SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1838

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 064/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Genoveva Rodrigues Mussolim* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **GENOVEVA RODRIGUES MUSSOLIM**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.033.399-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 930.338.189-00, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.568,86 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.071,66 (dois mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), Anuenio no valor de R$ 497,20 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Setembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:33ADF77C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras aquisições de materiais para viveiro, mudas e jardinagem, destinados as Secretarias Municipais de Saneamento e Meio Ambiente e Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 05 de setembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BE93AC97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 77/2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos

interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ENTERAIS, CONFORME A DEMANDA DA SEC. MUN. DE SAÚDE - SARANDI - PARANÁ.., que fica redesignada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 24 de setembro de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 06 de setembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:76DBFC6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2018/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 216/2019 de 19 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JULIANA TEOTÔNIO DA SILVA	412875792	24/11/1985

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CARLA ALMEIDA	45346560	08/11/1969
JAQUELINE DA SILVA ROSA	105034563	26/09/1991

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VANESSA APARECIDA DA SILVA IGLESSIAS	145211999	03/08/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:64A08F36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2019/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 219/2019 de 26 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ELAINE APARECIDA APOLINÁRIO	102181824	30/06/1987
IZABEL TIRADENTES VIEIRA PEIXOTO	34826633	30/11/1964

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7C85CC4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2021/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 221/2019 de 29 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
THIAGO FONTES DOMINGUES	146859658	04/04/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FE7A0DEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2022/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 222/2019 de 29 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	110228317	27/07/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:41E20FD5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2020/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 217/2019 de 19 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA	101674100	27/09/1990
CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	90876287	23/02/1983

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE CUSTODIO	111269378	15/09/1990
SUELLEN CAROLINE FRAGA DA PAZ	125523188	23/04/1999
TAIANE EMANUELE CARVALHO ESCALIANTE	124700981	14/08/1999
ELISANGELA BRITO TEIXEIRA	148037736	29/11/1974

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:390FE367

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2023/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 224/2019 de 29 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
EDICELIA CRISTINA BARBOZA PIRES	87612163	21/09/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E51FD53A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2011/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 1916/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 1916/2019, de 29 de Julho de 2019, que concedia ao Servidor Municipal **ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES,** matrícula 3628, Portador do CPF nº. 006.568.899-69, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1B76D1F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2012/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARINA BENNEMANN DE MOURA,** Portadora do CPF nº. 060.607.489-96, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Flores da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:69195F8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2024/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal SANDRA KUNEVALIK GERMANO, matrícula 2185, portadora do CPF 490.923.249-49, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Educadora Infantil *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 08/02/2004 a 07/02/2009 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 09/09/2019 a 07/12/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:22D34216

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2013/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal EDNA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 884, portadora do CPF 845.116.489-72, Lotada na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Assistente Administrativo *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 09/09/2019 a 07/12/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7AA3525F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2014/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal EDNA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 884, portadora do CPF 845.116.489-72, Lotada na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Assistente Administrativo *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 09/09/2019 a 07/12/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:16A8EE42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2015/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal FABIO PEREIRA PARDIM, matrícula 5945, portador do CPF 016.628.429-70, Lotado na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 10/09/2019 a 08/12/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:11E62F22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2016/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal JULIO CESAR FUSCO DA SILVA, matrícula 5592, portador do CPF 054.530.289-71, Lotado na Secretaria de Assistência Social e exercendo o cargo de Assistente Social *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 11/09/2019 a 09/12/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:BA488E55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2017/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA, matrícula 6482, portadora do CPF 043.605.579-14, Lotada no Gabinete do Prefeito e exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2019 (II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 14/09/2019 a 12/11/2019, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0BF037A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, sob a Presidência da senhora Rosângela Maria de Oliveira Martins e membros os senhores Robson José Simões e Adriano Muniz de Carvalho**,** todos designados pela **Portaria nº 235/2018, de 28 de dezembro de 2018,** comunica aos interessados na Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2019, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com disponibilidade de 01 (um) médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 05 (cinco) vezes por semana, pelo período máximo de 06 (seis) meses, com valor mensal máximo de R$ 7.152,41 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades médicas junto a Unidade Básica de Saúde,** com valor mensal de R$ 7.152,41 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando no período de 06 (seis) meses o valor de R$ 42.914,46 (quarenta e dois mil novecentos e catorze reais e quarenta e seis centavos), que após análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a empresa:

J J Marques Ribeiro Eireli, inscrita no CNPJ sob número 21.011.662/0001-37, estabelecida na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa, nº 886, sala 04, centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.460-000.

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2019, para amplo conhecimento dos interessados.

Abatiá, 03 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro

ROBSON JOSÉ SIMÕES
Membro

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FF3E44F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 8% (oito por cento) sobre seus vencimentos à Servidora Katineri Alves Guerreiro, lotada no cargo em provimento efetivo de Oficial Legislativo, por desempenhar atividades além de seu cargo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1° de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de setembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:006AD0BD

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 10, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 909, de 12 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, e considerando o Parecer Jurídico do Procurador desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio à Servidora efetiva JULIANA DE FÁTIMA BAIL MAAHS, lotada no cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2° A licença concedida terá início em 09 de setembro e término dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B50001A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 352/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA A ÁREA EXTERNA DAS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE - DORVALINO FERREIRA DE MELO E VALDEMIRO ALVES GUERREIRO

CONTRATADA: GRAMEIRA PEREIRA LTDA
CNPJ: 76.424.845/0001-76
ENDEREÇO: RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 2860, CAMPO SANTANA, CEP: 81.490-000, CURITIBA – PR.
VALOR: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
124-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
125-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
127-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.10 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 06 de setembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:CF11EF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 012/2019 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 11 à 13 de setembro 2019.**
2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

FORMALIZAR O CONTRATO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DO CIEE/PR

Data: 11 à 13 de setembro 2019

TEATRO – VAGA Nº 10001076667	
CLASS.	**NOME**
3º	FELIPE BUENO CAMARGO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F53F016C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 231/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO**, de matrícula: 6937, RG n° 10.030.729-4, CPF 058.908.729-07, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 30 de agosto de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:284BAFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 232/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a):
PAULO ROBERTO CARDOZO- RG nº 1.318.641-3/PR

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:127613F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 233/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a):
THAIS SIMIÃO SAVA- RG nº 8.812.065-5/PR

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5CA2B0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 234/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a):
ROSANGELA MACHADO DUNAISKI- RG nº 8.498.251-2/PR

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:80BD30EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 235/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a):
MAYLING REIKDAL GONÇALVES- RG nº 7.866.832-6/PR

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7977EA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 236/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a): **MARINEIA DE ALELUIA- RG nº 8.590.042-0/PR**

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EA4355BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 237/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a): **MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO- RG nº 6.886.831-9/PR**

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C74B3E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 238/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 a 01/09/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84
Contratado(a):
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA - RG nº 4.193.812-9/PR

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6ABE7D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados, sobre o vencimento inicial do nível II..

NOME	MAT	DATA INÍCIO
ANA MARIA DA SILVA	7299	01/08/2019
ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	7247	01/08/2019
DANIELE CRISTINA ALVES BISCAIA	3671	01/08/2019
ELAINE DOS SANTOS	7238	01/08/2019
JACKELINE DE OLIVEIRA	4933	01/08/2019
LILIAM CARDOSO ROCHA	7261	01/08/2019
MARY IVANISE SANTOS LEME	7300	01/08/2019
SABRINA DE JESUS PEÇANHA	7249	05/08/2019

Art.2º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e por cento) concedida através da Portaria nº 378/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EE17BE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 363/2019, de 18 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B43DE1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 284/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:24A77B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 364/2019, de 18 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CA4467E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 640/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **ELIANA SCHMIDT VILLELA**, Matrícula nº 3115, RG nº 3.756.992-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, a partir do dia 13 de maio até o dia 11 de junho de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007320/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6765FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3788, RG nº 6.686.982-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, a partir do dia 24 de maio até o dia 22 de junho de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009021/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:075AA4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 641/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **GENOVEVA GONÇALVES**, Matrícula nº 3203, RG nº 4.560.135-03/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 27 de maio até o dia 25 de junho de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007745/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:322CBB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 286/2019

"Homologa as resoluções nº 032 e 034/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, incisos IV e III, e 89, inciso I, "g" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução n° 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções n° 032 e 034/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, cujo conteúdo constam publicados no site do município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:864423FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 666/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JEFFERSON AUGUSTO TORQUATO BUENO,** RG nº 13.492.371-7/PR, CPF nº 101.725.099-55, do cargo comissionado de **COORDENADOR DAS LIGAS ESPORTIVAS**, a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CBBC18C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 667/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ EDUARDO DE SOUZA PONTES,** RG nº 11.028.675-9/PR, CPF nº 100.672.429-01, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS E CADASTROS HABITACIONAIS**, a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8030CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 665/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **BRUNO CEZAR DA SILVA SOUZA,** RG nº 9.675.254-7/PR, CPF nº 063.348.759-73, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:752359E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 670/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 434/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:031D95D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 650/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 3831, sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2B50AAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 658/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0005341/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER pensão por morte vitalícia, para a viúva Sra. **SILMARA DO ROCIO CAVASSIM TREVISAN**, pelos direitos adquiridos pelo servidor inativo Sr. **OSVALDO LUIZ TREVISAN**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 463, nível AA-35, RG nº 1.316.157-7, CPF nº 117.913.249-16, nos termos dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º e 8º da Constituição Federal, com paridade, equivalente a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), dos proventos percebidos pelo servidor falecido, correspondente ao valor de R$ 3.027,73 (três mil e vinte sete reais e setenta e três centavos), e aos filhos: **GABRIEL CAVASSIM TREVISAN**, nascido em 11 de agosto 2000, e **LUCAS MATHEUS BATISTA**, nascido em 3 de setembro de 2000, até que completem 21 anos de idade com cota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) cada um, correspondentes a R$ 3.026,83 (três mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), para cada filho, até o limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com paridade, correspondente ao valor total de R$ 9.081,40 (nove mil e oitenta e um reais e quarenta centavos), constante na planilha de fls. nº 32, tendo como marco inicial para a cônjuge Silmara do Rocio Cavassim Trevisan e o filho Gabriel Cavassim Trevisan a data do óbito, 4 de fevereiro de 2014, e para o filho Lucas Matheus Batista a data do requerimento administrativo, 11 de abril de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 086/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

Art.3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7E920268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 648/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA**, matrícula nº 3942, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 1° de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:938A7924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 706/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS,** RG nº 37.027.743-0/SP, CPF nº 612.242.949-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2 REVOGAR a Portaria nº 167/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7A75E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 707/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **SILVANA APARECIDA NORBERTO,** RG nº 5.372.822-7/PR, CPF nº 873.707.279-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 173/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7DF9D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 564/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EMERSON CLAITON ARAUJO,** RG nº 5.017.328-3/PR, CPF nº 026.552.759-77, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B4FB37D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **KASSIANO BARBOSA SGODA,** Matrícula nº 5201, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de julho de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 716/2017, de 24 de maio de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1C4432BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **CHARLES DE PINHO,** Matrícula nº 6440, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de julho de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 1.203/2017, de 26 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FC132AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 601/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra **DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA,** Matrícula nº 4514, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de julho de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 422/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:81C4E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra **EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 3230, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CCC04CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 507/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DIOGO ROGER MINOSO DE PAULA,** RG nº 12.796.876-4/PR, CPF nº 090.566.909-65, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DA86306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EMERSON XAVIER SOARES,** RG nº 7.141.189-3/PR, CPF nº 017.901.529-09, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:72CF0072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 700/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **EMERSON XAVIER SOARES,** RG nº 7.141.189-3/PR, CPF nº 017.901.529-09, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 504/2019, de 24 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C43DD61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 697/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **MARCIA APARECIDA BARROS,** RG nº 3.038.395-8/PR, CPF nº 581.287.609-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria n 499/2019 de 24 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:950831DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 708/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA,** RG nº 11.027.367-3/PR, CPF nº 080.345.489-95, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO ESPAÇO EMPREENDEDOR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 174/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F6472B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 636/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida aos professores abaixo relacionados, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

NOME	MAT	JORNADA CANCELADA
DANIELE FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	Concedida através da Portaria nº 362/2019
ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	6851	Concedida através da Portaria nº 291/2019
GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE	2374	Concedida através da Portaria nº 364/2019
GLORIA DOS SANTOS SILVA	5010	Concedida através da Portaria nº 362/2019
IVONETE ANTONIACOMI	3889	Concedida através da Portaria nº 362/2019
KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	5171	Concedida através da Portaria nº 284/2019
MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	2628	Concedida através da Portaria nº 361/2019
MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	4328	Concedida através da Portaria nº 362/2019
RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5170	Concedida através da Portaria nº 363/2019
ROSANE PAULIM ALVES	3367	Concedida através da Portaria nº 291/2019
ROSIMARI PERUSSI	1886	Concedida através da Portaria nº 376/2019
TELMA MARIA DE SOUZA	2555	Concedida através da Portaria nº 361/2019
THAYS MARIA PIRINI	5175	Concedida através da Portaria nº 376/2019
VANESSA PEREIRA RODRIGUES	6432	Concedida através da Portaria nº 282/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D9DC9CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 717/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ELIANA SCHMIDT VILLELA**, Matrícula nº 3115, RG nº 3.756.992-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, a partir do dia 12 de junho até o dia 11 de julho de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010421/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0C6B2173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício n° 553/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

NOME	MATRÍCULA
Alba de Lima Taborda	2288
Leonilda dos Santos da Costa	3527
Rosenilda Gonçalves Tozin	3934
Selma Lilian Schwanka da Silva	2069

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9F24E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício n° 591/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

NOME	MAT	FG CANCELADA
FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	3667/4153	Concedida através da Portaria nº 281/2019
JOSILIANE DAL MORO	1679/3956	Concedida através da Portaria nº 281/2019
MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	4173	Concedida através da Portaria nº 282/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:19B81275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 669/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2124	ADEMIR JELINSKI	29/06/2018 à 28/06/2019	01/09/2019 à 30/09/2019
7064	AMANDA KARINE DOS SANTOS	19/03/2018 à 18/03/2019	08/08/2019 à 06/09/2019
6193	CAROLINE LEMOS MOTTIN DE AZEVEDO	01/03/2018 à 28/02/2019	26/08/2019 à 24/09/2019
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2017 à 23/05/2018	01/07/2019 à 30/07/2019
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	03/05/2018 à 02/05/2019	02/09/2019 à 01/10/2019
6169	DEBORA ALVES DOS SANTOS	07/03/2018 à 06/03/2019	08/07/2019 à 21/07/2019
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2018 à 13/08/2019	19/08/2019 à 17/09/2019
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2017 à 31/12/2017	16/08/2019 à 14/09/2019
1014	JOÃO LUIZ ANDRUSKO	02/09/2017 à 01/09/2018	01/09/2019 à 30/09/2019
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/2018 à 21/03/2019	01/09/2019 à 30/09/2019
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2018 à 23/05/2019	15/10/2019 à 13/11/2019
879	LORISETE BIZE STOCCHERO	15/04/2018 à 14/04/2019	15/07/2019 à 13/08/2019
5790	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01/08/2018 à 31/07/2019	08/09/2019 à 07/10/2019
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	24/03/2018 à 23/03/2019	19/08/2019 à 17/09/2019
5006	RAFAEL DE GODOI	02/08/2018 à 01/08/2019	05/08/2019 à 03/09/2019
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	29/05/2018 à 28/05/2019	02/09/2019 à 01/10/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:51D40D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 647/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **ELIZA LARSEN BONIFÁCIO**, Matrícula nº 5172, a partir do dia 31 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:884FBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 652/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009677/2019,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KATIA MARA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1468, Nível N3-15, portadora do RG nº 4.241.105-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 809.920.219-87, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 21 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.719,97 (dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A1924B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 643/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **MARCIA LALIK STIVAL**, Matrícula nº 1586, RG nº 4.471.648-8, CPF nº 537.231.809-06, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 18 de junho de 2018, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0009888/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C3BEB869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 716/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010747/2019,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão,

Matrícula nº 1521, Nível N3-25, portadora do RG nº 4.358.823-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 606.299.249-53, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.511,89 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EFEC7229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 654/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1740, Nível CC-28, portadora do RG nº 4.799.419-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 635.719.519-72, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 21 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.805,25 (mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1C5C8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010786/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. **SILVANE KRUEGER BOAGENSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 5315, Nível AB-03, portadora do RG nº 5.669.776-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 018.763.999-02, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais pela última remuneração e com paridade nos termos do artigo 28, § 2° da Lei Municipal nº 891/2002 e Artigo 40, § 1°, I, da Constituição, com base no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03, trazido pela Emenda Constitucional 70/2012, a partir de 21 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 5.263,76 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 63.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:77A3B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 655/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007652/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1472, Nível N3-21, portadora do RG nº 4.252.918-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 696.312.559-72, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 21 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.198,09 (três mil cento e noventa e oito reais e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:671B5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 656/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010600/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA LUCIA STIVAL LUIZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1532, Nível N3-25, portadora do RG nº 4.378.984-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 015.733.719-71, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 26 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.511,89 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:502E7811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 657/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006794/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **INGRID CACIA DE MOURA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3885, Nível N3-16, portadora do RG nº 4.182.377-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 577.654.569-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 26 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.900,60 (dois mil e novecentos reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:24D66E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 659/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor Sr. **MARCOS ANTONIO CORREA VAZ**, Matrícula nº 759, RG nº 2.088.976-4, CPF nº 354.266.169-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 18 de junho de 2018, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0010111/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F1910DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 660/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **MARIA LUCIA STIVAL LUIZ**, Matrícula nº 1532, RG nº 4.378.984-8, CPF nº 015.733.719-71, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 28 de outubro de 2016, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0010134/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:27B21E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 642/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA STIVAL**, Matrícula nº 1521, RG nº 4.358.823-0, CPF nº 606.299.249-53, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 5 de abril de 2016, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0010598/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A0D5680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 545/2019, de 24 de junho de 2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4A0F6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019, a servidora **RUTH ZOCATELLI**, a partir do dia 1º de agosto de 2019, conforme solicitação no processo nº 0018.0012452/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F4CAF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 264/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 37,54 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 02 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195676.6713 m e E: 672081.6629 m, situado na divisa do Lote 63 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Nápolis, adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 163°00'57" e 9.90 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195667.2026 m e E: 672084.5549 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 126°31'45" e 1.02 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195666.5943 m e E: 672085.3761 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 126°31'45" e 4.84 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195663.7123 m e E: 672089.2668 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 126°31'45" e 3.01 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7195661.9227 m e E: 672091.6828 m, situado na divisa do Lote 04. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 18.77 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 37.54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:55FC7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 263/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 30,14 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 13 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195579.4738 m e E: 672003.9229 m, situado na divisa da Rua Rio Negro, adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 00°43'30" e 1.15 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195580.6231 m e E: 672003.9373 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 00°43'30" e 10.67 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195591.2895 m e E: 672004.0709 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 00°43'30" e 3.25 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195594.5396 m e E: 672004.1116 m, situado na divisa do Lote 11. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 15.07 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 30.14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:ED2F0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 262/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 60,10 m²
PROPRIETÁRIO: José Lemos da Silva Filho ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 12 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0398 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195606.1837 m e E: 672011.1574 m, situado na divisa do Lote 11, adentrando ao Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 78°44'59" e 7.75 m até o CI1304B, de coordenadas N: 7195607.6951 m e E: 672018.7558 m; situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 85°32'16" e 22.30 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195609.4359 m e E: 672040.9919 m; situado na divisa da Rua Rio Madeira. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 30.05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 60.10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNUS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D5873D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 265/2019

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI
ÁREA: 90,24 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 04 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195648.8429 m e E: 672079.9007 m, situado na divisa do Lote 05, adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°47'20" e 3.89 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195649.2641 m e E: 672083.7710 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°47'20" e 3.30 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195649.6207 m e E: 672087.0474 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°47'20" e 2.54 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195649.8954 m e E: 672089.5719 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°47'20" e 0.77 m até o PV1277, de coordenadas N: 7195649.9791 m e E: 672090.3405 m. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 05, de coordenadas N: 7195661.9227 m e E: 672091.6828 m, situado na divisa do Lote 02, adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 126°31'45" e 4.23 m até o PV1277A, de coordenadas N: 7195659.4051 m e E: 672095.0815 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 206°42'04" e 4.11 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7195655.7363 m e E: 672093.2362 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 206°42'04" e 6.44 m até o PV1277, de coordenadas N: 7195649.9791 m e E: 672090.3405 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 74°41'15" e 2.73 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7195650.6987 m e E: 672092.9689 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 74°41'15" e 5.18 m até o vértice 08, de coordenadas N: 7195652.0677 m e E: 672097.9687 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 74°41'15" e 11.93 m até o vértice 09, de coordenadas N: 7195655.2191 m e E: 672109.4785 m, situado na divisa da Rua Rio Branco. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 45.12 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 90.24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações

de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F3779BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 266/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 74,04 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 05 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195635.2598 m e E: 672060.1945 m, situado na divisa do Lote 07, adentrando ao Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 314°15'52" e 9.52 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195641.9050 m e E: 672053.3764 m, situado no interior do Lote 05. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no CI1279, de coordenadas N: 7195645.8225 m e E: 672052.5685 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°39'31" e 8.19 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195646.7273 m e E: 672060.7099 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°39'31" e 2.42 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195646.9942 m e E: 672063.1112 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°39'31" e 2.25 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7195647.2431 m e E: 672065.3511 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°39'31" e 2.49 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7195647.5184 m e E: 672067.8257 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°39'31" e 3.68 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7195647.9247 m e E: 672071.4839 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°39'31" e 0.97 m até o PV1278, de coordenadas N: 7195648.0316 m e E: 672072.4462 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 83°47'20" e 7.50 m até o vértice 08, de coordenadas N: 7195648.8429 m e E: 672079.9007 m, situado na divisa entre os Lotes 04 e 06. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 37.02 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 74.04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CC1D1734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 267/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos

sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 31,82 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 07 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195624.1540 m e E: 672071.5892 m, situado na divisa do Lote 09, adentrando ao Lote 07, seguindo com o seguinte azimute e distância: 314°15'52" e 15.91 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195635.2598 m e E: 672060.1945 m, situado na divisa do Lote 05. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 15.91 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 31.82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:19F4C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 268/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 28,50 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 09 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195615.2984 m e E: 672082.6516 m, situado na divisa do Lote 10, adentrando ao Lote 09, seguindo com o seguinte azimute e distância: 302°20'42" e 6.68 m até o CI1279B, de coordenadas N: 7195618.8719 m e E: 672077.0086 m, situado no interior do Lote 09, deste continua pelo Lote 09, seguindo com o seguinte azimute e distância: 314°15'52" e 7.57 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195624.1540 m e E: 672071.5892 m, situado na divisa do Lote 07. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14.25 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 28.50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F77AE964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 709/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMANDA MILLECK PURKOTE,** RG nº 10.352.547-0/PR, CPF nº 100.585.899-37, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 562/2019, de 1º de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FB590239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 711/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR,** RG nº 6.591.596-0/PR, CPF nº 024.153.389-90, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 182/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:493D6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 713/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **MARA ROSANGELA DOS SANTOS,** RG nº 9.408.809-7/PR, CPF nº 051.336.759-41, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ANÁLISE AMBIENTAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 185/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6E9D03BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 715/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS,** RG nº 3.271.051-4/PR, CPF nº 727.556.799-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESCOLAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 191/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1246B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON DA SILVA,** RG nº 5.807.923-5/PR, CPF nº 016.553.259-90, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 15 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:662D9262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 699/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DE APOIO ÀS UBS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 144/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C6FD3D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 269/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 7,54 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 10 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO :
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195613.2820 m e E: 672085.8356 m, situado na divisa do Lote 12, adentrando ao Lote 10, seguindo com o seguinte azimute e distância: 302°20'42" e 3.77 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195615.2984 m e E: 672082.6516 m, situado na divisa do Lote 09. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 3.77 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 7.54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:26CCAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 270/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 25,82 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 12 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO :
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195601.6323 m e E: 672090.5973 m, situado na divisa do Lote 14, adentrando ao Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 342°18'41" e 5.74 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195607.1015 m e E: 672088.8530 m, situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 342°18'41" e 5.62 m até o CI1305A, de coordenadas N: 7195612.4518 m e E: 672087.1467 m, situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 302°20'42" e 1.55 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195613.2820 m e E: 672085.8356 m, situado na divisa do Lote 10. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 12.91 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 25.82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B35C2B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 271/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 43,42 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 13 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no TL1339, de coordenadas N: 7195599.5092 m e E: 672064.7097 m, situado na divisa do Lote 11, adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 113°01'02" e 19.66 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7195591.8230 m e E: 672082.8021 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 113°01'02" e 2.00 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195591.0418 m e E: 672084.6409 m, situado na divisa do Lote 14. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 21.66 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 43.32 m². Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:83A851AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,
RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **ROSANGELA JUKOWSKI**, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no processo nº 0018.0012371/2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), concedida através da Portaria nº 281/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:53032265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, aos professores de Educação Infantil que exercem função de Coordenador Pedagógico.

NOME	MAT	DATA INÍCIO	UNIDADE DE ENSINO
CÉLIA RAMOS MACHADO	3329	31/07/2019	Escola Especial Roza Bini de Oliveira
JESSICA CHUSNIAK	6379	02/06/2019	CMEI Bonfim
JESSICA DE ALMEIDA COSTA	6460	23/06/2019	CMEI Vicente Lovato
LUIS EDUARDO ALVES DIAS	6389	02/06/2019	CMEI Vereadora Cida Sabadin
RAQUEL FORTES DOMANSKI	4252	31/07/2019	CMEI Regina Olandoski Wolf

Art.2º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e por cento) concedida através da Portaria nº 378/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:12CDD0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 283/2019, de 13 de fevereiro de 2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1E8AE1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 416/2019, de 11 de abril de 2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CD3CD1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 463/2019, de 10 de maio de 2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CDAD6C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 623/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 545/2019, de 24 de junho de 2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8BB781F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 622/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 379/2019, de 21 de março de 2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DFD67E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **AUGUSTO IDELMO HEDLER MARTINS,** RG nº 13.312.978-2/PR, CPF nº 109.382.239-25, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:92B5D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6172	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	07/03/2018 a 06/03/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
6426	LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA	20/06/2018 a 19/06/2019	26/08/2019 a 24/09/2019
1042	ODIR DE OLIVEIRA	27/05/2019 a 26/05/2019	27/07/2019 a 25/08/2019
6552	RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA	01/07/2018 a 30/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0DACE50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 611/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida à servidora Sra. **LUCIANE TANDERFFER LEITE**, Matrícula nº 4394, a partir do dia 31 de julho de 2019, conforme Ofício nº 548/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AB099642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 662/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra **IVONETE DE LARA VAZ,** Matrícula nº 3068, Função Gratificada Símbolo FG-05, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:46113742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 621/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,
RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA**, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no processo nº 0018.0012456/2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B051B718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,
RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI**, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no processo nº 0018.0012456/2019, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), concedida através da Portaria nº 377/2019, de 21 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3B3CD178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 649/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **ELISABETE PLANTES DA COSTA**, matrícula nº 4947, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do Nível B, a partir do dia 1° de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8B4A1E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra **MARCILENE CORREIA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 1240, Função Gratificada Símbolo FG-05, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9563C66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 668/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 5111, Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EF4A1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 272/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 81,50 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 14 Quadra 10 situado no lugar denominado Jardim Napolis neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195591.0418 m e E: 672084.6409 m, situado na divisa do Lote 13, adentrando ao Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 113°01'02" e 3.94 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195589.5034 m e E: 672088.2623 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 113°01'02" e 6.67 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195586.8941 m e E: 672094.4042 m, situado na divisa da Rua Rio Negro. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 04, de coordenadas N: 7195587.3342 m e E: 672099.7706 m, situado na divisa da Rua Rio Negro, adentrando ao Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°39'21" e 4.38 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7195589.4813 m e E: 672103.5898 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°39'21" e 4.53 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7195591.7013 m e E: 672107.5385 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°39'21" e 6.93 m até o PV1376, de coordenadas N: 7195595.0961 m e E: 672113.5771 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 11°53'25" e 2.79 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7195597.8283 m e E: 672114.1523 m, situado na divisa da Rua Rio Branco. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no TL1305, de coordenadas N: 7195590.6666 m e E: 672094.0945 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 342°18'41" e 9.53 m até o vértice 08, de coordenadas N: 7195599.7474 m e E: 672091.1984 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 342°18'41" e 1.98 m até o vértice 09, de coordenadas N: 7195601.6323 m e E: 672090.5973 m, situado na divisa do Lote 12. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 40.75 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 81.50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F339D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 273/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 29,26 m²
PROPRIETÁRIO: Claudino Mendes Pinheiro ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote Nº 25 Quadra 03 situado no lugar denominado Jardim Napolis neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0116 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195747.5150 m e E: 672000.6636 m, situado na divisa do Lote 24, adentrando ao Lote 25, seguindo com o seguinte azimute e distância: 102°39'10" e 14.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195744.3104 m e E: 672014.9387 m; situado na divisa do Lote 26. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14.63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 29.26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0E3F68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 274/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 33,44 m²
PROPRIETÁRIO: Osmar Amaral ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 26 Quadra 03 situado no lugar denominado Jardim Napolis neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2065 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195744.3104 m e E: 672014.9387 m, situado na divisa do Lote 25, adentrando ao Lote 26, seguindo com o seguinte azimute e distância: 102°39'10" e 16.72 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195740.6479 m e E: 672031.2532 m; situado na divisa da Rua Rio Madeira. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 16.72 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 33.44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1ADC2D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 275/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 33,78 m²
PROPRIETÁRIO: Gabriel Carlos Sabbag ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 29 Quadra 03 situado no lugar denominado Jardim Nápolis neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°1358 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195782.3257 m e E: 671981.1702 m, situado na divisa do Lote 30, adentrando ao Lote 29, seguindo com o seguinte azimute e distância: 88°14'11" e 16.89 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195782.8455 m e E: 671998.0513 m; situado na divisa do Lote 38. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 16.89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 33.78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3DED48AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 261/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA : 59,04 m²
PROPRIETÁRIO: José Gomes da Silva ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 11 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 5424 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no TL1301B, de coordenadas N: 7195603.5443 m e E: 671992.1058 m, situado no interior do Lote 11, deste continua pelo Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 84°03'21" e 12.20 m até o CI1301A, de coordenadas N: 7195604.8077 m e E: 672004.2402 m; situado no interior do Lote 11. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195594.5396 m e E: 672004.1116 m, situado na divisa do Lote 13, adentrando ao Lote 11,

seguindo com o seguinte azimute e distância: 00°43'03" e 10.27 m até o CI1301A, de coordenadas N: 7195604.8077 m e E: 672004.2402 m; situado no interior do Lote 11, deste continua pelo Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 78°44'59" e 7.05 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195606.1837 m e E: 672011.1574 m; situado na divisa do Lote 12.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 29.52 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 59.04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2C7B0B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LARISSA LUNARDI DE LIMA,** RG nº 7.380.328/PR, CPF nº 101.651.089-67, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:446FECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 712/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **LARISSA LUNARDI DE LIMA,** RG nº 7.380.328/PR, CPF nº 101.651.089-67, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 613/2019, de 13 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F8DF4E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 671/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO NUNES DA SILVA,** RG nº 3.066.878-2/PR, CPF nº 317.879.759-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECRUTAMENTO DO SINE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 420/2019, de 15 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1AFEA4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 672/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **OSMAR KOPPEN,** RG nº 12.580.186-2/PR, CPF nº 085.033.059-92, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04 a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 375/2019, de 24 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DE0A8AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 673/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR o Sr **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA,** RG nº 6.841.281-1, CPF nº 005.980.029-10, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 049/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:46D2B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 674/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JEFFERSON DA SILVA,** RG nº 5.807.923-5/PR, CPF nº 016.553.259-90, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DAS LIGAS ESPORTIVAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 579/2019, de 17 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1E1C01B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 679/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ,** RG nº 7.622.676-8/PR, CPF nº 023.701.179-40, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INFORMATICA E SONOPLASTIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 073/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9BFB98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 260/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA :60,28 m²
PROPRIETÁRIO:Luiz Antonio de Lima ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 06 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0782 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195634.5065 m e E: 672008.8347 m, situado na divisa do Lote 05, adentrando ao Lote 06, seguindo com o seguinte azimute e distância: 79°18'12" e 22.80 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195638.7571 m e E: 672031.2367 m; situado no interior do Lote 06, deste continua pelo Lote 06,seguindo com o seguinte azimute e distância: 79°18'12" e 1.06 m até o CI1280A, de

coordenadas N: 7195638.9360 m e E: 672032.2844 m; situado no interior do Lote
06, deste continua pelo Lote 06, seguindo com o seguinte azimute e distância: 81°59'15" e 4.96 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195639.6267 m e E: 672037.1912 m; situado no interior do Lote 06, deste continua pelo Lote 06, seguindo com o seguinte azimute e distância: 81°59'15" e 1.32 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195639.8110 m e E: 672038.5004 m; situado na divisa da Rua Rio Madeira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 30.14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 60.28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:325AF5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 259/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA :69,26 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 05 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195636.8094 m e E: 671978.5451 m, situado na divisa da Rua Rio Tapajos, adentrando ao Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 28°44'14" e 3.29 m até o CI1282A, de coordenadas N: 7195639.6960 m e E: 671980.1279 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 136°20'06" e 8.20 m até o CI1281A, de coordenadas N: 7195633.7642 m e E: 671985.7895 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°40'17" e 18.00 m até o CI1281, de coordenadas N: 7195633.5533 m e E: 672003.7883 m, situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 79°18'12" e 5.14 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195634.5065 m e E: 672008.8347 m, situado na divisa do Lote 06.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 34.63 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 69.26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9BADDE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 258/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 61,28 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 04 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195654.1355 m e E: 672007.2249 m, situado na divisa do Lote 03, adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 96°19'18" e 29.30 m até o CI1280, de coordenadas N: 7195650.9092 m e E: 672036.3474 m, situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 107°24'38" e 1.34 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195650.5092 m e E: 672037.6230 m, situado na divisa da Rua Rio Madeiras.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 30.64 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 61.28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9F939B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº037/2019, Procedimento nº106/2019 de objeto: O presente edital tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná:

PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 14.677.262/0001-08. Valor de R$ 127.344,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) referente aos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 09.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 106/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 037/2019**, ocorrido em 27 de Agosto de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B1EF0779

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 14.677.262/0001-08, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8SSP/PR e CPF 942.826.769-49 com sede na Avenida Jayme Canet, nº111, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 106/2019 e Pregão Presencial nº 037/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 127.344,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) referente aos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 09.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:60ADEF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 03/09/2019

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019), às dezessete horas inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do Conselho. Dando a abertura na reunião, a presidente agradece a presença de todos faz a oração de abertura, pai nosso, ministrada por ela e passa a leitura da ata anterior para votação, sendo aprovada.Seguem os assuntos pautados para essa reunião, conforme a ordem do dia. 1) Apresentação da Proposta da Lei Orçamentária 2020-Secretaria Municipal da Saúde –Fundo Municipal da Saúde.2) Avaliação do Protocolo de Atendimentos da Clinica Municipal de Fisioterapia.3) Agenda da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2019. 4) Reunião extraordinária.5) Informação de mudança de domicilio da presidente.O contador da prefeitura municipal Aurenilson cumprimenta a todos e inicia a explanação da proposta da Lei Orçamentária 2020 , detalhando minuciosamente o planejamento

orçamentário proposto na lei para o ano de dois mil e vinte, detalha a especificidade da Unidade Orçamentária, que compreende o Gabinete da Saúde, Departamento de Saúde, Departamento de Vigilâncias, detalha o item Despesa por Ação/Programa, que compreendem: Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde.Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde. Manter os Postos de Saúde Municipal. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde. Manter o Consórcio Paraná Saúde. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar. Manter os Serviços de Transporte da Saúde. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro. Manter o SAMU. Manter os Benefícios Eventuais da Saúde. Manter o NASF- Núcleo de Apoio Saúde da Família. Manter o Programa Saúde da Família. Manter o Programa Saúde Bucal. Manter os Agentes Comunitários de Saúde. Manter os Serviços de Atendimentos Especializados. Manter o CAPS- Centro de Atenção Psicossocial. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis. Manter o Programa - VIGIASUS. Detalha as Despesas pela Natureza da Despesa que compreendem: Despesa com Pessoal; Despesas Correntes e Investimento. No decorrer da apresentação surgem indagações e questionamentos, sendo esclarecidos, e prossegue detalhando a planilha com o item Descrição por Elemento da Despesa que compreendem: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil; Obrigações Patronais; Indenizações e Restituições Trabalhistas; Auxilio Alimentação; Diárias – Pessoal Civil; Indenizações e Restituições; Material de Consumo; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico; Passagens e Despesas com Locomoção; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Subvenções Sociais; Equipamentos e Material Permanente; Rateio Pela Participação em Consórcio Público; Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. Prossegue e aponta na planilha as Despesas por Ente da Federação que compreendem: Município, Estado e Governo Federal, finalizando a explanação apontando o valor total descrito na Proposta da Lei Orçamentária para o ano de 2020 com as Ações e Serviços que serão despendidos para os atendimentos com os usuários da Rede de Atenção Primaria Municipal o montante de R$15.442.640,73 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais, setenta e três centavos). O contador Aurenilson explica que a proposta de Lei Orçamentária será avaliada pela Câmara de Vereadores no mês de dezembro. Discorre a reunião onde a fisioterapeuta Vanessa Yuri Akamine no seguimento da pauta explana da seqüência do que foi discutido na reunião anterior, da criação do Protocolo de Atendimento de pacientes da Clinica Municipal de Fisioterapia, explicando as dificuldades com a clientela da Clinica Municipal de Fisioterapia, no tocante ao desligamento de casos crônicos, bem como a necessidade de atendimento de casos de acidente vascular cerebral e casos pós-operatórios que demandam atendimentos imediatos, e sendo lido, debatido e discutido, foi ajustado no tocante ao modelo apresentado, foi apreciado pelos conselheiros. Discorrendo a pauta é anunciada a realização da Audiência Publica do segundo quadrimestre de 2019, acordado a data para o dia 20 de setembro, ás 15:00 horas, no recinto da Câmara de Vereadores.Prossegue a reunião o conselheiro João Henrique Hatore explana sobre a proposta do Projeto do Rotary de Andirá para atendimentos de pacientes portadores de necessidade especiais, lembrando que esse projeto já foi apresentado para os conselheiros de saúde, narrando que o mesmo está em andamento para ser implantado no município, e que está sendo readequado para abranger a todos que necessitam desses atendimentos na área de odontologia, comunicando que a equipe de profissionais da UENP- Faculdade de Odontologia da cidade de Jacarezinho, professores da área de cirurgia de Traumatologia Buco Maxilo Facial, e virão até o município, juntamente com a direção do Rotary e gestores para dar andamento na implantação do projeto, o conselheiro informa que será novamente apresentado para o Conselho Municipal de Saúde para aprovação final, e terá que ser apresentado para Regional de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. A reunião continua, onde a conselheira Bianca comunica a sua mudança de domicilio para a cidade de Maringá, portanto não participará mais do Conselho Municipal de Saúde, os conselheiros agradecem a sua atuação nos meses em que esteve como presidente, sendo informado que em obediência ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, a entidade que a conselheira representa procederá na substituição de membro, e a vice presidente assume os trabalhos até a próxima plenária interna do conselho para eleição de presidente. Encerramos a reunião com os devidos esclarecimentos e aprovações, manifestada na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 08/2019. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela vice presidente e conselheiro conforme o livro de presença.

Andirá/PR, em 03 de setembro de 2019.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOSA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ACAFF8B0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 08/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I - Dr. Ângelo Papa, situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá-Paraná, no uso de suas atribuições,

Resolve:

1 - Apresentação, avaliação, discussão e aprovação da Proposta da Lei Orçamentária para o ano de 2020 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

2 - Apresentação, avaliação, discussão e aprovação do Protocolo de Atendimentos dos atendimentos de pacientes assistidos na Clinica Municipal de Fisioterapia.

Andirá-Paraná, 03 de Setembro de 2019.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOSA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 08/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Paraná.

Andirá-Paraná, 03 de Setembro de 2019.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOSA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E34C2231

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.617 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Helena Morelato Valentim.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art.1º*-Fica Concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***MARIA HELENA MORELATO VALENTIM****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.356.797-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 608.149.699-68, com o cargo de Professora (NIV05-15).*

Art.2º*- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art.3º*-O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Agosto/2019.*

Art.4º*-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD172A44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 01/01/2020, com fundamento no ART. 57 INCISO da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de R$ 91.504,00 (noventa e um mil, quinhentos e quatro reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.09.2019

INEXIBILIDADE 028/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:427B9A17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.081 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***PEDREIRO****, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***referente ao período aquisitivo 05-02-2015 – 04-02-2016.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C86B51A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.082 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a comissão de avaliação de amostras para aquisição de gêneros alimentícios, composta pelos servidores relacionados abaixo:

Presidente: VANIA KONO – RG: 4.500.672-7 – CPF: 800.807.669-00 - Funcionário Público Municipal;
Membro: ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA – RG: 4.157.842-4 – CPF: 733.618.879-68 - Funcionário Público Municipal;
Membro: MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS - RG: 4.562.842-6 – CPF: 640.494.009-44 - Funcionário Público Municipal;
Membro: ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA - RG: 8.639.825-7 – CPF: 066.618.369-46 - Funcionário Público Municipal;
Membro: ALESANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS - RG: 7.363.549-7 – CPF: 006.920.109-98 - Funcionário Público Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de Setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4894F9AF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

Ratifico a dispensa nº. 069/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EXITO OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob o nº **06.876.359/0001-03**, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO,**

ASSESSORAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO ROTEIRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7CD3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, E BOTAS DE COURO SINTÉTICO PARA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/09/2019 à 23/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 24/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 24/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:253DC00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/09/2019 à 24/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 25/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 25/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1D05BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TAPEÇARIA JUNTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/09/2019 à 25/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 26/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 26/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5DC37B40

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE VAZAMENTO ACUSTICO PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/09/2019 à 25/09/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 25/09/2019
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 25/09/2019.
LOCAL: Serviço Autônomo de água e esgoto de Andirá- PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá,06 de Setembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:66DB5EC7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

Ratifico a inexigibilidade nº. 002/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **BANCO CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**, sem ônus para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR, para credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados ou pensionistas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento fixo mensal

do servidor em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3BF70E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pelo Departamento de Compras; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 045/2019,** exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e aquisição de nota fiscal do produtor rural, conforme abaixo;

- Ficam alterados na tabela constante no Anexo I, os seguintes itens:

Item 42
Onde se lê: Ficha de tratamento odontológico – trabalho executado clinica do bebe 75 grs 21,5 x 31 cm frente e verso.
Leia- se: Ficha de tratamento odontológico – trabalho executado clinica do bebe 75 grs 21,5 x 31 cm frente e verso 100 x 1.

Item 43
Onde se lê: Ficha de visita- dengue 75 grs 9,5x15,5 cm.
Leia-se: Ficha de visita- dengue 75 grs 9,5x15,5 cm 100x1

Item 46
Onde se lê: fichas controle de diabete e hipertenso cartolina 180 grs branca frente e verso
Leia-se: fichas controle de diabete e hipertenso cartolina 180 grs branca frente e verso 10,5x16 cm

Item 77
Onde se lê: SVS Secretaria de Vigilância em Saúde 21x31 cm 75 grs
Leia - se: SVS Secretaria de Vigilância em Saúde 21x31 cm 75 grs 100 X 1

Item 82
Onde se lê: Valor Unitário R$ 1,20 e Valor Total R$ 120,00
Leia-se: Valor Unitário R$ 15,85 e Valor Total R$ 1.585,00

Item 85
Onde se lê: Valor Unitário R$ 0,5 e Valor Total R$ 750,00
Leia-se: Valor Unitário R$ 7,00 e Valor Total R$ 10.500,00.

Item 107
Onde se lê: LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE CAPA VERGÊ BRANCA PAPEL VERGÊ 180G PARTE ITERNA 24 PÁGINAS PAPEL SULFITE 75G IMPRESSO EM PRETO
Leia-se: LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE CAPA VERGÊ BRANCA PAPEL VERGÊ 180G PARTE ITERNA 24 PÁGINAS PAPEL SULFITE 75G IMPRESSO EM PRETO TAM. PÁGINA FECHADA 21,5 x 29,5 CM.

Item 116
Onde se lê: RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA CARBONADO EM 1ª E 2ª VIA BLOCO C/ 50 FOLHAS - SULFITE 75G (20,8 X 28,7). COPIATIVO
Leia se: RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA CARBONADO EM 1ª E 2ª VIA BLOCO C/ 50 FOLHAS (50X2) - SULFITE 75G (20,8 X 28,7). COPIATIVO

Item 134
Onde se lê: Cartilha campanha diversas para uso do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, TAM.40x20 cm capa colchê – 150G colorido, miolo – sulfite 75G colorido, dobravel com dois grampos, 40 páginas. Color 4x4 inteiro.
Leia se: Cartilha campanha diversas para uso do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, TAM.15 X 20 cm fechado capa colchê – 150G colorido, miolo – sulfite 75G colorido, dobrável com dois grampos, 40 páginas. Color 4x4 inteiro.

- Fica alterado o valor total da licitação, que doravante passa a ser R$ 367.146,70 (Trezentos e sessenta e sete, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos);

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 23 de setembro de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 23 de setembro de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 045/2019.

Astorga, 04 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A9CD45DA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 010/2019 PREGÃO Nº 011/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de medicamentos destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **DIMENSÃO COM. ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10**
Total do fornecedor: R$ 141.045,85 (Cento e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
• **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33**
Total do fornecedor: R$ 227.656,50 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
• **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05**
Total do fornecedor: R$ 24.825,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
• **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 1.394,00 (Mil, trezentos e noventa e quatro reais)
• **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11**

Total do fornecedor: R$ 159.563,80 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
• PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.123.417/0001-60
Total do fornecedor: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)
• REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90
Total do fornecedor: R$ 76.280,60 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)
• COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ: 09.315.996/0001-07
Total do fornecedor: R$ 42.290,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E5D9E314

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 19 de Setembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos manipulados destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 06 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DB6C2E1C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 010/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 026/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF: 05.603.676/0001-93;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos do Centro de Saúde desta municipalidade, conforme Edital de Pregão Presencial nº 010/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 305.823,39 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ercília Ruiz
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A23849C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2019

PORTARIA nº 362/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDO MAGATÃO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 069.450.779-26, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES,** brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº. 931.318.288-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR e **TANIA KRASNIAK GORSKI**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº. 040.070.089-14, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercerem as funções de Presidente, Secretário e Membro da ***"Comissão Especial para Acompanhando do Processo Seletivo Simplificado – PSS"*** veiculado ao Edital 01/2019, para contratação de estagiários nos termos do Edital e demais disposições legais aplicadas a espécie.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A659BF0A

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocação, o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, no uso de suas competências condizente na Lei Municipal nº 820/2014 e outras legislações aplicáveis à esta, vem por meio desta convocar os conselheiros desta entidade para reunirem-se em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia 23 de setembro de 2019, às 18:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, situada na Rua João da Rocha Ferreira n.º 308 Centro, onde será abordada as seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

01) Apreciação e aprovação do relatório de atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no segundo quadrimestre de 2019;

02) Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos da utilização dos recursos aplicados com a saúde no segundo quadrimestre do referente ano e outros comparativos contábeis encerrados neste período;

03) Outros assuntos de interesse deste conselho.

Balsa Nova, 06 de setembro de 2019

JOSÉ ERONDI BETIM DO PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6BD3682

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 363/2019

PORTARIA N. 363/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARCIA DE FÁTIMA BARAUSSE,** brasileira, portadora do RG nº 5.934.552-4 e do CPF nº 972.662.219-00, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D412FAC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 364/2019

PORTARIA N. 364/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RITA DE CASSIA LEAL WENSKI,** brasileira, portadora do RG nº 8.136.893-7 e do CPF nº 034.354.979-47, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32CB71DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 365/2019

PORTARIA N. 365/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JOELMA DO ROCIO MARQUES** brasileira, portadora do RG nº 7.294.493-3 e do CPF nº 026.209.299-97, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C798C48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 168/2019

DECRETO N° 168/2019

Súmula: "Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - Pr".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Paraná, considerando as determinações do inciso III do artigo 198 da Constituição Federal, combinado com as disposições emergentes da Lei nº 8.080/90, da Lei nº 8.142/90, da Resolução nº 453/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde, instituído pela Lei Municipal n° 820/2014 e, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.

DO CONSELHO, SUAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde - CMS, é órgão de instância máxima colegiada, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura Municipal de Saúde, conforme determinação do inciso III do

artigo 198 da Constituição Federal, combinado com as disposições emergentes da Lei nº 8.080/90, da Lei nº 8.142/90, da Resolução nº 453/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde, instituído pela Lei Municipal n° 820/20144.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - CMS, tem por finalidade atuar e deliberar na formulação e controle da execução da "***Política Municipal de Saúde***", inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito do setores públicos e privado.

Art.4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - CMS:
I. deliberar sobre estratégias e atuar no controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
II. deliberar, analisar, controlar e apreciar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III. aprovar, o "***Plano Municipal de Saúde- PMS***" e acompanhar a sua execução;

IV. apreciar, previamente, emitindo parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e aplicação de recursos financeiros transferidos pelos Governos Federal, Estadual e do Orçamento Municipal consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

V. apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal e pronunciar-se conclusivamente sobre os "***Relatórios de Gestão do Sistema Único de Saúde – RAG"*** apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, bem como encaminhar os relatórios de prestação de contas com parecer sobre as contas do exercício financeiro para Controle Interno desta Municipalidade;

VI. solicitar aos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Saúde no Município de Balsa Nova a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, para esclarecimento de dúvidas, para proferirem palestras técnicas ou, ainda, prestarem esclarecimentos sobre atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;
VII. ter todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sobre recursos humanos, convênio, contratos e termos aditivos, de direto público, que digam respeito `a estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema único de Saúde - SUS;

VIII. apreciar a alocação de recursos econômicos financeiros, operacionais e órgãos institucionais integrantes do Sistema único de Saúde - SUS;

IX. criar, participar, apoiar os comitês ligados à saúde, participando de grupos de trabalho destinados à Gestão do SUS na formulação, implantação e monitoramento das políticas públicas de Saúde;

X. atuar e colaborar no controle e fiscalização das condições ambientais de trabalho seu impacto na saúde do trabalhador e dá população, denunciando situações de trabalho infantil;

XI. manter diálogos com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, sempre que entender necessário;

XII. aprovar o regimento, a organização, e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde;

XIII. elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência;
XV . alterar o Regimento Interno, caso haja necessidade;
XVI. manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;
XVII. exercer outras atribuições que lhe forem estabelecidas em por Lei.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova será composto por ***8 (oito) membros efetivos*** e seus respectivos suplentes, eleitos em assembleia durante a Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, por representação paritária de ***50%*** (cinquenta por cento) de representantes de ***Usuários de Serviços de Saúde***; ***25%*** (vinte e cinco por cento) de representantes de ***Gestores de Órgãos*** públicos e ***Prestadores de Serviços de Saúde*** e de ***25%*** (vinte e cinco por cento) "***Trabalhadores de Saúde*** atuantes nesta Municipalidade, cujos os nomes serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Saúde de Balsa Nova, com a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes dos Usuários do Serviços de Saúde do Município de Balsa Nova, com participação equivalente à 50% (cinquenta por cento):
II - 02 (dois) representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde de Balsa Nova, com participação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), obedecendo as seguintes vagas:

a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova;
b) 01 (um) representante de Prestadores de Serviços;
III - 02 (dois) representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde, com participação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Os representantes não - governamentais serão eleitos na Conferência Municipal da Saúde, dentre os delegados habilitados e indicados, respectivamente, pelos segmentos dos Usuários do Serviço de Saúde de Balsa Nova, Prestadores de Serviços e Trabalhadores da Área de Saúde, com domicílio nesta Municipalidade.

§ 2º Fica a eleição dos representantes das entidades não-governamentais, realizada no mesmo dia da Conferência Municipal da Saúde cujo o regulamento será definido pelo Conselho Municipal da Saúde, que poderá instituir uma Comissão Organizadora para gerenciar os trabalhos.
§ 3º Os representantes governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova.

§ 4º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde terá até três suplentes oriundos da mesma categoria representativa.

§ 5º A representatividade entre os segmentos deve ser exercida de forma autônoma, independente e não cumulativa.

§ 6º É vedado a indicação e registro de candidatura de servidores públicos efetivos ou comissionados pertencente a administração direta ou indireta do Município de Balsa Nova para participarem do procedimento eletivo para escolha dos conselheiros titulares e suplentes dos representantes não governamentais pertencentes aos segmentos dos Usuários do Serviço de Saúde de Balsa Nova.
§ 7º A representação do segmento dos Trabalhadores de Saúde será exercida por profissionais de saúde das diversas categorias, atuantes em Balsa Nova.

§ 8º A representação do segmento dos Usuários da Saúde do Município de Balsa Nova não poderá ser exercida por Profissionais de Saúde ou Prestadores de Serviços de Saúde de Balsa Nova.

§ 9º O ato de nomeação dos conselheiros deverá identificar devidamente as instituições representadas.

§ 10 O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente..

DA ESTRUTURA

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura:
I - Plenária;

II - Secretariado Executivo;

III - Comissões.

Art. 7º A ***Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova***, composta por conselheiros, é o fórum de deliberação plena e conclusiva, um órgão de deliberação máxima configurado por reuniões dos membros do Conselho designados, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 8º O ***Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova*** será eleito diretamente pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde**.**
§ 1º Nos primeiros 30 (trinta) dias de cada mandato, o Conselho Municipal de Saúde terá que eleger entre seus membros, o secretariado executivo e,
§ 2º após 2(dois) anos terá uma nova plenária a fim de eleição, podendo serem reeleitos por igual período.

Art.9º O Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Balsa Nova, será eleito diretamente pela Plenário do Conselho Municipal de Balsa Nova, com a seguinte estrutura organizacional;

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretario.

§ 1º. É de competência do Presidente do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Balsa Nova:

I - convocar todos os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias exigindo pontualidade para as reuniões;

II - assumir a mesa diretora coordenando as reuniões do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

III - assinar as Resoluções e demais documentos aprovados pelo Plenário;
IV - representar o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - CMS perante aos órgãos públicos municipal, estadual e federal;

V - representar o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - CMS em solenidades e eventos nesta Municipalidade, ou indicar outro Conselheiro para substituir;

VII - decidir, ad ***referendum***, em situações emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente;

VI - obedecer e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS.
§ 2º É de competência do Vice-Presidente Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Balsa Nova auxiliar o Presidente e substituí-los quando o mesmo não estiver presente e, exercer as mesmas atribuições;
§ 3º É de competência dos Secretário do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Saúde:

I - auxiliar o Presidente na elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias bem como apresentar aos demais conselheiros para conciliar;
II - produzir as pautas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde - CMS e, encaminhar para publicação no Diário Oficial de Balsa Nova quando necessário;
III - secretariar todos os atos que forem necessários, elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde CMS, bem como se responsabilizar em coletar assinaturas nas mesmas;
IV - informar os demais conselheiros sobre convocação das reuniões e outras informações cabíveis à este conselho por via e-mail, contato telefônico WhatsApp ou qualquer outro meio confiável;

VI - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário na realização de Conferência Municipal de Saúde;

V - desvelar-se pela guarda de todos os documentos do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

§ 4º - É de competência do 2º Secretario trabalhar em conjunto com o 1º Secretário.

DOS CONSELHEIROS

Art. 10º São atribuições dos conselheiros:

I - comunicar sua falta com antecedência, caso não possa comparecer na reunião e assim convocar seu suplente para substituí-lo;
II - velar pelo absoluto e total desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

III - discutir, deliberar as matérias submetidas ao Conselho Municipal de Sáude - CMS para votação;

IV - apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - executar todas a atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS;
VI - representar o Conselho Municipal de Saúde CMS perante aos órgãos públicos municipal, nos eventos, quando for nominado pelo Presidente.
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 - De acordo a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e com o inciso II do artigo 21 da Lei Municipal 820/2014, as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando necessário, e terá como base a Lei Municipal 820/2014 e Regimento Interno.
Art. 12 - A convocação e outros materiais que serão necessários para a reunião deve ser encaminhado pelo Secretário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
Art.13 - Os conselheiros devem seguir o calendário anual de reuniões, os horários e locais devem ser ajustados da maneira que facilite a participação de todos os membros do CMS e também da população.
Art.14 - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.

§ 1º - As reuniões serão abertas ao público;

§ 2º - Haverá tolerância de 10 minutos e assim se inicia a reunião com a leitura da pauta;

§ 3º - As reuniões terão duração de no máximo duas horas;
§ 4º - Verificar existência de *quorum* suficiente para iniciar a reunião;
§ 5º - Cada Membro Titular terá direito a voz e 1(um) voto na Plenária, na sua ausência o Conselheiro Suplente substituirá tendo mesmos direitos;
§ 6 º - Os convidados ou visitantes terão direito a voz, com tempo estipulado pelo Secretariado Executivo para aclaramento, explicação e apresentações.
Art.15 - A reunião ordinária se inicia da seguinte forma:
I - verificação de quórum suficiente para iniciar a reunião;
II - apresentação e leitura da ata da reunião anterior, se ficou pendente;
III - leitura das pautas preparadas em carta de convocação;
IV - debates, deliberações das pautas e outros assuntos cabíveis a esta coletividade;

V - Encerramento.

§ 1º - Não ultrapassar o tempo preestabelecido de duração das discussões de cada pauta, caso alguma gere polêmica ou necessidade de deliberação, esta deverá constar na ordem dia na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

§ 2º - A definição da Ordem do Dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pela Plenária, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada reunião ordinária;
§ 3º - Sem prejuízo no disposto no § 2º deste artigo, o Secretariado Executivo poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
I – Pertinência - inserção clara nas atribuições legais do Conselho Municipal de Saúde.

II - Relevância - inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

III – Tempestividade - inserção no tempo oportuno e hábil para deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.

IV - Precedência - ordem da entrada da solicitação.
§ 4º - É de responsabilidade do Secretariado Executivo a elaboração das pautas das reuniões, preparar os documentos e demais informações, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação e distribuir para os conselheiros pelo menos uma semana antes da reunião,sem que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art.16 - A votação da plenária será aberta e cada membro titular terá direito a 1(um) voto e na sua ausência cabe ao suplente expressar o voto.
Art.17 - Na ausência do Presidente, o Vice- Presidente pronunciará seu voto por último, e este serve para método de desempate.

Art.18 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão tomadas pela maioria simples de seus membros, através de:

I - Resoluções quando se citar de responsabilidade legal deste CMS;

II - Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é de habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a agentes institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providências;

III - Moções que expressem o juízo do Conselho Municipal de Saúde - CMS , sobre os fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

Parágrafo único. As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

Art.19 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde - CMS, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - as matéria pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - publicar sempre que necessário, as deliberações tomadas na plenária;

III - registrar em lista de presença, a relação dos participantes da reunião e, em atas, as deliberações aprovadas, com assinatura dos conselheiros participantes;

IV - os assuntos acertados e as deliberações tomadas em reunião ordinária e extraordinárias, será lançado em ata a qual será lida e aprovada na reunião, caso não haja tempo suficiente para elaboração desta, poderá ser apresentada e aprovada na reunião ordinária subseqüente;

V - todas as atas completas, das reuniões do CMS, ficará disponível na Secretaria Executiva deste conselho.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 20- Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova - SMS ofertar ao Conselho estrutura física adequada para seu funcionamento e estrutura administrativa, que deve estar contida no seu organograma, e o seu orçamento anual deverá contemplar todas as despesas do Conselho, cabendo ao plenário sugerir e aprovar o planejamento anual de utilização dos recursos.
Art.21 Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de faltas injustificadas a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) reuniões intercaladas, durante o mandato.

Art.22 - O Regimento poderá ser alterado por opção dos membros do Conselho Municipal de Saúde mas deverá ser submetido à votação do plenário e aprovados por maioria simples deste Colegiado em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo, respeitando a legislação vigente.

Art. 23 - De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal 820/2014, os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, exercerão sua incumbência sem direito a remuneração.

Art. 24 Este Regimento Interno aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em 29.08.2019 entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A8DE228

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIERA XAVIER**, matrícula 2934-1, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de setembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F27A7B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1143/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1143/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, matrícula 4685-4, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de setembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04B8FE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. N° 081/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO TÉCNICOS PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRES.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para contratação de empresa para realizar projeto técnicos prevenção de incêndio e desastres, no valor total de R$ 2.485,52(dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), junto à PLANEGE ENGENHARIA LTDA – ME - Sede na cidade de Maringá - PR.

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0A4FFBA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°080/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Onde se leu:

No dia 06 de setembro de 2019 foi publicado no diário oficial do município do paraná e na tribuna do interior o Aviso de Pregão Presencial, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°079/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Passa-se a ler:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°080/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

BARBOSA FERRAZ, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7CC8638D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ASSERBAF x MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.351/2019

EDITAL N.º 014/2019.

EXTRATO DO: **TERMO DE CONVÊNIO 001/2019.**
CONVENIANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**
CONVENIENTE: **ASSERBAF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ.**
OBJETO: **CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES E OUTROS VALORES.**
INICIO: **06/09/2019.**
FIM: **INDETERMINADO.**

Barbosa Ferraz, 06 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:36D1B4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Republicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 03/2019

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619, Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Valdemar Périco**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei complementar 101/2000.

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 20 de Setembro de 2019, as 13:30 horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F987ED8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 147/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ARTES GRAFICAS SILVA EIRELI
Valor.....: R$ 79.902,50
Vigência...: Início: 06/09/2019 Término: 04/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR59/2019
Recursos...: Dotação: 423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5875EE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 148/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PONTOCOM BRINDES LTDA
Valor.....: R$ 17.271,50
Vigência...: Início: 06/09/2019 Término: 04/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR59/2019
Recursos...: Dotação: 423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:285FB39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 149/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA DORACI LOPES 01544911955
Valor.....: R$ 6.326,50
Vigência...: Início: 06/09/2019 Término: 04/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR59/2019
Recursos...: Dotação: 423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D2D6CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 150/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
Valor.....: R$ 6.424,50
Vigência...: Início: 06/09/2019 Término: 04/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR59/2019
Recursos...: Dotação: 423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo

218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3F212B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Associação do Servidores Públicos do Município de Bituruna - PR, CNPJ 33.609.840/0001-05, sita na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, sala 19, Centro, Bituruna – PR, neste ato representada por seu presidente Marlos de Marchi, CPF 809.189.649-20, RG 2.811.265, doravante designada CONVENENTE e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, CNPJ 04.326.257/0001-99, sito na Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente, Bituruna – PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante, CPF nº 029.541.549-50, Carteira de Identidade nº 6.491.493-6, doravante denominada CONVENIADA resolvem, levando em conta o propósito das partes de solidificar suas relações, estabelecer a seguinte parceria regulada pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a concessão de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, valores referentes a mensalidades e outros débitos do associado junto a Associação dos Servidores Públicos do Município de Bituruna – PR.
O presente instrumento não gera ônus à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
A filiação do servidor é facultativa, sendo que somente serão realizados descontos em folha de pagamento mediante expressa autorização por escrito, assinada pelo servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
A CONVENENTE
- Firmar termos de filiação com informações pessoais dos Servidores associados;
- Protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos Termo de Autorização para descontos em folha de pagamento de qualquer natureza;
- Enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o vigésimo primeiro dia relação contendo: Matrícula, Nome, Valor a ser descontado e descrição do desconto;
- Promover a confraternização e o congraçamento dos associados e familiares;
- Promover a prática de esportes, eventos artísticos, sociais, cultura e recreativos;
- Firmar convênios com pessoas físicas e jurídicas concedendo vantagens e benefícios à associação e aos associados.

A CONVENIADA
- Fazer os descontos em folha de Pagamento dos Servidores;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto neste convênio;
- Efetuar o depósito na conta corrente número 12085-8, Agencia 0719, Cooperativa Sicredi Bituruna até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna será responsável por descontar em folha de pagamento dos servidores o valor de R$ 15,00 (quinze reais) com reajustes de acordo com a Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna - PR e efetuar o depósito na conta corrente número 12085-8, Agência 0719, Cooperativa Sicredi Bituruna até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado no interesse das partes nos termo do que autoriza o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, com manifestação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES FINAIS
As partes elegeram o foro da cidade de Uniao da Vitória-PR para dirimir todas a pendências oriundas deste contrato.
E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Bituruna, 04 de setembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE	***MARLOS DE MARCHI***
Diretor Presidente	CPF 809.189.649-20
CPF 029.541.549-50	

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6ACB21D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 037/2019 PREGÃO PRES. N.º 024/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **19/09/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: Registro de Preços com maior percentual de desconto sobre a Tabela de preços divulgada pela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) - PMC (Preço Máximo ao Consumidor), para fornecimento de medicamentos Éticos, Similar e Genérico, para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes conforme prescrição e justificativa médica, e parecer social conforme meta da LDO 6,17. Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:95A820CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 061/2019 – PROCESSO 047/2019

Nome do Fornecedor: AREIAL DO VALE LTDA
CPF / CNPJ: 81244253000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2019
Número Licitação: 31/2019
Número Contrato/Aditivo: 061/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia lavada
Data Homologação: 07/08/2019
Data Assinatura: 07/08/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 33.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:849F0056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 062/2019 – PROCESSO 007/2019

Nome do Fornecedor: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA.
CPF / CNPJ: 10912255000184
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 7/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 062/2019
Objeto: Construção de Capela Mortuária em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Data Homologação: 15/08/2019
Data Assinatura: 15/08/2019
Vigência: 540 dias
Valor R$: 272.627,15

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7A9AB971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 063/2019 – PROCESSO 049/2019

Nome do Fornecedor: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA.
CPF / CNPJ: 09623226000113
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 49/2019
Número Licitação: 33/2019
Número Contrato/Aditivo: 063/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna
Data Homologação: 21/08/2019
Data Assinatura: 21/08/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 59.200,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96388EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 064/2019 – PROCESSO 054/2019

Nome do Fornecedor: EDUARDO KRUL & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 04857201000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 54/2019
Número Licitação: 36/2019
Número Contrato/Aditivo: 064/2019
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 23/08/2019
Data Assinatura: 23/08/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 58.947,90

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:628E7723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 065/2019 – PROCESSO 054/2019

Nome do Fornecedor: ZENILDA DOS SANTOS 02354521901
CPF / CNPJ: 29591905000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 54/2019
Número Licitação: 36/2019
Número Contrato/Aditivo: 065/2019
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 23/08/2019
Data Assinatura: 23/08/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 93.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:873DCF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 066/2019 – PROCESSO 054/2019

Nome do Fornecedor: UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934
CPF / CNPJ: 11652655000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 54/2019
Número Licitação: 36/2019
Número Contrato/Aditivo: 066/2019
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 23/08/2019
Data Assinatura: 23/08/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 129.492,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8A25A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 067/2019 – PROCESSO 048/2019

Nome do Fornecedor: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81648115000431
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 48/2019
Número Licitação: 32/2019
Número Contrato/Aditivo: 067/2019
Objeto: Aquisição de 2 (dois) caminhões novos chassis 4x2 ano de fabricação/modelo 2018/2019, com potência efetiva líquida mínima de 250 CV
Data Homologação: 27/08/2019
Data Assinatura: 27/08/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 428.620,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:851B1DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **20/09/2019** às **13:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de Materiais de Construção. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:

www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:97F7695C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 56.612,39 (cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.612,39
Total Suplementação:	**56.612,39**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:175A07A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
(39) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:	**104.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00
Total Anulação:	**104.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76C758BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:391EC7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 06-2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.718.646/0001-95

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.01.031.0101.2002	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/09/2019.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***PATRICIA DE MORAES HINZ***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:722540B0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 07-2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JOSE MATEUS DA SILVA GOMES , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GEOVANETE VAZ , 1417 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 30.055.595/0001-43

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.850,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.01.031.0101.2002	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/09/2019.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOSE MATEUS DA SILVA GOMES***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A8BE749A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 26/2019

PORTARIA Nº 026/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria nº 09/2019 de 01 de março de 2019.
Art. 2º - Fica estipulado o novo prazo até 31 de dezembro de 2019, para apresentação de projeto de emenda de reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal para apreciação plenária.
Art. 3º - Ficam mantidos os membros nomeados anteriormente.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de setembro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:42399C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA BANDEIRANTES, 303 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.742.045/0001-34

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	03.004.24.131.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE WILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:17C1AD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176 2019

PORTARIA N° 176/2019
DATA: 04/09/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 04/09/2019 à 05/09/2019.

Justificativa: Representar o município em visita a Secretária de Saúde para tratar de assunto sobre a reforma do Hospital Municipal e visita ao gabinete Deputado Paulo Litro.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A7BA132B

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA TAFFAREL EIRELI	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 06 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0B389659

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Declaro inexigível a licitação, em favor da empresa **Liz Serviços Online Ltda**, sito a Rua 222, nº 246, Sala 05, Bairro Meia Praia, Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, para **contratação de empresa para cessão de uso de software para acesso à legislação do Município, incluindo integração das Leis Estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e compilação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais**, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos Art. 25, I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.**

Publique-se.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:805D8501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4147/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DENILSON BONNA DA SILVEIRA, CPF nº 093.239.339-02, servidor público municipal, lotado no cargo de guardião, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 09/09/2019 à 28/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27AA8A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 67/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24 de setembro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 06 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A4C1F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

ATA N° 01
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – Pr, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação, para averiguação de documentos exigidos para credenciamento da empresa **NARDI & AZULINI LTDA,** interessada em se credenciar no **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 – PMBS**, conforme publicação, que visa o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, internamentos, atendimento aos Programas Estratégia Saúde da Família, médico Psiquiatra para atendimento no CAPS I, demais especialidades médicas, para atendimento aos munícipes/beneficiários do Município de Bom Sucesso/PR, nos termos das condições estabelecidos neste Termo de Chamamento. A comissão após análise dos documentos devidos para habilitação, decidiu por **HABILITAR** a proponente **NARDI & AZULINI LTDA**, para credenciamento no item 04, por atender ao exigido no Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da CPL

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente

FAIED REZENDE DA SILVA
Membro

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9EF7C5D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-164/2019.
DATA: 06 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Regina Celia Costa, ocupante do cargo de Regente de Classe, matrícula nº-200161, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades normais em 16/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:43E7D359

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
06/09/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 128/2019 de 06/09/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
13.033.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.033.13.392.0026.2.043. MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 462 - 3.3.90.39.00.00 01000 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
13.033.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.033.13.392.0026.2.042. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
454 - 3.3.90.39.00.00 01000 1.500,00
13.033.13.392.0026.2.043. MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
459 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
460 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Redução: 3.000,00
Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
06/09/2019
Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77B2EFE1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº -127/2019.
Data: 06 de setembro de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora GENI MARCELINA DOS SANTOS, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora GENI MARCELINA DOS SANTOS**,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de GARI, GSG 01, matrícula nº-200124, portadora da RG- 5.470.636-7, expedida pela SSPPR., e inscrita no CPF/MF-095.178.878-76, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III ”b” da C.F – Comum – Sem Paridade com os servidores da ativa –Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-948,58(novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 CC. Art 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo,
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 06 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B9D0332D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.468, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO INCLUINDO O IMÓVEL CONDOMÍNIO URBANÍSTICO SÍTIO POLITTA, QUE POR SUBDIVISÃO PARTICULAR PASSARAM A DENOMINAR-SE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 30, 31 E PARTE DO 28, DA GLEBA MUNDO NOVO, 1ª PARTE, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRÍCULA Nº 10.069, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o perímetro urbano do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, incluindo o condomínio urbanístico imóvel Sítio Politta, que por subdivisão particular passaram a denominar-se desmembramento do lote 30, 31 e parte do 28, da Gleba Mundo Novo, 1ª parte, situado neste Município de Bom Sucesso do Sul, com área de 328.279,71m² (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), matrícula nº 10.069, como área urbana, com a seguinte descrição do perímetro:
Partindo do marco ***M0PP***, por linha reta e seca, medindo 413,00m e Azimute 20°29' 14",segue até o Marco ***M01,*** confronta-se com o Lote Rural 32, ambos da mesma Gleba, deste segue até o Marco ***M02***, onde limita-se por uma sanga sem denominação, medindo 650,90m e confronta-se com o Lote Rural 33, ambos da mesma gleba, deste segue até o Marco ***M03*** por uma estrada vicinal, medindo 234,80m e confronta-se com o Lote Rural 29, ambos da mesma Gleba, deste segue até o Marco ***M04***, por linha reta e seca, medindo 104,32m e Azimute 161º20’10”, confronta-se com o Lote Rural 28-Parte(Imóvel Viccini), ambos da mesma Gleba , deste segue até o Marco ***M05***, limita-se por uma sanga sem denominação, medindo 373,20m e confronta-se com o Lote Rural 28-Parte(Imóvel Viccini), ambos da mesma Gleba, deste segue até o Marco ***M06***, por linha reta e seca, medindo 325,00m e Azimute 149º23’10”, confronta-se com o Lote Rural 9-B, ambos da mesma Gleba, deste segue até o ***M0PP***, ponto inicial deste perímetro pela margem direita do Rio Santana, medindo 947,00m. com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linhas retas e secas consecutivas, medindo 413,00m e Az 20º29’14”, confrontam-se com o Lote Rural 32, ambos da mesma Gleba; **LESTE:** Por uma Sanga sem denominação, medindo 650,90m, confronta-se com o Lote Rural 33, ambos da mesma Gleba; por uma estrada vicinal, medindo 234,80m, confronta-se com o Lote Rural 29, ambos da mesma Gleba e por uma Sanga sem denominação, medindo 373,20m, confronta-se com o Lote Rural 28-Parte(Imóvel Viccini), ambos da mesma Gleba; **SUL:** Por uma linha reta e seca medindo 104,32m e Az 161º20’10”, confronta-se com o Lote Rural 28-Parte(Imóvel Viccini), ambos da mesma Gleba e por uma linha reta e seca medindo 325,00m e Az 149º23’10”, confronta-se com o Lote Rural 9-B, ambos da mesma Gleba; **OESTE:** Pela margem direita do Rio Santana, medindo 947,00m.
Parágrafo 1º - A descrição completa do perímetro do condomínio, consta em memorial topográfico que faz parte destalei.
Parágrafo 2º - A área dos terrenos do condomínio urbanístico Sítio Politta, em destaque nos mapas em anexo, é de 68.867,29 (sessenta e

oito mil, oitocentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados).
Art. 2º A área acrescida por estaLeifica inserida na Zona Urbana do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos dos Arts. 3º, inciso VX, Art. 5º, § , Art. 29, Art. 30, Art. 31, Art. 33, Art. 49, Art. 93 e Art. 152 da Lei Complementar nº 010/2009.
Art. 3º O proprietário do imóvel de que trata esta Lei será responsável pela execução dos serviços e das obras de infraestrutura necessárias no condomínio Urbanístico Imóvel Sitio Politta, como serviços de coleta e destinação do lixo, limpeza pública, fornecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, pavimentação das vias internas do imóvel e demais equipamentos de uso coletivo.
Art. 4º As construções que serão edificadas no imóvel de que trata esta Lei deverão obedecer às disposições da legislação municipal, estadual e federal pertinentes.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7FCE406

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 07.854.005/0001-20

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 08 de setembro de 2019 até 07 de setembro de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 06 de setembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B9D0FEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 045/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de maquinas de costura industrial (com troca de óleo/filtro de óleo/limpeza e regulagem de maquinas/troca de peças necessárias/revisão de motores e correias) do Departamento Indústria e Comércio do município de Braganey-Pr, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de maquinas de costura industrial (com troca de óleo/filtro de óleo/limpeza e regulagem de maquinas/troca de peças necessárias/revisão de motores e correias) do Departamento Indústria e Comércio do município de Braganey-Pr.	CRISTIANO CARDOSO 05953749996. Inscrita no CPNJ: 26.067.552/0001-00	**R$ 5.018,50(cinco mil, dezoito reais e cinqüenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:38734324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 083/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02 e 03	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.**	**R$ 14.790,00**
TOTAL		**R$ 14.790,00**

Braganey, 06 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:999ABD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços de prestação de Serviços de Manutenção Geral e corretiva em sistemas de ar condicionado e de parte elétrica de veículos leves e pesados da frota do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 081/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02 e 03	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA – CNPJ nº: 13.894.523/0001-70	**R$ 67.000,00**
TOTAL		**R$ 67.000,00**

Braganey, 06 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:55B50854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1784/2019

Súmula: "Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo a partir do segundo semestre do ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafeara".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo do segundo semestre do ano de 2019 até o dia 03/01/2020, contados a partir da data de 06/09/2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais:
I. 07 de setembro (Independência do Brasil): feriado nacional;
II. 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
III. 02 de novembro (Dia de Todos os Santos): feriado nacional;
IV. 15 de novembro (Proclamação da República): feriado nacional;
V. 18 de novembro (Independência Administrativa do Município, de 19/11): ponto facultativo. Em 19/11 será expediente normal;
VI. 13 de dezembro (Santa Luzia – Padroeira do Município): ponto facultativo;
VII. 24 de dezembro (comemorações de Natal): ponto facultativo;
VIII. 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
IX. 26 de dezembro (comemorações de Natal): ponto facultativo;
X. 31 de dezembro (comemorações de Ano Novo): ponto facultativo;
XI. 01 de janeiro (Confraternização Universal de Ano Novo): feriado nacional;
XII. 02 e 03 de janeiro (comemorações de Ano Novo): ponto facultativo.

Art. 2º- Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência (Saúde e Limpeza).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara/PR, 06 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4752EAE5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019
PREGÃO Nº 26/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: empresa João Herminio de Oliveira Clínica Médica, CNPJ Nº32.419.924/0001-13
Valor de R$ 657.998,80 (seiscentos e cinqüenta e sete reais, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 06/09/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE"
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B92C705

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.103/2019

Pregão Nº. 26/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 26/2019, de 06/09/2019, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
João Herminio de Oliveira Clínica Médica, CNPJ Nº 32.419.924/0001-13 no valor total de R$657.998,80 (Seiscentos e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Cafeara - Pr, seis dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5754737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 440/2019-DRH

PORTARIA N. º 440/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARCIA VERONEZE	MONITOR EDUCACIONAL	29/08/2019	27/09/2019
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	05/09/2019	28/09/2019
SEBASTIANA M. DE ALMEIDA	MONITORA	20/08/2019	19/10/2019
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA	04/09/2019	28/09/2019

CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	15/08/2019	12/11/2019
JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS	PROFESSOR 20 HORAS	30/08/2019	28/10/2019
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROFESSOR 30 HORAS	14/08/2019	19/10/2019
MARINEUZA PORTO DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	02/08/2019	30/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D625669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 442/2019-DRH

PORTARIA N.º 442/2019-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2017/2018 e 2018/2019, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Elen Caroline N. Trichez	Professor 30 Horas	007862-1	003	Magistério
Ines Bartzike Silva	Professor 30 Horas	007873-1	003	Magistério
Rozeni Soares Medeiros	Professor 30 Horas	007800-1	003	Magistério
Sonia Aparecida F. Cortez	Professor 30 Horas	008110-1	002	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0D7373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 444/2019-DRH

PORTARIA N.º 444/2019-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2017/2018 e 2018/2019, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Elinete Silva de Sousa	Prof. Artes	008077-1	002	Magistério
Patricia Cristine H. Frank	Prof. Ed. F.	008080-1	002	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDC95E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 445/2019-DRH

PORTARIA N. º 445/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SILENE APARECIDA GILLO**, matricula 001945-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** , referente ao Quinquênio 2010/2015 no período de 09/09/2019 a 08/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F2EE80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 446/2019-DRH

PORTARIA N.º 446/2019-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **EMILENE APARECIDA IGNACIO** matricula 007937-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SILENE APARECIDA GILLO (licença prêmio)** no período de 09/09/2019 a 18/12/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28F20C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 447/2019-DRH

PORTARIA N.º 447/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER,** Matrícula 006238-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81A3CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 448/2019-DRH

PORTARIA N.º 448/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PAMELA JANDREY RUSCH,** Matrícula 007892-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A773D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 449/2019-DRH

PORTARIA N.º 449/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO,** Matrícula 008020-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito, tornando sem efeito a portaria 377/2018-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFD94DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 450/2019-DRH

PORTARIA N.º 450/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARCIA MARTINHO,** Matrícula 007168-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito, tornando sem efeito a portaria 359/2018-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56947FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 451/2019-DRH

PORTARIA N.º 451/2019-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 02/09/2019 a Servidora **SILVANA ZIECKOWSKI,** matricula 008295-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C9002E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 452/2019-DRH

PORTARIA N. º 452/2019-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
MARIA F. DOS SANTOS	PROF. 30 HORAS	008195-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:249FC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 453/2019-DRH

PORTARIA N. º 453/2019-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	GSU	C	Q- I	2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85A8963A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 069/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 06 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B13D4168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 02 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 24 de setembro 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de Setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE62D9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE SAÚDE - II QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL N° 06/2019

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2019**, que será realizada no **dia 27 de Setembro de 2019, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.
3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.
4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 06 de setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:780D4F4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 723, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 723, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 180
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco assistência farmacêutica Custeio - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1350
Fonte: 498 (Assistência Farmacêutica)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2023 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde - Estadual
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1160
Fonte: 498 (Assistência Farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco assistência farmacêutica Custeio - Estadual
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 1340
Fonte: 498 (Assistência Farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco assistência farmacêutica Custeio - Estadual
3.3.90.36.00.00 – Diárias – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1360
Fonte: 498 (Assistência Farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco assistência farmacêutica Custeio - Estadual
3.3.90.39.00.00 – Diárias – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 11.000,00
Conta Despesa: 1360
Fonte: 498 (Assistência Farmacêutica)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1940

Fonte: 717 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1960
Fonte: 717 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLSECÊNCIA
08.243.0007.2043 – Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 2130
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 7º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E57F5B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 27/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de manutenção da fachada da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, contemplando serviços e materiais. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 03/09/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 17.190,90 (Dezessete mil cento e noventa reais e noventa centavos). **P.J. Contratada:** EMPREITEIRA ROSSI LTDA **CNPJ**: 24.020.066/0001-01.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C1B9A4B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 28/2019

Objeto: Aquisição de porta de correr com 04 (quatro) folhas de vidro temperado 10mm, com bandeira fixa na parte superior, toda a estrutura de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fechadura e puxador na cor branca, janela em esquadria de alumínio linha suprema 04 (quatro) folhas de correr com vidro incolor 4mm, com o fornecimento incluso do contramarco para ser chumbado na alvenaria, medindo: 10mm², sistema de mola para fechamento 10mm, soleira de granito para 03(três) janelas e 01(uma) porta principal. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 03/09/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais) **P.J. Contratada:** JELSON BERNARDI E CIA LTDA **CNPJ**: 08.618.375/0001-21.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3876E738

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

Extrato de Publicação/Resumo

PROCESSO N.º 38/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2019
OBJETO: Inscrições para os servidores: Ernani Speranceta, Diretor Presidente; Vanessa Apª Giacomitti Crozetta, Diretora Executiva; Sintia Suzana Borato, Contadora; Ana Paula Biscaro de Matos, Assessora Técnica; Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski, Supervisora; Camila Zanetti Vieira, Procuradora Municipal e Carolina Ribas, Assessora Jurídica; para participarem do "17º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV", que se realizará de 18 a 20 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61.
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APª GIACOMTTI CROZETTA
Diretora Executiva

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APª GIACOMTTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:2E56B0AB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 83/2019
PROCESSO Nº 175/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 175/2019, Pregão, nº. 83/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.966.816/0003-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais).
2) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.050.725/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.176,00 (setenta mil, cento e setenta e seis reais).
3) FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.071.189/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
4) HENRIK RECAPADORA PNEUS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.807.534/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F6D8527

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 96/2019
PROCESSO Nº 198/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 198/2019, Pregão, nº. 96/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.295.945/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1993B6DF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 95/2019
PROCESSO Nº 195/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 195/2019, Pregão, nº. 95/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 64/2019).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.509.342/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47E4158A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 20/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 78.579,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais) perfazendo o valor final do contrato de R$ 928.418,24 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F7DB1F71

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE

ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 76.467,10 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) perfazendo o valor final do contrato de R$ 725.861,47 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4EB35721

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 39.852,12 (trinta e nove, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) perfazendo o valor final do contrato de R$ 538.633,58 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4682655

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 29/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 45.656,70(quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) perfazendo o valor fina do contrato de R$ 550.867,45 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8FF8B28E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.19/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 75.698,06 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos) perfazendo o valor final do contrato de R$ 874.468,07 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7C8A67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 548/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora INAE SCHUSTER FORTUNATO ALVES DOS SANTOS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4006/2019;
b)o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 04 de setembro de 2019 ao dia 04 de março de 2020, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **INAE SCHUSTER FORTUNATO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1623.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62938DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 04 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BD43EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/08/2019 A 31/08/2019
FPM	960.357,40
ITR	1.362,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	451.126,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.386,42
FEP	18.420,71
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	56.513,54
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.007,45
FNDE/PNAE	17.029,80
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	4.564,31
FNAS/PSB	17.694,58

Candói, 06 de setembro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
27/08/2019	SEDU	73.116,58	CALÇADAS URBANAS

Candói, 06 de setembro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
13/08/2019	FNDE/SIMEC	141.347,11	CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA

Candói, 06 de setembro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A2004A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RECEITA (AGOSTO-2019)

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,
COMUNICA:
A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
29/08/2019	MINISTERIO DAS CIDADES	344.131,20	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA XV DE NOVEMBRO

Candói, 06 de setembro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7DBCE84B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº. 011/2019** cujo objeto é: **"Aquisição de refeições para alimentação dos integrantes da Banda Municipal Jovem Talentos da Terra na cidade de Matinhos/PR".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: BON APPETIT CAIOBÁ RESTAURANTE EIRELI (CNPJ nº. 33.303.658/0001-21).
VALOR: R$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia, sendo em 15 de setembro de 2019.

Candói, 6 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F09B4B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 112/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
ANDERSON MARTINS 03129750908	19.780.651/0001-70	61.445,15
BORRACHARIA SÃO JOÃO CANDÓI LTDA - ME	09.255.350/0001-73	74,897,25
CLODOALDO DOS SANTOS 80487840925	33.329.564/0001-21	12.403,57
Total		**148.745,97**

Candói, 6 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:442CDB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 232 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ESTUDO PRÉ-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques , Estado do Paraná e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei OrgânicaMunicipal, e considerando o previsto na Resolução Conjunta nº 1, de 18 de Junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA -, que aprova as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, aprovado pela Resolução CMDCA nº 002/2017 e Plano de Acolhimento Familiar aprovado pela Resolução CMDCA n°007/2017

DECRETA

Art. 1ºFica instituída a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, possuindo as seguintes atribuições:
I - realizar o Estudo Diagnóstico Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
II - subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência;
III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física;
IV - fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento à criança e ao adolescente de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.
Parágrafo único. Fica a equipe da Proteção Social Especial (assistente e psicólogo) responsável pela coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente.

Art. 2ºA Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Assistência Social:
a) 01 membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 membro titular e suplente da Proteção Social Básica;
b) 01 membro titular e suplente da Proteção Social Especial;
c) 01 membro titular e suplente dos Serviços de Acolhimento para criança e adolescente;
II - Secretaria Municipal de Saúde.
a) 01 membro titular e suplente do Centro de Atenção e Apoio Psicossocial;
b) 01 membro titular e suplente da atenção básica.
III - Secretaria Municipal de Educação:
a) 01 membro titular e suplente da educação municipal;
b) 01 membro titular e suplente da educação estadual;
IV - Conselho Tutelar:
a) 01 membro titular e suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3ºO Conselheiro Tutelar responsável pelo encaminhamento será o relator do caso encaminhado, sendo obrigatória sua presença para a realização do estudo.
Parágrafo único. Nos casos em que o encaminhamento é realizado pelo Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude, a equipe da Proteção Social Especial fará o contato com o Presidente do Conselho Tutelar, sendo que caberá ao Presidente designar um Conselheiro Tutelar para relatar os atendimentos prestados ao caso.

Art. 4º Poderão ser convidados outros membros da rede socioassistencial e intersetorial para participar do estudo pré-diagnóstico de acolhimento.
§ 1º Entende-se por convidados aqueles serviços que realizam atendimento ao caso.
§ 2º Somente participarão das reuniões os representantes contidos no art. 2º e os convidados por tratar-se de assuntos de que necessitam de conhecimento técnico, além da necessidade da manutenção do sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.

Art. 5ºAs Reuniões da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente se darão conforme calendário definido.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável em convocar reunião extraordinária.

Art. 6ºOs encaminhamentos à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão ser realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel e Conselho Tutelar deste Município.
Parágrafo único. Parágrafo único. Os casos enviados à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão conter os dados pessoais da criança ou adolescente e seus pais ou responsáveis, bem como as informações sobre os atendimentos prestados, descritos em relatório de acompanhamento.

Art. 7ºA Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverá enviar o parecer do estudo pré- diagnóstico ao Conselho Tutelar, e este encaminhará ao Ministério Público, salvo nos acolhimentos emergenciais.
Parágrafo único. O parecer do estudo pré-diagnóstico deverá conter em anexo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso, além da assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social e da Coordenação da Comissão.

Art. 8ºA coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente poderá convocar as pessoas mencionadas no art. 2º e art. 4º para participarem da reunião da Comissão.

Art. 9ºA Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável em elaborar o Regimento Interno.

Art. 10 A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 05 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:319CD0D2

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 230, 03 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 54 DA LEI NO 2.358, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1o Este Decreto regulamenta a concessão da licença para qualificação profissional dos profissionais do magistério público municipal.

Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo licenciar-se, afastando-se do exercício do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens permanentes pelo prazo máximo de 3 (três) meses, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, para participar de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal e a disponibilidade de profissional substituto.

§ 1o A licença de que trata este artigo só poderá ser usufruída por uma única vez no quinquênio, independentemente se o tempo de duração da licença solicitada for inferior a 3 (três) meses.
§ 2o O interesse do ensino da rede municipal caracteriza-se quando o conteúdo do aprendizado, objeto da qualificação profissional, se relaciona com as atribuições do cargo ou função que o profissional do magistério desempenhe ou lhe seja inerente.

Art. 3o O afastamento de que trata o art. 2**o** visa a formação e o desenvolvimento do profissional do magistério para o seu constante crescimento humano e profissional, bem como sua valorização e a consequente melhoria na execução das suas atribuições e compreendem:
I - elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu;*
II - cursos de aperfeiçoamento, de dissertação de mestrado e tese de doutorado e pós doutorado.
Parágrafo único**.** A Fruição do afastamento para estudo previsto no art. 117 da Lei 1.784 de 23 de março de 2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Capitão Leônidas Marques, exclui a fruição do afastamento previsto no art. 33 deste decreto, devendo o servidor fazer opção por um destes.

Art. 4o Os pedidos de licença para a qualificação profissional deverão ser requeridos com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias ao Dirigente da Educação Pública Municipal, instruídos com os seguintes documentos, conforme o caso:
I - justificativa da solicitação;
II - proposta de aplicação, para a rede municipal de ensino, dos conhecimentos adquiridos no período da licença para qualificação;
III - comprovante do local e período de realização do curso ou atividade.
IV – comprovante de pré-inscrição no referido curso.

Art. 5o Na rede municipal de ensino não poderá licenciar-se para a qualificação profissional, mais de 1 (um) profissional do magistério simultaneamente no mesmo período.

Art. 6o Para a concessão da licença de qualificação profissional, quando houver mais de 1 (um) profissional interessado, observar-se-ão os seguintes critérios:
I - profissional do magistério que apresentar a melhor justificativa para o seu afastamento, considerada relevante para a educação pública municipal.
II - profissional do magistério com maior tempo de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Capitão Leônidas Marques;
III – maior idade.

Parágrafo único**.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, proceder à análise do estabelecido no inciso I, objetivando a concessão da licença para qualificação profissional.

Art. 7o A concessão da licença para qualificação profissional não é automática ou obrigatória, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal, devendo o profissional do magistério interessado requerer a sua concessão.
§ 1o O profissional do magistério deverá aguardar em exercício o resultado da análise da concessão da licença, sob pena de incorrer em abandono de cargo.
§ 2o O profissional do magistério, autorizado a afastar-se para a qualificação profissional, deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade referente às condições fixadas neste Decreto.

Art. 8o Quando o profissional do magistério for detentor de 2 (dois) cargos, a concessão da licença de que trata este artigo, poderá ser em ambos os cargos, observado o tempo de efetivo exercício no cargo em que detiver o maior tempo, desde que em ambos os cargos o tempo seja superior a 5 (cinco) anos.

Art. 9o Autorizada a concessão da licença pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o profissional do magistério assumirá o compromisso de enviar à Secretaria Municipal de Educação:

I - documento comprobatório da matrícula;
II - atestado de frequência e documentos comprobatórios de aproveitamento do curso.

Art. 10. Fica vedado ao profissional do magistério em gozo da licença para qualificação profissional assumir qualquer outro vínculo empregatício durante o período da licença, no turno correspondente.

Art. 11**.** Os períodos de licença para qualificação profissional não são acumuláveis, podendo ser gozado somente durante o quinquênio subsequente ao da aquisição.

Art. 12. O profissional do magistério, ao retornar da licença para qualificação, deverá num prazo máximo de 12 (doze) meses, aplicar os conhecimentos adquiridos, na rede municipal de ensino; em forma de palestra, desenvolvimento de projeto ou curso, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A aplicação dos conhecimentos adquiridos com a licença poderá ser direcionada aos docentes, equipes de suporte pedagógico, aos alunos, pais ou comunidade escolar, totalizando, no mínimo, 20 (vinte) horas conforme estabelecido pela comissão para o interesse do Ensino.

Art. 13. Ocorrendo o não cumprimento do previsto nos arts. 9o, 10 e 12 deste Decreto ou a desistência antes do término do curso, o profissional do magistério deverá devolver os valores das remunerações recebidos durante o período de afastamento da licença, devidamente corrigidos pelos mesmos índices de reajustes, reposições ou atualizações salariais concedidas aos profissionais do magistério.
Parágrafo único. O ressarcimento previsto neste artigo não anula outras sanções legais ou disciplinares.
Art. 14**.** O tempo de afastamento no gozo da licença para qualificação profissional será contado como efetivo exercício para todos os fins de direito.
Art. 15**.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:DFAB56E7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 228 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO "AD HOC" DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO ATRIBUINDO-LHE AS FUNÇÕES DE LANÇAR, ARRECADAR E FISCALIZAR TRIBUTOS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursando para a função de Fiscal de Tributos.
DECRETA
Art. 1o Fica designado para atuar como Fiscal de Tributos em caráter " AD HOC", o servidor efetivo Aldo Pereira dos Santos, matricula n°114672/1, que atualmente exerce o cargo de Técnico de Tributos, criado pela lei Municipal 1785/2012, o qual passa a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2o O exercício da função de Fiscal de Tributos pelo servidor designado no artigo 1° desde Decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro servidor exclusivo para a função.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 095 de 15 de abril de 2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3CB3E7F6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 234/2019 DATA: 05-09-2019

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **Valdir Giachini**, RG. nº 4.262.852-2/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC-01, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no Art. 1º desde Decreto, regressado ao cargo efetivo de Técnico em Piscicultura, na respectiva referencia, de acordo com a Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F2BA0062

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 235/2019 DATA: 06-09-2019

SÚMULA: Concede Função Gratificada, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Concedida Função Gratificada, de acordo com o contido nos artigos 23 e 30 e Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo símbolo e função:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	Diretor do Depto. De Agricultura	FGD2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F3A96DAB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 290/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO*, portador (a) do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C L TURATTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D5F76C9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 757/2019 de 06.09.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 121/2019 de 22.08.2019,** destinado a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência, destinados a adequação das dependências da Associação dos Agentes Ambientais do Município de Cap. L. Marques - ACAP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C.SIMONE TEIXEIRATROMBETTA-ME*** com o item n. º 02, 04, 05 e 06 no valor de R$ 3.019,00 - ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME*** com o item n. º 01, 03 no valor de R$ 2.700,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 5.719,00 (cinco mil setecentos e dezenove reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 326/2019 e 327/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME e M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência e proposta contratadas destinados a adequação das dependências da Associação dos Agentes Ambientais do Município de Cap. L. Marques - ACAP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 5.719,00 (cinco mil setecentos e dezenove reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
07.02.1.316.4.4.90.52.12.00.00.00(312/2019)
07.02.1.316.4.4.90.52.34.00.00.00(312/2019)
07.02.1.316.4.4.90.52.42.00.00.00(312.2019)
07.02.1.317.4.4.90.52.12.00.00.00(316/2019)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A0A6A65

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 366/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME, localizada*** na Rua Internacional, 3354, Qd. 18, Lote 231, Centro, CEP: 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.336.591/0001-84, neste ato representada legalmente por *ODIRLEY GALVÃO JUMES*, portador do CPF sob n. º 005.822.829-26. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMPEC-COM. PEÇAS E SERVIÇOS TRATORES LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A70EBD4F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 364/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO*, portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E441E404

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADEE69B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D94AFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 015/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da **Lei Federal nº**

12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Cap. L. Marques, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17:00 horas do dia 16/09/2019.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E56ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 052/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***CLEBERSON RESSEL,*** residente na Linha São Bras, neste município, inscrita no CPF sob n. º 057.373.319-89 e RG sob n. º 9.135.412-8 SSP-PR e DAP SDW00573733198915041901 58, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 269/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marues, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 330/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 052/2019.
Solicitação 269/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: CLEBERSON RESSEL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(542/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07A74973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 053/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 2.547,04 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IZAURA SANTA FERREIRA,*** residente no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.745.329-13 e RG sob n. º 9.024.305-5 SSP-PR e DAP SDW00316417190019081902 37, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 270/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 331/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 053/2019.
Solicitação 270/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IZAURA SANTA FERREIRA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 2.547,04 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.486.3.3.90.32.05.00.00.00(544/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62886AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 054/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 2.218,28 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO,*** residente na Linha Bom Jesus, neste município, inscrita no CPF sob n. º 048.970.379-80 e RG sob n. º 6.635.288-9 SSP-PR e DAP SDW081444206915261018015 8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 271/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 332/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 054/2019.
Solicitação 271/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 2.218,28 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AD63D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 055/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.127,00 (sete mil cento e vinte e sete reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODACIR ANTONIO REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 082.428.539-59 e RG sob n. º 10.367.511-1 SSP-PR e DAP SDW008242853959160819093 1, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 272/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 333/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 055/2019.
Solicitação 272/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
Termo de Referência n. º 237/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODACIR ANTONIO REBELATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 7.127,00 (sete mil cento e vinte e sete reais).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO: **08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:643D2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 758/2019 de 06.09.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 122/2019 de 22.08.2019,** destinado a aquisição de protetores solares e repelentes para uso dos agentes comunitários de endemias (ACE) e de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens nº 01 ao 07 no valor de R$ 5.500,00 – ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA*** com o item n. º 08 no valor de R$ 1.393,50, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 7.706,00 (sete mil setecentos e seis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 328/2019 e 329/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 122/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: OLMIR LUIS PECCIN – ME e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de protetores solares e repelentes para uso dos agentes comunitários de endemias (ACE) e de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.706,00 (sete mil setecentos e seis reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.04.2.192.3.3.90.30.16.00.00.00(993/2019)
13.04.2.192.3.3.90.30.19.00.00.00(993/2019)
13.04.2.192.3.3.90.30.22.00.00.00(993/2019)
13.04.2.192.3.3.90.30.27.00.00.00(993/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D00F4A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 31/2019

Súmula: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o constante na Portaria nº 07 de 23 de fevereiro de 2018, bem como o "oficio especial" da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE

Art. 1°)- Determinar a prorrogação dos trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria nº 25/2019 datada em 09 de julho de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.
Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C509FE07

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 63/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 25 de setembro de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1FDD254D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **DIANA SANTOS RICCI**, portadora do RG n.º 10.110.652-7, inscrita no CPF n.º 049.004.799-85, ocupante do cargo de **Psicólogo**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1C49C38D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/2019

SÚMULA: Admissão de KEYLA OLIVEIRA AYALLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º A admissão, a partir de 06 de setembro de 2019, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2018, **KEYLA OLIVEIRA AYALLA**, portadora do RG n.º 12.884.528-3 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 078.202.229-48, para o cargo de PSICÓLOGO.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:46DF3E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LEI Nº 010/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PAULO CEZAR PEREIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, em atendimento ao disposto no § 8º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte:
"LEI"
Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta, destinados gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, no posto da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e na Unidade Básica de Saúde - UBS e no local de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º Esta Lei é referente ao Projeto de Lei nº 078/2017 de autoria do Vereador Sr. Eduardo Renan Osten Cortez de Andrade e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

PAULO CEZAR PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:88FD6588

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 002/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO VILA CHARQUETTI OU LOTEAMENTO CHARQUETTI.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Tem o presente a finalidade de denominação do loteamento de Arlete Charquetti, de "Vila Charquetti", localizado entre as vilas Braine e Scheleider.
Art. 2º Fica o Departamento competente do Poder executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:339E18C0

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 003/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Vereadora Sra. Andréia Cristina Bestel de Moura e Costa, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Fica proibido à concessionária de energia elétrica e a empresa de fornecimento de água, o corte de fornecimento dos respectivos serviços no Município de Cerro Azul – Pr, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 00:01 (zero hora e um minuto) de sexta feira, até as 08:00 (oito horas) de segunda feira subseqüente.

Parágrafo Único – A presente proibição de corte de serviços se estende também, as 00:01 (zero hora e um minuto) do último dia antecedente a qualquer feriado (nacional, Estadual e Municipal) e Ponto Facultativo Municipal, até as 08:00 (oito horas) do primeiro dia útil subseqüente.

Art. 2º Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5FF5783E

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 004/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 341.250,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Laser		
Unidade Orçamentária	08.02	-	Departamento de Esportes		
27.812.0340.1.039		-	Modernização do Campo de Futebol Municipal		
Fonte	1.755	-	Convenio		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	334.250,00
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres (contrapartida)		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO				**R$**	**341.250,00**

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**341.250,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) é referente a valor repassado através de recursos de Convênio Federal;

II – o valor de 7.000,00 (sete mil reais) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	99.00	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária	99.01	-	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.001		-	Reserva de Contingência		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00		-	Reserva de Contingência	R$	7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO				**R$**	**7.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**7.000,00**

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C41C6B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ALEXANDRA MERISE BESTEL, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar do XIX Fórum Nacional de Ouvidores Universitários e de Hospital de Ensino que acontecerá no auditório do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba dos dias 11 a 13 de setembro de 2019..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A24B91BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 591/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, a título de adiantamento, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas com viajem aos Municípios de Adrianópolis e Tunas do Paraná, para participar do Fórum do Vale do Ribeira, juntamente com a Presidente do Forum Claudiane Costa Rosa, no dia 27 de setembro em Adrianópolis e 29 de setembro em Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B55403AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 592/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipal Valdir Vaz e Darci de Moura e Costa Jr, a título de adiantamento o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba par participar de curso de Defesa Civil, no dia 28 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A04D0016

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ilza Maria de Lima Bichels, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C0A1B90E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal ÉLCIO MARCHE, a título de adiantamento o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem nos dias 28 e 29 de agosto, para acompanhar menores em consulta médicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E233592

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Município FERNANDO VON DER OSTEN, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba no dia 21 de agosto do corrente, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8F58AFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Cristiele Guimarães Alves Vitorino, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na Reunião Técnica de Atualização de Febre Amarele Maculosa na 2ª Regional de Saúde, no dia 04/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5B531DB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº604/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Vanessa Scheleider, a título de adiantamento o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de despesas durante o curso dos anos iniciais (BNCC), que acontecerá em Foz do Iguaçu nos dias 02,03,04 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0B9BBEA3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 145/2019. EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor MARCELO MARIANO BONETE, portador do RG nº 6515859-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretário Municipal Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78433531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°133/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Taíla Alves	7.298(...)	052.148(...)	Odontóloga Endodontista	06/09/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F76C17CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 027/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI** C.N.P.J Nº 05.108.407/0001-50, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F715673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 252-2019 - DAICIR PAGLIARI

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 252/2019. Locatário: Município de Chopinzinho – PR. Locador: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda – Prazo, Finalidade, no que se refere a Finalidade da Locação. Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 31/2019. Base legal, Artigo 65, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 07/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari, Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA7148F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 96-2019 PP SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 23 de setembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo: R$ 15.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F6017F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 24 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E8BD89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 77/2019

Processo:	24234/2019- Dispensa Nº 77/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 09.334.838/0002-77.**
Objeto:	Aquisição de mesas adaptadas para cadeirantes, destinadas a atender alunos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	05/09/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E1421FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 11074/2019.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	11074/2019
Data:	05/09/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Nº da Dispensa:	77/2019
Contratado:	**METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.** **CNPJ: 09.334.838/0002-77.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de mesas adaptadas para cadeirantes, destinadas a atender alunos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C1484D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 22/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Ângelo Francisco Borato e Alexandre Andretta** do município de Colombo.
Data: 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:558D228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

Processo Administrativo nº. 19414/2019
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

ITEM	VALOR
05	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

PROPONENTE VENCEDOR: FARMÁCIA FLORACELL LTDA – EPP

ITEM	VALOR
01	R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
02	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
03	R$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
04	R$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
06	R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
07	R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).
08	R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 8.084,90 (oito mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de setembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2CFFA2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 283/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019)

Processo: 24119/2019.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GABRIELA BRAGHETO DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 088.177.499-58.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 19/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Local e data da rescisão: Colombo, 01 de setembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0BBF1FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 270/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019)

Processo: 24555/2019.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: NABIL MUHD KHALIL MUSA, inscrito no CPF sob nº 020.620.779-47.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 14/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Local e data da rescisão: Colombo, 01 de setembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D5210FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Processo: 22971/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.040.889/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:AC958214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Processo: 15923/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.931/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 88.339,55 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D67067D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 022/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 070/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	TITULAR

Contenda, 06 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9529444E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO OBSTETRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	TITULAR

Contenda, 06 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:670F0772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	LETICIA REGINA METZGER	TITULAR

Contenda, 06 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F5BDADB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 03/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem de Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 14 horas, no dia 26 de Setembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Segundo quadrimestre de 2019, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Segundo quadrimestre de 2019.

Diamante D'Oeste, 06 de Setembro de 2019.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F04A944A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2019 - NOMEAR, A SENHORA HALBLEI HILGERT.

DECRETO Nº 149/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **HALBLEI HILGERT,** portador do CPF/MF nº 040.423.829-75, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04/09/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E1B0429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 148/2019 de 03/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.958,08 (trinta mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
5 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.898,60
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
7 - 3.1.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.519,35
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
10 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.910,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.574,34
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
15 - 4.6.90.71.00.00	01001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.055,79
Total Suplementação:			**30.958,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
1 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	2.783,08
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
2 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
3 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.750,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
6 - 3.1.90.16.00.00	01001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
12 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00

18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
14 - 3.2.90.21.00.00	01001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.050,00
Total Redução:			**30.958,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado Paraná, em 03 de setembro de 2019.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA5A631F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	N° de Insc.	RG	CARGO
Cleusa Aparecida Machado de Souza	30	8.530.824-6	Auxiliar de Enfermagem

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06 de Setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10CD7174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2019 - CONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO, À SERVIDORA DANIELE GABRIEL DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 079/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a graduação apresentada pela servidora;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica do Município ao atendimento do requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Graduação, à servidora **Daniele Gabriel de Oliveira**, CPF/MF n° 082.873.549-27, a razão de 15% sobre os seus vencimentos;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCE88A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2019 CONCEDER LICENÇA À ARACI DO CARMO ROCHER DE MATOS

PORTARIA Nº. 080/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Araci do Carmo Rocher de Matos,** brasileira, **Professora**, matricula 80, portadora do CPF nº 001.354.669-46, a partir do dia 02/09/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3EAC0F22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2019 - ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR VANDERLI GABRIEL DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 081/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **Vanderli Gabriel de Oliveira**, portador do CPF n° 514.495.109-06, servidor efetivo no cargo de Guardião, sob matricula nº 1670, na Secretaria Municipal de Administração para desempenhar sua função no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cidadão do Futuro e Escola Nova;

Art. 2° - Tal função será desempenhada pelo regime 12x36, iniciando às 18:00 horas;

Art. 3° - Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55E9DD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 655/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 402-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/09/2019 a 11/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:14CD5B96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2019- DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA DUCILENE MENDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 649/2019 de 03/09/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a DUCILENE MENDES, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 8251, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/09/2019 a 05/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:98E672D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2019 SÚMULA: "DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal:

– Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Rafaela Letícia de Souza

– Representantes do Executivo Municipal
Miguel Ângelo Pavelski
Lucas Silva da Rocha

– Representantes do Conselho Municipal de Meio ambiente
Gilberto Czelusniak Júnior

– Representante do Legislativo Municipal
Osiel Gomes Alves

– Representantes do setor empresarial, segmentos da Sociedade Civil e Associação de Produtores Rurais
Erimar Fernando da Silva
Fernanda Rebesco
Jamile Aparecida da Rocha Pereira Mendes

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho, dentre outras atividades que lhes sejam atribuídas, realizar a fiscalizar da gestão e implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivas, não fazendo jus a qualquer outro adicional ou remuneração pelas atividades junto ao Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:671CEA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO AVISO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

Errata: Referente a Licitação Ato de Inexigibilidade – nº 16/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 69, edição 1828 de 26 de agosto de 2019 e no Jornal o Regional, página 09, edição nº 3105, de 28 de agosto de 2019.

Onde se lê:
Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019.

Leia-se:
Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019.

Flórida/PR, 06 de setembro de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0F8A8E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	AUTO POSTO LEIRIA LTDA
Objeto:	Aquisição de Combustivel para os veiculos da Frota Municipal
Valor total da Contratação:	R$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 06 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:250EA67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO 125/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 12º (decimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: RODRIGO USAME FIGUEIREDO ME**,** inscrita no CNPJ nº17.214.942/0001-75, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do artista **JOÃO MAURICIO** e banda, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Flórida, 06 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B1793770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA, com o valor de R$ 12.871,30 (doze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – EPP, com o valor de R$ 1.453,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, com o valor de R$ 17.531,40 (dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Florida, 06 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:49177C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção da servidora pública MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica Municipal, art. 42, Inciso XXX, o Estatuto dos Servidores Municipais, art. 51, § 2º, e Art. 163 inciso IV,

CONSIDERANDO, atestado de saúde apresentado na Secretaria de Educação que sugere a mudança de local de trabalho.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob nº 330 em 03 de setembro de 2019 assinado pela servidora MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

CONSIDERANDO, os interesses do Município e a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que a remoção requerida pela servidora e que se pretende, não implica em desvio de função pública, haja vista que permanecerá atuando na forma pela qual foi concursada.

CONSIDERANDO, que servidor público não goza de direito a inamovibilidade.

CONSIDERANDO, a existência no direito brasileiro do princípio da discricionariedade, e que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrava, ficando a critério da administração, sempre obedecido, entre outros os princípios da moralidade e impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público, não podendo nenhum outro Poder substituir o executivo nesse juízo de valor (porque se trata de juízo de mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado à remoção da servidora **MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK,** inscrita na matrícula nº 2-01058, ocupante do cargo público efetivo de PSICÓLOGA, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular de 20 (vinte) horas, dentro de sua carga horária legal, no período MATUTINO, junto à Secretaria de Assistência Social, devido à necessidade existente nesta Secretaria.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Flórida-PR, 6 de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AA27E7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo de admissão:

CARGO: PSICOLOGO/20H		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Italo Evandro dos Santos	380.250.578-60	1º

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato.
1)CPF;
2)RG;
3)Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4)Certidão de Estado Civil;
5)Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6)Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7)Certidão negativa de antecedentes criminais;
8)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9)Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10)Comprovante de residência;
11)Declaração de Bens;
12)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR,6 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:125E65E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
510_19 - EXONERAÇÃO - ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 510 DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 6 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1D67655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de banheiros químicos, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI – ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de caminhão palco, iluminação e sonorização, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 201/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de iluminação e sonorização para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEDER E MAFRA LTDA ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 202/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de Pirâmides e lona tipo rafia, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 203/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de cabine de chuveiro, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras e projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURO JOSE MARTINELLO - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 204/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de painel de Led e projetores, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 205/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação Pirâmides, octanorme para divisórias, iluminação tipo ramal e piso em chapa naval, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019.
OBJETO: Registro de preços para locação de treliças, grades de isolamento, palco, iluminação, tablado, sonorização, painel de Led, gerador de energia e tapete linóleo, para utilização em eventos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8070/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 29 de agosto 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0FC38250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A M MENDES – ACESSORIOS – EPP. CNPJ nº 06.009.600/0001-05. Itens 043 R$ 196,00; 047 R$ 186,00.

2 – BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI. CNPJ nº 17.450.564/0001-29. Itens 007 R$ 169,97; 014 R$ 69,89; 025 R$ 179,65; 027 R$ 1.272,99; 032 R$ 4.010,84; 033 R$ 1.850,00; 038 R$ 2.327,49; 044 R$ 184,99; 046 R$ 2.250,00; 048 R$ 283,49; 049 R$ 308,68; 050 R$ 3.969,99; 052 R$ 406,99; 055 R$ 318,99; 056 R$ 497,49; 063 R$ 579,99; 079 R$ 38,00.

3 – EL ELYON PNEUS EIRELI. CNPJ 29.259.420/0001-79. Itens 058 R$ 2.863,00; 066 R$ 30,00.

4 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. Itens 009 R$ 22,50; 010 R$ 22,43; 026 R$ 612,50; 078 R$ 24,94.

5 – FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME. CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Itens 051 R$ 6.817,00; 067 R$ 4.700,00.

6 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME. CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Itens 001 R$ 76,95; 002 R$ 82,00; 003 R$ 26,00; 004 R$ 35,00; 005 R$ 85,00; 006 R$ 30,00; 008 R$ 24,00; 011 R$ 350,00; 012 R$ 96,00; 013 R$ 290,00; 015 R$ 23,00; 016 R$ 17,00; 017 R$ 15,98; 018 R$ 29,00; 019 R$ 30,00; 020 R$ 27,00; 021 R$ 34,00; 022 R$ 34,00; 023 R$ 135,00; 024 R$ 35,00; 028 R$ 620,00; 030 R$ 1.148,00; 031 R$ 1.734,00; 035 R$ 169,00; 039 R$ 160,00; 040 R$ 223,91; 041 R$ 270,00; 042 R$ 2.635,00; 045 R$ 229,00; 054 R$ 770,00; 059 R$ 457,00; 060 R$ 364,00; 062 R$ 408,00; 064 R$ 1.354,00; 065 R$ 1.416,00; 068 R$ 154,00; 069 R$ 137,00; 070 R$ 130,00; 071 R$ 93,00; 072 R$ 99,00; 073 R$ 107,00; 074 R$ 149,00; 075 R$ 114,00; 076 R$ 165,00; 077 R$ 166,00; 080 R$ 33,00; 081 R$ 144,00; 082 R$ 1.373,00; 083 R$ 1.400,00; 084 R$ 1.373,00; 085 R$ 1.400,00.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 34; 36; 37; 53; 57;61.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 899.488,18 (oitocentos e noventa e nove mil; quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:709967E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019 – UASG 987565
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de cortador de grama e trator cortador de grama para utilização da secretaria municipal de esportes.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BCAB4AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2019

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestra no projeto de formação continuada aos atores do sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes dos 27 municípios do Sudoeste do Paraná, durante o exercício de 2019.

CONTRATADA: CONOZCO – GESTÃO DO CAPITAL HUMANO LTDA

CNPJ: 13.019.822/0001-66

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATADO: EDUARDO GIACOMINI

CPF: 047.398.219-66

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATADO: FABIANA COSTA OLIVEIRA

CPF: 841.186.529-00

VALOR: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Valor total da licitação: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:708ECA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019

OBJETO: Repasse de aporte financeiro para implantação/estruturação e validação do serviço de radioterapia junto ao SUS, para população dos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.

CONTRATADA: CEONC – CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LIMITADA

CNPJ: 72.510.480/0003-03

VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Valor total da licitação: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF25E914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.

CONTRATADA: MARIAN G. L. HEINZEN

CNPJ: 17.932.467/0001-72

VALOR: R$ 246.125,73 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Valor total da licitação: R$ (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D747805C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 886/2018 – Pregão nº 170/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 8207/2019, de 08 de agosto de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 886/2018,** com a finalidade de alterar a destinação de 141 unidades *do Item 01 – Lote 03 (Código 63848)*, para uso da Secretaria Municipal de Esportes.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
03	01	63848	CAMISETAS CONFECCIONADA COM TECIDO FORMADO POR POLIVISCOSE ANTIPILING, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TAMANHOS "P, M, G, GG E EX", EM 4 CORES. 3000 UNIDADES CCI 1000 UNIDADES SECRETARIA	CAPTIVE

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F8D8C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.do PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2019 com vigência de 05/09/2019 a 02/03/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 763/2019
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.798.420/0001-77

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
Código: 57316			
Código: 57317			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**9%**	150.000,00
2	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	200.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**350.000,00**

ATA SRP Nº 764/2019
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
Código: 57318			
Código: 57319			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	180.000,00
2	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	80.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**260.000,00**

ATA SRP Nº 765/2019
EMPRESA DETENTORA: FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.098.364/0001-81

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**9%**	120.000,00
2	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	150.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**270.000,00**

ATA SRP Nº 766/2019
EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	150.000,00
2	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	80.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**230.000,00**

ATA SRP Nº 767/2019
EMPRESA DETENTORA: M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº 28.698.764/0001-11

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
Código: 57320			
Código: 57321			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**10%**	140.000,00
2	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	60.000,00
TOTAL LOTE 09 R$			**200.000,00**

ATA SRP Nº 768/2019
EMPRESA DETENTORA: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.027.839/0001-62

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
Código: 57302			
Código: 57303			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	20.000,00
2	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	40.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**60.000,00**

ATA SRP Nº 769/2019

EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNELARIA)			
Código: 57306			
Código: 57307			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	20.000,00
2	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	60.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**80.000,00**
LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**15%**	230.000,00
2	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**7%**	200.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**430.000,00**

ATA SRP Nº 770/2019
EMPRESA DETENTORA: T M COGO & CIA LTDA
CNPJ Nº 76.461.086/0001-11

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
Código: 57312			
Código: 57313			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**39%**	150.000,00
2	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**17%**	280.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**430.000,00**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B6D6241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – CNPJ nº 04.183.037/0001-53. LOTE 01, R$ 15.950,00; LOTE 02 R$ 3.500,00; LOTE 03 R$ 81.500,00; LOTE 04 R$ 336.000,00. TOTAL R$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A30BEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 170/2019

Gabinete do Prefeito
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 170/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.39	110.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
144	1000	02.007.04.122.0003.1.025	AQUIS. EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52	110.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C2B9641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 61/2019
Aditivo: 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 2ª) DOS VALORES**
Fica incluso aditivo de recomposição de preços, Óleo diesel S10 R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o litro, e Óleo diesel S500 R$ 2,896 (dois reais e oitocentos e noventa e seis centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, a partir de 06 de Setembro de 2019, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 03/2019
Pregão Presencial Nº 02/2019
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisições de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal

General Carneiro, 06 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:87678FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2019
Pregão Presencial SRP nº 064/2019
Homologação: 06/09/2019
Contratada: **ANTONIO GILBERTO DOS SANTOS ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de 01 (um) caminhãoTruck, capacidade mínima de carga 15 toneladas, destinado ao transporte de equipamentos e maquinas pesadas, pertencentes a frota deste Município"
Valor estimado da despesa: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C6CD02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **122/2019**
Pregão Presencial N° **068/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Setembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **068/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 06 de Setembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B28812E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6443/2.019

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as atribuições previstas na Lei municipal nº 1.447/10/97, de 30 de abril de 1997:

Representantes Governamentais:

Titular	Suplente
Gabriela Fabricio dos Santos	Sandra Regina de Souza Vieira
Pollyana Demarchi dos Santos	Rone Nunes de Melo
Raissa Natani Alencar de Souza	Roseli Yukiko Otani
Airton Gonçalves	Erika Harumi Ito
Aline Suellem Batista de Jesus	Angela Maria Souza Zabot
Monica Regina de Sousa Olivo	Paula Abrante Lima da Silva
Rodrigo Tadeu Raksa	Natalia Yumi Batista Tamura
Regina Marcia da Cruz Silva	Leticia de Souza Siqueira
Cassiano Ricardo Bocalão	Fabiula Alessandra Fachin Packer Faleiros

Representantes da Sociedade Civil:

Titular	Suplente
Herley Kleber Dantas de Oliveira	Cilnei de Fatima Hoffmann
Maristela Nazário Tomazoti	Mauro Aparecido Menon
Solange Valente Dias	Luiz Moreli
Jocasta Flavia Karoleski Martins	Jessica Cateli Soares
Cassia Fernanda Mercurio Bonacin	Rosane Bispo da Silva Holanda
Luzinete Teixeira de Oliveira	Cassiana Kherer
Ibanez Quevedo	Damaris Ramalho Gonçalves
Alcileide Cristina de Sousa	Angela Oliveira Massioni
Ana Paula Cardoso Pires	Sandra de Lourdes Plaza Lopes

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:09F00A35

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2.019 - GAPRE

TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2019 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E SICOOB METROPOLITANO.
CONVENTES
MUNICIPIO DE GOIOERÊ – PR, pessoa jurídica de direito público interino, CNPJ n°78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº280, Jardim Lindoia em Goioerê – PR, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Pedro Antônio De Oliveira Coelho, e da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Rio de

Janeiro, nº 100, Jardim Lindoia, CEP 87360-000, em Goioerê/PR, neste ato representado pela sua secretária Viviane Rossetto Kffuri, RG: 3.909.395-2 e CPF 564.455.559-34.
SICOOB METROPOLITANO, CNPJ 03.459.850/0011-12, Banco Cooperativo com estabelecimento comercial localizado na Avenida Moises Lupion, nº 266, Centro, em Goioerê/PR, neste ato representado pelo Gerente de Agência Valéria Cardoso dos Santos Schurt, RG n° 7.037.902-3 e CPF n° 031.561669-52;
Resolvem os convenentes preambularmente qualificados, de comum acordo celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas, definidoras dos seus direitos e obrigações, sem prejuízo de outros implícita ou expressamente previstos na legislação aplicável.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Convênio consiste na concentração de esforços dos partícipes visando à realização do Recolhimento de Pilhas e Baterias no Município de Goioerê, que levará a população de Goioerê a oportunidade de descartar corretamente os materiais inservíveis.
CLÁUSULA SEGUNDA
Busca-se com o presente convênio evitar a degradação ambiental e melhorar a qualidade de vida social da população de Goioerê, evitando o acúmulo indevido das pilhas e baterias e dando-lhe destino correto sem agredir o meio ambiente
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficará sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
I – Definir os pontos para disponibilização dos “papa pilhas”;
II – Fazer o recolhimento do material e entregar para o SICOOB METROPOLITANO para que seja feito a destinação ambientalmente correta;
III – Dar ampla publicidade a campanha.
CLÁUSULA QUARTA
O SIOOB METROPOLITANO responsabilizar-se-á-por:
I – Encaminhar as pilhas e baterias coletadas pelo município e fazer a destinação do material ambientalmente correta;

CLÁUSULA QUINTA
O presente convênio é meramente de cooperação técnica e não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os participes.
CLÁUSULA SEXTA
Será do SICOOB METROPOLITANO toda a responsabilidade de natureza fiscal, patrimonial, previdenciária, trabalhista ou civil, decorrentes dos serviços realizados consoantes a sua Proposta de Gerenciamento dos Resíduos de Pilhas e Baterias, cujo documento integra o presente Termo.
CLÁUSULA SÉTIMA
Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência por período de 01 (um) ano, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por termo aditivo, desde que previamente solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
CLÁUSULA OITAVA
O presente Convênio será publicado em Órgão Oficial do Munícipio de Goioerê, no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA
Os Convenentes elegem o foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, para dirimir eventual litigio decorrente da execução do presente Convênio.
E por estarem ajustados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê-Pr, 06 de setembro de 2019.

MUNICIPIO DE GOIOERÊ SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

SICOOB METROPOLITANO

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A36447BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA, portadora da RG. nº. 7.293.462-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 16 de setembro de 2019 e encerrando-se em 15 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FAC31ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/10/2019 a 02/11/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCC32232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de

Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09/10/2019 a 07/11/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:845136B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, CICERA FERREIRA LUSTOSA, portadora da RG. nº. 6.054.896-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09 de setembro de 2019 e encerrando-se em 08 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03597453

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2019

Fica retificado o item 6.3 do edital de Pregão nº 111/2019, passando a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
6.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioerê, até as **09:00 horas do dia 11 de setembro de 2019**, em 02 envelopes fechados, separados, e inviolados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:
Leia-se:
6.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioerê, até as **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019**, em 02 envelopes fechados, separados, e inviolados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Tal alteração corrobora com os demais termos do edital, não havendo inovação em nenhuma cláusula, bem como não há alteração na proposta de preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 06 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6B226621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2.019
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTO LABORATORIAL e HOSPITALAR, para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais)
DATA: 06/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2AB1AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2.019
CONTRATADO: HOTEL ÁGUAS CLARAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA: 06/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6BD1A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Edmundo Mercer Junior nº

1.565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rotary, nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 307/2018, referente à Tomada de Preço nº 009/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$- 220,61 (duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) sobre o valor do contrato, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inc. I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, do contrato original passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$- 606.754,72 (seiscentos e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:32F94EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2019
A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	PESSOA JURIDICA HABILITADA
1	Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
2	Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
4	Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê

A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** obteve nota **7,6** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital, a OSC **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias,** obteve **nota 7,7** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital. A OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê** obteve nota **9,6** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital. A OSC Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê obteve nota **7,9** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital.

Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA
1	Associação Atlética Piá Gente Boa
2	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila

A Comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC pelos motivos abaixo: OSC **Associação Atlética Piá Gente Boa** quanto a documentação apresentada **c**onstatou-se que o estatuto, a ata de eleição, estão sem autenticação, infringindo o disposto no (item 4.1.4) consta ainda divergência entre as informações lançadas nos comprovantes de endereços anexos a relação nominal dos dirigentes da entidade, infringindo assim o item XIII. Face as irregularidades apontadas a OSC consta **INABILITADA** e ainda teve seu projeto **REPROVADO por obter nota 5.4**, não atingiu a média para habilitação indicada no edital e ainda zerou no quesito de avalição (1) infringindo diretamente os itens (8.2-d) e (8.2 c) deste edital, vez que não atendeu a resolução 06/2019 do CMDCA. A OSC **Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila quanto a documentação apresentada c**onstatou-se o não atendimento aos itens (**4.1.3** VI, e VII) certidões constam vencidas, infringindo diretamente o item **(4.1.3)** do presente edital, infração ao item **(4.1.4) do edital**; no item X consta ausente a certidão negativa de tributos municipais; há ainda divergência entre as informações lançadas nos comprovantes de endereços anexos a relação nominal dos dirigentes da entidade, infringindo assim o item XIII. Face as irregularidades apontadas a OSC consta INABILITADA e ainda teve seu projeto **REPROVADO por obter nota 4,5**, não atingiu a média para habilitação indicada no edital e ainda zerou nos quesitos de avalição (5/6) infringindo diretamente o item (8.2-d).Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente edital, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 06 de setembro de 2019.
AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____
FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS

_____
CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

_____
CAROLINA LEILA BASAGLIA JORDÃO

_____
RENAN JOSÉ SOARES

Proponentes:

07.206.241/0001-30 CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

16.708.464/0001-97 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIÁ GENTE BOA

20.189.960/0001-59 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA

76.714.302.0001/93 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

35.797364/0005-52 ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

75.838.672/0001-70 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6810E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico do Engenheiro Guilherme Corradini – CREA 168.578/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CC050A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.444/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 100.685,00 (cem mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.253-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$. 16.000,00
3.3.90.40.254.-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS PAB	
3.3.90.30.324-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 50.000,00
1202.10.302.0012.1.298-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS CAPS	
3.3.90.14.1081-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 4494	R$. 4.685,00
-TOTAL	R$. 100.685,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.244-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL -FONTE 1000	R$. 7.800,00
3.3.90.35.251-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 38.200,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.1.298-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS CAPS	
3.3.90.30.1082-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 4.685,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.30.872-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 50.000,00
-TOTAL	R$. 100.685,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 06 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4FB5311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/09/2019	112,34
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	SUAS	05/09/2019	4.974,00

Goioerê, 06 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:27D101FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física e a prorrogação do prazo de execução.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, encerrando-se, portanto, em **13 de outubro de 2019.**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 17.863,16 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao percentual de **9,43%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente aditivo, será de **R$ 207.289,44 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F622A81

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MONITOR de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e PETI. EXCLISIVO PARA ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0A029193

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do Município de Guaíra - PR. EXCLISIVO PARA ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 20 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED5C42D7

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 077/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 09/09/2019 a 13/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	684813	EDERSON DE PAULA TAIT	Motorista Socorrista	Palotina
2º	691420	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	Motorista Socorrista	Palotina
1º	690674	ELIO ASTRISSI	Motorista Socorrista	Santa Helena
4º	686221	JONATHAN CALGARO PRESA	Enfermeiro	Toledo
1º	691576	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA *	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná

* Candidato autodeclarado negro.
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego,

devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE1E44C3

PROJUR
LEI Nº 2.108/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 2090 de 17.04.2019, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contratodo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Lei nº 2.108/2019 de 06.09.2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO II
Ref. Lei nº 2.108/2019 de 06.09.2019

CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO III
Ref. Lei nº 2.108/2019 de 06.09.2019

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO IV
Ref. Lei nº 2.108/2019 de 06.09.2019

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37B7F76A

PROJUR
PORTARIA Nº 395/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 272/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 644/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 272/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5FBC6C5B

PROJUR
PORTARIA Nº 396/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 2.512/2017, 3.378/2017 e 011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 - SESPII/PR	2018/2019	18/11/2019 a 05/12/2019
Lucilene Filisbino do Carmo	9.735.277-1 - SESPII/PR	2018/2019	15/10/2019 a 13/11/2019
Lucimara Aparecida Gabriel	4.920.479-5 - SESPII/PR	2018/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 - SESPII/PR	2018/2019	07/10/2019 a 26/10/2019
Naor Bonifacio	3.443.797-1 - SESPII/PR	2017/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Paulo Henrique da Silva	9.819.344-8 - SESPII/PR	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05E8EF27

PROJUR
PORTARIA Nº 397/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1.993/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Everton Santana Gomes /Almoxarife	10.682.701-0 - SESPII/PR	11	14	01/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.09.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E9CD0AA

PROJUR
PORTARIA Nº 398/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.167/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Edivania da Costa Neves/ Professor	8.059.525-5 - SESPII/PR	B	C	01/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.10.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDB3CF22

PROJUR
PORTARIA Nº 399/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.791/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de verificar conduta de servidora Municipal, em razão de denúncia, para elucidar o ocorrido, verificando se houve transgressão disciplinar por, em tese, ausentar-se do trabalho, apontando no livro ponto a presença, com recebimento de remuneração pelos dias não trabalhados.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Ø **Presidente** - Franciele Granziera Giacomin - Matrícula nº 17345-1;
Ø **Membro** – Luana Gabrieli Kleemann dos Santos - Matrícula nº 26468-1;
Ø **Membro** – Liviston Ruberti Silva - Matrícula nº 14850 -3.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de sessenta (60) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:24816468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇO AUXILIAR DE COLETA DE ENTULHO, SERVIÇOS DE CAPINA, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO, GALERIAS e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Setembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 06 de Setembro de 2019.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B06CB281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4221/2019

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 4211/2019,** somente no que se refere à servidora **Jessica da Silva Freire**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0E3A6B9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4222/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3126/7	NEIMAR CLEITO FERREIRA	MOTORISTA	09/09/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0BC69721

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Decreto n° 4211/2019**, e publicação datada de 30/08/2019, páginas nº 342 a 347, Edição nº 1832 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

128/7	OSCAR LINO DE CARVALHO	Lixeiro	07	08

Leia-se:

128/7	OSCAR LINO DE CARVALHO	Lixeiro	08	09

Publique-se,

Guaraniaçu 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A4661A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3460/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
1179/7	ROSI APARECIDA FERREIRA MIORANZA	09/09/2019 A 19/12/2019	CMEI BOM PASTOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:243B875F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3461/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Edivaldo dos Santos Vidal, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.588.976-1 SSP/PR e CPF nº 045.487.599-13, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Farmacêutico, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D5734BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: RODRIGO COELHO DA SILVA MEI
CNPJ nº: 76.208.818/0001-66
LOTE Nº: Único
VALOR TOTAL: R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).
CONTRATO Nº: 2211

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001082440801200 1.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de locação de brinquedos infantis visando a realização de eventos no município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 06.09.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C8A1FD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contração de Banda Musical para ensaio e acompanhamento dos calouros que se apresentarão no festival municipal e organização do camarim e produção dos shows, quando das festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr, pela inviabilidade de competição visto

que os músicos são de alto padrão musical e de ótimo nível profissional e intelectual, afim de acompanhar os candidatos em suas categorias, onde ocorrerão várias interpretações nos mais variados estilos musicais, detentores de conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, aparelhamento, equipe técnica, o que permite inferir que o trabalho é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. O procedimento é fundamentado no artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: J.G.S. EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº: 29.040.248/0001-68
Representante Exclusivo da **Banda APK**
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 a 17/11/2019.
VIGÊNCIA: 60 dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.
OBJETO: Contratação de Banda Musical para ensaio e acompanhamento dos calouros que se apresentarão no festival municipal e organização do camarim e produção dos shows, quando das festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ED056FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: P.I. Silva & Rosa Ltda ME

CNPJ Nº: 20.763.022/0001-10
LOTE: 01-02
CONTRATO Nº: 2212
VALOR TOTAL: R$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012025.3.3.90.30.00
060011236404012073.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias do empenho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos profissionais que atuam na área de Educação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DA ASSINATURA: 06.09.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0FF41509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 11.09.2019 para 11.09.2020.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 3,22% (três virgula vinte e dois por cento) ou R$ 1.975,16 (mil novecentos e setenta e cinco reais dezesseis centavos) na licença de uso, passando o valor de R$ 61.340,46 (sessenta e um mil trezentos e quarenta reais quarenta e seis centavos), passando de R$ 63.315,62 (sessenta e três mil trezentos e quinze reais sessenta e dois centavos).
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1841
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 4/2017.
MOTIVO: Recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de serviços cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Eletrônica de ISS.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C9E4EDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 270, município de Guaraniaçu - Paraná, CNPJ nº 78.446.853/0001-49, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. Gustavo Luis Melatti RG nº 1.279.386-3/Pr e CPF nº588.896.639-87**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1892
LICITAÇÃO: Pregão nº 80/2017
VALOR: 8,12% (oito virgula doze por cento) ou R$ 23.454,90 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos), passando o valor total de R$ 288.758,86 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais oitenta e seis centavos) para R$ 312.213,76 (trezentos e doze mil duzentos e treze reais setenta e seis centavos).
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista o aumento da meta física em 25% por demanda no setor do item nº 01, lote 01 (resma de papel A4), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente aos diversos setores da Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:506C1561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PROVISORIA

PORTARIA Nº17/2019 de 06 de setembro de 2019 .

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA.

O Cidadão Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio desta portaria,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários, servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

1 Alexsandro Santin Martins – Presidente – Advogado – Matricula; 1957054.
Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues – Membro – Nutricionista – Matricula 1931301;
Celso Tavares – Secretario – Professor - Matricula – 8601.
Art. 2º. A Comissão compete a função de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A0EBD792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ: 05.746.444/0001-94**, estabelecido na Av. Londrina, Nº. 4572, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87.502-250, neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. Tiago Treccossi Izaias**, portador do **CPF: 069.968.009-35 e RG: 7822146-1.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Álcool que será destinado para as Secretarias de Educação e Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/09/2019 até 07/12/2019, totalizando 90 (noventa) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
920	303	Saúde	Material de Consumo	339030
940	4946	Saúde	Material de Consumo	339030
1900	103	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:23B9F220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 089/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à locação de Imóvel para evento realizado pela prefeitura municipal.	**EDSON PANTANO, CPF sob nº. 189.998-169-15 e RG sob nº. 898.758/SSP-RJ**	**R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:78A9222A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

Retifica-se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019, publicado no dia 03 de setembro de 2019. Referente à eventuais aquisições de materiais de consumo e permanentes de informática e comunicação á serem utilizados secretarias municipais.

ONDE SE LÊ:

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por **LOTE**) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR **LOTE** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR **LOTE**, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas

condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR **LOTE**, para confirmação de suas condições habilitatórias;
LEIA SE:
8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por **ITEM**) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR **ITEM** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR **ITEM**, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR **ITEM**, para confirmação de suas condições habilitatórias;
Os demais itens e subitens constantes do PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 05 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:7B536091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 801, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 41/94, Estatuto dos Servidores Municipais de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o art. 70 da Lei Municipal nº 41/94, acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 70..."

"Parágrafo único: o acréscimo previsto no *caput* deste artigo, será de 100% (cem por cento), sobre o valor da hora normal, quando o serviço extraordinário for realizado em domingos ou feriados."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 41/94.

Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:DB59ADBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 802, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018, para fins de correção de erro material.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 7º da Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os representantes das entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do Prefeito Municipal, no prazo de 15 dias, após as eleições."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8668DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 142/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA***,** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.485,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
460.3.3.90.40.00.00 – 01 000 Serviços de Tec. da Info. comunic. – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social 3070.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.285,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2660.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.200,00
TOTAL R$ 15.485,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00 – 01 000 Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social 3010.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 9.285,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2650.3.3.30.41.00.00 – 01 000 Contribuições R$ 1.200,00

TOTAL R$ 15.485,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:2650D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 143/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino 1610.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2330.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

TOTAL R$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino 1640.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2300.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 7.000,00

TOTAL R$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:AF7169CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA – (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL),** para o exercício de 2020, no dia 24 de setembro de 2019 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC1020C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (2º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos

aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2019 no dia 24/09/2019 (terça-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BED4FF1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2D95E6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFEFAE6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6EA3E655

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBE94BE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B5C2E07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2019, ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:789DFB00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4725365

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 139/2012, de 02 de março de 2012, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8605259

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:169E1A31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EDAF0732

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da

Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08C5CB41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.615.32-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.780.789-83, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 745/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED9FFDDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019 a contar de 05/02/2020 a 05/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3184DEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2017 a contar de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 06 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E98D6600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade:Pregão Presencial nº 023/2019; Proc. Administrativo: nº 033/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Super Cap Recautchutadora de Pneus Ltda, CNPJ: 77.250.777/0001-39, com o valor de R$ 313.960,00 (trezentos e treze mil e novecentos e sessenta e reais); RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA-00638027918, CNPJ: 13.900.653/0001-79, com o valor de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais); J P BELEZE EPP;

CNPJ: 54.054.937/0001-79, com valor de R$ 39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais) e MARCELA ARAN MUNHOZ ARON - 096.323.079-41 , CNPJ: 33.596.809/0001-87, com o valor de R$ 43.824,50 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 06 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:04208BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 98.931,50 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F155593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: DUTRA & FERREIRA SOLUÇOES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 31.440.546/0001-97
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.034,40 (onze mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:607178BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 48.766,50 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A4B3386B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais); DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B3C9FB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO – MEI, CNPJ: 20.268.101/0001-55
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.241,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais); DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D6041686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e

Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS ME; CNPJ: 10.318.911/0001-15
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.720,20 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5DA24259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.566,03 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:99CAF78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2019 – Credenciamento nº 004/2019; Proc. Administrativo: nº 034/2019; Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica de Radiodifusão, com sinal de com transmissão no Município, para divulgação de campanhas educativas/informativas e notícias de interesse público. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa: RADIO CABIUNA LTDA; CNPJ: 75.622.308/0001-78 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a Carta Proposta para prestação de serviços de Radiodifusão constantes no DECRETO nº 4.022/2017, conforme Edital.

Itambaracá Pr, 06 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B457DFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 026/2017 - ID/TCE Nº 41701
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CENTRO CULTURAL SUCENA – ACCCS
CNPJ Nº 08.008.020/0001-10
OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 13/2017.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 30/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9923398C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2019

CONTRATO Nº 113/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 6.363,24 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:15C1AECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2019

CONTRATO Nº 118/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:26F6E372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2019

CONTRATO Nº 123/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CDE6D87E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2019

CONTRATO Nº 120/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: G.C ARAUJO MOVEIS DE AÇO - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 8.664,96 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:22DB3216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2019

CONTRATO Nº 134/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS- VIGIASUS.
DO VALOR: R$ 1.649,97 (hun mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C988B60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2019

CONTRATO Nº 143/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada "Aquisição de equipamentos de Informática, bens móveis, equipamentos e materiais diversos" por meio de repasse de Recursos do IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF.
DO VALOR: R$ 1.818,00 (hun mil oitocentos e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:463AC6DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 086/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR: R$ 137.412,20 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.
DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1F89315D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 179/2019

DECRETO N.º 179/2019

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, do Servidor **JOSE VALDEMIR FERREIRA**, Ajudante de Mecânico, concedida através do Decreto nº 189/2017, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:444D4E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: Neurociência e alta performance política, valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ 01.031.983/0001-96

Ivatuba/PR, 05 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5594C32E

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 05 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC3432F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2019-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 043/2019-PMI, cujo Objeto seria Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a frota do Município de Ivatuba, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 05 de setembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D660EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 045/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária, microesfera de vidro e solvente para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 19 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 19 de setembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de setembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C911CE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da farmácia central e DAS unidades básicas de saúde do município de jaguapitã/pr, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de setembro de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 06 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:65FE8F48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 700/2019

PORTARIA Nº. 700/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
EXONERAR à pedido do Cargo de Professora desta municipalidade, Padrão 20 horas, referente a matricula 78512 com admissão em 15/04/2008, a Sra. **JAQUELINE LIMA FERREIRA FERNANDES**, portadora do RG. nº. 6743501-0-SSP-PR., a partir de 02/09/2019, conforme processo nº. 2189/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E14114CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 74.160.490/0001-20
CONTRATO Nº: 149/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS**.
VALOR: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A5242757

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 19.294.988/0001-77
CONTRATO Nº: 150/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS**.
VALOR: R$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F98673AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 074.160.490/0001-20, no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA – ME, CNPJ: 019.294.988/0001-77, no valor de R$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E496A36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24212, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.500,00 (Cento Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2224 Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	
1187: 4.4.90.51.00.00.501 Obras e Instalações	R$ 188.500,00
TOTAL.....	**R$ 188.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 501	R$ 188.500,00
TOTAL.....	**R$ 188.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDAF4C65

GABINETE
DECRETO Nº 24213, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 39, do Decreto nº 24.168, de 23.07.2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 3620, de 22.05.2019, a qual institui o Programa de Parceria Público-Privada e Concessões-PPP/LAPA da Lapa e dá outras providências.

O Prefeito de Lapa - Paraná, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe conferem Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3620, de 22 de maio de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 39 do Decreto nº 24.168, de 23.07.2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 3620, de 22.05.2019, a qual institui o Programa de Parceria Público-Privada e Concessões-PPP/LAPA da Lapa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A execução do Programa PPP/LAPA deverá ser acompanhada, permanentemente, pelo Conselho Gestor, avaliando-se a sua eficiência por meio de critérios objetivos, com no mínimo duas reuniões mensais." NR

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 24.168, de 23.07.2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D30CBF12

GABINETE
DECRETO Nº 24214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia MARIA CRISTINA DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 39/2019, da Coordenação de Enfermagem da ESF São José, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 18890/2019, protocolado nesta administração em 22.08.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05.09.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.09.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS			5.953.415-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido, a partir de 22.08.2019, por intermédio do Decreto nº 24.204, de 22.08.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24214, DE 05.09.19 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50A61F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Hermann Berndt, n° 505, Bairro Industrial, Timbó/SC, inscrita no CNPJ sob n° 10.743.183/0001-99, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2014, originário do Pregão Presencial n° 035/2014, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 745/2019, no valor de R$ 467,48 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 1058: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES

E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4769B78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 08.2019_CMAS

RESOLUÇÃO 08/2019

Aprovar o Plano de Ação 2019 - MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do MDS – ano 2019 apresentado pela Secretaria do Trabalho e Serviço Social do município de Loanda.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BA4ABAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 027/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, visando a qualificação de mão de obra para o mercado de trabalho, a ser realizado conforme data a ser definida pelo Município, Estado do Paraná..

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme curso descrito abaixo:

• **APERFEIÇOAMENTO PARA MECÂNICA DE MOTOCICLETAS -** com carga horária de 100 horas, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;**
• **CURSO NOÇÕES DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS** - com carga horária de 80 horas, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**;**
• **CURSO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS** - com carga horária de 60 horas, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**;**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 03 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE LUIZ JACON
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F92F8D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 126/2019-PML
PROCESSO 196/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisção de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.258,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64D5F0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 127/2019-PML
PROCESSO 197/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para setor de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.527,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4E2B094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 128/2019-PML
PROCESSO 198/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido para abastecimento da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.700.600,00 (um milhão e setecentos mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C382A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 129/2019-PML
PROCESSO 199/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto, Software de dados e bobinas térmicas de papel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5102725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 106/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 106/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plasticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 04 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:977E3B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 107/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA,** a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 107/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fantasias natalinas e equipamentos de som (propaganda volante, mixer de som e rádios comunicadores), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educaçao e Cultura, Finanças e Administração, Industria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DE016DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual serviços de sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinario integrantes da frota do Municipio de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em

epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **M RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELETRICA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.620.099/0001-80, vencedora doitem 01,perfazendoo valor global de R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Loanda, 06desetembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EABFD408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.702.852/000191, vencedora dositens 01, 03,perfazendoo valor global de R$79.050,00(setenta e nove mil e cinquenta reais).
· **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.387.337/0001-90, vencedora do item 02, perfazendo o valor global de R$10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Loanda, 06desetembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BB4E0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gases medicinais de solda e analiticos com cilindros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MARCOS A. S. SIMONETTI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.907.235/0001-59, vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, perfazendoo valor global de R$90.830,00 (noventa mil, oitocentos e trinta reais).

Loanda, 06desetembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70F1A704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 016/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Ribas – Obras e Serviços Eireli ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m2, nos trechos: Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos;
Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 016/2019.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 254.982,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F36F5644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 001-2019

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços

fixos e sem reajuste, da seguinte obra: contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de complementação de rede de galerias pluviais nos seguintes trechos: PV canal ao 76; PV 25 ao PV 24; PV 24 ao PV 23; PV 23 ao PV 22; execução de rede de galerias pluviais, poços de visitas e bocas de lobo, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º CLASSIFICADO: KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.470.259/0001-61, com valor global de R$ 514.000,00 (Quinhentos e Quatorze Mil Reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º CLASSIFICADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com valor global de R$ 529.918,41 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3º CLASSIFICADO: R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, com valor global de R$ 537.436,91 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

4º CLASSIFICADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 538.723,67 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

5º CLASSIFICADO: CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.963.701/0001-05, com valor global de R$ 559.059,05 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

6º CLASSIFICADO: D.A VALERIO FRITSCH EIRELI, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06, com valor global de R$ 579.467,85 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 06 de setembro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B147874A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 051/2019

LEI NO 051/2019-PML

Súmula – Dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com deficiência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público efetivo sujeito ao regime de 40 horas semanais, ou professor com 02 (dois) padrões de 20 horas cada, que seja genitor (a), curador (a) ou responsável legal, a qualquer título, de pessoa com deficiência, o direito de ser dispensado do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

§ 1º A dispensa do servidor ou servidora poderá corresponder até o limite 50% de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular.

§ 2º A dispensa aplica-se aos servidores que cumprem jornada regular e àqueles que atuam em regime de escala, cabendo à chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da unidade onde o servidor (a) atue.

Art. 2º A dispensa de jornada destina-se a assegurar, à pessoa com deficiência, as condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes bem como o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicilio "

§ 1º Caberá ao servidor (a) solicitar a dispensa mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido ao órgão de recursos humanos ao qual se encontre subordinado, juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.

§ 2º A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor (a) ao atendimento.

Art. 3º Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como dependente legal a pessoa com deficiência que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do servidor público municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência básica.

§ 1º A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

§ 2º A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados e enteadas, desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

§ 3º A responsabilidade parental abrange os pais da pessoa com deficiência independe da vigência da união conjugal ou união estável entre ambos, desde que, em caso de separação, exista ajuste formal e

declarado em instrumento público que os obrigue ao dever de cuidado com seu filho, filha, enteado ou enteada.

Art. 4º Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado apenas por um deles

Art. 5º A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com deficiência implica em imediata cessação da dispensa de jornada de trabalho, cabendo ao servidor ou servidora beneficiários o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

§ 1º O descumprimento do dever estabelecido no caput deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração disciplinar, sujeitando o servidor (a) responsável às penalidades definidas em lei.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às situações de morte da pessoa com deficiência assistida ou cessação do tratamento a que estivesse submetida.

Art. 6º Todas as alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com deficiência, mesmo que não impliquem em alteração nos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor ou servidora beneficiários da presente lei no prazo de 05 dias úteis contados da efetivação da alteração, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual constarão os documentos comprobatórios da alteração.

§ 1º O pedido de alteração, acompanhado da manifestação de natureza médica nos termos do art. 2.º e parágrafos, será encaminhado à autoridade que deferiu inicialmente a dispensa, para deliberação.

§ 2º A negativa de alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao servidor (a) interessados a adequação às restrições decorrentes.

§ 3º A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.

§ 4º Entende-se como alteração, para os fins deste artigo, a supressão ou a inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com deficiência.

Art. 7º Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado 30 dias antes da cessação do benefício.

§ 1º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 ano contado da concessão anterior.

§ 2º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.

§3º A Secretaria Municipal a que o Servidor estiver vinculado poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentação sobre o tratamento da pessoa com deficiência, com prazo de 05 dias úteis para resposta e sob pena de cessação do benefício em caso de descumprimento.

Art. 8º As disposições desta lei aplicam-se aos servidores efetivos dos quadros do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 9 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A9975E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 052/2019

LEI N. º 052/2019.

SÚMULA: Dá nova denominação ao Cine Teatro Guanabara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. O Cine Teatro Guanabara, localizado na avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1417, passa a denominação de **"*Cine Teatro Prefeito Mário Matarezi".***

Artigo 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:15EE1EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 040/2018.
Inexigibilidade n° 009/2018

Republicado por incorreção na edição n.º 1837, de 06/09/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Higienópolis, n° 32, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.915.134/0001-93.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Inexigibilidade n. º 009/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 03/01/2020 e Prazo de vigência: 03/01/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/09/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:97B3FDD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 040/2018.
Inexigibilidade n° 009/2018
Republicado por incorreção na edição n.º 1714, de 14/03/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Higienópolis, n° 32, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.915.134/0001-93.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Inexigibilidade nº 009/2018 c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 03/10/2019 e Prazo de vigência: 03/10/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/03/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:09632096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 088/2019 – Pregão Presencial nº 040/2019 **OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.,** por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 06 de setembro de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1DA1363F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 008/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 008/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura do município de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2019, sendo o benefício renovado no mês de referência: AGOSTO/2019.

01	**FELLIPE CHICAROLLI ARAUJO**	R$ 80,00
02	**GABRIEL AUGUSTO MOREIRA**	R$ 80,00
03	**GLEICE EVELIN LEITE COTRIM**	R$ 80,00
04	**JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES**	R$ 80,00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 02/2019, sendo o benefício renovado no mês de referência: AGOSTO/2019.

N°	NOME	VALOR
01	**LARIZA LUIZA DOS SANTOS FIORI**	R$ 80,00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **AGOSTO/2019**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	**CAMILA RODRIGUES DE MELO**	R$ 80,00
02	**JENIFER DE CARVALHO LOPES**	R$ 80,00

RETIFICA o Edital 007/2019, para incluir na relação de acadêmicos de Nível Técnico, que renovaram o pedido de auxílio transporte com referência no mês de JULHO de 2019 (Tabela 2) o senhor BRUNO SILVA DE CARVALHO.

COMUNICA o CANCELAMENTO do benefício dos acadêmicos abaixo, em razão de não atenderem as exigências previstas na Lei Municipal n° 1334/2017-E:

N°	NOME
01	**JOÃO VICTOR DA SILVA LÚCIO**
02	**GUSTAVO PEREIRA LEITE HARA**
03	**THIAGO FERNANDES DE PAULA MANTOVANI**

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 04 de setembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:903412DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

No edital de Pregão Presencial 039/2019 para aquisição de materiais de higiene e limpeza, no item 4.1.4 a data para entrega dos envelopes foi erroneamente grafada.

Para evitar eventuais embaraços aos participantes, reabre-se o prazo para protocolo integralmente, finalizando em 20/09/2019 às 08h30min, com abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D47E163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 197/2017

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 197/2017, conforme determinações contidas na cláusula 2.2 do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula II, 2.2 do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 1.097.214,99 (um milhão, noventa e sete mil reais e noventa e nove centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.
2.2.1. Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos IGP-M acumulado entre os meses de agosto de 2018 a julho de 2019 (6,4113%), conforme estabelece o item 5.5.1 do Contrato 197/2017, passando estes a vigorar com os seguintes valores:

Item: 01
Descritivo: Transporte e destinação final de resíduos sólidos.
R$ unit.: R$ 228,43
R$ Unit. Novo: R$ 243,08

Item: 02
Descritivo: Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
R$ unit.: R$ 45.795,00
R$ Unit. Novo: R$ 48.731,07

Item: 03
Descritivo: Coleta de resíduos sólidos recicláveis.
R$ unit.: R$ 23.925,99
R$ Unit. Novo: R$ 25.459,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53B5885E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2019 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 241 de 30 de agosto de 2019.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2019 - 2021:

PRESIDENTE Solange da Silva
VICE PRESIDENTE Kelly Josélia Calisto Grzeszcyczyn

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Solange da Silva
SUPLENTE**:** Luiz Henrique Otto
TITULAR: Marcia Maksemovicz
SUPLENTE: Vilmar Alves de Moura

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Patrícia Sieklicki
SUPLENTE: Lucinéia Aparecida Mosson

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Lady Dayana Tibes Farias
SUPLENTE: Angélica Arkaten

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Janete Sobanski Karbowski
SUPLENTE: Margarida Sokoloski Przybysz

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Kelly Josélia Calisto Grzeszcyczyn
SUPLENTE: Debora Carla Makoski Tibes

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Ana Luzia Przybyszewski
SUPLENTE: Edmilson José Bandaszeski

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Amanda Ferreira

SUPLENTE: Inês Roseli Neginski

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Danieli Bachtchen
SUPLENTE: Cláudia Bonete Mierzva

Conselho Tutelar
TITULAR: Maria Madalena Bohun de Campos
SUPLENTE: Andrea Almeida Volkman

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Rosângela Zagurski
SUPLENTE: Inês Rachwal Dilay

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°.230 de 28 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BCC6E4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Comunicamos a reabertura de prazo do Chamamento Público nº 3/2019, referente ao processo administrativo nº 10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/07/2019. O objeto do presente Chamamento Público consiste em **convocar Pessoas Físicas formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade e propaganda,** conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Novo Edital: período de credenciamento de 06/09/2019 a 13/09/2019; horário de recebimento dos envelopes será das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira; no Campus da UNIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, 152, centro, Mandaguari-Paraná. O edital está disponível no site www.fafiman.br/licitações/Chamamento Público nº 003-2019 Subcomissão.

Mandaguari, 5 de setembro de 2019.

NÉSIA DA MATA PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:167405A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 396/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 396/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil, e Novecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Manuntenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2055	**Manuntenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
346-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	Fonte 000	R$ 10.100,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Mantenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
465-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 9.900,00
474-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 14.900,00
Total			**R$ 34.900,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Manuntenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2055	**Manuntenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
344-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 8.300,00
345-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$1.800,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Mantenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
469-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Servço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 9.900,00
470-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Servço para Distribuição Gratuita	Fonte 303	R$ 14.900,00
Total			**R$34.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E7C078C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN 0KM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A EMPRESA CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2018 – CONTRATO Nº 06/2019.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, *ESTADO DO PARANÁ PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE À PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 500 CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – ESTADO DO PARANÁ,* neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE**

VEÍCULO NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.398.875/0004-35, com endereço na AV. MINAS GERAIS, 1.635, JARDIM APUCARANA, CEP: 86.808-015, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ALBERTO PUGLIESE, inscrito no CPF sob o nº. 542.118.599-00**,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo***,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica incluída a seguinte cláusula no contrato firmado entre as partes:

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

• a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
• b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
• c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
• d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou na sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
• e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas 5ª e 6ª, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 26 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PEDRO ALBERTO PUGLIESE
Ciavena Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EBA5C8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N° 1052

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Concede título de cidadã honorária à Marianne Spiller, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 10 de setembro de 2019, na semana em que se comemora o 40º (quadragésimo) aniversário da Associação Brasileira de Amparo a Infância (ABAI) do município de Mandirituba, Estado do Paraná, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC06AAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

DOCUMENTADOR ESCOLAR:

Classificação	Nome	Inscrição
13°	CINTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO	8336

FISIOTERAPEUTA:

Classificação	Nome	Inscrição
3°	LUCAS CATAI RIBEIRO RODRIGUES	6169

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 09 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AC579B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019** a contar a partir de **06/09/2019**, conforme Concorrência nº 5/2017 e Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4F1C2878

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 30-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 30/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2019 referente à **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, em favor das empresas conforme abaixo;

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	UN	1,00	198,00	198,00
1	3	UN	1,00	3.205,00	3.205,00
1	4	UN	1,00	875,00	875,00
1	6	UN	1,00	443,00	443,00
1	7	UN	1,00	570,00	570,00
1	8	UN	1,00	425,00	425,00
1	9	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL					10.091,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1F33371F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 31-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 31/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	264,00	10,459	2.761,18
1	2	PC	264,00	12,159	3.209,98
1	3	UN	264,00	12,159	3.209,98
1	4	UNID	264,00	11,059	2.919,58
1	5	PC	264,00	10,819	2.856,22
1	6	PC	528,00	4,62	2.439,36
1	7	PC	1.056,00	2,34	2.471,04
1	8	PC	264,00	15,589	4.115,50
1	9	UNID	528,00	3,69	1.948,32
1	10	KG	264,00	1,93	509,52
TOTAL					26.440,68

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4984C4A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 52-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 03.958.284/0001-11
VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN 22478876949

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DDB2781E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 53-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2019.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA . CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 26.440,68 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN 22478876949

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4E8A1667

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1215/2019 - 05.09.2019

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

AUGUSTINHO GANDIN, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 469/2012 de 26 de junho de 2012 e posteriores alterações,
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que fica assim constituído:
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Titular: MARTA FABIAN LEITE
Suplente: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Titular: IRACEMA MARIA BASOTTI FOGAÇA
Suplente: PRISCILA LEITE DA SILVA
Titular: AMARILDO ALVES CARNEIRO
Suplente: VAGNER ALVES CARNEIRO
Titular: OLI DAMBRÓSIO
Suplente: JOÃO RICHTER
Titular: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Suplente: VALDIR KAIPER
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: RAYANE BECCHI DOS SANTOS
Suplente: MARLETE DELLA GIUSTINA
Titular: FERNANDA DA ROSA
Suplente: ARLETE ZANCHI SERAFINI
Titular: GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Suplente: MARINEZ ALVES CARNEIRO
PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: FRANCELIZ CARBONI
Titular: EVALDO WUST NETO
PODER EXECUTIVO
Titular: JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Titular: GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1A77335B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 149/2019 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2019.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 27/09/2019
HORÁRIO: 15:00 hrs.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:68A19477

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2019

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora/Fiscalizadora para atuar no Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora/Fiscalizadora para atuar no Concurso Público a ser realizado no Município, composta pelos servidores públicos municipais efetivos, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

PRESIDENTE: Welington Hayashi - RG 6.915.311-9, SSP-PR.
MEMBRO: Fernando Henrique Ribeiro Lima – RG 10.243.787-0 SSP- PR;
MEMBRO: Adriana da Silva Martins Almeida – RG 7.026.015-8 SSP-PR.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.·.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06/09/2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A1C40687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/2019

SÚMULA: TRANSFERE FERIADO DIA 07 DE SETEMBRO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Transferido o feriado do dia 07 de Setembro alusivo a comemoração da Independência do Brasil, para o dia 09 de Setembro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E637F25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 518/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0115.2061	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00	00515
13.001.0006.0182.0115.2061	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:96ED7C83

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 16 e 30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com a seguinte Pauta:

- Deliberação do Calculo Atuarial 2019.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 06 de setembro de 2019

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:6EF84FC2

GABINETE
DECRETO Nº 524/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 586/2019/SMS, Ofício nº 185/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Memorando nº 14/2019 da Secretaria municipal de Administração, decreta:

ALTERA

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável

pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/4

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - **Matrícula:** 66443/3
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/2
Marcia de Oliveira Machado - **Matrícula:** 21555/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Anízio lucindo - **Matrícula:** 15873/1
Isabella Andrade Alves – **Matrícula:** 82910/1
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/4

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos – 51390/2

Fassem
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - **Matrícula:** 4707/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/1
Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/1

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira - **Matrícula:** 75493/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/1
Silviclea Straube Sampaio - **Matrícula:** 80802/1

Jussara de Fátima Mendes - **Matrícula:** 79545/2

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam - **Matrícula:** 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda - **Matrícula:** 1716/1

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/4

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/1

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino - **Matrícula:** 18112/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,
Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2019, revogando o Decreto nº 404 do dia 11 de julho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F49B0C2D

GABINETE
DECRETO Nº 525/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2036	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00105

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recurso 00105.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:50C45B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972 /2019

PORTARIA Nº 972 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 de outubro a 09 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DAA53E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973 /2019

PORTARIA Nº 973 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67580/1	Andrea Eliza da Silva Lima	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A6221C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974 /2019

PORTARIA Nº 974 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52744/1	Elenice Fátima Lorencena	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4FE62395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975 /2019

PORTARIA Nº 975 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52850/1	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:91BD035F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976 /2019

PORTARIA Nº 976 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62618/1	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:78401C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977 /2019

PORTARIA Nº 977 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B6F042DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978 /2019

PORTARIA Nº 978 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62650/1	Reginaldo Schutz Junior	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:58CF6D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979 /2019

PORTARIA Nº 979 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22179/1	Pedro Baptista Muniz	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:34735D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980 /2019

PORTARIA Nº 980 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62685/1	Saimon Rodrigues de França	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A842EDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981 /2019

PORTARIA Nº 981 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51870/1	Ademir Freire da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C14C654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982 /2019

PORTARIA Nº 982 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13196/1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:535F096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983 /2019

PORTARIA Nº 983 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51888/1	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BAE212BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984 /2019

PORTARIA Nº 984 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16500/1	Orley Manuel Pompeu	Vigilante	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E7F9CB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 /2019

PORTARIA Nº 985 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76538/1	Otoniel Carneiro Margarida	Vigilante	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6B63F48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 /2019

PORTARIA Nº 986 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 12 (doze) dias de férias, a contar do dia 01 a 12 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22144/2	Paulo Roberto Limas	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:108669DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NORMATIVA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

RESOLUÇÃO N.º 006/2019
Pelo presente Edital Público emitido para atender aos fins anunciados nos art. 132 da Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal nº. 1.734/2014, bem como às determinações das Resolução n.º 004/2019 e Edital Normativo nº. 002/2019. Ficam **convocados** os eleitores do Município de Matinhos – PR a participarem da eleição para escolha dos membros titulares do Conselho Tutelar, que será realizada aos 06 (SEIS) dias do mês de Outubro de 2019, na forma e sob as disposições constantes deste instrumento.

1. DATA, HORÁRIO, LOCAIS E SEÇÕES DE VOTAÇÃO:
A eleição mencionada ocorrerá:
DIA: 06/10/2019 (DOMINGO)
HORÁRIO: 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas
LOCAIS:
- Balneário Perequê;
- Bairro: Centro;
- Bairro: Tabuleiro

BALNEÁRIO PEREQUÊ	
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAÃO	
Sala 01	
Seção	100
Seção	101
Seção	102
Seção	137
Seção	152
Seção	170
Seção	180
Seção	195
Seção	198
Seção	207
Seção	220
Seção	184
Seção	200
Seção	217

BAIRRO: CENTRO			
ESCOLA WALLACE THADEU DE MELO E SILVA			
Sala 01	Sala 02	Sala 03	Sala 04
Seção 96	Seção 107	Seção 139	Seção 199
Seção 97	Seção 108	Seção 144	Seção 206
Seção 98	Seção 109	Seção 150	Seção 213
Seção 99	Seção 110	Seção 115	Seção 216
Seção 103	Seção 111	Seção 116	Seção 181
Seção 104	Seção 112	Seção 117	Seção 176
Seção 105	Seção 113	Seção 120	Seção 185

Seção 106	**Seção 114**	**Seção 121**	**Seção 205**
	Seção 138	**Seção 122**	**Seção 218**
		Seção 147	**Seção 168**
		Seção 160	**Seção 167**
		Seção 156	**Seção 175**
		Seção 165	**Seção 183**
		Seção 155	**Seção 182**
		Seção 164	**Seção 204**

BAIRRO: TABULEIRO		
ESCOLA MUNICIPAL FRASCISCO DO SANTOS (COMPLEXO EDUCACIONAL – TABULEIRO)		
Sala 01	**Sala 02**	**Sala 03**
Seção 118	**Seção 135**	**Seção 151**
Seção 119	**Seção 140**	**Seção 194**
Seção 123	**Seção 136**	**Seção 203**
Seção 124	**Seção 146**	**Seção 215**
Seção 125	**Seção 130**	**Seção 154**
Seção 126	**Seção 131**	**Seção 163**
Seção 127	**Seção 132**	**Seção 169**
Seção 128	**Seção 133**	**Seção 178**
Seção 129	**Seção 134**	**Seção 214**
		Seção 186

2 DO PROCESSO ELEITORAL, DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

2.1– A escolha dos membros tutelares integrantes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos será feita mediante sufrágio universal e direito com **voto facultativo e secreto.**

2.2- Poderão votar todos os **eleitores do município de Matinhos**, inclusive os maiores de 16 anos que tenham precedido ao alistamento eleitoral, até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição.

2.3- Para exercício de voto, o eleitor deverá apresentar o **título de eleitor e um documento oficial de identificação com foto, assim considerado na forma da legislação federal.**

2.3.1 – Na hipótese de extrativo do título, **deverá** ser apresentado o protocolo do pedido de emissão de 2ª via, ou certidão de inscrição/regularidade eleitoral. Em nenhuma hipótese aceita protocolo de pedido de transferência de domicilio eleitoral;

2.4 – Aos eleitores que estiverem no local de votação quando do término do horário previsto no item **1**, e que ainda não tenham exercido o direito de voto, serão fornecidas senhas, as quais possibilitarão o sufrágio mesmo após o encerramento dos trabalhos de recepção.

2.5 – Aos votantes será disponibilizado na urna eletrônica apenas um campo para que digite o número do candidato escolhido e será possível apenas uma opção de candidato, a qual, uma vez preenchida, será confirmada em urna eletrônica.

2.6 – As juntas receptoras, em número de 08 (oito), serão constituídas por servidores públicos municipais requisitados pelo Presidente do CMDCA junto ao Chefe do Executivo Municipal, sendo que cada junta será composta por 03 (três) integrantes, a saber – um presidente, um secretário e um mesário.

2.6.1 – As juntas receptoras serão distribuídas:

03 (três) no Complexo Educacional Francisco dos Santos Jr – Tabuleiro;

04 (quatro) na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva – Centro;

01 (uma) na Escola Municipal Pastor Elias Abraão – Perequê.

2.6.2 – Em cada junta haverá uma cabine de votação e uma urna eletrônica, cedidos pela Justiça Eleitoral.

2.7 – A fiscalização do processo eleitoral ficará a cargo do representante do Ministério Público, com o auxílio dos membros da Comissão Eleitoral e dos demais integrantes do CMDCA, admitindo-se o acompanhamento dos trabalhos pelos candidatos aos cargos do Conselho Tutelar.

2.7.1 – Não será permitida a permanência dos candidatos no recinto de votação para não influenciarem na regularidade e normalidade do processo eleitoral, sob pena de ser determinada a sua retirada do local, salvo pelo tempo necessário ao exercício de seu voto pessoal.

2.7.2 – Os candidatos poderão cadastrar junto a Comissão Eleitoral, até 4 (quatro) dias úteis antes do pleito, 01 (um) fiscal com identificação para cada local de votação (seção/urna), que não tenham nenhum parentesco com os candidatos, os quais terão livre acesso no recinto de votação e ficarão condicionados à não interferência dos mesmos na regularidade e normalidade do processo eleitoral, sob pena de ser determinada a sua retirada do local.

2.7.2.1 – As impugnações relativas ao processo de votação e apuração poderão ser formuladas pelos fiscais ou candidato diretamente ao presidente da junta receptora ou apuradora, por escrito, que a decidirá de plano, sendo facultado, se entender necessário, submeter o questionamento à apreciação da Comissão Eleitoral.

2.8 – Após o encerramento do processo de votação, os presidentes de mesa retirarão as zerésima das urnas, na presença dos fiscais, as quais serão colocadas em envelope lacrado e levadas pelos presidentes das juntas receptoras, à **Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva**, para contagem e apuração dos votos.

2.8.1 - No momento da contagem dos votos, será permitida a permanência somente dos Candidatos ou de um representante seu credenciado, da Comissão Eleitoral e do Ministério Público.

2.8.2 – Havendo empate no número de votos atribuídos aos candidatos, será observado o critério de maior idade para desempate, como previsto no § 2º, do art. 72 da Lei Municipal n.º 1.734/2015

2.8.3 - Encerrados os trabalhos de apuração e resolvidas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, que constará de ata própria, sendo o resultado divulgado no dia 06/10/2019, após a finalização da apuração, em edital específico afixado no seguinte endereço eletrônico **www.matinhos.pr.gov.br.**

2.8.4 – Após a divulgação do resultado da eleição, na forma do item anterior, será concedido prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de recursos, que deverão ser protocolados no Setor Protocolo do Paço Municipal, os quais serão decididos pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as disposições dos §§ 3º e 4º, do art.72, da Lei Municipal n.º 1.734/2015.

3.0 – O resultado definitivo da eleição será publicado no Jornal Oficial do Município.

4.0 - Ficará a cargo do CMDCA, a definição do dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares e suplentes eleitos, o qual será publicado na página oficial da Prefeitura de Matinhos www.matinhos.pr.gov.br com 10 dias de antecedência.

Matinhos, 06 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/2018
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

JEFERSON ALMAR BORGES
Secretário da Comissão Eleitoral

RAYZA TONETTI DE RAMOS
Relatora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:4A09C61A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Ação de Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1105 de 04 de Junho de 2007 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de agosto de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução tem efeitos a partir da data de **01 de agosto de 2019**, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 06 de setembro de 2019.

ELIAS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:89DA516F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 035/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – ID Nº 165/2019
EVERSON e EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 85.248,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – ID Nº 166/2019
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 14.156.181/0001-54
NO VALOR R$ 12.538,50 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – ID Nº 167/2019
MARCELO ZIMOVSKEI - EIRELI - ME
CNPJ Nº 73.525.909/0001-37
NO VALOR DE R$ 78.208,20 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de Carnes Aves, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, e Ação Social, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON e EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME E O SR RODRIGO DAMAS CORREA PELA EMPRESA MARCELO ZIMOVSKEI - EIRELI - ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:57A7B2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 040/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 061/2019 e Pregão Presencial Nº. 040/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME
CNPJ Nº 26.994.522/0001-40
NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 06 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:61615017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2013

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-06

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80

DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES: As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO 036/2016 e 037/2016, assinado em 31/08/2016 e renovado em 04/02/2019, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 08 de agosto de 2019 e terminando-se em 08 de novembro de 2019.

DO VALOR: O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Décimo Termo Aditivo, será de R$ 94,29 (noventa e quatro reais s vinte e nove centavos) a hora médica trabalhada, não podendo ultrapassar o valor mensal de R$ 7.543,20 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93,
DATA DO FIRMAMENTO: 06/08/2019

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A645F3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 58/2019

Portaria nº 58/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes/Estado do Paraná,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a concessão da Jornada Suplementar da Professora Kellin Aparecida Franzoni de Campos, terminado seu período de licença-maternidade no dia 07 de setembro de 2019 em atendimento ao § 2º e § 5º, Art.56, Capítulo I DA JORNADA DE TRABALHO, TÍTULO V – DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO, Lei Complementar nº 30/2015, em decorrência do retorno da professora Francine Silvério em 14 de junho de 2019.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 50/2019, a qual concedia jornada suplementar à professora Kellin Aparecida Franzoni de Campos, matrícula nº 1406 no Padrão 1, Professor I, em estágio probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Desauda Bosco da Costa Pinto - EIEF, período da manhã, atuando como Professor II na disciplina de Matemática, em substituição à Professora Francine Silvério, cargo Professor II, lotada nesta unidade de ensino desde julho/2011, concursada e titular da disciplina de Matemática para os anos finais do ensino fundamental.
Art.3º No período da concessão de Jornada Suplementar de 07/02/2019 a 07/09/2019, foi assegurado à professora Kellin Aparecida Franzoni de Campos, o seu direito ao recebimento dos proventos a nível de referência de atuação nos anos finais do ensino fundamental de acordo com a tabela em vigor.
Art.4º Considerando que para escolha da jornada Suplementar da qual participou a Professora Kellin Franzoni Campos foi objeto de regulamentação específica que estabelece ser a jornada suplementar de cunho eventual e transitório, extinguindo-se automaticamente pelo decurso de prazo de exercício. (Art. 57 da Lei Complementar nº 30/2015).
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de setembro de 2019

Selma Sellmer Lopes
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019
Portaria nº 58/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes/Estado do Paraná,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a concessão da Jornada Suplementar da Professora Kellin Aparecida Franzoni de Campos, terminado seu período de licença-maternidade no dia 07 de setembro de 2019 em atendimento ao § 2º e § 5º, Art.56, Capítulo I DA JORNADA DE TRABALHO, TÍTULO V – DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO, Lei Complementar nº 30/2015, em decorrência do retorno da professora Francine Silvério em 14 de junho de 2019.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 50/2019, a qual concedia jornada suplementar à professora Kellin Aparecida Franzoni de Campos, matrícula nº 1406 no Padrão 1, Professor I, em estágio probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2019 na Escola Municipal Desauda Bosco da Costa Pinto - EIEF, período da manhã, atuando como Professor II na disciplina de Matemática, em substituição à Professora Francine Silvério, cargo Professor II, lotada nesta unidade de ensino desde julho/2011, concursada e titular da disciplina de Matemática para os anos finais do ensino fundamental.
Art.3º No período da concessão de Jornada Suplementar de 07/02/2019 a 07/09/2019, foi assegurado à professora Kellin Aparecida Franzoni de Campos, o seu direito ao recebimento dos proventos a nível de referência de atuação nos anos finais do ensino fundamental de acordo com a tabela em vigor.
Art.4º Considerando que para escolha da jornada Suplementar da qual participou a Professora Kellin Franzoni Campos foi objeto de regulamentação específica que estabelece ser a jornada suplementar de cunho eventual e transitório, extinguindo-se automaticamente pelo decurso de prazo de exercício. (Art. 57 da Lei Complementar nº 30/2015).
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de setembro de 2019

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:902F06DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424/2019

DECRETO Nº 424/2019

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Osmair Costa Coelho – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Selma Sellmer Lopes – Vice-Prefeita

II – COORDENADOR – Dorival Borba
COORDENADOR ADJUNTO – Gilson Ceccatto

III – ADMINISTRATIVO – Elaine do Rocio Delay

IV – APOIO LOGÍSTICA – Marcelo Foss

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Edson Alves

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado e Josemar Alves Cordeiro

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Luciane Costa Coelho – Secretária Municipal de Governo
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – Secretário Municipal de Administração
Otávio Foss Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciano Cardoso – Representante da Câmara Municipal de Morretes
Ivan Luiz Matsuzava – Representante da Polícia Militar
Mario Tadeu Bellaver – Secretário Municipal da Fazenda
Luciane Costa Coelho – Secretária Municipal de Governo
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Sérgio Maurício – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
João Luiz da Cruz Silva – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)

Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Gilmar Dalitz – Chefe do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal
de Infraestrutura
Neuzeli Brudeck Cordeiro – Diretora Geral Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin
Rosane Jovina da Silva – Representante da COPEL Distribuição S.A.
Liliane Laura de Macedo Cabral – Coordenadora de Comunicação do Governo.
Fernando Andriolli Pereira – Juiz de Direito da Comarca de Morretes
Silvio Rodrigues dos Santos Junior – Promotor de Justiça da Comarca de Morretes

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Marlo Mucke Baron – Representante do Banco Bradesco S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)
Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto nº 306/2019.

Morretes, 06 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8BD2F842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 425 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 425 DE 06 de SETEMBRO dE 2019

Nomeia a Comissão Especial para a realização de estudo para apontar ações articuladas e indicar providências técnicas imprescindíveis a serem implantadas visando à diminuição do índice de gastos com pessoal e à diminuição de gastos do Poder Executivo, bem como, ao aumento de receitas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 14/2018 do GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, exarada pelo insigne Promotor de Justiça do Estado do Paraná, DR BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO no Procedimento Administrativo n.º MPPR-0103.18.000011-1;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação municipal em decorrência da retração econômica que o país se encontra, o qual está afetando a União, Estados, DF e principalmente os municípios, que afeta diretamente na formação da Receita Corrente Líquida (art. 2, IV, Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) que serve de lastro para a definição do limite de despesa com pessoa (art. 19, inc. III c/c art. 20, inc. III, "b", ambos da LRF);

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município, de modo que o Executivo não ultrapasse os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
CONSIDERANDO o Processo n.º 317774/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná cujo objeto é a adoção de medidas para redução do limite máximo de despesa com pessoal, com conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que essas medidas são fundamentais para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e assim que o cenário mudar e a arrecadação melhorar, essas medidas poderão ser revistas.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO,** no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Especial para a realização de estudo para apontar ações articuladas e indicar providências técnicas imprescindíveis a serem implantadas visando à diminuição do índice de gastos com pessoal e à diminuição de gastos do Poder Executivo, bem como, ao aumento de receitas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. São componentes da Comissão Especial, prevista no art. 1º deste Decreto, os seguintes membros:
I – MARIO TADEU BELLAVER secretário municipal de Fazenda matriculado sob n.º 1550 - portador do CPF n.º 426.139.819-20;
II – ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO diretora geral financeira matriculada sob n.º 8681 - portadora do CPF n.º 775.642.519-72;
III – LUIS CESAR CAETANO contador municipal matriculado sob n.º 1349 – portador do CPF n.º 029.332.239-29;
IV – DÁRIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES diretor de apoio administrativo matriculado sob n.º 15381 portador do CPF n.º 552.767.849-49;
V – RAPHAELA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO assessora de educação de ensino fundamental infantil matriculada sob os n.º 84001 e 9984031 portadora do CPF n.º 037.289.679-29;
VI - VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES procurador-geral matriculado sob n.º 1382 portador do CPF n.º 819.944.439-87;

VII – ROBERTA HESS PEREIRA assessora jurídica matriculada sob n.º 1498 portadora do CPF n.º 049.658.519-35;
VIII – LUCIANE COSTA COELHO secretária municipal de governo matriculada sob n.º 1416 portadora do CPF n.º 021.948.579-82;
IX – PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR secretário municipal de administração matriculado sob n.º 1246 portador do CPF n.º 405.260.389-34;

Parágrafo único. Esta Comissão Técnica terá como presidente o Secretário Municipal de Fazenda que será secretariado por um dos servidores lotados na respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial descrita no art. 2º desde Decreto:
I – Proceder à coleta de dados e das informações, das receitas e das despesas municipais, especificando os respectivos períodos e exercícios contábeis, visando à análise da situação econômico financeira do Município de Morretes;
II – Proceder à análise do cotidiano de cada uma das Secretarias e Órgãos municipais visando a apontar situações acarretadoras de desperdício ou economicidade;
II – Apontar possíveis medidas e providências técnicas imprescindíveis a serem implantadas visando à diminuição do índice de gastos com pessoal;
III - Apontar possíveis medidas e providências técnicas imprescindíveis a serem implantadas visando à diminuição de gastos do Poder Executivo;
IV - Apontar possíveis providências técnicas imprescindíveis a serem implantadas visando ao aumento de receitas do Poder Executivo Municipal;
V – Apontar dentre os serviços e ações imprescindíveis uma escala de prioridades a serem cumpridas visando ao princípio da economicidade, sem se descuidar do atendimento aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público.

Art. 4º. A Comissão Especial regulamentada neste Decreto, fica autorizada a solicitar documentos, esclarecimentos e informações de todos os órgãos públicos municipais, cujos requerimentos deverão ser atendidos, nos prazos e condições por ela estabelecidos.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá solicitar a presença de servidores públicos para prestarem, pessoalmente, as informações ou os esclarecimentos necessários.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições a Comissão Especial deverá elaborar relatório com encaminhamento e esclarecimentos para subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na tomada das decisões apontadas.

Art. 6º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 377/2019.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F2548F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 426 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 426 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RESTRINGE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NA ESTRADA DE BARREIROS DO MUNICÍPIO DE MORRETES;

CONSIDERANDO o memorial descritivo elaborado pela empresa Arteleste Construções LTDA, responsável pela pavimentação e drenagem na Estrada de Barreiros – Morretes/PR, em dezembro de 2008, no qual estabelece um tráfego de 15 caminhões diários, composto por 8 (oito) tipo 2C e 7 (sete) tipo 3C, com carga máxima legal com todos os eixos e a Resolução do Contran 12/98 de 06 de fevereiro de 1998.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e no inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, "Código de Trânsito Brasileiro", que atribuem aos municípios a competência para gerir o trânsito de veículos no âmbito de suas circunscrições;

CONSIDERANDO que compete ao município a regulamentação da utilização de vias e logradouros públicos, nos termos do disposto no art. 7º, inciso XXII da Lei Orgânica de Morretes;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam tomadas providências para a manutenção da ordem, da segurança e do bem-estar dos transeuntes, visando à diminuição do impacto de veículos no trânsito do Município por meio de veículos de grande porte, cujo fluxo mais intenso coincide com o horário de maior intensidade de circulação, causando extremo desconforto aos usuários, nos termos do disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 11 de 04.02.2011 - Código de Posturas;
CONSIDERANDO que cabe ao Município de Morretes estabelecer, por meio de Decreto, as normas de aplicação do Código de Posturas, nos termos do disposto no art. 279 da Lei Complementar Municipal nº 11 de 04.02.2011 - Código de Posturas;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;
O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no: art. 69, inciso IV c/c o art. 7º, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como, nos artigos 126 e 279 da Lei Complementar Municipal nº 11 de 04.02.2011, DECRETA:
Art. 1º. Salvo as exceções especificas previstas neste Decreto, fica expressamente proibido o trânsito de veículos pesados na Estrada de Barreiros no Município de Morretes/PR.
Parágrafo único. São considerados veículos pesados todos os caminhões, exceto aqueles classificados como classe 2c e 3c, de acordo com a Resolução do Contran 12/98 de 06 de fevereiro de 1998.
Art. 2º. Não se aplica a restrição prevista neste Decreto aos veículos utilizados para os serviços de transporte coletivo regular, coleta de lixo e outros serviços emergenciais de saúde, manutenção de emergência em residências e vias públicas, em rede elétrica, telefônica, pluvial, sanitária e abastecimento de água e serviços de guincho.
Art. 3º. O descumprimento das restrições previstas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º. Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pela Administração Pública Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 06 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 426 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RESTRINGE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NA ESTRADA DE BARREIROS DO MUNICÍPIO DE MORRETES;

CONSIDERANDO o memorial descritivo elaborado pela empresa Arteleste Construções LTDA, responsável pela pavimentação e drenagem na Estrada de Barreiros – Morretes/PR, em dezembro de 2008, no qual estabelece um tráfego de 15 caminhões diários, composto por 8 (oito) tipo 2C e 7 (sete) tipo 3C, com carga máxima legal com todos os eixos e a Resolução do Contran 12/98 de 06 de fevereiro de 1998.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e no inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, "Código de Trânsito Brasileiro", que atribuem aos municípios a competência para gerir o trânsito de veículos no âmbito de suas circunscrições;

CONSIDERANDO que compete ao município a regulamentação da utilização de vias e logradouros públicos, nos termos do disposto no art. 7º, inciso XXII da Lei Orgânica de Morretes;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam tomadas providências para a manutenção da ordem, da segurança e do bem-estar dos transeuntes, visando à diminuição do impacto de veículos no trânsito do Município por meio de veículos de grande porte, cujo fluxo mais intenso coincide com o horário de maior intensidade de circulação, causando extremo desconforto aos usuários, nos termos do disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 11 de 04.02.2011 - Código de Posturas;
CONSIDERANDO que cabe ao Município de Morretes estabelecer, por meio de Decreto, as normas de aplicação do Código de Posturas, nos termos do disposto no art. 279 da Lei Complementar Municipal nº 11 de 04.02.2011 - Código de Posturas;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;
O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no: art. 69, inciso IV c/c o art. 7º, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como, nos artigos 126 e 279 da Lei Complementar Municipal nº 11 de 04.02.2011, DECRETA:
Art. 1º. Salvo as exceções especificas previstas neste Decreto, fica expressamente proibido o trânsito de veículos pesados na Estrada de Barreiros no Município de Morretes/PR.
Parágrafo único. São considerados veículos pesados todos os caminhões, exceto aqueles classificados como classe 2c e 3c, de acordo com a Resolução do Contran 12/98 de 06 de fevereiro de 1998.
Art. 2º. Não se aplica a restrição prevista neste Decreto aos veículos utilizados para os serviços de transporte coletivo regular, coleta de lixo e outros serviços emergenciais de saúde, manutenção de emergência em residências e vias públicas, em rede elétrica, telefônica, pluvial, sanitária e abastecimento de água e serviços de guincho.
Art. 3º. O descumprimento das restrições previstas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º. Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pela Administração Pública Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 06 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:66064380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2019 – INEXIGIBILIDADE

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, **o extrato de inexigibilidade de licitação de chamamento público, e Termo de adjudicação e homologação de processo licitatório**, publicados no órgão oficial do município "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", ano VIII, edição n° 1.835, datado de 04 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO DE CHAMAMENTO PUBLICO

ONDE LÊ-SE:
"RATIFICA-SE A DISPENSA – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 15/2019

LEIA-SE:
"RATIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 14/2019

ONDE LÊ-SE:
DISPENSA de licitação – Chamamento Público n° 15/2019"

LEIA-SE:
"INEXIGIBILIDADE de licitação – Chamamento Público n° 14/2019"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ONDE LÊ-SE:
b) Licitação nº 15/2019

LEIA-SE:
b) Licitação nº 14/2019

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7F3A0695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3D2EE652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção Primária do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recurso do programa: Saúde para todo o Paraná, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 269/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 11:15 horas do dia 23 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 23 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BE810A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 02, 03 e 05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 02, 03 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação de 25% do quantitativo dos itens 03 e 05.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 3.223,75 (três mil duzentos vinte três reais e setenta cinco centavos) para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F9E99FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Patrícia Aparecida Munhoz – CNPJ Nº 10.494.712/0001-68 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 04 e 09.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 04 e 09.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação de 25% do quantitativo dos itens 04 e 09.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D8F503A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 16 de setembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARIA MADALENA DA SILVA	9.270.939-6	12,00	34ª
CLEIDE LOPES DA SILVA	9.902.594-8	12,00	35ª
MEIRE HELEN VELASCO GONÇALVES	12.786.200-1	12,00	36ª
CLEONICE A. FRUGERIO BORGHETTE	4.141.303-4	8,00	37ª
SELMA MARIA DE SOUZA	3.909.759-1	8,00	38ª
JOÃO JOSE VIEIRA	366.302.091-68	8,00	39ª
CLEUZA DO S. OLIVEIRA PEDRO	20.496.640	8,00	40ª
NEUZA GOMES F. RIGOBELLI	14.728.564-7	8,00	41ª
NAIR DE SOUZA DA SILVA	4.068.210-4	8,00	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 05 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª e 42ª)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 30/2019 de 05 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 05 de setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE5AA732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2811/2019

SÚMULA: Alteram os vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da equiparação salarial com os cargos do Poder Legislativo e do tratamento isonômico do Poder Executivo; e dá outras providências.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,**PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Alteram os vencimentos dos Cargos de Advogado, Contador, Técnico em Contabilidade, Psicólogo e Assistente Social, do Anexo I, integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28/12/2005 (Quadro Geral), em razão da equiparação salarial com os cargos do Poder Legislativo, Lei Municipal nº 2570/2017 e do tratamento isonômico aos demais cargos de nível superior do Poder Executivo, que passam a vigorar na forma do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**VALOR EM R$**
Advogado	**5.257,42**
Assistente Social	**2.619,62**
Contador	**3.486,91**
Psicólogo	**2.619,62**
Técnico em contabilidade	**3.486,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82BAFD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 397/2019

SUMULA: Estabelece vencimento e forma de Pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o Exercício de 2019.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Tarcisio Marques dos Reis**, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 1.562/2003 – Código Tributário Municipal, que dentre seus artigos prevê:
Art. 151. A Taxa para Fiscalização de Cumprimento das Normas Administrativas Acerca do Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde, Segurança, Ordem e Tranqüilidade Públicas, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde , segurança e ordem tranqüilidade pública, tem como fato gerador a fiscalização exercida para funcionamento de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais, prestadores de serviços e outras, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.
Art. 152. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido no inicio de janeiro de cada exercício, nos anos subseqüentes ao seu funcionamento.
[....]
Art. 190. A Taxa de Fiscalização Sanitária, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e do bem estar da população, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização, a instalação, bem como o seu funcionamento, de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços, onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou

consumidos alimentos, bem como o exercício de outras atividades pertinentes à higiene pública, em observância às normas municipais sanitárias
Art. 191. O fato gerador da taxa considera-se ocorrido:
I – na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício;
II – no início de janeiro de cada exercício, nos anos subseqüentes;
III – na data de alteração do endereço e/ou, quando for o caso, da atividade, em qualquer exercício.
[....]
Art. 547. O Poder Executivo, por decreto, poderá regulamentar esta Lei e baixar normas necessárias à sua aplicação.
§ 1º. O regulamento:
I – ditará as medidas necessárias ao fiel cumprimento da legislação tributária, estabelecendo normas de organização e funcionamento da administração tributária, necessárias ao cumprimento das leis;
II – não poderá dispor sobre matéria não tratada em lei, bem como não poderá criar tributo, estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquota, nem fixar formas de extinção de obrigações;
III – não poderá estabelecer agravações ou isenções, nem criar deveres acessórios, nem ampliar as faculdades da Fazenda Pública Municipal.
§ 2º. Em matéria fiscal, as instruções, portarias e ordens de serviço, somente serão expedidas para disciplinar serviços ou procedimentos internos da Administração Fazendária.

Considerando, o disposto nos Anexo V e IX da Decreto nº 424/2018, que atualizou os valores das Taxas de Fiscalização Sanitária (Anexo IV) e a Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o **Exercício de 2019**;
Considerando, os princípios da Legalidade, da publicidade e eficiência;
DECRETA:
Art. 1º - Os valores das Taxas de Fiscalização Sanitária (Anexo IV) e a Taxa de Fiscalização do Cumprimento de Norma Administrativa acerca do Uso e Ocupação, da Higiene, Saúde, Costumes, Área Utilizada, Atividade, Segurança e Tranquilidade Pública, para o **Exercício de 2019**, de que trata o Decreto n. 424/2018, serão lançados em duas parcelas iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:
I – Primeira Parcela com vencimento para o dia **11 de outubro de 2019;**
II – Segunda Parcela com vencimento para o dia **11 de novembro de 2019.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E32C35D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 442/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Secretária de Procuradoria Jurídica, Símbolo C-16.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de setembro de 2019, a Senhorita DAPHINI AMANDA PELISSARI, para exercer Cargo em Comissão de Secretária de Procuradoria Jurídica, Símbolo C-16, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.453.083-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.552.739-51, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51AAAA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 443/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica, Símbolo C-03.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de setembro de 2019, a Senhorita GABRIELA DIANA, para exercer Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.464.601-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.432.639-07, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94929CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 436/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de setembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social, a senhora Nathyele Nayara Pertile Tambalo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.079.461-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 078.318.229-50, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4ACBD46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 437/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de setembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social, a senhorita Tatiane Alves dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.837.500-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 062.643.629-05, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF04D9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 438/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PSICÓLOGA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de setembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de PSICÓLOGA, a senhora MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES LOPES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.001.773-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 075.077.279-47, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA6A5BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 441/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de setembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO, a senhora MARIA DAL RAZZO GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.500.894-48.534.690-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.853.379-13, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C7A5D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 439/2019

SÚMULA: - Nomeia Emprego Público de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a senhora DANIELI DE PAULA PINHEIRO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.063.279-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.059.109-81 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3205640 Série 0050/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 003/2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A7B81659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 440/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 04 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA, o senhor Marcelo Harmada, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.948.873-7 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.689.519-81, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0587711 Série 0010/PR, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 05 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF451F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2019, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **VIGIA, em razão do não comparecimento de SILVIO CAROLINO DA SILVA:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
DOUGLAS DOS SANTOS TRUGILO	12.455.902-2	82,00	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (5º)** para o Cargo Efetivo de **VIGIA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 102/2019 de 06 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F67F2035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2019, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de LANA RANAY ROCHA HUNDZINSKI:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
LISANDRA TAIS AMORIM	9.875.282-0	68,00	17º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste

Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (17ª)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 103/2019 de 06 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:805E2696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2019, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES	10.486.534-8	45,3	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (2ª)** para o Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 104/2019 de 06 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5562DE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2019

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o povo em geral e a sociedade organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre 2019, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 06 de setembro de 2.019.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A8987BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será discutido o Projeto de Lei nº. 5.352 que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, a realizar-se no próximo dia 19 (dezenove), no horário de 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede à rua Cel. Vida, 211.

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 06 de setembro de 2.019.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:34803831

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 861 - RECONHECE ESTABILIDADE

PORTARIA N.º 861

Ementa: Reconhece estabilidade

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, I, da Resolução n.º 125/2018 e os artigos 17 a 19 da Lei Municipal n.º 1700/1994

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer, a partir de 1/9/2019, a estabilidade do servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula n.º 67, RG n.º 6.497.512-9/SSP-PR, CPF n.º 004.147.559-36, lotado no cargo em provimento efetivo de Contador, em razão do mesmo possuir 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e ter sido aprovado em procedimento de avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9017A7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 862 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 862

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 1/9/2019, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula n.º 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 1/9/2016, passando do Nível II – Referência 1 para o Nível II – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BE2266DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 863 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 863

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 1/9/2019, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula n.º 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, desde 1/9/2016, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8ED64D2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 864 - CONCEDE ADICIONAL DE ANTIGUIDADE

PORTARIA N.º 864

Ementa: Concede adicional de antiguidade

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de antiguidade, a partir de 1/9/2019, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula n.º 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 1/9/2016, no valor de 3% sobre o vencimento base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:342AB0BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 865 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 865

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo administrativo n.º 13/2019

RESOLVE

Art. 1º Autoriza o adiantamento para custear despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/20013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 300,00 (trezentos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EC647D06

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 866 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 866

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo administrativo n.º 14/2019

RESOLVE

Art. 1º Autoriza o adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros de pessoas jurídicas, de pequeno vulto e em caráter eventual de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/20013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 300,00 (trezentos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A1A0C7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14667/2019

Objeto: Aquisição de combustível, através da secretaria municipal de saúde. A abertura deu-se no dia 06 de setembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 339030-0000. MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1001. **Empresa vencedora**: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ Nº. 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 13.783,46 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9BC7622C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14667/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de combustível, através da secretaria municipal de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615433900000

Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ nº.03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 13.783,46 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Publique-se.

06 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E6D7CCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14667/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de combustível, através da secretaria municipal de SAÚDE. **Empresa vencedora**: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ Nº. 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 13.783,46 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). O pagamento será efetuado 20 dias após a entrega com apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

06 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:58F58531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13829/2019

Objeto: Contratação de artísta plástico para execução do projeto "Colorindo Caminhos", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.A abertura deu-se no dia 06 de setembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041509633903600000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **PROPONENTE**: ANDRE LUIS STALL, portador do CPF nº 070.256.059-64 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48A65A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13829/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de artísta plástico para execução do projeto "Colorindo Caminhos", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16001133920041509633903600000

PROPONENTE: ANDRE LUIS STALL, portador do CPF nº 070.256.059-64 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

06 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:68F49B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13829/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de artísta plástico para execução do projeto "Colorindo Caminhos", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. **PROPONENTE**: ANDRE LUIS STALL, portador do CPF nº 070.256.059-64 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% na entrega do serviço.

Publique-se.

06 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A049ADC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.008 DE 06/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.164. Pavimentação de vias urbanas - Rua Barão do Rio Branco, Marginal e Travessia
652 - 4.4.90.51.00.00 942 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000.000,00

Total Crédito Adicional: R$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 942 R$ 10.000.000,00

Total da Receita: R$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C75D32DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.009 DE 06/09/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à obras e projetos de infraestrutura urbana, com evidência a ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida das Palmeiras entre os números 145 até o acesso à Rodovia PR 151 e a Revitalização da Rua Conceição entre os números 10 a 665, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter de irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1159662A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.958 DE 06/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3861/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:582ABDF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.959 DE 06/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3860/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A9F1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 03/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, aconteceu reunião ordinária para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME). Em seguida, reuniram-se os novos membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para eleição da diretoria. Os presentes decidiram pela eleição com voto aberto, ficando assim composta a diretoria: Presidente Danieli Zwiegicoski, Vice-presidente Mario Cezar Camargo e secretária Isabela Mayer Farion de Aguiar. Na sequência, Danieli discorreu sobre a importância da fiscalização e acompanhamento dos recursos do FUNDEB, salientando a responsabilidade de todos os conselheiros ao aprovar as contas do referido recurso. Após sugestões, ficou definido que as reuniões da câmara do FUNDEB, acontecerão mensalmente, sempre após as reuniões do Conselho Pleno. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião. A ata segue assinada por mim, Vanessa Levandoski Pizani, secretária adoc e pela presidente Danieli Zwiegicoski.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02E8DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 04/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. A presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou a reunião esclarecendo que com a publicação do Decreto de posse, os antigos membros da Câmara do FUNDEB seriam desligados e os novos seriam empossados na Câmara. A presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, e a presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, convocaram a presença do José Luiz Delfrate Diniz, responsável pela administração dos recursos da Secretaria de Educação Municipal, para que ele apresentasse as prestações de contas que devem ser fiscalizadas pela Câmara e para que esclarecesse dúvidas relacionadas às mesmas. José Luiz iniciou sua fala explicando que algumas prestações podem ser referentes a recursos anuais, como a do recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, enquanto outras prestações podem ser de fundos com fechamento bimestral, como o fechamento do FUNDEB e outras ainda de recursos eventuais, como a abertura de novos estabelecimentos e novas turmas. Ele relatou que notas referentes a serviços muitas vezes são pouco discriminadas, porém as mesmas serão sempre discriminadas de forma detalhada em seus empenhos, pois a contabilidade da Prefeitura é responsável por eles. Ele também esclareceu que todas as licitações, empenhos e notas podem ser acessadas pelo Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. José Luiz informou que atualmente sete prestações de conta, entre os anos de dois mil e quatorze e dois mil e dezoito, estão pendentes de fiscalização pela Câmara do FUNDEB. Ele esclareceu que essas prestações não foram fiscalizadas por gestões anteriores da Câmara pois não havia uma obrigatoriedade a prestar contas até então. Em seguida, ele apresentou os sete processos a serem fiscalizados: PNATE (2018), Novos Estabelecimentos (2014), Novas Turmas (2015), Novas Turmas (2016), Novos Estabelecimentos (2017), Novas Turmas (2017), Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (2018). Como há um Conselho de Alimentação Escolar na Secretaria de Educação, decidiu-se passar esse processo à eles para análise. Por tanto, seis processos restaram para serem analisados pelos membros da Câmara. José Luiz mostrou que todos os processos contêm comprovante de envio ao FNDE. Devido ao acúmulo de processos, os membros se dividiram em três grupos, para que cada um ficasse responsável por dois processos. Finalmente, estabeleceu-se o prazo de uma semana, para que os grupos apresentassem seus processos aos outros membros da Câmara. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e Danieli Zwiegicoski, presidente da Câmara do FUNDEB. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8337F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 05/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. A presidente Danieli Zwiegicoski, iniciou a reunião com uma frase motivacional e em seguida pediu para que cada grupo apresentasse os processos pelos quais ficaram responsáveis por analisar. Todos os presentes relataram extrema dificuldade em fiscalizar os processos que lhes foram designados, descreveram que o procedimento para acessar as notas no Portal de Transparência, além de ser demorado para encontrar as notas fiscais, é também confuso, já que a relação pelo FNDE apresenta números de

notas e a relação da prefeitura apresenta números de empenho. Devido a essas dificuldades, nenhum grupo conseguiu terminar de analisar os processos pelos quais ficaram responsáveis. Os membros consideram imprescindível a apresentação das Notas Fiscais como anexos dos processos a serem analisados. Em seguida, a presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani e a presidente da Câmara, Danieli, explicaram que após acesso ao site do SIMEC, evidenciaram quatro processos pendentes: Termo de Compromisso PAR nº 201301842/ 2013 (R$294.126,00), Termo de Compromisso PAR nº201306195/ 2013 (R$ 59.812,68), Termo de Compromisso PAR nº 6423/ 2012 (R$ 1.924.000,00) e Termo de Compromisso PAR nº 201401599/ 2014 (R$ 213.732,98). Diante das dificuldades encontradas e a ausência do responsávelpara orientações, José Luiz Delfrate Diniz, Gleicy Bordignon, que tem conhecimento e acesso ao site do SIMEC, constatou que realmente os processos estão pendentes e que há uma notificação pela omissão do Controle Social, no caso, do parecer do Conselho Municipal de Educação, a respeito dos mesmos. Devido ao surgimento de tantas dúvidas, decidiu-se realizar uma reunião extraordinária com José Luiz Delfrate Diniz, responsável pela administração dos recursos da Secretaria de Educação no dia seguinte, vinte e três de maio de dois mil e dezenove, após a reunião ordinária do CME. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Após a aprovação da presente ata, a mesma vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e Danieli Zwiegicoki, Presidente da Câmara do FUNDEB. As demais assinaturas, de membros presentes, constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E5B4EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 06/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária, após a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. A presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Vanessa Levandoski Pizani, e presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, iniciaram a reunião explicando a José Luiz Delfrate Diniz a dificuldade que os membros da Câmara do FUNDEB encontraram para realizar a fiscalização das seis prestações de contas a serem fiscalizados, devido a falta das notas fiscais estarem apresentadas apenas no Portal de Transparência. Então, elas solicitaram orientações para requisitar essas notas fiscais na Secretaria de Finanças do Município de Palmeira, PR. José Luiz explicou que um ofício deve ser entregue com os processos em anexo, solicitando as notas referentes aos mesmos. Ele esclarece que as notas não são apresentas junto a estes processos porque o Sistema de Gestão e Prestação de Contas - SIGPC do FNDE não exige que as mesmas sejam anexadas no sistema. E ainda explica, que mesmo com um ofício é possível que a Secretaria de Finanças demore um tempo considerável para entregar essas notas, devido ao acúmulo de serviço na mesma. Em seguida, os membros da Câmara pediram que José Luiz esclarecesse do que se tratam os quatros processos do Plano de Ações Articuladas - PAR pendentes no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC. Ele demonstra surpresa a respeito dos mesmos, expressando não saber que estes necessitavam de parecer do CME. José Luiz revela que estes processos devem ser de fácil fiscalização, pois todos os documentos, inclusive notas fiscais, são anexadas a ele. Os membros decidem dar prioridade a estes quatro processos do PAR no SIMEC, enquanto esperam o retorno da Secretaria de Finanças com as notas fiscais referentes aos seis processos no SIGPC. Sugeriu-se uma reunião quando o decreto com os novos membros da Câmara do FUNDEB fosse publicado, para que se acesse o site do SIMEC para iniciar a análise dos quatro processos pendentes. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD12606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 07/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. A presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, justificou sua ausência e foi substituída pelo vice-presidente, Mario Cezar Camargo. Os seguintes membros justificaram suas faltas: Elenice da Cruz Gonçalves, Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira e a Gilvania Rita de Cassia Calixto. A presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Vanessa Levandoski Pizani inicou a reunião esclarecendo que seis ofícios foram encaminhados a Secretária de Finanças solicitando todas as notas fiscais referente aos seguintes processos a serem fiscalizados pelos membros da Câmara Municipal do FUNDEB: PNATE (2018), Novos Estabelecimentos (2014), Novas Turmas (2015), Novas Turmas (2016), Novos Estabelecimentos (2017) e Novas Turmas (2017). Mario Cezar Camargo, suplente da presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, explicou que após uma reunião com o José Luiz Delfrate Diniz, responsável pela administração dos recursos da Secretaria de Educação Municipal, o mesmo esclareceu que a diferença de três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais ($R 3.465,73), encontrada na prestação de contas do PNATE, se refere a valores de retenção e que o valor de cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos ($R192,74), encontrado no empenho 1319/2018, é de recursos próprios utilizados para completar um pagamento para o DETRAN. Os membros da Câmara acessaram o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério de Educação (SIMEC) para iniciar análise dos seguintes processos pendentes: Termo de Compromisso PAR nº201301842/2013, Termo de Compromisso PAR nº201306195/2013, Termo de Compromisso PAR nº6423/2012 e Termo de Compromisso PAR nº 201401599/2014. Após análise inicial, decidiu-se marcar uma nova data para reunirem-se, no dia quatro do mês de junho, para continuar verificação dos quatro processos. Decidiu-se encarregar a secretária, Isabela Mayer Farion de Aguiar, com a função de salvar todos os processos em pdf, para facilitar a conferência das prestações de conta na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e Mario Cezar Camargo, vice-presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2394B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 08/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. Os seguintes membros justificaram suas faltas: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, Elenice da Cruz Gonçalves, sua suplente Telesangela Czeulsniak Olinek compareceu em seu lugar. A presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, e a presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Vanessa Levandoski Pizani iniciaram a reunião anunciando que o decreto com todos os membros da Câmara do FUNDEB foi publicado no diário oficial na presente data.Os membros da Câmara acessaram o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério de Educação (SIMEC) para concluir análise dos seguintes processos pendentes: Termo de Compromisso PAR nº201301842/2013, Termo de Compromisso PAR nº201306195/2013, Termo de Compromisso PAR nº6423/2012 e Termo de Compromisso PAR nº 201401599/2014. O José Luiz Delfrate Diniz, responsável

pela administração dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, acompanhou os membros durante a análise das prestações de conta. Não havendo nenhuma irregularidade ou inconsistências, todos concordaram em aprovar os quatro processos. Após aprovação, os questionários para cada prestação de conta foram preenchidos. Porém, os pareceres finais não foram emitidos pois os atuais membros da câmara não constavam no Sistema. Decidiu-se aguardar atualização do Sistema para que a presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, emitisse os pareceres. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDD138CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 09/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. A presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, e a presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Vanessa Levandoski Pizani iniciaram a reunião esclarecendo que o registro de alguns dos membros da Câmara do FUNDEB no Sistema CACS não podem ser alterados no presente momento porque foram incluídos no sistema em setembro de dois mil e dezessete (2017). Como a vigência da gestão é de dois anos, os novos membros serão registrados a partir de setembro de dois mil e dezenove (2019). Devido a este fato, decidiu-se alterar a data da eleição do Conselho Municipal de Educação e da Câmara do FUNDEB para o mês de agosto de dois mil e vinte um (2021), desta forma a eleição irá condizer com a vigência da gestão no sistema CACS. José Luiz Delfrate Diniz, responsável pelos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, declara concordar com a mudança. Em seguida, ele esclarece que a função do controle social é verificar se os serviços prestados são realizados da forma que foram propostos. Posteriormente, a Gleicy Bordignon apresentou todos os gastos do FUNDEB durante o primeiro bimestre de dois mil e dezenove (2019). Ela explicou que partir do ano de dois mil e dezessete (2017) o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOPE), que contempla todos os gastos da educação, passou a ter uma obrigatoriedade bimestral. Ela também explicou que a partir de setembro de dois mil e dezoito (2018) a verificação do SIOPE no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE (MAVS) passou a ser obrigatório. A Gleicy elucidou as etapas desse processo de verificação: em um primeiro momento é realizada a prestação de contas no SIOPE, pela própria Gleicy, em seguida a Secretária Municipal de educação valida a prestação e por último a Câmara do FUNDEB aprova ou não os gastos do FUNDEB no SIOPE. Gleicy ainda esclarece que a verificação desta prestação de contas é urgente, devido ao fato de um recurso de dez milhões de reais que será recebido pelo município. Para receber este recurso o município não pode ter nenhuma prestação de conta sem aprovação ou pendente. Em seguida, Gleicy apresenta a todos os membros o informativo sobre como analisar prestações de contas do FUNDEB (40% - 60%). Finalmente, ela entrega a prestação de contas para verificação pelos membros da câmara. Após análise, decidiu-se aprovar a prestação de contas em sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:461EF644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 10/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. A presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski, iniciou a reunião esclarecendo que a reunião trataria do Demonstrativo do FUNDEB (40% - 60%) para o segundo bimestre do ano dois mil e dezenove. Os seguintes membros justificaram suas faltas: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, Jaqueline Toczek Honório Ferreira e seu suplente André Henrique Moreschi. Em seguida, a Gleicy Bordignon explica que o CAUC é um serviço que disponibiliza informações sobre o cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, estados, Distrito federal e de organizações sociedade civil, necessários para realização de transferências de recursos do governo federal. A Gleicy esclarece que o município se encontra com uma pendência no CAUC devido a falta do Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (40% - 60%) para o segundo bimestre do ano atual. Devido a isso, a presente reunião tornou-se de extrema importância. Posteriormente, ela apresentou a prestação de contas do FUNDEB (40% - 60%) para o segundo bimestre, esclarecendo que se utilizou 60,26% somente para pagamento de salários dos profissionais do magistério, e 38,99% para pagamento de salários e auxílio transporte de funcionários da educação. Após análise, os membros da Câmara do FUNDEB aprovaram a prestação de contas em sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0DC94223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.085 DE 06/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 730.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
366 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
387 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
403 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 36.750,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 173.250,00

Total Suplementação: R$ 730.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

02.001.04.128.0002.2.005. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
10 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
17 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
19 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

03.001.04.128.0003.2.009. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
21 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
28 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
44 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
45 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
46 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
49 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

05.001.16.482.0006.5.095. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
55 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
56 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 50.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 135.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
122 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
125 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
128 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
129 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
132 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
146 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
150 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
154 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
155 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
156 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.128.0017.2.061. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
157 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
159 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.006,24
160 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
161 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
163 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

09.001.20.605.0018.1.068. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
175 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
176 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
173 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

09.001.20.606.0018.2.066. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
180 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

182 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.128.0019.2.071. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
183 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
191 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
582 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
202 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.205,00

10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.128.0021.2.077. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
208 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.140,00

10.002.18.544.0021.2.076. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos
211 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.128.0025.2.095. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
276 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
278 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
279 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS R$ 20.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
429 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
434 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
436 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.500,00
439 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
440 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

15.002.08.244.0035.6.148. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
446 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
447 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
448 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
460 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.147. Manutenção dos Conselhos - CMDCA/CMDI/CMJ
496 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
497 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.448,76

Total Redução: R$ 730.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71C09ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - MARIA ANGELITA CALASSA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de setembro de 2019.

MARIA ANGELITA CALASSA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37B68DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - LEONOR FERREIRA DELGADO.

Palmeira, 06 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 07 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 13840/2019.

Professor:

· **LEONOR FERREIRA DELGADO**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2B08C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.960 DE 06/09/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14.839/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, matrícula 203806, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.892 de 14/08/2019, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 20/01/2020 a 03/02/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40C092A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolução nº 16 de 06 de setembro de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 08/08/2019 ATA n° 04/2019), no valor de **R$ 4.409.651,40 (quatro milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	1004	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	56.254,00
3.1.90.13.00.00	1004	Obrigações Patronais	9.563,40
3.1.90.49.00.00	1004	Auxílio-Transporte	1.089,00
3.3.90.14.00.00	1004	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1004	Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.36.00.00	1004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950.580,00
3.3.90.39.00.00	1004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.074.600,00
3.3.90.46.00.00	1004	Auxilio Alimentação	7.920,00
3.3.90.47.00.00	1004	Obrigações Tributárias e Contributivas	237.645,00

Total Suplementação: R$ 4.409.651,40

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:**

a) 1004- GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

	Município	Valor
1	Antonina	R$ 154.050,00
2	Guaraqueçaba	R$ 174.825,00
3	Guaratuba	R$ 925.200,00
4	Matinhos	R$ 826.200,00
5	Morretes	R$ 155.925,00
6	Paranaguá	R$ 1.484.951,40
7	Pontal do Paraná	R$ 688.500,00

Total suplementado: R$ 4.409.651,40

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:77E60C4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATOS DE PROGRAMA

Extratos dos contratos de programa, firmados entre o ***Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná*** – ***CISLIPA*** – CNPJ nº ***13.681.884/0001-39*** e os Municípios abaixo relacionados, os quais constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE PROGRAMA, a definição das regras e critérios de participação, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2019/2020.

MUNICIPIO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALORES R$	VIGÊNCIA
Antonina	**76.022.516/0001-07**	José Paulo Vieira Azim	**R$ 154.050,00**	**21/08/2019 à 01/03/2020**
Guaraqueçaba	**76.022.508/0001-52**	Hayssan Colombes Zahoui	**R$ 174.825,00**	**21/08/2019 à 01/03/2020**
Guaratuba	**76.017.474/0001-08**	Roberto Cordeiro Justus	**R$ 925.200,00**	**21/08/2019 à 01/03/2020**
Matinhos	**76.017.466/0001-61**	Ruy Hauer Reichert	**R$ 826.200,00**	**21/08/2019 à 01/03/2020**
Morretes	**76.022.490/0001-99**	Osmair Costa Coelho	**R$ 155.925,00**	**21/08/2019 à 01/03/2020**
Paranaguá	**76.017.458/0001-15**	Marcelo Elias Roque	**R$ 1.484.951,40**	**21/08/2019 à 01/03/2020**
Pontal do Paraná	**01.609.843/0001-52**	Marcos Fioravante	**R$ 688.500,00**	**21/08/2019 à 01/03/2020**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1F0F291F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: ENNIO LUZ JUNIOR

CARGO OCUPADO: MÉDICO PEDIATRA – M2007

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
774.543-5	232.540.099-91	7385-02	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 44,5636% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.960,53 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/05/1417	08/05/2019	09/09/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:ACE102E6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: SONIA APARECIDA MACHADO
CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.213.714	767.987.809-97	5191-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 85,4155% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.292,52 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/06/1469	10/06/2019	09/09/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:9351FA8F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ETEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: ENEDIR VESENTIN
CARGO OCUPADO: PROFESSOR – E20N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.262.055-6	745.480.189-72	5499-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.350,41 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2019/07/1520	12/07/2019	09/09/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7C6857DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.568.719/0001-84

Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares- Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá-Pr., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 45026/2019, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 45026/2019

Valor total da contratação: R$ 925.117,72 (Novecentos e vinte e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias

DotaçãoOrçamentária:
16.01.2145.004.0122.002.333.90.39.9905.01000
16.05.2153.026.0784.015.333.90.39.9905.01511
Foro: Paranaguá

Data: 05/09/2019

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82E10339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.277

PORTARIA Nº 2.277

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 44.672/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor NELSON HARUO YAMAGUTI, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.692-1/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 26/08/2019 e término em 09/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9DF323D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.278

PORTARIA Nº 2.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 45.076/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016 da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora NEUZA DOS SANTOS, matrícula 7865-1,admitida em 04/05/2004, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, do período de 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016, referente ao direito a segunda licença prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F1E0E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.605

DECRETO Nº 1.605

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Transporte Hidroviário	
Funcional Programática:	Atividade:	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 750.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 750.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:44E37FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 228/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, TOMAS VINICIUS DOS SANTOS CABRAL,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/08/2019 até 28/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:23F9EDCE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 229/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARLEIDE SCHUROFF CARDOSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2019 até 09/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2BB55094

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.380/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, o servidor público municipal **OSVALDO VENDRAMIN**, CPF nº 629.075.659-15, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **5.622,22**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0025130/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2A1A54F6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 26/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM4007	277490A000136293	27/07/2019	55412
AKH8384	277490A000136282	27/07/2019	55412
ALH1012	277490A000136354	24/07/2019	55412
ALI3164	277490A000136272	27/07/2019	55412
ANX3264	277490A000136281	27/07/2019	55412
ANZ4442	277490A000136271	27/07/2019	55412
AOH8159	277490A000136300	24/07/2019	55412
APL8776	277490A000136363	24/07/2019	55412
APR6100	277490A000136361	24/07/2019	55412
AQG2319	277490A000136268	27/07/2019	55412
AQS9866	277490A000136279	27/07/2019	55412
ARG6201	277490A000136275	27/07/2019	55412
ART5667	277490A000136269	27/07/2019	55412
ASU0797	277490A000136362	24/07/2019	55412
ATD5933	277490A000136359	24/07/2019	55412
ATS3920	277490A000136286	27/07/2019	55412
AUH5480	277490A000136296	24/07/2019	55412
AUS5331	277490A000136358	24/07/2019	55412
AUX4786	277490A000136274	27/07/2019	55412
AVL2650	277490A000136284	27/07/2019	55412
AVO2416	277490A000136289	27/07/2019	55412
AVS4043	277490A000136273	27/07/2019	55412
AVW4390	277490A000136357	24/07/2019	55412
AVW9785	277490A000136298	24/07/2019	55412
AWK3498	277490A000136351	24/07/2019	55412
AWM3859	277490A000136276	27/07/2019	55412
AXF1329	277490A000136292	27/07/2019	55412
AZE6014	277490A000136368	24/07/2019	55412
BBE3068	277490A000136280	27/07/2019	55412
BCA9879	277490A000136267	27/07/2019	55412
BCF9074	277490A000136352	24/07/2019	55412
BCK9127	277490A000136353	24/07/2019	55412
BCU4F12	277490A000136356	24/07/2019	55412
BCW0C84	277490A000136297	24/07/2019	55412
BEU0E13	277490A000136294	27/07/2019	55412
BEW0F27	277490A000136291	27/07/2019	55412
DFS2004	277490A000136278	27/07/2019	55412
DOL1256	277490A000136365	24/07/2019	55412
DSB5127	277490A000136288	27/07/2019	55412
EDS7321	277490A000136367	24/07/2019	55412
FZI7H58	277490A000136270	27/07/2019	55412
GHM3949	277490A000136290	27/07/2019	55412
HPN8737	277490A000136299	24/07/2019	55412
HSG3698	277490A000136266	26/07/2019	55412
IAV9980	277490A000136283	27/07/2019	55412
JHS5467	277490A000136364	24/07/2019	55412
KAQ5339	277490A000136277	27/07/2019	55412
KRE0656	277490A000136360	24/07/2019	55412
PHP8279	277490A000136285	27/07/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:36ACA856

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR2374	277490F000025425	16/05/2019	60503	R$ 293,47
AFR5277	277490A000333258	16/04/2019	57380	R$ 293,47
AIV9393	277490F000025751	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AIZ7500	277490A000333472	15/04/2019	54600	R$ 130,16
ALS0491	277490F000025640	22/05/2019	60503	R$ 293,47
ANG7269	116100E008318905	26/05/2019	58191	R$ 880,41
ANI0012	116100E007768614	30/05/2019	65300	R$ 195,23
ANZ8733	277490A000114195	23/05/2019	70481	R$ 293,47
APW1301	116100E008326177	29/04/2019	70561	R$ 293,47
AQE5374	277490A000333974	02/05/2019	76331	R$ 293,47
AQH2893	277490F000025308	11/05/2019	60503	R$ 293,47
AQH2893	277490F000025455	16/05/2019	60503	R$ 293,47
AQN3361	277490A000131689	17/05/2019	60250	R$ 293,47
ART6185	277490A000127407	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ASU2837	277490F000000204	11/10/2017	60503	R$ 293,47
ATM6732	277490A000127474	07/05/2019	55412	R$ 195,23
AUV0152	277490F000025233	09/05/2019	60503	R$ 293,47
AUX1858	116100E008318909	31/05/2019	59161	R$ 1.467,35
AUX3268	116100E008318806	30/05/2019	72340	R$ 130,16
AVF0996	277490F000025103	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AVF7C88	277490F000024949	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL2655	116100E008318906	30/05/2019	60412	R$ 195,23
AWK4882	277490A000333617	06/04/2019	55414	R$ 195,23
AWL2322	277490F000020740	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AWN8341	277490F000006469	23/02/2018	60503	R$ 293,47
AWY4262	277490F000025253	08/05/2019	60503	R$ 293,47
AXD1199	277490F000025314	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AXM4242	277490A000333970	30/04/2019	55417	R$ 195,23
AYE0840	277490A000138894	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AYM4752	277490F000018445	08/12/2018	60503	R$ 293,47
AYW1416	277490A000333513	17/02/2019	76331	R$ 293,47
AZH8839	277490A000134078	22/04/2019	55412	R$ 195,23
BAF8784	277490F000025289	11/05/2019	60503	R$ 293,47
BBI5407	277490A000127517	17/04/2019	51851	R$ 195,23
BBL4841	277490F000025387	14/05/2019	60503	R$ 293,47
BBZ0457	277490A000334651	26/04/2019	76332	R$ 293,47
BCK0237	277490A000138936	16/05/2019	55412	R$ 195,23
BCN7678	277490A000334668	24/05/2019	55414	R$ 195,23
CWW7670	277490A000138909	15/05/2019	55412	R$ 195,23
DOD7A09	277490NIC0020141	06/08/2019	50020	R$ 195,23
EDZ1315	277490A000134108	23/04/2019	55412	R$ 195,23
EJU2483	277490F000025688	20/05/2019	60503	R$ 293,47
ENK4438	277490F000025820	27/05/2019	60503	R$ 293,47
EZS5E61	277490F000025278	10/05/2019	60503	R$ 293,47
FDA3959	277490A000127576	17/04/2019	55412	R$ 195,23
HSI8658	277490A000134682	06/03/2019	76331	R$ 293,47
KAO3H80	116100E007768611	27/05/2019	65300	R$ 195,23
NCB8431	277490NIC0020140	06/08/2019	50020	R$ 585,69

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:78D77A5D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.387/2019

Outorga permissão de uso de bem imóvel em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e revoga o Decreto Municipal 19.348/2018

Considerando que, por força de decisão judicial proferida nos autos nº 1009-67.2006.8.16.0130 de ação de desapropriação, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, o Município de Paranavaí possui a posse da área objeto deste Decreto

Considerando o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse público na outorga da permissão de uso de área utilizada pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI e SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,conforme requerimento administrativo 18.156/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso compartilhado do imóvel abaixo descrito, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0001-03 e SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0001-09:

"Chácara 20/23, unificação das chácaras nº 20, 21, 22 e 23, da Gleba 1-Ivaí, 1asecção da Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca, com área de 104.025,00 metros quadrados, contendo as seguintes benfeitorias: um prédio de alvenaria coberto de telhas, com área de 774,57 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de telhas com diversas divisões, com área de 65,70 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de laje, com área de 5,76 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de telhas, com 102,70 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de telhas onde funciona a caldeira, medindo 108,52 metros quadrados; uma casa de alvenaria coberta de telhas, com área de 86,12 metros quadrados; uma caixa de alvenaria coberta de telhas com área de 9,62 metros quadrados; um cômodo de alvenaria coberto de telhas, com área de 23,10 metros quadrados; uma caixa de alvenaria para depósito de soro, com área de 12,00 metros quadrados; uma caixa para água de alvenaria, coberta de telhas, com área de 7,29 metros quadrados; uma construção de alvenaria, coberta com fibro cimento, com área de 490,11 metros quadrados; um posto de alvenaria com área de 203,25 metros quadrados; CONFRONTAÇÕES: partindo-se de um marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do Ribeirão Paranavaí, segue confrontando com a Chácara nº 19, numa distância de 407,00 metros, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na predial de uma rua sem denominação (atualmente Rua 07), deste segue confrontando com a Rua 07 e a Chácara nº 24, numa distância de 247,45 metros, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na margem da água de Erosão, deste segue descendo e margeando a água da Erosão, divisora da Chácara nº 55-B, por vários rumos e distâncias, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do Ribeirão Paranavaí, deste segue descendo e margeando o referido Ribeirão Paranavaí, por vários rumos e distâncias até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando-se assim uma poligonal com uma área total de 104.025,00 metros quadrados."

Art. 2º Os Permissionários deverão utilizar o imóvel objeto da permissão de uso no desenvolvimento de suas atividades relacionadas a educação e formação profissional da indústria.

Art. 3º Os Permissionários obrigam-se a zelar, cuidar e manter a área ora permitida em perfeitas condições de uso.

Art. 4º. Qualquer modificação a ser introduzida na construção já existente ou nova construção naquele local, deverá ser precedida de prévia e expressa autorização do Município, através do órgão competente, que deverá aprovar a sua execução.

Art. 5º Sob pena de revogação desta permissão, deverão os estabelecimentos dos Permissionários estarem sempre regularizados

de acordo com as normas em vigor, quanto a alvará, vigilância sanitária, corpo de bombeiro, e demais exigências legais.

Art. 6º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida sob qualquer pretexto, devendo os Permissionários, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 7º A permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do Município, não ensejando aos Permissionários qualquer direito a indenização; Poderá ainda ser revogada a permissão de uso em caso de inadimplemento das cláusulas previstas neste Decreto.

Art. 8º As benfeitorias porventura efetuadas no citado local serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo aos Permissionários direito a qualquer indenização ou direito de retenção.

Art. 9º Os Permissionários obrigam-se a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do imóvel cedido.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 19.348/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4DC7A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.389/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle Urbano (CC2), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora MARIA CRISTINA ALVES, C.P.F. nº 564.622.559-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.463/2017, no cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE URBANO (CC2), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3109C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.390/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor Especial de Geoprocessamento (CCD), junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da servidora MARIA CRISTINA ALVES, CPF nº 564.622.559-00, no cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL DE GEOPROCESSAMENTO (CCD), junto Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigo 28, § 9º da Lei Municipal n º 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.761/2019, a partir de 09 de setembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48047393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.391/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELIDIANE OLIVEIRA LARA**, **C.P.F. n° 093.705.809-21,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF5D485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 418/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIDIANE OLIVEIRA LARA, C.P.F. n° 093.705.809-21,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.391/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•

CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E1AB561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 419/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 419/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 321.211.028-76,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.392/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A16541AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.392/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 321.211.028-76,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36F9736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.393/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA**, **C.P.F. n° 090.949.499-11**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:117B0D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 420/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA**, **C.P.F. n° 090.949.499-11,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.393/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D02229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**SÔNIA HATUM ALONSO SIQUEIRA**,Professora, CID Z73.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9427DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 723/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 723/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**MÁRCIA DO CARMO MEDRADO DOS SANTOS**,Cozinheira, CID M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FB13BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 722 /2019

PORTARIA Nº722/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor**, LUCIDO DIAS DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Proteção à ,Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04de setembrode 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04DE SETEMBRODE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C402E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 739/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 739/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI**no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1D708692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARLEIDE SCHUROFF CARDOSO**no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4F0CE5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANDREA FERRER DE SOUZA**no cargo de Agente de Apoio Educacional,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4D46078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

CONTRATO Nº 140/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 140/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/2016, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 022/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 140/2018 de **R$ 436.876,38 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **06 de Janeiro de 2020,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **06 de Março de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 140/2018, tendo em vista parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 486/2019 e considerando o Parecer nº 539/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 140/2018), datado de 29 de Novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Titular
R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:7DCA6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019
AQUISIÇÃO DE TOLDOS
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TOLDOS,** destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 23/09/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 23/09/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/09/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:53B2BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA VILA NATALINA
Exclusivo para MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA VILA NATALINA,** a ser instalada na Praça dos Pioneiros, no período de 07 a 23 de dezembro de 2019, no horário compreendido entre 18h e 22h, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20/09/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/09/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:F3F2C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019-09/2019

O Prefeito Municipal, oSecretário eaDiretorade compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **019-09/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, UPA E PROGRAMA MELHOR EM CASA PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32(250) e 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32(251); pelas seguintes pessoas jurídicas: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.520.829/0001-40,** no valor estimado de **R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais); A. D. DAMINELLI - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.749.758/0001-80,** no valor estimado de **R$ 755,16 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **67.729.178/0001-49**, no valor estimado de **R$ 2.181,60 (dois mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.752.236/0001-23**, no valor estimado de **R$ 2.874,60 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.485.130/0001-03**, no valor estimado de **R$ 16.835,28 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos); INOVAMED COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.889.035/0001-02**,no valor estimado de **R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais);** e **DROGARIA CAIUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **20.716.217/0001-00,** no valor estimado de **R$ 1.239,60 (um mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);** totalizando o valor estimado de **R$ 49.778,24 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos),** diante do exposto noOfício nº146/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em06de setembrode 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C691080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇOS GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa e Itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS,** destinado as Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Administração, Agricultura, Fundação Cultural, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Procon, Tiro de Guerra, Infraestrutura, Educação, Patrimônio Público e Corpo de Bombeiros; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 25/09/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 25/09/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/09/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:426D5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.388/20019

DECRETO Nº 20.388/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, VANESSA YOSHIURA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, FERNANDA CAROLINE LIMA e SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 004/2019,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 14:30 horas do dia 09 de outubro de 2019.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:C0CEE65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 56/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 56/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de persianas, incluindo a instalação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal, para a empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.324.669/0001-25, com o valor total de R$ 81.962,74.

Pato Branco, 04 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D47BBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 337. PREGÃO Nº 56/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão nº 56/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de persianas, incluindo a instalação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo que será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, nas quantidades e locais ali determinados. A contratada terá um prazo não superior a 15 dias úteis, para efetuar a entrega e instalação das persianas. Os locais onde serão instaladas as persianas deverão ser vistoriados em até 72 horas após a solicitação da contratante, que será feita via e-mail, constando a relação dos locais a serem vistoriados e seus respectivos endereços. Após a realização da vistoria, a contratada

deverá emitir orçamento detalhado dos materiais/serviços a serem executados, sendo que este deverá ser aprovado pelo fiscal e/ou gestor do contrato. A entrega e instalação deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela contratante, sob pena de devolução do produto e a aplicação de penalidades previstas em edital. Caso haja alguma divergência com o objeto licitado e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita em até 72 horas, contados da notificação da contratante, as suas custas e sem o prejuízo da aplicação das penalidades. Não serão aceitos os produtos com especificações e marca/modelo diferente do contido na Ata de Registro de Preços. O recebimento dos produtos constante em cada nota de empenho se dará em duas etapas: RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Os produtos serão recebidos provisoriamente em um prazo não superior a 05 dias úteis, pelo fiscal e/ou gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta de preços apresentada. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta de preços apresentada, devendo ser substituídos em até 72 horas, contados da notificação da contratante, as suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo não superior 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados até o 15º útil do mês após a entrega e instalação das persianas; mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com as informações básicas, como a descrição do objeto, valor total da nota, mês de empenho e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme ata. GESTOR: Secretário Municipal Executivo. Ata de Registro de Preço nº 337/2019, Partes: Município de Pato Branco e BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 81.962,74;

Pato Branco, 04 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7C754275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2019/GP. DISPENSA Nº 73/2019

Extrato Contrato Nº 184/2019/GP. Dispensa nº 73/2019, Processo nº 214/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lazúli Comércio de Cosméticos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais para realização de cursos de salão de beleza e barbearia, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional. VALOR: R$ 5.503,27. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após a entrega total dos produtos contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: 8875 - 10242. GESTOR: Secretária de Assistência Social.

Pato Branco, 03 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ENIR ANTONIO PICCOLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C6F9B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

Extrato Contrato Nº 186/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 76/2019 - Processo n° 219/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CLEDIOMAR MIRANDA 64894371987. OBJETO: confecção de 200 unidades de peças representativas personalizadas da INVENTUM 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 13.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após a entrega total dos produtos contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: 17.03 Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação – Despesa 2103. 1703.19.573.25.2.243.3390392200000 (Dotação 000.2.243.2103 – Desdobramento n° 9196) Reserva de Saldo nº 5557. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEDIOMAR MIRANDA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D1B2CB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 62/2019

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.315.120/0001-52, com o valor total de R$ 57.701,00; MAURO JOSE MARTINELLO ME, CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 176.420,00; R DE S. F. IAGNEZ - EVENTOS - ME, CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de R$ 658.300,50.

Pato Branco, 06 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:347C7D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 62/2019, PROCESSO Nº 189/2019.

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 62/2019, Processo nº 189/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a descrição e quantidade do serviço solicitado, prazo e local de entrega/instalação do objeto solicitado de acordo ao evento a ser realizado. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela Contratante, sendo que a contratada será avisada com um mínimo de 48h de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para a instalação dos equipamentos necessários, devendo os serviços serem executados com antecedência de no mínimo 4 horas do acontecimento do evento. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Para o Item 44: Item destinado a Feira INVENTUM 2019, a ser realizado entre os dias 08 e 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições situado na Rua Benjamim Borges dos Santos no Bairro Fraron em Pato Branco PR. A contratada será avisada com um mínimo de 10 dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a nota de empenho, informando o nome do Coordenador, para realização do serviço. A estrutura referente ao serviço deverá ser montada e acompanhada pelo responsável técnico devidamente qualificado. A montagem da estrutura deverá estar totalmente finalizada em 72h antes do início do evento. A desmontagem da estrutura poderá ser iniciada 18h (dezoito horas) após o termino do evento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Mariza Fernanda Medeiros Vieira da Cunha, Diretora do Departamento de Imprensa. Ata de Registro de Preço nº 338/2019, Partes: Município de Pato Branco e ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor de R$ 57.701,00; Ata de Registro de Preço nº 339/2019, Partes: Município de Pato Branco e MAURO JOSE MARTINELLO ME, com o valor de R$ 176.420,00; Ata de Registro de Preço nº 340/2019, Partes: Município de Pato Branco e R DE S. F. IAGNEZ - EVENTOS - ME, com o valor de R$ 658.300,50.

Pato Branco, 06 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4AF2D5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 143/2019

Extrato de Revogação do Termo de Permissão de Uso nº 143/2019.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Thiarles Fernandes do Prado. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, e o Sr. Thiarles Fernandes do Prado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona, IV, do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 163/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso nº 143/2019/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 59/2019, Processo nº 163/2019, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 02 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THIARLES FERNANDES DO PRADO
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0F694D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Jensen
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Realizar o Transporte dos Atletas Tenis de Mesa dias 07 e 08/09/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA330280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 310,55
Servidor: Gideoni Abmael Mossini

Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Palácio Iguaçu- Assinar Convenio dia 09/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13349EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 18,00 - Valor Total: R$ 18.713,00
FORNECEDOR: 11234 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 - Valor Total: R$ 2.508,00

TOTAL GERAL: R$ 21.221,00
_____

Paula Freitas, 23 de agosto de 2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71E0443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 71/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019
LICITAÇÃO Nº 71/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 18,00 - Valor Total: R$ 18.713,00
FORNECEDOR: 11234 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 - Valor Total: R$ 2.508,00

TOTAL GERAL: R$ 21.221,00
_____

Paula Freitas, 23 de agosto de 2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:098CFDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 23/08//2019
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.221,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais).

Paula Freitas, 23 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D909F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 175/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor.....: R$ 18.713,00 (Dezoito mil, setecentos e treze reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2019 Término: 23/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (197)
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322)
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A681DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Valor.....: R$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2019 Término: 23/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria dessaúde (197)
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322)
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A774FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41.2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....71/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....41/2019
OBJETO: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
10870 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923.0001-05
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 22.327.120/0001-30

Vigência: 23/08/2019 à 23/08/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FC4ED60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PROCESSO 19/2019

RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo de Sindicância nº 00019/2019
Fato a ser apurado: Movimentação financeira de recursos vinculados
Interessado: Antônio Gilberto Gruba

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo de Sindicância nº 0000019/2019, instaurado pela Portaria nº 15/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, de 28 de fevereiro de 2019, tendo por objetivo apurar movimentação financeira ocorrida na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município.
1.2. No período ficou o cargo de Secretária de Tributação e Finanças a Sra. Daiane Aparecida Turkot, matrícula funcional nº 758, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que, conforme consignado no Processo nº 0000019/2019, teria supostamente praticado a seguinte irregularidade: aplicação irregular de verba pública, pelo Prefeito Municipal e Secretária de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin, Paraná, na condição de Ordenadores de Despesa ao utilizar recursos vinculados para pagamento de despesas de pessoal.
1.3. No curso do processo ocorreram sucessivas prorrogações e reconduções da Comissão Processante, nos termos das Portarias a seguir relacionadas: Portaria nº 29/2019, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (fls. 76).
1.4. No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelas portarias especificadas no item anterior do presente Relatório, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, com amparo nas designações e reconduções realizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Gilberto Gruba, conforme o prazo legal previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente.

2. FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA:

2.1. O presente processo administrativo de sindicância originou do Ofício nº 84/2019, de 25 de abril de 2019 (fls. 03 a 05), da lavra da atual Secretária de Tributação e Finanças, Angélica Cristina Cobos, que encaminhou a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída à servidora Daiane Aparecida Turkot, Secretária de Tributação e Finanças, matrícula funcional nº 758, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

2.2. Para melhor compreensão do tema, transcreve-se o seguinte trecho do mencionado documento:

2.3. *"Em síntese, foi encaminhado à Comissão de Processo de Sindicância extratos bancários e comprovantes de pagamento para averiguação de possíveis utilização de recursos públicos de forma irregular por parte da Secretária de Tributação e Finanças do ano de 2018; Esclarecimento de servidora Angélica Cristina Cobos, atual Secretária de Tributação e Finanças eximindo-se de qualquer responsabilidade no que se refere às transferências bancárias acima citadas em razão de que nas datas das referidas transferências havia outra pessoa em nomeação deste cargo e função;"*

2.4. Houve a informação da Secretária Angélica Cobos de *que o valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) debitados na CC 14758-3 e creditado na CC 22.000-0 refere-se à um convênio cujo objeto é aquisição de mobiliário, equipamentos, cursos, etc., para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, Paraná, em razão do prazo de prestação de contas deste convênio encerrar na data de 30 de abril de 2019, em exceção por conta do prazo de tempo, porém não eximindo a importância dos demais valores, solicitando em caráter de URGÊNCIA parecer quanto as providências a serem tomadas referentes ao montante de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).*

2.5. Eis que tais informações se repetiram, conforme Comunicado Interno nº. 01/2019, o qual informou que o valor de R$ 182.388,02 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dois

centavos) não foi possível fazer conciliação bancária, sendo que houve a informação que o valor de R$ 91.194,01 (noventa e um mil cento e noventa e quatro reais e um centavo) saiu da conta de convênios para o para o pagamento da folha de pessoal.

2.6. **É de fundamental importância dizer que os recursos não retornaram a conta de origem, de modo que existe a necessidade de recomposição dos valores, para posterior destinação as finalidades específicas, com posterior envio da prestação de contas ou a devolução do recurso ao Ente que realizou o repasse.**

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1. A comissão processante iniciou seus trabalhos em 16 de julho de 2019, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão (fls. 77), tendo adotado como providências iniciais: a) Comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Antonio Gilberto Gruba e ao Senhor Eder Renato Stelmach; b) Requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais da servidora Daiane Aparecida Turkot; c) Deliberar a prorrogação do prazo em virtude da complexidade da matéria abordada, o qual foi aprovada por maioria absoluta; d) Designou o dia 23 do mês de julho de 2019 para intimar a Secretária de Tributação e Finanças da época para que preste esclarecimentos sobre o conteúdo do procedimento; e) Por unanimidade dos votos, foi deliberado a intimação da Secretária de Tributação e Finanças; f) A intimação ficou a cargo do Secretário designado; g) O Presidente designou como Secretário da Comissão o servidor Silmar Basniak; h) Nada mais havendo a tratar, o processo fica suspenso até a data da oitiva da Secretária de Tributação e Finanças.
3.2. Em seguida, a Comissão Processante notificou a servidora acusada em 18 de julho de 2019 (fls.78), dando-lhe plena ciência dos documentos que embasaram a instauração do presente processo administrativo de sindicância, sendo que a acusada apresentou procuração de advogado, sem requerer algum tipo de prova. Posteriormente, a Comissão Processante designou as datas das oitivas das testemunhas, tendo sido o acusado devidamente intimado acerca de tal ato em 18 de julho de 2019 (fls.78).
3.3. Prosseguindo no feito, a Comissão Processante promoveu a oitiva das testemunhas a seguir mencionadas: servidora Daiane Aparecida Turkot na presença de seu procurador constituído o Dr. Claudemir dos Santos Herthel, Secretária de Tributação e Finanças da época; servidora Angélica Cristina Cobos, Secretária de Tributação e Finanças; servidor Douglas Ingeczak Borges, Contador; servidora ausente Cleoneia Fiamoncini, Secretária de Educação, Cultura e Desporto.
3.4. Diante dos fatos, se subscreverem em dados suscetíveis a serem demonstrados através de prova documental, não foram necessárias a produção de outras provas .

4. ANÁLISE DAS PROVAS:

4.1. A Exma. Sra. Secretária Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Sra. Angélica Cristina Cóbos, encaminhou a Comissão de Sindicância, encaminhou informações dando conta que ocorreu aplicação irregular de verba pública, utilizada pelo Prefeito Municipal e Secretária de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin, Paraná, enquanto estiveram na condição de Ordenadores de Despesa.
4.2. Narrou a necessidade de providências, a fim de que fosse possível o emprego da verba pública, denominado recurso livre, para cobrir despesas de recurso vinculado, com o objetivo de impedir que fosse realizado procedimento de Tomada de Contas Especial, ou ainda fosse julgada as contas irregulares, impedindo a transferência de outros recursos Federais, na data de 30/04/2019.
4.3. No caso, discute-se o fato dos Ordenadores de Despesa terem utilizado recursos vinculados para a folha de pagamento. Ilustrativamente, ocorreu a utilização de recursos vinculados a Convênios Federais, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo de Assistência Social, IGD – Bolsa Família, IGD SUAS, Proteção Social Básica, FMDCA, referentes aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo valor totalizam a importância de R$ 61.653,53 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).
4.4. E em caráter de urgência informou que existe o convênio (sem descrição do convênio), cujo objeto e a aquisição de mobiliários, equipamentos, cursos, para atender as necessidades do Serviço de Convivência, cujo prazo final de Prestação de Contas encera-se em 30/04/2019, cujo valor totaliza a importância de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
4.5. Eis a síntese da lide. Passo a Discussão.

4.6. **Vinculação de Receita:**
4.6.1. Da análise da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou a vinculação de verbas públicas:
Art. 8º. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

4.6.2. Essa vinculação se estende a exercícios financeiros futuros, na hipótese de os recursos não terem sido aplicados no exercício previsto. Segundo Carlos Valder Nascimento:
"Os recursos financeiros podem ter finalidade determinada, desde que haja previsão legal. Entretanto, sua utilização será para atender de modo exclusivo o objeto de sua vinculação, pouco importando que seja em exercício diverso daquele em que se verificar o ingresso"[1].
4.6.3. Transcreve-se a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO: NOVA VISÃO.1. Na atualidade, o império da lei e o seu controle, a cargo do Judiciário, autoriza que se examinem, inclusive, as razões de conveniência e oportunidade do administrador. 2. Legitimidade do Ministério Público para exigir do Município a execução de política específica, a qual se tornou obrigatória por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3. Tutela específica para que seja incluída verba no próximo orçamento, a fim de atender a propostas políticas certas e determinadas.4. Recursos especial provido.[2]
4.6.4. Observa-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece reserva para o pagamento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos:
Art. 5° O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

[...] III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinado ao:[...] b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. [...]
4.6.5. Carlos Valder do Nascimento discorre sobre as reservas de contingência:

São as instituídas para o atendimento do eventual ou imprevisto, em razão de projeções equivocadas das receitas. Constituem, assim, provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público. A forma de utilização e o montante das reservas de contingência serão fixados tendo como parâmetro a receita corrente líquida na lei de diretrizes orçamentárias[3].
4.6.6. Dessa forma, caso desatendido o orçamento, e utilizado recurso financeiro em atividade diversa, há que se buscar, a recomposição integral dos recursos não aplicados. Considera-se que a vinculação – inclusive por força da Lei de Responsabilidade Fiscal – impede sua utilização em atividades diversas que não a estabelecida, de modo que ocorreu irregularidade na aplicação deste recurso.

4.7. **Responsabilização do Agente Público**

4.7.1. Diante do não atendimento das receitas vinculadas às finalidades previamente determinadas, há que se perquirir acerca da responsabilidade do gestor público pela prática de ato de improbidade administrativa.

4.7.2. Vislumbra-se, assim, possível a incidência do art. 10, inc. XI, da Lei 8.429/92:
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
[...] XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

4.7.3. Aplica-se, ainda, o art. 11, inc. I, da Lei 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
4.7.4. Observa-se que, no caso da receita vinculada não ter sido aplicada em sua finalidade específica, mas em outra finalidade também pública, **como no caso posto nos autos, ou seja, folha de pagamento**, a jurisprudência prevalente é de que tal prática não configura dano ao erário e, assim, haveria a subsunção da conduta ao art. 11, inc. I, da Lei 8.429/92. Transcreve-se o entendimento jurisprudencial:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE. DEFESA PRELIMINAR. AÇÃO AJUIZADA ANTES DA VIGÊNCIA DO ART. 17, § 7, DA LEI 8.429/1992. AUSÊNCIA DE NULIDADE.
PRESCRIÇÃO. NÃO-OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO RAZOÁVEL DAS SANÇÕES. 1. Cuidam os autos de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba contra a ora recorrente, imputando-lhe conduta ímproba durante sua gestão do Município de Mari no período de 1997/2000, em virtude de suposto desvio de verbas do Fundef, de não-aplicação do mínimo da receita municipal no setor educacional e de gastos excessivos com combustíveis. 2. O Juízo de 1º grau julgou procedente o pedido, e o Tribunal de origem deu provimento parcial à apelação, apenas para readequar as sanções correspondentes aos atos de improbidade por dano ao Erário (art. 10) e atentado aos princípios administrativos (art. 11). (STJ, REsp 1142292/PB, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª. T, j. 02.03.2010)

Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Cerceamento de defesa, por julgamento antecipado da lide, inocorrente Adequação da via eleita. Aplicação da Lei de Improbidade Administrativa. Agente político, ex-Prefeito, suscetível de prática de ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade política e criminal. Improbidade consistente na aplicação de percentual inferior ao mínimo constitucional destinado ao ensino (25%), e má administração de verbas públicas (despesas excessivas com pessoal, sem previsão orçamentária). Inteligência do art. 212 da CF/88 c.c. art. 69, § 5º, I a III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e, ainda, do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dano patrimonial ao erário, em sentido próprio, não caracterizado. Classificação da improbidade apenas no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92. Proporcionalidade das sanções. Recurso parcialmente provido, com reclassificação e redução das sanções aplicadas, apenas para a de suspensão de direitos políticos e a de contratação com a Administração ou recebimento de benefícios ou incentivos públicos. 1. Maduro o feito para o julgamento, não há cerceamento de defesa, por julgamento antecipado da lide. 2. Ação civil pública é via adequada para causa relativa à improbidade administrativa. 3. “O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa do patrimônio público” (Súmula 329 do STJ). 4. Prefeito é agente público suscetível à aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade política e criminal. 5. Desrespeito ao percentual mínimo constitucional destinado ao ensino (25%) e má administração das verbas públicas, com realização de despesas com pessoal em excesso, sem previsão orçamentária, inclusive nos últimos 180 dias do mandato eletivo, configura ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei nº 8.429/92 c.c. arts. 212 CF, 69, §5º, I a III, da LDBE, e 42 da LRF), ainda que ausente dano patrimonial ao erário, em sentido próprio. (TJSP – Apelação 9076509-72.2007.8.26.0000 – Rel. Des. Vicente de Abreu Amadei – APELANTE: Francisco Assis de Queiroz – APELADO: Ministério Público do Estado de São Paulo) A questão que se coloca, é se a transgressão constitucional, que condena a cidade à privação de um mais adequado desenvolvimento humano, pode tipificar ato de improbidade. A este respeito é de se ressaltar mais uma vez que a ordem não partiu de um regulamento, uma instrução ou até mesmo de uma 'lei ordinária” ou 'complementar'. A ordem partiu da Constituição, representado por fator numérico certo e objetivo. O desvio de verbas para outras rubricas contábeis não representa mero erro, ou simples desvio de finalidade. A conduta é necessariamente voluntária, enfeixando séria transgressão às normas sobre gestão pública. Não se trata de mera ilegalidade inconseqüente, mas de desvio que atinge frontalmente cláusula constitucional, reclamando por severa punição política ou administrativa. (TJSP, Ap. nº 9205773-74.2009.8.26.0000, Rel. Des. Venicio Salles, j. 27.04.2011)

4.7.5. Por outro lado, quando prescrita a improbidade administrativa, o gestor público responsável deverá ressarcir os valores não aplicados. Neste sentido, Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo sustentam que:
quem quer que utilize dinheiros públicos terá de verificar seu bom e regular emprego, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes, ou seja: quem gastar, tem de gastar de acordo com a Lei. Isso quer dizer: quem gastar em desacordo com a Lei, há de fazê-lo por sua conta, risco e perigos. Pois impugnada a despesa, a quantia irregularmente gasta terá que retornar ao erário público.***[4]***

4.7.6. O Tribunal de Justiça do Paraná já decidiu nesse sentido:

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CUJO PEDIDO É APENAS DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITÍVEL CONSOANTE ARTIGO 37, PARÁGRAFO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE PEDIDO DO AUTOR NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE A PRESCRIÇÃO. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE PARCIAL DECLARADA DE OFÍCIO. [...] 3) DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM EDUCAÇÃO (ARTIGO 212, CF) E DESTINAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS DO FUNDEF DIVERSA DAQUELA PREVISTA EM LEI. VERBAS VINCULADAS. APLICAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS. OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. CONDUTA DOLOSA. PRÁTICA DA CONDUTA TIPIFICADA NOS ARTIGOS 11 E 10, INCISO XI, DA LEI Nº 8.429/1992. AÇÃO IMPRESCRITÍVEL. RESSARCIMENTO DE VALORES. a) O Apelante deixou de observar a aplicação do percentual mínimo em educação segundo previsto no artigo 212, da Constituição Federal, bem como restou incontroverso nos autos que o Apelante, quando era Prefeito do Município de Faxinal, aplicou, com base em critérios pessoais, parte dos recursos oriundos do FUNDEF no pagamento de remuneração de profissionais alheios ao ensino fundamental público, dando destinação aos recursos públicos diversa daquela prevista em Lei. b) Trata-se de ato administrativo vinculado a aplicação dos recursos destinados a educação (artigo 212, CF) e dos recursos oriundos do FUNDEF no ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, não podendo o agente político, com base em critérios pessoais, dar destinação diversa daquela prevista expressamente em lei. c) Logo, a utilização de verba para fim diverso daquele para o qual estava vinculada por Lei, implicou na prática da conduta tipificada nos artigos 11, e, 10, inciso XI, da Lei nº 8.429/1992, caracterizando improbidade administrativa. d) É bem de ver, ainda, que restou caracterizado o dolo na conduta do Apelante, já que consciente e voluntariamente deixou de aplicar o percentual mínimo em educação segundo previsto no artigo 212, da Constituição Federal, bem como deu destinação diversa daquela expressamente prevista em lei à parte dos recursos provenientes do FUNDEF, ofendendo, assim, intencionalmente, o princípio da legalidade. e) No caso, o prejuízo ao erário está caracterizado pelos valores aplicados irregularmente, que comprometem o atendimento dos objetivos do FUNDEF, acarretando prejuízos a grande parcela da população, os quais devem ser ressarcidos ao Município, de modo que venham a atender às finalidades específicas e vinculadas para as quais foram previstos.

(Relator vencido, nessa parte). f) Ou seja, ainda que a verba tenha sido utilizada com outras despesas do Município, deve ser recomposta à área para a qual foi originariamente destinada. [...] 5) APELOS AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO. (RELATOR PARCIALMENTE VENCIDO). SENTENÇA, DE OFÍCIO, DECLARADA PARCIALMENTE NULA. (TJPR, Apelação Cível nº 800.798-1, Rel. Des. Leonel Cunha, j. 13.12.2011)

4.7.7. Verifica-se, portanto, que frente à presença de dolo ou culpa do gestor público, é de se perquirir acerca da responsabilidade pela prática de ato de improbidade administrativa ou, caso prescrita, apenas em relação ao ressarcimento do erário.
4.7.8. Da análise das informações colacionadas nos depoimentos, verificamos que ocorreu a utilização do recurso se deu por necessidade de pagamento da folha de pagamento, e não por preterição de outros fornecedores, ou desvio de recurso, sem qualquer justificativa.

4.7.9. O que aparentou a essa Comissão é que a utilização dos valores depositados em conta, para uma finalidade específica, foram utilizados para pagamento de folha de salários, sendo que aparentou que se não adotasse tal conduta haveria a impossibilidade de realização do pagamento dos servidores municipal.

4.7.10. Em consideração ao art. 22, da Lei de Introdução as Normas de Direito Brasileiro, devemos considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, de modo que a juízo desta Comissão não houve demonstração de que se utilizou deste expediente para qualquer outra finalidade, senão fazer o pagamento de salários dos servidores.

4.7.11. Desse modo, embora presente ato que possa ser considerado ilícito (utilização de recursos vinculados para outra finalidade) não há indícios de dolo, que possa argumentar existir a possiblidade de responsabilização dos Ordenadores de Despesa.

4.8. **Obrigação de Recomposição Orçamentária pelo Ente Federativo**

4.8.1. Na hipótese da verba ter sido empregada em outras finalidades, desde que públicas, o município deve ser compelido a **recompor** a situação anterior, restituindo os valores irregularmente aplicados.

4.8.2. Desse modo a questão jurídica que houve utilização de recurso vinculado em atividade distinta do previsto para o recurso deverá o ente público recompor o recurso utilizado, utilizando a reserva de contingência, através de crédito suplementar ou apenas transferir o recurso livre para a conta de recurso vinculado.

4.8.3. A Comissão, contudo, entende que deverá haver contabilização dessa atividade contábil, utilizando a reserva de contingência e mediante Decreto, desde que esteja autorizado, (não haja utilizado a reserva de contingência), seja aberto crédito adicional suplementar, conforme prevista no art. 24, da Lei Orçamentária Municipal, **destinados a reforço de dotação orçamentária existente (art. 41, I, da Lei n. 4.320/64).**

4.9. A partir do que foi exposto, seria possível sintetizar a questão, conforme se passa a expor: i) na hipótese em que a conduta do agente público tenha sido dolosa, - o que se evidência, dentre outros, pela obtenção de benefícios pessoais ou mesmo pela contrariedade a entendimento doutrinário ou jurisprudencial já sedimentado – estaria configurada a prática de ato de improbidade administrativa, sujeitando o gestor público às sanções do art. 12 da Lei 8.429/92, inclusive em relação ao ressarcimento; ii) Como a Comissão entendeu que não ocorreu o dolo, não poderá ser responsabilizado, não havendo, portanto, interesse jurídico do município promover ação de improbidade administrativa. iii) Cabe ao ente federativo promover a recomposição orçamentária em relação a verba vinculada não empregada, mas utilizada em outras rubricas;

5. ***CONCLUSÃO:***

5.1. Ante o exposto, diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional, ato de improbidade, capaz de exigir a responsabilização pelo Município de Paulo Frontin, Paraná, esta Comissão Processante propõe o arquivamento do presente Processo Administrativo de Sindicância.

5.2. Por fim, sugere a Comissão Processante, que se de conhecimento dos fatos tratados a Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin, Paraná, e ao Ministério Público, conforme art. 15, § único, da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paulo Frontin, Paraná. 28 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro da Comissão

CLEONEIA FIAMONCINI
Membro da Comissão

[1] NASCIMENTO, Carlos Valder (Org.). Comentários à lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 68.

[2] STJ – Resp 493811/SP – 2º T. – Min. Eliana Calmon – j. 11.11.2003. DJ 15.03.04.

[3] NASCIMENTO, Carlos Valder (Org.). Comentários à lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 48.

[4] Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. São Paulo: Ed. Malheiros, 1994, p. 93.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:0F02EC1C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA PROCESSO 19/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

i) Homologo o Relatório Final.

ii) Determino o arquivamento do processo administrativo de sindicância, acolhendo a recomendação para promover a reposição dos valores, após a autorização específica, pela Câmara de Vereadores de Paulo Frontin, Paraná.

iii) Comuniquem a Câmara de Vereadores de Paulo Frontin, Paraná e o Ministério Público do Estado Paraná.

Paulo Frontin, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:E51B7170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 688/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.455-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo controle dos serviços de lubrificação das máquinas da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12932BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 689/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de setembro a 18 de setembro de 2019, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC36E232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 690/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de setembro a 11 de setembro de 2019, ao servidor público **William César Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02E1B5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 691/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2019, ao servidor público **William César Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2132B0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 692/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de setembro a 21 de setembro de 2019, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:00E49909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 693/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:024607FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 694/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de setembro a 28 de setembro de 2019, a servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A876670A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 695/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, ao servidor público **João Carlos Caldas,** portador da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.198.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:678F9499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 696/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG. 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E971AFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 697/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Altera Portaria 590/2019 que concedeu férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 590/2019, para o período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, ao servidor público **Felipe Augusto Ferreira da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 48.416.874-5/SP, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1162838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 698/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2019, ao servidor público **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5EE56532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 699/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2019, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:033F5D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 700/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de outubro a 11 de outubro de 2019, a servidora pública **Patrícia Hau França dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:641918E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 701/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019, ao servidor público **José Valdir Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.230.336-5/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0CB6B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 702/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Ensino Superior, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28CE1E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 703/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1F974BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 704/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mirtes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.010.332/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5AF8EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 705/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jéssica Patrícia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0910054A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 706/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Gracieli Aparecida Bonifácio Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.634-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD4FF9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 707/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019,, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão B – nível 1 para o padrão B – nível 2, em razão de conclusão do estagio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E79CB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 708/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jaine Fernanda Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5EC5E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 709/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019,, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 1 para o padrão C – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1455CF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 710/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3E4E41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 711/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Fátima Aparecida Rosa Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5084FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 712/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38AE9B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 713/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019,, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 1 para o padrão C – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A8E0B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 714/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, do servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários – Departamento de Iluminação Pública e Saneamento para a Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 05 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3BF73BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 715/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 26 de agosto de 2019 a 21 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/SC e da matrícula funcional 558-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF73E8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 716/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de agosto a 26 de agosto de 2019, à servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2D2C734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 717/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 19 de agosto a 17 de outubro de 2019, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7DDB14DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 718/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto a 08 de agosto de 2019, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:596F0433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 719/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 719/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 09 de agosto de 2019, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:072AC3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 720/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Fernanda Tsumanuma e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 26 de agosto de 2019, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09BD60D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 721/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 24 de agosto de 2019, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1962BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 722/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de agosto a 31 de agosto de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D403B09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 723/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 29 de agosto de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Janaine Andressa de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.948/SC – matrícula 10571-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B937037

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO N° 1622/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.**
O valor máximo total é R$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3CA14574

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019
PROCESSO N° 1578/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, comunica a **alteração** da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: para o dia **13 de setembro de 2019, às 09:30 horas**.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 06 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:676CF0C5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIEN

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019
PROCESSO N° 1637/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de setembro de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F820D2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 131/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 131/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de REALEZA - PR, no dia 05 de Setembro de 2019, transporte de alunos para participação na Copa Fronteira de Futsal Pity Sports/2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87C3FACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº64 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde., conforme processo de Pregão nº 31/2019.

CONTRATADO: PATRICIA STEIN CLAUDINO.

VALOR CONTRATADO: R$ 59.400,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:DAA13F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 132/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 132/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 05 de Setembro de 2019, transporte de paciente alta após cirurgia no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2AB9D725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos prédios públicos do Município de Piraquara/PR. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **16 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro

Piraquara-PR. Piraquara, 06 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CCA1936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Nova Sede da SMDE (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), localizada na Av. Getúlio Vargas, Centro N° 81 – Piraquara/PR. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **16 de setembro de 2019, às 15:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 06 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E3A85C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 68/2019

Objeto: Aquisição de curativos especiais. **Abertura:** 20 de Setembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 171.758,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 06 de Setembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89F61DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Contrato n.º 46/2018 – Processo n.º 738/2018 – Concorrência n.º 03/2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 06/09/2019 – Edição 1837, página 191, **onde se lê: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2018, leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3C433B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.410/2019

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Indicar os membros para compor a Equipe de Supervisão Técnica Municipal - ESTM, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e aprovação da Revisão do Plano Diretor de Piraquara.
I – Coordenadora da ESTM:
a) Lidiany de Amorim Baptista - Arquiteta e Urbanista - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - matrícula nº 779681.
II – Equipe Técnica da ESTM
a) Denilson de Mattos - Procurador Municipal - lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - matrícula nº 784171;
b) Jéssica Gonçalves Martins - Engenheira Ambiental - lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - matrícula nº 992463;
c) Lucimara Alzira da Silva - Procuradora Municipal - Coordenadora de Projetos Especiais - lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - matrícula nº 729231;
d) Salem Ibrahim - Engenheiro Civil - Superintendente de Projetos e Obras - lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - matrícula nº 846111;
e) Wagner da Silva Burin - Chefe de Serviço de Projetos Governamentais - lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - matrícula nº 993291.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:22DBC63C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
04.05.066.0245.001	JARDIM PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
03.03.088.0075.001	JD TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
03.01.155.0105.002	JD ALTEROSA
05.01.024.0371.002	DEODORO
01.02.139.0153.001	JARDIM BELA VISTA
01.01.171.0235.003	VILA SANTA MARIA
03.03.099.0040.001	PLANTA SANTA LUCIA
04.04.077.0098.001	VILA MILITAR
03.02.190.0298.001	PLANTA PONTONI FILHO
03.02.190.0298.002	PLANTA PONTONI FILHO
03.03.299.0086.001	FAZGUARITUBA SUBLT COLON122
04.05.022.0360.001	JARDIM SANTA MONICA
03.02.048.0014.001	JD FLORENCA
03.02.050.0196.001	JD FLORENCA
03.02.049.0070.001	JD FLORENCA
03.01.042.0035.001	JD ITIBERE
03.02.042.0141.001	JD FLORENCA
03.02.050.0182.001	JD FLORENCA
03.05.054.0482.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 89
03.02.048.0182.001	JD FLORENCA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39592B26

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-02-055-0259-001	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 42
03-02-118-0138-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-149-0120-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-149-0320-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-149-0144-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-01-091-0241-001	VILA ALVES CORREA
03-02-149-0296-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-03-099-0000-40002	PLANTA SANTA LUCIA
03-03-114-0226-001	BOSQUE TARUMA
01-02-100-0169-004	ARACATUBA
04-04-029-0388-001	VILA VICENTE MACEDO
03-02-118-0066-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-03-076-0124-001	PLANTA MONTE LIBANO
03-03-075-0038-002	PLANTA MONTE LIBANO
03-03-074-0105-001	PLANTA MONTE LIBANO
05.02.055.0095.001	VILA ANA MARIA
05.02.055.0107.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0036.002	VILA ANA MARIA
03.05.010.0128.001	VILA GARDENIA
03.05.010.0207.001	VILA GARDENIA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7351C882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2019

DATA: 02 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Wellington da Silva Nicolau**, para ocupar o cargo de **Psicólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F65DA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

DATA: 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8766B37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

DATA: 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AB1D70AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019

DATA: 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C4F9E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO CONTRATO 007/2019

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – FUNPREV.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERÍCIA NO CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2017, COM AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1EECF080

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2019

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERÍCIA NO CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2017, COM AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
EMPRESA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - EPP.

VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 03 de setembro de 2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D9341CC2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização da ExpoPlanalto 2019 – Exposição, Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.
VALOR TOTAL: R$21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:36BCB1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.835/19

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Manutenção Programa Bloco Assistencial Especial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16.09.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:72FD8726

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.516, de 06 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1.516, de 06 de junho de 2012, e o Ofício nº 103/2019, da Secretaria de Serviço Social, os membros titulares e suplentes, respectivamente, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na forma que segue:

I - 10 (dez) representantes da sociedade civil, diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Porecatu, eleitos dentre os seguintes segmentos:

a) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de deficiência auditiva;
MARIA DE LOURDES ORTIZ e *RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA*

b) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de deficiência física;
VERA LÚCIA LACOTIS e ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA

c) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de deficiência mental;
ROSEMAR DA SILVA CORREA e IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRASSATTO

d) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de deficiência visual;
CÉLIA REGINA MURRO e *MARIA APARECIDA DE CARVALHO PRESSUTO*

e) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de deficiências múltiplas;
CAROLINE GEOVANA DE SOUZA ANDRADE e *MARIA CÉLIA SANTANA DOS SANTOS*

II - 2 (dois) representantes de associações de classe;
LEANDRO BOZO VOLPATO e ROSIMEIRE BATISTA THIAGO

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Serviço Social;
NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO e LUCIMAR RICARDA RAMOS

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria da Educação;

GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO e MARCELEI FERREIRA DE LIMA GONÇALVES

V - 2 (dois) representantes da Secretaria da Saúde;
LIDIA PRUDENCIANO e *JEFERSON PAULO SOUZA*

VI - 2 (dois) representantes da Secretaria de Serviços Públicos;
JURANDIR GABRIEL e *MARCOS RODRIGUES*

VII - 2 (dois) representantes da Assessoria de Planejamento.
MARCELO GOMES e ALESSANDRA SANTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 107/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06.09.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BA47EF82

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 32/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE ALTERA A LEI Nº 1.557, DE 14 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BB3E96B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 61/2019

PORTARIA Nº 61/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas virgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de setembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL // NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B656FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 12/2019, dispensa de licitação nº 12/2019, ratifica o referido processo, para aquisição e instalação de motor para portão deslizante com controles para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa Helio Weslley de Azevedo 07950741902, inscrita no CNPJ sob o nº 26.505.987/0001-90, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Porecatu, 06 de setembro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:4CEC3129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Paço Municipal " Teorlino Soldi"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO Nº 23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1920 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 150.000,00

Art. 2° - Para cobertura do valor previsto no art. 1°, serão suprimidas as seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento geral do exercício de 2019.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 06 de Setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7EC4B3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 008/2019

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de carimbos e chancela para diversos setores, à empresa DANIEL EUGENIO FLESZER - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.111.399/0001-43, com sede na Rua Almirante Barroso, nº3000 - Fundos, Bairro Uvaranas, CEP.84020-030, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$879,40 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F689B930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 09/09/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7F06E8E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, RG nº 10.246.683-7 e CPF nº 078.701.449-40, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 05/09/2019, onde participou do Curso de Contabilidade Pública pelo TCE-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FB042F23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 38/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01 CÂMARA MUNICIPAL Acréscimo 3.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1060 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 25.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 25.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3216 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 10.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
60 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 3.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 46.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 25.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C64A1512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1255 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS” NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria dos Vereadores Paulo Cesar de Lima Junior e Wagner Pertel dos Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Adote um Ponto de Ônibus", que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus.

§ 1º Os pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

§ 2º Esse convênio tem como objetivo incentivar e promover a construção e adoção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos provenientes de empresas estabelecidas em Quatro Barras, instituições públicas e instituições privadas.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o termo de cooperação de que trata o artigo antecedente deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto ao departamento responsável.

§ 1º O ônus, com relação à elaboração do projeto, será de inteira responsabilidade da empresa ou Instituição adotante, respeitando os critérios estabelecidos através do Decreto do Executivo Municipal para este fim.

§ 2º No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para seu término.

§ 3º As despesas necessárias a realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos interessados.

§ 4º Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.

§ 5º Os projetos devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.

Art. 3º Para fins de publicidade concedida no Programa de Adoção de um Ponto de Ônibus no Município de Quatro Barras, fica vedada publicidades relacionadas à:

I – cunho político;
II – fumo e seus derivados;
III – bebidas alcoólicas;
IV – armas, munição e explosivos;
V – jogos de azar;

VI – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;

VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.
Art. 4° A Prefeitura Municipal, através do Instituto de Trânsito de Quatro Barras, deve colocar à disposição dos interessados em adotar um ponto de ônibus a lista dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos-padrão dos mesmos.

§ 1° Fica estipulado que o número mínimo de pontos a ser adotados por cada empresa ou instituição é de 5 (cinco) pontos.

§ 2° As entidades que adotarem os pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente, com tamanho máximo de 1,00 m² (um metro quadrado), ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art. 5° Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art. 6° O termo de cooperação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 7° O termo de cooperação poderá ser rescindido:

I – por interesse das partes;
II – no interesse da Administração Pública;
III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

§ 1º Em caso de rescisão, a pessoa física ou jurídica deverá retirar a placa indicativa com a sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 20 (vinte) URMQB unidade fiscal do município.

§ 2º Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:63A1EDAF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1257 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE QUE TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, TRATEM SEUS DEJETOS HUMANOS E QUE O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS GARANTA A IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS NAS PROPRIEDADES FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Gilson Rodrigues Cordeiro, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as propriedades rurais do Município de Quatro Barras deverão tratar seus dejetos humanos de maneira ambientalmente correta.

Parágrafo único. Para agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais, estabelecidos na Lei Federal nº 11.326 de 2006, moradores rurais inscritos no cadastro único da assistência social, o Município garantirá a implantação de Fossas Sépticas Biodigestor.

Art. 2º - Entende-se por Fossa Séptica Biodigestora o sistema de esgoto sanitário para o tratamento das fezes e urinas depositadas nos vasos sanitários das residências.
Parágrafo único. A tecnologia definida no Artigo 1º e parágrafo único poderão ser aperfeiçoadas de acordo com o desenvolvimento tecnológico mais adequado para o tratamento desses resíduos.

Art. 3º - Para implementação desta lei, pode-se criar o Programa Municipal de Implantação de Fossas Sépticas Biodigestora nas Áreas Rurais visando atender os seguintes objetivos:
I – Efetivação de uma política de saneamento básico nas áreas rurais do Município de Quatro Barras;
II – Contribuir para o desenvolvimento sustentável local, uma vez que permite a prevenção de doenças e protege os lençóis freáticos.
III – Ser um instrumento de política pública de apoio e fomento a agricultura familiar e empreendedores familiares rurais;

Art. 4º - O Programa de Implantação de Fossas Sépticas Biodigestora nas Áreas Rurais deverá:
I – Prever ações educativas de conscientização dos moradores rurais sobre a importância da utilização desta tecnologia;
II – Oferecer orientação e assistência técnica para execução dos projetos;
III – Disponibilizar linha de recursos a fundo perdido para a implantação das Fossas Sépticas Biodigestoras nas áreas rurais.
IV – Disponibilizar um cadastro das unidades rurais que implementarem a Fossa Séptica Biodigestora, através deste Programa;
V – Manter um acompanhamento técnico permanente às propriedades rurais cadastradas no Programa.

Art. 5º - O Município poderá firmar convênio com a União, Estado e instituições de pesquisa, ensino e tecnologia para implantação desta Lei.
Art. 6º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:91866780

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1256 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA O ARTIGO 104 DA LEI 12/99.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 104º da Lei 12/99, para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 104 – Pelo nascimento de filho, o servidor terá direito à licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:FD7FAE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6921/2019

Altera o Anexo II do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Altera o anexo II do Decreto 6116/2018 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO II - **Responsáveis da SME** pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Scheila Morais da Rosa
- Francieli Fernandes Dias Canestraro
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Luciana Simioni Andreatta
- Joanilza Cristina Machado
- Loana Cavalli da Conceição
- Adriana Aparecida Baldon Grassmann

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:29EBA6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 03.177.079/0001-19.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PRNT 75 (ENSACADO), EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, "CONVÊNIO Nº 206/2018 – SEAB/MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE".
VALOR TOTAL: R$ 71.130,00 (Setenta um mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Março de 2.020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2.019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	1000
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	755
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	755
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	755
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0CEE9ECB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: PABLO VECCHIA LUZIA EIRELI CNPJ nº 32.215.108/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO FOSFATADO – SUPERFOSFATO SIMPLES (ENSACADO), EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, "CONVÊNIO Nº 206/2018 – SEAB/MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE".
VALOR TOTAL: R$ 140.135,00 (Cento e quarenta Setenta um mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Março de 2.020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2.019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	1000
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	755
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	755
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	755
04	03	2060600022013	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1FF475E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/19 AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME CNPJ nº 19.083.326/0001-58.
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, para atender o Centro de Saúde Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 49.020,00 (Quatorze mil cento e vinte reais).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2.019
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5980BF50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **JOSÉ FERNANDO TONELLI,** ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: TCE – Tribunal de Contas do Paraná – PSS – Processos Seletivos Simplificados (Providencias); Certidão Liberatória do Município; e tribunal de Justiça – Autos (0005254552018), na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **05/09/2019 à 07/09/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de setembro 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:97D759B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1422 /07/2019

DECRETO Nº 1422 /07/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea "a" e pela Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os membros, titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação discriminada, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, sendo:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Milton Sergio de Melo CPF nº 601.957.629-91
Suplente: Eloisa Alves Linhares Machado CPF nº 052.699.269-70
Titular: Nilse Rita Sucupira Campos CPF nº 750.305.609-63
Suplente: Sandra Nunes Machado CPF nº 034.564.859-56

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Francismeire Frasson CPF nº 057.462.939-46
Suplente: Marli Alves de Oliveira Poeira CPF nº 815.322.379-87

III-Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal:
Titular: Silvana Cristina de Góis CPF nº 043.912.289-98
Suplente: Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson CPF nº 031.740.059-22

IV-Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal:
Titular: Vanildo da Silva CPF nº 023.543.099-45
Suplente: Elisete Zanuto de Almeida CPF nº 896.568.499-49

V- Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Crislaine Fátima Barbosa Ferreira CPF nº 066.322.019-03
Suplente: Eliziane Batista CPF nº 067.519.059-20
Titular: Caio Cesar Ceniz CPF nº 044.249.389-48
Suplente: Erica Thayrini Pereira dos Anjos CPF nº 084.749.779-83

VI- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Luanna Aparecida da Silva CPF nº 087.557.459-97
Suplente: Claldenice Rosa de Oliveira CPF nº 046.965.849-50
Titular: Karina Aparecida Rezende de Almeida CPF nº 124.926.709-96
Suplente: Mariana Araújo Ferreira CPF nº 106.797.429-64

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Erica Luzia dos Santos Ferreira CPF nº 042.261.029-16
Suplente: Elizabete D'Angelo CPF nº 724.763.039-68

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Elizia Viel Simão CPF nº 006.250.539-40
Suplente: Aparecida Alves da Silva CPF nº 079.465.749-40

Art. 2º- O mandato dos membros do respectivo conselho será de 02 (dois) anos, tendo como inicio 06/09/2019 e término em 06/09/2021.

Art. 3º- As funções dos membros do referido conselho, não serão remuneradas, nos termos da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, em seu Artigo 11.

Art. 4º- As competências do aludido Conselho encontra-se descritas no Art. 5º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art.-5º- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de março

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Setembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:BE2F5C56

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIA**L - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante e Graxas Automotivas, incluso Serviços de troca, para os Veículos pertencentes à Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações no Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 23 de Setembro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2227BEE6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote**, cujo objeto e à Contratações de Empresa especializada em Locação de Carrinho de Pipoca, Algodão Doce e Brinquedos com monitores uniformizados pela montagem/desmontagem dos Brinquedos para as Eventos a realizar-se no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 24 de Setembro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2FCFA4E1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço - Global.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 24 de Setembro de 2.019 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 06 de Setembro de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E601238C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.844/19 03/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	300.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**300.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9C2A0A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.845/19 04/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	7.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
130000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	4.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
172000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6A2DAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 164/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e imunização de Epidemia de Dengue, Zica Vírus E Chikungunya através de aplicação de inseticida com máquinas UBV costal conforme descrição em anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Setembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Setembro de 2019, às 08h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 09** de Setembro **2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 06 de Setembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5AE03316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL 81/2019

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 81/2019, cujo objeto era contratação de empresa especializada para instalação das luzes natalinas para o ano de 2019, devido à ausência de propostas válidas.

Realeza, 06 de Setembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1130B19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 4/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2019

ABERTURA: DIA: 29/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO A EMPRESAS PRIVADAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1805/2019 C/C A LEI MUNICIPAL 1105/2017 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EMPRESA VENCEDORA:

-ADRIEL MANDELLI - ME

REALEZA, AOS vinte e nove dias de julho de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:79EFAAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO A EMPRESAS PRIVADAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1805/2019 C/C A LEI MUNICIPAL 1105/2017 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de Setembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7DAAB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 290/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONCESSIONÁRIA: ADRIEL MANDELLI - ME
OBJETO: CONCESSÃO DE USO A EMPRESAS PRIVADAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1805/2019 C/C A LEI MUNICIPAL 1105/2017 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9315CBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2019

ABERTURA: DIA: 12/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Estruturas Diversas, para atender a demanda da III FACIR.

EMPRESA VENCEDORA:

-SOUZA EVENTOS EIRELLI, LOTE **R$ 71.399,83** (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS seis dias de Setembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A63DF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 80/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para locação de Estruturas Diversas, para atender a demanda da III FACIR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de setembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B40420D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 291/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOUZA EVENTOS EIRELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA III FACIR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2019
VALOR TOTAL: R$71.399,83 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:784E86A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2019

ABERTURA: DIA: 27/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA:

-AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, LOTES 1, 4, 7, 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 44.684,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais).**

ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME, LOTES 2, 5, 8, 11 e 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 43.169,87 (Quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME, LOTES 3, 6, 9, 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 134.204,17** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quatro Reais e Dezessete Centavos)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de agosto de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:97AE5730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2019
VALOR TOTAL: R$43.169,87 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2019
VALOR TOTAL: R$44.684,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2019

VALOR TOTAL: R$46.350,30 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3152023D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 83/2019, cujo objeto é a FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de setembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1156DBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, parte do lote nº 12-remanescente da Gleba Barra do Marmeleiro – secção B, na cidade de Renascença – PR, com área de 2.516,59 m² (dois mil, quinhentos e dezesseis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) localizado na rodovia PR 180, objeto da matrícula nº 10.355 do serviço de registro de imóveis de Marmeleiro – PR", avaliado pela comissão especial de avaliação, designada pelo Decreto nº 1973, de 02 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1638/2019.
ABERTURA: 11 de outubro de 2019, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **09/09/2019** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 06 de setembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5BFE4158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DE RENASCENÇA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE PARCERIA FIRMADA COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 871677/2018/MAPA/CAIXA CONFORME LEI MUNICIPAL 1635 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
ABERTURA: 14 de outubro de 2019, às **09h00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br .
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 09/09/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 06 de setembro de 2019

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0884DFD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de cobertura de acessos na escola Ida Kummer, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital**.**
HABILITADAS:
Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda;
Alberto Afonso Guollo;
PF Engenharia Ltda
INABILITADA:
Rafagnin & Buzzacaro Ltda;
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2019, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 06 de setembro de 2019

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A4658ECC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do RPPS do Município, no valor de R$ 430.000,00.

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1632, de 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040** – (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.01.00 (693)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares		400.000,00
3.1.90.03.00 (694)	Pensões do RPPS e do Militar		30.000,00
TOTAL			**430.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040** – (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	16.097.591,49	0,00	430.000,00	15.667.591,49
TOTAIS.....R$		**16.097.591,49**	**0,00**	**430.000,00**	**15.667.591,49**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, Paraná, em 14 de agosto de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:61DF0185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 211 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Marcos Massao Okamura para o cargo efetivo de Médico.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1400 de 02/09/2014 e 1404 de 21/10/2014,

R E S O L V E:

Nomear **Marcos Massao Okamura**, portador do R.G. nº 407.141 SESP/RO, inscrito no CPF nº 661.663.902-97, para o cargo efetivo de **Médico,** Nível 24-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE92AC21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 212 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor José Zanini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **José Zanini**, portador do R.G. nº 3.362.985-0, inscrito no CPF nº 553.563.039-04, **Fiscal**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 30 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B5CD70F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1058, 29 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Altera dispositivos da lei 933/2016 que Cria o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Capítulo I- da natureza, dos objetivos, das atribuições e princípios em seu artigo 3° - O Conselho Municipal da Cidade de Reserva do Iguaçu tem as seguintes competências:
I – .....
II – .....
XVI – Acompanhar e avaliar implementação e a gestão do Plano Diretor de Reserva do Iguaçu, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionado;
Art. 2°. Fica alterado o capítulo II – Da organização do conselho em seu Artigo 6°. "O Plenário do Conselho Municipal da Cidade de Reserva do Iguaçu, órgão superior a decisão, será organizado obedecendo ao critério de 50% de representação do Poder Público Municipal (Executivo e Legislativo), 50% de representantes da sociedade civil organizada; Movimentos Sociais e Populares, Entidades Empresariais, Entidades Sindicais, Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, totalizando 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1°. A representação do Poder Público Municipal será composta por 05 (cinco) membros observando-se a seguinte distribuição e composição:

I –04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
II – 01 (um) membro titular e suplente, designados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;
§ 2°. A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, observando-se a seguinte disposição:
I – 02 (dois) representantes dos Movimentos Sociais Populares, que para os fins desta lei correspondem:
- Associações Comunitárias, de bairros ou de moradores;
- Movimentos de luta por terra;
II – 01 (um) representante de Entidade Empresariais que para os fins desta lei correspondem:
- Entidades representativas do empresariado;
- Relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;
III – 01 (um) representante de Entidade Sindicais, que para os fins desta lei correspondem:
- Sindicatos;
IV – 01 (um) representante de Entidade Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins desta lei correspondem:
- Entidade de Ensino Superior da macrorregião;
-Acadêmicos do ensino superior das diversas áreas de conhecimento vinculadas à questão do desenvolvimento urbano;
Art. 3°. Através de Decreto o Executivo Municipal nomeará os conselheiros indicados bem como sua publicação.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E5598BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: LOBO MOTOS - LTDA, CNPJ nº. 04.137.242/0001-82.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0 KM, 1 BAÚ E CONJUNTO ROUPAS ESPECIFICAS PARA MOTOCICLISTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".**
VALOR TOTAL: R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/09/2019

Reserva do Iguaçu, 06 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1816BE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: *Aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante no prédio da Câmara Municipal de Rio Azul - PR*
.
Disponibilidade do Edital: 06/09/2019
Abertura: 19/09/2019
Horário: 13:30 horas
Local: Câmara Municipal de Rio Azul, sito à Rua Getúlio Vargas, 250 - Rio Azul/PR
Valor Máximo: R$ 31,766,67 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 90 dias
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 06 de setembro de 2019.

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:1A67C972

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: *Aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante no prédio da Câmara Municipal de Rio Azul - PR*
.
Disponibilidade do Edital: 06/09/2019
Abertura: 19/09/2019
Horário: 13:30 horas
Local: Câmara Municipal de Rio Azul, sito à Rua Getúlio Vargas, 250 - Rio Azul/PR
Valor Máximo: R$ 31,766,67 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 90 dias
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 06 de setembro de 2019.

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B1C9B122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 764/2019

Alteração da Portaria nº 471, de 06 de junho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 471, de 06 de junho de 2019, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em

face do servidor público municipal ***Roberto Carlos Alves***, matrícula nº 2024-9/1, ocupante do cargo de Soldador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...
...
III - Membro: Fernanda Moreira Minski.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8917445B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 126/2019

Aprova o Regimento Interno para a realização do Natal em Rio Negro 2019 –“Natal da Criança que Brinca”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno para a realização do Natal em Rio Negro 2019 – “Natal da Criança que Brinca”, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Em Exercício

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 126/2019

Regimento Interno do Natal em Rio Negro 2019 – “Natal da Criança que Brinca”.

Art. 1º O presente regimento tem por objetivo instruir normas para a realização do evento “Natal em Rio Negro 2019 – Natal da Criança que Brinca”.
Rio Negro formou-se conhecida em âmbitos estaduais pela peculiaridade do reaproveitamento de material reciclável a partir de 2005 com oficinas e eventos chegando a atingir um público estimado em 20.000 mil pessoas na abertura do evento. Com atividades inovadoras em 2018 se desenvolveu o “Projeto Natal da Criança que Brinca”, atingindo um número maior de participantes ao evento e consequentemente a necessidade da formatação de equipes para o êxito do desenvolvimento das atividades propostas.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 2º O evento “Natal em Rio Negro 2019 – Natal da Criança que Brinca” tem por objetivos:
I- resgatar, estimular e festejar o espírito natalino por meio das tradições festivas neste período do ano;
II – proporcionar aos munícipes o respeito às diversas formas de sentimentos e religiosidade através das atividades propostas;
III – estimular a socialização nos eventos propostos e tornar a cidade acolhedora para turistas ressaltando o aspecto cultural.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA

Art. 3º A programação do evento “Natal em Rio Negro 2019 – Natal da Criança que Brinca” segue elencada abaixo:
I- Dia 1° de dezembro – Abertura oficial do Natal em Rio Negro com a chegada do Papai Noel em carreata, entrega das chaves da cidade, acendimento das luzes de Natal nas praças, pontes e principais ruas e show pirotécnico.
Realização do Projeto “Natal da Criança que Brinca” na Praça João Pessoa e seu entorno.

II- Dia 04 de dezembro – Apresentação de Coral nas janelas do Prédio Histórico “Desembargador José Pacheco Júnior” (antigo Fórum de Justiça) com a participação do Papai Noel.

III- Dia 05 de dezembro – Evento natalino em parceria com a ACIRN nos bairros e participação da Banda da Casa da Criança Ana Zornig.

IV- Dia 06 de dezembro – Evento natalino na Comunidade Fazendinha com a participação do Papai Noel.

V- Dia 07 de dezembro – Evento natalino na Comunidade da Roseira com a participação do Papai Noel.

VI- Dia 10 de dezembro – Evento natalino em parceria com a ACIRN e participação da Banda do Colégio Estadual “Barão de Antonina” de Rio Negro.

VII- Dia 11 de dezembro – Apresentação de Coral nas janelas do Prédio Histórico “Desembargador José Pacheco Júnior” (antigo Fórum de Justiça).

VIII- Dia 12 de dezembro – Evento natalino em parceria com a ACIRN e participação da Banca Marcial do Colégio Estadual “Presidente Caetano Munhoz da Rocha”.

IX- Dia 13 de dezembro – Evento natalino na Comunidade do Lageado com a participação do Papai Noel.

X- Dia 17 de dezembro – Evento natalino em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Rio Negro - ACIRN e participação de coral local.

XI- Dia 18 de dezembro – Apresentação de Coral nas janelas do Prédio Histórico “Desembargador José Pacheco Júnior” (antigo Fórum de Justiça).

XII- Dia 19 de dezembro – Evento natalino em participação com a ACIRN e participação do Coral Resgate.

XIII- Dia 20 de dezembro – Apresentação de Coral nas janelas do Prédio Histórico “Desembargador José Pacheco Júnior” (antigo Fórum de Justiça).

Encerramento das atividades natalinas com feira de artesanato, apresentação de bandas locais, entrega de chaves para Executivo Municipal e atividades recreativas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art.4º O Presidente e a Direção Executiva serão responsáveis pelo planejamento, execução e direção dos trabalhos que compete a eles:

I- aprovar as propostas de organização, o projeto, o plano orçamentário, o regimento interno e o programa;
II- promover a execução do programa assegurando o cumprimento dos trabalhos;
III- definir e aprovar a infraestrutura de ambientação, exposições e logística da festa;
IV- sugerir e buscar a viabilização de atividades sociais durante o evento;
V- trabalhar em conjunto com as empresas contratadas na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;
VI- supervisionar e gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos das demais direções para os eventos;
VII- buscar e definir as atrações.

Art. 5º A Direção de Cultura será responsável pelo levantamento, planejamento, acompanhamento das atividades que lhe competem e composição de equipe de trabalho:
I- providenciar os ofícios relacionados a Bombeiros, Polícia para abertura e encerramento das atividades natalinas;
II- providenciar os ofícios necessários para os responsáveis pelas atividades desenvolvidas durante os eventos natalinos;
III- organizar as atividades artísticas e recreativas para abertura e encerramento do Natal;
IV- organizar o protocolo de entrega das chaves da cidade ao Papai Noel;
V- organizar, preparar e decorar o local que receberá o Papai Noel bem como indicar a equipe responsável para atendimento no dia definido;
VI- preparar os presentinhos que serão distribuídos às crianças na abertura do Natal.

Art. 6º A Direção de Turismo será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades que lhe competem:
I- organizar a carreata de abertura para a chegada do Papai Noel;
II- providenciar contato e programação com o responsável pelo trio elétrico;
III- providenciar contato, condução para o Trenó que conduzirá o Papai Noel;
IV- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 7º A Direção do Projeto de Decoração Natalina Cidade de Rio Negro 2019 será responsável pelo acompanhamento e logística do projeto:
I- acompanhar junto à empresa vencedora do processo licitatório, o desenvolvimento do projeto;
II- limpeza, montagem e restauração do acervo Municipal que deverá ser entregue a empresa vencedora para compor o projeto;
III- acompanhar a estrutura e montagem dos painéis decorativos que serão dispostos nas praças e ruas;
IV- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 8º A Direção de Feiras e Artesanato será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e atrações durante os eventos e compete a ela:
I- fazer o levantamento dos profissionais que participarão dos eventos;
II- organizar, planejar as atividades propostas de acordo com o calendário;
III- elaborar o CROQUI da Praça de alimentação e Feira da Lua;
IV- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe competem.

Art. 9º A Direção de Esportes e Lazer será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades esportivas e lazer durante a festa e a ela compete:
I- organizar os eventos na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o funcionamento das atividades como número de monitores e recreadores para os brinquedos infláveis;
II- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe competem.

Art.10 A Direção de Atividades Recreativas será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades decorrentes do Natal em Rio Negro e a ela compete:
I- planejar e organizar as atividades que serão realizadas durante os eventos propostos com os parceiros;
II- organizar as equipes necessárias para o bom atendimento às crianças;
III- relacionar o material necessário para o desenvolvimento das atividades;
IV- encaminhar o Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 11 A Direção da "Vila da Gastronomia" será responsável pelo planejamento, coordenação, execução durante as atividades do Natal em Rio Negro e a ela compete:
I - organizar a "Vila da Gastronomia" na abertura do Natal no evento "Natal da Criança que Brinca";
II - encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 12 A Direção de *Marketing* será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de divulgação dos eventos relacionados às festividades e a ela compete:
I- relacionar todos os setores e pessoas que devem tomar conhecimento do evento;
II- manter atualizada a *Home Page* do Município e as redes sociais com materiais relacionados às festividades;
III- enviar correspondências solicitadas pela comissão executiva;
IV- desenvolver e apresentar um plano de divulgação das festividades para o presidente e direção executiva;
V- coordenar, organizar o Concurso Fotográfico "Revelando Rio Negro 2019";
VI- coordenar, organizar o concurso "Casas Decoradas para o Natal 2019";
VII- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe competem.

Art.13 A Direção de Infraestrutura será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades para melhorias na infraestrutura do local do evento e a ela compete:
I- identificar as melhorias necessárias nos locais das festividades;
II- fazer um levantamento das necessidades de materiais e equipamentos;
III- desenvolver um plano de melhorias para os locais das festividades;
IV- encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 14 A Direção de Saúde será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao bem estar dos participantes e visitantes das festividades e a ela compete:
I- fazer um levantamento das necessidades de materiais e serviços necessários;
II- encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 15 A Direção dos Recursos Financeiros será de responsável pelo planejamento, coordenação e execução em tempo hábil de todas as atividades relacionadas às finanças das festividades e a ela compete:
I- desenvolver e acompanhar os processos licitatórios para a locação das estruturas, serviços e materiais necessários para as festividades;
II- acompanhamento dos contratos;
III- encaminhamento das ordens de serviço;
IV- acompanhamento dos pagamentos.

Art. 16 A Direção de Segurança de Trabalho será responsável pelo levantamento, planejamento, coordenação e execução da segurança no trabalho durante a festa e a compete a ela:
I- definir junto ao Corpo de Bombeiros aos acessos e saídas de emergência dos locais dos eventos;
II- verificar as Anotações de Responsabilidade Técnica- ART das empresas contratadas;
III- verificar os extintores de incêndios da praça de alimentação e demais locais;

IV- acompanhar e verificar a exatidão do show pirotécnico de abertura de Natal;
V- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe competem.

Art. 17 A Direção de Segurança e Policiamento será responsável pelo levantamento, planejamento e coordenação do Policiamento e Segurança, e a ela compete:
I- supervisionar os trabalhos da equipe de segurança contratada durante os eventos;
II- buscar o apoio do Policiamento Militar para as Festividades;
III- supervisionar e coordenar a segurança no perímetro da Festa e o estacionamento;
IV- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe competem.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 Será nomeada, por ato do Executivo, Comissão Organizadora do Evento Natal 2019.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão de que trata o artigo 18 será o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art.19 A Comissão deverá se reunir periodicamente para o desenvolvimento das atividades.

Art.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Em Exercício

JUSSARA DO ROCIO HEIDE	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56AE6142

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 048/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 09 (nove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Agente Comunitário de Saúde – Sítio dos Rauen

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 033, de 07/06/2019, nº 039, de 10/07/2019 e nº 046, de 14/08/2019. Os classificados em 1º e 2º lugares não compareceram dentro do prazo legal para assumir a vaga. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência.	1º à 3º
569373	***Maristela Veiga de Lima Vieira***	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9371A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná,** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **02 de outubro de 2019, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA,** para a prestação de serviços de pessoa jurídica de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados em firmar CONTRATO com este Município, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo Anexo I do Edital**.** Obtenção do Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde, e/ou acesso ao site oficial do Município www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 30 de agosto de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CE2FCB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019 – UASG 987823

Processo: 283/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO ANIMAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/09/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **25/09/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6A27FE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019 – UASG 987823

Processo: 281/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO – AMBULÂNCIA TIPO A - FURGONETA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/09/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **25/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9B559E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 279/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/09/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **23/09/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3CBBDF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2019 – UASG 987823

Processo: 280/2019. Objeto **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS "ON-LINE".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/09/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **24/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:29767A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 277/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/09/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/09/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **23/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:10FCA5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **17/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONVITE**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO AS-BUILT ARQUITETÔNICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO E PROJETO ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DA "PONTE DR. DINIZ ASSIS HENNING". **PRAZO EXECUÇÃO**: 45(quarenta e cinco)dias. **VALOR MÁXIMO**: R$ 17.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0DF03A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 091/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **"GUAIRACÁ ENGENHARIA LTDA"** com sede na Rua Saldanha Marinho, n.º 1034, sala 105, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 18.141.777/0001-31, neste ato representada por seu sócio proprietário **SR. VILSON ANTONIO RODRIGUES**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado o projeto inicial de sistema de abastecimento de água, conforme os itens descritos na planilha de serviços anexa ao processo.1.1 Serviços com quantidades a acrescentar:

SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$) Com BDI
MOTOBOMBA 3CV, MONOFÁSICA, MULTI-ESTÁGIO	UNID	1	2.371,90	2.812,60
INSTALAÇÃO DE CJ HORIZONTAL ATÉ 10 CV	UNID	1	614,10	728,20
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1	76,93	91,22
VALOR TOTAL ACRESCENTAR				**3.632,02**

1.2 Serviços com quantidades a suprimir:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
300101	Conjunto Motobomba eixo horizont. Q=8,60m3 Hm=145,00mca 15 CV 380V trifásica. conf. Especif. básica	UNID	1	8.039,45	-8.039,45
140111	Instalação de Cj horizontal 12,5 CV a 25 CV	UNID	1	1.056,64	-1.056,64
VALOR TOTAL A SUPRIMIR					**-9.096,09**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os serviços a serem acrescentados e suprimidos, será reduzido do valor contratual a importância de R$ 5.464,07 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, PR, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1A5CDA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A IMPRENSA NACIONAL.

O Município de Rio Negro, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/Pr, CEP 83.880-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Milton José Paizani, Prefeito Municipal, portador da RG nº 1.977.640-9, e do CPF nº 616.319.819-00, nomeado conforme Ata da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria n° 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 043/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor no contrato para suprir a demanda de publicações feitas pelo município de atos no Diário Oficial da União. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** A alteração das normas de publicação encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2018, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2018, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO VALOR O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 1.000,00 (hum mil reais). **CLÁUSULA QUARTA –** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação: Atividade: Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal Fonte: 000 Valor Empenhado: R$ 1.000,00 CLÁUSULA QUINTA – **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF. Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:487928F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 081/2017 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr.**Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 574.460.249-68 e da cédula de identidade nº 4.086.763-5, acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a assinatura anual para consulta a Banco de Preços em sistema via internet, com direito a duas senhas, para uso do Departamento de Licitações e Compras e demais secretarias municipais, a partir do dia **04 de setembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 6.182,88** (seis mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 05.002–Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.57.00 – 5312 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0D6B7F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N° 156 – PROCESSO N° 271/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, e materiais diversos para o CAPS. **PROPONENTES:** Lojas de Departamento Milium Ltda. **CNPJ:** 83.240.333/0019-44; Agricol Materiais de Construção Ltda CNPJ: 75.796.706/0003-72; Willner Plus Ltda CNPJ: 04.217.643/0001-42; Lojas do Pedro Ltda CNPJ: 76.618.891/0001-06; **VALOR:** R$ 5.399,25 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1459AA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N° 157 – PROCESSO N° 272/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas para os programas de Assistência Social. **PROPONENTE:** Moda Flex Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. **CNPJ:** 08.746.615/0001-59; **VALOR:** R$ 7.399,50 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D9AD96DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 159 – PROCESSO N° 274/2019

OBJETO: Aquisição de lixeiras para instalação no quadro urbano do município. **PROPONENTE:** Hilton Ribeiro da Silva **CNPJ:** 08.486.090/0001-84; **VALOR:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DF073ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 160 – PROCESSO N° 275/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo micro ônibus Marcopolo, ano 2018, placa BCE 2754. **PROPONENTE**: Valfértil Máquinas Agrícolas Ltda. **CNPJ**: 03.233.069/0003-15. **VALOR:** R$ 985,13 (novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C5DAAAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 161 – PROCESSO N° 276/2019

OBJETO: Aquisição de bomba para transferência de combustível. **PROPONENTE:** Dipafer Distribuidora de Parafusos e Ferragens Ltda **CNPJ:** 85.177.293/0001-30; **VALOR:** R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:86A72221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 162 – PROCESSO N° 278/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) kits de conversores de mídia. **PROPONENTE:** Christian Daniel Licnerski Marques Pinheiro **CNPJ:** 27.874.900/0001-14; **VALOR:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7AFADAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 163 – PROCESSO N° 285/2019

OBJETO: Aquisição de luminárias de emergência para as unidades escolares. **PROPONENTE:** Lojas de Departamentos Milium Ltda **CNPJ:** 83.240.333/0019-44; **VALOR:** R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:39FD65B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019

OBJETO: Contratação da Banda VOX 3 - Os Alemalukos para apresentação na 15ª Festa da colonização do município. INTERESSADO: Associação O Pequeno Músico. CNPJ: 08.322.710/0001-40. JUSTIFICATIVA: A escolha da Banda foi definida pelos Servidores Jussara do Rocio Heide e Kaio Ricardo Dutra, respectivamente Presidente e Diretor Executivo da 15ª Festa da Colonização, conforme Decreto Municipal 120/2019, que aprova o regimento interno da festa, bem como a Portaria n.º 705/2019 que nomeia a Comissão Organizadora da Festa e principalmente considerando a disponibilidade de agenda e a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e destinados para o evento. A Associação contratada é representante exclusiva da Banda a qual apresentou a proposta para o Município, tudo conforme documentos anexados ao processo. VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6F8019BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos. INTERESSADOS: Arline Koch. CPF: 085.337.099-00; Bernadete Villa Lobus Drapala. CPF: 508.006.809-44; Denise Maria Kendricki de Moraes. CPF: 863.513.979-87. JUSTIFICATIVA: Profissionais credenciados e habilitados através do Credenciamento nº 002/2019. VALOR TOTAL: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 06 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EEFC18A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 158 – PROCESSO N° 273/2019

OBJETO: Aquisição de material gráfico e de expediente para a Secretaria de Saúde. **PROPONENTES:** Gráfica e Editora Choikoski Ltda. **CNPJ:** 06.192.810/0001-73; Merci Mulbauer **CNPJ:** 31.366.751/0001-50; Gráfica Guaramirim Ltda **CNPJ:** 78.218.187/0001-91 **VALOR:** R$ 873,80 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1905390C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2019

OBJETO: Aquisição de peças para a ambulância Renault Master ano 2016/2017

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	pç	Cabeçote Motor	5.310,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	8,00	un	Válvula admissão	29,3750	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
3	8,00	un	Válvula de escape	45,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	1,00	pç	TURBINA (VW 8-160)	3.325,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

Rio Negro, 03 de setembro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:04D42302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.262/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA INTERINAMENTE,** a Senhora **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI,** portadora do RG nº 10.114.328-7 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 077.058.469-18, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **26/08/2019 a 30/08/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:71394E65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.263/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JÉSSICA COSTA DE JESUS,** portadora do RG nº 13.726.762-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 105.960.439-61, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0CECC88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.264/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO,** portador do RG nº 8.902.210-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 050.185.539-44, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **03/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6E5B0975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

PROCESSO Nº 222/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 031/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: "Casas de Apoio" com sede na capital do Estado do Paraná – Curitiba – para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema único de Saúde que fazem Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Valor : R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1° - CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ; CNPJ: 04.891.162/0001-18.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:944181C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 235/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 070/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção da sala de Raio-X.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA ME - CNPJ Nº 80.063.639/0001-55.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C37A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – PMR.

Processo nº 14918.234/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/setembro/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/ setembro/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de SETEMBRO de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E4E03895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 57/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 18/09/2019 às **08:30** horas no **Departamento de Licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 18/09/2019 às **08:45** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 06 de setembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:922DE10D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 236/2019

PORTARIA Nº. 236/2019

SÚMULA– Concede Licença Luto a servidores públicos municipais.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de óbito apresentado nesta data sob matrícula nº 085449015520194000030190000125064,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 02 de setembro de 2019, aos servidores públicos municipais que especifica:

Nome	Cargo	Matrícula
Gilberto Luiz Rech	Motorista	592
Ivanir Ana Rech	Agente de Saneamento	1018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D359DE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018

OBJETO:	Aquisição de conjunto de coleta seletiva e bebedouros em atendimento a secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	73.244.337/0001-18
VIGÊNCIA:	06/09/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A1C261B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película tipo Insulfilm
CONTRATADO:	ELWIS LEONARDO FACHINELLO 07701680942
CNPJ:	13.357.692/0001-71
VIGÊNCIA:	28/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:530FC4CC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 150-2019

PORTARIA Nº.150/2019.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, ANA CLAUDIA PICKLER, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece em 05 de setembro de 2019, por 15 (quinze) dias, conforme consta da portaria 079/2019 Férias Regular da servidora **ANA CLAUDIA PICKLER,** brasileira, solteira, portadora do RG 12.323.883-4 SSP-PR e CPF 082.569.619-45, ocupante do Cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9A171FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) conforme solicitação sob nº 012/2019, de 09 de agosto de 2019, feita pela Servidora Municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** lotado no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com a finalidade de participar de Reunião com o Deputado federal Toninho Wandscheer, para apresentação de projetos de infraestrutura e aquisição de equipamentos, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Setembro de 2019.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:22F47B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: LONDRINA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 620,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um evento "CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 06 de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:19E65325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2019

A prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preço, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Confecção para futura e eventual aquisição de Uniforme para atender a demanda de todas as secretarias desta municipalidade, a empresa deve estar cadastrada no município pelo Decreto Municipal 055/2005. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** o dia **20 de setembro de 2019**, com abertura para o mesmo dia (**20/09/2019**) às **09h00min**. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:11A0F1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.235/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Josabete de Lourdes Penha Canassa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Josabete de Lourdes Penha Canassa,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.508.549-8 e CPF/MF sob o n.º 059.259.129-85, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 22/04/2018, a partir de 23 de Setembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 22 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D6F2E4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.236/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria Aparecida dos Santos Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Maria Aparecida dos Santos Lima,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.571.014-7 e CPF/MF sob o n.º 638.765.909-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 17/02/2019, a partir de 05 de Setembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 04 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A4A27909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 073/2019*
PROCESSO Nº 560/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *073/2019* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica CANCELADO, por motivo de erros e vícios no edital, será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5068274A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
PROCESSO Nº 673/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/09/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: : Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/09/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C643D07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
PROCESSO Nº 677/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/09/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Jogos Nota de Produtor Rural 05(cinco) vias em formulário contínuo, auto copiativo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/09/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:11F247D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOÃO GABRIEL BANDEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6F03F8B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2019

Processo Dispensa nº 046/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 28.451.892/0001-66
Representante: EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
CPF nº 060.115.219-08
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal de Fanfara para o Desfile Sete de Setembro..
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3C5F5F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **24/09/2019 (terça-feira)**, com início às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas

fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 06 de setembro de 2019

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A53953FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N. 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR. torna público o resultado da licitação em destaque supra, que tem por objetivo a venda de equipamentos inservíveis, como segue:

Nº	Proponente	Lote	Valor Final
01	VALDECI GOMES DA ROSA	01 – Sucatas de informática, móveis escolares, móveis de escritório, aparelhos de fisioterapia e eletrodomésticos.	R$ 200,00

São José da Boa Vista PR., 06 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação/Leiloeiro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:40FFFF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº - 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº _032/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR ".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 19/09/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 06/09/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E80E3A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 78/2019
DATA: 06 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.0007.2048 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitário
3.3.90.30.00.00 - 0494 - Material de Consumo R$ 21.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2072 - Manutenção do Programa Família paranaense
3.3.90.30.00.00 - 0769 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, e provovel excesso, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0494 R$ 21.000,00
Superávit financeiro da Fonte 0769 R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:861C2819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL – IN 001/2015 - CONTRATO 001/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato supracitado. O

Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato a partir da data 31 de agosto de 2019. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C6BE1DA7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 160, de 06 de setembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 29 de agosto de 2019, às 02h00min e retorno no dia 30 de agosto de 2019 às 02h11min, com finalidade de levar o pacientes ao Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, Hospital de Clinicas de Curitiba e Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:3EBAC3B2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 161, de 06 de setembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 30 de agosto de 2019, às 08h00min e retorno no dia 31 de agosto de 2019 às 08h34min, com finalidade de buscar o paciente no Hospital de Clinica de Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:036BBF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 138/2019

DECRETO Nº 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Laedi de Oliveira Buachacki/ Mat 361-1	10/03/98 a 09/03/03	09/09/19 a 07/12/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:175D8426

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019 E 240/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça 01 (um) Profissional de limpeza; Confecção de Camisetas e Letreiros Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMELIA KAVA DOS SANTOS, CNPJ: 09.015.977/0001-57** com o valor de R$: 6.956,00 (seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais), **NEUZA CARDOZO DO NASCIMENTO MOGGI MEI,CNPJ: 34.156.718/0001-93** com o valor de R$: 12.020,28 (doze mil vinte reais e vinte e oito centavos).

Sapopema Pr, 04 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:140A700F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		20.719.422,70
Receita Corrente Liquida Ajustada		20.719.422,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	702.728,06	3,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.243.165,36	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.181.007,09	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.118.848,83	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:65C8C97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 436.438,30 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 26 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 05 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9676CB14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REBUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 161/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara fria para conservação de medicamentos termolábeis para a Farmácia Municipal de Saúde do bairro Ouro Verde – zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R** R$ 14.608,34 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2019 às 08h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2019 às 08h15min.

03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 04 de setembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C0DF46DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 6.147,05 (seis mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos), ao valor global deste contrato, e a prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a e § 1º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:-
O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) útil dia da data de assinatura deste instrumento."
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 98.485,47 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 34.469,91 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) em mão de obra e R$ 64.015,56 (sessenta e quatro mil quinze reais e cinqüenta e seis centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-O caput da CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2019:
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Depto de Obras e Saneamento
Pavimentação e Infraestrutura De Vias Urbanas

0750.000.4.4.90.510000.000 - Obras e Instalações (EA)
0750.000.4.4.90.510000.000 - Obras e Instalações
1440.511.3.3.90.390000.000 – OSTPJ (EA)
DA VIGÊNCIA:- A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 02/09/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4CED373D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS referente aos preços das Montadoras.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS referente aos preços das Montadoras.
01	CASE	35.000,00	30%	57%
02	CAT	35.000,00	31%	61%

DETENTORA DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.112.238/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9913F044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS referente aos preços das Montadoras.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS referente aos preços das Montadoras.
05	HYUNDAI	10.000,00	30%	45%

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.273.382/0001-99.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F40EA041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019 - PROCESSO N.º 132/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 03 (três) veículos tipo hath, 0 km, sendo 02 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Recursos de emendas Parlamentares do Evandro Roman (09271.085000/1160-10) e do Sandro Alex (09271.085000/1170-23) e 01 veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR – FIA), conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O veículo a que se refere o caput desta Cláusula possui as seguintes características e especificações: VEICULO TIPO HATCH VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, tipo hatch, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2019/2019, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira para acesso ao porta-malas, motor a gasolina/álcool (total flex), capacidade mínima do motor 999 cm3 8v, injeção eletrônica, potência de 75CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS com tração dianteira, roda aro 14 e pneus 175/65, compartimento de carga de 280 litros, tanque de combustível com capacidade de 50 litros, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos portas dianteiras, protetor de Carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM, APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA PENDRIVE E AUTO FALANTES; O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO DE ACORDO COM MODELO A SER PASSADO A EMPRESA CONTEMPLADA.. (descrição conforme proposta).
§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital da Licitação que o originou, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Saúde
4430 449052 518 EA
4400 449052 304EA e EC
4420 449052 500 EA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6443 449052 761 EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3001BEF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.194/2019

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., CLAUDIA RAPHAELLA APOSTOLICO, portadora da CI/RG nº. 15.202.834-2 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Auxiliar Infantil** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de setembro do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CA062026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0006/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 0006/2019, de 29 de março de 2019.

Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de novembro do ano de 2018, cujo valor liquidado foi de R$ 220.415,13 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos) e mês de dezembro do ano de 2018, cujo valor liquidado foi de R$ 315.660,64 (trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de março de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C264D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0007/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de janeiro do ano de 2019 cujo valor liquidado foi de R$ 121.230,25 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos); mês de fevereiro do ano de 2019 cujo valor liquidado foi de R$ 167.886,69 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e o mês de março do ano de 2019 cujo valor liquidado foi de R$ 179.732,56 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de abril de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F58EC12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0009/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família do segundo semestre de 2018

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família do segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Registra-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de abril de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:591F109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0008/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o encerramento do Programa Família Paranaense Incentivo IV.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o encerramento do Programa Família Paranaense Incentivo IV. Que tem tem como objetivo proporcionar melhorias

para a realização dos atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social atendidas por este Programa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de abril de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:555AC36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0010/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de abril de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28AE27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0012/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Plano de Ação referente ao ano de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 23 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação referente ao ano de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 23 de julho de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DA1A7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0011/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Aprova a proposta de transferência voluntária para aquisição de veículos, por intermédio do Sistema de Convênios SICONV.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 23 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a proposta de transferência voluntária para aquisição de veículos, por intermédio do Sistema de Convênios SICONV.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 23 de julho de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8644285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0005/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o encerramento do Convênio Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI e a devolução do valor de R$ 12.996,25 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao rendimento do saldo em conta.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o encerramento do Convênio **Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI** e a devolução do valor de R$ 12.996,25 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao rendimento do saldo em conta.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de fevereiro de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BE32EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0004/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses junho cujo valor liquidado foi

de R$ 399.112,11 (trezentos e noventa e nove mil, cento e doze reais e onze centavos); mês de julho valor liquidado foi de R$ 386.347,70 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); mês de Agosto valor liquidado foi de R$ 438.373,23 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos); mês de Setembro valor liquidado foi de R$ 334.921,07 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos) e mês de Outubro valor liquidado foi de R$ 249.661,17 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de janeiro de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AB54A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 06/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram coonferidas pela Lei Especifica nº 2876/2019 de 03/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
42.010.01.031.0004.1.001. Construção de Sede propria para o Legislativo Municipal.
-4.0.00.00.00.00 1068 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 1068 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 1068 APLICAÇÕES DIRETAS
47 -4.4.90.51.00.00 1068 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.450.000,00
Total Suplementação: 2.450,000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 068.

Artigo 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrario.

Edificio da Câmara Municipal de Sertanopolis, Estado do Parana, em 06 de setembro de 2019

JOSE ROGERIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9286BF7E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Aprovar Plano de Aplicações de Recursos Federais e Estadual para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Maio de 2019, Ata Nº 151.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Planos de Aplicação de Acolhimento Institucional Criança/Adolescente 2019 – Recurso Piso de Alta Complexidade I (Criança/Adolescente) – PAC I e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07-05-2019.

Sertanópolis, 28 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC3957A0

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula: Aprovar Comissões de Cadastramento das Entidades (documentação) e de Fiscalização.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Setembro de 2019, ata nº 155.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Comissões de Cadastramento das Entidades (documentação) e de Fiscalização, sendo assim compostas:

- Comissão de Cadastramento das Entidades (Documentação):
Daniela Cristina Spolador
Elisangela Aparecida da Silva Pereira
Heliene Aparecida Pazinato

- Comissão de Fiscalização:
Carlos Alberto Aparecido Torres
Fátima Maria Siqueira Marques de Souza
Liliane Migoto
Heloísa Buzo Máximo Dias
Juliana Darcin

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 06 de Setembro de 2019.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98161932

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2019 para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Setembro de 2019, Ata Nº 155.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação 2019 para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 06 de Setembro de 2019.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9EA69A17

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 206 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 05-09-2019 a 06-10-2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, ao Servidor Público Municipal **Everson Junior da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.581.749-93
Artigo 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC1147DC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de sacos verdes de lixo para manutenção dos serviços de reciclagem, atendendo aos padrões ABNT NBR 9191, conforme Lei Municipal nº 2.356/2015.

SERTANÓPOLIS, 06 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDBB536F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de bolas park de vinil, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando às festividades do dia das crianças.

SERTANÓPOLIS, 06 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:823E7493

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 06 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 45/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 ID Nº 83491.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8D6A3C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 06 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 52/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 ID Nº 83492.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 34.810,40 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6F254242

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 06 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 52/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 ID Nº 83493.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 58.453,80 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:012C7592

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2019** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2019 na modalidade Pregão Presencial, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, **Por Item.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 06 de setembro de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1B5D5ACE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO 01/2019

A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, tendo em vista os questionamentos acerca do Edital da Tomada de Preço acima citada, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS, RESOLVE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido processo para uma melhor análise do edital possíveis correções que se façam necessárias.

Sertanópolis, 06 de setembro de 2019.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CC25621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 108/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,
Considerando as orientações expressas no Decreto Estadual nº 4336 de 25 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE** referente a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários/material fresado:

Presidente:
LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO, engenheiro civil, setor de engenharia do Município de Sulina, portador do RG nº 4.734.962-1, SSP-PR;

Membros:
MOACIR DA ROSA, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, portador do RG nº 5.926.220-3, SSP-PR;
JAIME PEREIRA, Chefe da Divisão de Obras, portador do RG nº 5.347.207-9, SSP-PR;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/09/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BF99A036

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para "***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 07.104.972/0001-75, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PROMOÇÃO SOCIAL E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO."***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA*
CNPJ: *07.104.972/0001-75*
Vigência: *04/09/2019 até 04/09/2020*
Valor: *R$ 6.334,60 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 04 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3609BB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATADA	RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
CNPJ	07.104.972/0001-75
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 07.104.972/0001-75, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PROMOÇÃO SOCIAL E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.35/2019
VALOR	6.334,60 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA	04 de setembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F82F79FE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	14.257,70
GUILHERME DALCIM	8.075,30

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58AA7362

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2019
CONTRATO: 141/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 14.257,70 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B68FA54A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2019
CONTRATO: 142/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GUILHERME DALCIM
CNPJ N. 34.690.627/0001-33

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, N. 611 - BAIRRO: CENTRO- CIDADE: SÃO JOÃO – PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.075,30 (Oito mil e setenta e cinco reais e trinta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:274F21F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 41/2019, para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **24 de setembro de 2019**, às **09:00h**.
Fica alterado o item 8.4.1, nos seguintes termos:
"**8.4.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação**"**.
"**8.4.1.** Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de Atestado(s) em nome da Licitante constando o responsável técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços correspondentes ao objeto desta Licitação, contendo os serviços de instalação de ar condicionado**"**.
Também retifica o item 3.7 do Anexo I do edital e o item 4.7 do Anexo VII, nos seguintes termos:
"**3.7**. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação."
"3.7. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Solicitação."
"**4.7**. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação."
"**4.7**. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Solicitação."
Ficam acrescentados os seguintes itens referentes à cláusula **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais deverão ser apresentados dentro do **Envelope 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:
"**8.4.5.** Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU PR em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s).;
8.4.6. Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente;
8.4.7. Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU PR em nome do responsável técnico indicados pela proponente;
8.4.8. Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.**"**
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 05 de setembro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:181CF4F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 41/2019, para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***.
Ficam alterados os itens abaixo, nos seguintes termos:
Referentes ao Anexo I:
"**3.5.** As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART."
"**3.5.** As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação hidráulica e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART e a instalação elétrica será por conta da CONTRATANTE."
Referente ao Anexo VII:
"**4.5.** As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART."
"**4.5.** As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação hidráulica e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART e a instalação elétrica será por conta da CONTRATANTE."
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 06 de setembro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9BF1A33C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Município de Sulina-PR torna público a **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019** e todos os demais atos relacionados, haja vista apontamentos do órgão de fiscalização.

Sulina, 05 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5437DC01

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/09/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:052ABC81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/09/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A677EBFC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48114CBD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV AVENIDA IGUAÇU, N 735, SULINA-PR COM APROXIMADAMENTE 45M², POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARLA ELISA SCHMIDT RAUBER
CPF: 577.617.289-68
Vigência: *DE 06/09/2019 ATÉ 06/09/2020*
Valor: *R$ 8.184,00 (Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)*
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 06 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7F82CA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

Processo nº. 79/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	03.047.652/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 1.538,87 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO VEÍCULO CRUZE PLACA BBD-9060 LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Setembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CCF90633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/09/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5102D0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/09/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2873E700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 71/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires 310- Centro CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARAMETRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) para o lote 001.

FISCAL CONTRATO: AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:85B9DEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº190/19 TOMADA DE PREÇO N° 12/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CELSO COLESEL – GRUTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 869856/2018 – OPERAÇÃO 1055132-12 PROGRAMA OPER. DIVERSAS.

CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 15.839.489/0001-67 com Rua José Pissaia Nº. 733 Bairro: Centro. CEP: 084.560-000 Rio Azul, Paraná.

Valor Total: R$ 271.904,96 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7973BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº191/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 186.787.892/0001-38 com sede na Rua Trajano Grácia, 590 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 54.160,00(cinquenta e quatro mil centos e sessenta reais) para o lote 008,009,010,011 e 012.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B02891F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº192/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 com sede na Avenida Souza Naves, 2995 – Chapada - CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o lote 007.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E97DB3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00 com sede na Rodovia BR 277, 800 – Nhapindazal - CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 271.696,80(duzentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o lote 001,002,003,004,005 e 006.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D765B0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Nereu Ramos, 512 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 77.940,00(setenta e sete mil novecentos e quarenta reais) para o lote 002,004.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:59BF1D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº195/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ Nº 0007.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037 – Centro - CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.449,00(dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para o lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:69FB2086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº196/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90 com sede na Rua 14 de Julho, 256 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 48.188,90(quarenta e oito mil centos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o lote 003.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. CLEMERSON JONARI CARDOSO CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1F6053BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº70/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 186.787.892/0001-38 com sede na Rua Trajano Grácia, 590 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 54.160,00(cinquenta e quatro mil centos e sessenta reais) para o lote 008,009,010,011 e 012.

2). TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 com sede na Avenida Souza Naves, 2995 – Chapada - CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o lote 007.

3). VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00 com sede na Rodovia BR 277, 800 – Nhapindazal - CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 271.696,80(duzentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o lote 001,002,003,004,005 e 006.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº**70/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,** Valor de **R$ 54.160,00(cinquenta e quatro mil centos e sessenta reais) para o lote 008,009,010,011 e 012** a proponente **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** Valor de **Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o lote 007** a proponente **VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS** Valor de **Valor Total: R$ 271.696,80(duzentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o lote 001,002,003,004,005 e 006.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1AEAA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº71/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires 310- Centro CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**71/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME,** Valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:69547A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº70/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Nereu Ramos, 512 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 77.940,00(setenta e sete mil novecentos e quarenta reais) para o lote 002,004.

2). GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ Nº 0007.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037 – Centro - CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.449,00(dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para o lote 001.

3). VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90 com sede na Rua 14 de Julho, 256 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 48.188,90(quarenta e oito mil centos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o lote 003.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**73/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** Valor de **R$ 77.940,00(setenta e sete mil novecentos e quarenta reais) para o lote 002,004** a proponente

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Valor de **Valor Total: R$ 19.449,00(dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para o lote 001**a proponente **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH** Valor de **Valor Total: R$ 48.188,90(quarenta e oito mil centos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o lote 003.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1C8286E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 53/18.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.
LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 158/2017** até o dia **13 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4573FAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 29/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADE E EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, conforme resultado do Chamamento Público nº 05/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP, pessoa JURIÍDICA, inscrita no CNPJ 02.745.683/0001-31, situada na Rua Antônio Candido Cavalin, nº 390, Centro, no Município de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 158/2017** até o dia **02 de setembro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3970B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (item 04, do Lote 01), do Edital de Pregão nº 50/2017 e anexos,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK, com sede na Rodovia PR 438 Km 16,2 s/n, Bairro Industrial, CEP: 83.604-140, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.579.129/0001-85.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 105/2017** até o dia **21 de junho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5F4BE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). DJ RYMSZA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 15.839.489/0001-67 com Rua José Pissaia Nº. 733 Bairro: Centro. CEP: 084.560-000 Rio Azul, Paraná.

Valor Total: R$ 271.904,96 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) para lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 12/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) DJ RYMSZA LTDA - ME,** no valor total: **R$ 271.904,96 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) para lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:97266689

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2019

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Determinar a Contagem ao Acervo Público do servidor "ROGÉRIO RUTINA" ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO, lotado na Secretaria de Obras , Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, neste município, o tempo de 09(nove) anos, 11(onze) meses e 28(vinte e oito) dias de serviços prestados sob o Regime Geral de Previdência Social.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 05 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 05 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BE206BE3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 558, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 19.000,00
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.122.0203.2063 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0720-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0940-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 13.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3130-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3480-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2004 – Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica
0210-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.122.0203.2063 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0700-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 13.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1750-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2010-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3030-00303-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5190-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

Total Anulação de Dotações ..... R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:2F1CA254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 343/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 343/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, ZONA I - 87.504-050, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEDINEY JOSE PRANDO, CPF: 602.554.719-04, carteira de Identidade nº 33971685, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 17.636,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A752CBF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 344/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 344/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede RUA PICA-PAU, 1211, CENTRO - 86.701-040, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 78576740, residente e domiciliado a RUA AZULINHO, nº 182, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7FF0DFE3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 345/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 345/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 06.114.172/0001-72, com sede AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 491, CENTRO - 87.013-300, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade nº 53240534, residente e domiciliado a AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, nº 491, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5FC9C88

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 346/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 346/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, nº 850, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.695,00** (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEC30132

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 347/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 347/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 87, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 75.183,60** (setenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B3EE766

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 348/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 348/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede AVENIDA MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.632,80** (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABAABAC3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 349/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 349/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.392,00** (sete mil e trezentos e noventa e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DD4BB379

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 350/2019 - PREGÃO N° 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 350/2019

REF: Pregão n° 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 5 - 87.015-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, CPF: 118.552.439-89, carteira de Identidade nº 144892518, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.070,00** (seis mil e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B0C7D83

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 107/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 107/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
E. N. LOPES & CIA. LTDA.	7 - 12 - 13
R$ 3.613,50(três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)	
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA	4 - 9
R$ 5.688,00(cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)	
F.P.GARALUZ - ME	5
R$ 4.090,00(quatro mil e noventa reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	14
R$ 1.443,00(um mil e quatrocentos e quarenta e três reais)	
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	6 - 8 - 15
R$ 3.338,00(três mil e trezentos e trinta e oito reais)	

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A69CE5C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 351/2019 - PREGÃO N° 107/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 351/2019

REF: Pregão n° 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E. N. LOPES & CIA. LTDA., CNPJ nº 04.001.066/0001-57, com sede AVENIDA MINAS GERAIS, 460, Endereço não informado - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR GALINDO NICIOLI LOPES, CPF: 558.767.909-82, carteira de Identidade nº 42233900, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 569, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C73D756C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 352/2019 - PREGÃO N° 107/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 352/2019

REF: Pregão n° 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30, com sede AVENIDA AMAZONAS, 772, ZONA 7 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1BA43356

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 353/2019 - PREGÃO N° 107/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 353/2019

REF: Pregão n° 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:81DC321B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 354/2019 - PREGÃO N° 107/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 354/2019

REF: Pregão n° 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.443,00** (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21C85DB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 355/2019 - PREGÃO N° 107/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 355/2019

REF: Pregão n° 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, com sede RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, CPF: 042.899.419-90, carteira de Identidade nº 90042424, residente e domiciliado a RUA CARLOS GOMES, nº 206, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos em atendimento a diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.338,00 (três mil e trezentos e trinta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/09/2019, com vencimento até 06/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1DF7A1EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2015 CONTRATO Nº 273/2015

CONTRATADA: **PASCOAL OLIVIO FELIZE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 08/09/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A582F848

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2506/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2506, de 6 de setembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2506/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.868,97(quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.0052 0	41.868,97

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00520	41.868,97

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FA6B87E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2507/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2507, de 6 de setembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2507/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 177.500,00(cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	95.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal deEducação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	22.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal deEducação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal deEducação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.33390300000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.33390390000000000000.00000	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00000	42.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.34490520000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.00000	54.125,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.34490520000000000000.00000	42.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.34490520000000000000.00000	26.250,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BCF35608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3299, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARILSO VALDEMAR RÜCKL**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 2.013.323/SSP/SC, do cargo de Enfermeiro, nomeado por meio do Decreto nº 2987, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A4F92DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2019 – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 55/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 06 de setembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:322C08B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO nº 107/2017.

Tijucas do Sul, 06 de setembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:34F87451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 06 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **11 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor - Esc. Mun. Do Campo Joaquim Pedro Gouveia - Barra Mansa

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	063.794.529-82	79,00	6º
CATIA APARECIDA DA SILVA	073.196.609-03	78,44	7º
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	045.460.149-29	77,00	8º
VANESSA PAULIK DALLER	046.848.229-66	69,60	9º
ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	041.026.559-48	69,52	10º
ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	030.710.239-44	66,00	11º
LUANA DEMEU MORENO	066.826.319-95	46,00	12º
VIVIANE APARECIDA BALBINO	068.199.269-79	43,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B3651697

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 06 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **11 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo José Emídio Martins– Bairro da Anta.

Nome	Documento	Nota final	Classific.
VERA LUCIA MUELLER DE OLIVEIRA	602.373.419-72	51,00	13º
LUANA DOMEU MORENO	068.199.269-79	49,00	14º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:37B95048

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 462/2019

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 308/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O Inciso X do art. 5º da Lei Municipal n.º 308/2011, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 5º (...) X – HORA-ATIVIDADE: tempo reservado ao Professor para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico".

Art. 2º - O Art. 5º da Lei Municipal n.º 308/2011 passa a viger acrescido de um Parágrafo Único:
"Art. 5º (...) Parágrafo Único – O período de Hora Atividade poderá ser cumprido na escola ou em local de livre escolha pelo Professor, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal, que preverá a possibilidade, proporção, eficiência e modo de execução de tal atividade, em conveniência aos interesses do Poder Público".
Art. 3º - Os arts. 35 e 36 da Lei Municipal n.º 308/2011 passam a viger com as seguintes redações:
"Art. 35 - A jornada mínima semanal para o Professor em docência será de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, em acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 36 – A jornada máxima semanal para o Professor em docência será de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, em acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:48582493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 752/2019

Súmula: Amplia a quantidade de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, autorizado a ampliar vagas para o cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Direta, conforme segue:

CARGO EFETIVO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS ATUALIZADAS
ADVOGADO	1	2	3

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal.

Município de Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85509350

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0262/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 03/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F1B2CB9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0263/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 08/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9511B4CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0264/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 08/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4FC4C41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0265/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 08/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:126B3A3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0266/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 08/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DBDC8C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0267/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 08/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E20FE35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0268/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 30/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3744F0E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0269/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 e 30/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:531ED378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0270/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 03/09/2019 á 05/09/2019.

Tunas do Paraná, 03 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E96E9C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2019

Contrato Administrativo nº 307/2019 – Pregão Eletrônico N° 148/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, Sala Térreo, Centro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-280 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sondas uretrais – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 06/09/2019 e encerramento em 05/09/2020 – **Valor global:** R$ 1.291,92 (um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F9970D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2019

Contrato Administrativo nº 308/2019 – Pregão Eletrônico N° 148/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede localizada na Av. Ladislao Gil Fernandez, Nº 10, Jardim Nova Versalhes, no Município de Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipos macrogotas e de alimentação – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 06/09/2019 e encerramento em 05/09/2020 – **Valor global:** R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:96ECA2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
01718 E 00303 R$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01731 E 00494 R$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 70.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	R$ 100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CEA9F804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2019

Contrato Administrativo nº 309/2019 – Tomada de Preço nº 11/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AVENSI CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.536/0001-86, com sede localizada na Rodovia BR-386, Nº 1106, Pavilhão 05, Bairro São Luis, no Município de Canoas-RS, CEP 92.420-040 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/09/2019 e término em 05/09/2020 – **Valor global:** R$ 288.595,92 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D17140B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2019

A publicação veiculada em 06 de setembro de 2019 na Edição Nº 1837 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico N° 170/2019 apresenta erro material, de digitação, em que pese o tipo de modalidade é **PREGÃO PRESENCIAL** e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 170/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7DCEDBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO Nº 470 -2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 470 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1369	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.000,00
Total			**31.000,00**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.1369	Sentenças Judiciais	31.000,00
Total			**31.000,00**

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E4E7B6F3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETROELETRÔNICO 004/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone
42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR
AVISO DE PREGÃO Eletrônico
Nº 004/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com Recursos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde, Convênio N.º 848405/2017, conforme constante do Termo de Referência do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**R$ 233.927,00** (duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais**).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2019 às 17h00min do dia 24/09/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11:30 do dia 25/09/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25/09/2019, às13:00(Horas no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail:

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A6882798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 159/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotasEXCLUSIVAS(itens até R$ 80.000,00), cotas noLIMITEde 25% do total do item, e participaçãoLIVRE,nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/09/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/09/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7204A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA N° 01/2019 – PROCESSO Nº 15/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados que, em virtude de Recurso Administrativo apresentado pela empresa ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ N.º 02.610.553/0001-91, decide suspender a sessão de abertura das propostas técnicas que estava marcada para o dia 10/09/2019 às 14h00min, até que o referido recurso seja devidamente julgado.

União da Vitória – PR, 06 de setembro 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EA4BB001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1530/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 41/2019 – Processo n.º 158/2019
Objeto:	Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.
Contratadas:	**LÍDIA DZIURKOWSKI MILCZUK,** CPF nº 029.028.309-47, Termo de Contrato n.º 225/2019 (5428), Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais); **TALITA LORENSINI ZIELINSKI,** CPF nº 092.709.899-76, Termo de Contrato n.º 226/2019 (5429), Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	Marli Salete Oanieski - CPF nº 694.057.519-72.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:345B3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 274/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELIANE APARECIDA PRETO SKUDLAREK**
CPF:	**737.911.309-78**
RG:	**13.134.618-2 SSP/PR**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
NÍVEL:	**07-D**
MATRÍCULA:	**176**
INVESTIDURA:	**02/10/2000**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.018,22 (quatro mil, dezoito reais e vinte e dois centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DC50E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 275/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARCIA REGINA DA SILVA VICK**
CPF:	**565.162.409-06**
RG:	**3.903.332-1 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
NÍVEL:	**05-G**
MATRÍCULA:	**325/5**
INVESTIDURA:	**16/06/1986**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.075,08 (quatro mil, setenta e cinco reais e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DE877C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 276/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LURDES NICOLAK**
CPF:	**626.894.109-82**
RG:	**3.352.855-8 SSP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**08-MG**
MATRÍCULA:	**245/3**
INVESTIDURA:	**01/04/1988**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.952,17 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD8B40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 277/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANA JAVORIVSKI PALMIRO**
CPF:	**580.603.839-49**
RG:	**3.870.886-4 SSP/PR**
CARGO:	**MERENDEIRA**
NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**941/5**
INVESTIDURA:	**03/06/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.220,03 (dois mil, duzentos e vinte reais e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D3FD1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 278/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUIZ FERNANDO OSZUST**
CPF:	**925.553.819-53**
RG:	**6.086.459-4 SSP/PR**
CARGO:	**MOTORISTA**
NÍVEL:	**05-I**
MATRÍCULA:	**28**
INVESTIDURA:	**11/07/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.210,21 (quatro mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48165D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 279/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUCELIA APARECIDA WEBER**
CPF:	**881.975.739-72**
RG:	**5.768.604-9 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**10-MG**
MATRÍCULA:	**180/5**
INVESTIDURA:	**18/06/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.722,88 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:904C961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 280/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLI DE FATIMA PILLECO RIBEIRO**
CPF:	**660.874.309-20**
RG:	**4.828.057-9 SSP/PR**
CARGO:	**COZINHEIRA**

NÍVEL:	**01-G**
MATRÍCULA:	**813/3**
INVESTIDURA:	**22/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.072,23 (dois mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E8BA180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 281/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**HERLI DANIEL DA SILVA**
CPF:	**882.245.899-00**
RG:	**5.204.402 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
NÍVEL:	**04-J**
MATRÍCULA:	**35**
INVESTIDURA:	**11/07/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.887,94 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF9147B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 282/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**RENIVALDO HUK**
CPF:	**539.166.119-68**
RG:	**14.265.004-5 SSP/PR**
CARGO:	**MECANICO GERAL**
NÍVEL:	**03-H**
MATRÍCULA:	**86/8**
INVESTIDURA:	**07/02/1983**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.115,71 (quatro mil, setenta e cinco reais e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F8BB9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 283/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIV 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIV 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3823	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIV 2076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DO CREDITO			**298.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIV 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (37)	100.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIV 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3817	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	20.000,00
3817	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIV 2076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**298.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1AAE96B7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2019

4º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2019

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 31/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2019**
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Uniuv nas cidades de União da Vitória e São Mateus do Sul, no Estado do Paraná.

Pelo presente, retifica-se o item 3.8 do Anexo 10 – Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico n.º7/2019, passando-se a nova redação aos seguintes termos:

3.8. Das atribuições da função de agente de limpeza:
3.8.1. ÁREAS INTERNAS: compreende áreas edificadas das unidades listadas acima.
Descrição Analítica: Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene,executar serviços de limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Fundação descritos no item n.º 3.1; lavar banheiros e toalete; limpar móveis e equipamentos de escritório, salas de aula e laboratórios; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; lavar vidros; fechar portas janelas e vias de acesso; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos; limpar espelhos e persianas, e executar tarefas afins.

União da Vitória, 6 de setembro de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1FD5797B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º32/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 3/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e nos termos dos Pareceres Técnicos emitidos pelo setor contábil e pelo arquiteto responsável, decidiu:
HABILITAR a empresa Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro Ltda, CNPJ N.º68.806.405/0001-55 pelo atendimento ao item 6 do edital licitatório, e,
INABILITAR a empresa Rocha Empreendimentos Ltda, CNPJ N.º05.279.711/0001-60 pelo não cumprimento dos requisitos exigidos no item 6.6 do edital licitatório.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória – PR, 6 de setembro de 2019.

MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Membro Comissão de Licitação

FERNANDA WOLFF
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E4997992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 012/19

Data 06/09/19

Súmula. Altera Lotação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor **Orlando de Oliveira**, matrícula nº 182-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria

Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:153A0E88

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 988/19

Data 06/09/19

Súmula. Nomeia ALICE RODRIGUES DE GODOYS para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 078/2019,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada ALICE RODRIGUES DE GODOYS, portadora da carteira de identidade nº 12.892.824-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.251.059-50, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:80746C85

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 987/19

Data 06/09/19

Súmula. Revoga Decreto que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 945/2019 que concedeu gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, em relação ao servidor JACSON LONGO, portador da Carteira de Identidade nº 9.602.410-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.113.969-44.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C1B50F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204.2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 204/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FITALPA AUTO MECÂNICA LTDA – EPP.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZOS CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 695.988,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).**
Data de Assinatura: 04.09.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **75**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **78**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **119**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **123**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **141**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **144**
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **198**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **199**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **211**
3.3.90.30.00 – 3495	Material de Consumo **895**
3.3.90.30.00 – 3494	Material de Consumo **977**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **216**
3.3.90.39.00 – 3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **872**
3.3.90.39.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **966**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **228**
3.3.90.30.00 – 3495	Material de Consumo **866**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **229**
3.3.90.39.00 – 3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **864**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo **230**
3.3.90.39.00 – 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **232**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **274**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **275**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **276**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **281**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **282**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **284**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **346**
3.3.90.30.00 – 3497	Material de Consumo **970**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **348**
3.3.90.39.00 – 3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **873**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **353**
3.3.90.30.00 – 3497	Material de Consumo **901**
3.3.90.30.00 – 3494	Material de Consumo **971**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **355**
3.3.90.39.00 – 3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **863**
3.3.90.39.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **972**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **378**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **385**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo **403**
3.3.90.30.00 – 3941	Material de Consumo **894**
3.3.90.39.00 – 1941	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 408**
3.3.90.39.00 – 3941	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 902**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo **424**
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo **881**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 428**
3.3.90.39.00 – 3934	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 874**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **525**
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **529**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **573**
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo **574**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **575**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **577**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **577**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **578**
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo **535**
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **537**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **686**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 689**
13.01	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	**Manutenção da Agricultura e do Abastecimento**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **702**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 706**
13.02	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **725**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **727**
14.01	**SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **750**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 753**
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 –1000	Material de Consumo **774**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **777**
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **788**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **791**
17.01	**SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **797**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **798**

08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Motorizada
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **804**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **805**
06.162.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **813**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **817**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **839**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **842**
19.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **847**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **849**

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E3A06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.157/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

‘‘Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 2118/2018 e dá outras providências’’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, de acordo com as disposições do Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os anexos I e II da Lei Municipal nº 2118, de 12 de dezembro de 2018, conforme especificação:
ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gabinete e Coordenador do GGI-M	CC-01	1
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	1
Coordenador do Gabinete	CC-02	1
Diretor do Cerimonial	CC-01	1
Coordenador de Atendimento	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Parecer Jurídico	CC-01	1
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	1
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-07	1
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	1
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	1
Diretor de Contabilidade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	1
Diretor de Finanças	CC-01	1
Diretor de Tributação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	1
Coordenador de Atendimento Tributário	CC-03	1
Chefe de Atendimento Tributário	CC-05	1
Coordenador de Tributação	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	1
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	1
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	1
Coordenador de Compras	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	1
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	1
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	1
Coordenador de Informática e Sonoplastia	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	1
Coordenador do Protocolo	CC-03	1
Chefe do Protocolo	CC-04	1
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Agência de Correios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Centro Administrativo	CC-05	1

Coordenador do PROCON	CC-01	1
Chefe do Núcleo do PROCON	CC-01	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-03	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Urbanismo	CC-01	1
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária	CC-03	1
Chefe do Departamento de Manutenção Viária	CC-02	1
Diretor Geral da SMOI	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	1
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	1
Coordenador de Manutenção Viária Urbana	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	2
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Motoristas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Rural	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção de Galeria Pluviais	CC-01	1
Diretor de Manutenção Predial	CC-01	1
Diretor do Departamento de Almoxarifado	CC-01	1
Coordenador de Controle de Estoque	CC-02	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Viária	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	1
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Registros de Área Habitacional	CC-03	1
Coordenador de Assuntos Legais da Secretaria	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	1
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	1
Coordenador de Controle Veterinário	CC-03	1
Coordenador da SMAAMA	CC-02	1
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	3
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	3
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	3
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	1
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Mobilização	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	1
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	1
Coordenador de Estoque do Armazém da Família	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Limpeza Pública	CC-05	1
Coordenador de Empreendedores do Circuito Rural	CC-01	1
Chefe do Setor de Segurança do Armazém da Família	CC-02	1
Coordenador da Patrulha Mecanizada	CC-03	1
Chefe do Programa Patrulha do Agricultor	CC-04	1
Coordenador de Análise Ambiental	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	1
Chefe do Setor de Logística	CC-01	1
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	3
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	CC-02	1
Chefe de Apoio às UBS	CC-03	1
Coordenador do SAMU	CC-03	1
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-07	1
Coordenador Geral de Unidade de Saúde	CC-01	1
Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro	CC-03	1
Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Coordenador Sanitário de Rotas	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Transporte de Material Hospitalar	CC-03	1
Chefe do Programa de Ostomia	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	1
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Ouvidoria Especial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Fomento e Artesanato	CC-04	1
Coordenador do CEU	CC-02	1
Chefe no Núcleo Social do CRAS	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	1
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	1
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	1
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Medida Socioeducativa	CC-03	1
Chefe do Núcleo Jurídico da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	CC-02	1
Coordenador de Transportes	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Esporte	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	1
Coordenador de Recreação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-01	1
Coordenador de Esportes	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	1
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	1
Coordenador de Lazer	CC-02	1
Diretor de Lazer	CC-01	1
Coordenador do Núcleo do Programa Ruas do Lazer	CC-05	1
Coordenador de Quadras Poliesportivas	CC-03	1
Chefe do Núcleo das Ligas Esportivas	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Agência do Trabalhador	CC-01	1
Coordenador do Espaço Empreendedor	CC-03	1
Chefe do Núcleo do Espaço Empreendedor	CC-04	1
Chefe do Núcleo da Agência doTrabalhador	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	1
Coordenador de Comercio	CC-04	1
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	1
Diretor do Turismo	CC-01	1
Coordenador da Agência do Trabalhador	CC-03	1
Coordenador de Recrutamento do SINE	CC-02	2
Coordenador de Análise de Currículo	CC-04	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	1
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-01	1
Diretor de Cultura	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Cultura	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Secretarias de Escolas	CC-05	1
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	1
Coordenador de Bibliotecas e Atividades Culturais	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	3
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	1
Diretor do DETRAN	CC-01	1
Diretor de Segurança	CC-02	1
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	1
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Fotografias e Filmagens	CC-03	1
Coordenador de Filmagens	CC-03	1
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	1
Diretor de Jornalismo	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	1
Coordenador de Planejamento	CC-02	1
Diretor de Projetos	CC-01	1
Coordenador de Projetos	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	1
Diretor Geral da Secretaria SEPG	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Assuntos Estratégicos	CC-01	1
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	1
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	1

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 2118, de 12 de dezembro de 2018, conforme especificação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**SIMBOLO**	**VALOR**
42	**CC-01**	**R$ 5.000,00**
38	**CC-02**	**R$ 4.000,00**
63	**CC-03**	**R$ 3.000,00**
26	**CC-04**	**R$ 2.500,00**
15	**CC-05**	**R$ 2.000,00**
15	**CC-07**	**R$ 9.000,00**

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FGD - 01	**R$5.000,00**
FGD - 02	**R$4.000,00**
FGD - 03	**R$3.000,00**
FGD - 04	**R$2.000,00**
FGD – 05	**R$1.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 30 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:36264C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 644/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
995	ALCEU RODRIGUES RIBEIRO	15/08/2017 a 14/08/2018	16/08/2019 a 14/09/2019
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2017 a 31/05/2018	16/08/2019 a 14/09/2019
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2019 a 31/08/2019
3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	20/03/2017 a 19/03/2018	16/08/2019 a 14/09/2019
2044	ELI DOS SANTOS LIMA	29/03/2018 a 28/03/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
7046	ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO	01/11/2017 a 31/10/2018	21/08/2019 a 19/09/2019
6734	FABIANO DORNELES LOVATO	03/01/2018 a 02/01/2019	09/09/2019 a 08/10/2019
1116	GYSLAYNE DENYSE DARU MALUF	02/05/2018 a 01/05/2019	12/08/2019 a 10/09/2019
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	08/02/2017 a 07/02/2018	19/08/2019 a 17/09/2019
2165	JOSÉ MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	01/02/2018 a 31/01/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	01/07/2017 a 30/06/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
7081	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	13/06/2018 a 12/06/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
3027	MARCIA APARECIDA DE BARROS	04/03/2018 a 03/03/2019	09/09/2019 a 08/10/2019
7072	MARITANA LUGARINI FREITAS	09/05/2018 a 08/08/2019	09/09/2019 a 08/10/2019
5212	PHABLO LUIZ MILANI	01/11/2017 a 31/10/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
644	ROMANO PEDRINHO PERISSUTE	28/05/2018 a 27/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	14/08/2018 a 13/08/2019	16/07/2019 a 14/08/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B87F772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019 e Lei Municipal nº 1929/2017,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestores educacionais de CMEIS, a partir do dia 1º de agosto de 2019, por meio de processo eleitoral e indicados.

Art.2º CONCEDER Função Gratificada sobre o vencimento inicial do nível B, nos percentuais de acordo com o porte de cada CMEIS especificado.

UNIDADE EDUCACIONAL (Escolas)	GESTOR (A)	MAT	FG – PERCENTUAL POR PORTE	FG CANCELADA
CMEI AURECI MACHADO	HEFSIBÁ DE LARA TIBURCIO	4562	PORTE III – 30%	Concedida através da Portaria nº 463/2019
CMEI BONFIM	CAMILA THULER DE SOUZA	6559	PORTE III – 30%	Concedida através da Portaria nº 416/2019
CMEI CANTINHO DO CÉU	MARIA DE FATIMA VIERIA DOS SANTOS	2752	PORTE III – 30%	Concedida através da Portaria nº 283/2019
CMEI CASTELO DE SONHOS	BIANCA ALVES DA CRUZ	4945	PORTE II – 25%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI CACILDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	JULIANA SOARES	4244	PORTE I – 22%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI CRIANÇA FELIZ	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	4251	PORTE III – 30%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI DONA RUTH WEIGERT	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	4249	PORTE IV – 35%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI GRAZIELA	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	6394	PORTE II – 25%	
CEI JOANA DE ANGELIS	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	4242	PORTE II – 25%	Concedida através da Portaria nº 377/2019
CMEI MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	2578	PORTE II – 25%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI MARIA ISMÊNIA AFORNALI	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	4393	PORTE IV – 35%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI OCTACÍLIA BETES CHIMELLI	JULIANA DA SILVA MULER	3688	PORTE III – 30%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI PARAÍSO	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	4568	PORTE II – 25%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI PEQUENO POLEGAR e CMEI BRANCA DE NEVE	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	4660	PORTE III – 30% (O porte III refere-se à soma do número de alunos dos 2 CMEIS)	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	5132	PORTE II – 25%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI REINO ENCANTADO	GISELLE WOLFF TILLER	6812	PORTE II – 25%	Concedida através da Portaria nº 398/2019
CMEI REGINA OLANDOSKI WOLF	MARICELI CRISTINA REMINS	2684	PORTE III – 30%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI VEREADORA CIDA SABADIN	MARILU DE CASSIA C. FAÇANHA	1438	PORTE IV – 35%	Concedida através da Portaria nº 301/2019
CMEI VER.VICENTE ROMANO LOVATO	ANA GERALDINA SOARES MACHADO	3480	PORTE IV – 35%	Concedida através da Portaria nº 301/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A4D5BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019 e Lei Municipal nº 1929/2017,
RESOLVE:

Art.1ºDESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestores educacionais de escolas, a partir do dia 1º de agosto de 2019, por meio de processo eleitoral e indicados.

Art.2º CONCEDER Função Gratificada sobre o vencimento inicial do nível II, nos percentuais de acordo com o porte de cada escola especificada.

UNIDADE EDUCACIONAL (Escolas)	GESTOR (A)	MAT	FG – PERCENTUAL POR PORTE	FG CANCELADA
E.M. ALEXANDRE PERUSSI	DANIELE PURKOT	2485	PORTE II - 74%	Concedida através da Portaria nº 377/2019
E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	ROSIMARI PERUSSI	1886	PORTE II – 174%	
E.M. ALVARENGA PEIXOTO	JOSILIANE DAL MORO	1679	PORTE III – 80%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. ALVORADA	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	2033	PORTE I – 56%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. ANGELA MISGA DE OLIVEIRA	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	2700	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. ANTONIO RODRIGUES DIAS	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	3762	PORTE I – 56%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. ATÍLIO BINI	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	3667	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.R.M. ASTROGILDO DE MACEDO	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	3681	PORTE I – 56%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. BORTOLO LOVATO	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	3664	PORTE III – 80%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. CEL. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA	2442	PORTE I – 56%	
E.M. CLAIR DO ROCIO SANDRI	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	1877	PORTE III – 80%	Concedida através da Portaria nº 379/2019
E.M. CLARA ANADIR BUZATO	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	2664	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA	KELLY TEREZINHA ROSSA	4167	PORTE III – 80%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. HELENA WITOSLAWSKI	ADRIANI MARIA MEGUER	2355	PORTE I – 56%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. IGNÁCIO LIPSKI	DIANA RIBEIRO	3741	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. IPÊ	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	3733	PORTE III – 180%	
E.M. JARDIM GRAZIELA	DANIELLE ALMEIDA P. SUCKEVICZ	1608	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. JARDIM ROMA	MARIA JULIA CUSTÓDIO	1550	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. JARDIM TAÍZA	GISELE APARECIDA KNAUT DE	2374	PORTE II – 174%	

	ALBUQUERQUE			
E.M. JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	3633	PORTE I – 56%	
E.R.M. JOÃO JOHNSON	ERISSON CORDEIRO DIAS DA CRUZ	6851	PORTE I – 156%	
E.M. JOSÉ ANTONIACOMI	MARA APARECIDA PORTES	2628	PORTE I – 156%	
E.M. LOURENÇO ANGELO BUSATO	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	3547/4136	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 377/2019
E.M. LUIS EDUARDO CUMIN	TELMA MARIA DE SOUSA	2555	PORTE II – 174%	
E.R.M. MARIA CAVASSIM MANFROM	MARCIA VALESCA ZAMPIERE STIVAL	4328	PORTE I – 156%	
E.M. MIRTA NAVES PRODÓSCIMO	THAYS MARIA PIRINI	5175	PORTE I – 156%	
E.M. PROFª ROSILDA AP. KOWALSKI	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	2362	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E. ESPECIAL ROZA BINI DE OLIVEIRA	ADRIANA GUEDES MATESICH	4116	PORTE I – 56%	Concedida através da Portaria nº 545/2019
E.M. SÃO FRANCISCO	CLAUDINEIA BIFFFE STADLER	2553	PORTE II – 74%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. SÃO JORGE	FERNANDA GRAZIELI BUZZATO	4978	PORTE III – 80%	Concedida através da Portaria nº 281/2019
E.M. SERZEDELO DE SIQUEIRA	RUTH ZOCATELLI	3726/4203	PORTE I – 56%	
E.M. VEREADOR VICENTE KOCHANY	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	2441/4548	PORTE III – 80%	Concedida através da Portaria nº 281/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2C7B1E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019;
RESOLVE:

CONCEDER aos Professores de Educação Básica – Educação Infantil, relacionados abaixo, Progressão Funcional referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2019, do quadro da educação.

MAT	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	PRÓXIMA CLASSE
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	EDNA-5	EDNA-6
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	EDNC-12	EDNC-13
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	EDNA-10	EDNA-11
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	EDNC-11	EDNC-12
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	EDNC-12	EDNC-13
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	EDNC-8	EDNC-9
5121	BRUNA KARINE PINTO	EDNA-5	EDNA-6
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	EDNC-5	EDNC-06
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	EDNC-13	EDNC-15
3329	CELIA RAMOS MACHADO	EDNC-10	EDNC-11
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	EDNC-12	EDNC-13
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	EDNC-11	EDNC-12
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	EDNC-11	EDNC-12
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	EDNB-13	EDNB-15
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	EDNC-9	EDNC-10
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	EDNB-12	EDNB-13
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	EDNC-11	EDNC-12
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	EDNC-13	EDNC-15
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	EDNC-12	EDNC-13
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	ED-NC-10	EDNC-11
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	EDNC-13	EDNC-15
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	EDNB-10	EDNB-11
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	EDNC-6	EDNC-07
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	EDNC-10	EDNC-11
1972	EVA TABORDA LOPES	EDNC-13	EDNC-15
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	EDNC-12	EDNC-13
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	EDNB-12	EDNB-13
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	EDNC-5	EDNC-6
2558	GRACI DO R MURARO	EDNC-13	EDNC-15
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	EDNC-10	EDNC-11
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	EDNA-10	EDNA-11
4391	JANE ROSELI KEIK	EDNC-9	EDNC-10
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	EDNC-7	EDNC-8
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	EDNC-13	EDNC-15
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	EDNB-10	EDNB-11
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	EDNC-12	EDNC-13
3688	JULIANA DA SILVA MULER	EDNC-13	EDNC-15
4243	JULIANA SEGANTINI	EDNC-10	EDNC-11
4244	JULIANA SOARES	EDNB-4	EDNB-5
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	EDNC-12	EDNC-13
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	EDNC-10	EDNC-11
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	EDNC-7	EDNC-8
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	EDNC-11	EDNC-12
4321	LUCIANE SIDOSKI	EDNC-10	EDNC-11
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	EDNC-9	EDNC-10
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	EDNC-10	EDNC-11
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA XAVIER	EDNC-13	EDNC-15

4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	EDNA-5	EDNA-6
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	EDNB-10	EDNB-11
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	EDNC-12	EDNC-13
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	EDNC-12	EDNC-13
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	EDNC-12	EDNC-13
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	EDNC-13	EDNC-15
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	EDNC-5	EDNC-6
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	EDNB-12	EDNB-13
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM SANTO	EDNC-10	EDNC-11
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA MARQUES	EDNC-7	EDNC-8
2389	NEIA REGINA GUIMARAES	EDNC-13	EDNC-15
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	EDNC-7	EDNC-8
2867	NORINA DA SILVA PINTO	EDNA-4	EDNA-5
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	EDNC-10	EDNC-11
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	EDNC-10	EDNC-11
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	EDNC-12	EDNC-13
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	EDNC-12	EDNC-13
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	EDNB-11	EDNB-12
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	EDNC-10	EDNC-11
1424	REGINA MARIA BRILL	EDNA-13	EDNA-15
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	EDNC-13	EDNC-15
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	EDNC-11	EDNC-12
3651	ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA	EDNB-12	EDNB-13
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	EDNC-12	EDNC-13
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO	EDNC-10	EDNC-11
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	EDNA-8	EDNA-9
3507	SANDRA MARA GOMES	EDNC-7	EDNC-8
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	EDNC-13	EDNC-15
4939	SARA MACHNA MENDONÇA DE PAULA	EDNC-8	EDNC-9
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	EDNC-12	EDNC-13
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	EDNC-12	EDNC-13
4322	TELMA PAMPUCH ZONATTO	EDNC-10	EDNC-11
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	EDNC-12	EDNC-13
4323	VALDIRENE DA CRUZ	EDNC-10	EDNC-11
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	EDNC-12	EDNC-13
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	EDNC-12	EDNC-13
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	EDNC-12	EDNC-13
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	EDNA-10	EDNA-11
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	EDNC-12	EDNC-13
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS	EDNC-10	EDNC-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:025B1E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.615 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.687,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escola Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	20.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.257,50
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.625,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	

2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.429,50
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.175,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R% 20.000,00 (vinte mil reais); do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres – no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 3497 – Vigilância Saúde, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e dos cancelamentos das seguintes dotações:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.625,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.257,50
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.429,50
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.125,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2019
FONTE 1102

DECRETO

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 31/08/2018	1.113.601,36
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/08/2019	1.231.090,23
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2018 ATÉ 31/12/2018	361.995,20
ORÇAMENTO ATUAL	1.381.000,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2019 a 31/08/2019	1.231.090,23
Receita Ajustada período de 01/01/2018 a 31/08/2018	1.113.601,36
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,11
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita agosto a dezembro X a Taxa de Incremento	**400.186,97**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO 2019	1.231.090,23
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2019	400.186,97
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**1.631.277,20**
RECEITA PREVISTA 2019 - FONTE 1102	1.381.000,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**1.381.000,00**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	1.631.277,20
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2019	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1102	**250.277,20**

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EEEAA23B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 13.076 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*069/2019*	***Vigência:***	*14.08.2019 a 13.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*081/2019*		
Contratado:	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.136.150,00*		

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*069/2019*	***Vigência:***	*14.08.2019 a 13.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*081/2019*		
Contratado:	*VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.301.500,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário,* ***especialmente a Portaria nº. 13.017 de 14 de agosto de 2019***.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:511D948A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019
TIPO: MENOR PREÇO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 03/09/2019,09:30 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedoras pelo critério menor preço, as seguintes proponentes:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CNPJ 06.718.646/0001-95 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000	5.850,00	Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	em até o 10º (décimo) dia útil após emissão da nota fiscal	001

JOSE MATEUS DA SILVA GOMES CNPJ 30.055.595/0001-43 RUA GEOVANETE VAZ Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	27.850,00	Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	em até o 10º (décimo) dia útil após emissão da nota fiscal	002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06/09/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A92AB61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 04/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
II. As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 09/09/2019 até as 23:59 h do dia 10/09/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 29/09/2019, em horários e locais a serem divulgados em 25/09/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 25/09/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de Setembro de 2019.

ANDREIA ZANELLA
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria 235 - de 10 Outubro de 2018.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO		
INSC	**CARGO**	**NOME**
104016	ADVOGADO	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO
104163	ADVOGADO	ELIAS MACIEL VIANA
104371	ADVOGADO	JHONATHAN COPATTI
104478	ADVOGADO	JULIANA PASQUALI
104580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CIDIMARA APARECIDA LASTA
104097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE CARVALHO PEREIRA
104215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MACIEL FERREIRA
102386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN
100963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
101770	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO
104436	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA STANG
103901	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO
104085	ASSISTENTE SOCIAL	MARJORIE AIRES RESGIS
101453	ASSISTENTE SOCIAL	RENAN DUARTE DA SILVA
101463	ASSISTENTE SOCIAL	TAMARA TEIXEIRA
100631	ASSISTENTE SOCIAL	VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA
104185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON DIONAS DA SILVA
104581	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE
101242	ENFERMEIRO	JAQUELINE DA ROCHA
103358	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO PIROLLI
103354	ENGENHEIRO CIVIL	ELISA APARECIDA BORBA
103288	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE AUGUSTO BORBA
104223	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELE CHEVBOTOER

101435	MERENDEIRA	CATIUSE FRANCIELE DA ROSA DE LIMA
101259	MOTORISTA	ALAN IUNG
100546	PROFESSOR	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
101145	PROFESSOR	ANA PAULA ZANINI
101021	PROFESSOR	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS
101767	PROFESSOR	DÉBORA QUEIROZ DA SILVA
104027	PROFESSOR	JAINE LEONARSKI
103929	PROFESSOR	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS
102612	PROFESSOR	PATRICIA RIBEIRO
102841	PROFESSOR	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA
104433	PROFESSOR	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
104015	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GISELE APARECIDA COLUSSI
102315	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JOSIANE DAROS DA SILVA
101472	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LUCIANA DE FRANÇA
102065	PSICÓLOGO - 40 HORAS	THAIS DOS SANTOS CHAVES
104621	ZELADOR	ELAIR SALETE DE FREITAS
103925	ZELADOR	KATIA KAULFUSS
104582	ZELADOR	MARIA BRIGIDA MACEDO
104629	ZELADOR	SOELI PINHEIRO FIGUERO

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
105121	VINICIUS BERNARDI GUARIENTI	ADVOGADO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
110144	ADVOGADO	ADALBERTO LUIZ KLAUCK
111076	ADVOGADO	ADEMIR GONÇALVES DE ARAUJO
110353	ADVOGADO	ADRIANO DUARTE CASSOLI
109716	ADVOGADO	AIMAR ANTONIO BRAZ
104454	ADVOGADO	ALANA CAROLINE ANDRE
100980	ADVOGADO	ALANDELON CARDOSO LIMA
102623	ADVOGADO	ALEXANDRA GIACOBO
110207	ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES
104896	ADVOGADO	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA
111525	ADVOGADO	ALEXANDRE WAJAND
109674	ADVOGADO	ALIANDRA WACILIQUI AIRES
108590	ADVOGADO	ALINE MARIA PASOLINI
110299	ADVOGADO	ALINE SILVEIRA RODRIGUES
111037	ADVOGADO	ALINE TAIANE KIRCH
101146	ADVOGADO	ALLANA THAYNÁ DA SILVA
110469	ADVOGADO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO
106219	ADVOGADO	ANA CAROLINA VIOLATO
104917	ADVOGADO	ANA CLAUDIA NUNES MARTINELLI
105025	ADVOGADO	ANA FLÁVIA WILL
115207	ADVOGADO	ANA LUIZA DE MELO SARTURI
110979	ADVOGADO	ANA LUIZA HORN
107177	ADVOGADO	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES
111494	ADVOGADO	ANDRÉ ROCHA SZPAK
117381	ADVOGADO	ANDREIA ROS SEGUNDO ADAM
108457	ADVOGADO	ANGELINA MORASKI CABRAL
117854	ADVOGADO	ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES
110685	ADVOGADO	ANNA LOUYZE BRUNING
108004	ADVOGADO	AUDIR JOSE ROSSETO JUNIOR
111126	ADVOGADO	BÁRBARA APOLINÁRIO FERREIRA CHAVES SZPAK
106020	ADVOGADO	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÔR
107059	ADVOGADO	BEATRIZ BROGIO
108068	ADVOGADO	BIANCA DAL RI
105395	ADVOGADO	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO
117955	ADVOGADO	BRUNA CAROLINE OTTOBELLI
104119	ADVOGADO	BRUNA CHRIST
111031	ADVOGADO	BRUNA KOLBERG LEAL
104208	ADVOGADO	BRUNA MAIARA SEIBEL ALVES
110987	ADVOGADO	BRUNA MICHELI GUIMARÃES SILVA PEGORARO
108956	ADVOGADO	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA
104825	ADVOGADO	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
107841	ADVOGADO	BRUNO MENEGATTI ZILLI
111553	ADVOGADO	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO
104645	ADVOGADO	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO
111544	ADVOGADO	CAIQUE PANTANO TOMAZ
101078	ADVOGADO	CAMILA DE MORAES CARNEIRO
105208	ADVOGADO	CAMILA DUARTE
100877	ADVOGADO	CAMILA FRANCO PRETE
107677	ADVOGADO	CAMILO FABRIS
109980	ADVOGADO	CANDICE DE CARVALHO
116512	ADVOGADO	CAROLINA APARECIDA TAVARES
104814	ADVOGADO	CAROLINA BANDEIRA
117754	ADVOGADO	CAROLINA HOFMANN VARELI
111443	ADVOGADO	CASSIANE GEMI
105126	ADVOGADO	CATHERINE EMANUELE CADORIN
110242	ADVOGADO	CESAR VINICIUS OSTROSKI
109854	ADVOGADO	CHIARA MASON KOWALSKI
104942	ADVOGADO	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA
104016	ADVOGADO	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO
109713	ADVOGADO	CIDENEI QUERQUEN

108974	ADVOGADO	CLEICIANE LOPES DOS SANTOS
106732	ADVOGADO	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS
111186	ADVOGADO	CRISTIANE BRUTTI DA SILVA
109345	ADVOGADO	CRISTIANE REGINA WESCINSKI
104829	ADVOGADO	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO
103110	ADVOGADO	DAFNNE CHRISTINE MAGALHÃES PETRYCOSKI
106655	ADVOGADO	DAIANE CRISTINA ABITANTE
111142	ADVOGADO	DAIANE DE MELLO MORAES
101261	ADVOGADO	DAIANE RUZZA
104104	ADVOGADO	DAIANY APARECIDA BONFANTI
108421	ADVOGADO	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON
111056	ADVOGADO	DANIEL SILVESTRI GOULART
111872	ADVOGADO	DANIELA MOURA BORTOLATTO
105595	ADVOGADO	DEBORA ALECIO
108032	ADVOGADO	DÉBORA CASSINS
110377	ADVOGADO	DÉBORA MENEGATT
111111	ADVOGADO	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA
111464	ADVOGADO	DIEGO BEE ANGINONI
106791	ADVOGADO	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA
107318	ADVOGADO	DIONE WILLIAM DE FARIA
111108	ADVOGADO	EDERSON PEREIRA DA SILVA
103195	ADVOGADO	EDINA CASSIANE PADILHA
111592	ADVOGADO	EDUARDA GABRIELA MATTEI
111705	ADVOGADO	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO
108967	ADVOGADO	EDUARDO CARNLEUTT
111849	ADVOGADO	EDUARDO FILIPE GONÇALVES
108461	ADVOGADO	EDUARDO GEANINI CAPPELLARO
108030	ADVOGADO	EDUARDO VIGANÓ CADORIN
107022	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE
104163	ADVOGADO	ELIAS MACIEL VIANA
104818	ADVOGADO	ELIZ GLOVACKI
106769	ADVOGADO	ELIZIANE DE AVILA PERONDI
117674	ADVOGADO	ELOISA ROCHA BORGHELOTT
103912	ADVOGADO	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA
108140	ADVOGADO	ERICSON JHONATAN DAMACENO
107219	ADVOGADO	EVELYN FAGUNDES
110876	ADVOGADO	FABIA CRISTINA ASOLINI
117931	ADVOGADO	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE
102786	ADVOGADO	FÁBIO MARAFON
105069	ADVOGADO	FELIPE EMANUEL BIESEK
104029	ADVOGADO	FELIPE JOSÉ PIASSA
105017	ADVOGADO	FERNANDA DALEVES BLEICHVELH TIBES DE MORAES
117553	ADVOGADO	FERNANDA LUIZA LONGHI
117780	ADVOGADO	FERNANDA MAIA DE PAULA
111219	ADVOGADO	FERNANDO CENTENO DE CAMPOS
104152	ADVOGADO	FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO
111530	ADVOGADO	FERNANDO WESSLER
117799	ADVOGADO	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO
109142	ADVOGADO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI
111447	ADVOGADO	FLAVIO LUIS CENCI
117935	ADVOGADO	FRANCELISE CAMARGO DE LIMA
104930	ADVOGADO	FRANCIELE FRANCO CORRÊA
110042	ADVOGADO	GESLAINE FARIAS PEREIRA
105359	ADVOGADO	GILBERTO STREMEL JÚNIOR
110308	ADVOGADO	GILSON FERNANDES DE JESUS
109265	ADVOGADO	GIOVANNI BIAZON
104824	ADVOGADO	GISELE CRISTINE DEUSCHLE
111092	ADVOGADO	GUILHERME EDER TOSS
111728	ADVOGADO	HELOISE MAGRANI DE SOUZA
109941	ADVOGADO	HILDO WEBER
110531	ADVOGADO	HUBERTO MATHIAS TIMM
111104	ADVOGADO	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ
111682	ADVOGADO	IGOR SPINARDI AMORIM
109527	ADVOGADO	INDIARA BOTH LEMOS
108201	ADVOGADO	ISADORA CRISTINA DE ANDRADE DALL AGNOL
108920	ADVOGADO	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA
109990	ADVOGADO	JAIME CALDART FILHO
105135	ADVOGADO	JAQUELINE BATISTELLA
108229	ADVOGADO	JARDEL MOMO
106361	ADVOGADO	JEAN BRUNO BARRETO
111093	ADVOGADO	JEAN DOUGLAS PEREIRA
111233	ADVOGADO	JEAN RODRIGO BIANCHI HEINZEN
107549	ADVOGADO	JESSICA BRUM BARANCELLI
115237	ADVOGADO	JESSICA CAROLINE VALANDRO
107913	ADVOGADO	JESSICA DRIELY DOS SANTOS
106956	ADVOGADO	JÉSSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI
104404	ADVOGADO	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA
104371	ADVOGADO	JHONATHAN COPATTI
106888	ADVOGADO	JOÃO HENRIQUE DA MAIA
117657	ADVOGADO	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
109924	ADVOGADO	JOICE MARIA DOS SANTOS LEVANDOSKI
107777	ADVOGADO	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA
111337	ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO STOSKI
111388	ADVOGADO	JOSIANE SOARES SAI
109379	ADVOGADO	JÚLIA CRISTINA PARISE
110992	ADVOGADO	JULIANA ESTRALIOTO
110634	ADVOGADO	JULIANA MINOZZO
104478	ADVOGADO	JULIANA PASQUALI
117663	ADVOGADO	JULIANE CARVALHO DA SILVA LORA

107515	ADVOGADO	JULIO CESAR LUCCHESI
100668	ADVOGADO	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA
117502	ADVOGADO	JÚLIO EDUARDO DAMASCENO MEDINA
110482	ADVOGADO	KARINE MARIA MINOTTO
105486	ADVOGADO	KARLA DENISE ROSIM
110976	ADVOGADO	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW
110233	ADVOGADO	KEIDY AMARISI ALMEIDA ROCHA
103446	ADVOGADO	KELE MARIANE SILVA DA SILVEIRA
107424	ADVOGADO	KELIN GHIZZI
117199	ADVOGADO	KEOMA DE OLIVEIRA BELUSSO
108319	ADVOGADO	KETHELIN RAUANE LUCION
111534	ADVOGADO	KLEBERSON PEDROSO MACHADO
116983	ADVOGADO	LARISSA PANZARINI DALCHIAVON
107433	ADVOGADO	LEANDRO RODRIGUES FAVERO
102081	ADVOGADO	LEONARDO BORELLA
110030	ADVOGADO	LEONARDO SACOMORI BARROS FERREIRA
105020	ADVOGADO	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO
105681	ADVOGADO	LIA ISABEL IAKMIU PENDIUK
111734	ADVOGADO	LUANA TALICE BERTUZZI
105372	ADVOGADO	LUCAS MIGUEL PEZZINI
109387	ADVOGADO	LUCAS ROSA TAVARES DA SILVA
111117	ADVOGADO	LUCIANA APARECIDA ZANELLA
111353	ADVOGADO	LUCIANO ANDERSON DE QUADROS
116746	ADVOGADO	LUCIANO DOROCHOWICZ
106084	ADVOGADO	LUCINEIA MARTINS
104350	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK
106394	ADVOGADO	LUIZ CARLOS STANG
105404	ADVOGADO	LUIZ LOOF JÚNIOR
101144	ADVOGADO	LUIZA HERPICH
111192	ADVOGADO	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO
111118	ADVOGADO	MAIRA CARYNE SILVA
117966	ADVOGADO	MAIRA DALL' AGNOL
110283	ADVOGADO	MARCELO CENTENO DE CAMPOS
110792	ADVOGADO	MARCELO GIORDANI
108248	ADVOGADO	MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA
108232	ADVOGADO	MARCIA JAQUELINE PETRY
107963	ADVOGADO	MARCIA PAZ
111568	ADVOGADO	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA
107123	ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE LIMA
117904	ADVOGADO	MARCO ARAHY SOARES SCHMOLLER
110981	ADVOGADO	MARCOS CLICIR PEGORARO
111114	ADVOGADO	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER
110889	ADVOGADO	MARIANE ESTEVES TONET
111293	ADVOGADO	MARLEY TREVISAN SABADIN
111583	ADVOGADO	MARLI APARECIDA SARAGIOTO
111091	ADVOGADO	MARLÔ CRISTINA RIBEIRO POMPÉO
105200	ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO
108139	ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE BRUGNARA
117687	ADVOGADO	MATHEUS MARINHO DE MELLO
117926	ADVOGADO	MAUREN HOFF BOGUT
100576	ADVOGADO	MAURÍCIO GIACOMINI
104833	ADVOGADO	MICHELLI CRISTINA MARCANTE
105429	ADVOGADO	MONIQUE ALLEIN
106912	ADVOGADO	MORGANA DA SILVA
104815	ADVOGADO	NATALY KLABUNDE DA SILVA
111202	ADVOGADO	NATAN JOSE RODRIGUES
108350	ADVOGADO	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO
108422	ADVOGADO	PALOMA DE ALMEIDA BONATO
108665	ADVOGADO	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO
111241	ADVOGADO	PAOLA ANDRIGUETTI ZUCCHI
117181	ADVOGADO	PATRICIA SCHAUSS
104937	ADVOGADO	PAULA CAROLINE DE FREITAS MARQUES
110247	ADVOGADO	PAULA MIRIÃ SANTA CATARINA
111593	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE COUTO
104405	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE LEIRIAS
117915	ADVOGADO	PEDRO FRANCO DE LIMA
106578	ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO
104865	ADVOGADO	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO
110180	ADVOGADO	POL LUÍ BERNARDON OLIVEIRA
104471	ADVOGADO	POLLYANE CELI GUSSO
105424	ADVOGADO	PRISCILA EMANUELE SERPA HEMMIG
108053	ADVOGADO	RAFAEL PESIN DUARTE
101331	ADVOGADO	RAFAELA GUBERT CHEROBIN
104082	ADVOGADO	RAFAELA LAVARDA
108224	ADVOGADO	RAFAELLA DALLA VALLE MARCON
110235	ADVOGADO	RAI VICENTINI GONCALVES MENDONCA
108301	ADVOGADO	RENATA PESSI
108996	ADVOGADO	RENATO JASINSKI
109394	ADVOGADO	RENILSON DA PAZ
104950	ADVOGADO	RENNAN OLIVEIRA BONISSONI
117803	ADVOGADO	RICARDO CABRAL LIBRELATO
108727	ADVOGADO	ROBERTA DELLA VECHIA
111550	ADVOGADO	ROBERTO MENSOR
103909	ADVOGADO	RODINEI OSNI ZIMMERMANN GOEDERT
117586	ADVOGADO	RODRIGO DOS SANTOS
111426	ADVOGADO	RODRIGO MIOTTO
111374	ADVOGADO	ROSEMARI ROCHA PADILHA
106602	ADVOGADO	SAMUEL LAIA
111261	ADVOGADO	SARA MONDECK MIRANDA

108420	ADVOGADO	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES
105591	ADVOGADO	SERGIO PEREIRA BORGES
104241	ADVOGADO	SILVANIA SAUGO PADILHA
107046	ADVOGADO	SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO
117864	ADVOGADO	SUSANA MARIA BARTMEYER
109506	ADVOGADO	SUZANY DO AMARAL
104346	ADVOGADO	SUZIMARA DALPONTE KLIPSTEIN
105117	ADVOGADO	TAIRINI SOZO
104550	ADVOGADO	TATIANE MAFFINI
111089	ADVOGADO	THIAGO CONFORTINI DOS SANTOS
106152	ADVOGADO	THIAGO MICHEL STEFFENS
106718	ADVOGADO	TIBÉRIO LOPES
109640	ADVOGADO	VALACIR ANTUNES RAMOS
107975	ADVOGADO	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
110974	ADVOGADO	VANESSA BRACHTVOGEL
110991	ADVOGADO	VANESSA DA SILVA RODRIGUES
111799	ADVOGADO	VANESSA RENATA SALVI
105121	ADVOGADO	VINICIUS BERNARDI GUARIENTI
107699	ADVOGADO	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN
110463	ADVOGADO	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER
107958	ADVOGADO	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG
101423	ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS HONORIO
111433	ADVOGADO	WILLIAN CARDOSO
107094	ADVOGADO	WILLIAN DANIEL VANZO CHARÃO
107561	ADVOGADO	WILSON LUCIANO SCHMITZ
109114	ADVOGADO	YNGRED TAYNAR WALHANUIK PRESLAK
110159	ADVOGADO	YULLE PEREIRA DA SILVA
109754	ADVOGADO	ZEYAD REDA SAFADI
111659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANGELA OLIVO
106206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELI LURDES VICINI
108816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA
110754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA RODRIGUES POLESKI
115796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CUCCHI
108714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA BEATRIZ CADORE
104580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CIDIMARA APARECIDA LASTA
104578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE RAMOS DA SILVA
117601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JURANDIRA DORNELLES BRESOLIN
111546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES
111049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILIN JUDITE DANGUI
104097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE CARVALHO PEREIRA
111292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA ANTUNES DE RAMOS
117825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERTO AUGUSTO ZENI
101776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEMARI SALETE DE SOUZA DE CAMARGO
106909	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MICHELI DOS SANTOS
111750	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE. ARRIAL
102956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ABNER RYAN PENICHE LIMA
117236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEMIR RENATO BRONCA
105065	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA DE FAVERI
111564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA RODRIGUES
110148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
104803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO MOCELLIN
117476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGUINALDO JOSE MAIESKI
104261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALADALE FLACH MELLA PASA
117954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI
108471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA GABRIELA LAZZARETTI
111702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO
104932	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXSÂNIA VITÓRIA MARTINS ALVES
106881	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE APARECIDA BATTISTELLA
107512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE
109386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SILVA BARRETO
104530	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LÚCIA DA ROSA MARÇAL
108155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA FLORENÇO
105045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DA SILVA
110205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA FERRARINI CARDOSO
108169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA
108037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON IVAN LACHMAN
111522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREZZA HACCOURT MACKIEVICZ
107491	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELI FOLLE ZANELLA
117380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO
107089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANNE CAROLINE MOCELLIN
111675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES JUNIOR
110903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIATRIZ ZANELLA
111600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON
110912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA MARIA DA SILVA
109270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SCHUBERT
117592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARINA PRESTES
104800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARISE REGINA NESELLO
117936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA REGINA CASAGRANDE
102798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS VINICIUS ZANARDI
104277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE BACELAR HAUSCHILD
117550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CATIANA FLAVIA NOVADZKI
111608	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF
110484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS
111812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA
108952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERSON RODRIGO MAIER
110190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BARBIERI
111101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CYNTHIA MARIA SCHROEDER
105421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON
108166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS

111477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DE CAMPOS ALVES
107692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA MORAIS
111442	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEISE CARINE DE LIMA
105452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEIZIMARA POLITA ANTUNES
107355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DGENYS LISE DE OLIVEIRA
109689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DHIESSICA CRISTINA DE LIMA
109296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DILIAN PRESLAK
117582	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DORACI MIRANDA DE LIMA
104439	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDILAINE DE LIMA
104215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MACIEL FERREIRA
110614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE BOTELHO
102386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN
104813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISANDRA MARIA DE RAMOS
117912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA RAQUEL DE LIMA
107021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE
109212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK
109892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILY KAUANA PILLONETTO
100963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
111539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
109421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABRICIO CARRARO
110355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA FILL SBARAINI
107608	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GORCZICZAK
106192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
108685	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCINE GRACIELE DE MATOS
114591	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA APARECIDA GNOATTO
110396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA PAVOROZNYK
105326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEAN CARLOS GNOATTO
106196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GENI SAGGIN
117800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR FREITAS DE JESUS
108637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMYLLIN POLINY ASSOLINI DAGIOS
110843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ILIANE SELZLEIN
111316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IOHANA MARIA PRECHLAK
104499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA ZOPELETTO
111326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVANIR PRECHLAK
105433	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON PERUSSO
104304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAIR SAGGIN
106182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAKSON FACHIN SBICIGO
103915	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA PANSERA POPOVITZ
110316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO
104313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DA SILVA SOUZA
110103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PANSERA POPOVITZ
116872	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER BORTOLOTTI DE OLIVEIRA
107995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO
100584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA
111215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO
110487	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO AUGUSTINHO HARACYMIW
103262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR RODRIGUES
106765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCIANE DA SILVA CLARO
117335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN DE OLIVEIRA
100900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA PEREIRA
110978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE FOLLE
108049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCIELE SMAHA
116497	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA DALA BARBA MOTTER
101425	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA
117595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA SALETE WEISS
111208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO
111820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUSMARIA GOMES FERREIRA ALVES
101797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA GABRIELLY DA SILVA DE SOUZA
105141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARYN SIEBERT
109981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUÊ MATHEUS LEVANDOSKI RODRIGUES
100723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEILA APARECIDA BROMBERGER
107875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLY CRISTINA DE GODOY
110126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAÍS AMANDA LOVATO
106069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE
107708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO MATHEUS DE ABREU CHAVES
111509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO NUNES
111087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA AAPARECIDA VARGAS
111653	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA BRESULIN
104448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA ROCHA
111480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS APARECIDO REIS DA SILVA
107349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS JOSÉ PRECHLAK
108321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ZANELLA MELNICHUKI
109105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA LUCZKIEVICZ
110618	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE GUTSTEIN
102404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO RIBEIRO
110295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARAIZA SCANDOLARA
110326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCEL NATANAEL POLESKI
117447	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO SEGHETTO VEIGA
109733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS PAULINO DOS SANTOS
105353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS VIECHNIESKI
107828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA AP BORTOLOSI
107155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE
111355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA GRAZIELI MACKIEVICZ
117343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA ROMBALDI
109663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILANDIA SALETE DALPONTE
106524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE ZARDO
108513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURICIO SFOGGIA HEINDRICKSON
111844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENA CAPOANI SEGANFREDO
116458	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIARA GUERRA

111876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALI CAROLINE PUERARI
111858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATANIEL MACHADO
117615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NUBIA CRISTINA VAZ
104759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA MOCELLIN
117671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAOLA APARECIDA BORGES
108443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR ALVES
104296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO
106120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAIELI AVILA
100710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL MARIA CLARO
109404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINA APARECIDA SELZLEIN
111252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINA DONADUZZI
116173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA JESSICA ALBERTON
108112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RILDO APARECIDO FERNANDES
109739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGERIO MICHAEL MUSATTO
104004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMEU CARLETTO
111488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONEI RODRIGUES SOARES
108910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF
107998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROZANI LUCKIEVICZ DE CAMPOS
108473	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROZINELI DALPONTE
111779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA VALENTIN
114393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SALIANE PEGORARO
104247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SELMA GIRARDI FIGUERO
109093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE ANGELA GONZATTI
104957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLENE FERREIRA DA SILVA
116555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE ADRIANE GAMBETTA DORNELLES
104441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS REMUSSI
104140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI
107096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE ARALDE
100888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DZWIELEWSKI
107521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FEUSER BERTOLINI DE CASTRO
105241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALYZIA KOPP PRECHLAK
110712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO GEMI
105414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO DA COSTA LINHARES
104753	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR DE MELLO DA ROSA
107173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÍTOR HENRIQUE NESPOLO
108940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITORIA BIAZUSSI CANDIDO DA SILVA
111563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
109213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENDRYON STANIK RIBAS
111716	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI
111672	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN ROBSON BRASIL MONTEIRO
111323	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA
111826	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS
107262	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE SUZANE CORLASSOLI
108767	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA SAMBUGARO
109819	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI
110970	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS
117474	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA DALLA CORTT
108939	ASSISTENTE SOCIAL	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS
109037	ASSISTENTE SOCIAL	CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
111693	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES
110959	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON
111073	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA TODOROVSKI PAGNO
101770	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO
101388	ASSISTENTE SOCIAL	DIANA MARIA NOVACHAELLEY
103614	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO
101951	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE PIACENTINI
108126	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANDRA MULLER OGLIARI
109997	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA
111206	ASSISTENTE SOCIAL	FABIO FERNANDO GAVA
117868	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA CRISTINA SEGALIN
102293	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELLE BET RODRIGUES
104067	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS
104436	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA STANG
105675	ASSISTENTE SOCIAL	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA
115096	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANA BIOLCHI MARTINS
104009	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI
103901	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO
111154	ASSISTENTE SOCIAL	JOCI CARRARO FANTE
106501	ASSISTENTE SOCIAL	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM
107374	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS HENRIQUE E LIMA MARQUES
110717	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANO HELENTON CIBOLLI
110829	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANO JOSÉ IZIDORO
105890	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA
111551	ASSISTENTE SOCIAL	MAGALI VIVIANE CAMARGO
104419	ASSISTENTE SOCIAL	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA
104085	ASSISTENTE SOCIAL	MARJORIE AIRES RESGIS
106964	ASSISTENTE SOCIAL	MARLI DE LURDES MOLINETE
117651	ASSISTENTE SOCIAL	MARLI FÁTIMA DA SILVA
117893	ASSISTENTE SOCIAL	MATILDE DOS PASSOS TORRES
110084	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA SANTANA
101453	ASSISTENTE SOCIAL	RENAN DUARTE DA SILVA
111372	ASSISTENTE SOCIAL	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS
115405	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS
101463	ASSISTENTE SOCIAL	TAMARA TEIXEIRA
100631	ASSISTENTE SOCIAL	VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA
104113	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ADRIANA LINDEMBERG
110696	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AMANDA PILLONETTO DA SILVA
104060	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAMILA RAVANELLI ZUB
108230	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CASSIANE CHAVIER CABRAL

107595	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FERNANDA AP VIEIRA
106387	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES
108699	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA GIARETTA
111407	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MILENA ARIADNA FINKLER WEIMER
104655	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA
105119	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	VIVIANE RIMOLDI
111689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA
111528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DILVÂNI DILETO PRESTES DE SOUZA
110615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELANDRO ANTUNES DE RAMOS
111527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EUGÊNIO LUIZ PRECHLAK
104185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON DIONAS DA SILVA
109279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON LUIZ GIARETTA
117567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELI MARQUES
103937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE PANSERA
105090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JURACI RODRIGUES SOARES
109644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAUDECIR LINDEMBERG
117789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAUTIR VIEIRA
109786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINEIS ZANELLA
116875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES
106980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA CÉLIA PENICHE LIMA
110027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATO BORATHO
107149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO FIORENTIN DAL PRA
116724	CIRURGIÃO DENTISTA	ALANA CIATDIN NESI
106789	CIRURGIÃO DENTISTA	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ
110117	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA
117464	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA DALCHIAVON
111351	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDRESSA GASS
108803	CIRURGIÃO DENTISTA	ANGELA MARIA OLIVEIRA LUBACHEVISKI
109774	CIRURGIÃO DENTISTA	ARTHUR MANFROI NACKE
110483	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA MACEDO
108070	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA MALAGI
105137	CIRURGIÃO DENTISTA	CHARYSSON VINICIUS BENETTI
109675	CIRURGIÃO DENTISTA	ELIZANGELA BERRES
107775	CIRURGIÃO DENTISTA	FABIANA MORGEROT
111597	CIRURGIÃO DENTISTA	FLAVIA
111116	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO
100613	CIRURGIÃO DENTISTA	GEISIELE APARECIDA BISCAIA JUSTINO
104127	CIRURGIÃO DENTISTA	HAYARA POERA SANTOS
107303	CIRURGIÃO DENTISTA	HELOISA GABRIEL BRANCO
103005	CIRURGIÃO DENTISTA	HELOISA MARIA BASSO
111832	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA BRUNA ORBEM
111237	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA RZEZNIK
116289	CIRURGIÃO DENTISTA	ISADORA CRISTINA FERENCZ
104616	CIRURGIÃO DENTISTA	IZADORA GLOVACKI
104423	CIRURGIÃO DENTISTA	JEAN HENRIQUE ABATI
110424	CIRURGIÃO DENTISTA	JOANA SALVI
100727	CIRURGIÃO DENTISTA	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR
111243	CIRURGIÃO DENTISTA	LOISE MARIA COMPARIM
105982	CIRURGIÃO DENTISTA	MAX DOBROVOLSKI
110941	CIRURGIÃO DENTISTA	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS
111414	CIRURGIÃO DENTISTA	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI
108369	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINARA CONTE
109116	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ALANA CIATDIN NESI
107991	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ALINE CAPPOANI
105034	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANA PAULA BALDISSERA
104000	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANA TAYLINE DOS SANTOS
117777	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ARACELLYS MENINO MELO
111785	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	CARINA CARAMANICO
110968	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	CAROL PIROLA SIMIONATO
110225	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	CLÁUDIA BASÍLIO
106170	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DANIELA AMBROSIO
117786	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DÉBORA CAMILA DOS SANTOS AZEREDO
107463	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DÉBORA VENDRUSCOLO FINCO
108870	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DIONATAN LUBACHEVISKI
103962	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	EMANUELLE PIANO CERUTTI
104774	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	FABIANA FORNAZARI
111156	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	FABÍOLA DÓRIA PIOVEZAN OKAMURA
111086	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	FERNANDA FRANCISCATTO CAMINE
105366	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ISABELA PICKLER BONETTI
107139	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	JHONATAN LOPES DE FREITAS
109775	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	JULIA MUNDEL
110983	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	LARISSA ANGELICA APARECIDA ZUSE
107551	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	LAURA CRISTINE BERTA
102054	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	LAYNE LOUREIRO GALINSKI
117572	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	LUCAS CORRÊA BELLO
106953	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARCIELE ADRIANE ZANATA
101412	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARCO ANTÔNIO CEOLIN MACHADO
116287	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MILENA PIZZI
117952	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	NATHALY BLACK
110867	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	PÂMELA FERNANDA RISTOW
108239	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	THAÍS NEFFTHALY AMARAL
110802	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	WINÍCIUS DOS SANTOS ALVES
109324	CONTADOR	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA
106375	CONTADOR	ADRIANA APARECIDA DEON
109898	CONTADOR	ALEXSANDRA BUENO DE LARA
103955	CONTADOR	ALINE BOLDUAN
111610	CONTADOR	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA
117620	CONTADOR	ANA PAULA CRUZ DA SILVA
111144	CONTADOR	ANDRESSA ZUCCHI

104048	CONTADOR	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN
107986	CONTADOR	ANTONIO ADIR RUDIAK
104231	CONTADOR	BETSYE JAYNE SIGNORI
101341	CONTADOR	CATHUSCIA CRISTINA AGUSTINI
103877	CONTADOR	CLESIO DIONISIO CASTANHO
102350	CONTADOR	DANIELE XAVIER
109575	CONTADOR	DANIELI DALMOLIM
109742	CONTADOR	EDEMILSON DACHERY GOMES
107805	CONTADOR	EDIANETE TEREZINHA ZANOTTO FONTANA
107720	CONTADOR	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD
111547	CONTADOR	ELTON PILLONETTO
108388	CONTADOR	EMELAINE SALETE DE OLIVEIRA
110167	CONTADOR	ETEVALDO PEREIRA DA SILVA
110998	CONTADOR	FABIANA MAZZUCO
110433	CONTADOR	FABIANE DE LIMA
105303	CONTADOR	FABRICIO LAZARIN
105209	CONTADOR	GABRIELA RAMOS
116853	CONTADOR	GISELLE DIAS SANGALETTI
110266	CONTADOR	IEDA ANA GEME
108188	CONTADOR	ISAC NYLTON GRIEBELER
110944	CONTADOR	JANAINA MORGAN CARVALHO
110845	CONTADOR	JOSE AUGUSTO SEVERO SANDRI
105013	CONTADOR	KARINE DEZANET
111176	CONTADOR	LETÍCIA COMOCENA
117042	CONTADOR	LETICIA DE OLIVEIRA POPOVIC
117861	CONTADOR	LETICIA VAZ COLOMBO
110707	CONTADOR	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
107050	CONTADOR	MATEUS MAGRI
117251	CONTADOR	MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA
104291	CONTADOR	RICARDO LAGO
111437	CONTADOR	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE
108146	CONTADOR	RONISE JANE RAVANELLI DE OLIVEIRA
111759	CONTADOR	SOLANGE GIRARDI DA SILVA
109600	CONTADOR	SONIA DANIELI BEDRA
106535	CONTADOR	SUELEN GILMARA VIEIRA
107210	CONTADOR	SUZANA MARCIA SZURA
115610	CONTADOR	TIAGO ANTONIO PADILHA
117830	CONTADOR	VALESCA MARIA DE SOUZA
117938	CONTADOR	VANIA ARIATI
109781	ENFERMEIRO	ADRIANO PEREIRA PEDROSO
117702	ENFERMEIRO	BÁRBARA APARECIDA ALEIXO BRAGA URTADO
109782	ENFERMEIRO	BRUNNA PEREIRA PEDROSO
102426	ENFERMEIRO	CAMILA ANTÔNIA COMUNELLO
111833	ENFERMEIRO	CRISTIANE ELISABETE SANTOS PASTUCH
101150	ENFERMEIRO	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON
117425	ENFERMEIRO	DAIANE ROBERTA DEPARIS PIVATTO
110389	ENFERMEIRO	DANIELE VERMOLHEM
107731	ENFERMEIRO	DETANIA KRAUS DE SOUZA
111263	ENFERMEIRO	ELAINE THEREZINHA FRIZON
103413	ENFERMEIRO	ELISIANE BRUSCHI
106208	ENFERMEIRO	EMANUEL SANTOS BUENO
104581	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE
109429	ENFERMEIRO	FRANCIELE APARECIDA DALMOLIN
101242	ENFERMEIRO	JAQUELINE DA ROCHA
101980	ENFERMEIRO	JESSICA KEILLA SANTIN
110824	ENFERMEIRO	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES
111503	ENFERMEIRO	KARINA TOMBINI
108480	ENFERMEIRO	KLEIDE MARIS ZARDO
110476	ENFERMEIRO	LAYSA CRISTINA DREYER
108628	ENFERMEIRO	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO
110497	ENFERMEIRO	LISANDRA JUNG
104899	ENFERMEIRO	LUANA CANDIAGO
109283	ENFERMEIRO	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO
109802	ENFERMEIRO	MAGDALENA GIOVANA DA SILVA
109493	ENFERMEIRO	MAIARA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS
105749	ENFERMEIRO	MARIANE SWIECH
104203	ENFERMEIRO	MARISTELA ROCHA DE VARGAS
110390	ENFERMEIRO	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI
102907	ENFERMEIRO	MICHÉLI DUBENA
104788	ENFERMEIRO	MONIZE ANDREIA THOME
107650	ENFERMEIRO	ROSMARI TEREZINHA PADILHA
116225	ENFERMEIRO	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK
117847	ENFERMEIRO	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
108664	ENFERMEIRO	TAINA BANDIERA
108833	ENFERMEIRO	TAMIRES ALVES FERREIRA
100821	ENFERMEIRO	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT
107948	ENFERMEIRO	THAYANA MAYARA FARIAS
101791	ENFERMEIRO	VIVIANE BOMKOSKI RISSO
108082	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AIRTON JOSÉ WELTER
111470	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE ROBERTO
105216	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AMANDA ROBERTA SAMPAIO
105254	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA PAULA CILIPRANDI
117914	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON SIMIONATO MILIOLI
110842	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANGELA CAROLINA BOARETTO
110598	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA HASSE CERNY
116019	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO CESAR SARTOR
103358	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO PIROLLI
106164	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAMILA NESPOLO
110516	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EVERTON LONGO

117886	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CHAYANI BORSATTI
110577	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE DE OLIVEIRA
110757	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIEL ERISON FONTANIVE
104403	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEBORA MUANRETTO
110790	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIONATA RICARDO PISKE
111508	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI
111787	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BLATTMANN
109940	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDO ELOI DE CÉZARO
111756	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDO MENDONÇA MARCONDES
109396	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELOÍSA JACOBO RAVAZIO
110800	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELOUIZE XAVIER
108099	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIO DELMAR SCHEEREN JUNIOR
111099	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE LUIZ TOPAZIO
104966	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA ARRUDA
117783	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA
110731	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO LAZZARETTI
111778	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SOARES EDUARDO
111361	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIULIANO DA SILVA RIBEIRO
109890	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME MORAES DA ROSA
107335	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IZADORA RISSO
109038	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JHONATAN DIEGO CAVALIERI
110637	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO APARECIDO CLARO DA SILVA
105827	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOAO RAFAEL SEMKIW DA CRUZ
111800	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOAO VITOR CAMARGO DA SILVA
104044	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO
105079	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KEILA VALANDRO DALLACQUA
110460	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANA RIBEIRO SILVA
109437	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS SARTOR MAYER
117629	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCIANO ANSOLIN
107311	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIS FELIPE PASTORELLO
104533	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAICON HEINDRICKSON
117469	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCO ANTONIO CAMARGO BARROZO
111028	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS AURELIO GHISI POSSENTI
106864	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS JULIANO CLEIN
111180	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS
108771	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MELÂNIA FATIMA KOHL
117067	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATAEL MARCON
117862	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OSMAR DE FREITAS DE JESUS
110862	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO RICARDO PICOLOTTO
101348	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO ERNESTO PELEGRIM HERNANDES
116161	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN VALIATI RALDI
117536	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO HENRIQUE ZANELLA CAGNINI
104902	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SILMAR FRANCISCO NEUMANN
110905	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SILVIA LETICIA BEVILACQUA
111001	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAISE MORIWAKI
110835	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO DA SILVA SOMES
111373	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO FORNER
111112	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANDERLEI LOPES FERREIRA
105972	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA CASIRAGHI ZANON
117910	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINÍCIOS VENTURIN GNOATTO
108455	ENGENHEIRO CIVIL	ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA
109840	ENGENHEIRO CIVIL	ALAN JUNIOR LAZZARIN
103950	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO
111576	ENGENHEIRO CIVIL	ALICE MARIA SCALABRIM
110836	ENGENHEIRO CIVIL	ALIELI BARBARA TAVARES
106600	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE MARIA BEULKE
102879	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA MATTEI GHEDIN
110539	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI
106847	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA
106779	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA THAÍS NESI
109751	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREZA FRARE
110661	ENGENHEIRO CIVIL	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES
105693	ENGENHEIRO CIVIL	ANTONIO O. STEINBACH FILHO
108274	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA DA VEIGA
111651	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA DALCIN LIESENFELD
110047	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA LUISA SEELENT
111098	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO ALESSANDRO FARIAS
111864	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CESAR DE CAMPOS
104767	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DAROS CENATTI
104462	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DEOTTI
111533	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO NUNES
108729	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA
109837	ENGENHEIRO CIVIL	DAIANE SCHUASTZ
111197	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL SCOPEL
117717	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL WILK JUNIOR
110034	ENGENHEIRO CIVIL	DANRLEI SOTANA BEVILAQUA
107968	ENGENHEIRO CIVIL	DASSAEV HABOWSKI
108827	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA CARLA DE ANDRADE
110270	ENGENHEIRO CIVIL	DIOGO ROSSETTO
110151	ENGENHEIRO CIVIL	EDELSON FRANÇA
110620	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO BATTAGLIN
110318	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO COMIRAN
110947	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO HENRIQUE VIECILLI MARTINS DE MELLO
103882	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO MAURÍCIO CASTANHO
109816	ENGENHEIRO CIVIL	ELIO VICENTE PINTO
103354	ENGENHEIRO CIVIL	ELISA APARECIDA BORBA
108264	ENGENHEIRO CIVIL	EMANOEL MINOSSO NICHILE
117855	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUELA DE MOURA GUEDES
109626	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON GONÇALVES

117813	ENGENHEIRO CIVIL	EZEQUIEL LUIZ ROSENBACH
110596	ENGENHEIRO CIVIL	FABRÍCIO CITADIN NEZI
110455	ENGENHEIRO CIVIL	FABRÍCIO RODOLFO CALGAROTTO
109535	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE EDUARDO MERETIKA
110920	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE LIBER LIMA
110710	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL TURMINA
110934	ENGENHEIRO CIVIL	GEAN CARLOS BERNARDI SA SILVA
110291	ENGENHEIRO CIVIL	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA NETTO
116206	ENGENHEIRO CIVIL	GEVERSON CATANI
106259	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO LUÍS FERREIRA LEFCHAK
107195	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO LUIZ LORENSKI
111182	ENGENHEIRO CIVIL	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER
103288	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE AUGUSTO BORBA
111580	ENGENHEIRO CIVIL	ISMAEL BRUSTOLIN
108733	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON LUIS RIBEIRO
105444	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN CARLOS TORTELLI
110427	ENGENHEIRO CIVIL	JEFERSON CANTELLE TREVISAN
101667	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA LUZZATTO
108153	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EDUARDO NESI
110048	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO LEONARDO FAVERO
106690	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VITTOR ROTHER
114533	ENGENHEIRO CIVIL	JOHNI SILVEIRA BAGGIO
108891	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS LAZZARETTI
104927	ENGENHEIRO CIVIL	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS
104209	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA SABRINA BRUM
111042	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FERREIRA GNOATTO
117591	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO MARTINS PIRES
103436	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO RESENDE DOS SANTOS
109067	ENGENHEIRO CIVIL	LISIANE MAYARA GAMBIN
107527	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO
101002	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA VIACELLI
108038	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS COMIN POMPEU
111378	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA
108118	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO CORREIA MEGIOLARO
108100	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ RAFAEL GONÇALVES GOSMAN
107823	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DOS SANTOS
104736	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO PETRYCOSKI
110797	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO VIEIRA DE LIMA
117454	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO POLO FRARON FILHO
110150	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR
106804	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS GUIDINI BERNART
108358	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA MYSZAK BIEDACHA
108163	ENGENHEIRO CIVIL	MARIZE LAGO
111207	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS GONÇALVES FARIAS
111231	ENGENHEIRO CIVIL	MIGUEL GRANZOTTO ROYER
104265	ENGENHEIRO CIVIL	MILLENA MARASSI BINOTTO
107535	ENGENHEIRO CIVIL	MÔNICA CORREIA
111079	ENGENHEIRO CIVIL	PAOLA OLIVO
111650	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA MARTINAZZO DE ANDRADES
101540	ENGENHEIRO CIVIL	PRISCILA GHISI
102864	ENGENHEIRO CIVIL	PRISCILA LUIZA HORN
111680	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL BRUGNEROTO
102810	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN BACCHI
109488	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO DE OLIVEIRA
109841	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO FELIPE LANG
117345	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON DE PINHO ADAM
100987	ENGENHEIRO CIVIL	RUTE ROBERTA CORRÊA
109577	ENGENHEIRO CIVIL	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE
102088	FARMACÊUTICO	ADAN DIEGO MENGISZTKI
110629	FARMACÊUTICO	ALESSANDRA FABIANE
108308	FARMACÊUTICO	ALEX FIORI DA SILVA
107464	FARMACÊUTICO	ALINE BERTOL PARISE
108436	FARMACÊUTICO	ALINE CRISTINA ARGENTA
111064	FARMACÊUTICO	ALINE DE SOUZA
110011	FARMACÊUTICO	ALLANA JOANA BATISTI
111166	FARMACÊUTICO	AMANDA DE PAULA COELHO SIQUEIRA
109115	FARMACÊUTICO	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO
117371	FARMACÊUTICO	BIANCA DORIA PIOVEZAN
109501	FARMACÊUTICO	BRUNA PEREIRA LUI
103921	FARMACÊUTICO	CARINA ELENA GUEDES MARTINELLI
104466	FARMACÊUTICO	CAROLINE PARIZOTTO
117496	FARMACÊUTICO	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
105856	FARMACÊUTICO	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS
104392	FARMACÊUTICO	DIELI MARIN
111409	FARMACÊUTICO	DOUGLAS JOSÉ RAVANELLI
110931	FARMACÊUTICO	EDIMARA KOSMENKO
111254	FARMACÊUTICO	ELAINE NASCIMENTO
100573	FARMACÊUTICO	ELOISA ANTUNES DALSENTE
109939	FARMACÊUTICO	FABÍOLA PEREIRA MEURER
117564	FARMACÊUTICO	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR
102682	FARMACÊUTICO	FERNANDA CANDIOTTO
103880	FARMACÊUTICO	FERNANDA LETICIA HILHA CASTANHO
111184	FARMACÊUTICO	FERNANDO SANTOLIN GOEDERT
106661	FARMACÊUTICO	GABRIELA MACHADO
109852	FARMACÊUTICO	JAINE BERNS
117691	FARMACÊUTICO	JANICE ALVES DE CAMPOS
104480	FARMACÊUTICO	JUCILEIA PIOVESAN
111322	FARMACÊUTICO	JULIANA BERNS
110064	FARMACÊUTICO	KAUANY GABRIELA GOIS

109764	FARMACÊUTICO	LEONARDO FIAMETTI
111369	FARMACÊUTICO	LUCIMARA FATIMA BELETINI
109861	FARMACÊUTICO	MARCELO FIAMETTI
104306	FARMACÊUTICO	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA
109738	FARMACÊUTICO	MÁRCIO RÉGIS TESSER
115561	FARMACÊUTICO	MILENE REGINA DALBOSCO
104101	FARMACÊUTICO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA
110855	FARMACÊUTICO	PATRICIA RAIMUNDO DA SILVA
104002	FARMACÊUTICO	POLIANA CARLA CASTANHA
115895	FARMACÊUTICO	QUELI LAURA BATISTELLA
110010	FARMACÊUTICO	REGIANE SCHMIDT
108820	FARMACÊUTICO	RONALDO ARENDT DE FREITAS
105358	FARMACÊUTICO	RUDINEY DOS SANTOS BUENO
110632	FARMACÊUTICO	RUI MÁRCIO FRANCO
110821	FARMACÊUTICO	TÁBATA CRISTINA COLUSSI
102699	FARMACÊUTICO	VALERIA ZILLI
105996	FISIOTERAPEUTA	ALANA CAROLINE BAVARESCO
110806	FISIOTERAPEUTA	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR
107620	FISIOTERAPEUTA	ALCINEIDE DA SILVA
117431	FISIOTERAPEUTA	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS
108022	FISIOTERAPEUTA	ANNA GIULIA DE CARVALHO DA LUZ
106027	FISIOTERAPEUTA	BARBARA RISSARDI
111673	FISIOTERAPEUTA	BRUNA APARECIDA DALLA COSTA
106666	FISIOTERAPEUTA	BRUNA LUIZA FIORIO
109662	FISIOTERAPEUTA	CAMILA BASTOS DO PRADO
116932	FISIOTERAPEUTA	CARLA CRISTINA SCHMIDT
104235	FISIOTERAPEUTA	CARLA ELIS BATISTELLA
105833	FISIOTERAPEUTA	CARLA VALÉRIA PILONETTO
117845	FISIOTERAPEUTA	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA
101392	FISIOTERAPEUTA	DAIANA PAULA GARBOSSA
100612	FISIOTERAPEUTA	DANIELA BOCHNIA
106670	FISIOTERAPEUTA	EDIANE ANELIZE ALBRECHT
117587	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA DIAS BATISTA
106384	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO
104061	FISIOTERAPEUTA	ELAINE DA ROSA
117848	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA DE FÁTIMA FRÁ
109024	FISIOTERAPEUTA	FLAVIA GABRIELLE DE CARVALHO MAIA
111129	FISIOTERAPEUTA	LAÍS SBRUSSI
109931	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA VALÉRIA LEVANDOSKI
108503	FISIOTERAPEUTA	LINCOLN ABREU LOPES
111637	FISIOTERAPEUTA	LUANA RAFAIN
110896	FISIOTERAPEUTA	LUANA RISSO
109696	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA KRUG
104248	FISIOTERAPEUTA	MAIARA BERGER GEMNICZAK
105325	FISIOTERAPEUTA	MARIANA MORENO ASSIS
106685	FISIOTERAPEUTA	MAURICIO LEITE
107150	FISIOTERAPEUTA	MAYARA DO NASCIMENTO
107811	FISIOTERAPEUTA	MAYRA CAROLINE RONSANI
110650	FISIOTERAPEUTA	PAULA RENATA MARDEGAN DE MARINS BANDEIRA
106202	FISIOTERAPEUTA	RONALDO LUIZ GNOATTO
108582	FISIOTERAPEUTA	SAMARA TEREZINHA DA ROAS BONCOSKI
107673	FISIOTERAPEUTA	TALITA DE VARGAS GIRARDELLO
104916	FISIOTERAPEUTA	TATIELLI CRISTINA MICHELS
110018	FISIOTERAPEUTA	VIVIAN BONOMETTI STURZA
107694	FONOAUDIÓLOGO	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
104223	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELE CHEVBOTOER
104511	FONOAUDIÓLOGO	JESSICA APARECIDA RABELO
101012	FONOAUDIÓLOGO	KELLEN FERNANDES SANTOS
109217	FONOAUDIÓLOGO	MICHELLY FRANCIANE SANDI
109671	MECÂNICO	ANDRE ALECIO PILGER
108613	MECÂNICO	BRUNO BENNEMANN ALMEIDA
116229	MECÂNICO	EDIMAR MACHADO DE MELO
117667	MECÂNICO	ELESANDRO CARDOSO
109258	MECÂNICO	EVONIR PEGORARO
117472	MECÂNICO	FELIPE MARINOSKI
110673	MECÂNICO	GABRIEL WERLICH RODRIGUES BARBOSA
111754	MECÂNICO	JONATAN NASGORSKI
102515	MECÂNICO	JOSIAS MORAIS DA SILVA
106498	MECÂNICO	LEONARDO BALBINOTI GHIZZI
110403	MECÂNICO	RONALDO ROQUE DO NASCIMENTO
110879	MECÂNICO	VILSON JUNIOR SFOGGIA
101116	MECÂNICO	WILLIAN BRESOLIN
105095	MÉDICO	CLEITON JONEI REGINATTO
117527	MÉDICO	FERNANDA LETÍCIA SCHIRR
117543	MÉDICO	LETICIA ZARDO DE LEÃO
117860	MÉDICO	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS
101030	MÉDICO	PAULO ROBERTO AVELES
117549	MÉDICO	TULIO CÉSAR AUGUSTO RIVAS MÁRQUEZ.
111406	MÉDICO - ESF	ALINE GUZELLA TOKARSKI
105215	MÉDICO - ESF	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO
111885	MÉDICO - ESF	ANA PAULA PASTUCH
111741	MÉDICO - ESF	ANDRÉ JULIANO FUCHS HERRMANN
117794	MÉDICO - ESF	ARNALDO XAVIER OLIVEIRA JUNIOR
106577	MÉDICO - ESF	BRUNA BATISTONE BERTACHI
104694	MÉDICO - ESF	CARLA ISABELA VENTURIN
117907	MÉDICO - ESF	CAROLINE MUNDEL
115172	MÉDICO - ESF	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
110600	MÉDICO - ESF	CLAUDIO MATEUS GNOATTO
102271	MÉDICO - ESF	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

102447	MÉDICO - ESF	CRSITIANO AUGUSTO CINTRA PIRES
111677	MÉDICO - ESF	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO
103855	MÉDICO - ESF	ELOISA ÉDINA SLONGO
108990	MÉDICO - ESF	FABIANO FABIANE
108098	MÉDICO - ESF	FERNANDA VANZELLA
111127	MÉDICO - ESF	FILIPE STEIMBACH CAVALLI
111441	MÉDICO - ESF	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA
105078	MÉDICO - ESF	GUILHERME BORTOLINI
111417	MÉDICO - ESF	HELITON EDER ALVES MOREIRA
111624	MÉDICO - ESF	KARIN LISIANY DE PONTES
107804	MÉDICO - ESF	LARISSA CRISTIANE LAZARINI
110873	MÉDICO - ESF	MAIRA THAIS HARO ROSSINI
105266	MÉDICO - ESF	MARCOS MASSAO OKAMURA
104843	MÉDICO - ESF	MARIA CAROLINA SHIOTUQUI DOS SANTOS
109017	MÉDICO - ESF	MATEUS SILVA ALKMIM
115571	MÉDICO - ESF	NESTOR CLÓVIS CITON
106225	MÉDICO - ESF	ORLANDO ALBERTON NETO
111448	MÉDICO - ESF	PATRICIA MATTE
104851	MÉDICO - ESF	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA
110361	MÉDICO - ESF	RIVAIR PELIN DAMACENO
110663	MÉDICO - ESF	ROBERTA MARIA DA SILVA
105024	MÉDICO - ESF	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO
115362	MÉDICO - ESF	SARITA FOPPA
107821	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	CAMILLA RAFAELLI DE SOUZA TEIXEIRA AMBRÓSIO
106938	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	DEISI PALOSCHI
108313	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	TIAGO CHAVES WAINBERG
116047	MÉDICO PEDIATRA	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA
105147	MÉDICO PEDIATRA	LUCIANE MARTINS
110898	MÉDICO VETERINÁRIO	ADINAN TOMASSONI DE OLIVEIRA
111006	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIANO RIBEIRO MACHADO
107941	MÉDICO VETERINÁRIO	ALINE BERNS
110080	MÉDICO VETERINÁRIO	ALINE KURTEN
105173	MÉDICO VETERINÁRIO	ALVARO BUSATTO
110914	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA CAROLINA BURTET
106468	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA CAROLINA ROBERTO DA ROCHA
106325	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA CRISTINA DUARTE RUFATTO
115563	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRESA DE CASSIA SAMPAIO PACHECO
116403	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON
110911	MÉDICO VETERINÁRIO	ARTHUR VENICIUS SBARAINI LEITZKE
106261	MÉDICO VETERINÁRIO	BÁRBARA ATTUY CARVALHO
111739	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNO CITADIN NEZI
110963	MÉDICO VETERINÁRIO	CAMILA MIGLIORANZA
108666	MÉDICO VETERINÁRIO	CARLOS SÉTIMO BORTOLOTTO
111025	MÉDICO VETERINÁRIO	CÉLIO NECKEL
105360	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA BRUSTOLIN
105281	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO
115076	MÉDICO VETERINÁRIO	DEBORA ELENICE LIMA
111490	MÉDICO VETERINÁRIO	DIESSYCA DE MELLO SAFADI
111626	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDO SOARES CUSTÓDIO DA SILVA
111776	MÉDICO VETERINÁRIO	ELOISA SALETE GOBBI
111333	MÉDICO VETERINÁRIO	ERNESTO SIMÕES DE MELLO
105002	MÉDICO VETERINÁRIO	FRANCIELE FANKHAUSER
110866	MÉDICO VETERINÁRIO	GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN PICOLOTTO
109381	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME ANTONIO HORN
104748	MÉDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO BIONDO BOFF
108263	MÉDICO VETERINÁRIO	INGRIDI FERNANDA DE BONA
104260	MÉDICO VETERINÁRIO	ÍTALO DANIEL PIEREZAN
110436	MÉDICO VETERINÁRIO	JEAN CARLOS DESCHAMPS
110381	MÉDICO VETERINÁRIO	JEFERSON SCHARONE MOURA
107376	MÉDICO VETERINÁRIO	JESSICA FILIPPI
110609	MÉDICO VETERINÁRIO	JOÃO VITOR REICHERT CENTENARO
108019	MÉDICO VETERINÁRIO	KARINE CRISTINE ALMEIDA
110038	MÉDICO VETERINÁRIO	KIMBERLI BARBOSA
106481	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO
107080	MÉDICO VETERINÁRIO	LORIEN HILDA SANDER
107965	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI
105204	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANO AUGUSTO BENIN
110688	MÉDICO VETERINÁRIO	MAICKON WILLIAN DE FREITAS
102428	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI
111894	MÉDICO VETERINÁRIO	MURILO MOTTI SCARPIM
110498	MÉDICO VETERINÁRIO	NAIDIEL RENÃ GALON
108270	MÉDICO VETERINÁRIO	ROSANE NAVA
110927	MÉDICO VETERINÁRIO	TALITA BIANCHIN BORGES
110950	MÉDICO VETERINÁRIO	TANIARA SUELEN MEZALIRA
108191	MÉDICO VETERINÁRIO	THAIRAN DIAS PADILHA
111022	MÉDICO VETERINÁRIO	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO
110997	MÉDICO VETERINÁRIO	TIAGO RIBEIRO MACHADO
110306	MÉDICO VETERINÁRIO	VINÍCIUS WELTER
117774	MERENDEIRA	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS
117901	MERENDEIRA	ALINE MARÇAL CORREIA
108465	MERENDEIRA	ALINE NAIARA DE SOUZA GOMES
111667	MERENDEIRA	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
111396	MERENDEIRA	ANERI TERESINHA BRESULIN SIMIONATTO
110841	MERENDEIRA	ARACELI CRISTINA ZANCAN MINOSSO
110853	MERENDEIRA	ARACIELE PONTES ROGOVSKI
110603	MERENDEIRA	CARINA RODRIGUES DE LIMA
116231	MERENDEIRA	CASILDA KUBIAK DE MELO
101435	MERENDEIRA	CATIUSE FRANCIELE DA ROSA DE LIMA
109080	MERENDEIRA	DAIANE ALEXANDRA FILACHOVSKI

100736	MERENDEIRA	DANIELA KAILER DE CRISTO
104336	MERENDEIRA	EDNEIA TALITA PILONETTO
115725	MERENDEIRA	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES
117481	MERENDEIRA	FATIMA VIEIRA ANDRE
111660	MERENDEIRA	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA
108490	MERENDEIRA	JOCEANA GEMI
104103	MERENDEIRA	JULIANA MARIA STACESSIN
110818	MERENDEIRA	NÚBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA
102729	MERENDEIRA	RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO
111493	MERENDEIRA	ROSEMERI APARECIDA VELOSO SANTIAGO
107992	MERENDEIRA	SIRLEI RODRIGUES DE FREITAS
107855	MERENDEIRA	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP
115546	MERENDEIRA	TAINARA MARTELLO DE SOUZA
110055	MERENDEIRA	THESCIKA DA SILVA PAZ
111604	MOTORISTA	ADEMAR LIMA DA SILVA
105934	MOTORISTA	ADEMAR WANDSCHER PEREIRA
106738	MOTORISTA	ADEMIR DE ANDRADE
116188	MOTORISTA	ADEMIR STRASSBURGER
111295	MOTORISTA	ADEMIR ZEFERINO
111679	MOTORISTA	ADENILSON MIRANDA
108882	MOTORISTA	ADRIANO GHIDINI MATTEI
106129	MOTORISTA	ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA
101259	MOTORISTA	ALAN IUNG
111665	MOTORISTA	ALEXANDRE BOLDUAN
101183	MOTORISTA	ALISSON BELTRAME
108025	MOTORISTA	ANDERSON LUCAS HASSE
115715	MOTORISTA	ANDERSON ROSSI
108179	MOTORISTA	ANDERSON WAGNER WILDNER
111873	MOTORISTA	ANDRÉ LUIZ FABRIS
105037	MOTORISTA	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA
117905	MOTORISTA	ANTONIO BORTOKOSKI PIACENTINI
104090	MOTORISTA	ANTONIO MARCOS KOSMANN MARCHIORO
108432	MOTORISTA	ANTONIO ZANELLA
116862	MOTORISTA	ARILDO ALEX DE OLIVEIRA
104331	MOTORISTA	ARLEI GOULARTT
101682	MOTORISTA	AURIMAR AMBROSIO DUBENA
117337	MOTORISTA	BOGDAN DZIOBA
111869	MOTORISTA	BRUNO CÉSAR PUERARI
111524	MOTORISTA	CASSIANO JUNG
110481	MOTORISTA	CELIO JOSÉ DE VARGAS
104099	MOTORISTA	CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA
110951	MOTORISTA	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS
117321	MOTORISTA	CLAUDIO DOS SANTOS
105071	MOTORISTA	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
110832	MOTORISTA	CLAUDIR ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
109888	MOTORISTA	CLAUDIR DE SOUZA
105821	MOTORISTA	CLAUDIR KOPP
105952	MOTORISTA	CLEITON CIRILO DA SILVA
117526	MOTORISTA	CLEOMAR DE MORAES
104100	MOTORISTA	CLEVERSON ANTONIO DE SOUZA
115468	MOTORISTA	CLOVIS STOROSTZ KREDENS
110350	MOTORISTA	CRISTIAN SCHIO
107428	MOTORISTA	CRISTIANO LUIZ POSSAMAI
117826	MOTORISTA	DANIEL FERNANDO DE JESUS
107577	MOTORISTA	DANIEL MARCELO DE OLIVEIRA
104801	MOTORISTA	DANIELA GRANEMANN
115677	MOTORISTA	DANILO DE SOUSA BELO
105918	MOTORISTA	DARLANN GUSTMANN MARCHETTI
111801	MOTORISTA	DAVI ALVES
106763	MOTORISTA	DENILSON ACACIO PERONDI
104934	MOTORISTA	DIEGO FERNANDO SIGNOR
106392	MOTORISTA	DIONEMAR BELENDÉ
110280	MOTORISTA	DIONIS PRICHUA
105007	MOTORISTA	DIVONZIR CARLOS LONGO
117009	MOTORISTA	EDERSON DE AGUIAR ZUCCHI
111471	MOTORISTA	EDILSON CÉLIO SPERANDIO
111898	MOTORISTA	EDIMAR FEO
106404	MOTORISTA	EDINEI LUIZ SOUZA
103307	MOTORISTA	EDISON ROBERTO FIORIN
109014	MOTORISTA	EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI
104437	MOTORISTA	EDUARDO DA CUNHA GAÚNA
117821	MOTORISTA	ELIO TEBEROSKI HEINDRICKSON
109586	MOTORISTA	ELIZANDRO GEMMI
104670	MOTORISTA	ELVIS ANDERSON CORTIVO
104553	MOTORISTA	ERASMO LOPES
110057	MOTORISTA	EVANDRO MACIEL
117958	MOTORISTA	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS
116835	MOTORISTA	EVERALDO MAIESKI
116193	MOTORISTA	EVERTON CAETANO FONTES
107019	MOTORISTA	EVI GULARTE
110758	MOTORISTA	FABIANO CAVILHAN GROFF
105139	MOTORISTA	FABIANO DE MOURA
107935	MOTORISTA	FERNANDO DA SILVA
109125	MOTORISTA	FERNANDO MOREIRA DA CRUZ
106393	MOTORISTA	FERNANDO ROQUE DE MORAES
109920	MOTORISTA	FERNANDO TAGNON
106499	MOTORISTA	GERSON PAVELECINI BOHUM
117298	MOTORISTA	GILMAR ROZENTALSKI KOTSCH
105880	MOTORISTA	GILSON MACHADO

111223	MOTORISTA	GUILHERME WALTER PEREIRA
106625	MOTORISTA	HEDEN ALVES DA SILVA
103986	MOTORISTA	ISAQUE GOMES RISSAN
104999	MOTORISTA	ITACIR VIEIRA
107562	MOTORISTA	IVAN ANDRE ZANINI
117815	MOTORISTA	IVANDRO MIGUEL ECKERT
107552	MOTORISTA	IVANDRO ZULKIEWICZ
105046	MOTORISTA	JACSON LONGO
111191	MOTORISTA	JAN PAULO CAPPOANI
106854	MOTORISTA	JEFERSON SOTILI
111288	MOTORISTA	JHONATAN SERATTO
101003	MOTORISTA	JOAO PAULO NOVACHAELLEY
109934	MOTORISTA	JOÃO VOGT DE SOUZA
114305	MOTORISTA	JOCELINO SIQUEIRA MORAES
107297	MOTORISTA	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA
110542	MOTORISTA	JOFFER EDIVAN LEONARDO
117636	MOTORISTA	JONAS RONALDO DE SOUZA
101509	MOTORISTA	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA
109012	MOTORISTA	JONES DE ALMEIDA
117771	MOTORISTA	JORGE SILVÉRIO VALE
109011	MOTORISTA	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO
111645	MOTORISTA	JOSEMAR SELZLEIN
108831	MOTORISTA	JOSIMAR ARENDT DE FREITAS
117896	MOTORISTA	JOSMAR CORREIA
111227	MOTORISTA	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
110154	MOTORISTA	JULIANO PAULO ANDREATTA
108598	MOTORISTA	JULIANO RIOS
110191	MOTORISTA	JUNIOR DE FREITAS
111018	MOTORISTA	KEIZIEL WILLIAM SANTI
105697	MOTORISTA	LAURI ANTONIO DALAZEM
104919	MOTORISTA	LAZIE PEREIRA NICOLAO
100563	MOTORISTA	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ
110200	MOTORISTA	LEANDRO ARNAUST BATALHA
111824	MOTORISTA	LEANDRO DE LIMA CIVA
108315	MOTORISTA	LEOCI CELSO BRESULIN
116146	MOTORISTA	LEOMAR JOSÉ OLIVEIRA
100916	MOTORISTA	LEONARDO IPAR GOBUS
110597	MOTORISTA	LEONIR BRANCO
105195	MOTORISTA	LUCAS FAGUNDES
117669	MOTORISTA	LUCIANO DETOGNI
117342	MOTORISTA	LUCIMAR STELA DE MELO
100640	MOTORISTA	LUZIMARIO SOARES DE LIMA
106536	MOTORISTA	MAICO JOSE STOLL
105210	MOTORISTA	MAICON JOEL MOSENA
105105	MOTORISTA	MAICON JOSÉ DE AZEVEDO
107018	MOTORISTA	MAICON LUEDKE
107803	MOTORISTA	MAIKON DANIEL BYGUNAS
111690	MOTORISTA	MARCELO COCENSKI
100857	MOTORISTA	MARCELO FELIPE ZIERHUT
104308	MOTORISTA	MARCOS CESAR PILONETTO
109605	MOTORISTA	MARCOS GOMES DA SILVA
104001	MOTORISTA	MARIELI JOHANN
108265	MOTORISTA	MAURICIO BALABUCH
110366	MOTORISTA	ODINEI BARBACOVI
106124	MOTORISTA	OSMAR FERREIRA
110431	MOTORISTA	OSMAR RIGON
109719	MOTORISTA	OTÁVIO RAMOS DA CRUZ
117817	MOTORISTA	PAULO ALBERTO GIACOMIN
109395	MOTORISTA	PAULO ANTONIO DUARTE
105499	MOTORISTA	PAULO CESAR SUSTISSO
111656	MOTORISTA	PAULO CEZAR SILVA
106958	MOTORISTA	PAULO EDUARDO DA SILVA HELLMANN
117795	MOTORISTA	PAULO GUILHERME BORGES
105207	MOTORISTA	PAULO SERGIO DO CARMO
108876	MOTORISTA	PEDRO ADILSO CRESTANI
108953	MOTORISTA	PLÍNIO MARCOS PEREIRA
110037	MOTORISTA	RAÍ MATEUS FIANCO
108355	MOTORISTA	RENAM MATEUS MORAIS
109710	MOTORISTA	RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
110067	MOTORISTA	RENATO IRIEL DA ROSA
107978	MOTORISTA	RENE RIBEIRO
110083	MOTORISTA	RODRIGO KLEIN
111628	MOTORISTA	RODRIGO MIGUEL SILVA
109873	MOTORISTA	RODRIGO POSSAMAI
106409	MOTORISTA	ROGERIO MELNICHUKI
117820	MOTORISTA	RONALDO BERTONCELLI
104739	MOTORISTA	RONALDO JOSE PEDROSO
100729	MOTORISTA	RONALDO NOVOCHADLEY
106131	MOTORISTA	RONI EDUARDO ARSEGO
111709	MOTORISTA	ROQUE ANTONIO PAGANI
108167	MOTORISTA	RUAN CARDOSO
100890	MOTORISTA	RUBENS CARLOS GUGELMIN
117599	MOTORISTA	RUDIMAR CESAR PRESTES
106620	MOTORISTA	SAMUEL SANTANA DE LIMA
117744	MOTORISTA	SERGIO BUENO DA SILVA
107156	MOTORISTA	SÉRGIO DE GODOY
109510	MOTORISTA	SIDIMAR MATIAS
115877	MOTORISTA	SIDINEI WRZESINSKI
109664	MOTORISTA	SIDNEY GOMES DE LARA

105289	MOTORISTA	SILVANO RIBEIRO
104017	MOTORISTA	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA
107629	MOTORISTA	VAGNER LUCAS TONDO
110973	MOTORISTA	VALCIR BIESEK
105344	MOTORISTA	VALDETE SBABO ENDERLE
110310	MOTORISTA	VALDIR RODRIGUES BARBOSA
117523	MOTORISTA	VANDERLEI HOLUB DE CAMARGO
107957	MOTORISTA	VANDERSON ANTUNES DA SILVA
105601	MOTORISTA	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES
110848	MOTORISTA	VILMAR DE MORAES
104424	MOTORISTA	VLADEMIR CORREA
109408	MOTORISTA	WELLYNGTON GOMES MOECKEL
109292	MOTORISTA	WILLIAN NARCISO BELUSSO
103258	MOTORISTA	WILLIAN PAULO PERONDI
104720	MOTORISTA	WILSON JUNIOR PERONDI
100721	MOTORISTA	ZENON DE PAULA LIMA
109665	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN
116442	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ALEXANDRO MASCULINO MENDES
107985	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CLEITON POLESE
104263	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	EDER PASA
104749	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ELSO ZANELLA
108866	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	EVERALDO PORTELLA
105163	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	EVERTON BOZIO
108651	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH
111867	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE VARGAS
104504	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN
104573	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	LORIVAN JOSE GIOVELLI
117512	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	LUCAS ARALDE
111567	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	LUCAS RODRIGO ECKER
104949	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	MARCOS ANTONIO MINIUK
117630	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	MARCOS STEMPKOWSKI
111152	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	RENAN PRIGOL
109788	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ROGERIO CADORE
103903	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	RUDINEI CARDOSO DA SILVA
103924	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	VALMIR SERATTO
110354	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	VILSON LAURI MULLER
117375	OPERÁRIO	ADELIR BEZ
105684	OPERÁRIO	ALLINGTON MEDEIROS COSTA
108484	OPERÁRIO	ALTAIR DALPONTE
117833	OPERÁRIO	BRUNO MOREIRA
110286	OPERÁRIO	CLAUDEMIR SIMIONATTO
111842	OPERÁRIO	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS
111279	OPERÁRIO	DANIEL DA FONSECA
110325	OPERÁRIO	JOÃO VALÕES
107079	OPERÁRIO	LEOMAR DA SILVA
117596	OPERÁRIO	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA
107356	OPERÁRIO	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA
106257	OPERÁRIO	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA
108825	OPERÁRIO	MAICON VINICIUS VELOSO SANTIAGO @AAA
104848	OPERÁRIO	PEDRO CESAR DE SOUZA
108125	OPERÁRIO	SERGIO DA SILVA
111644	OPERÁRIO	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK
107654	PEDREIRO	ANTÔNIO MACHADO DE LIMA
106946	PEDREIRO	CLAUDINEI MANENTI
110675	PEDREIRO	CLAUDIO IRAN BALTAZAR
104750	PEDREIRO	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA
111634	PEDREIRO	EDUARDO HENRIQUE WOLF
110723	PEDREIRO	ELOIR SÉRGIO COSMA
107625	PEDREIRO	JARDEL RODRIGUES LUSCO
100694	PEDREIRO	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK
108721	PEDREIRO	JOCEMAR PEREIRA
104243	PEDREIRO	JOSEMAR JUNIOR NOVOCHADLO
107667	PEDREIRO	JULIANO BOHRER
110680	PEDREIRO	LEANDRO GOMES DA SILVA
107554	PEDREIRO	LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ
109076	PEDREIRO	LUCIANO NATH
115318	PEDREIRO	MARCIANO CARVALHO DE LIMA
103961	PEDREIRO	OSMAR RODRIGUES SOARES
102116	PEDREIRO	SERGIO PEREIRA DA SILVA
110822	PEDREIRO	VANDO JOSÉ COSTA
106351	PEDREIRO	VILSON CLERCIO CAETANO
106516	PROFESSOR	ADRIANA KAUSE
110966	PROFESSOR	ADRIANA TELES DA FONSECA
109294	PROFESSOR	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS
117628	PROFESSOR	ALESSANDRA DA SILVA
111777	PROFESSOR	ALICE RODRIGUES DE GODOYS
108334	PROFESSOR	ALINE BONATO LIMA
103987	PROFESSOR	ALINE MEURER
111819	PROFESSOR	ALINE PATRICIA KOVALSKI
111026	PROFESSOR	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES
100546	PROFESSOR	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
117538	PROFESSOR	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE
104518	PROFESSOR	ANA PAULA KNEBEL
107558	PROFESSOR	ANA PAULA MASCARELLO
101145	PROFESSOR	ANA PAULA ZANINI
111834	PROFESSOR	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI
104656	PROFESSOR	ANDRESSA REGINA CALDATTO
111363	PROFESSOR	AQUIEL BEATRIZ MENGUES
108418	PROFESSOR	BÁRBARA ZANELLA

107543	PROFESSOR	CAMILA MARTINS
104040	PROFESSOR	CAMILA SOLIGO
105745	PROFESSOR	CARINE DE OLIVEIRA GESSER
101021	PROFESSOR	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS
111657	PROFESSOR	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
109916	PROFESSOR	CHANTRELLE MARUANA ROQUE
105063	PROFESSOR	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA
107348	PROFESSOR	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA
110271	PROFESSOR	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW
101165	PROFESSOR	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS
105003	PROFESSOR	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO
109344	PROFESSOR	CLEUZA BRANDÃO LUCINI
105815	PROFESSOR	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER
109976	PROFESSOR	CRISTIANO SCUSIATO
111226	PROFESSOR	DANIELA PRECHLAK HERGENRAEDER
110774	PROFESSOR	DANIELI CAROLINE PILATTI
101767	PROFESSOR	DÉBORA QUEIROZ DA SILVA
105339	PROFESSOR	DEISIANE VAIS PILGER
101394	PROFESSOR	DIEGO ANTONIO BAGGIO
117639	PROFESSOR	DIEGO ROBERTO DA SILVA DIEGO APULINARIO
104577	PROFESSOR	EDIMARA SANTANA
117511	PROFESSOR	ÉDINA VACZ ARALDE
111865	PROFESSOR	EDINEIA WANDSCHER ZANCANARO
106130	PROFESSOR	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK
108241	PROFESSOR	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI
111044	PROFESSOR	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS SIVA
107734	PROFESSOR	ELIANA FERREIRA COSTA
109724	PROFESSOR	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA
108213	PROFESSOR	ELIANE DOS SANTOS
110764	PROFESSOR	ELIZAINE LINDENBERG
108896	PROFESSOR	EMANOELI SCHUASTZ
111687	PROFESSOR	EVA GERONICE BENIN
111545	PROFESSOR	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS
104822	PROFESSOR	EVANI GOULARTE
109339	PROFESSOR	EVELYN
107033	PROFESSOR	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI
109482	PROFESSOR	FABIANA DE SOUZA
109551	PROFESSOR	FABIANA MATHIAS RONCATTO
117414	PROFESSOR	FELIPE GUERIOS
107471	PROFESSOR	FERNANDA POPOSKI MULLER
110839	PROFESSOR	FRANCIELA DELAI LAVA
107174	PROFESSOR	FRANCIELE CRISTINA MAZUTTI
109932	PROFESSOR	FRANCIELI RISSO
117409	PROFESSOR	GABRIEL BATISTONI
111368	PROFESSOR	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO
108435	PROFESSOR	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA
104688	PROFESSOR	GISELE ANDRESSA BADILUK
107615	PROFESSOR	GISELE DA ROSA
107476	PROFESSOR	GISLEIDE REGINA FLORENCIO
103326	PROFESSOR	GIZELE VIEIRA
106490	PROFESSOR	GRACIELE CRISTINA GNOATTO
111220	PROFESSOR	GRAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUZCKIEVICZ
111158	PROFESSOR	HELOISA CRISTINA ARALDE
117863	PROFESSOR	IARA DE LIMA RETORE
107988	PROFESSOR	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI
110984	PROFESSOR	INDIANA IZABEL SCHMIDT
110527	PROFESSOR	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN
109065	PROFESSOR	IRINI NESI
103599	PROFESSOR	IVETE SELZLEIN
108105	PROFESSOR	IVONETE CLARO PEREIRA
104728	PROFESSOR	IZIS DE COL ACORSI GOULART
104027	PROFESSOR	JAINE LEONARSKI
108765	PROFESSOR	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO
110716	PROFESSOR	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO
107294	PROFESSOR	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS
110773	PROFESSOR	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL
105076	PROFESSOR	JOCEMIR CLARO
105883	PROFESSOR	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
105035	PROFESSOR	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT
109960	PROFESSOR	JULIANA DE LURDES
109492	PROFESSOR	JULIANA MARTINELLO
104952	PROFESSOR	JULIANE FEDERISSI PADILHA
105888	PROFESSOR	JULIANE RUFATTO
105267	PROFESSOR	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA
105031	PROFESSOR	KÉLLEN COLODA KRASSOTA
110109	PROFESSOR	LARESSA SFOGGIA VOITENA
108887	PROFESSOR	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI
110362	PROFESSOR	LESIE NICOLAO BARBACOVI
107001	PROFESSOR	LILIANE GONÇALVES MENDES
102363	PROFESSOR	LUCIANDRA MOLINETE
102080	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA PINTO
111835	PROFESSOR	MARCOS ZINI
106489	PROFESSOR	MARIA ESTELA QUADRI LEMONIO
117205	PROFESSOR	MARIA HELENA CASTAGNARA
106455	PROFESSOR	MARIANA ALVES
105298	PROFESSOR	MARIANA DALPONTE ANDRÉ
117923	PROFESSOR	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA
102187	PROFESSOR	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK
105006	PROFESSOR	MARINES CRISTINE PILZ FABLO

111595	PROFESSOR	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS
108066	PROFESSOR	MICHELE SERGEL
103929	PROFESSOR	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS
109361	PROFESSOR	MORGANA MARTINS PINTO
104298	PROFESSOR	NEUZA TURIBIO DOS SANTOS
109584	PROFESSOR	PAMELA PRESCHLAK GEMMI
107909	PROFESSOR	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA
102612	PROFESSOR	PATRICIA RIBEIRO
110088	PROFESSOR	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO
110964	PROFESSOR	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN
104994	PROFESSOR	POLYANA CRISTINA SANTANA
117819	PROFESSOR	PRISCILA GOMES DOS SANTOS
100994	PROFESSOR	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS
108391	PROFESSOR	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS
111225	PROFESSOR	ROSILDA ANTUNES DE JESUS
116269	PROFESSOR	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA
102841	PROFESSOR	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA
107009	PROFESSOR	SALETE POVOROSNIK
106637	PROFESSOR	SAMARA DE OLIVEIRA
104433	PROFESSOR	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
105365	PROFESSOR	SANDRA SANDRI GUEDES
109983	PROFESSOR	SARITA MARIOTTI GHIZZI
116661	PROFESSOR	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA
107234	PROFESSOR	SILMARA TESKER
107198	PROFESSOR	SIMONE HRENECZEN
108363	PROFESSOR	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN
110025	PROFESSOR	SOLANGE SANTOS LORENZONI
107201	PROFESSOR	SUZANA HRENECZEN
111336	PROFESSOR	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO
107926	PROFESSOR	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA
108971	PROFESSOR	TAINÁ CITTADIN
104939	PROFESSOR	TAIS NAIANA REOLON
104124	PROFESSOR	TAMARA PICCOLI FARIAS
107137	PROFESSOR	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI
110259	PROFESSOR	THAIS DAMACENO CARVALHO
109558	PROFESSOR	VANDERLEIA DA SILVA LIMA
111740	PROFESSOR	VANESSA BAGGIO SILVERIO
109946	PROFESSOR	VANESSA SCHWALENBEG
105845	PROFESSOR	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA
111163	PROFESSOR	VERIDIANE MALLMANN
106907	PROFESSOR	WAGNER BAITEL DE SOUZA
109432	PROFESSOR	WILLIAM CITTADIN
110429	PROFESSOR	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE
111859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ARAN KLEIN FERNANDES
111895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNO SOEIRO DE MORAES
111541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLA DALMUT PATEL
111244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHRISTIAN MARMENTINI
111141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA
111731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEBORA NEPOMUCENO PINTO
106559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDVANDRO BALBINOTTI
111315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESDRAS FELIPE RODRIGUÊS
110134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVANDRO SOEIRO PILONETTO
106488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE QUADRI LEMONIO
110856	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO PAVAN
110946	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ
104536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KARISE STAHLSCHMIDT STRAPASSON
107506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA
117925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LILIANE ANA KUPCHAK
110223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS EMANUEL MARIOTTI GHIZZI
110478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA
105440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO
109619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS ANTONIO TOSCAN
110503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES
116886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NEUZA FATIMA DE SOUZA
110718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL GILIOLI
111548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL SOEIRO DE MORAES
110649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAPHAEL VINÍCIUS BANDEIRA
111621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAUL FERNANDES
110343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REGIANE DE SOUZA
111579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RONALDO FERNANDES
117329	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SIDEMAR ÉDER CORAZZA
110662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA MARCANTE TELMANN
116297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA
109247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VERIDIANE MARTINAZZO
115591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WALTER FRANCISCO LOUZANO
110907	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CAETANO BORGES SARTORI
105333	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CARINE LISE
110803	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	FERNANDA MARASCHIN FABRIS
111247	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GUSTAVO LUCAS BARBOSA
105276	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	ISABELLA TODESCHINI
105125	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	MARIANA PESSOA
111040	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	NATHALIA FERREIRA TERRES
101437	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	PATRICIA JANAINA BADILUK
106934	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	RAFAELA LAMPUGNANI
108047	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SILVANA GIONGO
107203	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SOLANGE ARIATI
104778	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ADRIANA MASCHIO ESCHER
104046	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ADRIANA PAULA SALVI MERLIN
117814	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ALESSANDRA VILANOVA

110406	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ALINE FÁVERO
109118	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ALINE PICHLER
109056	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ANDRÉ PREUSS
111131	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ANY SUZAN BACCHI
108109	PSICÓLOGO - 20 HORAS	CARLA ROBERTA DE ALMEIDA
111572	PSICÓLOGO - 20 HORAS	CRISTINA LUNKES LANG
100830	PSICÓLOGO - 20 HORAS	DAIANE PRUCH DA SILVA
104083	PSICÓLOGO - 20 HORAS	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI
108726	PSICÓLOGO - 20 HORAS	DARLA RUFATO FERRAZA
105361	PSICÓLOGO - 20 HORAS	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL
111486	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ELIS REGINA KRETSCHMANN
108295	PSICÓLOGO - 20 HORAS	ELOANA ZANCO DAMACENO
105910	PSICÓLOGO - 20 HORAS	FERNANDA BIAVA ARISI
107974	PSICÓLOGO - 20 HORAS	FRANCIELI PERONDI
105073	PSICÓLOGO - 20 HORAS	GABRIELA MAYARA KUCHINSKI
101252	PSICÓLOGO - 20 HORAS	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI
110949	PSICÓLOGO - 20 HORAS	GEISLA DE OLIVEIRA
111234	PSICÓLOGO - 20 HORAS	GISELI ALBARA LAZZARINI
109450	PSICÓLOGO - 20 HORAS	JAQUELINE MARAFON
104607	PSICÓLOGO - 20 HORAS	JUCÉLI BORGES RIBEIRO
106486	PSICÓLOGO - 20 HORAS	KARLA OLIVEIRA KIAN
101188	PSICÓLOGO - 20 HORAS	LAÍS FERNANDA MALAGUTTI
116796	PSICÓLOGO - 20 HORAS	LUIZE VANESSA RICCI
111685	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MAIARA RIBEIRO BARBOZA
104503	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MARCIA MEIER
111825	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MARCOS LUIZ POLMANN
109328	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES
111798	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA
109251	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MARIELI BONATO
111499	PSICÓLOGO - 20 HORAS	MARINA DE RAMOS
111115	PSICÓLOGO - 20 HORAS	RAFAELA FEVERSANI
107268	PSICÓLOGO - 20 HORAS	SIMONE STALLBAUM
117580	PSICÓLOGO - 20 HORAS	TAGLEY CRISTINA MORAS
104393	PSICÓLOGO - 20 HORAS	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS
111246	PSICÓLOGO - 20 HORAS	TATIANE DASSOGLIO
109823	PSICÓLOGO - 20 HORAS	VANDERLÉIA CASIRAGLIN
105206	PSICÓLOGO - 20 HORAS	VIVIANE MARTINELLO
105203	PSICÓLOGO - 20 HORAS	VIVIANE SANTIN
101070	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ADELAR MATTANA JUNIOR
104721	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ADRIANA DALBOSCO
107715	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF
105460	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS
110955	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ALINE MARIA DE SORDI
106303	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ANA LUIZA FOREST
106267	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ANDRESSA CAROLINE SEHN
111272	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ANE CAROLINE CAVALHEIRO DE BORTOLI
114413	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS
106855	PSICÓLOGO - 40 HORAS	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS
101916	PSICÓLOGO - 40 HORAS	BRUNA DEL SENT
105273	PSICÓLOGO - 40 HORAS	BRUNA STRAPPAZZON
105793	PSICÓLOGO - 40 HORAS	CAMILA CRISTINA SENGER
111735	PSICÓLOGO - 40 HORAS	CAMILA FLISSAK
107119	PSICÓLOGO - 40 HORAS	CAROLINE MINSKI DOS SANTOS
114739	PSICÓLOGO - 40 HORAS	CAROLINE PLAKITKA LAVEZZO
101108	PSICÓLOGO - 40 HORAS	CLAUDETE ANTONIA BACHI GRASSI
110770	PSICÓLOGO - 40 HORAS	CRISTIAN TOMAZI
104635	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DANIELA FELIPETTO
115015	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO
109657	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA
108341	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DEBORA CRISTINA CARLI
104802	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DÉBORA DUARTE
104827	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DEMEURI RIBEIRO DA SILVA
117809	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DENISE DE FATIMA KURPEL
107458	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DIEGO COMIRAN
110900	PSICÓLOGO - 40 HORAS	DIELI DE CESARO CAVALER
110348	PSICÓLOGO - 40 HORAS	EDUARDA COLODA KRASSOTA
104977	PSICÓLOGO - 40 HORAS	EDUARDO PICCOLI MEOTTI
109297	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL
104557	PSICÓLOGO - 40 HORAS	EMANUELLE LUANA MARTINI
117892	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ESTEFANI DOSS
107492	PSICÓLOGO - 40 HORAS	FABIELI MANFREDI
104900	PSICÓLOGO - 40 HORAS	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA
108056	PSICÓLOGO - 40 HORAS	FERNANDA FALLER
109186	PSICÓLOGO - 40 HORAS	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS
116197	PSICÓLOGO - 40 HORAS	FRANCIELI LUANA DIEHL
111792	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GABRIELA IESKI
110908	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GIOVANE BARBOSA DE LIMA
104015	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GISELE APARECIDA COLUSSI
106215	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GISELE CRISTINA KAIPERS
110020	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GISELI VANESSA BETTIOLO
110989	PSICÓLOGO - 40 HORAS	HELEN DAIANE SIMIONI
110672	PSICÓLOGO - 40 HORAS	HELOISA CATHARINA BRUGNARA
105149	PSICÓLOGO - 40 HORAS	HIGOR VILA REAL BRANCALHAO
109549	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ISABELA SOEIRO GHISLENI
107038	PSICÓLOGO - 40 HORAS	ISADORA GUARESCHI MONTANARI
104145	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JAINE FATIMA GREIN
105371	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JANAINE RIBEIRO
117766	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JÉSSIANE DA SILVA
102315	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JOSIANE DAROS DA SILVA

110276	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JULIANE PICININI
110022	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JULIO ALEXANDRE FACHINI
111870	PSICÓLOGO - 40 HORAS	KAMILLA BORGES DA SILVA
106730	PSICÓLOGO - 40 HORAS	KARLA CRISTINA MARCON
107365	PSICÓLOGO - 40 HORAS	KELIN FORGIARINI
104963	PSICÓLOGO - 40 HORAS	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO
111161	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LEONARDO BELINI
111360	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LETICIA EDUARDA CAPOANI PARIZOTTO
109929	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER
116568	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LILIAN OLIVEIRA GOMES
111151	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LILIANE FARIAS
111174	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LILIANI FERREIRA SATO
104069	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LUANA WOLFART MAREGA
101472	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LUCIANA DE FRANÇA
111023	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LUCIELI FATIMA RAMOS
107032	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LUCILENE MIRANDA DE REZENDE
106785	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MAICON CHARLES BASSANESE
109638	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MAIZA VEIGA DE MELO
109836	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARCOS VINICIUS SALING
110292	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS
104560	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARIA ISABEL GRELLERT BRANCO
109295	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARIA LUIZA PADILHA COMIM
105201	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARIANA ALVES BATISTA
106417	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARIANE DALLASTRA GODARTH
109284	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARINA BATTOCCHIO
109632	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARINA SCHENKEL LAGO
104948	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA
110833	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MAYARA DE FATIMA MOHR
111318	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MAYARA ZEISER DE PAULA
110133	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MICHELE QUAGLIOTO TARTARI
105963	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI
117638	PSICÓLOGO - 40 HORAS	MÔNICA GHIDIN
107167	PSICÓLOGO - 40 HORAS	NATALIA NESI MARCELLO
117922	PSICÓLOGO - 40 HORAS	NATHALIE ANTUNES CARNEIRO
110635	PSICÓLOGO - 40 HORAS	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI
110884	PSICÓLOGO - 40 HORAS	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO
111818	PSICÓLOGO - 40 HORAS	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO
104199	PSICÓLOGO - 40 HORAS	PRECILA FIORENTIN
109656	PSICÓLOGO - 40 HORAS	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL
107200	PSICÓLOGO - 40 HORAS	SAIONARA ARENDT FREITAS
107128	PSICÓLOGO - 40 HORAS	SIMONE CRISTINA MACHADO
108725	PSICÓLOGO - 40 HORAS	SUZANA MARIA WIECZYNSKI BERTON
100891	PSICÓLOGO - 40 HORAS	SUZI CARINA CHAVES
104648	PSICÓLOGO - 40 HORAS	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI
105299	PSICÓLOGO - 40 HORAS	TÂMILY MIOTT
105038	PSICÓLOGO - 40 HORAS	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT
102065	PSICÓLOGO - 40 HORAS	THAIS DOS SANTOS CHAVES
111021	PSICÓLOGO - 40 HORAS	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI
105188	PSICÓLOGO - 40 HORAS	THAISE BAITEL DE SOUZA
117758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE
110219	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRA APARECIDA DE RAMOS
109466	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA PADOVA
111449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ CAUVILA
111128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELONI TEREZINHA DOS SANTOS
104769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILIANE RIBEIRO DE LIMA
103957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO
110421	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA GOMES BOMBANA
116985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA BARP
108888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER
105509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRLEI SILVIA PANCERA
105189	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA
110689	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE BARBOSA DE LIMA
100647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE BRAZ INHOATTO
109659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANI MORALES RAU ANDRE
106831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIDIANA SESINANDE
102191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA
105269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDIANARA DUARTE DE SOUZA DA SILVA
103968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANESSA DOS SANTOS
105779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA APARECIDA LOBO FALLER
106132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS
105500	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHONATAN GABRIEL LEHR
105349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
104701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISIANE BERNARDI
109753	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA FÁVERO
104133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIELI APARECIDA GONÇALVES
104497	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLENE MATANA
110697	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA ALVES DE SOUZA
103432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA NOVOCHADLEI RODRIGUES
110535	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDNEIA DA MOTTA
111011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA MARIA SANTANA DALPONTE
101462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUZANA KUOVACKI
105324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA
107901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITORIA NATALINA FÁVERO
111132	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING
111462	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS
115654	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOCIELI ANTONINA DA SILVA BORDIN
105787	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO VOLPATO
117360	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ CARLOS DUARTE
117918	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MÁRCIA TOMAZINI

107830	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAYCON NUERNBERG
104105	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MICHELI PINHEIRO
111328	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONALDO MAIESKI
104540	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONALDO MEDEIROS DA SILVA TOLOTTI
104149	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROSANE SOARES BARBOSA
117684	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SILVANA KANIGOSKI
108403	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SIMONE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA
110196	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUELEN RODRIGUES
110916	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUZANA STRAESSER DA CRUZ
109261	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÂNIA VARGAS
117911	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA POPOVIC
117741	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TIAGO COVATTI DA SILVA
108309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VLADEMIR JOSE WIECZYNSKI
115736	ZELADOR	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA
104878	ZELADOR	ALAN ANTONIO MATIELO
109015	ZELADOR	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA
111652	ZELADOR	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES
111187	ZELADOR	CAMILA CABRAL
107015	ZELADOR	CELIA POVOROSSNIK
105134	ZELADOR	CLAUDIA MARA DE LIMA
105109	ZELADOR	CLEIVEZ BELTRAME
107017	ZELADOR	CLEOCIR CARVALHO PEREIRA
105895	ZELADOR	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
107473	ZELADOR	DAIANE DE ANDRADE
111125	ZELADOR	DAIANE FIGUEIRÓ
102259	ZELADOR	DANIELI SENTIER MOREIRA
104621	ZELADOR	ELAIR SALETE DE FREITAS
100722	ZELADOR	ELIANDRA PEREIRA
110352	ZELADOR	ELIZANDRA CARDOSO
117670	ZELADOR	ELIZANDRO PEREIRA DOS SANTOS
109889	ZELADOR	ELOISE CARVALHO PEREIRA
104214	ZELADOR	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA
104255	ZELADOR	FRANCIELI NOVOCHADLO
111629	ZELADOR	GABRIELI DE MORAIS AMARAL
105805	ZELADOR	GILMAR MARTINS
100704	ZELADOR	GISLAINE KELLER VIDI
106330	ZELADOR	ILDA BARBOSA DE LIMA
110768	ZELADOR	IVETE GEMI
111711	ZELADOR	JANETE CANTON DA ROSA
108199	ZELADOR	JOCELIA BARBINO RAMOS
104546	ZELADOR	JOSIELI GONÇALVES
109783	ZELADOR	JULIANE STADNIK BEZ
103925	ZELADOR	KATIA KAULFUSS
104820	ZELADOR	LENICE CAVALHEIRO COSTA
111308	ZELADOR	LILIAMARA APARECIDA DE LIMA
117541	ZELADOR	LUCIMAR JOSE DE CAMARGO
111884	ZELADOR	LUCIMARA LOPES DOS SANTOS
111704	ZELADOR	LUCINES DE FÁTIMA DE BRUM
108181	ZELADOR	MARIA ANGELICA GAMLA
104582	ZELADOR	MARIA BRIGIDA MACEDO
104995	ZELADOR	MARLENE DE FATIMA MACHADO
111767	ZELADOR	MARLI GONÇALVES DE SOUZA FILL
110256	ZELADOR	MILTON YUKIO MATSUMURA
111255	ZELADOR	NATALIA SIBIONI DE LIMA
109027	ZELADOR	QUELI APARECIDA SBARAINI
116170	ZELADOR	RONISE APARECIDA DE SOUZA
107256	ZELADOR	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
116180	ZELADOR	ROSIELE WANDSCHER DOS SANTOS
117349	ZELADOR	SALETE GEMMI
117505	ZELADOR	SALETE SKONIEZNY
111666	ZELADOR	SAMANTHA SOARES NESI
105110	ZELADOR	SIMONE DE LIMA
104629	ZELADOR	SOELI PINHEIRO FIGUERO
110605	ZELADOR	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA
105077	ZELADOR	VALDINEI ZANELLA
108299	ZELADOR	WANDEMARKSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A5B4AAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019
Processo Licitatório Nº 90/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (03/09/2019 à 02/09/2020)
DETENTORA: BORGES PLACAS E SINALIZACAO LTDA - ME – CNPJ: 13.317.906/0001-86.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para produção de placas de inauguração de obras nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITENS (R$)
1	PRODUÇÃO DE 10 PLACAS DE INAUGURAÇÃO, TAMANHO 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE BRONZE, EXPESSURA ENTRE 0,80 MM A 1CM, COM INSCRIÇÃO TIPO LETRA ALTO RELEVO, COM FUROS NOS QUATRO CANTOS A 1 CM DA BORDA, PARA FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS INOX COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E BUCHA 6 MM. COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO.A Placa Conterá no mínimo: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul; O dístico " Município de Bom Sucesso do Sul" Identificação/nome da obra; Nome e cargo do Presidente da República; Nome e cargo do Governador do Estado; Nome e cargo do Prefeito de Bom Sucesso do Sul; ; Nome e cargo do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e cargo do Presidente da Câmara de Vereadores, Nome dos Vereadores; OBS. O texto será fornecido pela Administração e deve ser distribuído harmonicamente dentro da chapa, com letra caixa alta.	Unid.	10	540,00	5.400,00
2	PRODUÇÃO DE 30 PLACAS DE INAUGURAÇÃO, TAMANHO 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, EXPESSURA MÍNIMA 0,30 MM, COM INSCRIÇÃO TIPO LETRA BAIXO RELEVO, COLORIDA COM FUROS NOS QUATRO CANTOS A 1 CM DA BORDA, PARA FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS INOX COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E BUCHA 6 MM. COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO E BASE EM GRANITO PRETO: A placa conterá no mínimo: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul; O dístico " Município de Bom Sucesso do Sul" Identificação/nome da obra; Nome e cargo do Presidente da República; Nome e cargo do Governador do Estado; Nome e cargo do Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e cargo do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e cargo do Presidente da Câmara de Vereadores, Nome dos Vereadores; Data da inauguração. OBS. O texto será fornecido pela Administração e deve ser distribuído harmonicamente dentro da chapa, com letra caixa alta.	Unid.	30	490,00	14.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 65.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1855.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:271CFDDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019
Processo Licitatório Nº 90/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (03/09/2019 à 02/09/2020)
DETENTORA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945–MEI – CNPJ: 14.993.678/0001-27.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates, refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de carro de pipoca, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, para os seguintes eventos: Páscoa, Semana da Criança e formatura de educação infantil e encerramento de projetos** de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 69/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UND.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	**locação de parque infantil inflável com os brinquedos abaixo descritos.**	1	Und.	4.300,00	4.300,00
1 (UM) PULA-PULA CACHORRINHO COM RAMPA: Medindo aproximadamente Largura 3,40 Mts. Comprimento 3,50 MtsAltura 2,75 Mts. Subida interna com escalada. Crianças até 5 anos de idade. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, no CMEI Vovó Helena.					
1 (UM) CASA DO PICOLINO: Largura 5 Mts. Comprimento 5 Mtsaltura 2.5 Mts. Possui: mini cama elástica, mini escorregador e piscina de bolinhas, Crianças até 5 anos de idade. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, no CMEI Vovó Helena.					
1 (UM) TRIBOGÃ, MEDINDO: Largura colchão 9x9 mts. Possui parede lateral de um metro de altura e obstáculos em volta. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, na Escola Municipal Irmã Neli.					
1 (UM) PULA-PULA PARQUE DOS DINOSSAUROS: Brinquedo com dinossauros infláveis e pula-pula, Largura 5 metros. Comprimento 5 metros. Altura 2,30 metros, para crianças de 1 a 5 anos. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, na Escola Municipal Vovó Helena.					
1 (UM) GIRO RADICAL: Colchão 5x5, 4 jogadores por vez. Controle de velocidade e direção. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, na Escola Municipal Irma Neli.					
1 (UM) SELVA MÁGICA: Entrada lateral com escalada, pula-pula e rampa. Comprimento 6 metros. Largura 4 metros Altura 4 metros. Para crianças até 5 anos de idade. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, na Escola Municipal Vovó Helena.					
1 (UM) TOBOGÃ HOMEM ARANHA: Comprimento 10 metros; Largura 5 metros Altura 6,50 metros. Escada de acesso e paredes laterais de proteção. Capacidade para 350 kg. Acompanhado de monitores, para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, na Escola Municipal Irma Neli.					
1 (UM) CARRINHO DE PIPOCA: Pipoca salgada e doce, incluindo-se gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar e os utensílios necessários para distribuição de pipoca no total de 500 unid. Para a Semana da Criança, evento a ser realizado no dia 07 de outubro de 2019, nas Escolas Municipais.					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º Nº 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – material de Consumo; Despesa: 533; 08.00 – Departamento de Ação Social; 098.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027- Desenvolvimento de ações de apoio ao fundo e /ou Conselho Municipal de Assistência social;33.90.30 – Material de consumo; despesa – 679.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75DAF420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 441/2019-DRH

PORTARIA N.º 441/2019-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2017/2018 e 2018/2019, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Apolônia Salete Lessa Trichez	Professor	007717-1	004	Magistério
Carina Zanella Mendes	Professor	007043-1	009	Magistério
Elenita das Graças V. Molineti	Professor	007878-1	002	Magistério
Elisangela Aparecida S. Becker	Professor	007716-1	004	Magistério
Elisseia Gulak	Professor	007721-1	004	Magistério
Flavia Damasceno Tassi	Professor	007625-1	005	Magistério
Ireni Simone de Souza	Professor	007350-1	007	Magistério
Kely Cristina A. Bartzike	Professor	007385-1	006	Magistério
Marilene Pereira Selhorst	Professor	007609-1	005	Magistério
Marli Scherpinski	Professor	003204-1	015	Magistério
Marta Campestrini Accordi	Professor	007276-1	007	Magistério
Sandra Mara Maciel Virissimo	Professor	007719-1	004	Magistério
Simone de Fatima Medeiros	Professor	007277-1	008	Magistério
Tania Alves Pires Hellmann	Professor	007353-1	007	Magistério
Terezinha Aparecida Jawarski	Professor	007333-1	007	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78E20E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 443/2019-DRH

PORTARIA N.º 443/2019-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2017/2018 e 2018/2019, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Ana Lucia Dorival	Monitor Educacional	007299-1	007	Magistério
Celina Virtuoso de Souza	Monitor Educacional	007590-1	005	Magistério
Crislaine Caetano da S. dos Santos	Monitor Educacional	007589-1	005	Magistério
Eliane de Castilho Daniel	Monitor Educacional	007190-1	008	Magistério
Gisele Borges Lucio Klein	Monitor Educacional	007191-1	008	Magistério
Josiene da Silva	Monitor Educacional	007598-1	005	Magistério
Karla Squizatto Kasiradzi	Monitor Educacional	007572-1	005	Magistério
Luceni Soares Pereira Disner	Monitor Educacional	007340-1	007	Magistério
Luciene Cristina da S. Lorenzon	Monitor Educacional	007584-1	005	Magistério
Madalena Elizete Zanini	Monitor Educacional	007597-1	005	Magistério
Maeri Ducati	Monitor Educacional	007187-1	008	Magistério

Marcia Aparecida Gambetta	Monitor Educacional	007603-1	005	Magistério
Maria Madalena Romero da Costa	Monitor Educacional	007587-1	005	Magistério
Marly Domingos	Monitor Educacional	007341-1	007	Magistério
Nilza Barbosa Batista	Monitor Educacional	007586-1	005	Magistério
Rosimeire Medeiros	Monitor Educacional	007335-1	007	Magistério
Rozimara Wanzuit	Monitor Educacional	007583-1	005	Magistério
Vilma Eising da Costa	Monitor Educacional	007342-1	007	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 05 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:523E4905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 59/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		46.329,00	
Email:										
Representante: 21028-5 FABIO CARDOSO PROCOPIO										
Lote 001 - Lote 001									46.329,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Classificado			31,40	9.420,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Classificado			12,58	16.354,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Classificado			17,17	3.434,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado			20,97	6.291,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado			10,83	10.830,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47-989035854**		**Status: Habilitado**		27.175,00	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Representante: 23199-1 Luciano Lang										
Lote 002 - Lote 002									27.175,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado			39,08	3.908,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado			14,64	7.320,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado			21,38	2.138,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado			25,13	7.539,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado			12,54	6.270,00	*
Fornecedor: 26043-6 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA - 55978657904			**CNPJ: 22.445.192/0001-82**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		48.192,00	
Email:										
Representante: 26613-2 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA										
Lote 003 - Lote 003									48.192,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	UN	2.400,00	Classificado			20,08	48.192,00	*
VALOR TOTAL:						121.696,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C59E3CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 55/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA			**CNPJ: 07.724.523/0001-20**		**Telefone: 4532234806**		**Status: Habilitado**		9.303,70	
Email: contato@cirurgicagralhaazul.com.br										
Lote 010 - Lote 010									1.329,00	
001	18401	Álcool gel, 70% - frasco 500ml - BR 0269943	FRS	300,00	Classificado	CICLOFARMA CICLOFARMA		4,43	1.329,00	*
Lote 013 - Lote 013									2.504,00	
001	18406	Aparelho de pressão adulto em bylon, com velcro - BR 0432468	UN	40,00	Classificado	PREMIUM		62,60	2.504,00	*

						PREMIUM				
Lote 033 - Lote 033									272,20	
001	18439	Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras- BR 0434795	RO	10,00	Classificado	ALBUS ALBUS		27,22	272,20	*
Lote 050 - Lote 050									2.760,00	
001	18466	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437865	RO	1.500,00	Classificado	CIEX CIEX		1,84	2.760,00	*
Lote 051 - Lote 051									448,50	
001	18467	Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensiveis ao vapor (19mm x30mt x0,18mm) - BR 0428831	RO	150,00	Classificado	CIEX CIEX		2,99	448,50	*
Lote 052 - Lote 052									241,00	
001	11932	Fita auto adesiva hospitalar - 16cm x50m - BR 0279065	UN	100,00	Classificado	CIEX CIEX		2,41	241,00	*
Lote 060 - Lote 060									546,00	
001	18482	Iodopovidona 10%, solução tópica - Frasco 100ml - BR 03987056	FRS	150,00	Classificado	RIOQUIMICA RIOQUIMICA		3,64	546,00	*
Lote 062 - Lote 062									1.203,00	
001	11947	Lençol descartável com elástico 0,90 x2,10 - pct 10 - BR 287610	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK DESCARPACK		20,05	1.203,00	*
Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME			**CNPJ: 20.419.709/0001-33**		**Telefone: 4331525250**		**Status: Habilitado**		54.629,00	
Email: cirurgicaonix@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									780,00	
001	18394	Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 00397494	CX	150,00	Classificado	LABOR IMP.		5,20	780,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.198,00	
001	18395	Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397505	CX	200,00	Classificado	SOLIDOR		5,99	1.198,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 006 - Lote 006									1.200,00	
001	18397	Agulha, hipodérmica, 30 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439806	CX	200,00	Classificado	LABOR IMP.		6,00	1.200,00	*
Lote 008 - Lote 008									1.200,00	
001	18399	Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397494	CX	200,00	Classificado	LABOR IMP.		6,00	1.200,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.400,00	
001	18393	Agulha, hipodérmica, 5,5 x20, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397510	CX	200,00	Classificado	LABOR IMP.		7,00	1.400,00	*
Lote 011 - Lote 011									3.416,00	
001	18400	Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro - BR 0269941	FRS	800,00	Classificado	TUPI		4,27	3.416,00	*
Lote 012 - Lote 012									2.745,00	
001	2661	Algodão hidrófilo 500gr - rolo - BR 0407961	RO	300,00	Classificado	MEDI HOUSE		9,15	2.745,00	*
Lote 014 - Lote 014									2.050,00	
001	18411	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0312790	UN	5.000,00	Classificado	GAZETEX		0,41	2.050,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.100,00	
001	18413	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444365	UN	5.000,00	Classificado	GAZETEX		0,62	3.100,00	*
Lote 021 - Lote 021									310,00	
001	18422	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437178	UN	500,00	Classificado	LABOR IMP.		0,62	310,00	*
Lote 022 - Lote 022									1.240,00	
001	18423	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437179	UN	2.000,00	Classificado	LABOR IMP.		0,62	1.240,00	*
Lote 025 - Lote 025									340,00	
001	18427	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal BR 0395230	UN	400,00	Classificado	MEDSONDA		0,85	340,00	*
Lote 027 - Lote 027									2.350,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18430	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250ml BR 0371273	UN	1.000,00	Classificado	ARBORETO		2,35	2.350,00	*
Lote 028 - Lote 028									6.000,00	
001	18431	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 500ml- BR 0371273	UN	2.000,00	Classificado	ARBORETO		3,00	6.000,00	*
Lote 032 - Lote 032									6.600,00	
001	19917	Compressa gaze 7,5cmx7,5cm. 5 dobras, 8 camadas. 100% alcool. 13 fios. Estéril. - pacote c/ 10 - BR 0269587	PCT	12.000,00	Classificado	AMERICA		0,55	6.600,00	*
Lote 034 - Lote 034									180,00	
001	18440	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável - Pacote 500 unidades - BR 0269974	PCT	10,00	Classificado	LARISMED		18,00	180,00	*
Lote 042 - Lote 042									4.250,00	
001	20153	Equipo de infusão, PVC cristal, minimo 120cm, câmara flexível, com filtro ar, macro gota, regulador de fluxo, com injetor lateral Y, valvulado, luer rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável - BR 0386126	UN	5.000,00	Classificado	LABOR IMP.		0,85	4.250,00	*
Lote 043 - Lote 043									2.400,00	
001	18451	Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta perfurante c/ tampa cada via, corta fluxo central,e todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável - BR 0386337	UN	4.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,60	2.400,00	*
Lote 045 - Lote 045									2.700,00	
001	18453	Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão - BR 0375772	UN	500,00	Classificado	MISSNER		5,40	2.700,00	*
Lote 053 - Lote 053									6.300,00	
001	19922	Fralda descartável, anatômico, grande, de 70 a 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - pacote com 8 - BR 0358132	UN	6.000,00	Classificado	DESCARPACK		1,05	6.300,00	*
Lote 055 - Lote 055									460,00	
001	18471	Fralda descartável, anatômico, pequena, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0358131	PCT	500,00	Classificado	DESCARPACK		0,92	460,00	*
Lote 057 - Lote 057									2.250,00	
001	11934	Frasco para nutrição enteral, plástico transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual - BR 0395537	UN	3.000,00	Classificado	BIOBASE		0,75	2.250,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 068 - Lote 068									2.160,00	
001	18493	Papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m - rolo - BR 0442486	RO	20,00	Classificado	HOSPFLEX		108,00	2.160,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**CNPJ: 82.478.140/0001-34**		**Telefone: 4332525229**		**Status: Habilitado**		12.786,88	

Email: salvielopes@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									975,00	
001	18392	Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397513	CX	150,00	Classificado	DESCARPACK		6,50	975,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.238,00	
001	18396	Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397502	CX	200,00	Classificado	DESCARPACK		6,19	1.238,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.292,00	
001	18398	Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439805	CX	200,00	Classificado	DESCARPACK		6,46	1.292,00	*
Lote 017 - Lote 017									184,00	
001	18415	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444350	UN	400,00	Classificado	EUROPA		0,46	184,00	*
Lote 018 - Lote 018									44,68	
001	11218	Benzina retificada (1000 lt) - BR 0380630	LT	2,00	Classificado	QUIMIDROL		22,34	44,68	*
Lote 023 - Lote 023									1.460,00	
001	18424	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437180	UN	2.000,00	Classificado	DESCARPACK		0,73	1.460,00	*
Lote 024 - Lote 024									99,00	
001	18426	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0395230	UN	100,00	Classificado	MARKMED		0,99	99,00	*
Lote 029 - Lote 029									121,40	
001	18432	Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, grande, com reforço BR 0280236	UN	10,00	Classificado	POLARFIX		12,14	121,40	*
Lote 030 - Lote 030									147,60	
001	18433	Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, médio, com reforço BR 0280237	UN	10,00	Classificado	POLARFIX		14,76	147,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031									126,40	
001	18434	Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, pequeno, com reforço BR 0280238	UN	10,00	Classificado	POLARFIX		12,64	126,40	*
Lote 036 - Lote 036									251,90	
001	19919	Detergente enzimático 1000 ml - BR 0328078	FRS	10,00	Classificado	CICLOFARMA		25,19	251,90	*
Lote 037 - Lote 037									120,50	
001	20146	Dispositivo de incontinência nº. 6 - BR 0313439	UN	50,00	Classificado	MADEITEX		2,41	120,50	*
Lote 038 - Lote 038									112,00	
001	18444	Dispositivo incontinência - nº 4 - BR 0313440	PCT	50,00	Classificado	MADEITEX		2,24	112,00	*
Lote 041 - Lote 041									37,00	
001	16646	Eletrodo ECG - tamanho adulto - BR 0238956	UN	100,00	Classificado	MAXICOR		0,37	37,00	*
Lote 046 - Lote 046									70,00	
001	18454	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322445	UN	50,00	Classificado	CRALPLAST		1,40	70,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.490,00	
001	18465	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437866	RO	1.000,00	Classificado	COPERTINA		1,49	1.490,00	*
Lote 058 - Lote 058									284,00	
001	19923	Gel condutor para ultrassonografia 300gr - BR 0438929	FRS	80,00	Classificado	ADLIN		3,55	284,00	*
Lote 059 - Lote 059									2.894,50	
001	11937	Indicador biológico para ciclos de esterilização a vapor - BR 0332349	UN	50,00	Classificado	MAXXMED		57,89	2.894,50	*
Lote 069 - Lote 069									24,80	
001	18508	Sonda nasogástrica, nº 08, atóxica, atraumática,estéril e descartável- BR 0311093	UN	40,00	Classificado	MARKMED		0,62	24,80	*
Lote 070 - Lote 070									54,40	
001	18503	Sonda nasogástrica, nº 12, atraumática,estéril e descartável, - BR 435907	UN	80,00	Classificado	MARKMED		0,68	54,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 072 - Lote 072									20,80	
001	18505	Sonda nasogástrica, nº 6, atraumática,estéril e descartável - BR 0435903	UN	40,00	Classificado	MARKMED		0,52	20,80	*
Lote 073 - Lote 073									720,00	
001	18513	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681	UN	1.200,00	Classificado	MARKMED		0,60	720,00	*
Lote 075 - Lote 075									68,00	
001	18515	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278683	UN	100,00	Classificado	MARKMED		0,68	68,00	*
Lote 076 - Lote 076									69,00	
001	18516	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0435985	UN	100,00	Classificado	MARKMED		0,69	69,00	*
Lote 079 - Lote 079									148,00	
001	18521	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436003	UN	50,00	Classificado	ADVENTIVE		2,96	148,00	*
Lote 080 - Lote 080									149,50	
001	18522	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436078	UN	50,00	Classificado	ADVENTIVE		2,99	149,50	*
Lote 095 - Lote 095									584,40	
001	20150	Tubo hospitalar, circular, liso, nº. 202, aprox. 5x10mm - BR 0428480 -	MT	60,00	Classificado	KINNER		9,74	584,40	*
VALOR TOTAL :									76.719,58	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C89D0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 56/2018

2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 56/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28047-0 A. G. KIENEN E CIA LTDA			**CNPJ: 82.225.947/0001-65**		**Telefone: 4632242100**			**Status: Habilitado**	15.156,40	
Email: licitacao02@promedicpb.com.br										
Lote 034 - Lote 034									60,00	
001	18131	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0267629	CP	600,00	Classificado	BRAINFARMA BRAINFARMA		0,10	60,00	*
Lote 055 - Lote 055									780,00	
001	18153	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272334	AM	600,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		1,30	780,00	*
Lote 056 - Lote 056									1.166,40	
001	18154	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818	CP	3.240,00	Classificado	BRAINFARMA BRAINFARMA		0,36	1.166,40	*
Lote 060 - Lote 060									1.620,00	
001	20137	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443	CP	720,00	Classificado	NOVA QUIMICA NOVA		2,25	1.620,00	*
Lote 063 - Lote 063									840,00	
001	18162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG- COMPRIMIDO - BR 0267283	CP	2.000,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		0,42	840,00	*
Lote 064 - Lote 064									1.449,00	
001	18166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0270622	FRS	300,00	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR		4,83	1.449,00	*
Lote 068 - Lote 068									110,00	
001	18168	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272198	AM	100,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		1,10	110,00	*
Lote 076 - Lote 076									2.250,00	
001	18176	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759	AM	3.000,00	Classificado	NOVA FARMA NOVA FARMA		0,75	2.250,00	*
Lote 087 - Lote 087									4.360,00	
001	18188	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220	AM	2.000,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		2,18	4.360,00	*
Lote 095 - Lote 095									185,00	
001	18196	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0268130	FRS	20,00	Classificado	CRISTALIA CRISTALIA		9,25	185,00	*
Lote 099 - Lote 099									200,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2474	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO - BR 0273554	CP	2.000,00	Classificado	PHARLAB PHARLAB		0,10	200,00	*
Lote 120 - Lote 120									1.536,00	
001	18218	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267769	AM	800,00	Classificado	SANVAL SANVAL		1,92	1.536,00	*
Lote 139 - Lote 139									600,00	
001	20144	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR 0292030	CP	1.200,00	Classificado	GERMED GERMED		0,50	600,00	*
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**			**Status: Habilitado**	50.771,36	
Email: licitacoes1@altermed.com.br										
Lote 001 - Lote 001									189,60	
001	18091	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G - BR 268375	TB	60,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		3,16	189,60	*
Lote 002 - Lote 002									165,00	
001	18092	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0271687	AM	300,00	Classificado	Farmace Vitamina C		0,55	165,00	*
Lote 003 - Lote 003									795,00	
001	20136	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - BR 0278489	FRS	100,00	Classificado	Natulab AFOLIC GOTAS		7,95	795,00	*
Lote 012 - Lote 012									176,00	
001	18104	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0292402	AM	200,00	Classificado	Farmace FARMACE		0,88	176,00	*
Lote 014 - Lote 014									300,00	
001	18107	AMPICILINA 500MG - CÁPSULA - BR 0268207	CA	1.000,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,30	300,00	*
Lote 021 - Lote 021									150,00	
001	18119	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO - BR 0269603	CP	1.000,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		0,15	150,00	*
Lote 035 - Lote 035									450,00	
001	2477	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267632	CP	2.250,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,20	450,00	*
Lote 038 - Lote 038									190,00	
001	18139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML - BR 0368654	AM	1.000,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,19	190,00	*
Lote 044 - Lote 044									120,00	
001	18141	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR 0268069	AM	100,00	Classificado	Hypofarma CLORPROMAZINA		1,20	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 047 - Lote 047									73,50	
001	18143	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR 0276283	AM	50,00	Classificado	UniÃ£o Quimica DESLANOL		1,47	73,50	*
Lote 049 - Lote 049									416,00	
001	18145	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0300733	AM	800,00	Classificado	Farmace FARMACE		0,52	416,00	*
Lote 061 - Lote 061									33.000,00	
001	18160	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA - BR 0272645	SER	1.500,00	Classificado	Blau ENOXALOW		22,00	33.000,00	*
Lote 065 - Lote 065									800,00	
001	18164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - BR 0270620	CP	2.000,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		0,40	800,00	*
Lote 069 - Lote 069									183,60	
001	20138	EZETIMIBA 10 MG - BR 0285686	CP	360,00	Classificado	Althaia ALTHAIA (GENERICO)		0,51	183,60	*
Lote 075 - Lote 075									135,00	
001	2870	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - BR 0267666	UN	300,00	Classificado	Santisa SANTISA (GENERICO)		0,45	135,00	*
Lote 077 - Lote 077									38,16	
001	18177	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL -	SUP	36,00	Classificado	Natulab GLICELIVY		1,06	38,16	*

		SUPOSITÓRIO - BR 0268185				INFANTIL				
Lote 080 - Lote 080									186,00	
001	2876	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10ml - BR 0267541	UN	600,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,31	186,00	*
Lote 085 - Lote 085									212,00	
001	18185	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0292196	AM	200,00	Classificado	Hypofarma HYPOFARMA		1,06	212,00	*
Lote 100 - Lote 100									88,50	
001	19426	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1 ML - BR 0268264	AM	50,00	Classificado	UniÃ£o Quimica ERGOMETRIN		1,77	88,50	*
Lote 108 - Lote 108									34,00	
001	18208	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	CP	200,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma NEO		0,17	34,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 109 - Lote 109									1.260,00	
001	8001	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0273710	CP	18.000,00	Classificado	Cimed Cimelid		0,07	1.260,00	*
Lote 112 - Lote 112									63,00	
001	18210	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268277	AM	50,00	Classificado	UniÃ£o Quimica OXITON		1,26	63,00	*
Lote 113 - Lote 113									308,00	
001	8004	PANTOPRAZOL 40mg - COMPRIMIDO - BR 0267892	UN	1.400,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,22	308,00	*
Lote 116 - Lote 116									495,00	
001	18214	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR 0270907	CP	1.500,00	Classificado	Geolab GEOLAB (GENERICO)		0,33	495,00	*
Lote 117 - Lote 117									193,00	
001	18216	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0335112	AM	100,00	Classificado	UniÃ£o Quimica VASCER		1,93	193,00	*
Lote 123 - Lote 123									414,00	
001	19433	RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO BR 0398701	FRS	100,00	Classificado	Nativita NATIVITA (GENERICO)		4,14	414,00	*
Lote 128 - Lote 128									9.684,00	
001	18223	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG - CÁPSULA - BR 0275989	CA	3.600,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		2,69	9.684,00	*
Lote 130 - Lote 130									432,00	
001	18224	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0292331	FRS	400,00	Classificado	Natulab BUTALAB 100 ML		1,08	432,00	*
Lote 131 - Lote 131									130,00	
001	18225	SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0412963	CP	1.000,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,13	130,00	*
Lote 133 - Lote 133									90,00	
001	19437	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267765	CP	500,00	Classificado	Sobral SOBRAL (GENERICO)		0,18	90,00	*
Fornecedor: 26862-3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 05.782.733/0001-49**		**Telefone: 5137519300**		**Status: Habilitado**		3.290,00	
Email: juliano@ciamedrs.com.br										
Lote 045 - Lote 045 2.550,00										
001	18142	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G - BR 0270495	TB	300,00	Classificado	ABBOTT ABBOTT		8,50	2.550,00	*
Lote 121 - Lote 121									740,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18219	PROPATILNITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135	CP	2.000,00	Classificado	SANKYO SANKYO		0,37	740,00	*
Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME			**CNPJ: 20.419.709/0001-33**		**Telefone: 4331525250**		**Status: Habilitado**		56.723,50	
Email: cirurgicaonix@hotmail.com										
Lote 006 - Lote 006									450,00	
001	18096	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML - BR 0276839	AM	3.000,00	Classificado	FARMACE		0,15	450,00	*
Lote 007 - Lote 007									466,00	
001	18100	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML - BR 0352317	FRS	200,00	Classificado	J.P		2,33	466,00	*
Lote 008 - Lote 008									2.658,00	
001	2812	ÁLCOOL 70% - BR 0269941	UN	600,00	Classificado	TUPI		4,43	2.658,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.272,00	
001	18101	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML - BR 0271660	FRS	800,00	Classificado	FARMACE		1,59	1.272,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.312,00	
001	18102	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100ML - BR 0271659	FRS	800,00	Classificado	NATULAB		1,64	1.312,00	*
Lote 015 - Lote 015									638,00	
001	18106	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0278489	AM	200,00	Classificado	TEUTO		3,19	638,00	*
Lote 022 - Lote 022									510,00	
001	18120	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0269954	CP	3.000,00	Classificado	PRATI		0,17	510,00	*
Lote 025 - Lote 025									1.180,00	
001	19411	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - BR 0272454	FRS	100,00	Classificado	UNIAO Q.		11,80	1.180,00	*
Lote 029 - Lote 029									3.915,00	
001	18128	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO AMPOLA - BR 0340101	AM	1.500,00	Classificado	UNIAO Q.		2,61	3.915,00	*
Lote 030 - Lote 030									3.420,00	
001	18129	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA - BR 0340100	AM	3.000,00	Classificado	UNIAO Q.		1,14	3.420,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039									3.176,00	
001	18138	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 1000ML - BR 0268236	FRS	800,00	Classificado	J.P		3,97	3.176,00	*
Lote 040 - Lote 040									5.970,00	
001	18135	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML	FRS	3.000,00	Classificado	J.P		1,99	5.970,00	*

		- BR 0268236								
Lote 041 - Lote 041									6.660,00	
001	18136	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	J.P		2,22	6.660,00	*
Lote 042 - Lote 042									7.650,00	
001	18137	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	J.P		2,55	7.650,00	*
Lote 048 - Lote 048									1.112,00	
001	18144	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRS 100ML - BR 0268243	FRS	800,00	Classificado	SOBRAL		1,39	1.112,00	*
Lote 050 - Lote 050									520,00	
001	18146	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML - BR 0292427	AM	1.000,00	Classificado	TEUTO		0,52	520,00	*
Lote 051 - Lote 051									412,00	
001	19416	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - FRASCO - BR 0267646	FRS	400,00	Classificado	PRATI		1,03	412,00	*
Lote 052 - Lote 052									244,00	
001	18147	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267194	AM	400,00	Classificado	TEUTO		0,61	244,00	*
Lote 053 - Lote 053									312,00	
001	19417	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - AMPOLA - BR 0271003	AM	600,00	Classificado	FARMACE		0,52	312,00	*
Lote 057 - Lote 057									1.290,00	
001	18156	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0268252	AM	3.000,00	Classificado	TEUTO		0,43	1.290,00	*
Lote 067 - Lote 067									1.280,00	
001	3826	ESPIRONOLACTONA 25 mg - COMPRIMIDO - BR 0267653	UN	8.000,00	Classificado	ASPEN		0,16	1.280,00	*
Lote 081 - Lote 081									484,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18181	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	J.P		2,42	484,00	*
Lote 082 - Lote 082									484,00	
001	16052	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	J.P		2,42	484,00	*
Lote 083 - Lote 083									556,00	
001	16051	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	J.P		2,78	556,00	*
Lote 084 - Lote 084									421,50	
001	18184	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0366913	FRS	150,00	Classificado	J.P		2,81	421,50	*
Lote 091 - Lote 091									130,00	
001	18193	IBUPROFENO 600MG - COMPRIOMIDO - BR 0267676	CP	1.000,00	Classificado	PRATI		0,13	130,00	*
Lote 092 - Lote 092									464,00	
001	18192	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0294643	FRS	400,00	Classificado	NATULAB		1,16	464,00	*
Lote 096 - Lote 096									452,00	
001	18827	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL, FRASCO 20ml - BR 0269843	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR		2,26	452,00	*
Lote 097 - Lote 097									366,00	
001	18197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 20G - BR 0269846	TB	150,00	Classificado	PHARLAB		2,44	366,00	*
Lote 098 - Lote 098									884,00	
001	18199	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 0299675	FRS	200,00	Classificado	J.P		4,42	884,00	*
Lote 107 - Lote 107									590,00	
001	18207	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10G - BR 0273167	TB	500,00	Classificado	SOBRAL		1,18	590,00	*
Lote 110 - Lote 110									157,00	
001	19428	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO - BR 0273711	FRS	100,00	Classificado	VITAMEDIC		1,57	157,00	*
Lote 122 - Lote 122									1.200,00	
001	15843	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG - COMPRIMIDO - BR 0267736	CP	10.000,00	Classificado	GEOLAB		0,12	1.200,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 124 - Lote 124									555,00	
001	18220	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267735	AM	1.500,00	Classificado	TEUTO		0,37	555,00	*
Lote 126 - Lote 126									789,00	
001	18222	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0303292	FRS	300,00	Classificado	J.P		2,63	789,00	*
Lote 129 - Lote 129									580,00	
001	19434	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHE BR 0268390	ENV	1.000,00	Classificado	NATULAB		0,58	580,00	*
Lote 132 - Lote 132									600,00	
001	18226	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML - BR 0412965	FRS	800,00	Classificado	NATULAB		0,75	600,00	*
Lote 134 - Lote 134									3.180,00	
001	18228	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30G - BR 0272089	TB	1.000,00	Classificado	PRATI		3,18	3.180,00	*
Lote 140 - Lote 140									384,00	
001	18232	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0292382	AM	600,00	Classificado	TEUTO		0,64	384,00	*
Fornecedor: 28048-8 FeF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 28.093.678/0001-85**		**Telefone: 4626040154**		**Status: Habilitado**		4.866,00	
Email: licitacao@ffmed.com.br										
Lote 023 - Lote 023									196,00	
001	18121	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR 0269956	FRS	200,00	Classificado	MARIOL		0,98	196,00	*
Lote 032 - Lote 032									320,00	

001	19413	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO - BR 0282313	CP	2.000,00	Classificado	CIMED		0,16	320,00	*
Lote 033 - Lote 033									648,00	
001	2508	CILOSTAZOL 50 mg - comprimidos - BR 0276377	UN	2.160,00	Classificado	EUROFARMA		0,30	648,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.970,00	
001	19414	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0268439	CP	500,00	Classificado	EMS		3,94	1.970,00	*
Lote 093 - Lote 093									75,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18194	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML - BR 0268331	FRS	100,00	Classificado	HIPOLABOR		0,75	75,00	*
Lote 103 - Lote 103									620,00	
001	18202	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267310	AM	2.000,00	Classificado	ISOFARMA		0,31	620,00	*
Lote 115 - Lote 115									50,00	
001	15842	PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO - BR 0267778	CP	1.000,00	Classificado	HIPOLABOR		0,05	50,00	*
Lote 119 - Lote 119									195,00	
001	8011	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO - BR 0267768	CP	1.500,00	Classificado	TEUTO		0,13	195,00	*
Lote 136 - Lote 136									792,00	
001	18230	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0269818	AM	400,00	Classificado	HIPOLABOR		1,98	792,00	*
Fornecedor: 28051-8 ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP			**CNPJ: 21.013.392/0001-01**		**Telefone: 5137144840**		**Status: Habilitado**		37.520,00	
Email: licitacoes@ismed.far.br										
Lote 017 - Lote 017									37.520,00	
001	18112	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612	AM	4.000,00	Classificado	TEUTO MEDICAMENTO		9,38	37.520,00	*
Fornecedor: 21206-7 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE			**CNPJ: 10.749.915/0001-58**		**Telefone: 5433216345**		**Status: Habilitado**		3.920,00	
Email: prestomedi@bol.com.br										
Lote 066 - Lote 066									2.540,00	
001	18165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621	AM	2.000,00	Classificado	blau amp		1,27	2.540,00	*
Lote 114 - Lote 114									330,00	
001	19430	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO BR 0267777	FRS	500,00	Classificado	sobral fr		0,66	330,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.050,00	
001	8010	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - BR 0267743	CP	5.000,00	Classificado	neo quimica cp		0,21	1.050,00	*
Fornecedor: 216-0 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**CNPJ: 00.656.468/0001-39**		**Telefone: 4130282385**		**Status: Habilitado**		14.970,00	
Email: leci@dimaci.com.br										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 026 - Lote 026									4.800,00	
001	18829	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML - BR 0331555	FRS	500,00	Classificado	UNIAO QUIMICA UNIAO		9,60	4.800,00	*
Lote 088 - Lote 088									8.400,00	
001	18189	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	AM	2.000,00	Classificado	TEUTO TEUTO		4,20	8.400,00	*
Lote 094 - Lote 094									1.770,00	
001	19424	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO - BR 0305247	FRS	300,00	Classificado	NUTRIEX NUTRIEX		5,90	1.770,00	*
VALOR TOTAL:									187.217,26	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70759C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 58/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão
58/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORCA BRIZOLA - ME			**CNPJ: 17.512.390/0001-81**		**Telefone: 43996249442**		**Status: Habilitado**		44.000,00	
Email: adm.orgacon@terra.com.br										
Representante: 22733-1 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA										
Lote 001 - Lote 001									44.000,00	
001	20156	Marmita nº. 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel; Composição da refeição: arroz 250g, feijão 150g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 180g; guarnição (1 tipo) 120g; salada 120g; Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina, carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata; salada: legumes e verduras, cozida ou crua. Entrega em dois períodos: almoço e janta. Local de entrega Hospital Municipal São Luiz.	UN	4.000,00	Classificado	Fabricação própria		11,00	44.000,00	*
VALOR TOTAL :						44.000,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1655AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 60/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26735-0 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP			**CNPJ: 14.227.560/0001-98**		**Telefone: 4335382726**		**Status: Habilitado**		93.486,37	
Email: criativalicitacoes@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									27,75	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	15,00	Classificado	STAR		1,85	27,75	*
Lote 005 - Lote 005									86,58	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	26,00	Classificado	STAR		3,33	86,58	*
Lote 006 - Lote 006									44,60	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	20,00	Classificado	STAR		2,23	44,60	*
Lote 010 - Lote 010									350,50	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm...	UN	10,00	Classificado	WALEU		35,05	350,50	*
Lote 012 - Lote 012									223,68	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	32,00	Classificado	PIRATININGA		6,99	223,68	*
Lote 016 - Lote 016									28,32	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	236,00	Classificado	ZAPP		0,12	28,32	*
Lote 017 - Lote 017									145,00	
001	6884	Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	100,00	Classificado	TILIBRA		1,45	145,00	*
Lote 018 - Lote 018									443,77	
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	199,00	Classificado	TILIBRA		2,23	443,77	*
Lote 020 - Lote 020									397,15	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	65,00	Classificado	PAN		6,11	397,15	*
Lote 021 - Lote 021									430,50	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	350,00	Classificado	SÃƒO CARLOS		1,23	430,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022									926,60	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	410,00	Classificado	POLIBRAS		2,26	926,60	*
Lote 026 - Lote 026									1.276,50	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	2.775,00	Classificado	BIC		0,46	1.276,50	*
Lote 030 - Lote 030									298,20	
001	452	Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	420,00	Classificado	GB		0,71	298,20	*
Lote 033 - Lote 033									280,00	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	350,00	Classificado	XR		0,80	280,00	*
Lote 034 - Lote 034									546,00	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	350,00	Classificado	XR		1,56	546,00	*
Lote 035 - Lote 035									148,20	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	190,00	Classificado	XR		0,78	148,20	*
Lote 036 - Lote 036									352,80	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	168,00	Classificado	XR		2,10	352,80	*
Lote 037 - Lote 037									133,00	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	70,00	Classificado	XR		1,90	133,00	*
Lote 043 - Lote 043									446,00	
001	16500	E.V.A., tamanho 40x60cm x2mm de espessura, folha de 1º linha, efeito atoalhado, diversas cores.	UN	200,00	Classificado	HAITI		2,23	446,00	*
Lote 044 - Lote 044									285,00	
001	16497	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico.	UN	100,00	Classificado	HAITI		2,85	285,00	*
Lote 045 - Lote 045									166,00	
001	16498	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.	UN	200,00	Classificado	DUBFLEX		0,83	166,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 047 - Lote 047									75,26	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	53,00	Classificado	MAMUTH		1,42	75,26	*
Lote 048 - Lote 048									54,00	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	360,00	Classificado	FORONI		0,15	54,00	*
Lote 049 - Lote 049									600,00	
001	471	Envelope branco p/ CD frente transparente; caixa com 100 unidades	CX	60,00	Classificado	FORONI		10,00	600,00	*
Lote 050 - Lote 050									86,25	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	575,00	Classificado	FORONI		0,15	86,25	*
Lote 051 - Lote 051									340,20	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	1.620,00	Classificado	FORONI		0,21	340,20	*
Lote 054 - Lote 054									27,50	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	550,00	Classificado	FORONI		0,05	27,50	*
Lote 056 - Lote 056									120,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	750,00	Classificado	FORONI		0,16	120,00	*
Lote 057 - Lote 057									106,60	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente 22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	820,00	Classificado	FORONI		0,13	106,60	*
Lote 058 - Lote 058									368,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	1.600,00	Classificado	FORONI		0,23	368,00	*
Lote 059 - Lote 059									38,76	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	57,00	Classificado	MASTERPRINT		0,68	38,76	*

Lote 061 - Lote 061									1.398,80	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	65,00	Classificado	COLACRIL		21,52	1.398,80	*
Lote 064 - Lote 064									12,10	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	FITPEL		0,22	12,10	*
Lote 066 - Lote 066									313,60	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	160,00	Classificado	ADELBRÃS		1,96	313,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 071 - Lote 071									768,90	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	330,00	Classificado	FITPEL		2,33	768,90	*
Lote 075 - Lote 075									65,50	
001	6878	Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	50,00	Classificado	EMFESTA		1,31	65,50	*
Lote 077 - Lote 077									1.299,00	
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	20,00	Classificado	JOCAR		64,95	1.299,00	*
Lote 082 - Lote 082									232,36	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	37,00	Classificado	BACCHI		6,28	232,36	*
Lote 083 - Lote 083									299,52	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	32,00	Classificado	BACCHI		9,36	299,52	*
Lote 084 - Lote 084									381,30	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	31,00	Classificado	BACCHI		12,30	381,30	*
Lote 093 - Lote 093									450,18	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	82,00	Classificado	TILIBRA		5,49	450,18	*
Lote 094 - Lote 094									321,21	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	43,00	Classificado	SD		7,47	321,21	*
Lote 095 - Lote 095									608,40	
001	6872	Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	45,00	Classificado	SD		13,52	608,40	*
Lote 096 - Lote 096									1.904,29	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	53,00	Classificado	WALEU		35,93	1.904,29	*
Lote 101 - Lote 101									5.756,60	
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 -	PCT	269,00	Classificado	REPORT		21,40	5.756,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		resma com 500 folhas								
Lote 102 - Lote 102									50.065,00	
001	508	Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	3.230,00	Classificado	MAGNUM		15,50	50.065,00	*
Lote 104 - Lote 104									485,80	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	70,00	Classificado	FRAMA		6,94	485,80	*
Lote 105 - Lote 105									485,80	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo ofício, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	70,00	Classificado	FRAMA		6,94	485,80	*
Lote 108 - Lote 108									111,25	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	125,00	Classificado	ICL		0,89	111,25	*
Lote 109 - Lote 109									128,00	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	100,00	Classificado	ICL		1,28	128,00	*
Lote 111 - Lote 111									1.969,80	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm	UN	980,00	Classificado	POLIBRÃS		2,01	1.969,80	*
Lote 112 - Lote 112									119,90	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio.	UN	110,00	Classificado	POLIBRÃS		1,09	119,90	*
Lote 113 - Lote 113									310,05	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	195,00	Classificado	POLIBRÃS		1,59	310,05	*
Lote 114 - Lote 114									183,35	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	95,00	Classificado	POLIBRÃS		1,93	183,35	*
Lote 115 - Lote 115									168,15	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	95,00	Classificado	POLIBRÃS		1,77	168,15	*
Lote 116 - Lote 116									499,20	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições	UN	40,00	Classificado	POLIBRÃS		12,48	499,20	*
Lote 123 - Lote 123									1.894,20	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	770,00	Classificado	ELGIN		2,46	1.894,20	*
Lote 125 - Lote 125									3.932,80	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	320,00	Classificado	ELGIN		12,29	3.932,80	*
Lote 126 - Lote 126									587,60	
001	2953	Pilha no tamanho palito(AAA); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; de no mínimo 1100 MAH; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	260,00	Classificado	ELGIN		2,26	587,60	*
Lote 127 - Lote 127									45,30	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	30,00	Classificado	ELGIN		1,51	45,30	*
Lote 130 - Lote 130									30,81	
001	523	Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesanal	UN	39,00	Classificado	LEO E LEO		0,79	30,81	*
Lote 131 - Lote 131									201,25	
001	2954	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W- homologada pelo INMETRO	UN	25,00	Classificado	JOCAR		8,05	201,25	*
Lote 132 - Lote 132									2.075,00	
001	10710	Placas de E.V.A. liso, atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote com 10 placas medindo aproximadamente 600x400x02mm diversas cores	PCT	250,00	Classificado	DUBFLEX		8,30	2.075,00	*
Lote 133 - Lote 133									5.276,50	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	865,00	Classificado	ACP		6,10	5.276,50	*
Lote 134 - Lote 134									457,50	
001	527	Plástico transparente, tamanho oficio, com furos	PCT	75,00	Classificado	ACP		6,10	457,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50- unidades.								
Lote 136 - Lote 136									68,40	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	40,00	Classificado	CARBRINK		1,71	68,40	*
Lote 145 - Lote 145									252,00	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	25,00	Classificado	CAVIA		10,08	252,00	*
Lote 148 - Lote 148									120,89	

001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	77,00	Classificado	JAPAN		1,57	120,89	*
Lote 149 - Lote 149									565,60	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	40,00	Classificado	YUR		14,14	565,60	*
Lote 150 - Lote 150									565,60	
001	18958	Tinta para maquiagem decorativa, glitter cremoso, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	40,00	Classificado	YUR		14,14	565,60	*
Lote 151 - Lote 151									186,62	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	62,00	Classificado	JAPAN		3,01	186,62	*
Lote 152 - Lote 152									35,52	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	37,00	Classificado	STAR		0,96	35,52	*
Fornecedor: 28099-2 C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME			**CNPJ: 08.490.629/0001-79**		**Telefone: 4334773383**		**Status: Habilitado**		9.927,45	
Email: simonmagazine@hotmail.com										
Lote 024 - Lote 024									735,50	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	50,00	Classificado	BRW		14,71	735,50	*
Lote 062 - Lote 062									1.040,00	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	40,00	Classificado	IMPRIMASTER		26,00	1.040,00	*
Lote 072 - Lote 072									606,90	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	357,00	Classificado	CELLUX		1,70	606,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 073 - Lote 073									1.037,85	
001	482	Fita adesiva tipo crepe 19 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	555,00	Classificado	CELLUX		1,87	1.037,85	*
Lote 076 - Lote 076									869,70	
001	18963	Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	78,00	Classificado	LYKE		11,15	869,70	*
Lote 098 - Lote 098									1.020,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	60,00	Classificado	IMPRITACT		17,00	1.020,00	*
Lote 124 - Lote 124									4.125,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	500,00	Classificado	ELGIN		8,25	4.125,00	*
Lote 128 - Lote 128									492,50	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	197,00	Classificado	BRW		2,50	492,50	*
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME			**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status:Habilitado**		12.546,01	
Email: dgwbrasil@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									141,30	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	90,00	Classificado	lyke lyke		1,57	141,30	*
Lote 007 - Lote 007									88,20	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	90,00	Classificado	lyke lyke		0,98	88,20	*
Lote 008 - Lote 008									49,92	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	104,00	Classificado	lyke lyke		0,48	49,92	*
Lote 014 - Lote 014									758,45	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	385,00	Classificado	lyke lyke		1,97	758,45	*
Lote 019 - Lote 019									616,90	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	199,00	Classificado	panamericana panamericana		3,10	616,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 027 - Lote 027									175,00	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	arte feliz arte feliz		0,35	175,00	*
Lote 028 - Lote 028									314,16	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	374,00	Classificado	lyke lyke		0,84	314,16	*
Lote 029 - Lote 029									137,94	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	66,00	Classificado	jocar jocar		2,09	137,94	*
Lote 039 - Lote 039									187,05	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	215,00	Classificado	piratininga piratininga		0,87	187,05	*
Lote 041 - Lote 041									109,35	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	135,00	Classificado	ecole ecole		0,81	109,35	*
Lote 060 - Lote 060									49,50	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	50,00	Classificado	winner winner		0,99	49,50	*
Lote 065 - Lote 065									36,55	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	85,00	Classificado	neo neo		0,43	36,55	*
Lote 067 - Lote 067									427,80	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	155,00	Classificado	eurocel eurocel		2,76	427,80	*
Lote 068 - Lote 068									145,70	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	62,00	Classificado	neo neo		2,35	145,70	*
Lote 069 - Lote 069									178,75	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	55,00	Classificado	neo neo		3,25	178,75	*
Lote 070 - Lote 070									264,00	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	neo neo		4,80	264,00	*
Lote 074 - Lote 074									33,06	
001	605	Fita adesiva transparente - rolo12mmx40m	UN	57,00	Classificado	neo neo		0,58	33,06	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 080 - Lote 080									1.489,60	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	112,00	Classificado	lyke lyke		13,30	1.489,60	*
Lote 086 - Lote 086									486,38	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	166,00	Classificado	lyke lyke		2,93	486,38	*
Lote 087 - Lote 087									373,32	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	68,00	Classificado	timpel timpel		5,49	373,32	*

Lote 091 - Lote 091									144,00	
001	18268	Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	1.200,00	Classificado	lyke lyke		0,12	144,00	*
Lote 092 - Lote 092									94,53	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	137,00	Classificado	ecole ecole		0,69	94,53	*
Lote 118 - Lote 118									2.086,00	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	1.400,00	Classificado	timpel timpel		1,49	2.086,00	*
Lote 121 - Lote 121									2.767,80	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	42,00	Classificado	lyke lyke		65,90	2.767,80	*
Lote 129 - Lote 129									173,91	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	187,00	Classificado	lyke lyke		0,93	173,91	*
Lote 135 - Lote 135									302,50	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	55,00	Classificado	waleu waleu		5,50	302,50	*
Lote 137 - Lote 137									88,40	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	85,00	Classificado	vision vision		1,04	88,40	*
Lote 143 - Lote 143									138,72	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	136,00	Classificado	arte feliz arte feliz		1,02	138,72	*
Lote 144 - Lote 144									375,82	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m,	UN	43,00	Classificado	lyke lyke		8,74	375,82	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm								
Lote 146 - Lote 146									209,40	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	60,00	Classificado	lyke lyke		3,49	209,40	*
Lote 147 - Lote 147									102,00	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	75,00	Classificado	lyke lyke		1,36	102,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		13.677,56	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 011 - Lote 011									2.784,00	
001	439	Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	600,00	Classificado	PARANA LATEX		4,64	2.784,00	*
Lote 015 - Lote 015									1.142,40	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	560,00	Classificado	LYKE		2,04	1.142,40	*
Lote 032 - Lote 032									230,30	
001	454	CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em estojo individual	UN	70,00	Classificado	CIS		3,29	230,30	*
Lote 038 - Lote 038									216,30	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	70,00	Classificado	LYKE		3,09	216,30	*
Lote 040 - Lote 040									215,60	
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	490,00	Classificado	ACP		0,44	215,60	*
Lote 052 - Lote 052									414,40	
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	1.120,00	Classificado	FORONI		0,37	414,40	*
Lote 053 - Lote 053									649,60	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	1.120,00	Classificado	FORONI		0,58	649,60	*
Lote 055 - Lote 055									118,80	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm,	UN	660,00	Classificado	FORONI		0,18	118,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		gramatura 75 g/m².								
Lote 063 - Lote 063									44,52	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	53,00	Classificado	LYKE		0,84	44,52	*
Lote 078 - Lote 078									939,33	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	27,00	Classificado	LYKE		34,79	939,33	*
Lote 079 - Lote 079									2.479,20	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	80,00	Classificado	LYKE		30,99	2.479,20	*
Lote 097 - Lote 097									518,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	850,00	Classificado	RADEX		0,61	518,50	*
Lote 106 - Lote 106									1.413,90	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	90,00	Classificado	ACP		15,71	1.413,90	*
Lote 107 - Lote 107									779,20	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	80,00	Classificado	ACP		9,74	779,20	*
Lote 110 - Lote 110									342,55	
001	514	Pasta plástica com baguete para encadernação, capacidade 50 folhas	UN	155,00	Classificado	ACP		2,21	342,55	*
Lote 117 - Lote 117									1.219,60	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo30 repartições	UN	40,00	Classificado	ACP		30,49	1.219,60	*
Lote 120 - Lote 120									82,50	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	50,00	Classificado	LYKE		1,65	82,50	*
Lote 139 - Lote 139									86,86	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	202,00	Classificado	ACP		0,43	86,86	*
Fornecedor: 21336-5 SOLO COMERCIAL EIRELI			**CNPJ: 11.102.277/0001-41**		**Telefone: 4132491040:**		**Status Habilitado**		16.737,98	
Email: solo.licita@gmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 001 - Lote 001									1.907,34	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	83,00	Classificado	SD		22,98	1.907,34	*
Lote 009 - Lote 009									626,89	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	11,00	Classificado	ACRIMET		56,99	626,89	*
Lote 023 - Lote 023									1.768,47	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade	UN	69,00	Classificado	ELGIN		25,63	1.768,47	*

		minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.								
Lote 025 - Lote 025									1.808,10	
001	562	Calculadora média de mesa, com bobina displayde 12 digitosde ótima visualização, funções de cálculo de impostos, margem e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de 12 digitos de fácil digitalização, 2 fontes de energia: adptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso) 4 pilhas AA (incluso), dimensões altura 20cm, largura 0.7, profundidade 4cm.	UN	9,00	Classificado	ELGIN		200,90	1.808,10	*
Lote 031 - Lote 031									127,60	
001	453	CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estojo individual	UN	110,00	Classificado	ELGIN		1,16	127,60	*
Lote 081 - Lote 081									1.171,80	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	62,00	Classificado	DELLO		18,90	1.171,80	*
Lote 088 - Lote 088									486,40	
001	18949	Guilhotina de papel, dimensão do tampo 310x390mm, capacidade máxima do corte 8 folhas, comprimento de corte 320mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, medidas aproximadas 41x32x8cm (AXLXP)	UN	4,00	Classificado	MENNO		121,60	486,40	*
Lote 099 - Lote 099									643,00	
001	2947	Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	20,00	Classificado	FILIPERSON		32,15	643,00	*
Lote 100 - Lote 100									764,40	
001	503	Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	14,00	Classificado	INDUSPEL		54,60	764,40	*
Lote 103 - Lote 103									3.160,50	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	258,00	Classificado	FILIPERSON		12,25	3.160,50	*
Lote 122 - Lote 122									124,19	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	11,00	Classificado	BRW		11,29	124,19	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 140 - Lote 140									3.149,85	
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	15,00	Classificado	CORTIARTE		209,99	3.149,85	*
Lote 141 - Lote 141									360,24	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	8,00	Classificado	CORTIARTE		45,03	360,24	*
Lote 142 - Lote 142									639,20	
001	6502 .	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio	UN	8,00	Classificado	CORTIARTE		79,90	639,20	*
Fornecedor: 28002-0 V. P. SILVA BRINQUEDOS ME			**CNPJ: 18.448.863/0001-91**		**Telefone: 4331541186**		**Status: Habilitado**		629,70	
Email: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com										
Lote 119 - Lote 119									629,70	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	30,00	Classificado	SAN DISK 8GB		20,99	629,70	*
VALOR TOTAL :						147.005,07				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6412F0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 60/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26735-0 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP			**CNPJ: 14.227.560/0001-98**		**Telefone: 4335382726**		**Status:Habilitado**		93.486,37	
Email: criativalicitacoes@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									27,75	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	15,00	Classificado	STAR		1,85	27,75	*
Lote 005 - Lote 005									86,58	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	26,00	Classificado	STAR		3,33	86,58	*
Lote 006 - Lote 006									44,60	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro	UN	20,00	Classificado	STAR		2,23	44,60	*
Lote 010 - Lote 010									350,50	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm...	UN	10,00	Classificado	WALEU		35,05	350,50	*
Lote 012 - Lote 012									223,68	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	32,00	Classificado	PIRATININGA		6,99	223,68	*
Lote 016 - Lote 016									28,32	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	236,00	Classificado	ZAPP		0,12	28,32	*
Lote 017 - Lote 017									145,00	
001	6884	Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	100,00	Classificado	TILIBRA		1,45	145,00	*
Lote 018 - Lote 018									443,77	
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	199,00	Classificado	TILIBRA		2,23	443,77	*
Lote 020 - Lote 020									397,15	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	65,00	Classificado	PAN		6,11	397,15	*
Lote 021 - Lote 021									430,50	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	350,00	Classificado	SÃƒO CARLOS		1,23	430,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022									926,60	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm,	UN	410,00	Classificado	POLIBRAS		2,26	926,60	*
Lote 026 - Lote 026									1.276,50	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso	UN	2.775,00	Classificado	BIC		0,46	1.276,50	*

		com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade								
Lote 030 - Lote 030									298,20	
001	452	Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	420,00	Classificado	GB		0,71	298,20	*
Lote 033 - Lote 033									280,00	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	350,00	Classificado	XR		0,80	280,00	*
Lote 034 - Lote 034									546,00	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	350,00	Classificado	XR		1,56	546,00	*
Lote 035 - Lote 035									148,20	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	190,00	Classificado	XR		0,78	148,20	*
Lote 036 - Lote 036									352,80	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	168,00	Classificado	XR		2,10	352,80	*
Lote 037 - Lote 037									133,00	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	70,00	Classificado	XR		1,90	133,00	*
Lote 043 - Lote 043									446,00	
001	16500	E.V.A., tamanho 40x60cm x2mm de espessura, folha de 1º linha, efeito atoalhado, diversas cores.	UN	200,00	Classificado	HAITI		2,23	446,00	*
Lote 044 - Lote 044									285,00	
001	16497	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico.	UN	100,00	Classificado	HAITI		2,85	285,00	*
Lote 045 - Lote 045									166,00	
001	16498	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.	UN	200,00	Classificado	DUBFLEX		0,83	166,00	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 047 - Lote 047									75,26	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	53,00	Classificado	MAMUTH		1,42	75,26	*
Lote 048 - Lote 048									54,00	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	360,00	Classificado	FORONI		0,15	54,00	*
Lote 049 - Lote 049									600,00	
001	471	Envelope branco p/ CD frente transparente; caixa com 100 unidades	CX	60,00	Classificado	FORONI		10,00	600,00	*
Lote 050 - Lote 050									86,25	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	575,00	Classificado	FORONI		0,15	86,25	*
Lote 051 - Lote 051									340,20	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	1.620,00	Classificado	FORONI		0,21	340,20	*
Lote 054 - Lote 054									27,50	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	550,00	Classificado	FORONI		0,05	27,50	*
Lote 056 - Lote 056									120,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	750,00	Classificado	FORONI		0,16	120,00	*
Lote 057 - Lote 057									106,60	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	820,00	Classificado	FORONI		0,13	106,60	*
Lote 058 - Lote 058									368,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	1.600,00	Classificado	FORONI		0,23	368,00	*
Lote 059 - Lote 059									38,76	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	57,00	Classificado	MASTERPRINT		0,68	38,76	*
Lote 061 - Lote 061									1.398,80	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	65,00	Classificado	COLACRIL		21,52	1.398,80	*
Lote 064 - Lote 064									12,10	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	FITPEL		0,22	12,10	*
Lote 066 - Lote 066									313,60	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	160,00	Classificado	ADELBRÃS		1,96	313,60	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 071 - Lote 071									768,90	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	330,00	Classificado	FITPEL		2,33	768,90	*
Lote 075 - Lote 075									65,50	
001	6878	Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	50,00	Classificado	EMFESTA		1,31	65,50	*
Lote 077 - Lote 077									1.299,00	
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	20,00	Classificado	JOCAR		64,95	1.299,00	*
Lote 082 - Lote 082									232,36	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	37,00	Classificado	BACCHI		6,28	232,36	*
Lote 083 - Lote 083									299,52	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	32,00	Classificado	BACCHI		9,36	299,52	*
Lote 084 - Lote 084									381,30	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	31,00	Classificado	BACCHI		12,30	381,30	*
Lote 093 - Lote 093									450,18	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	82,00	Classificado	TILIBRA		5,49	450,18	*
Lote 094 - Lote 094									321,21	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	43,00	Classificado	SD		7,47	321,21	*
Lote 095 - Lote 095									608,40	
001	6872	Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	45,00	Classificado	SD		13,52	608,40	*
Lote 096 - Lote 096									1.904,29	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	53,00	Classificado	WALEU		35,93	1.904,29	*
Lote 101 - Lote 101									5.756,60	
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 -	PCT	269,00	Classificado	REPORT		21,40	5.756,60	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		resma com 500 folhas								
Lote 102 - Lote 102									50.065,00	
001	508	Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	3.230,00	Classificado	MAGNUM		15,50	50.065,00	*
Lote 104 - Lote 104									485,80	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	70,00	Classificado	FRAMA		6,94	485,80	*
Lote 105 - Lote 105									485,80	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo ofício, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	70,00	Classificado	FRAMA		6,94	485,80	*
Lote 108 - Lote 108									111,25	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	125,00	Classificado	ICL		0,89	111,25	*
Lote 109 - Lote 109									128,00	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	100,00	Classificado	ICL		1,28	128,00	*
Lote 111 - Lote 111									1.969,80	

001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm	UN	980,00	Classificado	POLIBRÁS		2,01	1.969,80	*
Lote 112 - Lote 112									119,90	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio	UN	110,00	Classificado	POLIBRÁS		1,09	119,90	*
Lote 113 - Lote 113									310,05	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	195,00	Classificado	POLIBRÁS		1,59	310,05	*
Lote 114 - Lote 114									183,35	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	95,00	Classificado	POLIBRÁS		1,93	183,35	*
Lote 115 - Lote 115									168,15	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	95,00	Classificado	POLIBRÁS		1,77	168,15	*
Lote 116 - Lote 116									499,20	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo12 repartições	UN	40,00	Classificado	POLIBRÁS		12,48	499,20	*
Lote 123 - Lote 123									1.894,20	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	770,00	Classificado	ELGIN		2,46	1.894,20	*
Lote 125 - Lote 125									3.932,80	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	320,00	Classificado	ELGIN		12,29	3.932,80	*
Lote 126 - Lote 126									587,60	
001	2953	Pilha no tamanho palito(AAA); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; de no mínimo 1100 MAH; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	260,00	Classificado	ELGIN		2,26	587,60	*
Lote 127 - Lote 127									45,30	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	30,00	Classificado	ELGIN		1,51	45,30	*
Lote 130 - Lote 130									30,81	
001	523	Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesanal	UN	39,00	Classificado	LEO E LEO		0,79	30,81	*
Lote 131 - Lote 131									201,25	
001	2954	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	25,00	Classificado	JOCAR		8,05	201,25	*
Lote 132 - Lote 132									2.075,00	
001	10710	Placas de E.V.A. liso, atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote com 10 placas medindo aproximadamente 600x400x02mm diversas cores	PCT	250,00	Classificado	DUBFLEX		8,30	2.075,00	*
Lote 133 - Lote 133									5.276,50	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	865,00	Classificado	ACP		6,10	5.276,50	*
Lote 134 - Lote 134									457,50	
001	527	Plástico transparente, tamanho oficio, com furos	PCT	75,00	Classificado	ACP		6,10	457,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50- unidades.								
Lote 136 - Lote 136									68,40	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	40,00	Classificado	CARBRINK		1,71	68,40	*
Lote 145 - Lote 145									252,00	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	25,00	Classificado	CAVIA		10,08	252,00	*
Lote 148 - Lote 148									120,89	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	77,00	Classificado	JAPAN		1,57	120,89	*
Lote 149 - Lote 149									565,60	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	40,00	Classificado	YUR		14,14	565,60	*
Lote 150 - Lote 150									565,60	
001	18958	Tinta para maquiagem decorativa, glitter cremoso, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	40,00	Classificado	YUR		14,14	565,60	*
Lote 151 - Lote 151									186,62	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	62,00	Classificado	JAPAN		3,01	186,62	*
Lote 152 - Lote 152									35,52	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	37,00	Classificado	STAR		0,96	35,52	*
Fornecedor: 28099-2 C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME			**CNPJ: 08.490.629/0001-79**		**Telefone: 4334773383**		**Status:Habilitado**		9.927,45	
Email: simonmagazine@hotmail.com										
Lote 024 - Lote 024									735,50	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	50,00	Classificado	BRW		14,71	735,50	*
Lote 062 - Lote 062									1.040,00	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	40,00	Classificado	IMPRIMASTER		26,00	1.040,00	*
Lote 072 - Lote 072									606,90	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	357,00	Classificado	CELLUX		1,70	606,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 073 - Lote 073									1.037,85	
001	482	Fita adesiva tipo crepe 19 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	555,00	Classificado	CELLUX		1,87	1.037,85	*
Lote 076 - Lote 076									869,70	
001	18963	Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	78,00	Classificado	LYKE		11,15	869,70	*
Lote 098 - Lote 098									1.020,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	60,00	Classificado	IMPRITACT		17,00	1.020,00	*
Lote 124 - Lote 124									4.125,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	500,00	Classificado	ELGIN		8,25	4.125,00	*
Lote 128 - Lote 128									492,50	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	197,00	Classificado	BRW		2,50	492,50	*
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME			**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status:Habilitado**		12.546,01	
Email: dgwbrasil@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									141,30	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	90,00	Classificado	lyke lyke		1,57	141,30	*
Lote 007 - Lote 007									88,20	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	90,00	Classificado	lyke lyke		0,98	88,20	*
Lote 008 - Lote 008									49,92	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	104,00	Classificado	lyke lyke		0,48	49,92	*

Lote 014 - Lote 014									758,45	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	385,00	Classificado	lyke lyke		1,97	758,45	*
Lote 019 - Lote 019									616,90	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	199,00	Classificado	panamericana panamericana		3,10	616,90	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 027 - Lote 027									175,00	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	arte feliz arte feliz		0,35	175,00	*
Lote 028 - Lote 028									314,16	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	374,00	Classificado	lyke lyke		0,84	314,16	*
Lote 029 - Lote 029									137,94	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	66,00	Classificado	jocar jocar		2,09	137,94	*
Lote 039 - Lote 039									187,05	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	215,00	Classificado	piratininga piratininga		0,87	187,05	*
Lote 041 - Lote 041									109,35	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	135,00	Classificado	ecole ecole		0,81	109,35	*
Lote 060 - Lote 060									49,50	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	50,00	Classificado	winner winner		0,99	49,50	*
Lote 065 - Lote 065									36,55	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	85,00	Classificado	neo neo		0,43	36,55	*
Lote 067 - Lote 067									427,80	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	155,00	Classificado	eurocel eurocel		2,76	427,80	*
Lote 068 - Lote 068									145,70	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	62,00	Classificado	neo neo		2,35	145,70	*
Lote 069 - Lote 069									178,75	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	55,00	Classificado	neo neo		3,25	178,75	*
Lote 070 - Lote 070									264,00	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	neo neo		4,80	264,00	*
Lote 074 - Lote 074									33,06	
001	605	Fita adesiva transparente - rolo12mmx40m	UN	57,00	Classificado	neo neo		0,58	33,06	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 080 - Lote 080									1.489,60	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	112,00	Classificado	lyke lyke		13,30	1.489,60	*
Lote 086 - Lote 086									486,38	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	166,00	Classificado	lyke lyke		2,93	486,38	*
Lote 087 - Lote 087									373,32	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	68,00	Classificado	timpel timpel		5,49	373,32	*
Lote 091 - Lote 091									144,00	
001	18268	Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	1.200,00	Classificado	lyke lyke		0,12	144,00	*
Lote 092 - Lote 092									94,53	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	137,00	Classificado	ecole ecole		0,69	94,53	*
Lote 118 - Lote 118									2.086,00	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	1.400,00	Classificado	timpel timpel		1,49	2.086,00	*
Lote 121 - Lote 121									2.767,80	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	42,00	Classificado	lyke lyke		65,90	2.767,80	*
Lote 129 - Lote 129									173,91	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	187,00	Classificado	lyke lyke		0,93	173,91	*
Lote 135 - Lote 135									302,50	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	55,00	Classificado	waleu waleu		5,50	302,50	*
Lote 137 - Lote 137									88,40	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	85,00	Classificado	vision vision		1,04	88,40	*
Lote 143 - Lote 143									138,72	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	136,00	Classificado	arte feliz arte feliz		1,02	138,72	*
Lote 144 - Lote 144									375,82	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m,	UN	43,00	Classificado	lyke lyke		8,74	375,82	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm								
Lote 146 - Lote 146									209,40	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	60,00	Classificado	lyke lyke		3,49	209,40	*
Lote 147 - Lote 147									102,00	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	75,00	Classificado	lyke lyke		1,36	102,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		13.677,56	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 011 - Lote 011									2.784,00	
001	439	Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	600,00	Classificado	PARANA LATEX		4,64	2.784,00	*
Lote 015 - Lote 015									1.142,40	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	560,00	Classificado	LYKE		2,04	1.142,40	*
Lote 032 - Lote 032									230,30	
001	454	CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em estojo individual	UN	70,00	Classificado	CIS		3,29	230,30	*
Lote 038 - Lote 038									216,30	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	70,00	Classificado	LYKE		3,09	216,30	*
Lote 040 - Lote 040									215,60	
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	490,00	Classificado	ACP		0,44	215,60	*
Lote 052 - Lote 052									414,40	

001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	1.120,00	Classificado	FORONI		0,37	414,40	*
Lote 053 - Lote 053									649,60	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	1.120,00	Classificado	FORONI		0,58	649,60	*
Lote 055 - Lote 055									118,80	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm,	UN	660,00	Classificado	FORONI		0,18	118,80	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		gramatura 75 g/m².								
Lote 063 - Lote 063									44,52	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	53,00	Classificado	LYKE		0,84	44,52	*
Lote 078 - Lote 078									939,33	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	27,00	Classificado	LYKE		34,79	939,33	*
Lote 079 - Lote 079									2.479,20	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	80,00	Classificado	LYKE		30,99	2.479,20	*
Lote 097 - Lote 097									518,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	850,00	Classificado	RADEX		0,61	518,50	*
Lote 106 - Lote 106									1.413,90	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	90,00	Classificado	ACP		15,71	1.413,90	*
Lote 107 - Lote 107									779,20	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	80,00	Classificado	ACP		9,74	779,20	*
Lote 110 - Lote 110									342,55	
001	514	Pasta plástica com baguete para encadernação, capacidade 50 folhas	UN	155,00	Classificado	ACP		2,21	342,55	*
Lote 117 - Lote 117									1.219,60	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo30 repartições	UN	40,00	Classificado	ACP		30,49	1.219,60	*
Lote 120 - Lote 120									82,50	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	50,00	Classificado	LYKE		1,65	82,50	*
Lote 139 - Lote 139									86,86	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	202,00	Classificado	ACP		0,43	86,86	*
Fornecedor: 21336-5 SOLO COMERCIAL EIRELI			**CNPJ: 11.102.277/0001-41**		**Telefone: 4132491040**		**Status:Habilitado**		16.737,98	
Email: solo.licita@gmail.com										
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 001 - Lote 001									1.907,34	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	83,00	Classificado	SD		22,98	1.907,34	*
Lote 009 - Lote 009									626,89	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	11,00	Classificado	ACRIMET		56,99	626,89	*
Lote 023 - Lote 023									1.768,47	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português	UN	69,00	Classificado	ELGIN		25,63	1.768,47	*
Lote 025 - Lote 025									1.808,10	
001	562	Calculadora média de mesa, com bobina displayde 12 digitosde ótima visualização, funções de cálculo de impostos, margem e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de 12 digitos de fácil digitalização, 2 fontes de energia: adptador DC 6.0V AC110/220V (incluso) 4 pilhas AA(incluso), dimensões altura 20cm, largura 0.7, profundidade 4cm.	UN	9,00	Classificado	ELGIN		200,90	1.808,10	*
Lote 031 - Lote 031									127,60	
001	453	CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estojo individual	UN	110,00	Classificado	ELGIN		1,16	127,60	*
Lote 081 - Lote 081									1.171,80	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	62,00	Classificado	DELLO		18,90	1.171,80	*
Lote 088 - Lote 088									486,40	
001	18949	Guilhotina de papel, dimensão do tampo 310x390mm, capacidade máxima do corte 8 folhas, comprimento de corte 320mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, medidas aproximadas 41x32x8cm (AXLXP)	UN	4,00	Classificado	MENNO		121,60	486,40	*
Lote 099 - Lote 099									643,00	
001	2947	Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	20,00	Classificado	FILIPERSON		32,15	643,00	*
Lote 100 - Lote 100									764,40	
001	503	Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	14,00	Classificado	INDUSPEL		54,60	764,40	*
Lote 103 - Lote 103									3.160,50	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	258,00	Classificado	FILIPERSON		12,25	3.160,50	*
Lote 122 - Lote 122									124,19	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	11,00	Classificado	BRW		11,29	124,19	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 140 - Lote 140									3.149,85	
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	15,00	Classificado	CORTIARTE		209,99	3.149,85	*
Lote 141 - Lote 141									360,24	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	8,00	Classificado	CORTIARTE		45,03	360,24	*
Lote 142 - Lote 142									639,20	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	8,00	Classificado	CORTIARTE		79,90	639,20	*
Fornecedor: 28002-0 V. P. SILVA BRINQUEDOS ME			**CNPJ: 18.448.863/0001-91**		**Telefone: 4331541186**		**Status:Habilitado**		629,70	
Email: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com										
Lote 119 - Lote 119									629,70	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	30,00	Classificado	SAN DISK 8GB		20,99	629,70	*
VALOR TOTAL :									147.005,07	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0C5945CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 61/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25940-3 GILSON DIOLINDO ME			**CNPJ: 18.952.401/0001-07**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		24.629,00	
Email:										
Representante: 25192-5 GILSON DIOLINDO										
Lote 001 - Lote 001									15.462,00	
003	17823	Vulcanização de pneus 12.5/80 X 18	UN	8,00	Classificado			198,00	1.584,00	*
004	17825	Vulcanização de pneus 124 x24	UN	8,00	Classificado			258,00	2.064,00	*
006	17828	Vulcanização de pneus 1400 X 24	UN	10,00	Classificado			378,00	3.780,00	*
008	17827	Vulcanização de pneus 18.4 X 30	UN	4,00	Classificado			410,00	1.640,00	*
009	17830	Vulcanização de pneus 19.5 X 24	UN	6,00	Classificado			479,00	2.874,00	*
010	17818	Vulcanização de pneus 215/75 X 17,5	UN	10,00	Classificado			127,00	1.270,00	*
011	17821	Vulcanização de pneus 275/80 X 22.5	UN	10,00	Classificado			169,00	1.690,00	*
014	17817	Vulcanização de pneus de veículos	UN	10,00	Classificado			56,00	560,00	*
Lote 002 - Lote 002									6.230,00	
003	17831	Moto niveladora e pá carregadeira	UN	30,00	Classificado			85,00	2.550,00	*
005	17835	Retroescavadeira pneu dianteiro.	UN	20,00	Classificado			50,00	1.000,00	*
006	17834	Retroescavadeira pneu traseiro.	UN	20,00	Classificado			87,00	1.740,00	*
008	17832	Trator pneu traseiro.	UN	10,00	Classificado			94,00	940,00	*
Lote 003 - Lote 003									1.378,00	
001	17850	Curva	UN	30,00	Classificado	TACO-AR		10,00	300,00	*
002	17849	Emenda	UN	20,00	Classificado	TACO-AR		6,50	130,00	*
003	17851	Mangueira	MT	100,00	Classificado	CILICONADA		5,00	500,00	*
004	17847	Sinemático	UN	10,00	Classificado	TOCO-AR		38,00	380,00	*
005	17848	Válvula	UN	10,00	Classificado	TACO-AR		6,80	68,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.559,00	
001	18972	Remendo e bicos p/ pneu com camara e sem camara carro pequeno.	UN	30,00	Classificado			5,50	165,00	*
004	17844	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu de trator	UN	16,00	Classificado			26,50	424,00	*
009	17843	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 40	UN	20,00	Classificado	VIPAL		19,50	390,00	*
011	17837	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 06	UN	20,00	Classificado	VIPAL		29,00	580,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27576-0 PAULO CESAR DA SILVA 00695848933			**CNPJ: 29.121.740/0001-68**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		19.248,00	
Email: paulinho1983cesar@gmail.com										
Representante: 25931-4 PAULO CESAR DA SILVA										
Lote 001 - Lote 001									11.868,00	
001	17820	Vulcanização de pneus 1000 X 20	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	148,00	1.480,00	*
002	17824	Vulcanização de pneus 12.5/80 X 16	UN	8,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	197,00	1.576,00	*
005	17826	Vulcanização de pneus 14.9 X 24	UN	8,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	339,00	2.712,00	*
007	17829	Vulcanização de pneus 17.5 X 25	UN	6,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	515,00	3.090,00	*
012	17822	Vulcanização de pneus 295/80 X 22,5	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	165,00	1.650,00	*
013	17819	Vulcanização de pneus 900X20	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	136,00	1.360,00	*
Lote 002 - Lote 002									4.060,00	
001	18969	Carros pequenos	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	12,50	750,00	*
002	18970	Micro-ônibus	UN	40,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	27,00	1.080,00	*
004	18971	Ônibus, caminhão, caçamba	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30,00	1.800,00	*
007	17833	Trator pneu dianteiro.	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	43,00	430,00	*
Lote 004 - Lote 004									3.320,00	
002	17846	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu caminhão sem camara.	UN	30,00	Classificado	VIPAL	VIPAL	19,00	570,00	*
003	17845	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu caminhão.	UN	30,00	Classificado	VIPAL	VIPAL	19,00	570,00	*
005	17839	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 10	UN	20,00	Classificado	VIPAL	RAC 10	10,00	200,00	*
006	17840	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 12	UN	20,00	Classificado	VIPAL	RAC 12	14,00	280,00	*
007	17841	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 14	UN	20,00	Classificado	VIPAL	RAC 14	15,00	300,00	*
008	17842	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 25	UN	20,00	Classificado	VIPAL	RAC 25	18,00	360,00	*
010	17836	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 05	UN	20,00	Classificado	VIPAL	VD 05	20,00	400,00	*
012	17838	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 07	UN	20,00	Classificado	VIPAL	VD 07	32,00	640,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VALOR TOTAL :						43.877,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4B312F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 63/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME		**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status: Habilitado**		102.100,50	

Email: supvitorya@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								9.900,00	
001	7 Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	1.500,00	Classificado	apti		6,60	9.900,00	*
Lote 002 - Lote 002								23.600,00	
001	18372 Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	2.500,00	Classificado	boa mesa		9,44	23.600,00	*
Lote 003 - Lote 003								1.710,00	
001	19074 Amido de milho:	CX	500,00	Classificado	apti		3,42	1.710,00	*
	embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.								
Lote 005 - Lote 005								1.140,00	
001	19 Biscoito doce tipo aveia e mel: a embalagem deverá ser a saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto; deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente; pacote com 200gr.	PCT	300,00	Classificado	mabel		3,80	1.140,00	*
Lote 012 - Lote 012								2.112,00	
001	19079 Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	800,00	Classificado	dona nene		2,64	2.112,00	*
Lote 013 - Lote 013								2.747,50	
001	19080 Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	250,00	Classificado	parati		10,99	2.747,50	*
Lote 020 - Lote 020								1.300,00	
001	19088 Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.	PCT	500,00	Classificado	dr oetker		2,60	1.300,00	*
Lote 022 - Lote 022								564,00	
001	19090 Cravo da índia: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 100g.	PCT	100,00	Classificado	rd		5,64	564,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 023 - Lote 023								3.435,00	
001	19091 Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	1.500,00	Classificado	italac		2,29	3.435,00	*
Lote 025 - Lote 025								1.600,00	
001	16702 Doce de abobora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack. Qualidade igual ou superior a marca TIROL. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	oliveira		8,00	1.600,00	*
Lote 029 - Lote 029								867,00	
001	16706 Essência de baunilha - aromatizado com sabor baunilha, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Frasco com 30ml.	FRS	300,00	Classificado	rd		2,89	867,00	*
Lote 032 - Lote 032								2.520,00	
001	19098 Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	700,00	Classificado	amafil		3,60	2.520,00	*
Lote 033 - Lote 033								3.300,00	
001	19099 Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.500,00	Classificado	d. pedro		2,20	3.300,00	*
Lote 035 - Lote 035								5.820,00	
001	19102 Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas e ferro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400g.	LTª	600,00	Classificado	italac		9,70	5.820,00	*
Lote 036 - Lote 036								1.950,00	
001	19103 Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	500,00	Classificado	pe vermelho		3,90	1.950,00	*
Lote 037 - Lote 037								3.200,00	
001	19104 Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	caldo do campo		3,20	3.200,00	*
Lote 038 - Lote 038								529,50	
001	19105 Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco	PCT	50,00	Classificado	fleishmann		10,59	529,50	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.								
Lote 039 - Lote 039								552,00	
001	19106 Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	300,00	Classificado	apti		1,84	552,00	*
Lote 040 - Lote 040								3.255,00	
001	19107 Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigoenriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	350,00	Classificado	nestle		9,30	3.255,00	*
Lote 041 - Lote 041								710,00	

001	19166 Folha de louro: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 40g.	PCT	500,00	Classificado	ivankio		1,42	710,00	*
Lote 044 - Lote 044								2.430,00	
001	19110 Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.500,00	Classificado	d. pedro		1,62	2.430,00	*
Lote 045 - Lote 045								1.815,00	
001	19157 Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionadas em pacotes limpos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg	PCT	1.500,00	Classificado	dr. oetker		1,21	1.815,00	*
Lote 046 - Lote 046								3.300,00	
001	19112 Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	1.000,00	Classificado	italac		3,30	3.300,00	*
Lote 048 - Lote 048								580,00	
001	18374 Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marcaPARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	isabela		2,90	580,00	*
Lote 049 - Lote 049								830,00	
001	19158 Macarrão de sêmola com ovos, tipo conchinha	PCT	200,00	Classificado	isabela		4,15	830,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.								
Lote 052 - Lote 052								379,50	
001	19170 Manjericão desidratado: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 7g.	PCT	150,00	Classificado	isabela		2,53	379,50	*
Lote 053 - Lote 053								4.990,00	
001	20165 Massa alimenticia de sêmola com ovos, tipo talharim: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	1.000,00	Classificado	isabela		4,99	4.990,00	*
Lote 054 - Lote 054								1.140,00	
001	19117 Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	600,00	Classificado	rd		1,90	1.140,00	*
Lote 057 - Lote 057								6.820,00	
001	19119 Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	2.000,00	Classificado	cocamar		3,41	6.820,00	*
Lote 058 - Lote 058								615,00	
001	19120 Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.	PCT	300,00	Classificado	ivankio		2,05	615,00	*
Lote 060 - Lote 060								1.532,50	
001	19173 Pó para pudim (mistura para pudim): sabor baunilha, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	apti		6,13	1.532,50	*
Lote 061 - Lote 061								1.532,50	
001	19174 Pó para pudim (mistura para pudim): sabor chocolate, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	apti		6,13	1.532,50	*
Lote 062 - Lote 062								1.980,00	
001	19121 Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.500,00	Classificado	d. pedro		1,32	1.980,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 063 - Lote 063								2.360,00	
001	19122 Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	800,00	Classificado	dona nena		2,95	2.360,00	*
Lote 064 - Lote 064								984,00	
001	19123 Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	800,00	Classificado	garÃ§a		1,23	984,00	*
Fornecedor: 26145-9 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		**CNPJ: 16.648.619/0001-47**		**Telefone: 4130272720**		**Status: Habilitado**		3.375,00	
Email: vendas_incpharma@hotmail.com									
Lote 042 - Lote 042								1.175,00	
001	19167 Fórmula infantil láctea para 1º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	LTª	50,00	Classificado	Aptamil premium 1/Danone Lata		23,50	1.175,00	*

	data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.								
Lote 043 - Lote 043								2.200,00	
001	19168 Fórmula infantil láctea para 2º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes após seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	100,00	Classificado	Aptamil premium 2/Danone Lata		22,00	2.200,00	*
Fornecedor: 21457-4 ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME		**CNPJ: 10.976.220/0001-09**		**Telefone: 4130145442**		**Status: Habilitado**		36.775,00	
Email: itavol@itavol.com.br									
Lote 006 - Lote 006								5.300,00	
001	19076 Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	2.000,00	Classificado	PRODASA 400 GR		2,65	5.300,00	*
Lote 007 - Lote 007								6.125,00	
001	16370 Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	2.500,00	Classificado	PRODASA 400GR		2,45	6.125,00	*
Lote 008 - Lote 008								6.000,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17 Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolate A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	2.500,00	Classificado	PRODASA 400GR		2,40	6.000,00	*
Lote 009 - Lote 009								4.050,00	
001	19077 Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA 400GR		2,70	4.050,00	*
Lote 014 - Lote 014								15.300,00	
001	19081 Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada	PCT	1.800,00	Classificado	GOLD FLAKES AÃ‡ UCARADO		8,50	15.300,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP		**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		86.704,50	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 004 - Lote 004								39.270,00	
001	19075 Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de5 kg.	PCT	3.500,00	Classificado	tio loro		11,22	39.270,00	*
Lote 010 - Lote 010								11.820,00	
001	6844 Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.500,00	Classificado	TROPEIRO		7,88	11.820,00	*
Lote 011 - Lote 011								600,00	
001	19078 Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	200,00	Classificado	NEILAR		3,00	600,00	*
Lote 019 - Lote 019								5.455,00	
001	15272 Chocolate em pó: Mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante, apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg.	KG	500,00	Classificado	BOA SAFRA		10,91	5.455,00	*
Lote 024 - Lote 024								4.020,00	
001	18367 Creme vegetal sem sal: produzida a partir de óleos e/ou gorduras	PO	1.500,00	Classificado	COAMO EXTRA		2,68	4.020,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	vegetais comestiveis, água e outros ingredientes, com teor máximo de lipideos 80%; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, embalagem de 500gr.								
Lote 026 - Lote 026								1.428,00	
001	19094 Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	LUIS ALVENSE		7,14	1.428,00	*
Lote 027 - Lote 027								12.120,00	
001	19095 Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	1.500,00	Classificado	LUIS ALVENSE		8,08	12.120,00	*
Lote 028 - Lote 028								628,00	
001	19165 Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes: Produto deve conter água, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados e sal de ácidos graxos e emulsificantes: monoestearato de sarbitana e monoestearato de sarbina polioxietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 200g.	PO	100,00	Classificado	EMUSTAB		6,28	628,00	*
Lote 034 - Lote 034								1.912,00	
001	19100 Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	800,00	Classificado	ALVIVERDE		2,39	1.912,00	*

	Pacote de polietileno de 1kg.								
Lote 050 - Lote 050								1.098,00	
001	19162 Macarrão tipo ninho fino: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	CASAREDO		5,49	1.098,00	*
Lote 051 - Lote 051								3.610,00	
001	19160 Macarrão tipo Parafuso com ovos Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	1.000,00	Classificado	PICININI		3,61	3.610,00	*
Lote 056 - Lote 056								1.097,50	
001	19171 Mingau de arroz: Pré cozido, contendo vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g.	PCT	250,00	Classificado	ALNUTRI		4,39	1.097,50	*
Lote 059 - Lote 059								2.487,00	
001	19109 Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJ Carboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose.	LTª	300,00	Classificado	PINDUCA		8,29	2.487,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	País de Origem Argentina, Brasil e Chile. Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos.								
Lote 065 - Lote 065								524,00	
001	19124 Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	200,00	Classificado	NEILAR		2,62	524,00	*
Lote 066 - Lote 066								635,00	
001	19126 Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	500,00	Classificado	DA ILHA		1,27	635,00	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA		**CNPJ: 06.087.469/0001-96**		**Telefone: 4136635566**		**Status: Habilitado**		22.133,00	
Email: kibife2012@hotmail.com									
Lote 015 - Lote 015								950,00	
001	19083 Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	DA CHINA CAIXA		1,90	950,00	*
Lote 016 - Lote 016								880,00	
001	19084 Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	DA CHINA CAIXA		1,76	880,00	*
Lote 017 - Lote 017								1.120,00	
001	19085 Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	DA CHINA CAIXA		2,24	1.120,00	*
Lote 018 - Lote 018								1.000,00	
001	19086 Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	DA CHINA CAIXA		2,00	1.000,00	*
Lote 021 - Lote 021								2.690,00	
001	19089 Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	1.000,00	Classificado	APTI PACOTE		2,69	2.690,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 030 - Lote 030								9.960,00	
001	15983 Extrato de tomate concentrado: embalagem contendo 340g. Qualidade igual ou superior a marca QUERO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	LTª	4.000,00	Classificado	BONARE LATA		2,49	9.960,00	*
Lote 031 - Lote 031								645,00	
001	44 Farinha de aveia: Apresentação em flocos finos, embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCOR, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.	PCT	250,00	Classificado	APTI PACOTE		2,58	645,00	*
Lote 047 - Lote 047								3.388,00	
001	19113 Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	350,00	Classificado	DANKY PACOTE		9,68	3.388,00	*
Lote 055 - Lote 055								1.500,00	
001	19118 Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	1.000,00	Classificado	DA FRUTA LATA		1,50	1.500,00	*
VALOR TOTAL :					251.088,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ACD9DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 64/2018

2019
Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**			**Status: Habilitado**	329.608,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									268,00	
001	12112	Abacate manteiga: e primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg.	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		2,68	268,00	*
Lote 002 - Lote 002									1.590,00	
001	803	Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un.	UN	500,00	Classificado	IN NATURA		3,18	1.590,00	*
Lote 003 - Lote 003									199,00	
001	805	Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		1,99	199,00	*
Lote 004 - Lote 004									330,00	
001	808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		3,30	330,00	*
Lote 005 - Lote 005									435,00	
001	809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	250,00	Classificado	IN NATURA		1,74	435,00	*
Lote 006 - Lote 006									1.557,00	
001	810	Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		15,57	1.557,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.696,00	
001	811	Ameixa de 1º qualidade, in natura, com caracteristicas organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor preservado, sem danos quimico, fisicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	Classificado	IN NATURA		8,48	1.696,00	*
Lote 008 - Lote 008									7.335,00	
001	280	Apresuntado: sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, refrigerado, carne selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	500,00	Classificado	FRIRIOS		14,67	7.335,00	*
Lote 009 - Lote 009									18.070,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	812	Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	13.000,00	Classificado	IN NATURA		1,39	18.070,00	*
Lote 010 - Lote 010									789,00	
001	14135	Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	300,00	Classificado	IN NATURA		2,63	789,00	*
Lote 011 - Lote 011									309,00	
001	814	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		3,09	309,00	*
Lote 012 - Lote 012									744,00	
001	813	Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	600,00	Classificado	IN NATURA		1,24	744,00	*
Lote 013 - Lote 013									559,00	
001	815	Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		5,59	559,00	*
Lote 014 - Lote 014									146,50	
001	18358	Bebida láctea: UHT sabor chocolate para dietas com restrição de lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante. Embalagem com 200 ml.	CX	50,00	Classificado	UNIBABY		2,93	146,50	*
Lote 015 - Lote 015									159,50	
001	816	Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	50,00	Classificado	IN NATURA		3,19	159,50	*
Lote 016 - Lote 016									556,50	
001	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	350,00	Classificado	IN NATURA		1,59	556,50	*
Lote 017 - Lote 017									319,00	
001	818	Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). Sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Em maço de aproximadamente 300 gramas.	UN	100,00	Classificado	IN NATURA		3,19	319,00	*
Lote 018 - Lote 018									6.435,00	
001	16693	Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500,00	Classificado	IN NATURA		4,29	6.435,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021									38.070,00	
001	15281	Carne bovina, tipo paleta desossada, de 1º: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	3.000,00	Classificado	ARGUS		12,69	38.070,00	*
Lote 022 - Lote 022									21.760,00	
001	19197	Carne suina, tipo pernil em cubos de aproximadamente 30g, congelada pelo processos IQF, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de pla´stico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto, com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.000,00	Classificado	ARROBA		10,88	21.760,00	*
Lote 023 - Lote 023									615,00	
001	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	500,00	Classificado	IN NATURA		1,23	615,00	*

Lote 024 - Lote 024									394,00	
001	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	200,00	Classificado	IN NATURA		1,97	394,00	*
Lote 025 - Lote 025									173,00	
001	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		1,73	173,00	*
Lote 026 - Lote 026									271,00	
001	823	Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução12/78 da cnnpa	UN	100,00	Classificado	IN NATURA		2,71	271,00	*
Lote 027 - Lote 027									15.390,00	
001	279	Coxa e sobrecoxa de frango, consistente firme, congelado,não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	3.000,00	Classificado	PIONEIRO		5,13	15.390,00	*
Lote 028 - Lote 028									7.920,00	
001	19198	Coxinha de asa, corte de frango in natura, congelado, de 1 qualidade,com aspecto, cor e cheiro próprio; deve ser entregue em embalagem atóxica e resistente de 1 kg; deverá apresentar em seu rotulo espécie do produto, data da embalagem, validade, peso e selo do SIF e SIE; deverá estar de acordo com as legislações especificas vigentes.	KG	1.000,00	Classificado	PIONEIRO		7,92	7.920,00	*
Lote 029 - Lote 029									4.020,00	
001	19199	Figado bovino, congelado pelo processo IQF, em cubos de	KG	500,00	Classificado	ARROBA		8,04	4.020,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		aproximadamente 30g, de 1 qualidade, livre de aparas, com aspectos firme, apresentando cor vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em epacote de 1 kg; devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.								
Lote 030 - Lote 030									35.080,00	
001	19200	Filé de sassami: corte de peito de frango sem pele, in natura, sem osso, com aspecto, cor e cheiro próprio, congelado pelo método IQF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE).	KG	4.000,00	Classificado	PIONEIRO		8,77	35.080,00	*
Lote 032 - Lote 032									3.584,00	
001	16694	Goiaba, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, pouco maduro, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800,00	Classificado	IN NATURA		4,48	3.584,00	*
Lote 033 - Lote 033									17.415,00	
001	20166	Iogurte com polpa de fruta sabor morango: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e atender as especificações técnicas da ANVISA, pacote de polietileno - 1 litro.	PCT	4.500,00	Classificado	UNIBABY		3,87	17.415,00	*
Lote 035 - Lote 035									2.177,50	
001	19203	Kiwi: produto de primeira qualidade. Deve ter coloração da polpa verde e formato oblongo, coloração da casca deve ser marrom ou esverdeada dependendo da variedade do produto. Deve ser de categoria A sendo maior de 135g. Não deve conter ferimento, estar murcho, imaturo ou ter podridao. o produto devera estar em conformidade com as leis vigentes.	KG	325,00	Classificado	IN NATURA		6,70	2.177,50	*
Lote 036 - Lote 036									12.250,00	
001	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	7.000,00	Classificado	IN NATURA		1,75	12.250,00	*
Lote 037 - Lote 037									25.200,00	
001	8669	Leite integral pasteurizado: leite " in natura" , resfriado. Embalagem: pacote de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo coma legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 03 (três) dias. A empresa deverá apresentar laudo de análise de (Microbiológica e Físicoquímica) com data não superior a 06 (seis) meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 01 (um) dia.	PCT	10.000,00	Classificado	LIDER		2,52	25.200,00	*
Lote 039 - Lote 039									17.385,00	
001	11850	Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, não deverá apresentar superficie pegajosa ou de consistência anormal, com indicios de fermentação pútrida. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 2 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação minima de 30 dias.	KG	1.500,00	Classificado	COPACOL		11,59	17.385,00	*
Lote 040 - Lote 040									37.500,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19202	Maçã gala: de 1ª qualidade, categoria 1, (115 a 126 g cada unidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa firme e intacta, uniformes e com brilho. Ausência de: enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	10.000,00	Classificado	IN NATURA		3,75	37.500,00	*
Lote 041 - Lote 041									4.725,00	
001	6710	Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	1.500,00	Classificado	IN NATURA		3,15	4.725,00	*
Lote 042 - Lote 042									3.325,00	
001	16695	Manga tommy, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, maturação 50%. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700,00	Classificado	IN NATURA		4,75	3.325,00	*
Lote 043 - Lote 043									2.650,00	
001	18236	Maracujá, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem	KG	500,00	Classificado	IN NATURA		5,30	2.650,00	*
		imperfeições e de 1 qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, ausência de enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa, umidade externa anormal, odor e sabro estranhos, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA - kg								
Lote 044 - Lote 044									1.740,00	
001	12113	Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	1.200,00	Classificado	IN NATURA		1,45	1.740,00	*
Lote 045 - Lote 045									1.440,00	
001	831	Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, não apresentar danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400,00	Classificado	IN NATURA		3,60	1.440,00	*

Lote 046 - Lote 046									9.200,00	
001	832	Morango: de primeira, com 80% de maturação, fresco, em bandeja, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	800,00	Classificado	IN NATURA		11,50	9.200,00	*
Lote 047 - Lote 047									675,00	
001	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	300,00	Classificado	IN NATURA		2,25	675,00	*
Lote 048 - Lote 048									2.196,00	
001	835	Pera de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem imperfeições, Devendo apresentar 80 a 90% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 1278 da CNNPA	KG	360,00	Classificado	IN NATURA		6,10	2.196,00	*
Lote 049 - Lote 049									3.360,00	
001	836	Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	600,00	Classificado	IN NATURA		5,60	3.360,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 050 - Lote 050									1.620,00	
001	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	300,00	Classificado	IN NATURA		5,40	1.620,00	*
Lote 051 - Lote 051									9.495,00	
001	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	500,00	Classificado	PRESIDENTE		18,99	9.495,00	*
Lote 052 - Lote 052									950,00	
001	830	Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500,00	Classificado	IN NATURA		1,90	950,00	*
Lote 053 - Lote 053									4.990,00	
001	18241	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser aoncidionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente ou à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, produto e marca/procedência.	KG	1.000,00	Classificado	MANAH		4,99	4.990,00	*
Lote 054 - Lote 054									2.100,00	
001	842	Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	1.000,00	Classificado	IN NATURA		2,10	2.100,00	*
Lote 055 - Lote 055									440,00	
001	844	Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA		4,40	440,00	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA			**CNPJ: 06.087.469/0001-96**		**Telefone: 4136635566**		**Status: Habilitado**		108.969,40	
Email: kibife2012@hotmail.com										
Lote 019 - Lote 019									45.360,00	
001	15280	Carne bovina acém em cubos sem osso e sem gordura p/ panela: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	3.000,00	Classificado	IN NATURA KILOGRAMA		15,12	45.360,00	*
Lote 020 - Lote 020									40.950,00	
001	15282	Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura e sem osso: isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de	KG	3.500,00	Classificado	NOVA VIDA KILOGRAMA		11,70	40.950,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		inspeção animal (SIF/SIE).								
Lote 031 - Lote 031									22.390,00	
001	19201	Filé de Tilápia sem espinhas: Proveniente de espécie marinha, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. A empresa fornecedora deverá apresentar o registro no órgão competente do Ministério da Agricultura (SIF); ou registro no órgão competente da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SIP) ou registro de relacionamento em um dos órgãos descritos. O peixe, congelado, Tipo Filé de Tilápia, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: O produto deverá estar congelado, separados por microfilme de polietileno transparente e a embalagem externa deverá ser caixa de papelão ou papel kraft (master box) ou ainda saco plástico de polietileno transparente, resistente atóxico. Com até 02 Kg por pacote ou caixa. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento ou nota fiscal com carimbo de autorização de transito no verso. Em caso de entreposto, poderá ser apresentado guia de trânsito. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	1.000,00	Classificado	RANAC KILOGRAMA		22,39	22.390,00	*
Lote 034 - Lote 034									49,40	
001	18363	Iogurte integral sem lactose, contendo leite integral, corante natural urucum (ins1605), espessante, goma xantana, goma guar, fermento lácteo e enzima lactase e pedaços de frutas. Embalagem contendo 170g. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	UN	20,00	Classificado	FRIMESA UNIDADE		2,47	49,40	*
Lote 038 - Lote 038									220,00	
001	18366	Leite longa vida zero lactose esterilizado - Embalagem de Compra Tetra Packcom 1L.	CX	50,00	Classificado	PIA CAIXA		4,40	220,00	*
VALOR TOTAL :									438.577,40	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:36E8BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 65/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA			CNPJ: 26.703.944/0001-19		Telefone: 4136281674		Status:Habilitado		46.998,00	
Email: feeer57@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									13.125,00	
001	20167	Bolo inglês: em formato redondo, com cobertura de calda de frutas e também com fundue, pronto para consumo, peso aproximado de 400 gramas. O produto deve ter validade mínima de 05 dias a contar da data de fabricação.	KG	1.500,00	Classificado	bolo seco		8,75	13.125,00	*
Lote 003 - Lote 003									6.540,00	
001	20169	Cuca de farofa: em formato retangular, com cobertura de farofa e sabores de frutas (banana, abacaxi, goiabada, maça, uva, coco), pronto para consumo, com aproximadamente 740 gramas. O produto deve ter validade mínima de 05 dias a contar da data de fabricação.	KG	600,00	Classificado	cucaroyal		10,90	6.540,00	*
Lote 004 - Lote 004									5.268,00	
001	20170	Panetone Tradicional: pão doce, recheado de frutas secas (uvas passas e frutas cristalizadas). Com fragrância de baunilha, consistência macia, resultado de um processo de fermentação natural. Contendo aproximadamente 500 gramas. Embalados em plásticos atóxicos transparentes e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem devera declarar o nome do fabricante endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	UN	1.200,00	Classificado	panefrutas		4,39	5.268,00	*
Lote 007 - Lote 007									22.065,00	
001	20172	Pão doce: (tipo Pissoleta) em formato redondo, com cobertura de calda doce, pronto para consumo, peso aproximado de 40 gramas. O produto deve ter validade mínima de 02 dias a contar da data de fabricação.	KG	1.500,00	Classificado	pissoleta original		14,71	22.065,00	*
Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA - ME			CNPJ: 17.512.390/0001-81		Telefone: 43996249442		Status: Habilitado		17.256,00	
Email: adm.orgacon@terra.com.br										
Lote 002 - Lote 002									7.668,00	
001	20168	Chocotone: pão doce, recheado de gotas de chocolate. Com fragrância de baunilha, consistência macia, resultado de um processo de fermentação natural. Contendo aproximadamente 500 gramas. Embalados em plásticos atóxicos transparentes e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem devera declarar o nome do fabricante endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	UN	1.200,00	Classificado	fabricação própria		6,39	7.668,00	*
Lote 005 - Lote 005									9.588,00	
001	20171	Pão d`água: peso aproximado de 50g. Características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	KG	1.200,00	Classificado	fabricação própria		7,99	9.588,00	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA			CNPJ: 06.087.469/0001-96		Telefone: 4136635566		Status: Habilitado		6.230,00	
Email: kibife2012@hotmail.com										
Lote 006 - Lote 006									6.230,00	
001	19141	Pão de forma - fatiado Peso aproximado de 400g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	KG	700,00	Classificado	REALON KILOGRAMA		8,90	6.230,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL :									70.484,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:72A7EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 66/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26735-0 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP			**CNPJ: 14.227.560/0001-98**		**Telefone: 4335382726**		**Status: Habilitado**		23.433,76	
Email: criativalicitacoes@hotmail.com										
Lote 013 - Lote 013									543,56	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	107,00	Classificado	ARQPLAST		5,08	543,56	*
Lote 015 - Lote 015									162,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	72,00	Classificado	ARQPLAST		2,25	162,00	*
Lote 026 - Lote 026									754,32	
001	11815	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	84,00	Classificado	TRALALÃ		8,98	754,32	*
Lote 027 - Lote 027									274,30	
001	6860	Copo descartável: capacidade de 110ml, sem tampa caracteristica adicionais NBR 14865/2002 - ABNT - pct c/ 100 unid.	PCT	65,00	Classificado	ALTACOPO		4,22	274,30	*
Lote 029 - Lote 029									2.568,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	1.200,00	Classificado	TOTALPLAST		2,14	2.568,00	*
Lote 030 - Lote 030									1.814,35	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	655,00	Classificado	TOTALPLAST		2,77	1.814,35	*
Lote 031 - Lote 031									749,70	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco- característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	630,00	Classificado	TOTALPLAST		1,19	749,70	*
Lote 033 - Lote 033									33,28	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	26,00	Classificado	SUPERCORDA		1,28	33,28	*
Lote 034 - Lote 034									58,88	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Classificado	SUPERCORDA		1,28	58,88	*
Lote 035 - Lote 035									1.237,50	

001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	1.250,00	Classificado	ICE CLEAN		0,99	1.237,50	*
Lote 043 - Lote 043									1.673,08	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado	FRS	302,00	Classificado	PURO AR ACQUA		5,54	1.673,08	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		- frasco de 400ml								
Lote 045 - Lote 045									3.164,16	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	3.072,00	Classificado	AYLAG		1,03	3.164,16	*
Lote 054 - Lote 054									81,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico- tamanho aproximado de 12cm	UN	60,00	Classificado	DUPLÃS		1,35	81,00	*
Lote 055 - Lote 055									93,38	
001	15956	Escova sanitária	UN	46,00	Classificado	DUPLÃS		2,03	93,38	*
Lote 065 - Lote 065									744,25	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	325,00	Classificado	BILLA		2,29	744,25	*
Lote 074 - Lote 074									134,20	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	110,00	Classificado	COTTON BABY		1,22	134,20	*
Lote 075 - Lote 075									1.024,40	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	985,00	Classificado	Q LUSTRO		1,04	1.024,40	*
Lote 087 - Lote 087									32,04	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	2,00	Classificado	DESCARPACK		16,02	32,04	*
Lote 091 - Lote 091									242,76	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	51,00	Classificado	RAINHA		4,76	242,76	*
Lote 092 - Lote 092									62,92	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	52,00	Classificado	DUPLÃS		1,21	62,92	*
Lote 093 - Lote 093									47,60	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	70,00	Classificado	SANY		0,68	47,60	*
Lote 104 - Lote 104									311,10	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	PCT	510,00	Classificado	TOTALPLAST		0,61	311,10	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 106 - Lote 106									92,40	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	70,00	Classificado	ARQPLAST		1,32	92,40	*
Lote 110 - Lote 110									291,56	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	74,00	Classificado	DUPLÃS		3,94	291,56	*
Lote 111 - Lote 111									613,11	
001	6537	Rodo para cera retangular 30 cm, colado em base de madeira, com cabo em madeira revestido com plastico.	UN	107,00	Classificado	RAINHA		5,73	613,11	*
Lote 112 - Lote 112									256,00	
001	17573	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	UN	64,00	Classificado	DUPLÃS		4,00	256,00	*
Lote 114 - Lote 114									1.118,60	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	340,00	Classificado	UNIC		3,29	1.118,60	*
Lote 117 - Lote 117									1.968,12	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	462,00	Classificado	KLIP		4,26	1.968,12	*
Lote 119 - Lote 119									391,28	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	536,00	Classificado	MOTIVUS		0,73	391,28	*
Lote 121 - Lote 121									798,66	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	81,00	Classificado	AYLAG		9,86	798,66	*
Lote 132 - Lote 132									870,48	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil	FRS	124,00	Classificado	TRALALÃ		7,02	870,48	*
Lote 138 - Lote 138									721,05	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	115,00	Classificado	DESCARPACK		6,27	721,05	*
Lote 141 - Lote 141									505,72	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	47,00	Classificado	CR		10,76	505,72	*
Fornecedor: 28122-1 ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME			**CNPJ: 23.420.241/0001-95**		**Telefone: 54991174938**			**Status: Habilitado**	40.265,40	
Email: elitepapeis@outlook.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 073 - Lote 073									486,00	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	675,00	Classificado	Flor de Lis Pacote com 50		0,72	486,00	*
Lote 099 - Lote 099									39.779,40	
001	12116	Papel toalha interfolhas23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	5.010,00	Classificado	Elite Caixa com 1000 folhas		7,94	39.779,40	*
Fornecedor: 28121-2 DENTAL HIGIX PRTD. ADONT. MED. HOSP. EIRELI EPP			**CNPJ: 26.240.632/0001-16**		**Telefone: 4936480582**			**Status: Habilitado**	1.610,00	
Email: dental@higix.com.br										
Lote 050 - Lote 050									506,00	
001	124	Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	1.100,00	Classificado	MEDFIO MEDFIO		0,46	506,00	*
Lote 051 - Lote 051									1.104,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	2.400,00	Classificado	MEDFIO MEDFIO		0,46	1.104,00	*
Fornecedor: 28126-3 JOSIANE BASTOS DE CAMARGO - 05824734976			**CNPJ: 29.231.174/0001-47**		**Telefone: 41997656784**			**Status: Habilitado**	6.311,15	
Email: plastpien@gmail.com										
Lote 124 - Lote 124									2.570,40	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	2.380,00	Classificado	Plastpien		1,08	2.570,40	*
Lote 125 - Lote 125									883,65	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	685,00	Classificado	Plastpien		1,29	883,65	*
Lote 126 - Lote 126									1.205,10	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	1.170,00	Classificado	Plastpien		1,03	1.205,10	*
Lote 127 - Lote 127									1.652,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	1.180,00	Classificado	Plastpien		1,40	1.652,00	*
Fornecedor: 27396-1 MAIXMA ATACADI STA EI RELI ME			**CNPJ:**		**Telefone: 4736446300**			**Status: Habilitado**	14.785,75	

			26.716.048/0001-94							
Email: comercial@grupomaxima.com.br										
Lote 014 - Lote 014									3.093,65	
001	17128	Balde em polipropileno - esfregão em aço inoxidável	UN	35,00	Classificado	Bompack		88,39	3.093,65	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		com acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm.								
Lote 018 - Lote 018									303,03	
001	6517	Canudo plástico pacote com 360 unidades	PCT	37,00	Classificado	Jiplast		8,19	303,03	*
Lote 019 - Lote 019									1.240,32	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	152,00	Classificado	Guanabara		8,16	1.240,32	*
Lote 028 - Lote 028									472,50	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	135,00	Classificado	embrast		3,50	472,50	*
Lote 032 - Lote 032									975,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	325,00	Classificado	Rosso		3,00	975,00	*
Lote 058 - Lote 058									525,00	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	25,00	Classificado	CanadÃ¡		21,00	525,00	*
Lote 064 - Lote 064									280,50	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	110,00	Classificado	Bompack		2,55	280,50	*
Lote 076 - Lote 076									652,74	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	46,00	Classificado	Cartoon Baby		14,19	652,74	*
Lote 078 - Lote 078									2.137,85	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	1.265,00	Classificado	Bella Dona		1,69	2.137,85	*
Lote 081 - Lote 081									1.219,40	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	67,00	Classificado	Plasvale		18,20	1.219,40	*
Lote 082 - Lote 082									1.705,15	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	67,00	Classificado	Arqplast		25,45	1.705,15	*
Lote 085 - Lote 085									444,51	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	99,00	Classificado	worker		4,49	444,51	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 086 - Lote 086									163,90	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	11,00	Classificado	Vabene		14,90	163,90	*
Lote 090 - Lote 090									1.520,40	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante- forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	840,00	Classificado	Volk		1,81	1.520,40	*
Lote 094 - Lote 094									51,80	
001	146	Palha de aço para assoalho nº. 1...	UN	74,00	Classificado	Inove		0,70	51,80	*
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**			**Status: Habilitado**	4.017,21	
Email: multisulcd@hotmail.com										
Lote 047 - Lote 047									369,00	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	CX	180,00	Classificado	MEGAMIL		2,05	369,00	*
Lote 048 - Lote 048									317,20	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	UN	130,00	Classificado	MEGAMIL		2,44	317,20	*
Lote 052 - Lote 052									67,00	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	50,00	Classificado	ESCOBEL		1,34	67,00	*
Lote 056 - Lote 056									325,42	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	106,00	Classificado	ZEIN		3,07	325,42	*
Lote 059 - Lote 059									250,98	
001	128	Esponja de aço	UN	282,00	Classificado	MB		0,89	250,98	*
Lote 089 - Lote 089									178,25	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	23,00	Classificado	TALGE		7,75	178,25	*
Lote 095 - Lote 095									88,00	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	220,00	Classificado	GABOARDI		0,40	88,00	*
Lote 105 - Lote 105									15,12	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	27,00	Classificado	GABOARDI		0,56	15,12	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 123 - Lote 123									1.007,64	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	36,00	Classificado	PELBRAS		27,99	1.007,64	*
Lote 130 - Lote 130									1.398,60	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	555,00	Classificado	CLASS		2,52	1.398,60	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**			**Status: Habilitado**	59.600,29	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									8.064,90	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.974,00	Classificado	verdesan		1,35	8.064,90	*
Lote 002 - Lote 002									756,50	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	170,00	Classificado	verdesan		4,45	756,50	*
Lote 003 - Lote 003									741,66	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	282,00	Classificado	verdesan		2,63	741,66	*
Lote 005 - Lote 005									6.710,40	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	1.398,00	Classificado	tupi		4,80	6.710,40	*
Lote 006 - Lote 006									1.003,20	
001	6509	Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 175gr.	PCT	120,00	Classificado	cotton		8,36	1.003,20	*
Lote 007 - Lote 007									4.043,76	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	1.162,00	Classificado	verdesan		3,48	4.043,76	*
Lote 008 - Lote 008									1.136,80	
001	875	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 5 litros.	FRS	140,00	Classificado	verdesan		8,12	1.136,80	*
Lote 009 - Lote 009									618,80	
001	111	Amaciante para roupas: composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante,	FRS	170,00	Classificado	verdesan		3,64	618,80	*

		corante, perfume e água, embalagem de 1 litro.								
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 010 - Lote 010									262,90	
001	112	Aparelho vaporizador inseticida	UN	22,00	Classificado	fort		11,95	262,90	*
Lote 012 - Lote 012									402,90	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	102,00	Classificado	argplast		3,95	402,90	*
Lote 021 - Lote 021									1.412,52	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	474,00	Classificado	rubi		2,98	1.412,52	*
Lote 038 - Lote 038									3.357,24	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	1.212,00	Classificado	verdesan		2,77	3.357,24	*
Lote 039 - Lote 039									729,96	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	462,00	Classificado	zawaski		1,58	729,96	*
Lote 041 - Lote 041									1.079,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	332,00	Classificado	verdesan		3,25	1.079,00	*
Lote 046 - Lote 046									942,15	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	55,00	Classificado	beel plus		17,13	942,15	*
Lote 049 - Lote 049									213,60	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	48,00	Classificado	colombina		4,45	213,60	*
Lote 060 - Lote 060									752,40	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.672,00	Classificado	betaminn		0,45	752,40	*
Lote 061 - Lote 061									1.515,75	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	645,00	Classificado	brigita		2,35	1.515,75	*
Lote 063 - Lote 063									319,16	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	316,00	Classificado	martins		1,01	319,16	*
Lote 080 - Lote 080									54,00	
001	6526	Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha	FL	27,00	Classificado	norton		2,00	54,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									11.576,32	
001	6996	Papel Higienico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	1.216,00	Classificado	bob		9,52	11.576,32	*
Lote 098 - Lote 098									5.416,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	13.540,00	Classificado	litopel		0,40	5.416,00	*
Lote 100 - Lote 100									1.441,18	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	482,00	Classificado	rosa		2,99	1.441,18	*
Lote 101 - Lote 101									1.339,20	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.674,00	Classificado	sani		0,80	1.339,20	*
Lote 107 - Lote 107									806,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	sbp		4,03	806,00	*
Lote 115 - Lote 115									984,15	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	243,00	Classificado	girando sol		4,05	984,15	*
Lote 122 - Lote 122									2.456,70	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	862,00	Classificado	martins		2,85	2.456,70	*
Lote 129 - Lote 129									551,80	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	89,00	Classificado	sani		6,20	551,80	*
Lote 140 - Lote 140									911,34	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	183,00	Classificado	colombina		4,98	911,34	*
Fornecedor: 27821-1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME			**CNPJ: 18.737.246/0001-06**		**Telefone: 4132498751**		**Status: Habilitado**		10.269,14	
Email: aguiar717@hotmail.com										
Lote 011 - Lote 011									180,00	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	Balaska		6,00	180,00	*
Lote 016 - Lote 016									1.562,52	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante	UN	58,00	Classificado	crival		26,94	1.562,52	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.								
Lote 017 - Lote 017									2.463,84	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	58,00	Classificado	dracol		42,48	2.463,84	*
Lote 022 - Lote 022									1.038,80	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	UN	106,00	Classificado	havainas		9,80	1.038,80	*
Lote 096 - Lote 096									1.194,48	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	632,00	Classificado	rkconfecÃ§Ã£o		1,89	1.194,48	*
Lote 135 - Lote 135									1.854,00	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	180,00	Classificado	rkconfecÃ§Ã£o		10,30	1.854,00	*
Lote 136 - Lote 136									1.349,64	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	326,00	Classificado	rkconfecÃ§Ã£o		4,14	1.349,64	*
Lote 139 - Lote 139									625,86	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	54,00	Classificado	talge		11,59	625,86	*
Fornecedor: 21422-1 SATELITE COMERCIAL			**CNPJ: 82.629.072/0001-67**		**Telefone: 4133927052**		**Status: Habilitado**		56.255,26	
Email: satelitecomercial@gmail.com										
Lote 004 - Lote 004									4.037,44	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	992,00	Classificado	belladona		4,07	4.037,44	*
Lote 020 - Lote 020									1.173,12	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	376,00	Classificado	belladona		3,12	1.173,12	*
Lote 023 - Lote 023									162,00	
001	868	Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	45,00	Classificado	martins		3,60	162,00	*
Lote 025 - Lote 025									165,60	
001	116	Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	24,00	Classificado	h2o		6,90	165,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço**	**Preço**	**Sel**

								Unitário	Total	
Lote 036 - Lote 036									86,90	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	22,00	Classificado	canada		3,95	86,90	*
Lote 037 - Lote 037									87,40	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	23,00	Classificado	canada		3,80	87,40	*
Lote 040 - Lote 040									137,50	
001	6988	Desinfetante liquido perfumado, frasco com 500 ml	FRS	125,00	Classificado	belladona		1,10	137,50	*
Lote 044 - Lote 044									1.224,00	
001	878	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro (lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts.	LT	204,00	Classificado	onix		6,00	1.224,00	*
Lote 057 - Lote 057									350,54	
001	15958	Esfregadeira de roupa em madeira, dimensões comp. 39cmxalt. 72cm	UN	17,00	Classificado	canada		20,62	350,54	*
Lote 062 - Lote 062									315,00	
001	130	Fio dental encerado - com 50 metros	UN	150,00	Classificado	med fio		2,10	315,00	*
Lote 066 - Lote 066									2.100,00	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	240,00	Classificado	bayb willy		8,75	2.100,00	*
Lote 067 - Lote 067									2.421,90	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	230,00	Classificado	babywilly		10,53	2.421,90	*
Lote 068 - Lote 068									1.800,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	150,00	Classificado	babywilly		12,00	1.800,00	*
Lote 069 - Lote 069									267,00	
001	889	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg.	PCT	30,00	Classificado	slim geriatrics		8,90	267,00	*
Lote 070 - Lote 070									336,00	
001	892	Fralda geriátrica -	PCT	30,00	Classificado	masterfrall		11,20	336,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho pequena, embalagem pacote com 12 unidade, peso 20 a 40 kg								
Lote 071 - Lote 071									270,00	
001	890	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com 8 unidade, peso 70 a 90kg	PCT	30,00	Classificado	slim geriatrics		9,00	270,00	*
Lote 072 - Lote 072									389,20	
001	891	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 unidade, peso 40 a 70 kg	PCT	40,00	Classificado	slim geriatrics		9,73	389,20	*
Lote 077 - Lote 077									259,84	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	29,00	Classificado	diabo verde		8,96	259,84	*
Lote 079 - Lote 079									3.749,35	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	2.005,00	Classificado	belladona		1,87	3.749,35	*
Lote 084 - Lote 084									322,00	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	23,00	Classificado	plasvale		14,00	322,00	*
Lote 088 - Lote 088									367,50	
001	15952	Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/G caixa c/ 100 par.	CX	21,00	Classificado	supermax		17,50	367,50	*
Lote 103 - Lote 103									256,85	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	55,00	Classificado	plasutil		4,67	256,85	*
Lote 109 - Lote 109									84,00	
001	14207	Removedor de cera - galão 5 litros	GL	4,00	Classificado	perfecto		21,00	84,00	*
Lote 113 - Lote 113									261,80	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	220,00	Classificado	girando sol		1,19	261,80	*
Lote 116 - Lote 116									28.672,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	8.192,00	Classificado	breeze		3,50	28.672,00	*
Lote 118 - Lote 118									2.519,52	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	232,00	Classificado	germiderme		10,86	2.519,52	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 120 - Lote 120									673,60	
001	14209	Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	160,00	Classificado	claralux		4,21	673,60	*
Lote 128 - Lote 128									308,00	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	22,00	Classificado	neo clean sanitveg		14,00	308,00	*
Lote 131 - Lote 131									324,24	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto- com qualidade equivalente ou superior a seda ou palmolive.	FRS	56,00	Classificado	h2o		5,79	324,24	*
Lote 134 - Lote 134									1.041,60	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	48,00	Classificado	premisse		21,70	1.041,60	*
Lote 137 - Lote 137									958,80	
001	867	Toalha papel dupla absorvente (minimo 19x22cm) c/2 rolos	PCT	282,00	Classificado	maxim		3,40	958,80	*
Lote 142 - Lote 142									919,68	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	64,00	Classificado	canada		14,37	919,68	*
Lote 143 - Lote 143									212,88	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	24,00	Classificado	canada		8,87	212,88	*
VALOR TOTAL :										216.547,96

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E6096397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 68/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 68/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28100-0 BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME			**CNPJ: 16.958.437/0001-72**		**Telefone: 4333341789**		**Status: Habilitado**		16.330,00	
Email: brautomotores1@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									5.750,00	
001	852	Bateria 170 amperes	UN	10,00	Classificado	super life super life		575,00	5.750,00	*
Lote 006 - Lote 006									6.900,00	
001	3385	Bateria 170 amperes free	UN	10,00	Classificado	super life super life		690,00	6.900,00	*
Lote 015 - Lote 015									3.680,00	
001	3381	Bateria 80 amperes	UN	10,00	Classificado	super life super life		368,00	3.680,00	*
Fornecedor: 1083-9 JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI			**CNPJ: 01.560.884/0001-00**		**Telefone: 4736412800**		**Status: Habilitado**		9.053,90	
Email: felipejrcautopecas@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									2.136,90	
001	845	Bateria 45 amperes	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC EL45D		213,69	2.136,90	*
Lote 013 - Lote 013									3.247,00	
001	3379	Bateria 70 amperes	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC EL70D		324,70	3.247,00	*
Lote 014 - Lote 014									3.670,00	
001	3380	Bateria 70 amperes free	UN	10,00	Classificado	ELETRONIC EL70D		367,00	3.670,00	*
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME			**CNPJ: 08.699.477/0001-19**		**Telefone: 4136722410**		**Status: Habilitado**		7.137,00	
Email: kappcomercial@outlook.com										
Lote 008 - Lote 008									7.137,00	
001	3387	Bateria 180 amperes free	UN	10,00	Classificado	Excell		713,70	7.137,00	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME			**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		31.259,80	
Email: bkmarcia@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.499,00	
001	850	Bateria 100 amperes	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO B110E		349,90	3.499,00	*
Lote 002 - Lote 002									3.739,00	
001	3383	Bateria 100 amperes free	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO 100A FREE		373,90	3.739,00	*
Lote 003 - Lote 003									5.129,00	
001	851	Bateria 150 amperes	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO B150DX		512,90	5.129,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 004 - Lote 004									4.989,90	
001	3384	Bateria 150 amperes free	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO 150A FREE		498,99	4.989,90	*
Lote 007 - Lote 007									2.279,90	
001	3386	Bateria 180 amperes	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO B180D/E		227,99	2.279,90	*
Lote 010 - Lote 010									2.165,00	
001	3378	Bateria 45 amperes free	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO 45A FREE		216,50	2.165,00	*
Lote 011 - Lote 011									2.603,00	
001	846	Bateria 60 amperes	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO F60D/E		260,30	2.603,00	*
Lote 012 - Lote 012									2.957,00	
001	847	Bateria 60 amperes free	UN	10,00	Classificado	PIONEIRO 60A FREE		295,70	2.957,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.898,00	
001	3382	Bateria 80 amperes free	UN	10,00	Classificado	PIOEIRO 80A FREE		389,80	3.898,00	*
VALOR TOTAL :									63.780,70	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AD3F6E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 72/2019-POR ITEM

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28110-7 PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ: 13.485.130/0001-03**		**Telefone: 4130728013**		**Status: Habilitado**		1.709,80	
Email: licitacao@grupopharmalog.com.br										
Lote 002 - Lote 002									205,00	
001	14095	ACIDO TRANEXÂMICO, 40 MG/ML - AMPOLA 5 ML - BR 0327566	AM	50,00	Classificado	NIKKHO TRANSAMIN(R)		4,10	205,00	*
Lote 017 - Lote 017									1.504,80	
001	20137	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443	CP	720,00	Classificado	LIBBS VELIJA 60MG 30CAPS		2,09	1.504,80	*
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA			**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		**Telefone: 4130527900**		**Status: Habilitado**		1.346,40	
Email: promefarma@promefarma.com.br										
Lote 001 - Lote 001									1.346,40	
001	20135	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG - BR 0394865	CP	360,00	Classificado	MerckThioctacid		3,74	1.346,40	*
VALOR TOTAL :						3.056,20				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FEED8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 69/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27185-3 ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME		**CNPJ: 27.600.164/0001-06**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		124.940,00	
Email: mactubomanilhas@gmail.com									
Representante: 20508-7 CLEVERSON HUBNER									

Lote 001 - Lote 001									89.240,00	
001	1501	Lajota de concreto quadrada 0,45 x0,45	PÇ	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	3,75	1.875,00	*
002	1499	Lajota de concreto sextavada 0,25 x0,25 x0,08 m2	M2	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	18,90	9.450,00	*
003	1500	Lajota de concreto sextavada 0,30 x0,30 x0,10 m2	M2	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	25,90	12.950,00	*
004	1504	Meio fio rebaixado com 0,25x0,25 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,90	2.725,00	*
005	1502	Meio fio reto com 0,30 x0,15 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,90	2.725,00	*
006	1503	Meio fio sarjeta com 0,25 x0,25 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,90	2.725,00	*
007	1493	Tubos de concreto simples 0,20 x1,00 mts	PÇ	300,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,40	3.120,00	*
008	1494	Tubos de concreto simples 0,30 x1,00 mts	PÇ	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	13,90	6.950,00	*
009	1495	Tubos de concreto simples 0,40 x1,00 mts	PÇ	800,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	19,90	15.920,00	*
010	7771	Tubos de concreto simples0,60x1,00 mts	PÇ	800,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	38,50	30.800,00	*
Lote 002 - Lote 002									26.775,00	
001	7772	Tubos de concreto simples 1,00x1,00mts	PÇ	225,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	119,00	26.775,00	*
Lote 003 - Lote 003									8.925,00	
001	7772	Tubos de concreto simples 1,00x1,00mts	PÇ	75,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	119,00	8.925,00	*
VALOR TOTAL :									124.940,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B677532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 56/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28047-0 A. G. KIENEN E CIA LTDA			**CNPJ: 82.225.947/0001-65**		**Telefone: 4632242100**		**Status:Habilitado**		15.156,40	
Email: licitacao02@promedicpb.com.br										
Lote 034 - Lote 034									60,00	
001	18131	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0267629	CP	600,00	Classificado	BRAINFARMA BRAINFARMA		0,10	60,00	*
Lote 055 - Lote 055									780,00	
001	18153	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+ 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272334	AM	600,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		1,30	780,00	*
Lote 056 - Lote 056									1.166,40	
001	18154	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818	CP	3.240,00	Classificado	BRAINFARMA BRAINFARMA		0,36	1.166,40	*
Lote 060 - Lote 060									1.620,00	
001	20137	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443	CP	720,00	Classificado	NOVA QUIMICA NOVA		2,25	1.620,00	*
Lote 063 - Lote 063									840,00	
001	18162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG- COMPRIMIDO - BR 0267283	CP	2.000,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		0,42	840,00	*
Lote 064 - Lote 064									1.449,00	
001	18166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0270622	FRS	300,00	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR		4,83	1.449,00	*
Lote 068 - Lote 068									110,00	
001	18168	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0272198	AM	100,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		1,10	110,00	*
Lote 076 - Lote 076									2.250,00	
001	18176	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759	AM	3.000,00	Classificado	NOVA FARMA NOVA FARMA		0,75	2.250,00	*
Lote 087 - Lote 087									4.360,00	
001	18188	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA - BR 0270220	AM	2.000,00	Classificado	U. QUIMICA U. QUIMICA		2,18	4.360,00	*
Lote 095 - Lote 095									185,00	
001	18196	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0268130	FRS	20,00	Classificado	CRISTALIA CRISTALIA		9,25	185,00	*
Lote 099 - Lote 099									200,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2474	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO - BR 0273554	CP	2.000,00	Classificado	PHARLAB PHARLAB		0,10	200,00	*
Lote 120 - Lote 120									1.536,00	
001	18218	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0267769	AM	800,00	Classificado	SANVAL SANVAL		1,92	1.536,00	*
Lote 139 - Lote 139									600,00	
001	20144	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR 0292030	CP	1.200,00	Classificado	GERMED GERMED		0,50	600,00	*
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**		**Status:Habilitado**		50.771,36	
Email: licitacoes1@altermed.com.br										
Lote 001 - Lote 001									189,60	
001	18091	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G - BR 268375	TB	60,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		3,16	189,60	*
Lote 002 - Lote 002									165,00	
001	18092	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0271687	AM	300,00	Classificado	Farmace Vitamina C		0,55	165,00	*
Lote 003 - Lote 003									795,00	
001	20136	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - BR 0278489	FRS	100,00	Classificado	Natulab AFOLIC GOTAS		7,95	795,00	*
Lote 012 - Lote 012									176,00	
001	18104	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0292402	AM	200,00	Classificado	Farmace FARMACE		0,88	176,00	*
Lote 014 - Lote 014									300,00	
001	18107	AMPICILINA 500MG - CÁPSULA - BR 0268207	CA	1.000,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,30	300,00	*
Lote 021 - Lote 021									150,00	
001	18119	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO - BR 0269603	CP	1.000,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		0,15	150,00	*
Lote 035 - Lote 035									450,00	
001	2477	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267632	CP	2.250,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,20	450,00	*
Lote 038 - Lote 038									190,00	
001	18139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML - BR 0368654	AM	1.000,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,19	190,00	*
Lote 044 - Lote 044									120,00	

001	18141	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR 0268069	AM	100,00	Classificado	Hypofarma CLORPROMAZINA		1,20	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 047 - Lote 047									73,50	
001	18143	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR 0276283	AM	50,00	Classificado	UniÃ£o Quimica DESLANOL		1,47	73,50	*
Lote 049 - Lote 049									416,00	
001	18145	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0300733	AM	800,00	Classificado	Farmace FARMACE		0,52	416,00	*
Lote 061 - Lote 061									33.000,00	
001	18160	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA- SERINGA - BR 0272645	SER	1.500,00	Classificado	Blau ENOXALOW		22,00	33.000,00	*
Lote 065 - Lote 065									800,00	
001	18164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG- COMPRIMIDO - BR 0270620	CP	2.000,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		0,40	800,00	*
Lote 069 - Lote 069									183,60	
001	20138	EZETIMIBA 10 MG - BR 0285686	CP	360,00	Classificado	Althaia ALTHAIA (GENERICO)		0,51	183,60	*
Lote 075 - Lote 075									135,00	
001	2870	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - BR 0267666	UN	300,00	Classificado	Santisa SANTISA (GENERICO)		0,45	135,00	*
Lote 077 - Lote 077									38,16	
001	18177	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - SUPOSITÓRIO - BR 0268185	SUP	36,00	Classificado	Natulab GLICELIVY INFANTIL		1,06	38,16	*
Lote 080 - Lote 080									186,00	
001	2876	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10ml - BR 0267541	UN	600,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,31	186,00	*
Lote 085 - Lote 085									212,00	
001	18185	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0292196	AM	200,00	Classificado	Hypofarma HYPOFARMA		1,06	212,00	*
Lote 100 - Lote 100									88,50	
001	19426	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1 ML - BR 0268264	AM	50,00	Classificado	UniÃ£o Quimica ERGOMETRIN		1,77	88,50	*
Lote 108 - Lote 108									34,00	
001	18208	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	CP	200,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma NEO		0,17	34,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 109 - Lote 109									1.260,00	
001	8001	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0273710	CP	18.000,00	Classificado	Cimed Cimelid		0,07	1.260,00	*
Lote 112 - Lote 112									63,00	
001	18210	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268277	AM	50,00	Classificado	UniÃ£o Quimica OXITON		1,26	63,00	*
Lote 113 - Lote 113									308,00	
001	8004	PANTOPRAZOL 40mg - COMPRIMIDO - BR 0267892	UN	1.400,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,22	308,00	*
Lote 116 - Lote 116									495,00	
001	18214	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG- COMPRIMIDO - BR 0270907	CP	1.500,00	Classificado	Geolab GEOLAB (GENERICO)		0,33	495,00	*
Lote 117 - Lote 117									193,00	
001	18216	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0335112	AM	100,00	Classificado	UniÃ£o Quimica VASCER		1,93	193,00	*
Lote 123 - Lote 123									414,00	
001	19433	RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO BR 0398701	FRS	100,00	Classificado	Nativita NATIVITA (GENERICO)		4,14	414,00	*
Lote 128 - Lote 128									9.684,00	
001	18223	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG - CÁPSULA - BR 0275989	CA	3.600,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma		2,69	9.684,00	*
Lote 130 - Lote 130									432,00	
001	18224	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0292331	FRS	400,00	Classificado	Natulab BUTALAB 100 ML		1,08	432,00	*
Lote 131 - Lote 131									130,00	
001	18225	SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0412963	CP	1.000,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,13	130,00	*
Lote 133 - Lote 133									90,00	
001	19437	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267765	CP	500,00	Classificado	Sobral SOBRAL (GENERICO)		0,18	90,00	*
Fornecedor: 26862-3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 05.782.733/0001-49**		**Telefone: 5137519300**		**Status:Habilitado**		3.290,00	
Email: juliano@ciamedrs.com.br										
Lote 045 - Lote 045									2.550,00	
001	18142	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G - BR 0270495	TB	300,00	Classificado	ABBOTT ABBOTT		8,50	2.550,00	*
Lote 121 - Lote 121									740,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18219	PROPATILNITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135	CP	2.000,00	Classificado	SANKYO SANKYO		0,37	740,00	*
Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME			**CNPJ: 20.419.709/0001-33**		**Telefone: 4331525250**		**Status:Habilitado**		56.723,50	
Email: cirurgicaonix@hotmail.com										
Lote 006 - Lote 006									450,00	
001	18096	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML - BR 0276839	AM	3.000,00	Classificado	FARMACE		0,15	450,00	*
Lote 007 - Lote 007									466,00	
001	18100	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML - BR 0352317	FRS	200,00	Classificado	J.P		2,33	466,00	*
Lote 008 - Lote 008									2.658,00	
001	2812	ÁLCOOL 70% - BR 0269941	UN	600,00	Classificado	TUPI		4,43	2.658,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.272,00	
001	18101	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML - BR 0271660	FRS	800,00	Classificado	FARMACE		1,59	1.272,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.312,00	
001	18102	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100ML - BR 0271659	FRS	800,00	Classificado	NATULAB		1,64	1.312,00	*
Lote 015 - Lote 015									638,00	
001	18106	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0278489	AM	200,00	Classificado	TEUTO		3,19	638,00	*
Lote 022 - Lote 022									510,00	
001	18120	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0269954	CP	3.000,00	Classificado	PRATI		0,17	510,00	*
Lote 025 - Lote 025									1.180,00	
001	19411	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - BR 0272454	FRS	100,00	Classificado	UNIAO Q.		11,80	1.180,00	*
Lote 029 - Lote 029									3.915,00	

001	18128	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO AMPOLA - BR 0340101	AM	1.500,00	Classificado	UNIAO Q.		2,61	3.915,00	*
Lote 030 - Lote 030									3.420,00	
001	18129	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA - BR 0340100	AM	3.000,00	Classificado	UNIAO Q.		1,14	3.420,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039									3.176,00	
001	18138	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 1000ML - BR 0268236	FRS	800,00	Classificado	J.P		3,97	3.176,00	*
Lote 040 - Lote 040									5.970,00	
001	18135	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	J.P		1,99	5.970,00	*
Lote 041 - Lote 041									6.660,00	
001	18136	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	J.P		2,22	6.660,00	*
Lote 042 - Lote 042									7.650,00	
001	18137	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	J.P		2,55	7.650,00	*
Lote 048 - Lote 048									1.112,00	
001	18144	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRS 100ML - BR 0268243 **Lote 050 - Lote 050**	FRS	800,00	Classificado	SOBRAL		1,39	1.112,00	*
001	18146	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML - BR 0292427	AM	1.000,00	Classificado	TEUTO		0,52	520,00	*
Lote 051 - Lote 051									412,00	
001	19416	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - FRASCO - BR 0267646	FRS	400,00	Classificado	PRATI		1,03	412,00	*
Lote 052 - Lote 052									244,00	
001	18147	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267194	AM	400,00	Classificado	TEUTO		0,61	244,00	*
Lote 053 - Lote 053									312,00	
001	19417	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - AMPOLA - BR 0271003	AM	600,00	Classificado	FARMACE		0,52	312,00	*
Lote 057 - Lote 057									1.290,00	
001	18156	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0268252	AM	3.000,00	Classificado	TEUTO		0,43	1.290,00	*
Lote 067 - Lote 067									1.280,00	
001	3826	ESPIRONOLACTONA 25 mg - COMPRIMIDO - BR 0267653	UN	8.000,00	Classificado	ASPEN		0,16	1.280,00	*
Lote 081 - Lote 081									484,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18181	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- BOLSA 100ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	J.P		2,42	484,00	*
Lote 082 - Lote 082									484,00	
001	16052	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	J.P		2,42	484,00	*
Lote 083 - Lote 083									556,00	
001	16051	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	J.P		2,78	556,00	*
Lote 084 - Lote 084									421,50	
001	18184	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0366913	FRS	150,00	Classificado	J.P		2,81	421,50	*
Lote 091 - Lote 091									130,00	
001	18193	IBUPROFENO 600MG - COMPRIOMIDO - BR 0267676	CP	1.000,00	Classificado	PRATI		0,13	130,00	*
Lote 092 - Lote 092									464,00	
001	18192	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0294643	FRS	400,00	Classificado	NATULAB		1,16	464,00	*
Lote 096 - Lote 096									452,00	
001	18827	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL, FRASCO 20ml - BR 0269843	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR		2,26	452,00	*
Lote 097 - Lote 097									366,00	
001	18197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 20G - BR 0269846	TB	150,00	Classificado	PHARLAB		2,44	366,00	*
Lote 098 - Lote 098									884,00	
001	18199	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250ML - BR 0299675	FRS	200,00	Classificado	J.P		4,42	884,00	*
Lote 107 - Lote 107									590,00	
001	18207	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA- BISNAGA 10G - BR 0273167	TB	500,00	Classificado	SOBRAL		1,18	590,00	*
Lote 110 - Lote 110									157,00	
001	19428	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO - BR 0273711	FRS	100,00	Classificado	VITAMEDIC		1,57	157,00	*
Lote 122 - Lote 122									1.200,00	
001	15843	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG - COMPRIMIDO - BR 0267736	CP	10.000,00	Classificado	GEOLAB		0,12	1.200,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 124 - Lote 124									555,00	
001	18220	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML- BR 0267735	AM	1.500,00	Classificado	TEUTO		0,37	555,00	*
Lote 126 - Lote 126									789,00	
001	18222	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0303292	FRS	300,00	Classificado	J.P		2,63	789,00	*
Lote 129 - Lote 129									580,00	
001	19434	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHE BR 0268390	ENV	1.000,00	Classificado	NATULAB		0,58	580,00	*
Lote 132 - Lote 132									600,00	
001	18226	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML- BR 0412965	FRS	800,00	Classificado	NATULAB		0,75	600,00	*
Lote 134 - Lote 134									3.180,00	
001	18228	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30G - BR 0272089	TB	1.000,00	Classificado	PRATI		3,18	3.180,00	*
Lote 140 - Lote 140									384,00	
001	18232	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0292382	AM	600,00	Classificado	TEUTO		0,64	384,00	*
Fornecedor: 28048-8 FeF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 28.093.678/0001-85**		**Telefone: 4626040154**		**Status:Habilitado**		4.866,00	
Email: licitacao@ffmed.com.br										
Lote 023 - Lote 023									196,00	
001	18121	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR 0269956	FRS	200,00	Classificado	MARIOL		0,98	196,00	*
Lote 032 - Lote 032									320,00	
001	19413	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO - BR 0282313	CP	2.000,00	Classificado	CIMED		0,16	320,00	*
Lote 033 - Lote 033									648,00	
001	2508	CILOSTAZOL 50 mg - comprimidos - BR 0276377	UN	2.160,00	Classificado	EUROFARMA		0,30	648,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.970,00	
001	19414	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0268439	CP	500,00	Classificado	EMS		3,94	1.970,00	*
Lote 093 - Lote 093									75,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**

001	18194	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR 0268331	FRS	100,00	Classificado	HIPOLABOR		0,75	75,00	*
Lote 103 - Lote 103									620,00	
001	18202	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0267310	AM	2.000,00	Classificado	ISOFARMA		0,31	620,00	*
Lote 115 - Lote 115									50,00	
001	15842	PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO - BR 0267778	CP	1.000,00	Classificado	HIPOLABOR		0,05	50,00	*
Lote 119 - Lote 119									195,00	
001	8011	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO - BR 0267768	CP	1.500,00	Classificado	TEUTO		0,13	195,00	*
Lote 136 - Lote 136									792,00	
001	18230	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0269818	AM	400,00	Classificado	HIPOLABOR		1,98	792,00	*
Fornecedor: 28051-8 ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP			**CNPJ: 21.013.392/0001-01**		**Telefone: 5137144840**		**Status:Habilitado**		37.520,00	
Email: licitacoes@ismed.far.br										
Lote 017 - Lote 017									37.520,00	
001	18112	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612	AM	4.000,00	Classificado	TEUTO MEDICAMENTO		9,38	37.520,00	*
Fornecedor: 21206-7 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE			**CNPJ: 10.749.915/0001-58**		**Telefone: 5433216345**		**Status:Habilitado**		3.920,00	
Email: prestomedi@bol.com.br										
Lote 066 - Lote 066									2.540,00	
001	18165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621	AM	2.000,00	Classificado	blau amp		1,27	2.540,00	*
Lote 114 - Lote 114									330,00	
001	19430	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO BR 0267777	FRS	500,00	Classificado	sobral fr		0,66	330,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.050,00	
001	8010	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - BR 0267743	CP	5.000,00	Classificado	neo quimica cp		0,21	1.050,00	*
Fornecedor: 216-0 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**CNPJ: 00.656.468/0001-39**		**Telefone: 4130282385**		**Status:Habilitado**		14.970,00	
Email: leci@dimaci.com.br										

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 026 - Lote 026								4.800,00	
001	18829 CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML - BR 0331555	FRS	500,00	Classificado	UNIAO QUIMICA UNIAO		9,60	4.800,00	*
Lote 088 - Lote 088								8.400,00	
001	18189 HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	AM	2.000,00	Classificado	TEUTO TEUTO		4,20	8.400,00	*
Lote 094 - Lote 094								1.770,00	
001	19424 LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO - BR 0305247	FRS	300,00	Classificado	NUTRIEX NUTRIEX		5,90	1.770,00	*
VALOR TOTAL:								187.217,26	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:566B35E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 70/21018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2018

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 25589-1 NILSON MACIEL DE JESUS - ME		**CNPJ: 11.059.487/0001-02**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		30.360,00	
Email:									
Representante: 27152-7 NILSON MACIEL DE JESUS									
Lote 001 - Lote 001								30.360,00	
002	20177 Higienização de veículos pesado, tipo Van(Ambulância): interna de todo o estofamento, bancos, carpete, laterais, com xampu fungicida e/ou bactericida, e/ou anti-mofo e/ou anti-ácaro e remoção de manchas.	UN	30,00	Classificado			431,00	12.930,00	*
003	20174 Lavação Completa de veículos Leves, tipo Van(Ambulância): interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes.	UN	80,00	Classificado			59,00	4.720,00	*
004	20173 Lavação Completa de veículos Leves: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes.	UN	200,00	Classificado			31,95	6.390,00	*
005	20176 Lavação Completa de veículos pesado, tipo micro-ônibus: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel.	UN	20,00	Classificado			116,00	2.320,00	*
006	20175 Lavação Completa de veículos, tipo camionete: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes.	UN	80,00	Classificado			50,00	4.000,00	*
VALOR TOTAL :					30.360,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DFD76611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 71/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2018

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27821-1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME		**CNPJ: 18.737.246/0001-06**		**Telefone: 4132498751**		**Status: Habilitado**		3.578,40	
Email: aguiar717@hotmail.com									

Lote 001 - Lote 001									3.578,40	
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos.	FA	126,00	Classificado	Primepel		28,40	3.578,40	*
VALOR TOTAL :									3.578,40	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5193E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 72/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28110-7 PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ: 13.485.130/0001-03		Telefone: 4130728013		Status: Habilitado		1.709,80	
Email: licitacao@grupopharmalog.com.br									
Lote 002 - Lote 002								205,00	
001	14095 ACIDO TRANEXÂMICO, 40 MG/ML - AMPOLA 5 ML - BR 0327566	AM	50,00	Classificado	NIKKHO TRANSAMIN(R)		4,10	205,00	*
Lote 017 - Lote 017								1.504,80	
001	20137 DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443	CP	720,00	Classificado	LIBBS VELIJA 60MG 30CAPS		2,09	1.504,80	*
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		CNPJ: 81.706.251/0001-98		Telefone: 4130527900		Status: Habilitado		1.346,40	
Email: promefarma@promefarma.com.br									
Lote 001 - Lote 001								1.346,40	
001	20135 ÁCIDO TIÓCTICO 600MG - BR 0394865	CP	360,00	Classificado	MerckThioctacid		3,74	1.346,40	*
VALOR TOT AL :								3.056,20	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4DC3F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 73/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 73/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA		**CNPJ: 07.724.523/0001-20**		**Telefone: 4532234806**		**Status: Habilitado**		12.600,00	
Email: contato@cirurgicagralhaazul.com.br									
Lote 012 - Lote 012								12.600,00	
001	20186 Fralda descartável anatômica, médio de 40 a 70kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - BR 0427338	UN	6.000,00	Classificado	SLIM GERIATRICS SLIM		2,10	12.600,00	*
Fornecedor: 27644-8 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME		**CNPJ: 24.118.004/0001-37**		**Telefone: 4135983591**		**Status: Habilitado**		29.250,00	
Email: comercial1@angularsaude.com.br									
Lote 002 - Lote 002								29.250,00	
001	18412 Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444362	UN	5.000,00	Classificado	AMERICA SOFT		5,85	29.250,00	*
Fornecedor: 28147-6 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		**CNPJ: 21.484.336/0001-47**		**Telefone: 4433545826**		**Status: Habilitado**		3.459,70	
Email: pregaoeletronico@mmhmed.com.br									
Lote 014 - Lote 014								746,70	
001	18481 Iodopovidona a 10% , solução degermante - Frasco 1000ml - BR 0398705	FRS	30,00	Classificado	RIOQUIMICA		24,89	746,70	*
Lote 017 - Lote 017								1.078,00	
001	20148 Luva para procedimento de látex, não estéril, com pó, lisa, descartável, tamanho G - Cxc/ 100 - BR 0269892	CX	70,00	Classificado	DESCARPACK		15,40	1.078,00	*
Lote 027 - Lote 027								1.635,00	
001	18526 Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 60 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex- Pacote com 100 unidades - BR 0428622	PCT	300,00	Classificado	DESCARPACK		5,45	1.635,00	*
Fornecedor: 28143-3 PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME		**CNPJ: 22.437.236/0001-22**		**Telefone: 4130578645**		**Status: Habilitado**		28.276,66	
Email: vendas2@primazialtda.com.br									
Lote 004 - Lote 004								200,00	
001	16836 Cadarço sarjado para fixação de canula de traqueostomia - metro - BR 0368820	MT	500,00	Classificado	SÃ£o Jose SÃ£o JosÃ©		0,40	200,00	*
Lote 006 - Lote 006								21.592,00	
001	18440 Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável - Pacote 500 unidades - BR 0269974	PCT	800,00	Classificado	AmÃ©rica AmÃ©rica		26,99	21.592,00	*
Lote 007 - Lote 007								26,16	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18445 Dreno cirúrgico, de penrose, látexatóxico n 1, descartável, estéril - BR 0279569	UN	24,00	Classificado	MadeitexMadeitex		1,09	26,16	*
Lote 009 - Lote 009								1.620,00	
001	18452 Equipo, p/nutrição enteral, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril,descartável BR 0386131	UN	2.000,00	Classificado	Labor Import Labor Import		0,81	1.620,00	*
Lote 010 - Lote 010								405,00	
001	18455 Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322446	UN	500,00	Classificado	Cral Cral		0,81	405,00	*
Lote 011 - Lote 011								370,00	
001	18456 Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0336430	UN	500,00	Classificado	Cral Cral		0,74	370,00	*

Lote 013 - Lote 013									121,20	
001	18474 Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml - BR 0279887	UN	60,00	Classificado	Embramed Embramed		2,02	121,20	*
Lote 018 - Lote 018								2.180,00	
001	4062 Máscara descartável, aplicação contra bacilo da tuberculose bfe 99% para particulas 01 micron - BR 0340407	UN	1.000,00	Classificado	DescarpackDescarpack		2,18	2.180,00	*
Lote 021 - Lote 021								588,00	
001	18514 Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 12, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0275722	UN	1.200,00	Classificado	Embramed Embramed		0,49	588,00	*
Lote 022 - Lote 022								390,00	
001	18518 Sonda uretral, silicone, nº 8, embalagem individual, descartável, estéril,apirogênica - BR 043409	UN	1.000,00	Classificado	Embramed Embramed		0,39	390,00	*
Lote 024 - Lote 024								143,50	
001	18523 Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados	UN	50,00	Classificado	Solidor Solidor na válvulha - BR 0277021		2,87	143,50	*
Lote 038 - Lote 038								640,80	
001	19999 Umidificador oxigênio, frasco 250ml, com tampa/rosca - BR 0281424	UN	30,00	Classificado	Protec Protec		21,36	640,80	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28142-5 S.V. BRAGA IMPORTADORA		**CNPJ: 30.888.187/0001-72**		**Telefone: 4733111381**		**Status: Habilitado**		2.281,50	
Email: perolaimportadora@gmail.com									
Lote 015 - Lote 015								1.521,00	
001	19925 Luva para procedimento de látex, não estéries, com pó, lisa, descartáveis, tamanho M - caixa c/100 - BR 0269893	CX	100,00	Classificado	MEDIX		15,21	1.521,00	*
Lote 016 - Lote 016								760,50	
001	19926 Luva para procedimento de látex, não estéries, com pó, lisa, descartáveis, tamanho P - Caixa c/100 - BR 0269894	CX	50,00	Classificado	MEDIX		15,21	760,50	*
VALOR TOTAL :					75.867,86				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:94785E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 74/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME			**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status: Habilitado**		32.256,90	
Email: dgwbrasil@gmail.com										
Representante: 28105-1 MARAIZA NICOLETI GEREMIAS										
Lote 006 - Lote 006									1.350,00	
001	547	Apontador de plástico resistente com reservatório	UN	3.000,00	Classificado	LYKE LYKE		0,45	1.350,00	*
Lote 011 - Lote 011									200,00	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	LYKE LYKE		2,00	200,00	*
Lote 012 - Lote 012									195,00	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,95	195,00	*
Lote 018 - Lote 018									6.600,00	
001	18262	Caderno brochura pequeno 96 fls	UN	4.000,00	Classificado	PANAMERICANA		1,65	6.600,00	*
Lote 022 - Lote 022									380,00	
001	560	Caderno pautado pequeno brochura 48 fls	UN	500,00	Classificado	PANAMERICANA		0,76	380,00	*
Lote 023 - Lote 023									1.400,00	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	200,00	Classificado	PANAMERICANA		7,00	1.400,00	*
Lote 028 - Lote 028									170,00	
001	19441	Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado cristal com selo do inmetro.	UN	500,00	Classificado	ARTE FELIZ ARTE FELIZ		0,34	170,00	*
Lote 029 - Lote 029									68,00	
001	20188	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado cristal, com selo do inmetro.	UN	200,00	Classificado	ARTE FELIZ ARTE FELIZ		0,34	68,00	*
Lote 030 - Lote 030									680,00	
001	565	Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro - azul	UN	2.000,00	Classificado	ARTE FELIZ ARTE FELIZ		0,34	680,00	*
Lote 048 - Lote 048									520,00	
001	6470	Cola quente - refil semi- transparente (fina)	UN	2.000,00	Classificado	RENDICOLLA RENDICOLLA		0,26	520,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.040,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18290	Cola quente refil semitransparente - grossa	UN	2.000,00	Classificado	RENDICOLLA RENDICOLLA		0,52	1.040,00	*
Lote 051 - Lote 051									7.850,00	
001	6479	Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	1.000,00	Classificado	TODO LIVRO TODO LIVRO		7,85	7.850,00	*
Lote 058 - Lote 058									80,00	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	UN	200,00	Classificado	NEO NEO		0,40	80,00	*
Lote 059 - Lote 059									1.600,00	
001	604	Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45	RO	800,00	Classificado	NEO NEO		2,00	1.600,00	*
Lote 062 - Lote 062									665,00	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	700,00	Classificado	GABIGU GABIGU		0,95	665,00	*
Lote 063 - Lote 063									775,00	
001	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	500,00	Classificado	DELTA DELTA		1,55	775,00	*

Lote 067 - Lote 067									885,00	
001	616	Grampeador grande p/ 20 folhas	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		8,85	885,00	*
Lote 068 - Lote 068									245,00	
001	618	Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	CX	100,00	Classificado	LYKE LYKE		2,45	245,00	*
Lote 069 - Lote 069									3.285,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	1.500,00	Classificado	SERELEPE SERELEPE		2,19	3.285,00	*
Lote 070 - Lote 070									700,00	
001	18268	Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	5.000,00	Classificado	PIRILAMPO PIRILAMPO		0,14	700,00	*
Lote 075 - Lote 075									36,00	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	30,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	36,00	*
Lote 101 - Lote 101									118,00	
001	18280	Pasta suspensa papelão plastificada	UN	100,00	Classificado	TIMPEL TIMPEL		1,18	118,00	*
Lote 102 - Lote 102									130,00	
001	663	Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado), cxc/ 100	CX	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,30	130,00	*
Lote 103 - Lote 103									92,40	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19446	Perfurador com 2 furos para 8 folhas, diâmetro do furo 6mm	UN	20,00	Classificado	VISION VISION		4,62	92,40	*
Lote 104 - Lote 104									230,00	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	200,00	Classificado	LYKE LYKE		1,15	230,00	*
Lote 105 - Lote 105									360,00	
001	19447	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina, recarregável, cor preta	UN	300,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	360,00	*
Lote 106 - Lote 106									120,00	
001	20189	Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor verde	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	120,00	*
Lote 107 - Lote 107									120,00	
001	19448	Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor vermelho	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	120,00	*
Lote 108 - Lote 108									500,00	
001	669	Pincel para pintura - tam. médio	UN	500,00	Classificado	DGW DGW		1,00	500,00	*
Lote 109 - Lote 109									33,00	
001	670	Pincel para quadro branco, diversas cores	UN	30,00	Classificado	LYKE LYKE		1,10	33,00	*
Lote 112 - Lote 112									29,50	
001	6500	Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê	UN	5,00	Classificado	WALEU WALEU		5,90	29,50	*
Lote 115 - Lote 115									450,00	
001	674	Régua escolar plástica 30cm	UN	1.000,00	Classificado	WALEU WALEU		0,45	450,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.350,00	
001	676	Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada	UN	1.000,00	Classificado	LYKE LYKE		1,35	1.350,00	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME			**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status: Habilitado**		6.789,80	
Email: franciscnetopap@hotmail.com										
Representante: 28159-0 FRANCISCO LECHINHOSKI NETO										
Lote 009 - Lote 009									5.340,00	
001	6455	Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	300,00	Classificado	EURO ROMA		17,80	5.340,00	*
Lote 013 - Lote 013									820,00	
001	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	KNAUF		4,10	820,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									140,00	
001	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	KNAUF		1,40	140,00	*
Lote 055 - Lote 055									180,00	
001	6480	Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	500,00	Classificado	FORONI		0,36	180,00	*
Lote 061 - Lote 061									240,00	
001	610	Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores	RO	200,00	Classificado	EM FESTA		1,20	240,00	*
Lote 113 - Lote 113									69,80	
001	531	Prancheta em madeira - tamanho oficio cor fumê, com prendedor de metal e cantos arrendodados.	UN	20,00	Classificado	STALO		3,49	69,80	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		6.929,20	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Representante: 27659-6 Marluce Bezerra dos Santos Lorencone										
Lote 016 - Lote 016									926,00	
001	555	Borracha escolar feita de latex, natural, 40 branca macia - cxc/ 40	CX	200,00	Classificado	RED BOR		4,63	926,00	*
Lote 035 - Lote 035									88,00	
001	570	Canetas hidrográficas	UN	200,00	Classificado	LYKE		0,44	88,00	*
Lote 038 - Lote 038									648,00	
001	572	CD - RW	UN	200,00	Classificado	CIS		3,24	648,00	*
Lote 044 - Lote 044									1.440,00	
001	580	Cola escolar branca 40 gr	TB	2.000,00	Classificado	NEW MAGIC		0,72	1.440,00	*
Lote 045 - Lote 045									181,00	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	PIRATININGA		1,81	181,00	*
Lote 046 - Lote 046									181,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	PIRATININGA		1,81	181,00	*
Lote 047 - Lote 047									905,00	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	GR		1,81	905,00	*
Lote 050 - Lote 050									668,20	
001	6477	Crachá transparente, presilha fixa 7 x10 cm - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	ACP		33,41	668,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 056 - Lote 056									440,00	
001	6481	Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	1.000,00	Classificado	FORONI		0,44	440,00	*
Lote 057 - Lote 057									21,00	
001	6482	Extrator de grampo Niquelado	UN	20,00	Classificado	LYKE		1,05	21,00	*
Lote 078 - Lote 078									291,00	
001	19443	Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	100,00	Classificado	TALGE		2,91	291,00	*
Lote 093 - Lote 093									1.140,00	
001	14169	Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP		3,80	1.140,00	*
Fornecedor: 27396-1 MAIXMA ATACADI STA EI RELI ME			**CNPJ: 26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status: Habilitado**		4.278,90	

Email: comercial@grupomaxima.com.br										
Representante: 26254-4 MILTON LUIZ PSCHEIDT										
Lote 054 - Lote 054									35,00	
001	591	Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm	UN	100,00	Classificado	ENVOPEL		0,35	35,00	*
Lote 074 - Lote 074									99,90	
001	18270	Livro protocolo de correspondência 100 fls - 16x22	UN	10,00	Classificado	SÃƒO DOMINGOS		9,99	99,90	*
Lote 077 - Lote 077									450,00	
001	630	Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	5.000,00	Classificado	DAC		0,09	450,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.720,00	
001	18274	Papel kraft bobina 12kg 60cm gramatura 80	RO	25,00	Classificado	SANTECK		68,80	1.720,00	*
Lote 097 - Lote 097									240,00	
001	18279	Pasta plástica com trilho c/ elástico	UN	100,00	Classificado	ALAPLAST		2,40	240,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.236,00	
001	680	Tinta guache 250 ml- com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	600,00	Classificado	PIRATININGA		2,06	1.236,00	*
Lote 120 - Lote 120									498,00	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	CX	20,00	Classificado	COLORMAKE		24,90	498,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		54.156,40	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Representante: 26972-7 CHARLES GILSON RITZMANN										
Lote 001 - Lote 001									62,40	
001	542	Alfinete, cxc/ 50gr	CX	30,00	Classificado	JOCAR		2,08	62,40	*
Lote 005 - Lote 005									440,00	
001	546	Apontador sem depósito com corpo de metal	UN	2.000,00	Classificado	JOCAR		0,22	440,00	*
Lote 007 - Lote 007									4.177,50	
001	18255	Arquivo fichário grande 6x9	UN	50,00	Classificado	WALLEU		83,55	4.177,50	*
Lote 008 - Lote 008									506,00	
001	18259	Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	RO	200,00	Classificado	FURORAMA		2,53	506,00	*
Lote 015 - Lote 015									20,00	
001	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	KNAUF		0,10	20,00	*
Lote 025 - Lote 025									500,00	
001	6472	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	MJ		25,00	500,00	*
Lote 026 - Lote 026									278,50	
001	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	MJ		5,57	278,50	*
Lote 042 - Lote 042									5.200,00	
001	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	PIRATININGA		5,20	5.200,00	*
Lote 052 - Lote 052									10.000,00	
001	18266	Emborrachado EVA 45x60cm - 4mm liso - diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	EDUART		5,00	10.000,00	*
Lote 060 - Lote 060									1.600,00	
001	608	Fita crepe - rolo 19mm x50m	RO	800,00	Classificado	SICAD		2,00	1.600,00	*
Lote 080 - Lote 080									10.250,00	
001	634	Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores	PCT	500,00	Classificado	CHAMEX		20,50	10.250,00	*
Lote 081 - Lote 081									18.936,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	633	Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 -resma c/ 500 UN		1.200,00	Classificado	NOBILY		15,78	18.936,00	*
Lote 084 - Lote 084									186,00	
001	18271	Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	VMP		0,62	186,00	*
Lote 086 - Lote 086									1.340,00	
001	644	Papel crepom cores diversas	RO	2.000,00	Classificado	VMP		0,67	1.340,00	*
Lote 089 - Lote 089									60,00	
001	18273	Papel foto 180gr	FL	200,00	Classificado	OFF PAPER		0,30	60,00	*
Lote 111 - Lote 111									600,00	
001	18282	Pistola de cola quente pequena 15w 110/220vc/ selo do inmetro	PCT	50,00	Classificado	JOCAR		12,00	600,00	*
Fornecedor: 27955-2 PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI			**CNPJ: 28.257.900/0001-38**		**Telefone: 4335382125**		**Status: Habilitado**		20.475,60	
Email: paperlimpdistribuidora@hotmail.com										
Representante: 27465-8 Tiago Estefanuto										
Lote 002 - Lote 002									55,50	
001	544	Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico, com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm)	UN	30,00	Classificado	STAR		1,85	55,50	*
Lote 003 - Lote 003									35,00	
001	6446	Apagador de Madeira, para quadro verde	UN	50,00	Classificado	CAGEMA		0,70	35,00	*
Lote 004 - Lote 004									38,60	
001	6447	Apagador para quadro branco/base de plastico/ med. : 15,0 x6,0 cm	UN	20,00	Classificado	STAR		1,93	38,60	*
Lote 010 - Lote 010									897,00	
001	551	Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50	PCT	300,00	Classificado	PARANÃLATEX		2,99	897,00	*
Lote 017 - Lote 017									610,00	
001	19439	Caderno brochura pequeno 60 fls.	UN	500,00	Classificado	FORONI		1,22	610,00	*
Lote 019 - Lote 019									830,00	
001	16241	Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	1.000,00	Classificado	FORONI		0,83	830,00	*
Lote 020 - Lote 020									2.075,00	
001	558	Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	2.500,00	Classificado	FORONI		0,83	2.075,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021									581,00	
001	19440	Caderno de desenho grande brochura c/ 48 fls	UN	700,00	Classificado	FORONI		0,83	581,00	*
Lote 024 - Lote 024									355,50	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	150,00	Classificado	POLIBRÃS		2,37	355,50	*
Lote 027 - Lote 027									1.420,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	2.000,00	Classificado	DUBFLEX		0,71	1.420,00	*
Lote 031 - Lote 031									135,00	

001	18287	Caneta hidro projetor fina	UN	100,00	Classificado	JOCAR		1,35	135,00	*
Lote 032 - Lote 032									73,00	
001	18263	Caneta marca texto amarelo	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		0,73	73,00	*
Lote 033 - Lote 033									73,00	
001	18264	Caneta marca texto laranja	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		0,73	73,00	*
Lote 034 - Lote 034									73,00	
001	18265	Caneta marca texto rosa	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		0,73	73,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.115,00	
001	569	Canetas hidrográficas, estojo c/ 12 cores diferenciadas	CO	500,00	Classificado	LEO E LEO		2,23	1.115,00	*
Lote 037 - Lote 037									740,00	
001	18288	Cartolina diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	ALOFORM		0,37	740,00	*
Lote 039 - Lote 039									90,20	
001	575	Clips nº 4 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	XR		4,51	90,20	*
Lote 040 - Lote 040									90,20	
001	573	Clips nº. 2 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	XR		4,51	90,20	*
Lote 041 - Lote 041									90,20	
001	18291	Clips nº. 8 - cxc/ 500gr	CX	20,00	Classificado	XR		4,51	90,20	*
Lote 043 - Lote 043									1.670,00	
001	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	500,00	Classificado	PIRATININGA		3,34	1.670,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 053 - Lote 053									13,00	
001	18267	Envelope 24 x34cm	UN	100,00	Classificado	FORONI		0,13	13,00	*
Lote 064 - Lote 064									1.015,00	
001	614	Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	500,00	Classificado	7 BELLO		2,03	1.015,00	*
Lote 065 - Lote 065									212,50	
001	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	50,00	Classificado	LANTECOR		4,25	212,50	*
Lote 066 - Lote 066									2.549,00	
001	6487	Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm	UN	100,00	Classificado	CLASSE		25,49	2.549,00	*
Lote 071 - Lote 071									61,00	
001	18269	Lastexbranco	UN	100,00	Classificado	REAL		0,61	61,00	*
Lote 072 - Lote 072									109,80	
001	623	Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gramatura 75g/m2, capa dura de papelão, folhas numeradas.	UN	20,00	Classificado	TILIBRA		5,49	109,80	*
Lote 073 - Lote 073									75,60	
001	624	Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa dura folhas pautadas.	UN	20,00	Classificado	TILIBRA		3,78	75,60	*
Lote 076 - Lote 076									1.062,00	
001	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	600,00	Classificado	MAGIX		1,77	1.062,00	*
Lote 079 - Lote 079									199,00	
001	19444	Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	100,00	Classificado	NATURAL		1,99	199,00	*
Lote 082 - Lote 082									260,00	
001	637	Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,52	260,00	*
Lote 083 - Lote 083									315,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	VMP		0,63	315,00	*
Lote 085 - Lote 085									664,40	
001	5684	Papel contacto estampado - rolo 10mts	RO	20,00	Classificado	VMP		33,22	664,40	*
Lote 087 - Lote 087									240,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18276	Papel de seda	FL	2.000,00	Classificado	VMP		0,12	240,00	*
Lote 088 - Lote 088									420,00	
001	18272	Papel dobradura	FL	2.000,00	Classificado	VMP		0,21	420,00	*
Lote 091 - Lote 091									305,00	
001	18275	Papel laminado	FL	500,00	Classificado	VMP		0,61	305,00	*
Lote 092 - Lote 092									453,00	
001	14168	Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	VMP		1,51	453,00	*
Lote 094 - Lote 094									131,80	
001	18277	Papel verge - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	OFFPAPER		6,59	131,80	*
Lote 095 - Lote 095									70,60	
001	18278	Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos	UN	10,00	Classificado	ACP		7,06	70,60	*
Lote 096 - Lote 096									48,00	
001	655	Pasta plástica c/trilho - cor cristal	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		0,96	48,00	*
Lote 098 - Lote 098									70,00	
001	657	Pasta polionda 2 cm	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		1,40	70,00	*
Lote 099 - Lote 099									77,00	
001	658	Pasta polionda 4 cm	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		1,54	77,00	*
Lote 100 - Lote 100									81,00	
001	659	Pasta polionda 6 cm	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		1,62	81,00	*
Lote 110 - Lote 110									524,00	
001	18281	Pistola de cola quente grande 40w 110/220vc/ selo do inmetro	PCT	50,00	Classificado	CLASSE		10,48	524,00	*
Lote 116 - Lote 116									456,00	
001	18284	Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço inoxidável7 rebite reforçada.	UN	150,00	Classificado	CLASSE		3,04	456,00	*
Lote 119 - Lote 119									15,70	
001	682	Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml	UN	10,00	Classificado	JAPAN		1,57	15,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21336-5 SOLO COMERCIAL EIRELI			**CNPJ: 11.102.277/0001-41**		**Telefone: 4132491040**		**Status: Habilitado**		595,00	
Email: solo.licita@gmail.com										
Representante: 21337-3 ANDREI CASTRO VILHA										
Lote 114 - Lote 114									595,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE		59,50	595,00	*
VALOR TOTAL :						125.481,80				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DAC99F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 74/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME			**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status: Habilitado**		32.256,90	
Email: dgwbrasil@gmail.com										
Representante: 28105-1 MARAIZA NICOLETI GEREMIAS										
Lote 006 - Lote 006									1.350,00	
001	547	Apontador de plástico resistente com reservatório	UN	3.000,00	Classificado	LYKE LYKE		0,45	1.350,00	*
Lote 011 - Lote 011									200,00	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	LYKE LYKE		2,00	200,00	*
Lote 012 - Lote 012									195,00	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,95	195,00	*
Lote 018 - Lote 018									6.600,00	
001	18262	Caderno brochura pequeno 96 fls	UN	4.000,00	Classificado	PANAMERICANA		1,65	6.600,00	*
Lote 022 - Lote 022									380,00	
001	560	Caderno pautado pequeno brochura 48 fls	UN	500,00	Classificado	PANAMERICANA		0,76	380,00	*
Lote 023 - Lote 023									1.400,00	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	200,00	Classificado	PANAMERICANA		7,00	1.400,00	*
Lote 028 - Lote 028									170,00	
001	19441	Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado cristal com selo do inmetro.	UN	500,00	Classificado	ARTE FELIZ ARTE	FELIZ	0,34	170,00	*
Lote 029 - Lote 029									68,00	
001	20188	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado cristal,com selo do inmetro.	UN	200,00	Classificado	ARTE FELIZ ARTE	FELIZ	0,34	68,00	*
Lote 030 - Lote 030									680,00	
001	565	Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro - azul	UN	2.000,00	Classificado	ARTE FELIZ ARTE	FELIZ	0,34	680,00	*
Lote 048 - Lote 048									520,00	
001	6470	Cola quente - refil semi- transparente (fina)	UN	2.000,00	Classificado	RENDICOLLA RENDICOLLA		0,26	520,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.040,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18290	Cola quente refil semitransparente - grossa	UN	2.000,00	Classificado	RENDICOLLA RENDICOLLA		0,52	1.040,00	*
Lote 051 - Lote 051									7.850,00	
001	6479	Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	1.000,00	Classificado	TODO LIVRO TODO LIVRO		7,85	7.850,00	*
Lote 058 - Lote 058									80,00	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	UN	200,00	Classificado	NEO NEO		0,40	80,00	*
Lote 059 - Lote 059									1.600,00	
001	604	Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45	RO	800,00	Classificado	NEO NEO		2,00	1.600,00	*
Lote 062 - Lote 062									665,00	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	700,00	Classificado	GABIGU GABIGU		0,95	665,00	*
Lote 063 - Lote 063									775,00	
001	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	500,00	Classificado	DELTA DELTA		1,55	775,00	*
Lote 067 - Lote 067									885,00	
001	616	Grampeador grande p/ 20 folhas	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		8,85	885,00	*
Lote 068 - Lote 068									245,00	
001	618	Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	CX	100,00	Classificado	LYKE LYKE		2,45	245,00	*
Lote 069 - Lote 069									3.285,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	1.500,00	Classificado	SERELEPE SERELEPE		2,19	3.285,00	*
Lote 070 - Lote 070									700,00	
001	18268	Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	5.000,00	Classificado	PIRILAMPO PIRILAMPO		0,14	700,00	*
Lote 075 - Lote 075									36,00	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	30,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	36,00	*
Lote 101 - Lote 101									118,00	
001	18280	Pasta suspensa papelão plastificada	UN	100,00	Classificado	TIMPEL TIMPEL		1,18	118,00	*
Lote 102 - Lote 102									130,00	
001	663	Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado), cxc/ 100	CX	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,30	130,00	*
Lote 103 - Lote 103									92,40	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19446	Perfurador com 2 furos para 8 folhas, diâmetro do furo 6mm	UN	20,00	Classificado	VISION VISION		4,62	92,40	*
Lote 104 - Lote 104									230,00	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	200,00	Classificado	LYKE LYKE		1,15	230,00	*
Lote 105 - Lote 105									360,00	
001	19447	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina, recarregável, cor preta	UN	300,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	360,00	*
Lote 106 - Lote 106									120,00	
001	20189	Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor verde	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	120,00	*
Lote 107 - Lote 107									120,00	
001	19448	Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor vermelho	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,20	120,00	*
Lote 108 - Lote 108									500,00	
001	669	Pincel para pintura - tam. médio	UN	500,00	Classificado	DGW DGW		1,00	500,00	*
Lote 109 - Lote 109									33,00	
001	670	Pincel para quadro branco, diversas cores	UN	30,00	Classificado	LYKE LYKE		1,10	33,00	*
Lote 112 - Lote 112									29,50	
001	6500	Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê	UN	5,00	Classificado	WALEU WALEU		5,90	29,50	*
Lote 115 - Lote 115									450,00	
001	674	Régua escolar plástica 30cm	UN	1.000,00	Classificado	WALEU WALEU		0,45	450,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.350,00	

001	676	Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada	UN	1.000,00	Classificado	LYKE LYKE		1,35	1.350,00	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME			**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status: Habilitado**		6.789,80	
Email: francisconetopap@hotmail.com										
Representante: 28159-0 FRANCISCO LECHINHOSKI NETO										
Lote 009 - Lote 009									5.340,00	
001	6455	Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	300,00	Classificado	EURO ROMA		17,80	5.340,00	*
Lote 013 - Lote 013									820,00	
001	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	KNAUF		4,10	820,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									140,00	
001	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	KNAUF		1,40	140,00	*
Lote 055 - Lote 055									180,00	
001	6480	Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	500,00	Classificado	FORONI		0,36	180,00	*
Lote 061 - Lote 061									240,00	
001	610	Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores	RO	200,00	Classificado	EM FESTA		1,20	240,00	*
Lote 113 - Lote 113									69,80	
001	531	Prancheta em madeira - tamanho oficio cor fumê, com prendedor de metal e cantos arrendodados.	UN	20,00	Classificado	STALO		3,49	69,80	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		6.929,20	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Representante: 27659-6 Marluce Bezerra dos Santos Lorencone										
Lote 016 - Lote 016									926,00	
001	555	Borracha escolar feita de latex, natural, 40 branca macia - cxc/ 40	CX	200,00	Classificado	RED BOR		4,63	926,00	*
Lote 035 - Lote 035									88,00	
001	570	Canetas hidrográficas	UN	200,00	Classificado	LYKE		0,44	88,00	*
Lote 038 - Lote 038									648,00	
001	572	CD - RW	UN	200,00	Classificado	CIS		3,24	648,00	*
Lote 044 - Lote 044									1.440,00	
001	580	Cola escolar branca 40 gr	TB	2.000,00	Classificado	NEW MAGIC		0,72	1.440,00	*
Lote 045 - Lote 045									181,00	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	PIRATININGA		1,81	181,00	*
Lote 046 - Lote 046									181,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	PIRATININGA		1,81	181,00	*
Lote 047 - Lote 047									905,00	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	GR		1,81	905,00	*
Lote 050 - Lote 050									668,20	
001	6477	Crachá transparente, presilha fixa 7 x10 cm - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	ACP		33,41	668,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 056 - Lote 056									440,00	
001	6481	Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	1.000,00	Classificado	FORONI		0,44	440,00	*
Lote 057 - Lote 057									21,00	
001	6482	Extrator de grampo Niquelado	UN	20,00	Classificado	LYKE		1,05	21,00	*
Lote 078 - Lote 078									291,00	
001	19443	Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	100,00	Classificado	TALGE		2,91	291,00	*
Lote 093 - Lote 093									1.140,00	
001	14169	Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP		3,80	1.140,00	*
Fornecedor: 27396-1 MAIXMA ATACADI STA EI RELI ME			**CNPJ: 26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status: Habilitado**		4.278,90	
Email: comercial@grupomaxima.com.br										
Representante: 26254-4 MILTON LUIZ PSCHEIDT										
Lote 054 - Lote 054									35,00	
001	591	Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm	UN	100,00	Classificado	ENVOPEL		0,35	35,00	*
Lote 074 - Lote 074									99,90	
001	18270	Livro protocolo de correspondência 100 fls - 16x22	UN	10,00	Classificado	SÃƒO DOMINGOS		9,99	99,90	*
Lote 077 - Lote 077									450,00	
001	630	Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	5.000,00	Classificado	DAC		0,09	450,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.720,00	
001	18274	Papel kraft bobina 12kg 60cm gramatura 80	RO	25,00	Classificado	SANTECK		68,80	1.720,00	*
Lote 097 - Lote 097									240,00	
001	18279	Pasta plástica com trilho c/ elástico	UN	100,00	Classificado	ALAPLAST		2,40	240,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.236,00	
001	680	Tinta guache 250 ml- com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	600,00	Classificado	PIRATININGA		2,06	1.236,00	*
Lote 120 - Lote 120									498,00	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	CX	20,00	Classificado	COLORMAKE		24,90	498,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		54.156,40	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Representante: 26972-7 CHARLES GILSON RITZMANN										
Lote 001 - Lote 001									62,40	
001	542	Alfinete, cxc/ 50gr	CX	30,00	Classificado	JOCAR		2,08	62,40	*
Lote 005 - Lote 005									440,00	
001	546	Apontador sem depósito com corpo de metal	UN	2.000,00	Classificado	JOCAR		0,22	440,00	*
Lote 007 - Lote 007									4.177,50	
001	18255	Arquivo fichário grande 6x9	UN	50,00	Classificado	WALLEU		83,55	4.177,50	*
Lote 008 - Lote 008									506,00	
001	18259	Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	RO	200,00	Classificado	FURORAMA		2,53	506,00	*
Lote 015 - Lote 015									20,00	
001	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	KNAUF		0,10	20,00	*
Lote 025 - Lote 025									500,00	
001	6472	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em	UN	20,00	Classificado	MJ		25,00	500,00	*

		lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.								
Lote 026 - Lote 026									278,50	
001	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	MJ		5,57	278,50	*
Lote 042 - Lote 042									5.200,00	
001	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	PIRATININGA		5,20	5.200,00	*
Lote 052 - Lote 052									10.000,00	
001	18266	Emborrachado EVA 45x60cm - 4mm liso - diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	EDUART		5,00	10.000,00	*
Lote 060 - Lote 060									1.600,00	
001	608	Fita crepe - rolo 19mm x50m	RO	800,00	Classificado	SICAD		2,00	1.600,00	*
Lote 080 - Lote 080									10.250,00	
001	634	Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores	PCT	500,00	Classificado	CHAMEX		20,50	10.250,00	*
Lote 081 - Lote 081									18.936,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	633	Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 -resma c/ 500	UN	1.200,00	Classificado	NOBILY		15,78	18.936,00	*
Lote 084 - Lote 084									186,00	
001	18271	Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	VMP		0,62	186,00	*
Lote 086 - Lote 086									1.340,00	
001	644	Papel crepom cores diversas	RO	2.000,00	Classificado	VMP		0,67	1.340,00	*
Lote 089 - Lote 089									60,00	
001	18273	Papel foto 180gr	FL	200,00	Classificado	OFF PAPER		0,30	60,00	*
Lote 111 - Lote 111									600,00	
001	18282	Pistola de cola quente pequena 15w 110/220vc/ selo do inmetro	PCT	50,00	Classificado	JOCAR		12,00	600,00	*
Fornecedor: 27955-2 PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI			**CNPJ: 28.257.900/0001-38**		**Telefone: 4335382125**		**Status: Habilitado**		20.475,60	
Email: paperlimpdistribuidora@hotmail.com										
Representante: 27465-8 Tiago Estefanuto										
Lote 002 - Lote 002									55,50	
001	544	Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico, com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm)	UN	30,00	Classificado	STAR		1,85	55,50	*
Lote 003 - Lote 003									35,00	
001	6446	Apagador de Madeira, para quadro verde	UN	50,00	Classificado	CAGEMA		0,70	35,00	*
Lote 004 - Lote 004									38,60	
001	6447	Apagador para quadro branco/base de plastico/ med. : 15,0 x6,0 cm	UN	20,00	Classificado	STAR		1,93	38,60	*
Lote 010 - Lote 010									897,00	
001	551	Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50	PCT	300,00	Classificado	PARANÃLATEX		2,99	897,00	*
Lote 017 - Lote 017									610,00	
001	19439	Caderno brochura pequeno 60 fls.	UN	500,00	Classificado	FORONI		1,22	610,00	*
Lote 019 - Lote 019									830,00	
001	16241	Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	1.000,00	Classificado	FORONI		0,83	830,00	*
Lote 020 - Lote 020									2.075,00	
001	558	Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	2.500,00	Classificado	FORONI		0,83	2.075,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021									581,00	
001	19440	Caderno de desenho grande brochura c/ 48 fls	UN	700,00	Classificado	FORONI		0,83	581,00	*
Lote 024 - Lote 024									355,50	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	150,00	Classificado	POLIBRÃS		2,37	355,50	*
Lote 027 - Lote 027									1.420,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	2.000,00	Classificado	DUBFLEX		0,71	1.420,00	*
Lote 031 - Lote 031									135,00	
001	18287	Caneta hidro projetor fina	UN	100,00	Classificado	JOCAR		1,35	135,00	*
Lote 032 - Lote 032									73,00	
001	18263	Caneta marca texto amarelo	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		0,73	73,00	*
Lote 033 - Lote 033									73,00	
001	18264	Caneta marca texto laranja	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		0,73	73,00	*
Lote 034 - Lote 034									73,00	
001	18265	Caneta marca texto rosa	UN	100,00	Classificado	MASTERPRINT		0,73	73,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.115,00	
001	569	Canetas hidrográficas, estojo c/ 12 cores diferenciadas	CO	500,00	Classificado	LEO E LEO		2,23	1.115,00	*
Lote 037 - Lote 037									740,00	
001	18288	Cartolina diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	ALOFORM		0,37	740,00	*
Lote 039 - Lote 039									90,20	
001	575	Clips nº 4 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	XR		4,51	90,20	*
Lote 040 - Lote 040									90,20	
001	573	Clips nº. 2 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	XR		4,51	90,20	*
Lote 041 - Lote 041									90,20	
001	18291	Clips nº. 8 - cxc/ 500gr	CX	20,00	Classificado	XR		4,51	90,20	*
Lote 043 - Lote 043									1.670,00	
001	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	500,00	Classificado	PIRATININGA		3,34	1.670,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 053 - Lote 053									13,00	
001	18267	Envelope 24 x34cm	UN	100,00	Classificado	FORONI		0,13	13,00	*
Lote 064 - Lote 064									1.015,00	
001	614	Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	500,00	Classificado	7 BELLO		2,03	1.015,00	*
Lote 065 - Lote 065									212,50	
001	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	50,00	Classificado	LANTECOR		4,25	212,50	*
Lote 066 - Lote 066									2.549,00	
001	6487	Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm	UN	100,00	Classificado	CLASSE		25,49	2.549,00	*
Lote 071 - Lote 071									61,00	
001	18269	Lastexbranco	UN	100,00	Classificado	REAL		0,61	61,00	*
Lote 072 - Lote 072									109,80	
001	623	Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gramatura 75g/m2,	UN	20,00	Classificado	TILIBRA		5,49	109,80	*
	capa	dura de papelão, folhas numeradas.								
Lote 073 - Lote 073									75,60	
001	624	Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa dura folhas pautadas.	UN	20,00	Classificado	TILIBRA		3,78	75,60	*

Lote 076 - Lote 076									1.062,00	
001	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	600,00	Classificado	MAGIX		1,77	1.062,00	*
Lote 079 - Lote 079									199,00	
001	19444	Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	100,00	Classificado	NATURAL		1,99	199,00	*
Lote 082 - Lote 082									260,00	
001	637	Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,52	260,00	*
Lote 083 - Lote 083									315,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	VMP		0,63	315,00	*
Lote 085 - Lote 085									664,40	
001	5684	Papel contacto estampado - rolo 10mts	RO	20,00	Classificado	VMP		33,22	664,40	*
Lote 087 - Lote 087									240,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18276	Papel de seda	FL	2.000,00	Classificado	VMP		0,12	240,00	*
Lote 088 - Lote 088									420,00	
001	18272	Papel dobradura	FL	2.000,00	Classificado	VMP		0,21	420,00	*
Lote 091 - Lote 091									305,00	
001	18275	Papel laminado	FL	500,00	Classificado	VMP		0,61	305,00	*
Lote 092 - Lote 092									453,00	
001	14168	Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	VMP		1,51	453,00	*
Lote 094 - Lote 094									131,80	
001	18277	Papel verge - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	OFFPAPER		6,59	131,80	*
Lote 095 - Lote 095									70,60	
001	18278	Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos	UN	10,00	Classificado	ACP		7,06	70,60	*
Lote 096 - Lote 096									48,00	
001	655	Pasta plástica c/trilho - cor cristal	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		0,96	48,00	*
Lote 098 - Lote 098									70,00	
001	657	Pasta polionda 2 cm	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		1,40	70,00	*
Lote 099 - Lote 099									77,00	
001	658	Pasta polionda 4 cm	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		1,54	77,00	*
Lote 100 - Lote 100									81,00	
001	659	Pasta polionda 6 cm	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		1,62	81,00	*
Lote 110 - Lote 110									524,00	
001	18281	Pistola de cola quente grande 40w 110/220vc/ selo do inmetro	PCT	50,00	Classificado	CLASSE		10,48	524,00	*
Lote 116 - Lote 116									456,00	
001	18284	Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço inoxidável7 rebite reforçada.	UN	150,00	Classificado	CLASSE		3,04	456,00	*
Lote 119 - Lote 119									15,70	
001	682	Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml	UN	10,00	Classificado	JAPAN		1,57	15,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21336-5 SOLO COMERCIAL EIRELI			**CNPJ: 11.102.277/0001-41**		**Telefone: 4132491040**		**Status: Habilitado**		595,00	
Email: solo.licita@gmail.com										
Representante: 21337-3 ANDREI CASTRO VILHA										
Lote 114 - Lote 114									595,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE		59,50	595,00	*
VALOR TOTAL:					125.481,80					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D203515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 75/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20043-3 CAMPO SISTEMAS LTDA			CNPJ: 07.973.244/0001-08		Telefone: 4136281303		Status: Habilitado		56.400,00	
Email: CASAGRANDE250@HOTMAIL.COM										
Representante: 20485-4 AURELIO CASAGRANDE										
Lote 001 - Lote 001									56.400,00	
001	18881	Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE/PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação a alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, compreendendo: 1.1 Suporte Técnico no Sistema Equiplano: Sistema Contábil, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de Transparência; 1.2 Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação de dados entre os sistemas e alimentação de informações dos mesmos; 1.3 Auxílio e Acompanhamento no fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE/PR através do SIM-AM, SIM-AP e PCA; 1.4 Atendimento de suporte via telefone e via rede mundial de computadores (internet); 1.5 Atendimento de no mínimo 8 (oito) horas semanais, presencialmente na sede do licitante.	ME	12,00	Classificado			4.700,00	56.400,00	*
VALOR TOT AL									56.400,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EDDC370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 76/2018

2019										
Classificação por Fornecedor										
Pregão 76/2018										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME			**CNPJ: 08.699.477/0001-19**		**Telefone: 4136722410**		**Status: Habilitado**		231.667,00	
Email: kappcomercial@outlook.com										
Lote 003 - Lote 003									43.400,00	
001	16625	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte elétrica	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		43.400,00	43.400,00	*
Lote 005 - Lote 005									32.000,00	
001	16627	Peças e acessórios de reposição similares a original. para caminhões (marcas diversas) - Parte elétrica	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		32.000,00	32.000,00	*
Lote 006 - Lote 006									23.067,00	
001	16224	Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção mecânica	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		23.067,00	23.067,00	*
Lote 007 - Lote 007									69.200,00	
001	16224	Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção mecânica	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		69.200,00	69.200,00	*
Lote 008 - Lote 008									48.000,00	
001	16226	Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção elétrica	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		48.000,00	48.000,00	*
Lote 009 - Lote 009									16.000,00	
001	16226	Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção elétrica	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		16.000,00	16.000,00	*
Fornecedor: 19436-1 MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA EIRELI			**CNPJ: 02.734.357/0001-29**		**Telefone: 4736431097**		**Status: Habilitado**		87.595,00	
Email: briani@molasul.com.br										
Lote001 - Lote 001									49.500,00	
001	16624	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS DIVERSAS		49.500,00	49.500,00	*
Lote 002 - Lote 002									16.500,00	
001	16624	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS DIVERSAS		16.500,00	16.500,00	*
Lote004 - Lote 004									21.595,00	
001	16626	Peças e acessórios de reposição similares a original. para caminhões (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS DIVERSAS		21.595,00	21.595,00	*
VALOR TOTAL:								319.262,00		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B3E6016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 77/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME		**CNPJ: 08.699.477/0001-19**		**Telefone: 4136722410**		**Status: Habilitado**		25.900,00	
Email: kappcomercial@outlook.com									
Lote 005 - Lote 005								25.900,00	
001	16225 Serviços de manutenção mecânica (diversas marcas) - veículos	HR	350,00	Classificado	SERV		74,00	25.900,00	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status:Habilitado**		28.395,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								8.850,00	
001	16227 Serviços de manutenção elétrica (marcas diversas) - veículos	HR	150,00	Classificado	DIVERSOS		59,00	8.850,00	*
Lote 002 - Lote 002								9.120,00	
001	16629 Serviços de manutenção elétrica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	DIVERSOS		60,80	9.120,00	*
Lote 003 - Lote 003								10.425,00	
001	16631 Serviços de manutenção elétrica ônibus (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	DIVERSOS		69,50	10.425,00	*
Fornecedor: 19436-1 MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA EIRELI		**CNPJ: 02.734.357/0001-29**		**Telefone: 4736431097**		**Status: Habilitado**		23.803,50	
Email: briani@molasul.com.br									
Lote 004 - Lote 004								17.878,50	
001	16630 Serviços de manutenção mecânica - ônibus (diversas marcas)	HR	450,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		39,73	17.878,50	*
Lote 006 - Lote 006								5.925,00	
001	16628 Serviços de manutenção mecânica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		39,50	5.925,00	*
VALOR TOTAL:					78.098,50				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3FF893CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 78/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 78/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 290-9 ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME		**CNPJ: 00.320.955/0001-26**		**Telefone: 4133762152**		**Status: Habilitado**		96.491,25	
Email: alpecas@gmail.com									

Lote 001 - Lote 001								96.491,25	
001	16216 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIGINAL		96.491,25	96.491,25	*
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME		**CNPJ: 08.699.477/0001-19**		**Telefone: 4136722410**		**Status: Habilitado**		58.389,00	
Email: kappcomercial@outlook.com									
Lote 003 - Lote 003								37.490,00	
001	16218 Peças e acessórios de reposição similares a original -peças parte elétrica - máquinas pesadas	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		37.490,00	37.490,00	*
Lote 006 - Lote 006								20.899,00	
001	19191 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - tratores	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIG		20.899,00	20.899,00	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		12.490,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com									
Lote 004 - Lote 004								12.490,00	
001	16218 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS		12.490,00	12.490,00	*
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA		**CNPJ: 95.420.972/0001-41**		**Telefone: 4132767813**		**Status: Habilitado**		55.205,00	
Email: tratorbig@tratorbig.com.br									
Lote 002 - Lote 002								33.525,00	
001	16216 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas	UN	1,00	Classificado	primeira linha/original maquinas		33.525,00	33.525,00	*
Lote 005 - Lote 005								21.680,00	
001	19190 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte mecânica - tratores	UN	1,00	Classificado	primeira linha/original tratores		21.680,00	21.680,00	*
VALOR TOTAL :					222.575,25				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5031CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 80/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA		**CNPJ: 18.873.867/0001-17**		**Telefone: 41988354358**		**Status: Habilitado**		126.058,00	
Email: fillamarcelo@gmail.com									
Representante: 20533-8 MARCELO FILLA									
Lote 001 - Lote 001								42.568,00	
001 20191	Prestação de serviços com mini carregadeira, potência bruta 60HP, carga operacional minima 750 kg, peso operacional minimo 2700 kg, com operador.	HR	800,00	Classificado	SERVIÇOS		53,21	42.568,00	*
Lote 002 - Lote 002								83.490,00	
001 20192	Prestação de serviços com rolo compactador de solos com no máximo de 5 anos de uso, potência minima de 130HP, com operador, combustivel e manutenção de responsabilidade da contratada.	HR	1.000,00	Classificado	SERVIÇOS		83,49	83.490,00	*
VALOR TOTAL :								126.058,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4EF4D053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 81/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA		CNPJ: 18.873.867/0001-17		Telefone: 41988354358		Status: Habilitado		126.058,00	
Email: fillamarcelo@gmail.com									
Representante: 20533-8 MARCELO FILLA									
Lote 001 - Lote 001								42.568,00	
001 20191	Prestação de serviços com mini carregadeira, potência bruta 60HP, carga operacional minima 750 kg, peso operacional minimo 2700 kg, com operador.	HR	800,00	Classificado	SERVIÇOS		53,21	42.568,00	*
Lote 002 - Lote 002								83.490,00	
001 20192	Prestação de serviços com rolo compactador de solos com no máximo de 5 anos de uso, potência minima de 130HP, com operador, combustivel e manutenção de responsabilidade da contratada.	HR	1.000,00	Classificado	SERVIÇOS		83,49	83.490,00	*
VALOR TOTAL :								126.058,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DBD1A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 1/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27160-8 DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA			CNPJ: 08.505.155/0001-91		Telefone: 4133451334		Status: Habilitado		199.120,00	
Email: doisirmaosterraplanagem@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									120.000,00	
001	20200	Saibro médio	M3	3.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		40,00	120.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									40.000,00	
001	20200	Saibro médio	M3	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		40,00	40.000,00	*
Lote 004 - Lote 004									39.120,00	
001	20201	Saibro grosso	M3	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		39,12	39.120,00	*
Fornecedor: 28230-8 FRANCISCO JOSE GITICOVSKI - ME			CNPJ: 24.971.799/0001-21		Telefone: 4736450455		Status: Habilitado		111.540,00	
Email: sercofu@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									111.540,00	
001	20201	Saibro grosso	M3	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		37,18	111.540,00	*
VALOR TOT AL :									310.660,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:30F67D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 2/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA - ME			**CNPJ: 17.512.390/0001-81**		**Telefone: 43996249442**		**Status: Habilitado**		77.400,00	
Email: adm.orgacon@terra.com.br										
Lote 001 - Lote 001									77.400,00	
001	16704	Marmita nº 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel e recepiente com no mínimo 300 ml de suco; Composição da refeição: arroz 400g, feijão 180g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 140g; guarnição (1 tipo) 100g Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina): carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: salada, farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata.	UN	6.000,00	Classificado	produção própria		12,90	77.400,00	*
VALOR TOTAL :									77.400,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:99DAD053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 5/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27986-2 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI		**CNPJ: 27.893.077/0001-94**		**Telefone: 4132834535**		**Status:Habilitado**		36.876,00	
Email: comercial@celeiroalimentos.com.br									
Representante: 21835-9 Guilherme Puchetti Polak									
Lote 002 - Lote 002								36.876,00	
001	18372 Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	600,00	Classificado	ALTO ALEGRE		8,40	5.040,00	*
002	18369 Arroz branco agulhinha tipo 1 - pacote com 5kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	CHINA		10,80	6.480,00	*
003	18376 Biscoito maisena - pacote com 400 g, embalado em pacote plástico resistente, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	PRODASA		3,96	2.376,00	*
004	18383 Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500 g, tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	600,00	Classificado	DA MANHÃ		8,10	4.860,00	*
005	18377 Farinha de milho tipo biju amarela - pacote com 1 kg, torrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	600,00	Classificado	DOM PEDRO		2,90	1.740,00	*

006	18371 Farinha de trigo especial - sem fermento, pacote com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem limpa, não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	CARBONNARA		8,80	5.280,00	*
007	18375 Feijão preto tipo 1 - pacote com 1 Kg, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem em pacote de polipropileno, transparente, não violados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	RESERVA		3,10	1.860,00	*
008	20203 Fermento biológico seco instantâneo, sache de 10g.	SA	1.200,00	Classificado	FERMAIS		1,50	1.800,00	*
009	18380 Fubá amarelo fino - pacote com 1 kg, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	SILOTI		1,80	1.080,00	*
010	18374 Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	Q'DELÍICA		4,20	2.520,00	*
011	20204 Quirerinha, pacote de 1kg produzido à partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	600,00	Classificado	SILOTI		2,20	1.320,00	*
012	18379 Sal - pacote com 1 kg, em embalagem de polipropileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, isento de impurezas e umidade, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	600,00	Classificado	POP		1,30	780,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
013	18373 Óleo de soja - frasco com 900 ml, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	FRS	600,00	Classificado	COAMO		2,90	1.740,00	*
VALOR TOTAL :					36.876,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:304E2E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 9/2019

- 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27054-7 AUTO POSTO MANU LTDA			**CNPJ: 27.175.818/0001-00**		**Telefone: 4136281245**		**Status: Habilitado**		703.400,00	
Email: heloise.lojasnuele@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									170.400,00	
001	16359	Diesel	LT	60.000,00	Classificado	SHELL S500		2,84	170.400,00	*
Lote 003 - Lote 003									290.000,00	
001	16360	Diesel S 10	LT	100.000,00	Classificado	SHELL S-10		2,90	290.000,00	*
Lote 004 - Lote 004									243.000,00	
001	175 Gasolina comum		LT	60.000,00	Classificado	SHELL GASOLINA		4,05	243.000,00	*
VALOR TOTAL :						703.400,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D6EEB182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 10/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21704-2 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA			**CNPJ: 05.665.084/0001-04**		**Telefone: 4733371854**		**Status: Habilitado**		3.380,00	
Email: albgraf@terra.com.br										
Representante: 21708-5 Braz Albano										
Lote 001 - Lote 001									3.380,00	
001	6543	Nota fiscal de produtor rural - modelo padrão Estado do Paraná - 5 via- tamanho 240mm largura x280 mm altura. - cxc/ 500 jg	CX	20,00	Classificado	PROPRIA NOTA FISCAL		169,00	3.380,00	*
VALOR TOTAL :						3.380,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F36D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 11/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27142-0 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS			**CNPJ: 07.174.735/0001-80**		**Telefone: 4935210363**			**Status: Habilitado**	25.254,00	
Email: administrativo@maqgases.com.br										
Representante: 27143-8 JUAREZ CESAR PAROLIN										
Lote 001 - Lote 001									3.076,00	
001	16135	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	40,00	Classificado	LINDE 2019		76,90	3.076,00	*
Lote 002 - Lote 002									19.140,00	
001	16136	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	200,00	Classificado	LINDE 2019		95,70	19.140,00	*
Lote 003 - Lote 003									1.282,00	
001	16134	Recarga de oxigênio: medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	20,00	Classificado	LINDE 2019		64,10	1.282,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.756,00	
001	7003	Regulador medicinal com fluxômetro	UN	8,00	Classificado	PROTEC 2019		219,50	1.756,00	*
VALOR TOTAL :									25.254,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A65FBBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 12/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E			CNPJ: 08.903.201/0001-00		Telefone: 4130757199			Status: Habilitado	12.668,80	
Email: pas.lici@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									1.464,00	
001	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	160,00	Classificado	ALTO ALEGRE PCT		9,15	1.464,00	*
Lote 002 - Lote 002									390,64	
001	20209	Adoçante 200ml	UN	152,00	Classificado	LOWÇUCAR UN		2,57	390,64	*
Lote 003 - Lote 003									97,00	
001	10	Água mineral com gás - embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml.	FRS	100,00	Classificado	CLARI FR		0,97	97,00	*
Lote 004 - Lote 004									217,50	
001	11	Água mineral sem gás - embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml.	FRS	250,00	Classificado	CLARI FR		0,87	217,50	*
Lote 005 - Lote 005									134,40	
001	20210	Arroz branco, pacote 1 kg	PCT	60,00	Classificado	CHINES PCT		2,24	134,40	*
Lote 006 - Lote 006									124,20	
001	20211	Arroz parbolizado, pacote 1 kg	PCT	60,00	Classificado	CHINES PCT		2,07	124,20	*
Lote 007 - Lote 007									368,00	
001	17783	Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs	PCT	160,00	Classificado	RACINE PCT		2,30	368,00	*
Lote 008 - Lote 008									549,60	
001	20	Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g	PCT	240,00	Classificado	RACINE PCT		2,29	549,60	*
Lote 009 - Lote 009									530,00	
001	870	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, embalagem pct 400g	PCT	200,00	Classificado	PRODASA PCT		2,65	530,00	*
Lote 010 - Lote 010									474,00	
001	6865	Biscoito tipo cream cracker água, embalagem 400g	PCT	200,00	Classificado	RACINE PCT		2,37	474,00	*
Lote 011 - Lote 011									580,80	
001	11688	Biscoito tipo cream cracker integral salgado, embalagem 400g	PCT	160,00	Classificado	ISABELA PCT		3,63	580,80	*
Lote 012 - Lote 012									948,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	400,00	Classificado	RACINE PCT		2,37	948,00	*
Lote 013 - Lote 013									2.857,50	
001	17419	Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500g	PCT	450,00	Classificado	PELÃ‰ PCT		6,35	2.857,50	*
Lote 014 - Lote 014									45,30	
001	17874	Caldo de carne - embalagem cxc/12 unidades	CX	30,00	Classificado	APTI CX		1,51	45,30	*
Lote 015 - Lote 015									45,30	
001	17875	Caldo de galinha - embalagem cxc/ 12 unidades	CX	30,00	Classificado	APTI CX		1,51	45,30	*
Lote 016 - Lote 016									69,00	
001	20212	Caldo de legumes - cxcom 12 undiades	CX	30,00	Classificado	APTI CX		2,30	69,00	*
Lote 025 - Lote 025									860,16	
001	20215	Creme vegetal sem sal, pote 500g	PO	192,00	Classificado	DELICIA POTE		4,48	860,16	*
Lote 026 - Lote 026									157,50	
001	11690	Doce de frutas em pasta - pote de 500gr	PO	50,00	Classificado	NATUREL		3,15	157,50	*

						POTE				
Lote 027 - Lote 027									134,00	
001	4629	Doce de Leite em pasta - pote 400 g	UN	50,00	Classificado	AUREA UN		2,68	134,00	*
Lote 028 - Lote 028									109,90	
001	51	Farinha lactea 400 gr - pacote	PCT	10,00	Classificado	NESTLE PCT		10,99	109,90	*
Lote 029 - Lote 029									325,00	
001	60	Gelatina em pó com açúcar, cxcom 85g	CX	250,00	Classificado	APTI CX		1,30	325,00	*
Lote 031 - Lote 031									428,40	
001	20216	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, pacote 500g	PCT	180,00	Classificado	TODESCHINI PCT		2,38	428,40	*
Lote 032 - Lote 032									275,40	
001	11695	Macarrão semola espaguete, embalagem pct 500g	PCT	180,00	Classificado	JOIA PCT		1,53	275,40	*
Lote 037 - Lote 037									786,00	
001	11637	Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha	UN	200,00	Classificado	CINI UN		3,93	786,00	*
Lote 038 - Lote 038									13,20	
001	88	Sal refinado iodado, embalagem pct 1 kg	PCT	12,00	Classificado	MARFIM PCT		1,10	13,20	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 039 - Lote 039									684,00	
001	15376	Suco com soja de caixa - 1 litro	CX	200,00	Classificado	PURITY CX		3,42	684,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858		Status: Habilitado		5.516,48	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 020 - Lote 020									285,00	
001	20213	Chá diversos sabores, caixa com 25 sachês	CX	100,00	Classificado	CHINES		2,85	285,00	*
Lote 021 - Lote 021									925,00	
001	33	Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	250,00	Classificado	MATINE		3,70	925,00	*
Lote 024 - Lote 024									478,08	
001	20214	Creme vegetal com sal. Embalagem de 1kg.	PO	96,00	Classificado	PRIME		4,98	478,08	*
Lote 030 - Lote 030									2.981,00	
001	65	Leite integral - cx1 litro	CX	1.100,00	Classificado	REALTA		2,71	2.981,00	*
Lote 033 - Lote 033									67,40	
001	80	Oleo de soja refinado, embalagem peti 900 ml	FRS	20,00	Classificado	COAMO		3,37	67,40	*
Lote 040 - Lote 040									780,00	
001	15375	Suco sem soja de caixa - 1 litro	CX	200,00	Classificado	PURITY		3,90	780,00	*
VALOR TOT AL :									18.185,28	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2622EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 13/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22943-1 RIO DA VARZEA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA			**CNPJ: 14.689.154/0001-47**		**Telefone: 41989001230**		**Status: Habilitado**		378.500,00	
Email: hradamio@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									66.000,00	
001	17790	Areia grossa	TO	1.500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	44,00	66.000,00	*
Lote 002 - Lote 002									66.000,00	
001	1346	Areia media	TO	1.500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	44,00	66.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									61.625,00	
001	17791	Pedrisco (pedregulho)	TO	2.125,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	29,00	61.625,00	*
Lote 004 - Lote 004									184.875,00	
001	17791	Pedrisco (pedregulho)	TO	6.375,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	29,00	184.875,00	*
VALOR TOTAL :									378.500,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0BC2F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 14/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME			**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status: Habilitado**		32.814,50	
Email: casadopastel10@hotmail.com										
Representante: 27826-2 Elis Regina Leineker Camargo										
Lote 001 - Lote 001									2.319,00	
001	11623	Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	100,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		23,19	2.319,00	*
Lote 002 - Lote 002									1.844,00	

001	11622	Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	100,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		18,44	1.844,00	*
Lote 003 - Lote 003									3.253,50	
001	19853	Empadão de frango	KG	150,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		21,69	3.253,50	*
Lote 005 - Lote 005									440,00	
001	11634	Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	400,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		1,10	440,00	*
Lote 006 - Lote 006									1.900,00	
001	11626	Pastel de banana 80 à 100gr	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,80	1.900,00	*
Lote 007 - Lote 007									3.830,00	
001	18841	Pastel de carne 80 à 100gr	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,83	3.830,00	*
Lote 008 - Lote 008									3.970,00	
001	19855	Pastel de pizza de 80 a 100gr	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,97	3.970,00	*
Lote 009 - Lote 009									4.200,00	
001	19854	Pastel de queijo de 80 a 100gr	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		4,20	4.200,00	*
Lote 011 - Lote 011									2.045,00	
001	19858	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		4,09	2.045,00	*
Lote 012 - Lote 012									818,00	
001	19859	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra	UN	200,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		4,09	818,00	*
Lote 013 - Lote 013									4.050,00	
001	19857	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		4,05	4.050,00	*
Lote 016 - Lote 016									886,50	
001	5807	Tortas - Banana	KG	50,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		17,73	886,50	*
Lote 017 - Lote 017									1.099,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	5809	Tortas - Coco	KG	50,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		21,99	1.099,50	*
Lote 018 - Lote 018									989,50	
001	5806	Tortas - Limão	KG	50,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		19,79	989,50	*
Lote 019 - Lote 019									1.169,50	
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	50,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		23,39	1.169,50	*
Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME			**CNPJ: 13.287.343/0001-20**		**Telefone: 4136281440**		**Status: Habilitado**		7.007,00	
Email: inesilveirap@hotmail.com										
Representante: 1928-3 INES APARECIDA SILVEIRA										
Lote 004 - Lote 004									412,00	
001	11633	Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	400,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		1,03	412,00	*
Lote 010 - Lote 010									3.500,00	
001	19864	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,50	3.500,00	*
Lote 014 - Lote 014									1.920,00	
001	19860	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,84	1.920,00	*
Lote 015 - Lote 015									275,00	
001	4634	Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		0,55	275,00	*
Lote 020 - Lote 020									900,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	50,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		18,00	900,00	*
VALOR TOTAL :										39.821,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D1C72AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 15/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 946-6 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME			**CNPJ: 01.276.217/0001-91**		**Telefone: 4136321256**		**Status: Habilitado**		22.192,50	
Email: redacao@oregionalpr.com.br										
Lote 001 - Lote 001									22.192,50	
001	11648	Contratação de jornal de circulação p/ publicações de: atos oficiais com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho 8 (oito), espaçamento entre caracteres normal, coluna de 04 (quatro) centímetros, espaço entre linhas simples, recuo da margem esquerda e direita 0 (zero), alinhamento de parágrafo justificado, circulação regional.	CM	8.250,00	Classificado	-		2,69	22.192,50	*
Fornecedor: 20139-1 GRAFICA EDITORA RIOMAFRENSE LTDA ME			**CNPJ: 83.492.942/0001-61**		**Telefone: 47036421812**		**Status: Habilitado**		10.080,00	
Email: eglecir@brturbo.com.br										
Lote 002 - Lote 002									7.700,00	
001	10700	Contratação de jornal de circulação local p/ publicações de: atos oficiais com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho 8 (oito), espaçamento entre caracteres normal, coluna de 04 (quatro) centímetros, espaço entre linhas simples, recuo da margem esquerda e direita 0 (zero), alinhamento de parágrafo justificado, circulação local	CM	5.500,00	Classificado	Prestação de serviços		1,40	7.700,00	*
Lote 003 - Lote 003									2.380,00	
001	11647	Contratação de jornal de circulação local para publicações de: Publicações diversas com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho, espaçamento entre caracteres, espaço entre linhas, recuo da margem esquerda e direita, e alinhamento de parágrafo, conforme modelo enviado em arquivo texto na versão Word, circulação local.	CM	1.700,00	Classificado	Prestação de serviços		1,40	2.380,00	*
VALOR TOTAL :									32.272,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C7BC415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 16/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28306-1 ABREU MARTINS & CIA LTDA			**CNPJ: 03.744.301/0001-18**		**Telefone: 4230282080**		**Status: Habilitado**		6.333,93	
Email: amartins.ccs@gmail.com										
Lote 022 - Lote 022									72,90	
001	3297	Broca de aço c/ videa 10mm	UN	15,00	Classificado	MTX		4,86	72,90	*
Lote 024 - Lote 024									72,00	
001	3292	Broca de aço c/ videa 3mm	UN	15,00	Classificado	MTX		4,80	72,00	*
Lote 026 - Lote 026									94,20	
001	3294	Broca de aço c/ videa 5mm	UN	15,00	Classificado	MTX		6,28	94,20	*
Lote 031 - Lote 031									52,15	
001	6720	Cabo para Pá	UN	5,00	Classificado	Kofel Reto		10,43	52,15	*
Lote 032 - Lote 032									44,55	
001	6721	Cabo Reto para enxada 8"	UN	5,00	Classificado	Kofel 1,20m e 38mm		8,91	44,55	*
Lote 033 - Lote 033									134,85	
001	11655	Cadeado nº. 20	UN	15,00	Classificado	Piller Latonado		8,99	134,85	*
Lote 034 - Lote 034									723,50	
001	3096	Cadeado nº. 35	UN	50,00	Classificado	Piller Latonado		14,47	723,50	*
Lote 042 - Lote 042									44,40	
001	3289	Chave philips 1/8" x4"	UN	10,00	Classificado	nov/54		4,44	44,40	*
Lote 047 - Lote 047									103,90	
001	3269	Colher de pedreiro 9"	UN	10,00	Classificado	nov/54		10,39	103,90	*
Lote 050 - Lote 050									415,00	
001	1354	Corda polipropileno trançada 6mm - metro	MT	500,00	Classificado	Riomar		0,83	415,00	*
Lote 051 - Lote 051									206,68	
001	3306	Cortador profissional para cerâmica 90cm	UN	1,00	Classificado	Vonder VDEC90		206,68	206,68	*
Lote 060 - Lote 060									863,50	
001	17129	Espuma expansiva - 500ml	LTª	50,00	Classificado	Etaniz		17,27	863,50	*
Lote 064 - Lote 064									1.723,50	
001	1355	Fechadura externa para madeira	UN	50,00	Classificado	Gold		34,47	1.723,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 070 - Lote 070									80,20	
001	3265	Formão 1/2"	UN	5,00	Classificado	Nove54		16,04	80,20	*
Lote 071 - Lote 071									77,30	
001	3266	Formão 3/4"	UN	5,00	Classificado	Nove54		15,46	77,30	*
Lote 078 - Lote 078									240,00	
001	1366	Lixa ferro 220	FL	100,00	Classificado	Vonder		2,40	240,00	*
Lote 098 - Lote 098									746,70	
001	5775	Picareta com Cabo	UN	15,00	Classificado	Tenace Aviao Estreita		49,78	746,70	*
Lote 100 - Lote 100									209,90	
001	3360	Pneu para carrinho de mão 3,25	UN	10,00	Classificado	Vila 2 Lonas		20,99	209,90	*
Lote 115 - Lote 115									428,70	
001	3371	Serrote profissional 24"	UN	10,00	Classificado	Vonder		42,87	428,70	*
Fornecedor: 28308-8 BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			CNPJ: 04.435.876/0001-11		**Telefone: 4736429214**		**Status: Habilitado**		98.664,78	
Email: administrativo@brunatto.com.br										
Lote 001 - Lote 001									2.598,00	
001	1338	Aço 1/4" CA 50 c/ 12 m - barra	BR	200,00	Classificado	BELGO BELGO		12,99	2.598,00	*
Lote 002 - Lote 002									5.248,50	
001	1339	Aço 3/8" CA 50 c/ 12 m - barra	BR	150,00	Classificado	BELGO BELGO		34,99	5.248,50	*
Lote 003 - Lote 003									1.947,00	
001	1340	Aço 4.2 mm CA 60 c/12 m - barra	BR	300,00	Classificado	BELGO BELGO		6,49	1.947,00	*
Lote 004 - Lote 004									4.596,00	
001	6399	Aço 5/16 com 12 m - barra	BR	200,00	Classificado	BELGO BELGO		22,98	4.596,00	*
Lote 006 - Lote 006									124,95	
001	3262	Alavanca tipo pé de cabra 16"	UN	5,00	Classificado	FERREIRO FERREIRO		24,99	124,95	*
Lote 007 - Lote 007									94,85	
001	15320 Alicate tamanho médio		UN	5,00	Classificado	WORKER WORKER		18,97	94,85	*
Lote 008 - Lote 008									98,98	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3285	Alicate travador de serrote	UN	2,00	Classificado	WORKER WORKER		49,49	98,98	*
Lote 009 - Lote 009									99,40	
001	6713	Ancinho 16 dentes	UN	10,00	Classificado	VILA VILA		9,94	99,40	*
Lote 011 - Lote 011									3.748,80	
001	1343	Arame farpado 400 mts - rolo	RO	15,00	Classificado	BELGO BELGO		249,92	3.748,80	*
Lote 012 - Lote 012									2.549,50	
001	1344	Arame farpado 500 mts - rolo	RO	10,00	Classificado	BELGO BELGO		254,95	2.549,50	*
Lote 013 - Lote 013									574,50	
001	1345	Arame recozido nº 18 - kg	KG	50,00	Classificado	BELGO BELGO		11,49	574,50	*
Lote 014 - Lote 014									389,55	
001	6716	Avental de Couro	UN	15,00	Classificado	VWA VWA		25,97	389,55	*
Lote 017 - Lote 017									1.259,99	
001	16459	Betoneira 150 L - motor 1/2 HP, 220 w	UN	1,00	Classificado	MENEGOTTI MENEGOTTI		1.259,99	1.259,99	*
Lote 021 - Lote 021									839,70	
001	8600	Botina de couro - par	UN	30,00	Classificado	ROGIL ROGIL		27,99	839,70	*
Lote 023 - Lote 023									354,40	
001	3298	Broca de aço c/ videa 12mm	UN	20,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		17,72	354,40	*
Lote 025 - Lote 025									86,25	
001	3293	Broca de aço c/ videa 4mm	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		5,75	86,25	*

Lote 027 - Lote 027									234,60	
001	3295	Broca de aço c/ videa 6mm	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		7,82	234,60	*
Lote 028 - Lote 028									207,00	
001	3296	Broca de aço c/ videa 8mm	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		6,90	207,00	*
Lote 029 - Lote 029									54,45	
001	3334	Cabo de madeira para machado	UN	5,00	Classificado	VILA VILA		10,89	54,45	*
Lote 030 - Lote 030									44,55	
001	6718	Cabo para foice	UN	5,00	Classificado	VILA VILA		8,91	44,55	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 035 - Lote 035									938,00	
001	3097	Cadeado nº. 40	UN	50,00	Classificado	SOPRANO SOPRANO		18,76	938,00	*
Lote 036 - Lote 036									2.517,00	
001	1350	Cal fino 20 kg - saca	SC	300,00	Classificado	CIBRACAL CIBRACAL		8,39	2.517,00	*
Lote 037 - Lote 037									8.835,00	
001	1349	Cal virgem em pó - saca 20 kg	SC	1.500,00	Classificado	CIBRACAL CIBRACAL		5,89	8.835,00	*
Lote 038 - Lote 038									274,80	
001	3338	Câmara p/ carrinho de mão 3,25	UN	20,00	Classificado	METASUL METASUL		13,74	274,80	*
Lote 039 - Lote 039									454,65	
001	8604	Capa de chuva reforçada com forro	UN	35,00	Classificado	NIKOKIT NIKOKIT		12,99	454,65	*
Lote 040 - Lote 040									1.199,85	
001	3255	Carrinho de mão (vermelho) c/ pneu e câmara 3,25	UN	15,00	Classificado	CAMPEÃƒO CAMPEÃƒO		79,99	1.199,85	*
Lote 041 - Lote 041									133,85	
001	6722	Cavadeira de aço articulada com cabo	UN	5,00	Classificado	VILA VILA		26,77	133,85	*
Lote 043 - Lote 043									966,00	
001	1351	Cimento colante argamassa 20 kg - saca	SC	150,00	Classificado	INKOR INKOR		6,44	966,00	*
Lote 048 - Lote 048									225,00	
001	1422	Corda nylon para varal	MT	500,00	Classificado	POLICORDAS POLICORDAS		0,45	225,00	*
Lote 049 - Lote 049									695,00	
001	3313	Corda polipropileno trançada 10mm - metro	MT	500,00	Classificado	POLICORDAS POLICORDAS		1,39	695,00	*
Lote 052 - Lote 052									47,15	
001	3282	Desempenadeira de aço lisa	UN	5,00	Classificado	VILA VILA		9,43	47,15	*
Lote 054 - Lote 054									194,90	
001	6723	Enxada Larga com cabo 8"	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO PANDOLFO		19,49	194,90	*
Lote 056 - Lote 056									584,30	
001	17131	Escada de aluminio de abrir - 18 degraus	UN	1,00	Classificado	BOTAFOGO BOTAFOGO		584,30	584,30	*
Lote 063 - Lote 063									299,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6727	Facão para mato cabo de plástico	UN	20,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		14,95	299,00	*
Lote 066 - Lote 066									499,60	
001	1358	Fechadura tetra auxiliar	UN	10,00	Classificado	STAM STAM		49,96	499,60	*
Lote 068 - Lote 068									294,40	
001	16462 Foice curva com cabo		UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		29,44	294,40	*
Lote 069 - Lote 069									299,90	
001	5772	Foice reta com Cabo	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		29,99	299,90	*
Lote 073 - Lote 073									477,60	
001	16463 Grampo de cerca 1x9 - kg		PCT	40,00	Classificado	INPRELL INPRELL		11,94	477,60	*
Lote 077 - Lote 077									44,40	
001	3290	Lápis de carpinteiro	UN	20,00	Classificado	FABER CASTEL FABER		2,22	44,40	*
Lote 079 - Lote 079									160,00	
001	1370	Lixa para madeira 80	FL	200,00	Classificado	WORKER WORKER		0,80	160,00	*
Lote 080 - Lote 080									1.689,00	
001	6732	Luva de Couro raspa	UN	100,00	Classificado	VWA VWA		16,89	1.689,00	*
Lote 086 - Lote 086									875,70	
001	3274	Marreta forjada de ferro 3kg - cabo curto	UN	15,00	Classificado	VILA VILA		58,38	875,70	*
Lote 090 - Lote 090									126,70	
001	6735	Martelo de Borracha 60 mm	UN	10,00	Classificado	VILA VILA		12,67	126,70	*
Lote 092 - Lote 092									258,00	
001	3353	Máscara descartável	UN	200,00	Classificado	VILA VILA		1,29	258,00	*
Lote 093 - Lote 093									135,40	
001	1436	Massa epoxi para fixação 100gr	UN	20,00	Classificado	DUREPOXI DUREPOXI		6,77	135,40	*
Lote 095 - Lote 095									569,00	
001	8610	Óculos protetor, transparente, acrílico	UN	100,00	Classificado	WORKER WORKER		5,69	569,00	*
Lote 096 - Lote 096									325,20	
001	6739	Pá ajuntadeira de bico grande nº 3	UN	15,00	Classificado	PANDOLFO PANDOLFO		21,68	325,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									228,90	
001	17130 Pá ajuntadeira quadrada grande nº. 4		UN	10,00	Classificado	PANDOLFO PANDOLFO		22,89	228,90	*
Lote 099 - Lote 099									4.396,00	
001	3131	Piso cerâmico PEI 4 antiderrapante 40 x40cm - m2	M2	400,00	Classificado	MAJOPAR MAJOPAR		10,99	4.396,00	*
Lote 101 - Lote 101									6.444,00	
001	9626	Pó de pedra brita (pedrisco)	M3	100,00	Classificado	FRAGOSOS FRAGOSOS		64,44	6.444,00	*
Lote 102 - Lote 102									59,95	
001	3264	Ponteiro 12"	UN	5,00	Classificado	FERREIRO FERREIRO		11,99	59,95	*
Lote 103 - Lote 103									1.911,00	

001	1379	Prego 12x12 - pacote	PCT	150,00	Classificado	INPRELL INPRELL		12,74	1.911,00	*
Lote 104 - Lote 104									1.998,00	
001	1381	Prego 17x27 - pacote	PCT	200,00	Classificado	INPRELL INPRELL		9,99	1.998,00	*
Lote 105 - Lote 105									1.994,00	
001	1382	Prego 18 x36 - pacote	PCT	200,00	Classificado	INPRELL INPRELL		9,97	1.994,00	*
Lote 106 - Lote 106									1.483,50	
001	1383	Prego 20 x42 - pacote	PCT	150,00	Classificado	INPRELL INPRELL		9,89	1.483,50	*
Lote 107 - Lote 107									1.598,00	
001	1384	Prego telheiro 500 gr - pacote	PCT	200,00	Classificado	SERRANA SERRANA		7,99	1.598,00	*
Lote 108 - Lote 108									194,55	
001	3364	Prumo de latão 450g	UN	15,00	Classificado	VILA VILA		12,97	194,55	*
Lote 111 - Lote 111									22,41	
001	3317	Riscador para azulejo	UN	3,00	Classificado	CORTAG CORTAG		7,47	22,41	*
Lote 112 - Lote 112									612,60	
001	3307	Serra meia esquadra manual	UN	2,00	Classificado	NOVE 54 NOVE 54		306,30	612,60	*
Lote 113 - Lote 113									247,90	
001	6747	Serrote de poda curvo para galhos	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		24,79	247,90	*
Lote 114 - Lote 114									329,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6748	Serrote de poda reto 12"	UN	10,00	Classificado	IBIRAMA IBIRAMA		32,99	329,90	*
Lote 116 - Lote 116									214,95	
001	3257	Serrote profissional 6 dentes por polegada - travado e afiado 22"	UN	5,00	Classificado	THOMPSON THOMPSON		42,99	214,95	*
Lote 118 - Lote 118									199,50	
001	1396	Silicone 50 gr	UN	50,00	Classificado	INTERFIX INTERFIX		3,99	199,50	*
Lote 119 - Lote 119									58,45	
001	3263	Talhadeira 12"	UN	5,00	Classificado	FERREIRO FERREIRO		11,69	58,45	*
Lote 120 - Lote 120									1.479,20	
001	1464	Tambor para fechadura	UN	80,00	Classificado	STAM STAM		18,49	1.479,20	*
Lote 123 - Lote 123									8.835,00	
001	6719	Telha fibrocimento 1,22 x0,50 - 4mm	UN	1.500,00	Classificado	MULTILIT MULTILIT		5,89	8.835,00	*
Lote 125 - Lote 125									9.484,00	
001	1402	Telha fibrocimento ondulada 2,13 x1,10 - 6mm	UN	200,00	Classificado	MULTILIT MULTILIT		47,42	9.484,00	*
Lote 128 - Lote 128									7.360,00	
001	3009	Tijolo cerâmico 21 furos 5,5 x11 x22cm	UN	8.000,00	Classificado	ROBERTA ROBERTA		0,92	7.360,00	*
Lote 132 - Lote 132									387,60	
001	5751	Trena de Aço Retratil - 10 m	UN	15,00	Classificado	KALA KALA		25,84	387,60	*
Lote 133 - Lote 133									121,60	
001	6755	Trena de Aço Retrátil 5m	UN	10,00	Classificado	VILA VILA		12,16	121,60	*
Lote 135 - Lote 135									235,60	
001	6756	Vassoura para grama e jardim 22 dentes	UN	20,00	Classificado	VILA VILA		11,78	235,60	*
Lote 136 - Lote 136									497,80	
001	6757	Vassourão de Madeira 37x65 mm com cabo	UN	20,00	Classificado	ODIM ODIM		24,89	497,80	*
Fornecedor: 28307-0 DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS			**CNPJ: 16.868.674/0001-42**		**Telefone: 5435229096**		**Status: Habilitado**		16.032,00	
Email: compras.dipar@gmail.com										
Lote 124 - Lote 124									16.032,00	
001	3344	Telha fibrocimento 1,22 x1,10 - 6mm	UN	600,00	Classificado	ETERNIT ETERNIT		26,72	16.032,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status: Habilitado**		131.640,30	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									4.500,00	
001	3006	Aço CA 50 - 12,5mm (1/2") c/ 12,0 m - barra	BR	100,00	Classificado	BELGO		45,00	4.500,00	*
Lote 010 - Lote 010									2.599,60	
001	1342	Arame farpado 250 mts - rolo	RO	20,00	Classificado	BELGO		129,98	2.599,60	*
Lote 015 - Lote 015									100,00	
001	20205	Balde de pedreiro - latão 10lt	UN	10,00	Classificado	PLASIPLA		10,00	100,00	*
Lote 016 - Lote 016									45,00	
001	3283	Balde de PVC 12lt, c/ pega mão	UN	10,00	Classificado	PLASIPLA		4,50	45,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.220,00	
001	16458	Betoneira 150 motor 1/2 HP, 127w	UN	1,00	Classificado	ALZA		1.220,00	1.220,00	*
Lote 019 - Lote 019									672,50	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	25,00	Classificado	MOMFORT		26,90	672,50	*
Lote 044 - Lote 044									52.500,00	
001	1352	Cimento saca 50 kg	SC	2.500,00	Classificado	SUPREMO		21,00	52.500,00	*
Lote 045 - Lote 045									105,00	
001	3270	Colher de pedreiro 10"	UN	10,00	Classificado	VILA		10,50	105,00	*
Lote 046 - Lote 046									85,00	
001	3268	Colher de pedreiro 8"	UN	10,00	Classificado	VILA		8,50	85,00	*
Lote 053 - Lote 053									495,00	
001	3305	Disco de corte diamantado 4.1/2	UN	50,00	Classificado	SAMPAIO		9,90	495,00	*
Lote 055 - Lote 055									99,50	
001	3256	Enxada para argamassa, vazada c/ cabo	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		19,90	99,50	*
Lote 057 - Lote 057									556,00	
001	16461	Escada de madeira - 5 metros	UN	2,00	Classificado	TAICO		278,00	556,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 058 - Lote 058									594,00	
001	6725	Escada de Madeira 3 m dupla	UN	3,00	Classificado	TAICO		198,00	594,00	*
Lote 059 - Lote 059									23,70	
001	3312	Escala métrica de madeira 2m	UN	3,00	Classificado	MAXI		7,90	23,70	*
Lote 061 - Lote 061									99,00	
001	3859	Esquadro de Ferro - cabo de aluminio	UN	10,00	Classificado	FERTAK		9,90	99,00	*
Lote 062 - Lote 062									210,00	
001	8606	Faca para roçadeira 2 pontas 1"	UN	15,00	Classificado	DAYO		14,00	210,00	*

Lote 065 - Lote 065									1.400,00	
001	1356	Fechadura interna, espelho oval, maçaneta francesa inox	UN	50,00	Classificado	SOPRANO		28,00	1.400,00	*
Lote 067 - Lote 067									322,50	
001	8049	Fita zebrada de polietileno 200mmx70mm - amarelo e preto - rolo	RO	25,00	Classificado	ADERE		12,90	322,50	*
Lote 072 - Lote 072									536,00	
001	6729	Furadeira Elétrica 600 w / 127 v, 300 RPM/min.	UN	2,00	Classificado	BLACK DECKER		268,00	536,00	*
Lote 074 - Lote 074									798,00	
001	1361	Impermeabilizante de base asfáltica 3,6 lt	LTª	20,00	Classificado	ASFALTON		39,90	798,00	*
Lote 075 - Lote 075									235,00	
001	3288	Jogo de chave de fenda 10 peças	JG	5,00	Classificado	TRAMONTINA		47,00	235,00	*
Lote 076 - Lote 076									540,00	
001	8608	Jogo de guarnição c/ vista	JG	20,00	Classificado	PINUS		27,00	540,00	*
Lote 081 - Lote 081									198,50	
001	6734	Machado 600 g	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		39,70	198,50	*
Lote 082 - Lote 082									216,00	
001	3351	Machado lenhador	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO		54,00	216,00	*
Lote 083 - Lote 083									478,00	
001	1470	Máquina de cortar grama 1 HP	UN	1,00	Classificado	TRAPP		478,00	478,00	*
Lote 084 - Lote 084									330,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3272	Marreta forjada de ferro 1,5kg - cabo curto	UN	15,00	Classificado	SAO ROMÃƒO		22,00	330,00	*
Lote 085 - Lote 085									375,00	
001	3273	Marreta forjada de ferro 2kg - cabo curto	UN	15,00	Classificado	SAO ROMÃƒO		25,00	375,00	*
Lote 087 - Lote 087									890,00	
001	3275	Marreta forjada de ferro 5kg - cabo longo	UN	10,00	Classificado	SAO ROMAO		89,00	890,00	*
Lote 088 - Lote 088									262,50	
001	3260	Martelo 25mm	UN	15,00	Classificado	MOMFORT		17,50	262,50	*
Lote 089 - Lote 089									292,50	
001	3261	Martelo 27mm	UN	15,00	Classificado	MOMFORT		19,50	292,50	*
Lote 091 - Lote 091									234,00	
001	6736	Martelo de Unha Profissional	UN	10,00	Classificado	MOMFORT		23,40	234,00	*
Lote 094 - Lote 094									223,50	
001	3856	Nivel de bolha de madeira 14"	UN	15,00	Classificado	MOMFORT		14,90	223,50	*
Lote 109 - Lote 109									201,00	
001	15964	Regador plástico, capacidade p/ 10 litros.	UN	15,00	Classificado	ZUMBAPLAST		13,40	201,00	*
Lote 110 - Lote 110									275,00	
001	1391	Rejunte colorido - kg	KG	100,00	Classificado	ARGAVIL		2,75	275,00	*
Lote 117 - Lote 117									136,50	
001	1395	Silicone 300 gr	UN	35,00	Classificado	TEK BOND		3,90	136,50	*
Lote 121 - Lote 121									2.950,00	
001	1480	Telha ceramica - tipo goiva de 1ª	UN	1.000,00	Classificado	VILA RICA		2,95	2.950,00	*
Lote 122 - Lote 122									3.800,00	
001	3035	Telha cerâmica tipo portuguesa de 1º	UN	5.000,00	Classificado	CANELINHA		0,76	3.800,00	*
Lote 126 - Lote 126									11.000,00	
001	1404	Telha fibrocimento ondulada 2,44 x0,50 - 4 mm	UN	1.000,00	Classificado	MULTILIT		11,00	11.000,00	*
Lote 127 - Lote 127									15.400,00	
001	1403	Telha fibrocimento ondulada 2,44 x1,10 - 6 mm	UN	400,00	Classificado	MULTILIT		38,50	15.400,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 129 - Lote 129									25.900,00	
001	1406	Tijolo cerâmico comum 6 furos 9 x14 x23 cm 1º - peça	UN	70.000,00	Classificado	BLOCO CERAMICA		0,37	25.900,00	*
Lote 130 - Lote 130									320,00	
001	3008	Tijolo cerâmico comum 6 furos 9 x14 x11,50 cm (meio tijolo) 1º	UN	1.000,00	Classificado	BLOCO CERAMICA		0,32	320,00	*
Lote 131 - Lote 131									290,00	
001	3372	Torquês armador 12"	UN	10,00	Classificado	VILA		29,00	290,00	*
Lote 134 - Lote 134									132,00	
001	3311	Trena de fibra caixa aberta 50m	UN	3,00	Classificado	THOMPSON		44,00	132,00	*
Fornecedor: 27065-2 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃ‡ A LTDA			**CNPJ: 24.402.903/0001-67**		**Telefone: 4233042264**		**Status: Habilitado**		716,00	
Email: nacionalsafety@gmail.com										
Lote 020 - Lote 020									716,00	
001	8599	Botina bico de ferro - par	UN	20,00	Classificado	IMBISEG CA 17014		35,80	716,00	*
VALOR TOTAL :									253.387,01	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:35CD1FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 17/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22326-3 ADRIANO CAZAROLLI - ME		**CNPJ: 16.890.987/0001-05**		**Telefone: 41988078660**		**Status:Habilitado**		10.850,00	
Email: adrianocazarolli@hotmail.com									
Lote 027 - Lote 027								6.450,00	
001	19854 Pastel de queijo de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	fabr. prop		2,15	6.450,00	*
Lote 029 - Lote 029								4.400,00	
001	19858 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango	UN	2.000,00	Classificado	fabr. prop		2,20	4.400,00	*
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME		**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status:Habilitado**		79.515,00	

Email: casadopastel10@hotmail.com										
Lote 006 - Lote 006									1.220,00	
001	5804	Docinhos - Beijinho	UN	2.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		0,61	1.220,00	*
Lote 008 - Lote 008									1.260,00	
001	5805	Docinhos - Cajuzinho	UN	2.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		0,63	1.260,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.340,00	
001	4587	Docinhos - dois amores	UN	2.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		0,67	1.340,00	*
Lote 012 - Lote 012									795,00	
001	19851	Docinhos mini tortinhas	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		1,59	795,00	*
Lote 018 - Lote 018									9.180,00	
001	19849	Pão d'água	KG	1.200,00	Classificado	DOIS CORAÇÕES		7,65	9.180,00	*
Lote 020 - Lote 020									9.040,00	
001	6819	Pão de Hambúrguer	KG	800,00	Classificado	DOIS CORAÇÕES		11,30	9.040,00	*
Lote 021 - Lote 021									10.312,00	
001	14316	Pão doce (chineque)	KG	800,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		12,89	10.312,00	*
Lote 022 - Lote 022									10.440,00	
001	854	Pão francês	KG	1.200,00	Classificado	DOIS CORAÇÕES		8,70	10.440,00	*
Lote 023 - Lote 023									15.408,00	
001	872	Pão para cachorro quente	KG	1.200,00	Classificado	DOIS CORAÇÕES		12,84	15.408,00	*
Lote 028 - Lote 028									10.170,00	
001	19864	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha	UN	3.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,39	10.170,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 030 - Lote 030									10.350,00	
001	19859	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra	UN	3.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		3,45	10.350,00	*
Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME			**CNPJ: 13.287.343/0001-20**		**Telefone: 4136281440**		**Status: Habilitado**		41.663,50	
Email: inesilveirap@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									2.835,00	
001	5811	Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	250,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		11,34	2.835,00	*
Lote 003 - Lote 003									3.935,00	
001	11623	Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		7,87	3.935,00	*
Lote 004 - Lote 004									4.945,00	
001	11622	Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		9,89	4.945,00	*
Lote 007 - Lote 007									980,00	
001	6112	Docinhos - Brigadeiros	UN	2.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		0,49	980,00	*
Lote 013 - Lote 013									4.422,50	
001	11627	Empadão	KG	250,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		17,69	4.422,50	*
Lote 019 - Lote 019									9.264,00	
001	19848	Pão de forma ao leite, 500gr, empacotado individualmente, enriquecido com ferro e cálcio.	KG	1.200,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		7,72	9.264,00	*
Lote 025 - Lote 025									6.180,00	
001	18841	Pastel de carne 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		2,06	6.180,00	*
Lote 026 - Lote 026									6.570,00	
001	19855	Pastel de pizza de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		2,19	6.570,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.245,00	
001	19861	Sanduiche natural (frango, cenoura, alface, maionese) aproximadamente 150gr.	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		2,49	1.245,00	*
Lote 041 - Lote 041									897,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	100,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		8,97	897,00	*
Lote 043 - Lote 043									390,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11631	Tortinha de maracujá (aprox. 25 g)	UN	500,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		0,78	390,00	*
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938			**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone: 41988737504**		**Status:Habilitado**		38.816,50	
Email: pachecomassas@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									6.150,00	
001	19863	Biscoito recheado com goiaba	KG	500,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		12,30	6.150,00	*
Lote 005 - Lote 005									3.462,50	
001	11625	Doce tipo ceroula virada	KG	250,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		13,85	3.462,50	*
Lote 010 - Lote 010									1.000,00	
001	19852	Docinhos - queijadinha	UN	500,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		2,00	1.000,00	*
Lote 011 - Lote 011									900,00	
001	19850	Docinhos croassant, diversos sabores, peso aproximadamente 50gr	UN	1.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,90	900,00	*
Lote 014 - Lote 014									4.475,00	
001	19853	Empadão de frango	KG	250,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		17,90	4.475,00	*
Lote 015 - Lote 015									125,00	
001	11633	Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,25	125,00	*
Lote 016 - Lote 016									455,00	
001	11634	Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,91	455,00	*
Lote 017 - Lote 017									460,00	
001	15941	Folhados diversos (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,92	460,00	*
Lote 024 - Lote 024									6.600,00	
001	11626	Pastel de banana 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		2,20	6.600,00	*
Lote 031 - Lote 031									1.200,00	
001	19857	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,60	1.200,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.080,00	
001	19856	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - risolis palmito	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,36	1.080,00	*
Lote 033 - Lote 033									4.020,00	
001	19860	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		1,34	4.020,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 034 - Lote 034									600,00	
001	4634	Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,20	600,00	*
Lote 036 - Lote 036									3.400,00	
001	19862	Sonho de padaria com recheio de goiaba, tamanho médio 80 a 100gr	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		1,70	3.400,00	*
Lote 037 - Lote 037									1.290,00	
001	5807	Tortas - Banana	KG	100,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		12,90	1.290,00	*
Lote 038 - Lote 038									1.490,00	
001	5809	Tortas - Coco	KG	100,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		14,90	1.490,00	*
Lote 039 - Lote 039									1.025,00	
001	5806	Tortas - Limão	KG	100,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		10,25	1.025,00	*
Lote 040 - Lote 040									894,00	
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	100,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		8,94	894,00	*
Lote 042 - Lote 042									190,00	
001	11632	Tortinha de limão (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação própria Fabricação		0,38	190,00	*
VALOR T OT AL :						170.845,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E204353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 20/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME		**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status:Habilitado**		92.337,50	
Email: casadopastel10@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								10.735,00	
001	19863 Biscoito recheado com goiaba	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		21,47	10.735,00	*
Lote 002 - Lote 002								4.960,00	
001	5811 Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		19,84	4.960,00	*
Lote 006 - Lote 006								700,00	
001	5804 Docinhos - Beijinho	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,35	700,00	*
Lote 008 - Lote 008								700,00	
001	5805 Docinhos - Cajuzinho	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,35	700,00	*
Lote 009 - Lote 009								740,00	
001	4587 Docinhos - dois amores	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,37	740,00	*
Lote 010 - Lote 010								665,00	
001	19852 Docinhos - queijadinha	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		1,33	665,00	*
Lote 011 - Lote 011								600,00	
001	19850 Docinhos croassant, diversos sabores, peso aproximadamente 50gr	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,60	600,00	*
Lote 012 - Lote 012								410,00	
001	19851 Docinhos mini tortinhas	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,82	410,00	*
Lote 013 - Lote 013								5.072,50	
001	11627 Empadão	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		20,29	5.072,50	*
Lote 014 - Lote 014								4.760,00	
001	19853 Empadão de frango	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		19,04	4.760,00	*
Lote 015 - Lote 015								275,00	
001	11633 Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,55	275,00	*
Lote 016 - Lote 016								415,00	
001	11634 Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,83	415,00	*
Lote 017 - Lote 017								455,00	
001	15941 Folhados diversos (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,91	455,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018								7.080,00	
001	11626 Pastel de banana 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,36	7.080,00	*
Lote 020 - Lote 020								7.680,00	
001	19855 Pastel de pizza de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,56	7.680,00	*
Lote 021 - Lote 021								7.410,00	
001	19854 Pastel de queijo de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,47	7.410,00	*
Lote 022 - Lote 022								6.480,00	
001	19864 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,16	6.480,00	*
Lote 023 - Lote 023								3.060,00	
001	19858 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		1,53	3.060,00	*
Lote 024 - Lote 024								6.000,00	
001	19859 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,00	6.000,00	*
Lote 025 - Lote 025								3.560,00	
001	19857 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		1,78	3.560,00	*
Lote 027 - Lote 027								4.620,00	
001	19860 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,31	4.620,00	*
Lote 028 - Lote 028								1.050,00	
001	4634 Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,35	1.050,00	*
Lote 030 - Lote 030								4.580,00	
001	19862 Sonho de padaria com recheio de goiaba, tamanho médio 80 a 100gr	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,29	4.580,00	*
Lote 031 - Lote 031								1.482,00	
001	5807 Tortas - Banana	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		14,82	1.482,00	*

Lote 032 - Lote 032								1.881,00	
001	5809 Tortas - Coco	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		18,81	1.881,00	*
Lote 033 - Lote 033								1.998,00	
001	5806 Tortas - Limão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		19,98	1.998,00	*
Lote 034 - Lote 034								1.785,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	5810 Tortas - Maracujá	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		17,85	1.785,00	*
Lote 035 - Lote 035								1.969,00	
001	5808 Tortas - Requeijão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		19,69	1.969,00	*
Lote 036 - Lote 036								565,00	
001	11632 Tortinha de limão (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		1,13	565,00	*
Lote 037 - Lote 037								650,00	
001	11631 Tortinha de maracujá (aprox. 25 g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		1,30	650,00	*
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA		**CNPJ: 26.703.944/0001-19**		**Telefone: 4136281674**		**Status:Habilitado**		2.950,00	
Email: feeer57@gmail.com									
Lote 005 - Lote 005								2.950,00	
001	11625 Doce tipo ceroula virada	KG	250,00	Classificado	orelha de gato		11,80	2.950,00	*
Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME		**CNPJ: 13.287.343/0001-20**		**Telefone: 4136281440**		**Status:Habilitado**		27.135,00	
Email: inesilveirap@hotmail.com									
Lote 003 - Lote 003								4.960,00	
001	11623 Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		9,92	4.960,00	*
Lote 004 - Lote 004								6.995,00	
001	11622 Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		13,99	6.995,00	*
Lote 007 - Lote 007								760,00	
001	6112 Docinhos - Brigadeiros	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,38	760,00	*
Lote 019 - Lote 019								6.390,00	
001	18841 Pastel de carne 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,13	6.390,00	*
Lote 026 - Lote 026								6.780,00	
001	19856 Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - risolis palmito	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,26	6.780,00	*
Lote 029 - Lote 029								1.250,00	
001	20202 Sanduiche natural, pão sirio - (frango, cenoura, alface, maionese) aproximadamente 150g.	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		2,50	1.250,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VALOR TOTAL :					122.422,50				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B45FC4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 21/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28329-1 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS		**CNPJ: 18.066.360/0001-51**		**Telefone: 4635247704**		**Status: Habilitado**		21.490,00	
Email: contato@brinqbel.com.br									
Lote 002 - Lote 002								21.490,00	
001	20270 Gira gira - Carrossel, estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas de 1,50cm largura x1,50cm comprimento x75cm altura, contendo seis acentos em madeira. Acabamento em esmalte sintético ou pentox.	UN	20,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		1.074,50	21.490,00	*
Fornecedor: 28328-2 JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		**CNPJ: 95.370.730/0001-90**		**Telefone: 4530552631**		**Status: Habilitado**		19.660,00	
Email: climamaxifrio@hotmail.com									
Lote 005 - Lote 005								19.660,00	
001	20273 Gangorra: estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas 2,50cm de largura x2,00cm de comprimento x50cm altura, pegadores galvanizados, prancha em madeira. Acabamento em esmalte sintético e galvanização eletrolítica.	UN	20,00	Classificado	JLX GANGORRA		983,00	19.660,00	*
Fornecedor: 26286-2 MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		**CNPJ: 08.389.121/0001-89**		**Telefone: 5433911642**		**Status: Habilitado**		25.959,80	
Email: multiarte2006@terra.com.br									
Lote 003 - Lote 003								11.160,00	
001	20271 Cavalo de mola, estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas 45cm largura x1,00cm comprimento x90cm altura, acento feito em madeira e, movimento do cavalo feito por molas. Acabamento em esmalte sintético.	UN	20,00	Classificado	AQUARELA PARQUES		558,00	11.160,00	*
Lote 004 - Lote 004								14.799,80	
001	20272 Escorregador: estrutura em tubo de aço fixo no chão, pista em chapa galvanizada, escada com corrimões laterais, dimensões aproximadas 85cm de largura x3,60cm de comprimento x2,10cm altura. Acabamento em esmalte sintético.	UN	20,00	Classificado	AQUARELA PARQUES		739,99	14.799,80	*
Fornecedor: 26293-5 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME		**CNPJ: 14.282.205/0001-11**		**Telefone: 4234631411**		**Status: Habilitado**		39.720,00	
Email: moveisandriei@yahoo.com.br									
Lote 001 - Lote 001								15.780,00	
001	20269 Balanço estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas de 1,70cm de altura,1,80cm de largura e 1,90cm de comprimento, com duas cadeiras de balanço (nylon, ripa ou tabua) fixadas por corrente. Acabamento em galvanização eletrolítica e esmalte sintético.	UN	20,00	Classificado	ANDRIEI MA044		789,00	15.780,00	*
Lote 006 - Lote 006								23.940,00	
001	20274 Labirinto redondo: estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas 1,50cm de largura x1,50cm de comprimento x2,00cm altura. Acabamento em esmalte sintético.	UN	20,00	Classificado	ANDRIEI MA040		1.197,00	23.940,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VALOR TOTAL :								106.829,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:521AFDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 22/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 22/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28336-3 DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP			**CNPJ: 04.731.983/0001-97**		**Telefone: 5130170999**		**Status: Habilitado**		7.296,48	
Email: licitacao@disktoner.inf.br										
Representante: 28338-0 Alessandra Bueno Oliveira										
Lote 001 - Lote 001									7.296,48	
001	20268	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora/copiadora multifuncional. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário; Total de Máquinas: 09 un. Franquia Mensal Total: 10.800.	UN	129.600,00	Classificado	samsung		0,0563	7.296,48	*
VALOR TOTAL:						7.296,48				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AF8E249E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais**.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente	Emília Chicora	6.061.229-3	Sebastiana Ladewing de Oliveira	5.139.005-9
Representante do Ensino Fundamental	Ednir Barbosa de Cól	997.513-7	Valderi Mulhenbruch	8.806.140-3
Representante da Educação Especial	Eliane Mulhenbruch da Silva	7.301.132-9	Valnize de Cól Mulhenbruch	9.291.933-1
Representante da Educação Infantil	Jucemara Barbosa	9.666.983-6	Ivania Luzia Ramos Bueno	7.667.892-8
Representante dos Servidores Municipais Administrativos	Eliane Severo da Silva	9.219.760-3	Elza de Fatima Batista da Silva	7.071.277-6
Representante dos Servidores Municipais de serviços gerais	Marilei de Fatima Dalmaso	9.219.756-5	Dirlete Aparecida de Morais	5.112.606-8
Representante dos Pais	Vagner Batista as Silva	10.791.653-9	Edenise Dalmaso	10.311.141-2
Representante das Org. Sociais da Comunidade	Olga Chicora Gomes	6.055848-5		
Representante dos alunos	Gabriel Ramos Barbosa	RG da mãe: 12.694.573-6	Lailson Ramos Barbosa	RG da mãe: 10.123.602-1

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2019, com validade até 18 de outubro de 2020, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 05 de setembro de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:57CEA9A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos combustíveis devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO
5.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 1, 2 e 3 do lote 1 constantes na planilha da cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,15	3,1746	0,10	3,25	587.500,00	1.909.375,00
1	2	Diesel S-10	L	3,22	4,0373	0,13	3,35	193.000,00	646.550,00
1	3	Gasolina Comum	L	4,13	0,7264	0,03	4,16	145.500,00	605.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
6.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 88.205,00** (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.166.715,00** (três milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e quinze reais).

6.2 - Os valores revisados passam a viger a partir de **07/09/2019**, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5B8EAC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.

JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		CNPJ: 07.253.397/0001-72			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVOS COLORIDOS GOL MAX APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	M²	150,0000	60,0000	9.000,00
4	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	M²	80,0000	45,0000	3.600,00

MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 09945401912		CNPJ: 27.561.577/0001-29			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60,0000	1,9900	119,40
3	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60,0000	1,9900	119,40
5	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	M²	25,0000	89,9000	2.247,50
6	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	M²	100,0000	79,9000	7.990,00
7	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA	UN	80,0000	99,9000	7.992,00
8	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA	UN	80,0000	74,9000	5.992,00
9	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	M²	75,0000	119,9000	8.992,50
10	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	M²	30,0000	49,9000	1.497,00
11	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante)	UN	5,0000	399,0000	1.995,00

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63A1144C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **45/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1 - Condições para a execução dos serviços / fornecimento dos produtos:
A prestação de serviços de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.
2. A prestação de serviços de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.
3. Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias a obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:
Elaboração de cardápios diários completos por tipo de dietas;
Fornecimento de equipamentos e utensílios necessários para produção, distribuição e fornecimento da alimentação;
Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP;
Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;
Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros alimentícios e materiais de consumo;
Pré-preparos, preparos e cocção da alimentação;
Porcionamento uniforme das dietas, utilizando-se de utensílios apropriados;
Coleta de amostras da alimentação preparada;

Transporte externo do local de produção até as dependências hospitalares considerando os devidos procedimentos operacionais de higiene, qualidade e controle de temperatura conforme a legislação vigente;
Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados.

4. Foram eleitas como unidade de medida para contratação desses serviços.
4.1. Unidade de Refeição: destinada para dietas gerais ou de rotinas, modificadas e especiais, compreendendo desjejum, almoço, jantar, sopa e chá;
4.2. Litro de café e água: para fornecimento em áreas administrativas;
4.3. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de nutricionista, com experiência comprovada, cujas funções abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas, inerentes ao serviço de nutrição.
4.4. Os Cardápios Diários Básicos Padrões e recomendações da CONTRATANTE deverão nortear a elaboração dos cardápios para atendimento de pacientes com prescrição de dietas gerais, assim como para dietas especiais.
4.5. Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, a CONTRATADA deverá apresentar cardápios e preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, com base na relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados, de forma a proporcionar aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos pacientes e funcionários.
4.6. A alimentação fornecida deverá ser racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
4.7. A técnica dietética de preparo ficará a critério da CONTRATADA, observado o cardápio previamente aprovado pelo CONTRATANTE.
4.8. Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.
4.9. A operacionalização, porcionamento e distribuição das dietas deverão ser supervisionadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso seja necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório.
4.10. Objetivando uniformizar o padrão de serviços prestados aos usuários, o porcionamento e distribuição das refeições deverão ser efetuados em recipientes descartáveis de isopor para as dietas. As embalagens deverão ser adequadas ao respectivo alimento e quantidade porcionada, ou seguindo as determinações do Serviço de Nutrição e Dietética.
4.11. Deve-se ressaltar a importância da apresentação de todas as preparações servidas, como forma de estímulo a ingestão de uma alimentação adequada, visando à recuperação e ou manutenção do estado nutricional dos pacientes.
4.12. As dietas especiais devem acompanhar o padrão do Manual de Dietas do Pronto Atendimento Municipal e seguir as prescrições dietoterápicas, ajustadas as necessidades requeridas pelo paciente.
4.13. Das características e componentes das refeições - especificações
4.14. Dieta normal ou livre
4.15. Dieta destinada aos funcionários, pacientes e acompanhantes que necessitam de uma alimentação normal, sem restrição a qualquer nutriente, exceto que todas as dietas deverão ter características hipossódicas, e sem necessidade de acréscimos nutricionais. Terá consistência normal e deverá se adequar, sempre que possível, aos hábitos alimentares da comunidade, distribuídos em 3 (três) refeições diárias para pacientes: desjejum, almoço, jantar, em horários regulares.
4.16. Quanto aos acompanhantes serão fornecidas 3(três) refeições: desjejum, almoço e jantar.
5 - Para cada entrega será fornecido a empresa solicitação do quantitativo necessário.
6 - Pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
7 – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade estimada para consumo, cabendo tão somente receber o que for entregue.
8 - A empresa vencedora do Certame para assinatura do contrato deverá apresentar comprovante de disponibilidade de nutricionista e que este esteja inscrito e regular junto ao órgão de classe.
9 - Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes no Anexo III.
10 - Todos os custos envolvendo frete, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a venda correm por conta do vendedor.
11 - O Município estima o total de 5.840 refeições, entre café da manhã, almoço e jantar, contudo pode ocorrer de não solicitar a quantidade total, e somente será paga a quantidade requerida e fornecida.
12. Composição das refeições:

Item	Qtde	Unid		Descrição
1	1.460	Unid	Desjejum para pacientes e acompanhantes	A) Chá B) Pão francês e pão fatiado. c) Margarina e geleia para acompanhar o pão.
2	1.825	Unid	Almoço para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus, e/ ou cozidos.
3	1.460	Unid	Jantar para funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c)Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d)Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus e/ ou cozidos.
	1.095		Jantar para pacientes	a) Sopa de frango ou carne moída com legumes, macarrão e batata inglesa ou sopa de feijão.

13. Dieta Leve ou Branda
14. A dieta branda é destinada a pacientes com problemas de mastigação e deglutição.
15. Consistência: a celulose e o tecido conectivo (fibras da carne) devem ser abrandados por cocção ou ação mecânica.
16. Distribuição: 03 (três) refeições diárias
17. A composição das refeições é a mesma da dieta geral. O almoço deverá apresentar as mesmas preparações da dieta normal, usando sempre que possível, os mesmos ingredientes, com as seguintes ressalvas:
- Preparações de carnes, aves e peixe sempre em caldo.
- Incluir apenas o caldo do feijão (liquidificar o feijão)
-Não incluir vegetais crus nas saladas
- Evitar frutas muito ácidas e as de consistência dura, estas poderão ser servidas após cozidas.
- Restringir alimentos que possam provocar distensão gasosa e condimentos fortes
- Não incluir frituras, embutidos e doces concentrados.
- Evitar leite achocolatado.

18. O Jantar deverá obrigatoriamente ser de sopa de frango ou carne moída com legumes e pão, em substituição da refeição da dieta geral.
19. Dos cardápios e refeições

19.1. Normas gerais da elaboração de cardápios:
19.1.1. Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos alimentares e características dos comensais, incluindo respeito às influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional dos mesmos.
19.1.2. Os cardápios das refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários deverão ser elaborados mensalmente pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE para avaliação, com antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, que deverá ser realizada no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, podendo o CONTRATANTE, em condições especiais, alterar o cardápio apresentado, mantendo os padrões estabelecidos em contrato.
19.1.3. Os cardápios deverão ser elaborados trimestralmente e compatíveis com as estações climáticas, com frequência de repetição quinzenal pela CONTRATADA.
19.1.4. Os cardápios elaborados deverão obedecer aos critérios de sazonalidades, e planejados conforme as condições físicas e patologias do indivíduo, atendendo as leis fundamentais de alimentação de *Escudero* (quantidade, qualidade, harmonia e adequação).
19.1.5. Durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá observar a aceitação, a apresentação e o monitoramento das temperaturas das refeições servidas, para possíveis alterações ou adaptações, visando atendimento adequado.
19.1.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar o cardápio apresentado, sempre que julgar conveniente devido à aceitação por parte dos comensais, devendo esta alteração ser proposta antes da aprovação. Os cardápios aprovados somente poderão ser alterados pela CONTRATADA se aprovado pelo CONTRATANTE após análise das motivações formais, encaminhadas com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se forem relativos a itens de hortifrutigranjeiros.
20. Da elaboração de cardápios
20.1. Devem ser considerados os seguintes elementos para a elaboração dos cardápios:
01) Fatores sensoriais como textura, sabor, cor e odor que normalmente condicionam a aceitação;
02) Safra do alimento;
03) Adequação ao clima e estado do gênero perecível na data em que a refeição será servida;
04) Digestibilidade dos alimentos.
20.2. Os cardápios deverão apresentar preparações variadas, de boa aparência, atender as necessidades nutricionais e garantir uma boa aceitabilidade por parte dos pacientes e funcionários.
20.3. Desde que não haja restrições dietéticas, servir pelo menos um alimento cru, no almoço e no jantar (dieta geral).
20.4. Restringir para pacientes preparações fritas.
20.5. O cardápio destinado à dieta geral dos pacientes será o mesmo da refeição dos funcionários.
20.6. Deverão ser planejados cardápios diferenciados para pacientes e funcionários, em datas especiais (Páscoa, Natal, Ano Novo, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dias das Mães, Festas Juninas, Aniversário da Unidade Hospitalar, Dia Internacional da Mulher, etc.), respeitando-se as características específicas de cada dieta, conforme padrão determinado pelo SND. (Serviço de Nutrição e Dietética).
21. Das especificações dos gêneros alimentícios, gramaturas e frequências.
21.1. O porcionamento seguirá a seguinte especificação:

GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Salada crua 30 g e salada cozida 50 g	Abobrinha, alface, acelga, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve manteiga, couve-flor, abobora, batata salsa mandioca, pepino, tomate, vagem.	Mensalmente deverão ser oferecidos, no mínimo, 10 ítens das sugestões fornecidas, considerando a safra dos produtos.
Arroz cru 110 g	Tipo 1 agulhinha ou parboilizado	
Feijão 50 g	Preto ou carioca tipo 1 safra 2018	
Carne bovina	150 g de carne bovina de 1a. (alcatra, patinho) - para bife grelhado, isca de carne, bife a role.	
	100 g de carne paleta -100 g carne moída	
	180 g de carne bovina de 2a. (músculo, coxão duro, posta gorda) - para carne de panela em molho.	
Aves (coxa, sobrecoxa, peito)	150 g sem osso	
	250 g com osso	
Peixe	120 g filé (grelhado ou em molho)	
Almôndega 120 g de carne		
Guarnições	Massa cozida 40 g (macarrão, lasanha,)	
	Farofa 40 g	
Pão	Tipo francês 50 g	Devendo fornecer margarina em blister de 10 g e geleia de frutas variadas em blister de 15g
	Pão de forma 2 fatias	
Sopa 400 ml	Sopa contendo 1 tipo de carne (bovina moída ou frango) 1 tipo de massa ou arroz e ao menos três tipos de vegetais.	Sendo opcional o uso de massas (macarrão ou massa recheada) e leguminosas (feijão) para produzir sopa específica como exemplo sopa de feijão,
Bebida café da manhã	Chá infusão sem açúcar 200 ml	Devendo oferecer 2 sachês de açúcar e 2 sachês de adoçante para a bebida,

22. As gramaturas acima indicadas representam as quantidades mínimas admitidas, não podendo ser servidos, para nenhum comensal, quantidades menores que as definidas, salvo a pedido médico ou nutricional. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis para servir do primeiro ao último comensal.
22.1. O cardápio deverá obedecer a seguinte frequência, quantidade e horário (café da manha, almoço e jantar):
Horário limite para solicitar as refeições: café da manha 06:00, almoço 10:00, jantar 17:00
Horário para servir as refeições: Café da manha 7:30, almoço 12:00, jantar 20:00

COMPONENTE DA DIETA	FREQUÊNCIA
Prato básico: arroz e feijão	Diário e obrigatório
Prato principal	Diário e obrigatório
Carne bovina ou Aves	7 vezes por semana
Peixe	Mensal ou quando em respeito ao período religioso (quaresma) semanal
Guarnições:	Diário e obrigatório

23 - Os produtos devem ser servidos, impreterivelmente, em recipientes de isopor, inodoro, com divisórias internas para não mistura dos alimentos, que atenda as normas de saúde vigentes.
PARAGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 308, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 28.039.264/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Klein, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.114-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.103.619-22, residente e domiciliado à Rua São Paulo n° 308, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

Item	Qtde	Unid		Descrição	Vlr Unit. Máximo	Valor Total máximo
1	1.460	Unid	Desjejum para pacientes e acompanhantes	A) Chá B) Pão francês ou pão fatiado. c) margarina e geleia para acompanhar o pão.	10,00	14.600,00
2	1.825	Unid	Almoço para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais, e) salada, à base de vegetais crus, e/ ou cozidos.	15,00	27.375,00
3	1.460	Unid	Jantar para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta e lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus e/ ou cozidos.	14,6575	21.399,95
4	1.095		Jantar para pacientes	a) Sopa de frango ou carne moída com legumes, macarrão e batata inglesa ou sopa de feijão.	12,4429	13.624,97
VALOR TOTAL						**76.999,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de entrega, a empresa deverá efetuar o fornecimento em conformidade com o descrito no edital e no Termo de Referência.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.38	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é o Sr. Ademar Luiz Burckhardt, Secretário de Saúde.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02/08/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Andre Luiz Klein - ME
ANDRE LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.103.619-22

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AFF6CAE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 56 /2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 72.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA RESIDENCIAL E VEICULAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **56/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços e produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços e produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAFO QUINTO – O pagamento será efetuado na quantidade executada.
PARAGRAFO SEXTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ALDENIR BLEM SABATOVYTCH 58924809920
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 314, Centro – Catanduvas/PR CEP: 85470-000
CNPJ: 13.765.022/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL: Aldenir Blem Sabatovytch
Endereço: Rua São Paulo, 314, Centro – Catanduvas/PR CEP: 85470-000
RG: 4.447.853-6 CPF: 589.248.099-20

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8	Forração assoalho caminhão (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	330,00	2.640,00
02	4	Forração assoalho motoniveladora (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	330,00	1.320,00
03	2	Forração assoalho escavadeira (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	320,00	640,00
04	3	Forração assoalho ambulância (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	650,00	1.950,00
05	2	Forração assoalho sprinter (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	700,00	1.400,00
06	10	Forração assoalho carros (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	400,00	4.000,00
07	2	Forração assoalho kombi (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	310,00	620,00
08	8	Assento caminhão banco inteiro (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	500,00	4.000,00
09	2	Reforma assento caminhonete (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	430,00	860,00
10	5	Reforma assento de carros cinco lugares com material de tecido (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	520,00	2.600,00
11	5	Reforma assento de carros cinco lugares com material de corvin (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	640,00	3.200,00
12	5	Reforma assento de máquinas	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	220,00	1.100,00
13	50	Reforma assento micro ônibus	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	230,00	11.500,00
14	15	Reforma poltronas ônibus unitário com material tecido	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	240,00	3.600,00
15	15	Reforma poltronas ônibus unitário com material corvin	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	260,00	3.900,00
16	2	Reforma assento sprinter	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	260,00	520,00
17	2	Reforma estofamento kombi	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	1.250,00	2.500,00
18	100	Reforma cadeiras base fixa 4 pés comum	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	70,00	7.000,00
19	10	Reforma bancos estofados	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	220,00	2.200,00
20	2	Reforma assentos bancos ambulância	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	830,00	1.660,00
21	10	Capa de colchão com material de napa impermeável. (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	240,00	2.400,00
22	10	Capa de colchão para berço com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	2.000,00
23	10	Capa de carro maca, com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	2.000,00
24	30	Capa de travesseiro com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	70,00	2.100,00
25	15	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do banco)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	100,00	1.500,00
26	15	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do encosto)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	80,00	1.200,00
27	15	Pequenos consertos em bancos (troca de zíper)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	50,00	750,00
28	15	Pequenos consertos em bancos (conserto banco lateral tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	60,00	900,00
29	15	Pequenos consertos em bancos (conserto encosto lateral tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	60,00	900,00
30	15	Pequenos consertos em bancos (conserto do banco de carro - Incluindo Solda e reparo na	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	3.000,00

		espuma e tecido)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, em sendo necessária retirada do bem (ou das partes a serem recuperadas) para execução do serviço, e devolução do mesmo, a responsabilidade e despesa é da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de compras
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, secretário de administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de setembro de 2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Aldenir Blem Sabatovytch 58924809920
ALDENIR BLEM SABATOVYTCH
Proprietário
CPF: 589.248.099-20

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A02C385

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203 E 204/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 57 /2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 72.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **57/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO - Caso haja necessidade de desenvolver a arte para algum material, esta deverá ser efetuada pela empresa, sem custo adicional ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Erechim, 1495, sala 02, centro – Cascavel/PR CEP: 85.812-260
CNPJ: 07.253.397/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Bertoncelli
Endereço: Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão.
RG: 7.809.715-5 CPF: 040.997.559-16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVOS COLORIDOS GOL MAX APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	M²	150,0000	60,0000	9.000,00
4	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	M²	80,0000	45,0000	3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Conforme indicado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de setembro de 2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

JB Card Indústria e Comercio EIRELI - ME
LUCIANO BERTONCELLI
Representante Legal
CPF 040.997.559-16

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 57 /2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 72.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **57/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO - Caso haja necessidade de desenvolver a arte para algum material, esta deverá ser efetuada pela empresa, sem custo adicional ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 099454101912
ENDEREÇO: Rua sobradinho, 820, loja B, centro Três Barras do Paraná/PR CEP: 85.485-000
CNPJ: 27.561.577/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Henrique de Paula Biff
Endereço: Três Barras do Paraná/PR
RG: 12.738.341-3 CPF: 099.454.019-12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60,0000	1,9900	119,40
3	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60,0000	1,9900	119,40
5	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	M²	25,0000	89,9000	2.247,50
6	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	M²	100,0000	79,9000	7.990,00
7	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA	UN	80,0000	99,9000	7.992,00
8	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA	UN	80,0000	74,9000	5.992,00
9	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	M²	75,0000	119,9000	8.992,50
10	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	M²	30,0000	49,9000	1.497,00
11	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante)	UN	5,0000	399,0000	1.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Conforme indicado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de setembro de 2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA 09945401912
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Matheus Henrique de Paula Biff
MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF
Representante Legal
CPF 099.454.019-12

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:037D9D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Câmara Municipal de Cerro Azul

LICITAÇÕES & CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018.
Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 007/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 005/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Jonas Carlos Dias**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 3.758.203-4 e inscrito no CPF/PR 487.161.629-00, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, empresa privada, com sede (matriz) a rua João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-530, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001- 67, neste ato representada por seu Representante Legal **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF nº 007.395.609-05, procuradora legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa **Guilherme Kaastrup Balzini**, inscrito no CPF nº 846.503.469-91, registrada no 2º Tabelionato de Notas e Títulos da Comarca de Criciúma/SC (procuração integrante do Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2018, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 007/2018 que versa sobre o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **25 de agosto de 2019** e encerrando em **24 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
Pelo licenciamento do direito de uso dos aplicativos, a Contratante pagará a Contratada o reajuste pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento)**, conforme os valores disposto no **ANEXO I** deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 12 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2018 - LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS
ANEXO I

1. Licenciamento de uso dos aplicativos:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R$ mensal	VALOR TOTAL R$ 12 meses
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	01	R$ 465,23	R$ 5.582,76
2.	12	Mês	Compras e Licitações	01	R$ 326,62	R$ 3.919,44
3.	12	Mês	Patrimônio	01	R$ 274,49	R$ 3.293,88
4.	12	Mês	Folha de Pagamento	01	R$ 363,85	R$ 4.366,20
5.	12	Mês	Recursos Humanos	01	R$ 243,64	R$ 2.923,68
6.	12	Mês	Ponto eletrônico	01	R$ 287,25	R$ 3.447,00
7.	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R$ 314,71	R$ 3.776,52
8.	12	Mês	Relógio Ponto via internet	Ilimitado	R$ 193,85	R$ 2.326,20
9.	12	Mês	eSocial	Ilimitado	R$ 242,30	R$ 2.907,60

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	R$ 3.840,55	R$ 4.085,96
2.	100	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	R$ 85,11	R$ 8.511,00
3.	3.750	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	R$ 0,85	R$ 3.187,50
4.	15	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	R$ 160,65	R$ 2.409,75
VALOR GLOBAL R$					**R$ 50.737,49**

Cerro Azul/PR, 12 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0F7E23E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 147/2019 de 03/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.742,46 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.555,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.007,00
132 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40,46
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
254 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
274 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.490,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
496 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**24.742,46**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00
7- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
8- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
14 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
16 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 4.4.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
105 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80,57
106 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
107 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,02
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
109 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
156 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
157 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
160 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.562,00
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
162 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	927,87
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.490,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430,00
Total Redução:			**24.742,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 03 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCC259E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 011/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO, o subitem 9.1.12, fica alterado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

9.1.12 - Relação dos profissionaIs à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria.

LEIA-SE:

9.1.12 - Relação do(s) profissional(ais) responsável(eis) ténico(s) à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento que comprove sua especialidade no ramo de endoscopia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2 – A relação dos serviços que consta no item 3.1(DO OBJETO), no ANEXO I(RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS) e no ANEXO V(MODELO DE OFICIO DE APRESENTAÇÃO), fica alterada da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR TOTAL R$
1	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
2	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
3	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
4	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
5	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
6	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
7	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
8	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL+ POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE NÍMERO DE LESÕES) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	2.000,00
9	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
10	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
11	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.500,00
12	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	2.000,00
13	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES + MATERIAIS INCLUSOS)	2.000,00
14	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES)	2.000,00
15	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO, SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
16	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO, COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
17	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	800,00
18	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.300,00
19	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.300,00
20	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE LESÕES + MATERIAL INCLUSO)	1.600,00
21	SEM CÓDIGO	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFAGOGASTRICAS + COM ANESTESIA GERAL (MATERIAIS INCLUSOS) - A SESSÃO	3.650,00
22	SEM CÓDIGO	PHMETRIA ESOFÁGICA	500,00
23	SEM CÓDIGO	MANOMETRIA ESOFÁGICA	790,00

LEIA-SE:

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR TOTAL R$
1	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
2	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
3	**02.09.01.003-7**	**ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + TESTE DA UREASE + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)**	**640,00**
4	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
5	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS	1.500,00

		INCLUSOS)	
6	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
7	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
8	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
9	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL+ POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE NÍMERO DE LESÕES) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	2.000,00
10	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
11	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
12	**02.09.01.002-9**	**COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)**	**800,00**
13	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.500,00
14	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	2.000,00
15	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES + MATERIAIS INCLUSOS)	2.000,00
16	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES)	2.000,00
17	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO, SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
18	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO, COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
19	**02.09.01.005.3**	**RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)**	**650,00**
20	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	800,00
21	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.300,00
22	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.300,00
23	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE LESÕES + MATERIAL INCLUSO)	1.600,00
24	SEM CÓDIGO	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFAGOGASTRICAS + COM ANESTESIA GERAL (MATERIAIS INCLUSOS) - A SESSÃO	3.650,00
25	SEM CÓDIGO	PHMETRIA ESOFÁGICA	500,00
26	SEM CÓDIGO	MANOMETRIA ESOFÁGICA	790,00

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49C1D3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 510/2019 – Pregão nº 118/2018.
OBJETO: Fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7904/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
02	08	50904	CORRIMÃO TIPO GUARDA COM CORPO EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1.1,2" DE DIÂMETRO , ESPESSUARA DE 1,20MM, UMA BARRA SUPERIOR E UMA BARRA INFERIOR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (BARRA ANTIPANICO, APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS).	M²	50	89,00	4.450,00
02	11	50907	CORRIMÃO DE PAREDE EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1.1,2" DE DIÂMETRO ESPESSUARA DE 1,20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, INCOMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (BARRA ANTIPANICO, APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS).	M²	100	59,50	5.950,00
03	03	62241	ALGEROSA COM LARGURA DE 30CM COM VEDAÇÃO EM P.U. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E O DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELLA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	100	15,90	1.590,00
03	04	62242	ALGEROSA COM LARGURA DE 40CM COM VEDAÇÃO EM P.U. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	100	17,90	1.790,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO							**13.780,00**

Francisco Beltrão, 06 de setembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B21FC44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019 com vigência de 04/09/2019 a 02/09/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 743/2019
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA.
CNPJ nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	9	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SAO ROQUE	PCT	500,00	4,76
001	10	68428	BASTÃO DE COLA GROSSO (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG. MARCA CLASSE/ RENDICOLA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CLASSE	PCT	250,00	19,52
001	11	68429	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA REGISPEL/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAXPRINT	CX	30,00	30,62
001	13	68567	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	2,00	59,27
001	14	68430	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	REDBOR	CX	300,00	5,99
001	15	68431	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	300,00	0,84
001	16	68432	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	300,00	0,99
001	17	68433	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	10.000,00	0,88
001	19	68435	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA/ PANAMERICANA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	1.000,00	4,24
001	23	68438	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR. MARCA DELLO/WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	DELLO	UN	30,00	28,00
001	24	68440	CALCULADORA DE MESA LOGOS 14 DÍGITOS, DISPLAY DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE 14 DÍGITOS ILUMINADO DE 2 CORES, IMPRESSORA TÉRMICA RÁPIDA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TOTAL FINAL, CÁLCULO DE PERCENTAGEM E DE VARIÂNCIA (% DELTA), CALL (CHAMADA DO CÁLCULO), VOID (CORREÇÃO DO ARTIGO), CÁLCULO DE TAXAS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÕES DE CUSTOS, VENDAS E MARGENS, ACUMULAÇÃO DIRETA NA MEMÓRIA, CONVERSÃO DE MOEDA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (AC). MARCA OLIVETTI (MODELO LOGOS 804T) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LOGUS	UN	5,00	470,00
001	27	68443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	500,00	21,49
001	28	68444	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	150,00	21,49
001	31	68447	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,40
001	32	68448	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,40
001	34	68450	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA MAPED/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LEO	UN	600,00	3,92
001	38	68454	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR	WIRE	CX	200,00	5,84
001	39	68455	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR .	WIRE	CX	200,00	5,84
001	42	68458	COLA ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	UN	500,00	2,84
001	47	68463	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO. MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	HENKEL	UN	1.000,00	9,37
001	48	68464	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWISTT-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO. MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FRAMA	UN	4.000,00	0,69
001	52	68467	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	CIS	UN	200,00	3,35
001	54	68470	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG. MARCA REDBOR/ MERCUR/ FULGOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PREMIER	PCT	50,00	13,32
001	55	68474	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES	ROMITEC	CX	50,00	39,50
001	57	68471	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	ROMITEC	CX	50,00	65,00
001	58	68472	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE CAIXA COM 250 UNIDADES.	ROMITEC	CX	50,00	62,50
001	64	68480	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	0,96
001	65	68481	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS. MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	COLACRIL	CX	50,00	25,00
01	66	68482	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A5, 22,0 X 32,0MM, FORMATO A5, A5Q-2232. 30 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 12 FOLHAS. MARCA PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	COLACRIL	CX	40,00	4,13
001	67	68483	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS. MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	COLACRIL	CX	30,00	25,00
001	68	68484	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6. MARCA ACC/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	200,00	0,70

001	69	68485	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/ 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FIPTEL	UN	2.000,00	2,40
001	71	68487	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FIPTEL	UN	3.000,00	1,77
001	72	68488	FITA DE NYLON PARA CALCULADORAS ELETRÔNICAS, DIMENSÃO: 13 M X 4 MM.	MASTERPRINT	UN	10,00	2,70
001	74	68566	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD´S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.	ELGIN	UN	3,00	524,97
001	77	68493	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	ACRILEX	CX	1.000,00	2,74
001	78	68494	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MARCA CIS (MODELO C-15 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CLASSE	UN	10,00	79,00
001	79	68495	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	GRAMP LINE	UN	200,00	18,99
001	80	68496	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS (MODELO C-10/ MAPED (MODELO A-17)/ ACRIMET (FACILITY PREMIUM PLUS) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	GRAMP LINE	UN	300,00	8,00
001	82	68498	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN. MARCA GRAMPLINE/ ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	MASTERPRINT	CX	300,00	2,75
001	84	68500	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	YUR	UN	50,00	16,00
001	85	68501	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MINIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR N°2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER CASTELL	CX	3.000,00	10,50
001	86	68502	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA MASTERPRINT/ BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	CX	200,00	20,00
001	89	68505	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SAO DOMINGOS	UN	30,00	8,00
001	91	68507	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	CX	5.000,00	2,55
001	94	68510	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	REPORT	PCT	15,00	39,00
001	95	68512	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	REPORT	UN	100,00	4,30
001	96	68513	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.000,00	0,80
001	97	68514	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	VMP	PCT	200,00	57,76
001	98	68515	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.500,00	0,58
001	100	68517	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 25M X 45 CM. 60 MICRAS. MARCA VULCAN OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	POLIFIX	RL	30,00	37,00
001	102	68520	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UN	5,00	30,00
001	104	68522	PAPEL TIPO FOTO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	OFF PAPER	PCT	10,00	11,60
001	107	68526	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	OFF PAPER	UN	300,00	7,00
001	119	68536	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	BRW	UN	50,00	10,45
001	128	68545	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE – REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	10,00
001	135	68564	QUADRO BRANCO 0,60 x 0,90 MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, FÓRMICA BRILHANTE. COM GANCHOS PARA PENDURAR EM PAREDES E SUPORTE PARA CANETA MARCADORA. ESPESSURA 15MM, MEDINDO 60 X 90 CM.	STALO	UN	5,00	51,99
001	136	68565	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;	STALO	UN	20,00	647,82
001	137	68552	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	PITSTOP	UN	100,00	60,00
001	141	68556	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.	MASTERPRINT	UN	10,00	16,00
001	142	68557	SACO PLASTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	20,00	12,04
001	143	68558	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	30,00	10,75
001	148	68563	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELLO	PCT	15,00	4,15
003	1	68511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RINO	CX	100,00	149,98

ATA SRP Nº 744/2019
EMPRESA DETENTORA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME
CNPJ nº 21.189.579/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	61	68477	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	PLASPIRAL	PCT	10,00	12,15
001	62	68478	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UM.	PLASPIRAL	PCT	30,00	12,53

ATA SRP Nº 745/2019
EMPRESA DETENTORA: CAMPOS, GAVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 75.652.305/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	59	68473	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	IPECOL	CX	50,00	59,96

ATA SRP Nº 746/2019
EMPRESA DETENTORA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ nº 33.250.293/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	88	68504	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SAO DOMINGOS	UN	250,00	6,97

ATA SRP Nº 747/2019
EMPRESA DETENTORA: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ nº 17.281.091/0003-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	41	68457	COLA ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	UN	500,00	3,10
001	70	68486	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 40M, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/DUREX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ADELBRAS	UN	500,00	0,57

ATA SRP Nº 748/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ nº 28.818.594/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	3	68420	ALFINETE SIMPLES N° 29 - CAIXA COM 100 ALFINETES. CAIXA COM 50 GRAMAS. MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BACCHI	CX	200,00	2,24
001	4	68423	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - CORES DIVERSAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMO ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA. MARCA RADEX/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	STAR PRINT	UN	15,00	1,90
001	7	68425	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. MARCA CIS/TRIS/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	2.000,00	0,10
001	21	68437	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	POLIBRAS	UN	200,00	2,52
001	22	68439	CAIXA COM TAMPA EM MDF CRU, TAMANHOS 20X10X5CM/ 15X15X10.	CAGEMA	UN	50,00	5,99
001	37	68453	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GR .	CLIPS TOP	CX	200,00	5,30
001	43	68459	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE. MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	CX	500,00	3,85
001	45	68461	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	UN	500,00	1,90
001	46	68462	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	UN	50,00	1,88
001	53	68469	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	HAITI	UN	500,00	2,42
001	87	68503	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA STALO/RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RADEX	UN	150,00	6,14
001	101	68519	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	REALCE	UN	500,00	0,70
001	105	68523	PAPEL TIPO LINHO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	USAPEL	PCT	500,00	8,10
001	106	68524	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR CREME. PACOTE COM 50 FOLHAS.	USAPEL	PCT	200,00	8,10
001	130	68547	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	NOVACRIL	UN	50,00	6,20
001	138	68553	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RADEX	UN	100,00	56,90
001	139	68554	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RADEX	UN	80,00	56,90
001	145	68560	TESOURA 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	LYKE	UN	300,00	2,70

ATA SRP Nº 749/2019
EMPRESA DETENTORA: DAROS – SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ nº 03.696.188/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	arca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	8	68426	AUTOADESIVO PARA RECADOS, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; PACOTE COM 4 UNIDADES COLORIDAS, NEON. MARCA BRW/ MASTERPRINT/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	PCT	300,00	3,65
001	33	68449	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE	MASTERPRINT	UN	4.000,00	1,58

			QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
001	114	68532	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFICIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	UN	1.000,00	1,67

ATA SRP Nº 750/2019
EMPRESA DETENTORA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTA LTDA.
CNPJ nº 82.803.230/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
002	1	68511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CHAMEX	CX	500,00	150,00

ATA SRP Nº 751/2019
EMPRESA DETENTORA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 04.586.694/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	68418	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. 200 FOLHAS TAMANHO 17X25 CM CAPA DURA COSTURADA.	LORIGRAF	UN	50,00	15,00
001	5	68422	APAGADOR DE QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, 15 X 5 CM, ACONDICONADO EM CAIXA UNITÁRIO. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS. MARCA BRW/GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	UN	500,00	3,50
001	12	68518	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130M.	NSL	RL	80,00	40,00
001	20	68436	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO, NÃO RECICLADO	SC	UN	2.000,00	1,24
001	29	68445	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA COMPACTOR/ MAPED/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	UN	300,00	6,10
001	40	68456	COLA ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	UN	500,00	2,26
001	49	68465	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.1	RADEX	UN	500,00	2,94
001	60	68476	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	EJR	PCT	10,00	10,91
001	63	68479	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UM.	EJR	PCT	10,00	5,98
001	81	68497	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10.	JOCAR	UN	10,00	16,95
001	83	68499	GRAMPO TRILHO DE METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	CX	10,00	7,39
001 -	90	68506	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD) DUAS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR. MARCA CIS/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	UN	300,00	1,25
001	99	68516	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM	JOCAR	RL	10,00	32,70
001	111	68529	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	ALAPLAST	UN	500,00	1,68
001 -	113	68530	PASTA TIPO L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ALAPLAST	PCT	200,00	4,45
001	123	68540	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	CX	100,00	19,54

ATA SRP Nº 752/2019
EMPRESA DETENTORA: L G COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.307.079/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	120	68537	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	CX	100,00	13,22
001	121	68538	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	CX	100,00	13,22
001	122	68539	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	CX	100,00	13,22

ATA SRP Nº 753/2019
EMPRESA DETENTORA: MP3 DISTRIBUIÇAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES
CNPJ nº 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	6	68424	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 150 X 2773, COM PORTA GIZ, MODELO BASE DE MADEIRA. MARCA STALO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SOUZA	UN	100,00	2,70
001 -	110	68525	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	AN PAI	UN	1.000,00	6,50
001	140	68555	REGUA DE PLASTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	BE ART	UN	1.500,00	0,46
001	144	68559	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	BE ART	UN	1.000,00	1,00

ATA SRP Nº 754/2019

EMPRESA DETENTORA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ Nº 21.943.423/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
001	18	68434	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERI CANO	UN	1.000,00	2,50
001	26	68442	CANETA CORRETIVA COM 7 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. MARCA MASTERPRINT/ CIS/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,95
001	30	68446	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE AGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES. MARCA MASTERPRINT/ FABER CASTELL/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	0,69
001	35	68451	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	LASSANE	UN	1.000,00	0,19
001	36	68452	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	LASSANE	UN	1.000,00	0,19
001	44	68460	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA FABER CASTELL/ PRITT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER CASTELL	UN	500,00	3,95
001	73	68489	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ADELBRAS	UN	150,00	0,80
001	92	68508	MIDIA CD-R VIRGEM, GRAVAVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS. COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM AGRÍLICO TRANSPARENTE DE 50 UNIDADES. MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ELGIN	PCT	8,00	35,59
001	93	68509	MIDIA TIPO DVD-R VIRGEM, GRAVÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.7GB, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO, 8X, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ELGIN	PCT	8,00	41,10
001	146	68561	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA PIRATININGA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PIRATININGA	UN	1.000,00	2,93
001	147	68562	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	WALLEU	UN	80,00	1,90

ATA SRP Nº 755/2019
EMPRESA DETENTORA: RSUL EIRELI – EPP
CNPJ nº 14.066.477/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	68419	ALFINETE PARA MAPA N° 01 COM CABEÇA DE POLIETILENO E E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR/BRW OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LYKE	CX	50,00	1,50
001	50	68468	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	BRW	UN	1.000,00	4,15
001	51	68466	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	BRW	UN	50,00	4,50
001	75	68490	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM. MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	DELTA	CX	300,00	1,78
001	76	68492	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM. MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	DELTA	CX	300,00	2,15
001 -	112	68531	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M2), COM HASTE DE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA TRAVENA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	TIMPEL	CX	50,00	78,00
001	118	68568	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. MARCA MAPED OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LYKE	UN	3,00	44,90
001	124	68544	PINCEL CHATO N°06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	FOKINHO	UN	150,00	0,70
001	125	68542	PINCEL CHATO N°10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	DGW	UN	300,00	0,80
001	126	68541	PINCEL CHATO N°14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA	DGW	UN	300,00	0,98
001	127	68543	PINCEL CHATO N°24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA	DGW	UN	200,00	2,50
001	131	68548	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	VISION	CX	50,00	1,68
001	132	68549	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	VISION	CX	50,00	1,75
001	133	68550	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	VISION	CX	50,00	6,55
001	134	68551	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	VISION	CX	50,00	9,00

ATA SRP Nº 756/2019
EMPRESA DETENTORA: RYAN LEME PADILHA
CNPJ nº 32.697.995/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	25	68441	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MARCA MASTERPRINT/ CLASSE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	KENKO	UN	180,00	10,00

ATA SRP Nº 757/2019
EMPRESA DETENTORA: R2T TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ nº 26.305.083/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	115	68534	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	SANDISK	UN	50,00	16,43
001	116	68535	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MULTILASER	UN	40,00	24,89
001	117	68533	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	GOLINE	UN	30,00	15,69

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2019

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FB90EEB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 469 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.120.071,66 (Oito milhões, cento e vinte mil, setenta e um reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	12.700,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	137.100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	100.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	131.979,41
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
801	00971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	604,65
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
801	00971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.573,08
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
901	00971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	555.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.150,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1152	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	6.750,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1142	01155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1381	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	12.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1461	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1550	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1550	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

1600	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	22.192,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2021	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2050	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2100	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2312	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	94.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	61.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2340	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	21.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		

3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2370	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	54.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2390	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	171.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
2420	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	96.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	199.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	440.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2540	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2710	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	203.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	28.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2831	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	400.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2880	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2900	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	14.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	

12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3241	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.300,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3651	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU e UBS na Área Rural e Urbana		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	205.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3710	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	358.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3840	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8,25
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3831	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8,25
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3831	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	105.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3891	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	19.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	146.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	69.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3962	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	118.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4090	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	60.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	530.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4341	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4381	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4480	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	690.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	126.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	65.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	54.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	869,24
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4713	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4721	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4751	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	49.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4900	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4962	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4972	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	27.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	99.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	25.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	307.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	30.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	92.500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5360	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5400	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	149.600,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	124.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	154.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	210.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.196.889,77
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5774	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	25.573,41
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5774	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	25.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	102.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	540.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6003	01143	SEIL - RECAPE CV 57/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.241.259,06
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6002	01154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	13.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	200.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	7.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
6370	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	185.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6390	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	20.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	10.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	12.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	40.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6701	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	5.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	43.363,68
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	

27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6971	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	19.000,86
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6964	01132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE - CV 843/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	35.400,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	22.300,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	9.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	24.900,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	2.200,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
7150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	94.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
7170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.884.500,00	3.884.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.894.935,67	3.894.935,67
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	340.635,99	340.635,99

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:9413B34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 116/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2019.

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ANTONIO GILBERTO DOS SANTOS ME**, sediada na rua João Maria Marcondes, 45, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro - PR inscrita no CNPJ nº.12.963.031/0001-27 neste ato representada pelo Sr Jonatan Wilson Castilho dos Santos, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme

documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 116/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 64/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de 01 (um) caminhãoTruck, capacidade mínima de carga 15 toneladas, destinado ao transporte de equipamentos e maquinas pesadas, pertencentes a frota deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	Descrição	Quant. Estimada	Un.	R$ Unit Do km	R$ Total
01	Transporte Rodoviário, com a utilização de 01 (um) caminhão Truck, motor mínimo 200CV, capacidade mínima de carga 15 toneladas, com carroceria, comprimento mínimo de 7,50mt e largura mínima de 2,55mt, destinado ao transporte de equipamentos e maquinas pesadas, tais como; Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Apa carregadeira, Trator de Pneu e equipamentos Agrícolas, Rolo Compactador, entre outros, pertencentes a frota deste Município".	15.200	Km.	6,75	102.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 064/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 064/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 064/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, a qual indicará o local e endereço de busca da maquina/equipamento e a designação do destino para onde deverá ser levada a mesma. Tal solicitação será através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, o prestador terá prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para dar inicio aos serviços no local solicitado.

5.3. Os serviços de transporte rodoviário, deverão ser executados de acordo com as necessidades de deslocamento de maquinas, conforme abaixo:

Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de transporte de máquinas conforme especificações do Anexo I, em perfeitas condições, para execução dos serviços;

Disponibilizar motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos de acordo com a legislação de trânsito vigente;

c)Ter controle através de planilha da entrada e saída das maquinas, incluindo o Km de percurso percorrido.

5.4. A CONTRATADA fica responsável pela integridade global das maquinas/equipamentos transportados, do inicio da viagem até o destino indicado.

5.5. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no presente instrumento e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços de transporte sejam paralisado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que constantes na clausula primeira.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A Ata de Registro de Preços/Termo contratualpoderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual, com inicio no dia 06/09/2019 e termino no dia 06/09/20200

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, após a assinatura desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual, com inicio no dia 06/09/2019 e termino no dia 06/09/2020

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Secretario Municipal de Obras Sr. **Marcio Ferreira Martins**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1.O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

Manter as máquinas com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, com toda documentação necessários a execução dos serviços.

Em caso de substituição de veiculo, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Obras**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a CONTRATADA apresentar maquina substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a CONTRATADA deverá enviar outro veiculo compatível, em substituição ao avariado.

Todos os custos de manutenção dos serviços serão por conta da CONTRATADA.

Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, tais como: seguro da mercadoria transportada, descolamento, estadia, alimentação, hospedagem, transporte de seus operadores, combustível, pneus, peças, etc. e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste instrumento e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. A CONTRATADA a fica **obrigada a apresentar no ato de assinatura desta ATA/CONTRATO os documentos abaixo descritos**, o qual deverá ser anexado o mesmo, a saber:

a) A CONTRATADA terá que elaborar uma relação de todos os profissionais que disponibilizará para execução dos serviços contratados, devendo constar:

Nome do Profissional;
Fotocópia autenticada do RG e CPF;
Fotocópia autenticada da CNH categoria mínima "C"
Certidão de antecedentes criminais do profissional;
Comprovação que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente para execução dos serviços de transporte de maquinas pesadas não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou seja reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (dozes) meses, a contar da data marcada da abertura da licitação;
Comprovação de que o profissional pertence ao quadro de empregados da empresa na data da assinatura do contrato, através do Contrato de Trabalho **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou** Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o profissional e/ou preposto da empresa seja o proprietário ou sócio da mesma, a prova dessa circunstância poderá ser feita através do contrato social.

DO VEICULO

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA com ano de 2018, integralmente quitado relativo ao veículo apresentado;

Certificado de Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas (RNTRC)

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na execução dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos nesta Ata/Contrato e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata/Contrato e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigaçõesda Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 064/2019 - Registro de Preços nº. 041/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 06 de setembro de 2019

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

ANTONIO GILBERTO DOS SANTOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:68438FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 82/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	11	Unid	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).**	INSTRAMED/ISIS	R$ 7.980,00	R$ 87.780,00

VALOR TOTAL: R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Arthur Jorge de Almeida Moraes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:04B155A2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 83/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	04	und	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).**	TEKMARKET EASY SHOCK	R$ 8.060,00	R$ 32.240,00

VALOR TOTAL: R$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio Jose dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2A6EF7DA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 81/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARREGADOR PORTÁTIL DE PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS. COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE PILHAS AA E AAA E DE BATERIAS 9V. CARREGA SIMULTANEAMENTE 4 PILHAS OU 2 BATERIAS. BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). TEMPO MÁXIMO DE CARGA 8 HORAS, LUZ LED INDICATIVA DO PROCESSO DE CARGA, MÍNIMO DE 2 CANAIS INDEPENDENTES DE CARGA. COM IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOX, FLEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	60	FLEX	R$ 44,00	R$ 2.640,00

VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	José Domingos de Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:57AFA151

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 75/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COBERTOR DE SOLTEIRO, PARA USO HOSPITALAR, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A LAVAGENS. ACABAMENTO NAS LATERAIS EM TODA VOLTA DO COBERTOR. TAMANHO: 200 A 240 X 140 A 180 CM	UND	150	RF	R$ 59,78	R$ 8.967,00
5	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, RESISTENTE A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA CABEDAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, LINGUETA ACOLCHOADA, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO-TECIDO COURO SINTÉTICO PALMILHA DE MONTAGEM A MÃO E NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, E FORRO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO. SOLADO INJETADO BIDENSIDADE PU DE BORRACHA COM ENTRESSOLA DE EFEITO ANTI IMPACTO TODO EM PRETO COM SISTEMA DE COSTURA RESISTENTE A COMBUSTÍVEL ÓLEO E (CALOR) E AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). GARANTIA DE 06 MESES. **SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.**	PAR	600	CONFORTO	R$ 68,40	R$ 41.040,00
6	BOLSA APH RESGATE, COR AZUL, MAT.P/ TRAUMA, BOLSA SOCORRISTA AZUL MEDINDO 54X26X33. CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E AO MESMO TEMPO RESISTÊNCIA PARA ESTE TIPO DE BOLSA, 100% REVESTIDA NA PARTE EXTERNA EM CRISTAL TRANSPARENTE PVC 0.30 EM TODA A SUA PARTE EXTERNA DA BOLSA, CONSTITUÍDA DE PARTE PRINCIPAL MEDINDO 38X 22alt X20, FECHAMENTO EM "U" COM ZÍPER Nº 10, E COM ACABAMENTO EM ISOMANTA, 4 BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 10, SENDO 02 LATERAIS MEDINDO 18X16X6 CM, 1 BOLSO TRASEIRO MEDINDO 36X21X6CM, E 1 BOLSO FRONTAL MEDINDO 36X21X6CM COM 4 DIVISÓRIO PARA ALMOTOLIA, COM 18 DIVISÓRIA EM ELÁSTICO DE 3CM DE LARGURA E 3CM CADA ESPAÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE CATETER, NA CONTRACAPA DO BOLSO FRONTRAL	UND	70	RF	R$ 176,95	R$ 12.386,50

	DEVERÁ TER UM BOLSO COM ZIPER, 1 BOLSO SEM ZIPER E 2 DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO DE 3CM DE LARGURA COMPORTANTO 6 ESPAÇO DE 6cm PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL, TODAS AS ALÇAS DEVEM SER DE 50MM ALÇA DE MÃO e ALÇA DE OMBRO 50MM COM ENGATE RÁPIDO E ACOLCHOADA, PERSONALIZADA EM BORDADO PADRÃO SAMU NOS BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS COM LOGOTIPO PADRÂO SAMU 192. NA PARTE INFERIOR DA BOLSA DEVER CONTER 9 CRAVOS DE PVC PARA APOIO NO SOLO. **SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.**					
7	MOCHILA PADRÃO "192" RESGATE, COR AMARELA, PORTA MEDICAMENTOS, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E AO MESMO TEMPO RESISTÊNCIA PARA ESTE TIPO DE BOLSA, 100% REVESTIDA NA PARTE EXTERNA EM CRISTAL TRANSPARENTE PVC 0.30, EM TODA PARTE EXTERNA DA BOLSA. CONFECCIONADAS TODAS AS ALÇAS NO TAMANHO DE 50MM, DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADA, E DUAS ALÇAS DE MÃO, FECHAS COM ZÍPER Nº 10, TAMANHO 0,41CM ALT X 0,31CM COMPR. 0,18 CM LARG. BORDADO NA PARTE DA FRENTE 19CM X 10CM LARG, NA PARTE INFERIOR DA BOLSA DEVER CONTER 5 CRAVOS DE PVC PARA APOIO NO SOLO. NA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVE POSSUIR 2 CARTELAS DE 28CM X 38CM EM NYLON 400 REVESTIDA COM ISOMANTA, ACABAMENTO EM VIES, COM 2 ESTOJO EM CADA CARTELA, EM CRISTAL TRANSPARENTE 0.30, MEDIDAS 16CM ALT X 28CM COMPR. DIVIDA AO MEIO COM TRAVA EM VELCRO E ALÇA 25MM. E OUTRAS 2 CARTELAS DE 28CM X 38CM EM NYLON 400 REVESTIDA COM ISOMANTA, ACABAMENTO EM VIES, COM ESTOJO EM CRISTAL TRANSPARENTE 0.30, CADA CARTELA DEVE CONTER 3 ESTOJO 16CM ALT X 28CM COMPR. COM TRÊS REPARTIÇÕES COM TRAVA EM VELCRO E ALÇA 25MM. DEVE CONTER 4 ESTOJO FIXO EM CRISTAL 0.30 ACABAMENTO EM VIES, FECHAMENTO COM ALÇA 0.25MM E VELCRO, NAS MEDIDAS 16CM ALT X 28CM COMPRIMENTO. E 1 ESTOJO FIXO NYLON 400 DE 16CM LARG X 28CM COMP X 9CM ALT COM ZÍPER Nº 6. **SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.**	UND	70	RF	R$ 158,99	R$ 11.129,30
8	BOLSA APH RESGATE, COR VERMELHA MAT/VENOSO, BOLSA SOCORRISTA VERMELHA MEDINDO 54cmX 26cmX 33cm CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E AO MESMO TEMPO RESISTÊNCIA PARA ESTE TIPO DE BOLSA, 100% REVESTIDA NA PARTE EXTERNA EM CRISTAL TRANSPARENTE PVC 0.30 EM TODA A SUA PARTE EXTERNA DA BOLSA, CONSTITUÍDA DE PARTE PRINCIPAL MEDINDO 38X 22altX20., FECHAMENTO EM "U" COM ZÍPER Nº 10, E COM ACABAMENTO EM ISOMANTA, 4 BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 10, SENDO 02 LATERAIS MEDINDO 18X16X6 CM, 1 BOLSO TRASEIRO MEDINDO 36X21X6CM, E 1 BOLSO FRONTAL MEDINDO 36X21X6CM COM 4 DIVISÓRIO PARA ALMOTOLIA, COM 18 DIVISÓRIA EM ELÁSTICO DE 3CM DE LARGURA E 3CM CADA ESPAÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE CATETER, NA CONTRACAPA DO BOLSO FRONTRAL DEVERÁ TER UM BOLSO COM ZIPER, 1 BOLSO SEM ZIPER E 2 DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO DE 3CM DE LARGURA COMPORTANTO 6 ESPAÇO DE 6cm PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL, TODAS AS ALÇAS DEVEM SER DE 50MM, ALÇA DE MÃO e ALÇA DE OMBRO 50MM COM ENGATE RÁPIDO PERSONALIZADA EM BORDADO PADRÃO SAMU NO BOLSO FRONTAL E TRASEIRO COM LOGOTIPO PADRÂO SAMU 192. NA PARTE INFERIOR DA BOLSA DEVE CONTER 9 CRAVOS DE PVC PARA APOIO NO SOLO. **SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.**	UND	70	RF	R$ 217,99	R$ 15.259,30
9	LANTERNA REGARREGÁVEL 19 LED. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 1500MAH; ALTA EFICIENCIA E LONGA VIDA; AJUSTE DE INTENSIDADE DE BRILHO PARA 19 OU 10 LEDS; REGARREGÁVEL EM 110/220V; INTERRUPTOR DE 3 ESTÁGIOS: DESLIGADO, LIGADO 10 LEDS, LIGADO 19 LEDS; FOCO DE LONGO ALCANCE E BOA CLARIDADE EM ATÉ 25 METROS; BATERIA DE LONGA VIDA COM CICLO DE USO DE MAIS DE 500 CARGAS.	UND	80	VONDER	R$ 67,99	R$ 5439,20
17	PILHA PALITO RECARREGÁVEL TAMANHO AAA 1,2V, NACIONAL AMPERAGEM MÍNIMA 900MAH, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	PAR	100	ELGIN	R$ 17,80	R$ 1.780,00

VALOR TOTAL: R$ 96.001,30 (noventa e seis mil e um reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:752D55F4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 76/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MAGNUSMED MED. COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO, EM COBRE OU ALUMÍNIO, FLEXIVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO DE NO **MÍNIMO 400 MM**, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50	OXIGEL	R$ 72,54	R$ 3.627,00
15	MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL **PEDIATRICO**, EM COBRE OU ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO DE NO **MÍNIMO 300 MM, POR 2MM LARGURA** POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	OIGEL	R$ 71,54	R$ 3.577,00

VALOR TOTAL: R$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5264F6E3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 77/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	LUVA DE VAQUETA; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DA ALTA RESISTÊNCIA. C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	PAR	50	MUNDIAL	R$ 16,00	R$ 800,00

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A9EF22EE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 78/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMADRE; EM AÇO INOX; FORMATO TIPO PÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 28CM, COM CAPACIDADE PARA 3500ML; SEM GRADUAÇÃO; DE FÁCIL LIMPEZA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	UND	80	AÇONOX	R$ 111,98	R$ 8.958,40
18	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL TAMANHO AA 1,2V, NACIONAL AMPERAGEM MÍNIMA 2500MAH, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	PAR	100	RAYOVAC	R$ 19,81	R$ 1.981,00
25	CUBA INOX REDONDA 10CM X 4,5CM ASSEPSIA CIRÚRGICA HOSPITALAR FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REG. MS	UND	50	AÇONOX	R$ 15,56	R$ 778,00
41	**SERINGA DE 20 ML, APRESENTA BICO LUER LOCK**, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COM **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NORMA TÉCNICA N 32, QUE AO SER **ACIONADO DESLOCA A AGULHA DO CILINDRO** PRIMÁRIO E QUEBRA A HASTE APÓS O USO. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. DEVE APRESENTAR A CONFIRMAÇÃO DE TRAVAMENTO POR VIA AUDITIVA, TÁTIL E VISÍVEL. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	6000	INJEX	R$ 2,31	R$ 13.860,00

VALOR TOTAL: R$ 25.577,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:007705D8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 79/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAPAGAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. AUTOCLAVAVEL.	UND	50	ARTINOX	R$ 52,00	R$ 2.600,00
10	REANIMADOR MANUAL ADULTO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE (COXIM SILICONE BOJO POLICARBONATO); VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 60 H20, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, COMPLETO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC, MD OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. REG. ANVISA.	UND	100	ADVANTIVE	R$ 133,90	R$ 13.390,00
11	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE (COXIM SILICONE BOJO POLICARBONATO); VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 1000ML; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40 H20, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, COMPLETO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC, MD OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. REG. ANVISA.	UND	100	ADVANTIVE	R$ 140,00	R$ 14.000,00
12	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 250 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 1000ML; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40 H20, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, COMPLETO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC, MD OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. REG. ANVISA.	UND	100	ADVANTIVE	R$ 133,90	R$ 13.390,00
13	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. FONE BIAURICULAR DE METAL CROMADO PAR DE OLIVAS EM SILICONE. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE LISO EM POLICARBONATO.	UND	70	ADAVANVTIVE	R$ 15,00	R$ 1.050,00
24	CUBA RIM 26CM X 12CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍN. 740ML	UND	40	ARTINOX	R$ 28,00	R$ 1.120,00
40	**SERINGA DE 10 ML, APRESENTA BICO LUER LOCK** , COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COM **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NORMA TÉCNICA N 32, QUE AO SER **ACIONADO DESLOCA A AGULHA DO CILINDRO** PRIMÁRIO E QUEBRA A HASTE APÓS O USO. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. DEVE APRESENTAR A CONFIRMAÇÃO DE TRAVAMENTO POR VIA AUDITIVA, TÁTIL E VISÍVEL. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	6000	SR	R$ 0,80	R$ 4.800,00

VALOR TOTAL: R$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio Jose dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C6290B74

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 80/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	PINÇA MAGIL 20 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA; COM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS	UND	100	ABC	R$ 53,99	R$ 5.399,00
21	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UND	100	ABC	R$ 9,59	R$ 959,00
22	PINÇA KELLY RETA 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-	UND	100	ABC	R$ 22,45	R$ 2.245,00

	420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS					
23	TESOURA MAYO RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	100	ABC	R$ 27,99	R$ 2.799,00
26	PINÇA CHERON 24CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	ABC	R$ 45,50	R$ 3.640,00
27	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 18CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS	UND	100	ABC	R$ 31,99	R$ 3.199,00
28	PINÇA BACKHAUS 15 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS	UND	50	ABC	R$ 36,45	R$ 1.822,50
29	CABO DE BISTURI Nº3, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS	UND	60	ABC	R$ 8,35	R$ 501,00
30	CABO DE BISTURI Nº4, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS	UND	60	ABC	R$ 8,35	R$ 501,00
31	TESOURA IRIS RETA 12CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS.	UND	40	KOTA	R$ 12,99	R$ 519,60
32	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.	UND	50	ABC	R$ 11,99	R$ 599,50
33	**PINÇA KELLY RETA 16CM,** PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.	UND	50	ABC	R$ 25,50	R$ 1.275,00
34	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.	UND	30	ABC	R$ 25,50	R$ 765,00
35	PINÇA MOSQUITO RETA 18CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.	UND	40	ABC	R$ 48,50	R$ 1.94000
36	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD CURVA 18CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.	UND	40	ABC	R$ 47,99	R$ 1.919,60
37	PINÇA ALLIS 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS	UND	30	ABC	R$ 46,90	R$ 1.407,00
38	AFASTADORES FARABEUF 12CM X 1,0CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.REG. MS.	UND	40	ABC	R$ 11,20	R$ 448,00
40	AFASTADORES SENN MULLER DUPLO 17CM DENTES AGUDOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.REG. MS.	UND	40	ABC	R$ 47,25	R$ 1.890,00

VALOR TOTAL: R$ 31.829,20 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de setembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F6508537

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: AGOSTO DE 2019 – Nº 08

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 05.001/2013, DE 09/08/2013				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Dalmo Caovilla	396	Motorista Socorrista – Guaíra	06/08/2019	Dispensa sem justa causa
Marcio Dias Nunes	965	Motorista Socorrista – Palotina	19/08/2019	Dispensa sem justa causa
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 27/04/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS N° 027/2017, DE 21/06/2017 E N° 30/06/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Andre Felipe Back	7323	Rádio Operador – Cascavel	30/08/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Wladmir Martins Junior	9881	Médico 24H – UPA Guaíra	01/08/2019	Pedido de demissão
Samara Aline dos Santos	13190	Agente Administrativo – UPA Toledo	21/08/2019	Pedido de demissão
Rodrigo Alexandre de Paiva	9180	Médico 24H – UPA Guaíra	22/08/2019	Pedido de demissão
Mirian Cabral Marschiner Sachser	11010	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	30/08/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Katia Fernanda Galinde	12181	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	02/08/2019	Pedido de Demissão
Renata Sampaio de Alcantara	13242	Médico 12H – Cascavel	06/08/2019	Pedido de Demissão
Tiago Andre Negreiro Levino	13197	Agente Administrativo – UPA Cascavel	09/08/2019	Pedido de demissão
Manuela Santana Moreira	13371	Rádio Operador – Cascavel	13/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Wallysson Arraes Goncalves	13363	Médico 24H – Cascavel	15/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Solange Aparecida de Oliveira	13128	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	14/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Francisca das C. G. S. da Cruz	13333	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	02/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Edmeia Leopoldina de Souza	13187	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	08/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Paulo Henrique da Silva	13335	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	08/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Marcia Regina da Silva	13359	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	20/08/2019	Término de contrato a pedido de demissão

REFERENTE À PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 163/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA	EXONERAÇÃO	MOTIVO
Jose Roberto Benjamin	13378	Assessor III – Cascavel	26/08/2019	Exoneração de cargo comissionado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO 2019

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
20°	Debora Thais G. T. dos Santos	13365	03/08/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – UPA Cascavel
19°	Josiane Antonio Schuarz	13370	08/08/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
29°	Fernando Xavier de Souza	13373	13/08/2019	R$ 1.465,42	Agente Administrativo – UPA Cascavel
4°	Ewerton Jose Martins	13392	26/08/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – Toledo
8°	Rodrigo Galindo de Souza	13394	26/08/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – UPA Marechal Cândido Rondon
12°	Jean de Melo Camargo	13405	26/08/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista - Cascavel
13°	Edson Matiazi Arraes	13400	26/08/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista - Cascavel
14°	Wesley Alisson Dias	13399	26/08/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista - Cascavel
15°	Ary Domingues Nunes Junior	13402	26/08/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista - Cascavel
18°	Iolanda de Matos Pain	13391	26/08/2019	R$ 2.495,01	Enfermeiro 40H – UPA Cascavel
19°	Adriana Rocha	13381	26/08/2019	R$ 2.495,01	Enfermeiro 40H – UPA Cascavel

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
1°	Alana Padilha Fontanella	13372	20/08/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
1°	Taize Camilo de Oliveira Rozatti	13401	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Santa Tereza do Oeste
1°	Leticia Duarte de Farias	13396	26/08/2019	R$ 2.495,01	Enfermeiro 40H – Quedas do Iguaçu
13°	Maikel Luis Fim	13393	28/08/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
16°	Stella Eunice Mota Paes	13380	30/08/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
9°	Ediméia Leopoldina de Souza	13374	09/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
8°	Solange Aparecida de Oliveira	13376	15/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
5°	Genielli Nunes Maciel Silva	13375	16/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
8°	Vanderleia Aparecida de Souza	13404	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
20°	Sioni Aparecida A. de S. Moura	13403	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
21°	Silvana de Fatima dos Santos	13395	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
23°	Carmen R. de M. Machado	13398	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
24°	Aparecida Cardoso Penorotti	13397	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
26°	Adriane Marcelina Lavoratti	13386	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
27°	Debora Dresch	13388	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
28°	Sandra Camargo	13389	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel

29°	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	13387	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
30°	Nilza de Souza Guazi Antunes	13385	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
31°	Rodrigo Macalinni	13390	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
32°	Alessandra Nunes Tedoldi	13383	26/08/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 145/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1811 EM 01/08/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Felipe Gabriel Hoisler		13368	01/08/2019	R$ 2.600,00	Assessor I 40H
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1822 EM 16/08/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
José Benedito Sdebski		13377	13/08/2019	R$ 4.160,00	Assessor III 40H
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 163/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1824 EM 20/08/2019					
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO 2019 – CONTINUAÇÃO					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Jose Roberto Benjamin		13378	20/08/2019	R$ 4.160,00	Assessor III – Cascavel

Cascavel, 06 de setembro de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ADADE769

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 076/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 09/09/2019 a 13/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	669878	PATRICIA XAVIER SANTOS	Contador	Cascavel
2º	673425	JESSICA BOINA	Motorista Socorrista	Palotina
2º	672973	GILMAR GUSTAVO GUNDES	Motorista Socorrista	Santa Helena
3º	673963	MARCIANO ALMIR MAIER FLECK	Motorista Socorrista	Santa Helena
5º	671281	SIDNEI LIMA GOUVEIA	Motorista Socorrista	Toledo
6º	670815	JACKSON ROSSANO STAADTLOBER	Motorista Socorrista	Toledo
7º	673923	ADEMILSON JOSE DA SILVA	Motorista Socorrista	Toledo
1º	671114	PAULO PEREIRA DA SILVA	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná
1º	673367	AILTON SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Céu Azul
2º	671599	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	Palotina
3º	674494	RODRIGO FERREIRA DE SANTANA	Enfermeiro	Palotina
4º	671326	TAYNARA VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as

hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E12EFA8

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 078/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 09/09/2019 a 13/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	171394	VAGNER DIBA	Motorista Socorrista	Cafelândia
1º	181958	PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA	Motorista Socorrista	Catanduvas
1º	181713	EDERSON DE PAULA TAIT	Motorista Socorrista	Palotina
1º	175752	JOSE EDUARDO ROECKER	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
2º	181335	MILTON GONCALVES JUNIOR	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
3º	176696	ITACIR BORGES PILARSKI	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
1º	181577	CARLOS DA SILVA	Motorista Socorrista	Terra Roxa
2º	171652	TIAGO JOSE TOLOTTO	Motorista Socorrista	Terra Roxa
1º	179194	GESIEL PAIVA DA SILVA	Motorista Socorrista	Tupassi
2º	172621	NILSON CAMILO DE ANDRADE	Motorista Socorrista	Tupassi
3º	175026	THIAGO DA SILVA ROSA	Motorista Socorrista	Tupassi
4º	182181	EDUARDO DA SILVA	Motorista Socorrista	Tupassi
1º	172443	JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste
2º	171624	HADSON FELIPE DA SILVA	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste
1º	172529	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	Assis Chateaubriand
1º	177904	GISLAINE DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Catanduvas
1º	181179	CRISTIANE KUHN	Técnico em Enfermagem	Palotina
1º	182315	SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu
1º	181617	FABIULA TORMES	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras
2º	172667	VALDIRENE ROSA NUNES	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras
3º	172284	DANIELY ZANOTTI	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras
1º	175799	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
2º	181495	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
1º	181670	JESSICA NERES ALBERTONI	Técnico em Enfermagem	Toledo
2º	178199	FRANCIELE DE ABREU	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	177364	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Toledo
4º	180921	PATRICIA ALINE SCHULZ	Técnico em Enfermagem	Toledo
5º	181626	IRENI LACHESKI	Técnico em Enfermagem	Toledo
6º	174177	ROSELI DA COSTA CARRARO *	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	180374	KELLI SCHMITT	Técnico em Enfermagem	Tupassi
2º	177159	CASSIA BIANCHETTO	Técnico em Enfermagem	Tupassi
1º	181937	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Vera Cruz do Oeste
2º	176244	CLAUDIO DE MOURA	Técnico em Enfermagem	Vera Cruz do Oeste
3º	172887	KATIELE PARDINHO DA FONSECA	Técnico em Enfermagem	Vera Cruz do Oeste
1º	172478	LIANE SILVEIRA DA ROSA	Enfermeiro	Santa Helena
2º	177000	CLAUDIA KARINE DE NORONHA COELHO	Enfermeiro	Santa Helena
1º	172012	ADRIANA APARECIDA MATIAS	Enfermeiro	Toledo
1º	175619	LUIS BERNARDO DOS SANTOS ALONSO *	Médico 24h - SAMU	Palotina
2º	174428	CHRISTOFER MORAES BALEN	Médico 24h - SAMU	Palotina
3º	181369	CARLOS EMANUEL WUTZOW	Médico 24h - SAMU	Palotina
4º	175586	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	Médico 24h - SAMU	Palotina
5º	178911	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	Médico 24h - SAMU	Palotina
6º	182310	DIEGO RONTANI TONSIC	Médico 24h - SAMU	Palotina
7º	171581	SIDNEY CALIXTO JUNIOR	Médico 24h - SAMU	Palotina
1º	179741	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	Médico 24h - SAMU	Santa Helena
2º	179450	GERMAN PAULO RODRIGUES	Médico 24h - SAMU	Santa Helena

3º	181945	RAPHAEL NIESING RACHID	Médico 24h - SAMU	Santa Helena
4º	182142	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	Médico 24h - SAMU	Santa Helena
5º	180929	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	Médico 24h - SAMU	Santa Helena
6º	176299	FERNANDA ADRIELLI GRANERO DIANIN SILVA	Médico 24h - SAMU	Santa Helena
7º	174871	MAYARA DUMKE DA SILVA	Médico 24h - SAMU	Santa Helena

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:292E1E62

PROJUR
DECRETO Nº 200/2019 DATA: 06.09.2019

Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por memorandos especificados na quarta coluna da tabela a seguir:

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO
9269/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	5,26	2043/2019
16108/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	394,07	2043/2019
9270/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	789,50	2043/2019
8214/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	113,50	2051/2022
6091/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	143,8	2051/2019
6092/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	1.294,20	2051/2019
6093/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	1.336,50	2051/2020
9825/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	287,10	2051/2024
11036/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	675,00	2052/2019
10777/2018	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	384,78	2051/2025
12635/2018	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	294,00	582/2018

4947/2018	CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA	4.257,94	1842/2017
3958/2017	CLOVIS PEREIRA SATURNO	2.014,00	2052/2019
15948/2018	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	1.802,34	2043/2019
11224/201/	CONCRESUPER SER. DE CONCRETAGEM	426,00	582/2017
14572/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.962,73	2043/2019
8849/2017	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	134,00	2052/2019
13565/2018	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATAC. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME	45,12	2043/2019
14046/2018	EDSON RICARDO BUTKE	1.067,00	582/2015
11220/2018	EDSON RICARDO BUTKE	2.837,25	582/2016
11272/2018	EDSON RICARDO BUTKE	727,50	1080/2017
11139/2018	FIPAL	0,01	2051/2026
12833/2018	GENTE SEGURADORA S/A	474,37	2043/2019
11092/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.439,15	2043/2019
12737/2018	GRANDO & GROFF LTDA	65,15	2043/2019
13774/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.672,70	2043/2019
16107/2018	GRANDO & GROFF LTDA	3,67	2043/2019
12738/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.532,33	2043/2019
12779/2018	GRANDO & GROFF LTDA	986,24	263/2017
12780/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.900,19	263/2017
8366/2018	GRANDO & GROFF LTDA	387,21	263/2017
12791/2018	GRANDO & GROFF LTDA	63,46	263/2017
12792/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.092,19	263/2017
13846/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.355,59	263/2017
12774/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.383,01	263/2017
11222/2018	GUAIRA COM. GÁS LTDA	70,00	582/2015
6489/2018	INAREJA & PASCUA	40,00	2051/2021
16950/2018	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	245,00	2043/2019
15988/2018	LABORATORIO N. S. FATIMA	1.200,00	2051/2019
16217/2018	LUCAS PAULINI	98,44	582/2020
13612/2018	LUCAS PAULINI	888,00	1694/2017
16221/2018	LUCAS PAULINI	100,21	1694/2017
7215/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	357,96	39/2017
7216/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	300,40	39/2017
7217/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	6.781,38	39/2017
7221/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	1.017,21	39/2017
9613/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	434,60	2043/2019
9614/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	543,90	2043/2019
9460/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	76,00	2043/2019
9459/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	534,85	2043/2019
9565/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	190,00	2051/2023
15034/2018	RUIZ E CERQUEIRA	3.500,00	582/2019
11354/2018	TELEFONICA BRASIL SA	4.252,50	2052/2019
11352/2018	TELEFONICA BRASIL SA	3.824,50	2049/2019
11348/2018	TELEFONICA BRASIL SA	5.220,15	2042/2019
11351/2018	TELEFONICA BRASIL SA	5.154,50	2043/2019
2783/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	160,05	2043/2019
1961/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	101,85	2051/2019
1964/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	184,30	2051/2019
1965/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	654,75	2051/2019
1977/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	87,30	582/2015
1980/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	388,00	582/2015
12486/2018	VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	4.248,79	2043/2019
12578/2018	WHITE MARTINS	170,00	2371/2018
14028/2018	ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP	98,45	2375/2018
TOTAL		**80.269,95**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:48E3A818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA COMERCIAL GUARANIAÇU LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, denominado CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL GUARANIAÇU LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Eulisses Oro, 16 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 77.873.2718/0001-86, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Luciano Moreira de Souza, RG nº 1.914.500-0/Pr e CPF nº 825.624.239-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o aumento da meta física em 25% por demanda no setor do item nº 5 e 9, lote 05, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no Art. 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: com o aditamento os itens passam ao seguinte quantitativo:

LOTE Nº 05						
Item	Quant	Un	Discriminação	Marca	Unit R$	Total R$
5	200	unid	Argamassa AC-3 - 20 kg	VOTORAN	26,40	5.280,00
9	278	unid	REJUNTE 01KG	VOTORAN	2,65	736,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Ata de Registro de Preços nº 82 firmada em 22.02.2019 entre as partes acima identificadas para Fornecimento de materiais de construção para os diversos setores da Administração Municipal, resultante da licitação modalidade Pregão nº 6/2019, resolvem aditar a cláusula do valor do contrato em 0,2% (zero virgula dois por cento) ou R$ 1.201,75 (mil duzentos e um reais setenta e cinco centavos), passando o valor total contratado de R$ 601.774,12 (seiscentos e um mil setecentos e setenta e quatro reais doze centavos) para R$ 602.975,87 (seiscentos e dois mil novecentos e setenta e cinco reais oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais itens e as demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E81C9C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA FERNANDO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, denominado CONTRATANTE e a empresa **FERNANDO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas nº360, Centro, Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 01.827.231/0001-36, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Fernando Moreira de Souza, RG nº 4.626.729-0/Pr e CPF nº 024.774.259-78, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o aumento da meta física em 25% por demanda no setor do item nº 10, lote 01, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no Art. 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: com o aditamento os itens passam ao seguinte quantitativo:

Lote nº 01						
Item	Quant	Un	Discriminação	Marca	Unit R$	Total R$
10	485	m²	Pastilha/Revestimento cerâmico de parede, peça de 10 cm x 10 cm, agrupadas de 9 em 9 peças, formando um quadrado de 30cmx30cm, com espaçamento de 2 mm entre as peças, nas cores cinza claro ou palha (m²)	CERAL	40,00	19.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Ata de Registro de Preços nº 79 firmada em 22.02.2019 entre as partes acima identificadas para Fornecimento de materiais de construção para os diversos setores da Administração Municipal, resultante da licitação modalidade Pregão nº 6/2019, resolvem aditar a cláusula do valor do contrato em 2,2% (dois virgula dois por cento) ou R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), passando o valor total contratado de R$ 176.499,75(cento e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais setenta e cinco centavos) para R$ 180.379,75 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e nove reais setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais itens e as demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:856EFB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de afrodescendente.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de pessoa com deficiência e/ou condição especial para realização das provas.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º e/ou Art. 3º deste Edital, no período de **02 a 04 de setembro de 2019**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio** em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 30 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA SEGOVIA	00630049379	86447169
Educador Infantil - Manhã	ALESANDRA CRISPIM MAIA	00630049449	73008042
Educador Infantil - Manhã	ALESSANDRA DIAS	00630046907	79994790
Educador Infantil - Manhã	ALINE ALBERTINI CAMARGO	00630049383	95692389
Educador Infantil - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA	00630047841	136386107
Educador Infantil - Manhã	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	00630049402	110025602
Educador Infantil - Manhã	ALINE PEREIRA FONSECA	00630048004	12.710.610-0
Educador Infantil - Manhã	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	00630048542	492807413
Educador Infantil - Manhã	AMANDA WILHANS AZARIAS	00630049416	132519129
Educador Infantil - Manhã	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	00630047348	132609411
Educador Infantil - Manhã	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	00630048293	107708880
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	00630047773	11057536-0
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	00630047297	137227800
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA MOREIRA	00630047305	82547355
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	00630047726	10.957.898-3
Educador Infantil - Manhã	ANALINE DE OLIVEIRA	00630047775	102236408
Educador Infantil - Manhã	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	00630047992	70251426
Educador Infantil - Manhã	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	00630048766	103411327
Educador Infantil - Manhã	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	00630049468	98684280
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA GOMES	00630049352	70088118
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA GUEDES MACHADO	00630048366	126382100
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	00630047335	001046844
Educador Infantil - Manhã	ANDREZA KAROLINI TELINI	00630047116	103204569
Educador Infantil - Manhã	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	00630048762	13103894-1
Educador Infantil - Manhã	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	00630049405	91875004
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	00630047827	98118926
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	00630049372	136216511
Educador Infantil - Manhã	BRUNA DOS SANTOS LEITE	00630047951	132377871
Educador Infantil - Manhã	BRUNA LOPES VIANA	00630049254	132713820
Educador Infantil - Manhã	CAMILA MONTEIRO	00630048176	107314822
Educador Infantil - Manhã	CAMILA ROCHA SCIENA	00630047917	111256012
Educador Infantil - Manhã	CARLA APARECIDA DE SOUZA	00630049406	80232055
Educador Infantil - Manhã	CAROLINE DA SILVA BRITO	00630049489	43.225.469-9
Educador Infantil - Manhã	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00630048220	7.212.641-6
Educador Infantil - Manhã	CILENE RAMOS COELHO	00630047989	105598408
Educador Infantil - Manhã	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	00630049245	78274123
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	00630049390	94175240
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	00630048662	88237463
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANY SCHULTZ	00630048975	75974108
Educador Infantil - Manhã	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	00630047458	31567432
Educador Infantil - Manhã	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	00630048006	74022693

Educador Infantil - Manhã	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	00630047547	98225897
Educador Infantil - Manhã	DANIELLE SOUZA ALINO	00630048442	18007465
Educador Infantil - Manhã	DAYANI APARECIDA IRIA	00630049023	9.208.108 7
Educador Infantil - Manhã	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	00630048887	79962333
Educador Infantil - Manhã	DIANA PERES DOS SANTOS	00630049156	86274280
Educador Infantil - Manhã	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	00630048638	94895715
Educador Infantil - Manhã	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	00630046863	94209072
Educador Infantil - Manhã	ELENA SANTANA PEREIRA	00630047082	59337645
Educador Infantil - Manhã	ELIANA MALAQUIAS LOPES	00630047975	85033085
Educador Infantil - Manhã	ELIZABETE HELENA VIANA	00630048877	38.182.214-X
Educador Infantil - Manhã	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	00630047546	85696122
Educador Infantil - Manhã	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	00630047051	83611316
Educador Infantil - Manhã	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	00630047824	7389988-5
Educador Infantil - Manhã	EMANUELY DUARTE	00630048799	110588402
Educador Infantil - Manhã	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	00630049434	9.504.306.-2
Educador Infantil - Manhã	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	00630048512	51944020
Educador Infantil - Manhã	FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	00630047939	75252650
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA GALIANI BERALDI	00630047682	66011399
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	00630047673	98618562
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	00630048011	94959330
Educador Infantil - Manhã	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	00630047381	14.379.475-0
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELE MOLINA PERES	00630046927	10.231.055-1
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	00630046925	124351677
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI PEREIRA	00630047752	ssp
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	00630048934	105334311
Educador Infantil - Manhã	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	00630047859	124966809
Educador Infantil - Manhã	GABRIELY DUARTE	00630047966	128296786
Educador Infantil - Manhã	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	00630047609	106019118
Educador Infantil - Manhã	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	00630047805	11.058.894-1
Educador Infantil - Manhã	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	00630048091	130828000
Educador Infantil - Manhã	GISELE FABIANE BERTO	00630048580	105721099
Educador Infantil - Manhã	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00630047857	109569186
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE APARECIDA FANELLI	00630048978	111255822
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00630047222	104366724
Educador Infantil - Manhã	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	00630047712	124266203
Educador Infantil - Manhã	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	00630048711	12.484.033-3
Educador Infantil - Manhã	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	00630049080	128611053
Educador Infantil - Manhã	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	00630047500	002507421
Educador Infantil - Manhã	IONE LUCAS ESTEVAM	00630047352	79744271
Educador Infantil - Manhã	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	00630048884	153759650
Educador Infantil - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	00630046843	133428470
Educador Infantil - Manhã	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	00630049146	129883197
Educador Infantil - Manhã	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	00630048566	78285940
Educador Infantil - Manhã	JANAINA ANDREA RODRIGUES	00630047503	5370384-4
Educador Infantil - Manhã	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	00630047528	10.821.301-9
Educador Infantil - Manhã	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	00630047656	103057973
Educador Infantil - Manhã	JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS	00630047372	97291080
Educador Infantil - Manhã	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	00630047812	139715691
Educador Infantil - Manhã	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	00630049466	104051154
Educador Infantil - Manhã	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	00630048287	14.269.733-5
Educador Infantil - Manhã	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	00630049475	78103302
Educador Infantil - Manhã	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	00630047735	154780661
Educador Infantil - Manhã	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	00630048922	108696060
Educador Infantil - Manhã	KAYOKO IMAI DOY	00630048082	36361985-9
Educador Infantil - Manhã	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00630049150	135201472
Educador Infantil - Manhã	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	00630049307	148481237
Educador Infantil - Manhã	LEILA GIL DA SILVA	00630046839	123586085
Educador Infantil - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA	00630049335	138378381
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	00630047676	124266041
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA MOLINA MARTINS	00630048377	125458181
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	00630047285	107841083
Educador Infantil - Manhã	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	00630049356	95248128
Educador Infantil - Manhã	LOANA CARLA MARCHETTO	00630049351	98766936
Educador Infantil - Manhã	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	00630047970	9543872-5
Educador Infantil - Manhã	LUCIANE DA SILVA SANTOS	00630049422	88422112
Educador Infantil - Manhã	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	00630048306	109578576
Educador Infantil - Manhã	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	00630048477	128223681
Educador Infantil - Manhã	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	00630048755	76415099
Educador Infantil - Manhã	MARCELA VILLA LAZZARIN	00630049341	12455273-7
Educador Infantil - Manhã	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	00630048380	78755865
Educador Infantil - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	00630048429	51448820
Educador Infantil - Manhã	MARIA CAROLINA MIESSE	00630048784	103176581
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA DENCK	00630049485	12.600.370-6
Educador Infantil - Manhã	MARIA ELENA GIL DA SILVA	00630047865	123583485
Educador Infantil - Manhã	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	00630047312	53703720
Educador Infantil - Manhã	MARIA ROZANI DE LIVIO	00630047395	5.475.244-0
Educador Infantil - Manhã	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00630047451	7396342-7
Educador Infantil - Manhã	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00630047306	13.806.344-5
Educador Infantil - Manhã	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	00630048008	64042785
Educador Infantil - Manhã	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	00630049447	73581222
Educador Infantil - Manhã	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	00630047545	123422430
Educador Infantil - Manhã	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	00630047079	134630094
Educador Infantil - Manhã	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	00630047579	134513020
Educador Infantil - Manhã	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	00630047370	138493857
Educador Infantil - Manhã	NAYARA TELES ANTUNES	00630047258	123591828
Educador Infantil - Manhã	NGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	00630047371	1006607050
Educador Infantil - Manhã	NUBIA PIRES	00630047347	105698879
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	00630047512	77100563
Educador Infantil - Manhã	POLLYANA MOREIRA DA SILVA	00630049301	130870759

Educador Infantil - Manhã	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	00630048526	111261539
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	00630047577	10502313-8
Educador Infantil - Manhã	REGIANE MANUELINA DA SILVA	00630047574	107867147
Educador Infantil - Manhã	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	00630047747	87818772
Educador Infantil - Manhã	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	00630049289	222897946
Educador Infantil - Manhã	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	00630049378	96385951
Educador Infantil - Manhã	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	00630049259	13.026.036-5
Educador Infantil - Manhã	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	00630047272	149623027
Educador Infantil - Manhã	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	00630048783	3800501
Educador Infantil - Manhã	SHEILA MARIA TANNO	00630047038	105598440
Educador Infantil - Manhã	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	00630048149	66554872
Educador Infantil - Manhã	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	00630046946	57284024x
Educador Infantil - Manhã	SIMONE KELY BALTAZAR	00630046973	85033280
Educador Infantil - Manhã	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	00630048819	10.485.704-3
Educador Infantil - Manhã	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	00630047492	77878530
Educador Infantil - Manhã	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	00630049288	2072526027
Educador Infantil - Manhã	SORAIA TEREZA MARCHI	00630049462	124548853
Educador Infantil - Manhã	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	00630047790	108350989
Educador Infantil - Manhã	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	00630048776	108557966
Educador Infantil - Manhã	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	00630048682	123966988
Educador Infantil - Manhã	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	00630048384	12.309.207-4
Educador Infantil - Manhã	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	00630046909	87757927
Educador Infantil - Manhã	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	00630047631	55685428
Educador Infantil - Manhã	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00630047522	94310270
Educador Infantil - Manhã	VIVIANE PALLOTA	00630047291	59858700
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIAN GONÇALVES	00630047940	123489837
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	00630047706	101639339
Engenheiro Civil - Manhã	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	00630047973	111271640
Engenheiro Civil - Manhã	AIRTON THOMAZ DE SOUZA JUNIOR	00630048221	91949130
Engenheiro Civil - Manhã	AKITO WILLY TAGUCHI	00630049053	14335870
Engenheiro Civil - Manhã	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	00630049094	475079322
Engenheiro Civil - Manhã	ALINE CALLEGARI MENDES	00630049237	104282563
Engenheiro Civil - Manhã	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	00630047938	104016740
Engenheiro Civil - Manhã	ANA CLAUDIA BUCH	00630048132	105375557
Engenheiro Civil - Manhã	ANDERSON ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	00630048119	54752288
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	00630047070	10.503.503-9
Engenheiro Civil - Manhã	ANDREI JACOMINI MENEZES	00630049428	107580530
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	00630048605	104548741
Engenheiro Civil - Manhã	ANNI BEATRIZ SONNI	00630048690	96365896
Engenheiro Civil - Manhã	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	00630046923	104972322
Engenheiro Civil - Manhã	BARBARA GARCIA	00630048257	103441528
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	00630048655	103442001
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	00630047740	126245300
Engenheiro Civil - Manhã	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	00630047644	86890437
Engenheiro Civil - Manhã	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	00630049508	107131272
Engenheiro Civil - Manhã	DANIEL LUCAS ALVES	00630049423	10.872.894-9
Engenheiro Civil - Manhã	DANIEL PREZENSE SASAKI	00630049488	86041294
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO ROMERO TRINDADE	00630046869	88736699
Engenheiro Civil - Manhã	DAVID ANDERSON BARRO	00630049393	98444297
Engenheiro Civil - Manhã	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	00630048692	106246505
Engenheiro Civil - Manhã	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	00630047490	48.877.087-7
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	00630048867	000974073
Engenheiro Civil - Manhã	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	00630047611	25134981
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00630046926	524190458
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON GONÇALVES	00630049142	58218081
Engenheiro Civil - Manhã	ERICA SILVA CHARALO	00630047097	79768693
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	00630049182	102867289
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	00630048364	109579009
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO SOUZA KUHN	00630049218	497004835
Engenheiro Civil - Manhã	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	00630047755	102633890
Engenheiro Civil - Manhã	HEITOR LOPES CANAVEZI	00630048224	96176996
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA BELTHER CASTILHO	00630049368	10.753.843-7
Engenheiro Civil - Manhã	HUGO HENRIQUE DE LIMA	00630048272	85988727
Engenheiro Civil - Manhã	ISADORA RIPOLI FRANCO	00630049243	108743760
Engenheiro Civil - Manhã	IVAN LUIS KAZUHIKO KAYUKAWA	00630049072	459594810
Engenheiro Civil - Manhã	IVAN PICELLI	00630046944	90477404
Engenheiro Civil - Manhã	JEFFERSON DE ABREU	00630049369	102391780
Engenheiro Civil - Manhã	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	00630049110	104055281
Engenheiro Civil - Manhã	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	00630049120	101882225
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO PAULO STOFFEL	00630048731	88929004
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	00630049255	170999759-1
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	00630049484	108727047
Engenheiro Civil - Manhã	KAIQUE PEREIRA	00630049314	110640064
Engenheiro Civil - Manhã	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	00630049112	13.063.435-4
Engenheiro Civil - Manhã	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	00630049108	92735010
Engenheiro Civil - Manhã	LORENA CARDOSO LENZI	00630047964	102812581
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	00630049370	107183787
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS GUERLI	00630047849	102900820
Engenheiro Civil - Manhã	LUIS GUSTAVO GOULART COSTA	00630049456	110130201
Engenheiro Civil - Manhã	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	00630048349	105155069
Engenheiro Civil - Manhã	LYGIA FERNANDA LUCIER	00630049399	131143702
Engenheiro Civil - Manhã	MANOEL VALTER DE PÁDUA	00630048792	45577767
Engenheiro Civil - Manhã	MARCIO NUNES	00630048067	57736542
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANA TAROZO	00630047342	132598525
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS FELIPES	00630047955	125631746
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS GABRIEL MATOS	00630047746	106791384
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	00630047717	130276571
Engenheiro Civil - Manhã	NATAN PANUCCI GOMES	00630049412	108383275
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GASPARETTO	00630049502	102355253

Engenheiro Civil - Manhã	PAULO IACONO VICENTIN	00630049410	126114052
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO SERGIO RODRIGUES TIMOTEO	00630049125	489816629
Engenheiro Civil - Manhã	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	00630047333	11048750-9
Engenheiro Civil - Manhã	REACIR VENTURA SOARES	00630049460	107354816
Engenheiro Civil - Manhã	RENATA VILHENA DE PAIVA	00630046889	104914241
Engenheiro Civil - Manhã	RODRIGO COSTA FRANZATO	00630049234	87660176
Engenheiro Civil - Manhã	RUAN CARLOS RUZISKA TONDATO	00630049210	102531507
Engenheiro Civil - Manhã	SARA GASPARETI BARBOSA	00630047520	96058217
Engenheiro Civil - Manhã	SHARLENE ARRABAL BENETTI	00630049411	65740249
Engenheiro Civil - Manhã	TAISSA DE PAULA MENDES	00630046935	103205425
Engenheiro Civil - Manhã	TALITA CARVALHO DOMINGUES	00630049219	107262075
Engenheiro Civil - Manhã	TAYNARA THAIS COSTA	00630047295	127842779
Engenheiro Civil - Manhã	THIAGO KEI HASHIMOTO	00630047616	127911800
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	00630048520	128649948
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS MENDES PARLADORE	00630047086	100195950
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS STURIÃO DE FRANÇA	00630049395	10859356-3
Engenheiro Civil - Manhã	VITOR MARIANO BARBOSA	00630049432	97855390
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	00630047880	128466924
Engenheiro Civil - Manhã	WILSON AMERICO JUNIOR	00630048940	108755423
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	00630049454	2006009125604
Fisioterapeuta - Manhã	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	00630049481	104148093
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	00630047213	94498023
Fisioterapeuta - Manhã	ELIANE DE DEUS SEVERINO	00630047601	123583221
Fisioterapeuta - Manhã	EMILY DE CARVALHO FERRARI	00630049463	96949111
Fisioterapeuta - Manhã	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	00630048677	104988911
Fisioterapeuta - Manhã	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	00630049495	10 471 698 9
Fisioterapeuta - Manhã	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	00630047592	101978834
Fisioterapeuta - Manhã	LIGIA MARIA SANTANA	00630047914	106242321
Fisioterapeuta - Manhã	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	00630049091	102506960
Fisioterapeuta - Manhã	NAJILA SIDRO KHALAF	00630047648	1059999291
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	00630047728	13.185.655-5
Fisioterapeuta - Manhã	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	00630046980	100460610
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	00630047224	106585571
Fisioterapeuta - Manhã	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00630046916	91308681
Médico 20h - Tarde	AIRTON FACCIOLLI	00630049451	80894856
Médico 20h - Tarde	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	00630049236	8.788.903-3
Médico 20h - Tarde	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	00630049266	98256989
Médico 20h - Tarde	BRUNA ELISA BÜHRER	00630048679	97932409
Médico 20h - Tarde	BRUNA PEREIRA CORREIA	00630048742	16237932
Médico 20h - Tarde	CARLA KUNIYOSI PELLEGRINI	00630049431	124536251
Médico 20h - Tarde	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	00630048844	42185701
Médico 20h - Tarde	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	00630049452	9685178-2
Médico 20h - Tarde	DANILO MOHR FUNES	00630047279	279132517
Médico 20h - Tarde	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	00630048767	99472383
Médico 20h - Tarde	DARCI RICARDO RAMOS	00630046958	37248150
Médico 20h - Tarde	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	00630049501	1322520
Médico 20h - Tarde	FERNANDA MAYUMI MINASSE	00630049344	108172843
Médico 20h - Tarde	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	00630048049	94105498
Médico 20h - Tarde	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	00630047687	123107594
Médico 20h - Tarde	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	00630048225	85411969
Médico 20h - Tarde	GERSON HISAO SUMIDA	00630048076	107595430
Médico 20h - Tarde	HUGO RICARDO MARQUINI	00630049498	Brasileira
Médico 20h - Tarde	ISABELA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	00630046983	13121424-3
Médico 20h - Tarde	JULIANO BORGES	00630049373	435317623
Médico 20h - Tarde	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	00630048241	92558720
Médico 20h - Tarde	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	00630049458	103219264
Médico 20h - Tarde	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	00630048904	9966078-3
Médico 20h - Tarde	LORENA CAMPIOLO LEMBI	00630047585	81242100
Médico 20h - Tarde	LUBIA DAIANE TURRA	00630049242	9653109-5
Médico 20h - Tarde	MARCO AURÉLIO TOMADON	00630047478	104423779
Médico 20h - Tarde	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	00630049088	390477370
Médico 20h - Tarde	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	00630048104	106886318
Médico 20h - Tarde	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	00630048148	633126652
Médico 20h - Tarde	MARIANA SIROTE BORGES	00630047130	106787620
Médico 20h - Tarde	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	00630048869	123208250
Médico 20h - Tarde	MARIO RENATO GRILLO LAGE	00630049325	149110208
Médico 20h - Tarde	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	00630049278	92189317
Médico 20h - Tarde	MURILO SCAPIN	00630047416	94713234
Médico 20h - Tarde	NATANIELE DA SILVA	00630049467	389684
Médico 20h - Tarde	NATIELE SANTOS DE SOUZA	00630047780	107324470
Médico 20h - Tarde	PATRICIA LAPORTA CABRERA	00630048909	89177731
Médico 20h - Tarde	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	00630048624	107324640
Médico 20h - Tarde	PRISCILA MASSON MAIA	00630048101	80937563
Médico 20h - Tarde	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	00630049492	102664019
Médico 20h - Tarde	STÉPHANIE FREIRE GARCIA	00630048907	104223699
Médico 20h - Tarde	TATIANE MÜLLER FABRETTI	00630049504	89763649
Médico 20h - Tarde	THAÍS FERNANDES DE ARAUJO	00630049312	440259149
Médico 20h - Tarde	THIAGO AKIO ARAKAKI	00630048898	109077240
Médico 20h - Tarde	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	00630049437	98135375
Médico 20h - Tarde	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	00630049293	103982219
Médico 20h - Tarde	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	00630049107	95777147
Médico 40h - Manhã	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	00630047438	13079476
Médico 40h - Manhã	AIRTON FACCIOLLI	00630049459	80894856
Médico 40h - Manhã	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	00630049238	8.788.903-3
Médico 40h - Manhã	AMANDA CASSIA RIBEIRO FERNANDES	00630046956	100890909
Médico 40h - Manhã	BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA	00630047657	126552220
Médico 40h - Manhã	BRUNA PEREIRA CORREIA	00630048743	16237932
Médico 40h - Manhã	CAROLINE YUKIE UEDA	00630047649	98201270
Médico 40h - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	00630049455	9685178-2

Médico 40h - Manhã	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	00630048216	291865884
Médico 40h - Manhã	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	00630047292	153415005
Médico 40h - Manhã	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	00630049505	1322520
Médico 40h - Manhã	FÁBIO MIKIO HARA	00630049320	97563292
Médico 40h - Manhã	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	00630048050	94105498
Médico 40h - Manhã	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	00630049367	1345879
Médico 40h - Manhã	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	00630047688	123107594
Médico 40h - Manhã	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	00630047783	131526288
Médico 40h - Manhã	GERSON HISAO SUMIDA	00630048077	107595430
Médico 40h - Manhã	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	00630047660	400785134
Médico 40h - Manhã	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	00630048765	6986103-2
Médico 40h - Manhã	HUGO RICARDO MARQUINI	00630049497	68209951
Médico 40h - Manhã	ISABELA NAOMI MAEOKA	00630048095	110069022
Médico 40h - Manhã	ISADORA CABRAL TEIXEIRA	00630048730	9.617.154-4
Médico 40h - Manhã	JULIANO BORGES	00630049375	435317623
Médico 40h - Manhã	KAROLINA DESCHAMPS BARON	00630049362	5620715
Médico 40h - Manhã	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	00630049461	103219264
Médico 40h - Manhã	LUBIA DAIANE TURRA	00630049241	96531095
Médico 40h - Manhã	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	00630049085	390477370
Médico 40h - Manhã	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	00630048106	106886318
Médico 40h - Manhã	MARIA SILVIA JORDAN	00630049229	99369442
Médico 40h - Manhã	MARIANA SIROTE BORGES	00630047132	106787620
Médico 40h - Manhã	MARIANNA ALVES MANETTI	00630046892	107353879
Médico 40h - Manhã	MARINA MARTINS SOUZA	00630049483	1731447
Médico 40h - Manhã	MARIO INECCO JUNIOR	00630049231	067406850
Médico 40h - Manhã	MURILO MARTIM MATTIUSSO	00630049397	48968360-5
Médico 40h - Manhã	PAOLA MATOS CARVALHO	00630049441	408689262
Médico 40h - Manhã	PAULO TORIBA NETO	00630048885	102851889
Médico 40h - Manhã	PRISCILA MASSON MAIA	00630048100	80937563
Médico 40h - Manhã	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	00630047930	100616181
Médico 40h - Manhã	RENAN DE ALMEIDA BARRETOS	00630049443	108221941
Médico 40h - Manhã	ROBERTO CAMPOS CASANOVA	00630049424	2012755076
Médico 40h - Manhã	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	00630049258	138903699
Médico 40h - Manhã	SAMARA DE ALMEIDA CAPEL	00630049127	123027469
Médico 40h - Manhã	SAMARA MONDECK MIRANDA	00630048582	123506723
Médico 40h - Manhã	THIAGO AKIO ARAKAKI	00630048899	109077240
Médico 40h - Manhã	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	00630049294	103982219
Professor - Tarde	ADRIANA SEGOVIA	00630049396	86447169
Professor - Tarde	ADRIELE ANDRADE CEOLA	00630047909	110016131
Professor - Tarde	ALESANDRA CRISPIM MAIA	00630049450	73008042
Professor - Tarde	ALINE ALBERTINI CAMARGO	00630049385	95692389
Professor - Tarde	ALISSON ABREU VIANA	00630049284	92949508
Professor - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	00630047818	14122706-8
Professor - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	00630047298	137227800
Professor - Tarde	ANA PAULA MOREIRA	00630047307	82547355
Professor - Tarde	ANA PAULA REGIS MOTA	00630048749	108733764
Professor - Tarde	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	00630047994	70251426
Professor - Tarde	ANDREA GOMES DE PAULA	00630048866	71637778
Professor - Tarde	ANDREIA GUEDES MACHADO	00630048367	126382100
Professor - Tarde	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	00630047351	001046844
Professor - Tarde	ANDREZA KAROLINI TELINI	00630047120	103204569
Professor - Tarde	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	00630048603	127614210
Professor - Tarde	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	00630047828	98118926
Professor - Tarde	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	00630047659	124714400
Professor - Tarde	BRUNA LOPES VIANA	00630049256	132713820
Professor - Tarde	CAMILA MONTEIRO	00630048178	107314822
Professor - Tarde	CAMILA ROCHA SCIENA	00630047918	111256012
Professor - Tarde	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	00630048890	60047391
Professor - Tarde	CARLA APARECIDA DE SOUZA	00630049409	8023205
Professor - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00630048223	7.212.641-6
Professor - Tarde	CILENE RAMOS COELHO	00630047991	105598408
Professor - Tarde	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	00630049247	78274123
Professor - Tarde	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	00630048665	88237463
Professor - Tarde	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	00630047459	31567432
Professor - Tarde	DANIELA MENDES DA SILVA	00630048926	10.527.385-1
Professor - Tarde	DANIELE ALESSANDRA COSTA	00630049348	94958857
Professor - Tarde	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	00630047795	98225897
Professor - Tarde	DANIELLE SOUZA ALINO	00630048439	18007465
Professor - Tarde	DAYANI APARECIDA IRIA	00630049019	9.208.108 7
Professor - Tarde	DEBORA GISLAINE DA SILVA	00630047916	95327117
Professor - Tarde	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	00630048888	79962333
Professor - Tarde	DIANA PERES DOS SANTOS	00630049157	86274280
Professor - Tarde	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	00630048382	10.106.685-1
Professor - Tarde	ELENA SANTANA PEREIRA	00630047083	59337645
Professor - Tarde	ELIANA MALAQUIAS LOPES	00630047976	85033085
Professor - Tarde	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	00630047057	83611316
Professor - Tarde	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	00630047829	7389988-5
Professor - Tarde	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	00630047934	10.695.592-1
Professor - Tarde	EMANUELY DUARTE	00630048800	110588402
Professor - Tarde	EMILIANE CARDOSO FAXINA	00630049442	10.034.400-9
Professor - Tarde	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	00630048435	12.327.030-4
Professor - Tarde	FERNANDA GALIANI BERALDI	00630047683	66091399
Professor - Tarde	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	00630047382	14.379.475-0
Professor - Tarde	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	00630047548	100183765
Professor - Tarde	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	00630048371	91877724
Professor - Tarde	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	00630048935	105334311
Professor - Tarde	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	00630048837	148547556
Professor - Tarde	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	00630048441	15.481.224-5
Professor - Tarde	GABRIELA METCHKO FAZZIO	00630049426	92047873

Professor - Tarde	GABRIELY DUARTE	00630047967	128296786
Professor - Tarde	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	00630047608	106019118
Professor - Tarde	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	00630047810	11.058.894-1
Professor - Tarde	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	00630048092	130828000
Professor - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00630047855	109569186
Professor - Tarde	GISLAINE APARECIDA FANELLI	00630048979	111255822
Professor - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00630047231	104366724
Professor - Tarde	GRAICIELY CAETANO DA SILVA RICOLDI	00630047498	94108560
Professor - Tarde	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	00630049084	128611053
Professor - Tarde	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	00630047501	002507421
Professor - Tarde	INDE DAYANE BERNINI	00630047699	80213352
Professor - Tarde	ITALO BATILANI	00630047948	30 anos
Professor - Tarde	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	00630046992	95273203
Professor - Tarde	JAQUELINE RIBEIRO	00630048820	445637432
Professor - Tarde	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	00630049387	103433509
Professor - Tarde	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	00630048511	5552319
Professor - Tarde	JJULIANA DONINI APEL DE LIMA	00630049066	66239330
Professor - Tarde	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	00630048871	139715691
Professor - Tarde	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	00630048289	14.269.733-5
Professor - Tarde	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	00630048654	109378364
Professor - Tarde	JULIANA MACEDO DA SILVA	00630047474	100070650
Professor - Tarde	JULIANA MAKI CATSUQUI	00630047915	13.899.632-8
Professor - Tarde	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	00630047737	154780661
Professor - Tarde	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	00630048438	149102086
Professor - Tarde	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	00630048923	108696060
Professor - Tarde	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	00630047208	108337729
Professor - Tarde	KAYOKO IMAI DOY	00630048080	36361985-9
Professor - Tarde	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	00630047646	107838201
Professor - Tarde	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00630049147	135201472
Professor - Tarde	LEILA GIL DA SILVA	00630047534	123586085
Professor - Tarde	LEONICE TIMOTEO GARCIA	00630048089	4.754.880-2
Professor - Tarde	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	00630047677	124266041
Professor - Tarde	LOANA CARLA MARCHETTO	00630047171	98766936
Professor - Tarde	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	00630049281	63553077
Professor - Tarde	LUCIANO FABRIS	00630047502	63829803
Professor - Tarde	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	00630048305	109578576
Professor - Tarde	LUCIO CARLOS FERRARESE	00630048048	92388310
Professor - Tarde	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	00630048994	5933679-7
Professor - Tarde	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	00630048479	128223681
Professor - Tarde	MARCELO AUGUSTO FLORES DRIUSSI	00630048760	129790865
Professor - Tarde	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	00630047670	83160888
Professor - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	00630048262	51448820
Professor - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE	00630048879	42531219
Professor - Tarde	MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	00630047313	53703720
Professor - Tarde	MARIA MARTA DE BIAZI	00630047725	80979444
Professor - Tarde	MARIA NEIDE T BOZELHE	00630047462	3 -.335.644-7
Professor - Tarde	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	00630047690	111255881
Professor - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00630047453	7396342-7
Professor - Tarde	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00630047308	13.806.344-5
Professor - Tarde	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	00630047555	87256600
Professor - Tarde	MARISA DONISETE BARBOSA	00630048478	45899799
Professor - Tarde	MILTON GARCIA	00630048088	2.165.716
Professor - Tarde	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	00630047080	134630094
Professor - Tarde	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	00630047576	134513020
Professor - Tarde	NAYARA TELES ANTUNES	00630047260	123591828
Professor - Tarde	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	00630047552	225071526
Professor - Tarde	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	00630047867	129309474
Professor - Tarde	NUBIA PIRES	00630047345	105698879
Professor - Tarde	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	00630047009	9048699-3
Professor - Tarde	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	00630048408	106055602
Professor - Tarde	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	00630047343	86273063
Professor - Tarde	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	00630047581	105023138
Professor - Tarde	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	00630047750	87818772
Professor - Tarde	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	00630049290	222897946
Professor - Tarde	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	00630047018	134877391
Professor - Tarde	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	00630048830	283252558
Professor - Tarde	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	00630047156	40609857
Professor - Tarde	ROSANGELA APARECIDA MENDES	00630049276	4078294
Professor - Tarde	ROSEMEIRE PAIVA	00630048250	50393429
Professor - Tarde	RUTH MANSANO CAETANO	00630048099	74054030
Professor - Tarde	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	00630049263	13.026.036-5
Professor - Tarde	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	00630048786	3800501
Professor - Tarde	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	00630046949	57284024x
Professor - Tarde	SIMONE KELY BALTAZAR	00630046977	85033280
Professor - Tarde	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	00630048822	10.485.704-3
Professor - Tarde	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	00630047495	77878530
Professor - Tarde	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	00630049261	78699256
Professor - Tarde	SORAIA TEREZA MARCHI	00630049446	124548853
Professor - Tarde	SUZETE DA SILVA FERREIRA	00630047593	8030595-8
Professor - Tarde	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	00630048944	108337320
Professor - Tarde	TALITA GONCALVES	00630049358	133037535
Professor - Tarde	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	00630047968	103176417
Professor - Tarde	TANIA REGINA GONCALVES	00630049374	129073160
Professor - Tarde	TATIANE DUTRA DA SILVA	00630048395	129707097
Professor - Tarde	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	00630047262	12.625.342-7
Professor - Tarde	TONIA CARLETO SIMÃO	00630049198	87200132
Professor - Tarde	VALQUIRIA ALVES DA SIVA	00630047523	63974846
Professor - Tarde	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	00630049486	98446176
Professor - Tarde	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00630047518	94310270

Professor - Tarde	VANICE VIEIRA FERNANDES	00630048392	134016558
Professor - Tarde	VIVIANE PALLOTA	00630048503	5.985.870-0

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Educador Infantil - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA	00630047841	136386107	SIM
Educador Infantil - Manhã	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	00630049402	110025602	SIM
Educador Infantil - Manhã	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	00630048542	492807413	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	00630047348	132609411	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	00630047726	10.957.898-3	SIM
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	00630049372	136216511	SIM
Educador Infantil - Manhã	CAROLINE DA SILVA BRITO	00630049489	43.225.469-9	SIM
Educador Infantil - Manhã	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00630048220	7.212.641-6	SIM
Educador Infantil - Manhã	CILENE RAMOS COELHO	00630047989	105598408	SIM
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	00630049390	94175240	SIM
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANY SCHULTZ	00630048975	75974108	SIM
Educador Infantil - Manhã	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	00630048006	74022693	SIM
Educador Infantil - Manhã	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	00630048887	79962333	SIM
Educador Infantil - Manhã	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	00630046863	94209072	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELENA SANTANA PEREIRA	00630047082	59337645	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIANA MALAQUIAS LOPES	00630047975	85033085	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIZABETE HELENA VIANA	00630048877	38.182.214-X	SIM
Educador Infantil - Manhã	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	00630048512	51944020	SIM
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	00630047673	98618562	SIM
Educador Infantil - Manhã	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	00630047609	106019118	SIM
Educador Infantil - Manhã	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00630047857	109569186	SIM
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00630047222	104366724	SIM
Educador Infantil - Manhã	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	00630047712	124266203	SIM
Educador Infantil - Manhã	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	00630048884	153759650	SIM
Educador Infantil - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	00630046843	133428470	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS	00630047372	97291080	SIM
Educador Infantil - Manhã	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	00630048922	108696060	SIM
Educador Infantil - Manhã	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00630049150	135201472	SIM
Educador Infantil - Manhã	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	00630049307	148481237	SIM
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	00630047676	124266041	SIM
Educador Infantil - Manhã	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	00630049356	95248128	SIM
Educador Infantil - Manhã	LOANA CARLA MARCHETTO	00630049351	98766936	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCIANE DA SILVA SANTOS	00630049422	88422112	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARCELA VILLA LAZZARIN	00630049341	12455273-7	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	00630048380	78755865	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA ROZANI DE LIVIO	00630047395	5.475.244-0	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00630047451	7396342-7	SIM
Educador Infantil - Manhã	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	00630047370	138493857	SIM
Educador Infantil - Manhã	NGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	00630047371	1006607050	SIM
Educador Infantil - Manhã	NUBIA PIRES	00630047347	105698879	SIM
Educador Infantil - Manhã	POLLYANA MOREIRA DA SILVA	00630049301	130870759	SIM
Educador Infantil - Manhã	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	00630049289	222897946	SIM
Educador Infantil - Manhã	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	00630049378	96385951	SIM
Educador Infantil - Manhã	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	00630048149	66554872	SIM
Educador Infantil - Manhã	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	00630046946	57284024x	SIM
Educador Infantil - Manhã	SIMONE KELY BALTAZAR	00630046973	85033280	SIM
Educador Infantil - Manhã	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	00630048819	10.485.704-3	SIM
Educador Infantil - Manhã	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	00630048682	123966988	SIM
Educador Infantil - Manhã	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	00630047631	55685428	SIM
Educador Infantil - Manhã	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00630047522	94310270	SIM
Educador Infantil - Manhã	VIVIANE PALLOTA	00630047291	59858700	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	00630047740	126245300	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	00630049508	107131272	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	DANIEL LUCAS ALVES	00630049423	10.872.894-9	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	00630047611	25134981	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00630046926	524190458	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	00630049112	13.063.435-4	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MANOEL VALTER DE PÁDUA	00630048792	45577767	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	00630047717	130276571	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	00630047333	11048750-9	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	00630049454	2006009125604	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	LIGIA MARIA SANTANA	00630047914	106242321	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	00630049091	102506960	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NAJILA SIDRO KHALAF	00630047648	1059999291	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00630046916	91308681	SIM
Médico 20h - Tarde	AIRTON FACCIOLLI	00630049451	80894856	SIM
Médico 20h - Tarde	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	00630049452	9685178-2	SIM
Médico 20h - Tarde	DARCI RICARDO RAMOS	00630046958	37248150	SIM
Médico 20h - Tarde	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	00630049501	1322520	SIM
Médico 20h - Tarde	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	00630049458	103219264	SIM
Médico 40h - Manhã	AIRTON FACCIOLLI	00630049459	80894856	SIM
Médico 40h - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	00630049455	9685178-2	SIM
Médico 40h - Manhã	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	00630047292	153415005	SIM
Médico 40h - Manhã	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	00630049505	1322520	SIM
Médico 40h - Manhã	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	00630049461	103219264	SIM
Professor - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	00630047818	14122706-8	SIM
Professor - Tarde	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	00630047659	124714400	SIM
Professor - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00630048223	7.212.641-6	SIM
Professor - Tarde	CILENE RAMOS COELHO	00630047991	105598408	SIM
Professor - Tarde	DANIELA MENDES DA SILVA	00630048926	10.527.385-1	SIM
Professor - Tarde	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	00630048888	79962333	SIM
Professor - Tarde	ELENA SANTANA PEREIRA	00630047083	59337645	SIM

Professor - Tarde	ELIANA MALAQUIAS LOPES	00630047976	85033085	SIM
Professor - Tarde	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	00630048435	12.327.030-4	SIM
Professor - Tarde	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	00630047608	106019118	SIM
Professor - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00630047855	109569186	SIM
Professor - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00630047231	104366724	SIM
Professor - Tarde	ITALO BATILANI	00630047948	30 anos	SIM
Professor - Tarde	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	00630049387	103433509	SIM
Professor - Tarde	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	00630048511	5552319	SIM
Professor - Tarde	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	00630048923	108696060	SIM
Professor - Tarde	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	00630047646	107838201	SIM
Professor - Tarde	LARISSA NUNES DOS SANTOS	00630049147	135201472	SIM
Professor - Tarde	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	00630047677	124266041	SIM
Professor - Tarde	LOANA CARLA MARCHETTO	00630047171	98766936	SIM
Professor - Tarde	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	00630048994	5933679-7	SIM
Professor - Tarde	MARCELO AUGUSTO FLORES DRIUSSI	00630048760	129790865	SIM
Professor - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00630047453	7396342-7	SIM
Professor - Tarde	NUBIA PIRES	00630047345	105698879	SIM
Professor - Tarde	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	00630048408	106055602	SIM
Professor - Tarde	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	00630047343	86273063	SIM
Professor - Tarde	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	00630049290	222897946	SIM
Professor - Tarde	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	00630048830	283252558	SIM
Professor - Tarde	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	00630046949	57284024x	SIM
Professor - Tarde	SIMONE KELY BALTAZAR	00630046977	85033280	SIM
Professor - Tarde	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	00630048822	10.485.704-3	SIM
Professor - Tarde	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	00630049261	78699256	SIM
Professor - Tarde	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	00630049486	98446176	SIM
Professor - Tarde	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00630047518	94310270	SIM
Professor - Tarde	VIVIANE PALLOTA	00630048503	5.985.870-0	SIM

ANEXO III – PCD E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Educador Infantil - Manhã	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	00630047712	124266203	Nenhuma	Lactante

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CC8C3B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:06 /09/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.885.932,54**	**3.127.876,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.627.690,79**	**1.118.128,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.309.663,66	2.513.924,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	728.997,17	435.321,34
Créditos a Curto Prazo	374.360,00	378.698,37	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	226.158,22	162.523,90	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	333.500,00	112.735,23
Divida Ativa Tributaria	107.984,14	175.956,83	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	40.217,64	40.217,64	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	565.193,62	570.072,29
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	170.775,32	172.716,17	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	31.133,56	62.536,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.557.718,45**	**21.895.704,98**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.554.125,96**	**1.982.061,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	631.750,25	790.539,15
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	863.689,66	1.118.490,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	58.686,05	73.032,66
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.181.816,75**	**3.100.190,67**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.557.718,45	21.895.704,98	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.546.451,62	5.026.907,43	Reserva de Capital	0,00	0,00

Bens Imóveis	17.011.266,83	16.868.797,55	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	24.261.834,24	21.923.390,62
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.338.443,62	1.024.770,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.923.390,62	20.898.620,44
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.261.834,24**	**21.923.390,62**
TOTAL	**27.443.650,99**	**25.023.581,29**	**TOTAL**	**27.443.650,99**	**25.023.581,29**
ATIVO FINANCEIRO	3.309.663,66	2.513.924,91	PASSIVO FINANCEIRO	1.147.471,00	647.093,74
ATIVO PERMANENTE	24.133.987,33	22.509.656,38	PASSIVO PERMANENTE	2.054.519,46	2.482.455,31
SALDO PATRIMONIAL				**24.241.660,53**	**21.894.032,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	355.620,84	355.620,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**355.620,84**	**355.620,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-648.450,39	-525.840,18
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
03 - Transferências Voluntárias	1.191.582,98	800.409,04
04 - Alienação de Bens	24.140,00	0,00
09 - Transferências de Programas	1.422.536,97	1.523.008,15
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	172.383,10	69.254,16
TOTAL	2.162.192,66	1.866.831,17

Notas Explicativas

1 - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.738/0001-08, estabelecida a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 438/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial: o Ativo onde estão registradas os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade.

2 - O Município conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos: (Operações de Créditos) no valor de R$ 863.689,66, junto à Agencia de Fomento do Paraná S.A.

3 - Compõe o Balanço Patrimonial o Demonstrativo de Superávit/Déficit do exercício financeiro de 2018 e do período anterior, por fonte de recursos, onde é possível verificar todos os saldos de forma detalhada; as fontes que apresentam Déficit é pelo empenho de despesas de caráter continuado (Obrigações Trabalhistas) e empenhos de Contrapartidas de Convênios firmados e em andamento e sem a devida cobertura financeira.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:06D025E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 113/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 113/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 53/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AUGUSTINHO GANDIN		**MATR.**	**100067-1**
CARGO/FUNÇÃO	VICE-PREFEITO	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				

08/09/2019	09/09/2019	CURITIBA	PR	ASSINATURA DE PROJETO CAIXA D' ÀGUA, NO PALÁCIO IGUAÇU.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F0486216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16-2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	25 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/09/2019
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para uma semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 07 ao dia 11 de outubro do corrente ano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	SORVETE PALITO DE FRUTAS	Ud	7.200,000	2,0000	14.400,00
7	SUCO INTEGRAL DE LARANJA 100% NATURAL	Ud	7.200,000	2,2500	16.200,00
2	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE: EM POLIETILENO, NA COR	Ud	70,000	22,0000	1.540,00
3	MAÇA NACIONAL: IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR	KG	280,000	2,3400	655,20
Total:					32.795,20

Fornecedor
JEANETE BORGES - PANIFICADORA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	PÃO FRANCÊS	Kg	1.000,000	8,3900	8.390,00
Total:					8.390,00

Fornecedor
R & M ALIMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	MELANCIA	KG	400,000	1,0000	400,00
Total:					400,00

Fornecedor
NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CARNE MOÍDA: MÚSCULO.	KG	700,000	11,7000	8.190,00
Total:					8.190,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A8A2CA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: E TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. **30.747.960/0001-80.**
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 27.584,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNGIA: 12 (doze) MESES**.**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
110	FITA ISOLANTE 20 M	ISOFLEX	RL	500,000	5,3000	2.650,00
44	CABO MULTILAN CAT 5E 24 AWG 4P C/ 305 METROS	MEGATRON	CX	3.050,000	1,3400	4.087,00
98	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5 IMP (195146)	FTG CAT-5	Ud	2.000,000	0,6200	1.240,00
163	ADAPTADOR PARA TOMADA, SISTEMA VELHO PARA O NOVO	DANEVA	Ud	100,000	4,4000	440,00
170	TOMADA RJ45 INTERNET SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	ENERBRAS	Ud	100,000	20,5000	2.050,00
171	CONECTOR MACHO RJ45	FTG CAT-5	Ud	500,000	0,5300	265,00
172	CANALETA RECORTE ABERTA 30X50 C/ 2 MTS COM TAMPA.	ENERBRAS	Ud	100,000	23,3000	2.330,00
99	CONECTOR MACHO RJ-11 131814	DICOMP RJ-11	PÇ	2.000,000	0,2600	520,00
124	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL CINZA 127V 36-3102	VENTISOL COM. TETO	PÇ	20,000	179,0000	3.580,00
126	FITA ISOLANTE ELETRICA, MATERIAL BASICO PVC COM ADESIVO A	ISOFLEX	RL	80,000	4,4000	352,00
143	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇAO COM O MINIMO 6 TOMADAS BIVOLT	FIOLUX 6 TOMADAS	Ud	40,000	28,0000	1.120,00
154	TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	ENERBRAS 329-EM	Ud	50,000	12,5000	625,00
174	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA COM DIVISORIAS E FITA ADESIVA	ENERBRAS 360/2 EF	Ud	300,000	4,0000	1.200,00
177	PINO ADAPTADOR 20 AMPERES DE PADRAO ANTIGO PARA O NOVO	DAVENA DN 1629	Ud	50,000	10,5000	525,00
179	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 580 A 620 MM COM	VENTISOL COM. 60	Ud	30,000	220,0000	6.600,00
Total:						27.584,00

Paiçandu, 03 de setembro, de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3B6C8B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.835/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

VIGÊNCIA: 23/04/2019 – 22/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 5: **ANA PAULA BORGES MACIEL**
CNPJ Nº 13.203.157/0001-66

FELINOS (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
05	UND	10	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 627,00	R$ 6.270,00	R$ 75.240,00
	UND	10	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 655,00	R$ 6.550,00	R$ 78.600,00
	UND	4	EUTANÁSIA	R$ 148,00	R$ 592,00	R$ 7.104,00
	UND	10	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 9,90	R$ 99,00	R$ 1.188,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 162.132,00**

Empresa vencedora dos lotes 2 e 4: **JULIO CESAR SANT'ANA**
CNPJ Nº 81.082.406/0001-82

CÃES ATÉ 20 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
02	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 848,00	R$ 16.960,00	R$ 203.520,00
	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 918,00	R$ 18.360,00	R$ 220.320,00
	UND	5	EUTANÁSIA	R$ 198,00	R$ 990,00	R$ 11.880,00
	UND	10	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 19,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 438.000,00

CÃES ACIMA DE 30 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
04	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.698,00	R$ 8.490,00	R$ 101.880,00
	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.768,00	R$ 8.840,00	R$ 106.080,00
	UND	2	EUTANÁSIA	R$248,00	R$ 496,00	R$ 5.952,00
	UND	5	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 38,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 216.192,00**

Empresa vencedora do lote 3: **KARINE INGRID SILVA MOURA ME**
CNPJ Nº 06.231.283/0001-69

CÃES ATÉ 30 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
03	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.047,00	R$ 5.235,00	R$ 62.820,00
	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.118,00	R$ 5.590,00	R$ 67.080,00
	UND	2	EUTANÁSIA	R$ 248,00	R$ 496,00	R$ 5.952,00
	UND	5	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 28,60	R$ 143,00	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 137..568,00**

Empresa vencedora do lote 1: **LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**
CNPJ Nº 28.155.660/0001-60

CÃES ATÉ 10 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 658,50	R$ 13.170,00	R$ 158.040,00
	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 658,50	R$ 13.170,00	R$ 158.040,00
	UND	05	EUTANÁSIA	R$ 148,00	R$ 740,00	R$ 8.880,00
	UND	10	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 9,50	R$ 95,00	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 326.100,00**

****** *Publicação Trimestral*******

Paranaguá, 31 de julho de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:140E5EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE. RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES APÓS RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE, de 24 de julho de 2019.
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES APÓS RECURSO

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna pública as inscrições homologadas após recurso.
A Comissão de PSS esclarece que alguns recursos foram indeferidos, mas a inscrição aparece como homologada por já se encontrarem neste status e o recurso não afetou a situação da homologação. Ainda, que todos os títulos apresentados serão revisados para fins de publicação da nota final, conforme cronograma do Edital, Anexo I. Oportunamente serão publicados os títulos e nota final do candidato, ocasião em que ocorrerá nova oportunidade recursal.
Quanto ao recurso apresentado pela Sra. Ana Paula Ferreira (RG/CPF desconhecidos), sob alegação de ter feito inscrição para os empregos públicos de Supervisor ESF e Enfermeiro ESF, contudo, não apresentou comprovantes de inscrição, mas apenas uma página na qual aparece seu nome com a informação de sucesso na inscrição (sem qualquer identificação pessoal ou do emprego público). A comissão de PSS revisou o banco de dados de inscrições não sendo identificado o candidato em nenhum dos empregos públicos. Logo, o recurso ficou prejudicado em seu mérito, mas foi apreciado para fins de transparência das ações, resultando em seu indeferimento.
Os demais recursos seguem abaixo, com suas respectivas respostas.

INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME	RESULTADO DO RECURSO	Homologação após recurso
2746	ENFERMEIRO ESF	ÉDINA BALDUINO	Apresentou RG. Deferido.	Homologado

2752	ENFERMEIRO	ÉDINA BALDUINO	Apresentou RG. Inscrição cancelada pelo candidato com inscrição 2770. INDERIDO.	Não homologado
2770	ENFERMEIRO	ÉDINA BALDUINO	Apresentou RG. Deferido. De Ofício a Comissão do PSS constatou erro do candidato ao indicar inscrição 2752 cancelada pelo candidato. Erro sanável com aproveitamento da forma.	Homologado
6389	ENFERMEIRO	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	Pede exclusão do título pós-graduação em auditoria de enfermagem. Correção da nota de 100 pontos para 60 pontos. Deferido.	Homologado
10479	MOTORISTA	JEFERSON ESPIRITO SANTO DE LUCENA	Correção do nome. Deferido.	Homologado
11408	ENFERMEIRO ESF	DR FRANCISCO DE PAULA LANDI	Inscrição homologada não havendo erros. Constou do rol de homologados. Indeferido.	Homologado
9729	MOTORISTA	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	Apresentou CNH. Inscrição cancelada pelo candidato com nova inscrição 9730. Indeferido	Não homologado
8655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JÉSSICA ANDRESSA CORDEIRO CORRÊA	Solicitou correção do nome. Deferido.	Homologado
115	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINA RIBEIRO MODESTO	Pede a exclusão do título Graduação em Enfermagem. Exclusão da nota respectiva. Deferido	Homologado
2919	MOTORISTA	JONATAN BERNARDI	Pede inclusão de RG. Deferido	Homologado
9979	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	Pede revisão de não homologação pois não há erros na inscrição. Deferido	Homologado
2588	MOTORISTA	EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	Pede correção de digitação do nome. Deferido	Homologado
818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVONE TABORDA MARTINS	Pede correção da data de nascimento. Deferido.	Homologado
9848	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA MOREIRA DIAS	Pede inclusão do dígito zero no início do CPF. Deferido	Homologado
1979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	Pede correção do nome. Deferido.	Homologado
11396	MOTORISTA	ANDRÉ ALVES	Pede correção da categoria da CNH. Inscrição cancelada pelo candidato com inscrição 11400. Indeferido.	Não homologado
11400	MOTORISTA	ANDRÉ ALVES	Pede correção da categoria da CNH. De Ofício a Comissão do PSS constatou erro do candidato ao indicar inscrição 11396 que foi cancelada pelo candidato . Erro sanável com aproveitamento da forma. Corrigida informação da CNH. Deferido	Homologado
6741	PSICÓLOGO	NATALIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Pede exclusão de pós-graduação. Deferido.	Homologado
78	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ISABELA MARIA GUIMARÃES CARVALHO	Pede a correção do nome. Deferido.	Homologado
189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NELY DIAS PINHEIRO	Pede correção da data de nascimento. Pedido Deferido. Quanto ao pedido de inclusão de ensino médio, o pedido é impossível, pois para este emprego título não há esta opção, conforme títulos descritos no Anexo I do edital. Pedido Indeferido.	Homologado
4124	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NIVEA CRISTINA ANTUNES BAPTISTA DOS SANTOS	Pede a correção do RG. Deferido.	Homologado
1048	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONICE NUNES	Apresenta tempo de experiência profissional. Matéria estranha ao PSS. Indeferido.	Homologado
1780	SUPERVISOR ESF	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	Informa que a inscrição aparece em branco. Informação na procede. Esta inscrição foi cancelada pelo candidato via inscrição 7707.Indeferido.	Não homologado.
7707	SUPERVISOR ESF	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	Candidato apresenta recurso indicando inscrição 1780 para recorrer de inscrição 7707. De Ofício a Comissão do PSS constatou erro do candidato ao indicar inscrição 1780 que foi cancelada pelo candidato pela inscrição 7707 . Erro sanável com aproveitamento da forma. Homologada a inscrição. Deferido	Homologado
3143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAURO FRANCA	Pede homologação da inscrição e entende que a não homologação é um erro. Esta inscrição foi cancelada pelo candidato via nova inscrição 9364. O candidato teve a inscrição 9364 homologada. Indeferido.	Não homologado.
9810	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	Pede para homologar esta inscrição e não homologar a inscrição 10281. Ocorre que a última inscrição realizada sobrescreve a inscrição anterior, tornando a primeira cancelada. Indeferido.	Não homologada.
10281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	De Ofício a Comissão do PSS decide quanto ao recurso apresentada à inscrição 9810 que se encontra cancelada, pois a candidata teve sua inscrição homologada via inscrição 10281 e pretende excluir o título Graduação em Enfermagem. A pretensão era excluir o título indicado, mas o fez via inscrição 9810. Erro sanável com aproveitamento da forma. Exclusão do título com a redução da nota respectiva. Homologada a inscrição. Deferido.	Homologado
3153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VIVIANE RAMOS	Pede Correção do RG. Deferido.	Homologado
10413	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	NELY DIAS PINHEIRO	Quanto ao pedido de inclusão de ensino médio, o pedido é impossível, pois para este emprego título não há esta opção, conforme títulos descritos no Anexo I do edital. Pedido Indeferido.	Homologado
4590	ENFERMEIRO ESF	GRACIELA MACHADO	Pede revisão da homologação da inscrição por não haver outra inscrição para o mesmo emprego público. Deferido.	Homologado
6459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JULIANA KUBA ALVES	O candidato apresentou recurso questionando os títulos previstos em edital e não trouxe nenhum fato sobre sua inscrição. Ausência de objeto recursal. Indeferido.	Homologado
5223	ENFERMEIRO	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	Apresentou documento de identificação da Polícia Militar do Maranhão. RG corrigido. Deferido.	Homologado
3670	ENFERMEIRO	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	Requer correção do RG. Deferido. Pede alteração de títulos. Deferido.	Homologado
4356	ENFERMEIRO ESF	MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	Pede correção da data de nascimento. Deferido.	Homologado
36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA CATINE MACHADO	Requer correção de RG. Deferido.	Homologado
985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUISA SANTOS	Requer correção de RG. Deferido.	Homologado
6852	ENFERMEIRO ESF	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	Pede revisão de títulos. Deferido.	Homologado
8419	ENFERMEIRO	SANDRA REGINA MARIANO	Pede a correção do RG. Deferido.	Homologado
8424	ENFERMEIRO ESF	SANDRA REGINA MARIANO	Pede a correção do RG. Deferido.	Homologado
11702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	TAYNARA DO ROCIO COSTA	Requer revisão de títulos de todos inscritos. Ausência de objeto para sua inscrição. Indeferido.	Homologado
726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	Requer revisão de títulos de todos inscritos. Ausência de objeto para sua inscrição. Indeferido.	Homologado
1393	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCÉLIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	Pede Correção do RG. Deferido.	Homologado
11517	SUPERVISOR ESF	MARIA APARECIDA DA SILVA	Pede para imprimir a inscrição. Todos os dados da inscrição já foram objeto de publicação oficial. Matéria estranha ao prazo recursal. Indeferido.	Homologado
5281	MOTORISTA	UBIRATAN DA SILVA PINHEIRL	Pede reimpresão de inscrição. Objeto estranho ao recurso. Indeferido. Pede correção de sobrenome, mas não informa qual seria o correto. Indeferido.	Homologado
7679	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDSON LUIZ JACON	Pede correção do RG. Deferido.	Homologado
10943	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HELLEN MARTINS NUNES	Pede revisão de títulos de todos os candidatos. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Ausência de objeto de mérito. Indeferido.	Homologado
856	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	Pede revisão de títulos de todos os candidatos. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Ausência de objeto de mérito. Indeferido.	Homologado

12582	ENFERMEIRO ESF	MARIANA FARIAS	Requer que esta inscrição seja homologada e desconsiderada a inscrição 12600 por não possuir curso saúde da família. Esta inscrição foi cancelada pelo candidato ao fazer nova inscrição sob número 12600. Indeferido.	Não homologado.
12600	ENFERMEIRO ESF	MARIANA FARIAS	De Ofício a Comissão do PSS recebe o recurso apresentado à inscrição 12582 para gerar efeitos à inscrição válida de número 12600 já que a candidata requer a exclusão do título curso saúde da família. Erro sanável com aproveitamento da forma. Exclusão do título com a redução da nota respectiva. Deferido	Homologado
7154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	FABIANA DINO KUBA ALBINI	Pede revisão dos títulos informados. O curso de técnico de enfermagem não consta do banco de dados da inscrição do candidato. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Indeferido.	Homologado
7173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	Pede revisão dos títulos informados. O curso de técnico de enfermagem não consta do banco de dados da inscrição do candidato. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Indeferido.	Homologado
263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA LUCIA MIRANDA DOS ANTOS	Requer revisão de títulos dos candidatos e pretende incluir título não previsto no edital. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Deverá o candidato observar os títulos exigidos em edital. Indeferido.	Homologado
4396	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	Pede revisão de seus títulos. Deferido.	Homologado
2903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ORTIZ ALVES FRANCISCO	Pede para juntar comprovantes de títulos. Condição que pertence à fase de contratação. Pedido impossível. Os títulos informados na inscrição foram objeto de publicação oficial. Indeferido.	Homologado
6679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	Pede revisão de títulos de todos os candidatos. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Ausência de objeto de mérito. Indeferido.	Homologado
6215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	Pede revisão de títulos de todos os candidatos. A comissão esclarece que o prazo recursal é relativo às inscrições homologadas e não homologadas e que a fase de títulos e respectivas notas ainda encontram-se em análise para abertura de novo prazo recursal, conforme previsto em edital. Ausência de objeto de mérito. Indeferido.	Homologado
10683	SUPERVISOR ESF	RAPHAEL DE CARVALHO MONTEIRO	Requer exclusão de publicação de RG e CPF. A comissão de PSS esclarece que os dados divulgados não dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem. Não são dados passíveis de sigilo ou sigilo fiscal e/ou tributário, nos termos previstos pela Constituição Federal e Lei n.º 12527/11. A identificação do candidato é condição de transparência aos futuros atos de contratação. Indeferido.	Homologado
1546	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAPHAEL DE CARVALHO MONTEIRO	Requer exclusão de publicação de RG e CPF. A comissão de PSS esclarece que os dados divulgados não dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem. Não são dados passíveis de sigilo ou sigilo fiscal e/ou tributário, nos termos previstos pela Constituição Federal e Lei n.º 12527/11. A identificação do candidato é condição de transparência aos futuros atos de contratação. Indeferido.	Homologado
947	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LEILA LUIZA ACHATZ DA CUNHA	Apresenta recurso para informar que o RG está em local errado, contudo, não esclarece suas razões e não indica número correto. Impossibilidade de atendimento. Indeferido	Não homologada.
8805	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA COGROSSI DE ARAUJO DOS SANTOS	Pede para alterar nome para constar seu nome de casada. Deferido.	Homologada.
4216	MOTORISTA	WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	Apresentou recurso para esta inscrição a qual foi cancelada pelo candidato após realizada nova inscrição sob o n. 4221. Ausência de objeto. Indeferido.	Homologada.
4226	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	Apresentou recurso para declarar estar inscrito neste emprego público. Informação procedente. Ausência de objeto recursal. Indeferido.	Homologada.
4854	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIANCA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Apresentou recurso instruído com curriculum. Ausência de objeto recursal. Indeferido.	Homologada.
7621	FISIOTERAPEUTA	LETICIA GUEDES BRASIL	Requer inclusão de RG. Deferido.	Homologada.
10662	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSIKA DE RAMOS	Requer correção do RG. Deferido.	Homologada.
2617	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	Apresenta recurso a esta inscrição, a qual foi cancelada pelo candidato com a inscrição 6429. Indeferido.	Não homologada.
6429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	De Ofício a Comissão do PSS recebe o recurso apresentado à inscrição 2617 para gerar efeitos à inscrição válida de número 6429 já que a candidata requer a exclusão de título curso saúde da família. Erro sanável com aproveitamento da forma. Exclusão do título com a redução da nota respectiva. Deferido.	Homologada.
9274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	WELLINGTON JOSÉ MATSUSHIMA GOMES	Pede para corrigir RG. Deferido.	Homologada.
55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA SERATTO BAIA	Pede correção de nome. Deferido.	Homologada.
82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	LARISSA SERATTO BAIA	Pede correção de nome. Deferido.	Homologada.
6354	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IVANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	Pede correção de RG. Deferido.	Homologada.
2867	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	Pede revisão de títulos. Deferido.	Homologada.
10668	ASSISTENTE SOCIAL	LORIZETE SZYMANSKI	Pede revisão de títulos. Deferido.	Homologada.
5945	ENFERMEIRO ESF	ELIZIANE FATIMA DE LIMA NASS	Pede correção de RG. Deferido.	Homologada.

Paranaguá, 05 de setembro de 2019.

MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO
Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:46138B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.017

2° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Contratação de Empresa especializada em locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, conforme especificações constantes na Clausula Primeira deste contrato, que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **COPPINI & CIA LTDA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Porto Alegre, 331, Bairro: Centro - CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.729.009/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Sócio, Sr. **MOACI COPPINI,** brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Santa Helena – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.066.237-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 230.243.560-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO Nº 003/2017, conforme abaixo:

1	**1**	Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e pensões do sistema publico de previdência, voltado para RPPS e contendo todas as modalidades de benefícios possíveis na legislação vigente, incluindo regras de transição e oferecendo simulações, cálculos e emissão de CTC/RPPS e documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria e pensões que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com a implantação e devido treinamento para utilização do mesmo, bem como suporte de funcionamento do sistema até o final do contrato.	**R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**	**R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, TOTALIZANDO R$ 6.700,00 (SEIS E SETECENTOS REAIS) ANUAL.**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, no valor global de **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **27 de Setembro de 2019**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da **Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.11.00.00 – Locação de software.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 7.764,92 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) – Anual e R$ 647,07 (seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos) - mensal**, passando o valor global do contrato original para **R$ 21.762,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 002/2017), datado de 11 de setembro de 2017.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

MOACIR COPPINI
R.G. 2.066.237 -9 SSP/PR
Proprietário da Empresa Coppini & CIA LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:73CE7042

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 25/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD3973	277490A000136236	26/07/2019	55412
AHG5267	277490A000136212	23/07/2019	55412
AJQ7041	277490A000136257	26/07/2019	55412
AJQ7041	277490A000136230	26/07/2019	55412
AKH8384	277490A000136243	26/07/2019	55412
AKL9483	277490A000136229	26/07/2019	55412
AKO2291	277490A000136242	26/07/2019	55412
AKZ5794	277490A000136227	26/07/2019	55412
ALC9383	277490A000136239	26/07/2019	55412
ALC9383	277490A000136264	26/07/2019	55412
ALC9383	277490A000136237	26/07/2019	55412
ANS5072	277490A000136235	26/07/2019	55412
ANX3264	277490A000136254	26/07/2019	55412
AOT0384	277490A000136228	26/07/2019	55412
AOW8707	277490A000136260	26/07/2019	55412
APX9H40	277490A000136233	26/07/2019	55412
AQG2319	277490A000136246	26/07/2019	55412
AQG7315	277490A000136241	26/07/2019	55412
ASO5799	277490A000136251	26/07/2019	55412
ASS2494	277490A000136238	26/07/2019	55412
ASU0797	277490A000136249	26/07/2019	55412
ASY1788	277490A000136252	26/07/2019	55412
ATA3038	277490A000136247	26/07/2019	55412
AUX4786	277490A000136255	26/07/2019	55412
AVW9785	277490A000136259	26/07/2019	55412
AXA4489	277490A000136258	26/07/2019	55412
AYL6127	277490A000136262	26/07/2019	55412
AZU2135	277490A000136240	26/07/2019	55412
BAV0537	277490A000136234	26/07/2019	55412
BOB9705	277490A000136245	26/07/2019	55412
CQB8079	277490A000136265	26/07/2019	55412
DDA1025	277490A000136248	26/07/2019	55412
FET2339	277490A000136232	26/07/2019	55412
HTD1429	277490A000136261	26/07/2019	55412
JZB6812	277490A000136253	26/07/2019	55412
MGR1C13	277490A000136231	26/07/2019	55412
OWC1A07	277490A000136256	26/07/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:46A69CCA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 23/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGK0593	277490NIC0020138	03/08/2019	50020	R$ 1.366,61
AGK2048	277490A000138897	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AGV0415	277490A000138845	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AGV0415	277490A000138911	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AHO8284	277490NIC0020128	02/08/2019	50020	R$ 293,47
AIH9646	277490A000138837	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AIL6788	277490A000138861	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AIY1681	277490A000138907	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AIZ8374	277490A000138905	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AJD5605	277490NIC0020139	03/08/2019	50020	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138895	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138931	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AKP2920	277490A000138857	13/05/2019	55412	R$ 195,23
ALT3822	277490A000114196	23/05/2019	70481	R$ 293,47
ALZ3963	277490A000138910	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AMG0577	277490A000138890	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000138840	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AMJ6321	277490A000138835	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AML9840	277490A000112061	23/05/2019	70481	R$ 293,47
ANN4903	277490A000138896	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AOI9633	277490A000138848	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AOQ8403	277490A000138923	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AOT3489	277490A000138919	15/05/2019	55412	R$ 195,23
APT4151	277490A000138934	16/05/2019	55412	R$ 195,23
APU6695	277490A000138851	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AQJ4828	277490A000138856	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000138839	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AQV4710	277490A000114194	23/05/2019	70481	R$ 293,47
AQX7436	277490A000138898	15/05/2019	55412	R$ 195,23
ARB1597	277490A000138927	16/05/2019	55412	R$ 195,23
ARH0247	277490A000138924	16/05/2019	55412	R$ 195,23
ARP8292	277490A000138914	15/05/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000138891	15/05/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000138863	13/05/2019	55412	R$ 195,23

ART6901	277490A000138930	16/05/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000138846	13/05/2019	55412	R$ 195,23
ARX3706	277490A000114197	23/05/2019	70481	R$ 293,47
ASA3769	277490A000138860	13/05/2019	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000138935	16/05/2019	55412	R$ 195,23
ASY6689	277490A000138901	15/05/2019	55412	R$ 195,23
ASZ5913	277490A000138847	13/05/2019	55412	R$ 195,23
ASZ8641	277490A000138899	15/05/2019	55412	R$ 195,23
ATC4950	277490A000138849	13/05/2019	55412	R$ 195,23
ATC4950	277490A000138921	16/05/2019	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000138933	16/05/2019	55412	R$ 195,23
ATP0599	277490NIC0020119	02/08/2019	50020	R$ 195,23
ATP3497	277490A000138836	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AUM9623	277490NIC0020122	02/08/2019	50020	R$ 293,47
AUT8417	277490A000112998	27/05/2019	65640	R$ 293,47
AUU6787	277490A000138854	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AVC7H75	277490NIC0020135	03/08/2019	50020	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000138862	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000138892	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000138915	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AWH1871	277490NIC0020127	02/08/2019	50020	R$ 1.760,82
AWL9667	277490A000138932	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AWO9257	277490A000138912	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AWP6028	277490NIC0020115	02/08/2019	50020	R$ 195,23
AWV9346	277490A000138922	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AWY3136	277490A000138925	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AXW6885	277490A000138900	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AXW7006	277490NIC0020120	02/08/2019	50020	R$ 293,47
AYC8654	277490A000138929	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000138926	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000138928	16/05/2019	55412	R$ 195,23
AYN3471	277490NIC0020137	03/08/2019	50020	R$ 195,23
AYV7728	277490A000138916	15/05/2019	55412	R$ 195,23
AYV7728	277490A000138858	13/05/2019	55412	R$ 195,23
AYZ3759	277490NIC0020136	03/08/2019	50020	R$ 195,23
AZA5764	277490A000114192	23/05/2019	70481	R$ 293,47
AZM4406	277490A000138850	13/05/2019	55412	R$ 195,23
BAB9691	277490NIC0020123	02/08/2019	50020	R$ 293,47
BAO6402	277490NIC0020116	02/08/2019	50020	R$ 195,23
BBC1453	277490NIC0020117	02/08/2019	50020	R$ 293,47
BBI3246	277490A000138889	15/05/2019	55412	R$ 195,23
BBK5940	277490NIC0020130	02/08/2019	50020	R$ 586,94
BBK9276	277490A000138893	15/05/2019	55412	R$ 195,23
BBO3656	277490A000138908	15/05/2019	55412	R$ 195,23
BCD1335	277490NIC0020134	02/08/2019	50020	R$ 293,47
BCM3613	277490NIC0020121	02/08/2019	50020	R$ 880,41
BQN0097	277490A000138920	15/05/2019	55412	R$ 195,23
BQY5889	277490A000138903	15/05/2019	55412	R$ 195,23
BVS6082	277490A000138938	16/05/2019	55412	R$ 195,23
CAG9680	277490A000138913	15/05/2019	55412	R$ 195,23
CTI8491	277490A000103988	28/05/2019	76331	R$ 293,47
DAH1410	277490A000138853	13/05/2019	55412	R$ 195,23
DRB9935	277490A000138844	13/05/2019	55412	R$ 195,23
DTD4243	277490A000138902	15/05/2019	55412	R$ 195,23
FDX4320	277490A000138852	13/05/2019	55412	R$ 195,23
FIP1942	277490A000138904	15/05/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000138855	13/05/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000112997	24/05/2019	73662	R$ 130,16
HTQ4151	277490A000138841	13/05/2019	55412	R$ 195,23
IOC4C29	277490NIC0020131	02/08/2019	50020	R$ 880,41
IOC4C29	277490NIC0020124	02/08/2019	50020	R$ 586,94
JZB6812	277490A000138843	13/05/2019	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000138864	13/05/2019	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000138842	13/05/2019	55412	R$ 195,23
OPG8361	277490NIC0020118	02/08/2019	50020	R$ 195,23
QMW0760	277490NIC0020132	02/08/2019	50020	R$ 293,47
QNT8224	277490NIC0020129	02/08/2019	50020	R$ 586,94
QON3859	277490NIC0020133	02/08/2019	50020	R$ 293,47
QPA0472	277490NIC0020126	02/08/2019	50020	R$ 293,47
QPQ0789	277490NIC0020125	02/08/2019	50020	R$ 293,47
QQC4515	277490A000333363	13/05/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:27D9BD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.386/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(1606)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	80.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(1607)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
4490.51	Obras e Instalações	98.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(401)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(462)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**192.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(420)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	178.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(399)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(461)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	5.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(498)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3340.41	Contribuições	4.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(508)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	800,00
TOTAL		**192.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05desetembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2B029624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 30/08/2019 a 05/09/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**30/08/2019**	**187.204,43**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/08/2019**	**1.026.550,86**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/08/2019**	**1.191,39**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/08/2019**	**8.132,69**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**02/09/2019**	**9.098,46**
FUNDEB	**03/09/2019**	**31.250,28**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/09/2019**	**8.092,81**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**03/09/2019**	**3.857.426,89**

FUNDEB	**04/09/2019**	**120.507,02**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**04/09/2019**	**118.341,80**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/09/2019**	**42.750,00**
SAMU 192	**04/09/2019**	**177.980,50**
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**04/09/2019**	**18.000,00**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	**04/09/2019**	**173.049,50**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**04/09/2019**	**10.000,00**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/09/2019**	**2.250,00**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**04/09/2019**	**9.583,33**
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**05/09/2019**	**24.200,00**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	**05/09/2019**	**168.266,41**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**05/09/2019**	**77.500,00**

Pato Branco 06 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:0F95F4FA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2019

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2019	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- CIRUSPÁR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**
OBJETO:	Dar continuidade e manter o **Serviço Móvel de Urgências SAMU e Central de Regulação das Urgências**, através da atuação conjunta dos celebrantes, para o atendimento pré-hospitalar junto a Rede de Urgência/Emergência.
VALOR:	O Município repassará ao CIRUSPAR, após o recebimento dos órgãos de origem, o valor de R$ 312.123,00 (trezentos e doze mil e cento e vinte e três reais) mensais, sendo oriundos do: **Fundo Nacional de Saúde** no valor mensal de R$ 177.980,50 (cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), pertinentes a: 01 Unidade - Central de Regulação: R$ 85.921,50 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos); 01 Unidade - USA- Unidade Suporte Avançado: R$ 48.221,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais); 02 Unidades – USB- Unidades Suporte Básico: R$ 43.838,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais). 2. **Fundo Estadual de Saúde** no valor mensal de R$ 158.253,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais), pertinentes a: 01 Unidade - Central de Regulação: R$ 85.921,50 (Oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); 01 Unidade - USA- Unidade Suporte Avançado: R$ 72.331,50 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 01 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:02BED8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO N° 29/2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1781 - Decreto nº 29/2019 de 01/08/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	264.000,00	264.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	3.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	2.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.500,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	500,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Apoio a Entidades Municipalistas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	25.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	3.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	10.000,00
04.002		Departamento de Tributação	Abertura	
04.123.0404.2019		Manutenção do Departamento de Tributação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	10.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2023		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1460	00114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1560	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1590	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2480	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2540	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	4.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	21.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	2.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	4.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	5.500,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	40.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	25.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	2.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	264.000,00	264.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	264.000,00	264.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74F80F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 31/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PATRICIA STEIN CLAUDINO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	AC MIX		UN	50,00	168,00	8.400,00
1	2	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	AC MIX		UN	50,00	250,00	12.500,00
1	3	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	AC MIX		UN	50,00	195,00	9.750,00
1	4	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	AC MIX		UN	50,00	155,00	7.750,00
1	5	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	AC MIX		UN	50,00	235,00	11.750,00
1	6	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	AC MIX		UN	50,00	185,00	9.250,00
TOTAL								59.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 31/2019 - Pregão: R$ 59.400,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 06/09/2019
.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:267F2FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.803/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992157	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/08/2019
992059	FABIO DE MATHIAS KOBISKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/2019
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/08/2019
992160	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	22/08/2019
992107	THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/2019
CARREIRA NIVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2019
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2019
992068	DENILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2019
731991	EGON ELAND	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2015
734231	MARCELO MARCAL MORINI	FISCAL	12/07/2019
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	17/08/2019
992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992078	EDINA BALDUINO	ENFERMEIRO	01/08/2019
992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO	06/07/2019
992032	MICHELE JACOWSKI	ENFERMEIRO	06/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0F283A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 25.115.613/0001-03, estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.336.607-0 SSP/PR, CPF 024.197.789-44, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
6	7641 Câmara de ar aro 16 bico de borracha	UN	6	QBOM TR460	50,00	300,00
9	7610 Pneu 1000x20 liso	UN	16	MAGGION LUNGÂVIA	843,90	13.502,40
27	7617 Pneu 215/75 R 17.5 borrachudo	UN	12	LING LONG D905	591,50	7.098,00
38	6411 Pneu dianteiro 12.5/80-18	UN	6	PIRELLI PN12 10L	1.110,00	6.660,00
41	5229 Protetor aro 16	UN	6	IRBO RADIAL A	35,00	210,00
42	5228 Protetor Aro 20	UN	24	IRBO RADIAL A	40,00	960,00
Valor Total da Ata SRP R$ 28.730,40						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 28.730,40 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/09/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/09/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FABIO LUIS SZYCHTA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD40D094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IGF COMÉRCIO DE PENUS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 03.805.667/0001-50, estabelecida à Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 7.619.672-9 SSP/PR, CPF 033.061.289-10, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
11	5212 Pneu 1100 R 22 liso radial	UN	4	Steelmark AGS	1.285,00	5.140,00
15	5219 Pneu 17.5.25 comum 12 lonas	UN	4	Forerunner G2-L2	2.555,00	10.220,00
29	8466 Pneu 255/75 R 15 liso	UN	6	Kelly Edge SUV	435,00	2.610,00
32	7643 Pneu 295/80 R22,5 Liso	UN	10	Steelmark AGS	1.225,00	12.250,00
Valor Total da Ata SRP R$ 30.220,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 30.220,00 (trinta mil duzentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/09/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/09/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*EDUARDO HENRIQUE SENFF*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A9DAE76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP**, inscrita sob CNPJ 06.009.600/0001-05, estabelecida à Rua Ceará, nº 290, Jardim Apucarana, CEP 86.804-210, Apucarana, Estado do Paraná, representada por **ADRIANA MICHELE MENDES**, brasileira, solteira, empresária, RG 8.031.025-0 SSP/PR, CPF 034.600.949-90, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos

pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
7	7639 Câmara de ar aro 16 bico de metal	UN	6	MAGGION 700/750-16	48,00	288,00
16	4452 Pneu 175/70 R13	UN	16	FUZION FUZION 82T	159,60	2.553,60
17	4454 Pneu 175/70 R14	UN	36	FUZION FUZION 84T	227,00	8.172,00
18	8464 Pneu 18.4.30 10LS Borrachudo	UN	4	FIRESTONE SUPER TRAC	1.990,00	7.960,00
19	4469 Pneu 185 R14 8 Lonas	UN	8	WESTLAKE H188	225,00	1.800,00
20	5207 Pneu 185/60 R 14	UN	12	FIRESTONE FIREHAWK	225,00	2.700,00
21	7636 Pneu 185/65 R 15	UN	4	WESTLAKE RP18	240,00	960,00
23	4724 Pneu 195/60 R 15	UN	14	WESTLAKE RP18	240,00	3.360,00
24	6409 Pneu 195/65 R 15	UN	8	WESTLAKE RP18	240,00	1.920,00
26	8465 Pneu 215.75 R 17.5 liso	UN	8	WESTLAKE CR960A	540,00	4.320,00
28	6408 Pneu 225/65 R 16	UN	8	WESTLAKE SC328	388,00	3.104,00
33	7622 Pneu 750 R 16 Liso	UN	4	MAGGION LUNGAVIA	436,00	1.744,00
34	7619 Pneu 750x16 Borrachudo	UN	18	WESTLAKE CL830	450,00	8.100,00
35	8462 Pneu 750x16 liso comum	UN	8	WESTLAKE CR832	399,00	3.192,00
36	7624 Pneu 900x20 Borrachudo	UN	8	WESTLAKE CL946	744,00	5.952,00
Valor Total da Ata SRP R$ 56.125,60						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 56.125,60 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/09/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/09/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ADRIANA MICHELE MENDES*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D99BC91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, inscrita sob CNPJ 29.259.420/0001-79, estabelecida à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Jardim São Vito, CEP 13.473-010, Americana, Estado de São Paulo, representada por **MARCIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, RG 17.919.254-1 SSP/SR, CPF 137.151.118-79, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	5227 Camara 1.100 x 22	UN	12	JABUTI TR78A	84,90	1.018,80
2	7592 Câmara 1.400 x 24	UN	6	JABUTI TR220A	139,99	839,94
3	7593 Câmara 1000x20	UN	12	JABUTI TR78A	73,90	886,80
4	7594 Câmara 900 x 20	UN	6	JABUTI TR78A	67,90	407,40
5	7595 Câmara aro 30	UN	4	JABUTI TR218A	288,90	1.155,60
8	7596 Pneu 1000x20 Borrachudo comum	UN	20	DURABLE DR946	1.049,90	20.998,00
10	8463 Pneu 1000x20 radial liso	UN	8	STEELMARK AGS	1.169,90	9.359,20
12	7599 Pneu 12.4.24 10 LS	UN	6	FARMBOY GRIPKING	1.190,50	7.143,00
13	6412 Pneu 14-00-24 TG	UN	18	ROADGUIDER G2/L2	1.969,00	35.442,00
14	4451 Pneu 165/70 R13	UN	40	KELLY EDGE TOURING	170,90	6.836,00
22	5220 Pneu 19.5L.24 borrachudo 10 lonas	UN	2	FARMBOY POWERLUG R4	2.167,00	4.334,00
25	7614 Pneu 205/75 R 16	UN	16	DURABLE CARGO 4	399,00	6.384,00
30	6415 Pneu 275/80 22.5 borrachudo	UN	4	KELLY KS481	1.379,90	5.519,60
31	6405 Pneu 275/80 22.5 liso	UN	8	STEELMARK AGS	1.174,00	9.392,00
37	7626 Pneu 900x20 Liso	UN	10	DURABLE DR942	754,00	7.540,00
39	6407 Pneu Traseiro 195L.24	UN	2	FARMBOY POWERLUG R4	2.199,00	4.398,00
40	6410 Pneu traseiro 195L-24 12 lonas	UN	2	FARMBOY POWERLUG R4	2.359,00	4.718,00
Valor Total da Ata SRP R$ 126.372,34						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 126.372,34 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/09/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/09/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARCIA DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6CC1007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos de Motorista e Operador de Maquinário, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados**, que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **15 DE SETEMBRO DE 2019**, com início às **09H00MIN**, no **PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL**, sito à Rua Bahia, s/nº - Centro, em Prado Ferreira – PR.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início, bem como a realização da prova prática.

Art. 3º - Para realização da **Prova Prática,** os candidatos **classificados** deverão apresentar, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação conforme abaixo, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da **Prova Prática**; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova:

- Motorista – CNH categoria "D";
- Operador de Maquinário – CNH categoria "C".

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 05 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
409482	BRUNO LEMES GONÇALVES	10/05/1982	20,0	20,0	17,5	17,5	75,0	**Classificado**
408008	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1966	20,0	17,5	15,0	20,0	72,5	**Classificado**
412877	GENIVALDO DA ROCHA BENETOLLI	01/07/1970	17,5	15,0	17,5	22,5	72,5	**Classificado**
398902	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1978	17,5	15,0	15,0	25,0	72,5	**Classificado**
403394	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/02/1985	17,5	15,0	12,5	27,5	72,5	**Classificado**
398790	VALMIR CLAUDIO	10/05/1973	17,5	15,0	15,0	22,5	70,0	**Classificado**
413873	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	09/11/1986	15,0	17,5	15,0	22,5	70,0	**Classificado**
405341	ANDRE GIOVANI DE FREITAS ARAUJO	18/09/1990	10,0	15,0	15,0	30,0	70,0	**Classificado**
411165	WELINTON ROLDAN DA SILVA	09/08/1991	15,0	10,0	15,0	27,5	67,5	**Classificado**
412579	ANDRÉ FARIAS	18/11/1981	12,5	10,0	17,5	25,0	65,0	**Classificado**
410535	PEDRO LOPES ALVES	08/05/1967	12,5	12,5	15,0	22,5	62,5	**Classificado**
398775	VALDOMIRO PIRES DIAS	05/12/1969	15,0	10,0	12,5	25,0	62,5	**Classificado**
405398	JESUÉ RUTZATZ DA SILVA	15/05/1981	12,5	17,5	12,5	20,0	62,5	**Classificado**
407050	WILIAN DIAS DA SILVA	25/02/1989	17,5	10,0	12,5	22,5	62,5	**Classificado**
406467	JOÃO MANOEL PEREIRA ROSA	08/09/1964	12,5	5,0	15,0	27,5	60,0	**Classificado**
406802	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	04/12/1969	20,0	10,0	12,5	17,5	60,0	**Classificado**
413725	JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA	10/02/1979	12,5	10,0	12,5	25,0	60,0	**Classificado**
410336	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	04/11/1974	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	**Classificado**
414477	EDENILSON ANTONIO	28/01/1989	7,5	10,0	12,5	27,5	57,5	**Classificado**
411078	EMANUEL ALVES GUIMARAES	30/12/1991	12,5	12,5	15,0	17,5	57,5	**Classificado**
411206	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	30/10/1990	12,5	5,0	15,0	22,5	55,0	21.
410763	ELEANDRO CERRUTTO	01/11/1982	10,0	7,5	12,5	22,5	52,5	22.
398852	RICARDO JOAQUIM PRIMO	27/02/1983	15,0	2,5	15,0	20,0	52,5	23.
414383	VALDECIR FERNANADES GOMES	04/06/1983	15,0	5,0	15,0	17,5	52,5	24.
417861	JOAQUIM CARLOTA DE ARAUJO	02/01/1968	10,0	7,5	15,0	17,5	50,0	25.
405021	PAULO DOMINGOS NEVES	18/11/1971	10,0	12,5	12,5	15,0	50,0	26.
398883	JÚNIOR CÉSAR ALVES	15/02/1988	10,0	7,5	15,0	17,5	50,0	27.
410425	MARCOS ADRIANO PRIMO	05/11/1978	5,0	12,5	15,0	12,5	45,0	Não aprovado
417877	ANTONIO POLIDO SARTORI	13/06/1956	7,5	7,5	12,5	12,5	40,0	Não aprovado
407964	ARILDO ATAIDE	13/08/1969	10,0	7,5	15,0	7,5	40,0	Não aprovado
412520	REGINALDO LEITE FERREIRA	27/11/1979	10,0	10,0	7,5	12,5	40,0	Não aprovado
403164	IVO CAETANO DE ALMEIDA	05/03/1969	7,5	5,0	7,5	17,5	37,5	Não aprovado
401098	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1984	12,5	5,0	10,0	10,0	37,5	Não aprovado
398811	PAULO CESAR GOMES	07/12/1988	2,5	2,5	12,5	12,5	30,0	Não aprovado
414030	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/12/1990	7,5	2,5	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
416535	ADILSON PEREIRA DE ANDRADE	09/07/1970	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
411979	GILMAR ESIDIO DIAS	24/04/1968	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
398781	OSVALDO DA SILVA FUNDATO	02/12/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
410894	RENATO DOUGLAS DA SILVEIRA	28/02/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
411659	VINICIUS MATEUS PINHEIRO DE ALMEIDA	04/02/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MAQUINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
413340	JEAN CARLOS PAPKER	21/09/1987	17,5	15,0	15,0	17,5	65,0	**Classificado**
411354	ALAOR SILVA MARTINS JUNIOR	04/05/1989	10,0	15,0	10,0	27,5	62,5	**Classificado**
412033	CARLOS KOVALSKI	12/02/1974	20,0	7,5	12,5	20,0	60,0	**Classificado**
411912	ISRAEL MIRANDA DOS SANTOS	21/06/1979	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	**Classificado**
411656	FLÁVIO DA MOTA	26/06/1986	17,5	7,5	10,0	15,0	50,0	**Classificado**
410210	LAERCIO DEUNGARO	18/08/1962	0,0	7,5	10,0	22,5	40,0	Não aprovado
410797	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	14/12/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
398905	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	17/07/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21372B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIG. DO SERVIÇO P. MUNICIPAL	13/04/2017 A 12/04/2018	09/09/2019 A 18/09/2019
DOUGLAS RODRIGUES	ASS. DE AT. OP. DE DIVISÃO	01/01/2019 A 31/12/2019	09/09/2019 A 28/09/2019

ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2017 A 14/07/2018	09/09/2019 A 18/09/2019
FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COM. DE SAÚDE	11/01/2017 A 10/01/2018	04/09/2019 A 03/10/2019
FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/07/2017 A 07/07/2018	02/09/2019 A 21/09/2019
GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	13/07/2017 A 12/07/2018	09/09/2019 A 18/09/2019
GRASIELEN C.O PENSAK DUARTE	CONTADOR	04/05/2017 A 03/05/2018	02/09/2019 A 11/09/2019
HELIO ALVES	OPERARIO	10/05/2017 A 09/05/2018	19/08/2019 A 07/09/2019
HELIO ALVES	OPERARIO	10/05/2018 A 09/05/2019	08/09/2019 A 17/09/2019
JESSICA DA SILVA PRIEBE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	28/03/2018 A 27/03/2019	08/09/2019 A 07/10/2019
JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	03/05/2017 A 02/05/2018	02/09/2019 A 11/09/2019
JOAO PAULO TARTAIA	ASSESSOR DE DIVISÃO	13/08/2018 A 12/08/2019	02/09/2019 A 16/09/2019
JUNARA MARTA N. DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	22/08/2018 A 21/08/2019	20/08/2019 A 27/08/2019
LUIZ MARCELO DA SILVA	ADVOGADO	20/08/2018 A 19/08/2019	01/09/2019 A 30/09/2019
MARCOS DE SOUZA	OPERARIO	01/05/2017 A 30/04/2018	07/09/2019 A 06/10/2019
MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2017 A 31/08/2018	16/09/2019 A 30/09/2019
MARINEUZA ACCO N. TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/12/2016 A 01/12/2017	09/09/2019 A 28/09/2019
MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	01/09/2017 A 31/08/2018	09/09/2019 A 18/09/2019
PEDRO ARI BENINCA	DIRIG. DO SERVIÇO P. MUNICIPAL	30/11/2014 A 29/11/2015	09/09/2019 A 18/09/2019
RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2016 A 03/05/2017	13/09/2019 A 14/09/2019
SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	17/02/2017 A 16/02/2018	23/09/2019 A 02/10/2019
SERGIO LUIZ AFONSO DE FARIA	OPERARIO	31/12/2016 A 30/12/2017	21/08/2019 A 09/09/2019

Quatro Barras, 05 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:864DA18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS BOLSA ATLETA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
AGOSTO/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta referente ao mês de AGOSTO de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	APROVADA
NICOLE POCKRANDT PERINI	15/04/2004	NATAÇÃO	SEM PRESTAÇÃO
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	RESSALVA
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	APROVADA
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	RESSALVA
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	JIU JITSU	APROVADA
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	APROVADA
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	APROVADA
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	APROVADA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	APROVADA
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	APROVADA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	RESSALVA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	HANDEBOL	APROVADA
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	APROVADA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	APROVADA
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	APROVADA
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	APROVADA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	APROVADA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	GINASTICA RITMICA	APROVADA
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	HANDEBOL	APROVADA

SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	GINASTICA RITMICA	APROVADA
LETICIA COSTA CAMARGO	13/07/2007	BADMINTON	SEM PRESTAÇÃO
TIAGO FELIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/01/2006	FUTSAL	APROVADA

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 06 de setembro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

6680/2019

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BDC4BF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito Adicional Especial ao Orçamento do RPPS do Município, no valor de R$ 40.000,00.

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1633, de 14 de Agosto de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º) – Fica criada a seguinte Ação de Governo, com função, sub - função e objetivo:

Ação: 0.002 – Encargos Especiais – Fundo Financeiro
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub - Função: 846 – Outros Encargos Especiais
Objetivo: Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros.

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIROFonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
288460004.0.002	Encargos Especiais – Fundo FINANCEIRO		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais (de origem Trabalhista)		20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais (de Outras origens)		20.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	16.097.591,49	430.000,00	40.000,00	15.627.591,49
TOTAIS.....R$		**16.097.591,49**	**430.000,00**	**40.000,00**	**15.627.591,49**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, Paraná, em 14 de agosto de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7566C088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder avaliação de Imóveis, para fins que especifica e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis para fins de alienação, formada pelos seguintes membros:

Joelcio Dalla Valle, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR e do CPF nº 483.599.479-53, Presidente, Joary Aires Rosa, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.063.228-0 – SSP/PR e do CPF nº 627.679.849-53, Secretário, Pedro Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.167-7 e do CPF nº 900.806.709-97, CRECIF 26.918, Membro.

Art. 2º - A Comissão procederá à avaliação pelo preço de mercado dos lotes de terra localizados no Loteamento Social Vida Nova, abaixo descritos:
Lote Quadra Área Matrícula

01	12	200,31m²	20.437
02	12	179,61m²	20.438
03	12	154,56m²	20.439
04	12	153,10m²	20.440
05	12	151,40m³	20.441
06	12	152,80m²	20.442
07	12	154,41m²	20.443
08	12	155,38m²	20.444
09	12	154,23m²	20.445
10	12	156,73m²	20.446
11	12	155,34m²	20.447
12	12	154,56m²	20.448
13	12	154,16m²	20.449
14	12	153,05m²	20.450
15	12	154,00m²	20.451
16	12	160,07m²	20.452
17	12	157,88m²	20.453
18	12	157,70m²	20.454
19	12	156,00m²	20.455
20	12	157,87m²	20.456
21	12	156,30m²	20.457
22	12	154,21m²	20.458
23	12	154,21m²	20.459
24	12	154,42m²	20.460
25	12	153,81m²	20.461
26	12	164,42m²	20.462
27	12	157,49m²	20.463
28	12	153,91m²	20.464
29	12	141,95m²	20.465
30	12	150,37m²	20.466
01	13	242,45m²	20.467
02	13	126,70m²	20.468
03	13	120,00m²	20.469
04	13	120,00m²	20.470
05	13	120,00m²	20.471
06	13	120,00m²	20.472
07	13	120,00m²	20.473
08	13	120,00m²	20.474
09	13	120,00m²	20.475
10	13	120,00m²	20.476
11	13	120,00m²	20.477
12	13	120,00m²	20.478
13	13	120,00m²	20.479
14	13	120,00m²	20.480
15	13	120,00m²	20.481
16	13	120,00m²	20.482
17	13	120,00m²	20.483
18	13	120,00m²	20.484
19	13	120,00m²	20.485
20	13	120,00m²	20.486
21	13	120,00m²	20.487
22	13	120,00m²	20.488
23	13	120,00m²	20.489
24	13	120,00m²	20.490
25	13	120,00m²	20.491
26	13	120,00m²	20.492
27	13	120,00m²	20.493
28	13	120,00m²	20.494
29	13	120,00m²	20.495
30	13	120,00m²	20.496
31	13	120,00m²	20.497
32	13	120,00m²	20.498
33	13	120,00m²	20.499

34	13	120,00m²	20.500
35	13	120,00m²	20.501
36	13	120,00m²	20.502
37	13	120,00m²	20.503
38	13	120,00m²	20.504
39	13	120,00m²	20.505
40	13	120,00m²	20.506
41	13	120,00m²	20.507
42	13	120,00m²	20.508
43	13	120,00m²	20.509
44	13	120,00m²	20.510
45	13	120,00m²	20.511
46	13	120,00m²	20.512
47	13	120,00m²	20.513
48	13	120,00m²	20.514
49	13	120,00m²	20.515
50	13	120,00m²	20.516
51	13	158,00m²	20.517
52	13	120,00m²	20.518
53	13	262,05m²	20.519

Parágrafo único - A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal às 10:00 horas, do dia 16 de Setembro de 2019, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias, o qual será juntado ao certame de alienação dos referidos Imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1A82CE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal de Fanfara para o Desfile Sete de Setembro.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA PV ESTAMPADA FRENTE E COSTAS			UN	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL								1.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E3DF2674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019 - PROCESSO N.º 145/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Coletores de lixo, lixeiras, palets de plástico) para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit. R$	Preço total unit.R$
1	1	COLETOR DE LIXO 240 L COM TAMPA, RODAS E PEDAL (BRANCO) Carrinho Coletor de Lixo com pedal, de 240 Litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) com proteção UV; capacidade de para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Medidas Mínimas: 100 cm alturax74,5 cm comprimento, 59,5 cm largura.	LAR PLASTICOS	UNI	4,00	247,00	988,00

		Cor: Branca.					
2	1	LIXEIRA COMUM 100 L (BRANCA) Confeccionada em plástico polipropileno (PP) copolímero, com tampa e pedal reforçado; possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo; com capacidade para 100 litros. Dimensões Mínimas: 45 cm alturax93 cm largurax60 cm profundidade, na cor branca.	LAR PLASTICOS	UNI	2,00	115,00	230,00
3	1	LIXEIRA COMUM 15 L (BRANCA) Confeccionada em plástico polipropileno (PP) copolímero; com tampa e pedal reforçado; possui ganchos para fixação dos sacos de lixo; com capacidade para 15 litros. Dimensões mínimas: Altura 34,5cmxLargura 33,5cmxProfundiade 27cm, na cor branca.	LAR PLASTICOS	UNI	9,00	32,00	288,00
4	1	LIXEIRA COMUM 30 L (BRANCA) Confeccionada em plástico polipropileno (PP) copolímero, com tampa e pedal reforçado; possui ganchos para fixação dos sacos de lixo; com capacidade para 30 litros. Dimensões Mínimas: Altura 47cm X Largura 40cmX Profundidade 33cm, na cor branca.	LAR PLASTICOS	UNI	10,00	51,00	510,00
5	1	LIXEIRA COMUM 50 L (BRANCA) Confeccionado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com tampa e pedal reforçado; possui ganchos para fixação dos sacos de lixo; com capacidade para 50 litros. Dimensões Mínimas: Altura 59 cmxLargura 35cmx 46,7cm Profundiade, na cor branca.	LAR PLASTICOS	UNI	6,00	70,00	420,00
6	1	LIXEIRA REDONDA 10 L (BRANCA) Com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões mínimas: Altura: 44 cmxLargura 35 cmxProfundidade 28cm. Cor: Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 10 litros.	BELOSCH	UNI	2,00	75,00	150,00
7	1	LIXEIRA REDONDA 30 L (BRANCA) Lixeira Redonda com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões Minimas: Altura 38cmxLargura 40cmxProfundidade 48 cm. Cor Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 30 litros.	BELOSCH	UNI	3,00	95,00	285,00
8	1	LIXEIRA REDONDA 60 L (BRANCA) Lixeira Redonda com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões Minimas: Altura 85cmxLargura 60cmxProfundidade 67 cm. Cor Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 60 litros.	BELOSCH	UNI	5,00	125,00	625,00
9	1	PALLET DE PLÁSTICO (CINZA) Medida Mínimas: 50x50x4,5cm altura. Possui encaixe macho e fêmea (semelhante a quebra cabeça); confeccionado em polietileno de alta densidade, com proteção UV. Capacidade de Carga Minima: 20 toneladas por M2. Cor Cinza.	LAR PLASTICOS	UNI	20,00	20,00	400,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 145/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$3.896,00(três mil oitocentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 EC
4430 449052 518 EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BE647DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019 - PROCESSO N.º 145/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WMJ LICITAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Coletores de lixo, lixeiras, palets de plástico) para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	QUADRO DE AVISO COM VIDRO 120X250 Quadros de Aviso com vidro. Superfície em Cortiça ou Feltro. Feltro nas cores verde, azul ou preto. Descrição Técnica: - Moldura em alumínio anodizado ou madeira. - Vidros lapidados e polidos na espessura de 4mm. - Sistema deslizante com rolamentos nos quadros em alumínio. Fechadura tipo vitrine.	VV AVISO	UNI	1,00	1.330,00	1.330,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 145/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 EC
4430 449052 518 EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6480D381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019 - PROCESSO N.º 146/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de persianas de forma parcelada incluindo a instalação e o fornecimento dos materiais necessários conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDO DE ALUMINIO Fornecimento e instalação de bando confeccionado em alumínio, de aproximandamente 90 mm de altura; comprimento, cor no mesmo tamanho e estampa da persiana que o acompanha. com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação dos bandos, incluindo a retirada dos bandos antigos.	Vitally SANEFA 90 mm PROCEDÃŠNCIA NACIONAL		ML	138,00	15,00	2.070,00
1	2	PERSIANAS TIPO VERTICAIS PVC Fornecimento e instalação de persianas novas, tipo verticais, sob medida, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 90mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 10mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, lamainas em PVC liso na cor a ser escolhida pelo contratante, comandadas por corrente de PVC e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas. As medidas aqui contidas poderão variar em, no máximo, 5%.	Vitally VERTICAL PVC PRODECEDÃŠNCIA NACIONAL		M2	120,00	65,00	7.800,00
1	3	PERSIANAS TIPO VERTICAL TECIDO Fornecimento e instalação de persianas novas, tipo verticais, sob medida, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 90mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 10mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação,tecido tipo algodão, na cor a ser escolhida pelo contratante, comandadas por corrente de PVC e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas. As medidas aqui contidas poderão variar em, no máximo, 5%. (29 UNIDADES)	Vitally VERTICAL POLIÃ‰STER - PROCEDÃŠNCIA NACIONAL		M2	60,00	50,00	3.000,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 146/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 44.90.52.00.00 – 518 EC
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D501878A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS referente aos preços das Montadoras.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS referente aos preços das Montadoras.
03	DOOSAN	10.000,00	20%	47%
04	DYNAPAC	10.000,00	23%	46%
06	MULLER	10.000,00	23%	45%
07	NEW HOLLAND	15.000,00	29%	52%
08	RANDON	20.000,00	30%	52%
09	VALMET	5.000,00	26%	40%

DETENTORA DA ATA: A K MEDINA DE CARVALHO – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7A57D38B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** para os preços para aquisição de mochilas e estojos personalizados para compor o Kit Escolar no 2º semestre de 2019 para os alunos que ingressaram no CMEI Prof. Jayme da Silva, e também para compor o KIT ESCOLAR do ano de 2020, a ser distribuído aos

alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Fabricante/Origem	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de poliester dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadam	Máximo Indústria – Brasil	UNI	1.000,00	25,00	25.000,00
1	2	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximada	Máximo Indústria – Brasil	UNI	1.600,00	25,50	40.800,00
1	3	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.	Máximo Indústria – Brasil	UNI	1.750,00	3,62	6.335,00
							72.135,00

DETENTORA DA ATA: MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.136.844/0001-46.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:67E982A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote: 1 - Lote 001				
Nome do produto/serviço	Quantidade total de serviços pelo período de 12 meses	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 10/100 Base TX (rede), PCL 6, PS3	900.000,00	SERV	R$ 0.04	R$36.000,00

DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.772.359/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no s

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3841A909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 125/2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. “Gestão 2019/2021”.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício nº 118/2019 do Departamento de Assistência Social e considerando ainda a Ata nº 154, de 29/08/19 e Ata nº 155 de 05/09/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., Gestão 2019/2021”, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Educação – PMS	1. Titular	Heloísa Buzo Máximo Dias
	2. Suplente	Angela Maria Pereira
Departamento Assistência Social – PMS	1. Titular	Daniela Cristina Spolador
	2. Suplente	Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Administração	1. Titular	Elisangela Aparecida da Silva Pereira
	2. Suplente	Cristiana Albino Loreto
Departamento de Fazenda – PMS	1. Titular	Carlos Alberto Aparecido Torres
	2. Suplente	Denilson Bonfain
Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular	Fabiana Trevisan Zulian
	2. Suplente	Valdinete da Silva Tristão
Representante de Usuários	1. Titular	Ana Paula Delgado Mansano
	2. Suplente	Maria de Lourdes Morais
Entidade Prestadora de Serviços - APAE	1. Titular	Liliane Migoto
	2. Suplente	Lucileide Aparecida Barbieri
Entidade Prestadora de Serviços – Obras Sociais Santa Terezinha	1. Titular	Juliana Darcin
	2. Suplente	Heliene Aparecida Pazinato
Entidade Prestadora de Serviços – Missão Filadélfia Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos	1. Titular	Fátima Maria Siqueira Marques de Souza
	2. Suplente	Gleiciane Caldeira Silva

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis – “Gestão 2019/2021”:

Presidente	Rosiane Conrado dos Santos
Vice - Presidente	Fabiana Trevisan Zulian
1ª Secretária	Ana Paula Delgado Mansano

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC69B2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N. 06/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria n. **15/2019, resolve,**

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e provas de títulos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

CONTADOR										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**MAT**	**LP**	**CG**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
163883	ANDRE ALEXANDRE ROCHA	10/08/1988	36,00	20,00	6,00	14,00	76,00	20,00	**59,20**	**Descl.**
170630	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	01/05/1984	32,00	20,00	10,00	12,00	74,00	20,00	**57,80**	**Descl.**
172561	EDMAR B M DO NASCIMENTO	30/12/1968	32,00	18,00	8,00	14,00	72,00	20,00	**56,40**	**Descl.**
176586	GECILDO DE MELO AFONSO	03/11/1985	34,00	18,00	16,00	12,00	80,00	0,00	**56,00**	**Descl.**
171274	JAMES SEVERIEN	15/05/1976	30,00	16,00	14,00	10,00	70,00	20,00	**55,00**	**Descl.**
165471	PAULO AUGUSTO IVAN	09/03/1987	32,00	10,00	16,00	8,00	66,00	20,00	**52,20**	**Descl.**
170137	INELVES ELIAS KUS	14/02/1959	32,00	18,00	14,00	8,00	72,00	0,00	**50,40**	**Descl.**
175844	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	32,00	16,00	14,00	10,00	72,00	0,00	**50,40**	**Descl.**
174658	VINICIUS INACIO FERNANDES	28/09/1981	28,00	14,00	14,00	14,00	70,00	0,00	**49,00**	**Descl.**
177500	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979	32,00	12,00	10,00	6,00	60,00	20,00	**48,00**	**Descl.**
176632	DALTON ANUNCIACAO SCLIPET	27/01/1989	34,00	16,00	12,00	6,00	68,00	0,00	**47,60**	**Descl.**
168085	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	28,00	20,00	12,00	6,00	66,00	0,00	**46,20**	**Descl.**
177439	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	24,00	18,00	12,00	12,00	66,00	0,00	**46,20**	**Descl.**
164471	MARCIA ZIGOVSKI	20/06/1991	38,00	12,00	6,00	8,00	64,00	0,00	**44,80**	**Descl.**
166185	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	32,00	14,00	8,00	10,00	64,00	0,00	**44,80**	**Descl.**
165638	PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI	01/12/1994	30,00	14,00	8,00	12,00	64,00	0,00	**44,80**	**Descl.**
163586	ELIANE MARIANA CORBARI	12/08/1982	34,00	8,00	10,00	10,00	62,00	0,00	**43,40**	**Descl.**
177866	PAULA FERNANDA HABKOST	04/05/1993	32,00	14,00	8,00	8,00	62,00	0,00	**43,40**	**Descl.**
172981	RENILSON FERNANDES DAS DORES	30/09/1972	26,00	16,00	12,00	6,00	60,00	0,00	**42,00**	**Descl.**
171145	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	08/10/1979	26,00	18,00	8,00	8,00	60,00	0,00	**42,00**	**Descl.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CGLORI – Nota obtida em Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica e Regimento Interno.
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
LORI – Nota obtida em Lei Orgânica e Regimento Interno
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0F491B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 46/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
74/2019	46/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PANIFICADORA PÃES SCHUEDA ME CNPJ: 05.789.603/0001-38	02/09/2019	01/09/2020	R$ 27.390,46

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:481038BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL Nº 07/2019

FUNPREV - TURVO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL N.º 07/2019
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da FUNPREV – TURVO, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01/2019, TORNA PÚBLICO a **NOTA DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da prova objetiva conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.
Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 09/09/2019 até às 23:59h do dia 10/09/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Turvo-PR, 06 de Setembro de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente Da Comissão Especial Do Concurso

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º 07/2019
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
107184	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	41.75	REPROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
107231	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	58.75	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
107030	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
106405	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	47.75	REPROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
97419	ANDERSON ALDORI DA SILVA	75.75	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
97606	BEATRIZ FORNARI	66.00	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
106657	CLAUDIO MARCIO HORST DE ALMEIDA	57.25	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
105734	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	47.50	REPROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
97869	DARIO MIRANDA ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
107345	FILIPE BACH RODRIGUES	58.50	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
97746	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
107100	HENRIQUE BINI PINTO	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
105742	IARA DA CRUZ MORAES	72.75	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
104969	KARINA PRESCILIA FERREIRA DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
107293	LEANDRO BORGES DE CARVALHO	50.50	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
105709	LUCAN PEREIRA	65.50	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
106232	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	60.50	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
98135	LUIZ HENRIQUE MARTINS	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
107282	MARCELO MARCONDES PEREIRA	48.75	REPROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
97627	MARCIA DE JESUS PADILHA	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
107275	MAYRA LILIAN KRUTSCH	59.50	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
105327	NATHALIA KARINA DE MATTOS	76.50	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
100224	RICARDO ARAKI CALLEYA	0.00	AUSENTE	ASSESSOR JURÍDICO
104722	TAINARA CONTI PERES	67.00	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
97670	VANESSA BASSO DO CARMO	72.75	APROVADO	ASSESSOR JURÍDICO
98182	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	48.50	REPROVADO	ASSESSOR JURÍDICO

106836	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	0.00	AUSENTE	CONTADOR
98031	ALEX SANDRO DENCK	31.00	REPROVADO	CONTADOR
104240	ANTONIO ADIR RUDIAK	48.00	REPROVADO	CONTADOR
105167	ANTONIO OSNI MATHIAS	58.50	APROVADO	CONTADOR
97747	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES	40.75	REPROVADO	CONTADOR
97265	DANIELE DA ROCHA	71.50	APROVADO	CONTADOR
98175	ELIEZER DOS SANTOS	69.00	APROVADO	CONTADOR
105713	ELITON LOPES SANTOS	47.50	REPROVADO	CONTADOR
104227	EVANILSON SANTOS MIRANDA	59.75	APROVADO	CONTADOR
104224	EVANISY SANTOS MIRANDA	33.50	REPROVADO	CONTADOR
97964	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	45.50	REPROVADO	CONTADOR
97882	JOÃO CARLOS FREIRE	42.25	REPROVADO	CONTADOR
105233	JOSIANE ZAFARI	53.00	APROVADO	CONTADOR
102570	JOSIELE DA ROCHA	50.50	APROVADO	CONTADOR
104887	LUCAS BEREZE	38.00	REPROVADO	CONTADOR
97361	LUCIANE DIAS GONÇALVES	49.50	REPROVADO	CONTADOR
101769	MARIA ELAINE MIKOS	54.00	APROVADO	CONTADOR
104257	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	48.00	REPROVADO	CONTADOR
105179	PEDRO HENRIQUE ATAMANCZUK	0.00	AUSENTE	CONTADOR
107291	VANDERSON MARCELO DE LARA	36.25	REPROVADO	CONTADOR
104137	WAGNER PAULO GONÇALVES	42.50	REPROVADO	CONTADOR
105980	ANA PAULA CAETANO PINTO	45.75	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
104571	ANA PAULA STEMPNIAK	0.00	AUSENTE	SERVENTE DE LIMPEZA
102904	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	60.25	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
100833	DILSANDRA URBANCK DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	SERVENTE DE LIMPEZA
106122	EVA DE JESUS DOS SANTOS	28.25	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
104526	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	55.75	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
104707	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
97787	JOELMA DA SILVA DUTRA	51.75	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
97405	JOSIELE MATIAS	59.00	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
106574	JULIANE DE CASSIA GARCIA	64.75	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
107343	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	65.50	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
107107	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	71.50	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
104041	NOEMI DE ALMEIDA PERON	56.25	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
97760	ONDINA VEBER	62.25	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
104953	ROSANGELA KLOSTER	44.00	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
97982	ROSELENE PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	63.00	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
97705	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	0.00	AUSENTE	SERVENTE DE LIMPEZA
98035	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	56.75	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
107131	SIRLENE CAMARGO	66.25	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
103949	SIRLENE MENDES FONSECA	44.75	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
106790	TABULA DOS SANTOS	56.25	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
105115	THAINARA FACHIN	63.25	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
98061	VANDERLEI JOSE DA LUZ	0.00	AUSENTE	SERVENTE DE LIMPEZA
99288	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	44.25	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
101806	VANESSA DA SILVA CARVALHO	50.75	APROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA
100950	ZERLI MACHADO	20.75	REPROVADO	SERVENTE DE LIMPEZA

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:8C777895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 304/2019

A publicação vinculada em 06 de setembro de 2019, na Edição Nº 1837, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material nos valores atribuídos aos produtos.
Seguem os preços, quantidades e especificações dos objetos ora registrados:

LOTE: 002 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; 30,00M LINEARES; ESTRUTURA METÁLICA, COM 8 DEGRAUS, SEM CADEIRAS; ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS; REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM; COM CORRIMÃO LATERAL; 60CM DO CHÃO COM COBERTURA EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERÁ PERMANECER MONTADA DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, A DATA, HORARIOS E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MARCA PRÓPRIA	UND	2,00	7.000,00	14.000,00
Valor total do Lote 02: R$ 14.000,00						
LOTE: 004 - LOCAÇÃO PALCO						
1	LOCAÇÃO DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; TIPO PIRÂMIDE; 09,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE; COM DUAS TORRES FLY; COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO; COM LONA ANTI CHAMAS; FECHADO NAS LATERAIS E FUNDOS; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO/MADEIRA; ALTURA DO SOLO DE 2,00M; COM ESCADA DE ACESSO; COM 02 CAMARINS MEDINDO 3,5MX3,5M; DEVERÁ PERMANECER MONTADO DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	NEW FORMES ESTRUTURAS	EVEN	2,00	2.500,00	5.000,00
2	Locação de palco 10x13 metros Locação de Palco 10x13 metros com montagem e desmontagem e ART do CREA, estruturas em aço, com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco), cobertura completa em lona galvanizada fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral, pé direito com 9,5m espaço do pé direito até a cobertura 6m, com 02 (dois) Camarim 3x3mt totalmente fechados e com piso de madeira.	NEW FORMES ESTRUTURAS	SER	2,00	5.400,00	10.800,00
3	LOCAÇÃO DE PASSARELA PARA EVENTO PISO ELEVADO TIPO PASSARELA COM ESTRUTURA EM AÇO E PISO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA COM FORRAÇÃO EM CARPET COM 1,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA DE NO MINIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. LOCAÇÃO DIARIA A DEFINIR PELA A ADMINISTRAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	LOC	2,00	1.050,00	2.100,00
4	PALCO INTERNO PARA TENDA PALCO; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; 04,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE; FECHADO NAS LATERAIS E FUNDOS; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO/MADEIRA; ALTURA DO SOLO DE 1,00M; COM ESCADA DE ACESSO;; DEVERÁ PERMANECER MONTADO DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MARCA PRÓPRIA	LOC	2,00	1.000,00	2.000,00
Valor total do Lote 04: R$ 19.900,00						
LOTE: 005 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO						
1	LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS; MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERELIZADOS	MR & LAMY PLAST	EVEN	2,00	8.050,00	16.100,00

	AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; SEM NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADOS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.					
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO; TRAVAS NA PORTA PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERELIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; SEM NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADOS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MR & LAMY PLAST	DIA	10,00	290,00	2.900,00
Valor total do Lote 05: R$ 19.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 52.900,00						

As informações administrativas relativas à ata de registro de preços poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 06 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:36FB67C2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -JANEIRO A AGOSTO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	702.728,06	0,00
Pessoal Ativo	56.397,22	54.716,53	54.485,58	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	701.797,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.937,89	45.404,31	45.094,54	73.758,89	44.719,25	47.008,84	47.452,23	47.371,29	45.832,20	46.583,48	45.085,62	45.123,70	580.372,24	0,00
Obrigações Patronais	9.459,33	9.312,22	9.391,04	14.923,04	9.391,04	9.924,34	9.944,65	9.947,96	9.711,79	9.993,78	9.941,48	9.484,92	121.425,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	930,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	702.728,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.719.422,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.719.422,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	702.728,06	3,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.243.165,36	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.181.007,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.118.848,83	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C1FCC184